República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

VICE-CORREGEDOR

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

FRANCISCO DIEGO MARQUES SANTOS:1133
Assinado digitalmente por FRANCISCO DIEGO MARQUES SANTOS:1133
Data: 2019.06.14 13:09:59 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 1867/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 12 de junho de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, titular da 10ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final - Processo SEI nº 19.0.000012062-9;
RESOLVE:
ADIAR, *ad referendum* do Tribunal Pleno, gozo das férias regulamentares do Juiz de Direito ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, titular da 10ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, referentes ao 2º período de 2019, previstas para o período de 01 a 30.07.2019, devendo ser gozado a partir do dia 05.08.2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 1880/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de junho de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO o Ofício N° 14568/2019 (1036363) do magistrado Teófilo Rodrigues Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, o Despacho Nº 45339/2019 (1098373) da SEAD, a Decisão Nº 5394/2019 (1102681) da Secretária da Presidência, nos autos do processo SEI N° 19.0.000041152-6;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ DE MELO, matrícula 1016431, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para exercer, em substituição, no período de 15.07.2019 a 03.08.2019, a função de Secretária de Vara, FC/02, da 3ª Vara da Comarca de Teresina/PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 13 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 1868/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 12 de junho de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz Auxiliar nº 01, atuando na 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final - Processo SEI nº 19.0.000051105-9;
RESOLVE:
CONCEDER, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o gozo de 09 (nove) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2011, ao Juiz de Direito VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz Auxiliar nº 01, atuando na 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 12.08.2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 1870/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de junho de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, titular da 4ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final - Processo SEI nº 19.0.000050723-0;
RESOLVE:
CONCEDER, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o gozo de 12 (doze) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2019, ao Juiz de Direito SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, titular da 4ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 08.07.2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 1873/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de junho de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Processo 19.0.000051743-0,
RESOLVE:
DESIGNAR a Juíza de Direito MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de NELSON DE ALENCAR JÚNIOR e ICLAMARA JESUÍNA FROTA DUAILIBE, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de junho de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 1877/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de junho de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento (id 1099568) do Juiz de Substituto GEORGES COMBINIANO SOUSA DE MELO, designado para auxiliar na 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, de entrância final - Processo SEI nº 19.0.000051548-8,
RESOLVE:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2019, do Juiz de Substituto GEORGES COMBINIANO SOUSA DE MELO, designado para auxiliar na 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, de entrância final, previstas para terem início em 13.06.2019, conforme Portaria (Presidência) nº 1579/2019, devendo o período ser gozado a partir do dia 17.06.2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, de 13 de junho de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 1878/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de junho de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, Juiz Auxiliar da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de entrância intermediária - Processo SEI nº 19.0.000051706-5;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, da Resolução nº 45/2016,
RESOLVE:
CONCEDER o gozo de 02 (dois) dias de folga ao Juiz de Direito FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, Juiz Auxiliar da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de entrância intermediária, referente ao exercício da judicatura nos dias 30.03 e 01.05.2019, conforme certidão anexa (id 1100694 e 1100695), com fruição para os dias 17 e 18.06.2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 1879/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de junho de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19.0.000037549-0;
CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria (Presidência) nº 1831 (id 1095179),
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria (Presidência) nº 1831, de 11.06.2019, que concedeu o gozo de 5 (cinco) dias de folga à Juíza de Direito KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final**,** para onde se lê "referente ao exercício da judicatura nos dias 01, 02, 03.01 e 01, 02.02.2019", leia-se "referente ao exercício da judicatura nos dias 28, 29, 30, 31.01 e 01.02.2019", mantendo os demais termos da aludida Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 1881/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de junho de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 19.0.000052038-4,
RESOLVE:
DESIGNAR o Juiz de Direito ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, titular da 9ª Vara Cível da Comarca Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de NATANAEL SOUZA ARAÚJO e GLÓRIA MARIA ROCHA LUZ RÊGO DOS SANTOS, a ser realizada no dia 05 de julho de 2019, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 1875/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de junho de 2019

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o Requerimento 1098520, a Informação Nº 31691/2019 (1099064) e a Decisão Nº 5375/2019 (1101848) nos autos do processo 19.0.000051391-4,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017 e no Provimento nº 32/2018, o **pagamento de 0,5 meia diária**, com valor unitário de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando **R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)**, ao magistrado **EXPEDITO COSTA JÚNIOR**, Juiz de Direito da Comarca de Inhuma pelo seu deslocamento para realização de audiências no PAA de Ipiranga do Piauí no dia **19.06.2019**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 1871/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de junho de 2019

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o requerimento (1094361), a informação da SEAD (1094469) e a decisão (1101100) , nos autos registrados sob o nº 19.0.000050687-0;
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017 e no Provimento nº 32/2018, o **pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias**, com valor unitário de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando o montante de **R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)** à Magistrada Uismeire Ferreira Coelho, Juíza de Direito da Comarca de Valença do Piauí, para atuar no Mutirão da 1ª Vara da Infância e Juventude, no período de ***12.06.2019 a 14.06.2019.***
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 1874/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de junho de 2019

Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o Requerimento (1095146), a informação (1099710) da SEAD e decisão (1101704), constantes nos autos do processo nº 19.0.000050783-3,
DESIGNAR AGRIPINO SIQUEIRA MADEIRA, matrícula 4150597, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, para substituir a servidora lotada no Posto Avançando de Arraial, MARIA DO SOCORRO MADEIRA SANTOS, matrícula 4150406, durante suas férias regulamentares, ***no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.***
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 1866/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de junho de 2019

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o requerimento 1083414, a informação nº 1096459 da SEAD e decisão nº 1099541, nos autos registrados sob o nº 19.0.000048918-5,
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017 e no Provimento nº 32/2018, o **pagamento de 3,5 (três e meia) diárias,** com valor unitário de R$ 1.099,00 (hum mil e noventa e nove reais), totalizando o montante de **R$ 3.846,50 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) ao Exmo. Desembargador Olímpio José Passos Galvão**, em virtude de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, para participar do VIII Congresso de Direito das Famílias e Sucessório do IBDFAM, no o período de **27.06.2019 a 30.06.2019**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2019.
DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

1.14. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO- Portaria (Presidência) Nº 1856/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de junho de 2019

Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 41, de 24 de Novembro de 2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a lotação inicial e a remoção de servidores efetivos;
CONSIDERANDO o requerimento (1024697), parecer da SAJ (1066949) e decisão (1067114), nos autos registrados sob o nº 19.0.000038906-7,
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR a remoção temporária da servidora **AURORA SOUSA FRANÇA DOS SANTOS** , matrícula 3559, ocupante efetiva do cargo de Analista Judicial, da Comarca de Corrente para a Comarca de Teresina, a contar da data em que irá expirá a Portaria (Presidência) nº 2405/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 30 de agosto de 2018, publicada no DJ nº 8509, de 04.09.2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 12/06/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 1882/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 13 de junho de 2019

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 8411/2019 - PJPI/COM/URU/JUIURU(1096443) e a Informação Nº 32151/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1103671), bem como a Decisão Nº 5405/2019 - PJPI/TJPI/SEAD(1103675) protocolado no Processo SEI sob o nº 19.0.000050996-8.
R E S O L V E:
DESCREDENCIAR, a pedido, o Auxiliar da Justiça **Alexsandro de Sousa Pinto**, CPF 028.489.333-13, matrícula 29019, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal de Uruçuí.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina - PI, 13 de junho de 2019.
Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.16. Edital Nº 58/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL Nº 40, DE 13 DE JUNHO DE 2019
O DESEMBARGADOR **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (TJPI), torna públicos o **resultado final na avaliação de títulos** (sexta etapa) e o **resultado provisório no concurso público** de provas e de títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado do Piauí.
1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.
1.1.1 PROVIMENTO
10000867, Adelia Moura Dantas, 0.00 / 10002419, Adelle Cristine Leal Rodrigues, 2.50 / 10002343, Adenilton Feitosa Valadares, 4.50 / 10003014, Adriana Rego Cutrim, 3.00 / 10000116, Adriano Almeida Leal, 1.50 / 10000369, Adriano Ribeiro Furtado, 0.75 / 10000979, Afranio Cesar da Costa Luz, 3.00 / 10002178, Alaor Bechlin, 3.00 / 10000191, Alex Pereira Buhler, 0.00 / 10001746, Alexandre de Jesus Coelho Machado, 2.00 / 10001958, Aline Dantas Amaral, 0.50 / 10002743, Aline Lima Pessoa de Mendonca, 0.00 / 10001755, Alison Rodrigo Santos Santana, 2.50 / 10000026, Allinson Pinho Sobral, 2.50 / 10001248, Alysson Cristiano Pimenta Merlo, 3.00 / 10000775, Amadeu Ewald da Silva, 2.50 / 10002790, Amanda Larissa de Araujo Nunes, 2.50 / 10002168, Amon Vilar de Lima, 2.00 / 10000442, Ana Carolina de Holanda Sousa e Silva, 0.00 / 10000730, Ana Grecia Almeida Rizzo, 3.00 / 10000920, Ana Maria Duarte Amarante Brito, 5.00 / 10000486, Anamaria Aderaldo Lobo, 1.50 / 10001694, Anderson Nogueira Guedes, 0.00 / 10000677, Andre de Carvalho Barbosa Alvares, 3.50 / 10002128, Andre Hellison Oliveira Verissimo, 6.50 / 10000733, Andre Luis Fontanela, 4.00 / 10000543, Andre Luiz Porto Martins, 2.00 / 10002850, Andre Medeiros Toledo, 0.00 / 10001925, Andrea Maria Martins Costa, 3.00 / 10000395, Andreia Carvalho Lima, 1.50 / 10000224, Andreia Danielle Soares Mendes, 2.00 / 10003225, Angela Maria Grandini de Araujo, 0.00 / 10000675, Angelita Gomes de Oliveira, 2.00 / 10000679, Angelo Senna Molina, 0.00 / 10001323, Ariel Victor Oliveira dos Santos, 0.50 / 10000834, Aristoteles Abreu de Castro Neto, 2.50 / 10002580, Aristoteles Bezerra Madruga, 0.00 / 10003167, Arnaldo Santos de Paula Junior, 0.50 / 10000713, Arquimedes Bucar Lages Carvalho, 2.00 / 10000070, Augusto Cesar Costa de Andrade, 1.00 / 10001337, Augusto Napoleao Sampaio Angelim, 2.50 / 10000694, Basilio Francisco Vieira Nepomuceno, 0.50 / 10000577, Bianca Maia de Britto, 5.00 / 10003058, Bruna Borges Vaz da Costa, 0.00 / 10001835, Bruno Barbosa Pinheiro, 0.00 / 10002677, Bruno Cardoso de Sousa, 0.00 / 10000343, Bruno Cesar de Oliveira Machado, 2.00 / 10000151, Bruno Mariano Batista, 2.50 / 10000640, Bruno Melo Sousa Mendes Leal, 0.00 / 10002208, Bruno Santos Lima, 2.00 / 10001708, Bruno Santos Magalhaes, 0.00 / 10000434, Cacia de Dordi Tres, 2.50 / 10002034, Camila Juca Sales, 0.00 / 10000187, Carla Faria de Souza, 1.00 / 10003114, Carla Leal Feitosa, 3.00 / 10000588, Carla Thomas, 4.00 / 10000880, Carlos Alberto Gomes Machado, 3.00 / 10000176, Carlos Alberto Resende, 2.25 / 10003191, Carlos Alberto Rodrigues Carvalho, 2.50 / 10001418, Carlos Antonio Pomagerski Junior, 0.50 / 10000702, Carolina Pizzigatti Klein, 3.00 / 10000538, Caroline Landim Barroso, 2.50 / 10002023, Cassio de Carvalho Lobao, 2.50 / 10001181, Celma Laurinda Freitas Costa, 10.00 / 10001631, Chrystianne de Moura Santos, 4.50 / 10002482, Cintia Pommerening, 0.00 / 10001303, Claudia Tathiana de Almeida Martins, 0.00 / 10000766, Claudiany Maria Ramos Cavalcante, 2.50 / 10002177, Claudio Henrique Rodrigues Galdez, 2.50 / 10000923, Cleanto Leal Luz, 2.50 / 10000175, Cleideni Morais dos Santos, 0.50 /

10001158, Cleidsom Pereira Fernandes, 0.00 / 10001147, Cristiana Carlos do Amaral Cantidio, 5.00 / 10000277, Cristina Emilia Biasutti de Oliveira, 1.50 / 10000104, Daiana Flores, 0.50 / 10002554, Dancley da Costa Mendes, 2.50 / 10002237, Daniel Antonio de Aquino Neto, 6.75 / 10002367, Daniel Emilio Fontana Fries, 2.50 / 10000921, Daniela Freire de Lima, 0.00 / 10001677, Danielle Bueno Fernandes, 4.50 / 10001761, Danilo Enrique Santos Araujo, 2.50 / 10002062, Darlene Kuki Kehl, 5.50 / 10002414, Dayanne Maria Bevilaqua Nogueira, 0.50 / 10002040, Deocleciano Queiroz Ribeiro de Melo e Brito, 3.00 / 10000833, Diego Vieira Sarmento, 4.50 / 10002357, Diogo Alber Burnier Ganimi Costa, 0.00 / 10002321, Diogo Oliveira Canuto, 3.50 / 10000177, Diogo Oselame Pereira Boeira, 0.00 / 10001300, Dirceu da Silva, 8.25 / 10001509, Ecleston de Brito Melo, 0.50 / 10002483, Edgar dos Santos Ferreira Gomes, 0.00 / 10001987, Edilma Monteiro, 2.50 / 10002505, Eduardo Soares Lins de Carvalho, 2.00 / 10002203, Elcia Rodrigues Lima, 3.00 / 10001571, Elcicleide Alexandre de Moura, 3.00 / 10001904, Eliesio Jose da Rocha, 1.50 / 10002434, Elisangela Balz, 1.00 / 10000684, Emanuela Evangelista Araujo, 2.50 / 10002762, Eneias dos Santos Coelho, 4.50 / 10000144, Eriko Rodrigues Veloso, 3.50 / 10001063, Eron da Silva Lemes Junior, 4.00 / 10000488, Evandro Antunes Teixeira, 0.00 / 10001645, Evanna Santos de Almondes Leal, 1.00 / 10000228, Evelly Salvador Miranda, 0.50 / 10000021, Everson Vieira Machado, 0.50 / 10001454, Fabiana Felix Ferreira, 0.50 / 10002612, Fabiano Alves Mendanha, 1.00 / 10001295, Fabiano Santos Roussenq, 0.00 / 10002893, Fabio da Silva Pessoa, 0.50 / 10000154, Felipe Gomes de Paula, 0.00 / 10001955, Felippe Der Garabedian, 0.50 / 10000372, Fernanda Loures de Oliveira, 2.00 / 10000254, Fernanda Miotto Ferreira, 2.00 / 10002633, Fernando Arrais Guerra, 0.00 / 10003157, Fernando Lopes Lacerda, 0.00 / 10003196, Fernando Pupo Mendes, 3.00 / 10000398, Francis Rosa Papandreu, 4.00 / 10001638, Francisco da Motta Macedo Neto, 0.00 / 10000220, Francisco Dalla Valle Von Kossel, 3.00 / 10000419, Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior, 0.00 / 10002286, Francisco Janeio Diogenes Peixoto, 6.50 / 10000197, Francisco Jose Leite Pinheiro, 2.00 / 10001792, Francisco Miguel de Sales Filho, 2.50 / 10001596, Francisco Teodoro da Costa Junior, 0.50 / 10002848, Frediano Benvindo de Sousa, 0.00 / 10000207, Gabriel Melo Fernandes, 0.00 / 10000912, Gabriela de Lima Rodrigues, 3.50 / 10000067, Gabriele Lopes de Mello, 3.00 / 10000163, Geomar Brito Medeiros, 0.00 / 10002382, George Rodrigues da Silveira Neto, 1.50 / 10002164, Gilvaldo Alves Pereira, 0.00 / 10000583, Grace Castelo Branco Freitas, 2.50 / 10001876, Grace Maria Aguiar Oliveira, 3.50 / 10002736, Graciana Fernandes Gomes, 0.50 / 10000458, Guilherme Vieira Gomes Neto, 4.00 / 10000573, Guiomar Rocha Pereira Magalhaes Bittencourt, 1.50 / 10003002, Guivia Maria Vilhena Barros, 2.50 / 10001525, Gustavo de Freitas Ferraz de Oliveira, 3.00 / 10003184, Haislan Marcio Silva Lopes, 1.00 / 10000704, Haroldo Correa Cavalcanti Neto, 0.00 / 10002121, Helmo Loiola Brito, 0.00 / 10001887, Herbert Souza Harrop, 2.50 / 10002371, Hercilio Edson Feitosa Cruz Figueiredo, 2.50 / 10000913, Hipolito Cabral de Andrade, 2.50 / 10001964, Hugo Alexandre Danielli, 2.50 / 10001686, Iame Peixoto Dornelas, 0.00 / 10001528, Ilana Mascarenhas Paranagua, 2.00 / 10001204, Ilano de Sousa Gomes, 0.50 / 10002843, Ilimane Oliveira Fonseca, 8.50 / 10000243, Ingrid Alves Correia, 0.50 / 10000025, Ingrid Gil Sales, 1.25 / 10003081, Irenilde de Oliveira Ribeiro, 0.00 / 10000085, Isabel Laianny Leal Rodrigues, 0.00 / 10001713, Isadora dos Santos Paiva, 0.50 / 10001126, Ivani Glaci Drachenberg, 4.00 / 10001044, Ivina Ge Trigueiro, 0.00 / 10001224, Janaina Figueiredo Torres de Melo Moura, 0.50 / 10001318, Jane Soares Silveira Batista, 0.00 / 10000658, Jardel Nilton Siqueira, 0.00 / 10001329, Jean Jesse Costa de Oliveira, 0.00 / 10001016, Jefferson Padilha Schoffen, 0.00 / 10000161, Joao Alberto de Oliveira Gois, 5.50 / 10001577, Joao Antonio Sartori Junior, 1.00 / 10000253, Joao da Cruz Evangelista Araujo, 2.00 / 10003102, Jorge Kazicawa Junior, 1.75 / 10000954, Jorge Luis de Lima Branco, 2.00 / 10001184, Jose Dario Vieira Junior, 0.50 / 10001021, Jose Elton dos Santos Batista de Oliveira, 2.50 / 10001443, Jose Honorato da Silva e Sousa Neto, 2.50 / 10002779, Jose Laurindo da Silva Segundo, 0.00 / 10000111, Jose Luis Medeiros e Silva, 0.00 / 10002921, Josimar Paes Landim de Sousa, 0.00 / 10000550, Josue Gustavo Oliveira Viana, 9.00 / 10000960, Julia Parreiras Martins, 0.00 / 10000280, Julian Barros da Silva, 4.50 / 10002766, Julian Goncalves da Silva, 2.00 / 10000237, Juliana de Farias Nunes, 4.00 / 10001719, Juliana Duclerc Costa Reis, 0.50 / 10001649, Juliana Elly Dantas Rodrigues Monteiro, 1.00 / 10000925, Juliana Rego Franco, 2.00 / 10000148, Juliano Silva Pozzobon, 0.50 / 10001695, Juvenal Jose Duarte Neto, 1.25 / 10000942, Kalinne Maria Leite Costa Lima, 1.00 / 10002356, Karina Braz do Rego Lins, 6.00 / 10001768, Karla Luzia Alvares dos Prazeres, 2.50 / 10000520, Kelly Queiroz Silva, 2.00 / 10001602, Kenia Fernanda Patrocinio Pereira, 1.00 / 10002229, Klevia Nunes Lima, 0.50 / 10001637, Laise Helena Silva Macedo, 3.00 / 10003043, Larissa Castelo Branco Barroso, 2.50 / 10000726, Lazaro Antonio da Costa, 10.00 / 10000297, Leandro Rodrigues Sampaio, 0.50 / 10000916, Leonardo Evangelista Bezerra, 3.00 / 10000944, Leonardo Fonseca Netto, 3.00 / 10002911, Leonardo Gadelha Vieira Braga, 0.50 / 10002796, Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho, 0.00 / 10000669, Lilian Araujo Carvalho Bucar, 6.50 / 10000565, Luciana Carrilho de Moraes, 2.50 / 10001831, Luciana de Franca Oliveira Rodrigues, 5.25 / 10001545, Luciana Machado Cordeiro, 3.00 / 10001636, Luciano Andre Ludovico Lacerda, 0.50 / 10002431, Luciano dos Santos Rezende, 3.00 / 10001247, Lucyana Cortinhas Ferreira Costa Soares, 2.00 / 10002481, Luisa Paula Gnoatto, 0.00 / 10000692, Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, 10.00 / 10002130, Luiza Oliveira Guedes, 0.00 / 10001501, Magid Jose de Fleury Helou, 4.50 / 10000991, Maiara Sanches Machado Rocha, 0.50 / 10001466, Manoel de Sousa Veras, 0.00 / 10000284, Manuela Sobral Martins e Rocha, 1.00 / 10002912, Manuella Cardoso Bezerra, 1.50 / 10001892, Manuella Rios de Souza Martins, 6.50 / 10000777, Marcelino Farias de Lavor, 2.00 / 10000054, Marcella Carvalho Lopes, 0.50 / 10001403, Marcelo de Alencar Moura Fe, 6.00 / 10000455, Marcelo de Amorim Sales, 10.00 / 10001914, Marcelo Eustaquio Braga, 0.50 / 10001100, Marcelo Lessa da Silva, 0.00 / 10000794, Marcelo Teodoro Guimaraes Pires, 0.50 / 10000441, Marcia Rosalia Schwarzer, 3.75 / 10002902, Marcio Antonio Cortez Barros Dias, 0.50 / 10001826, Marcio Emidio Fernandes da Silva, 0.00 / 10000124, Marcio Etiane Nogueira Almendros de Oliv, 0.50 / 10000426, Marcio Santos de Melo, 0.00 / 10002254, Marco Aurelio de Vasconcellos Moura, 4.00 / 10002422, Marcos Alberto Pereira Santos, 4.25 / 10002611, Marcos de Oliveira Gaia Nina, 3.00 / 10002221, Marcus Allan Sousa Melo, 0.00 / 10001304, Marcus Valerio Chaves Alves, 0.00 / 10001543, Marcus Vinicius Pinto Santos, 5.50 / 10001216, Marcus Vinicius Potengy de Mello, 3.00 / 10000334, Margareth de Jesus Lisboa Cutrim Campos, 0.00 / 10002532, Maria Cristina de Moura Ayres, 0.00 / 10001230, Maria de Luz da Rocha Mesquita, 2.00 / 10003105, Maria Erica Ceilany Lustosa Vieira, 3.00 / 10000790, Maria Lydia Gomes Flora, 2.50 / 10000258, Maria Theresa Muniz Ribeiro, 0.50 / 10002271, Mariana de Freitas Tapety Raulino, 2.50 / 10000440, Mariana Konkel Barbosa, 6.00 / 10001209, Mariana Rocha Cipriano Evangelista, 0.00 / 10001200, Marilene Rocha Viana, 3.50 / 10000836, Marinete Dresch de Moraes, 2.50 / 10000248, Marjara Costa Lopes, 2.00 / 10000514, Matheus Bressiani, 0.50 / 10001589, Matheus Fernando Schindler, 0.00 / 10000406, Maurilio Pires Quaresma, 0.00 / 10001601, Messias Aguiar Arruda Junior, 4.00 / 10000127, Michelle Conceicao Alberto, 2.50 / 10002725, Milena Guerreiro, 0.00 / 10002793, Miriam Noleto Xavier de Oliveira, 2.50 / 10002339, Morgana de Moura Costa Silva, 2.00 / 10000496, Morganha Pereira da Silva, 2.00 / 10002000, Naile Cristina Perdigao e Vieira, 2.50 / 10000531, Nara Rejane Goncalves de Araujo, 3.00 / 10000134, Natalia Bissoli, 0.00 / 10000014, Natalia Murad do Prado, 2.50 / 10001830, Natasha Barros Lins, 2.00 / 10003021, Nathalia Larissa Leite de Melo, 2.00 / 10001289, Natyara Cardoso Antunes, 0.00 / 10000133, Nazildes Santos Lobo, 3.75 / 10000513, Nethanya Sinya Santos Cavalcante, 8.50 / 10000512, Olivo Bressiani, 0.00 / 10000725, Osimar Costa Sousa, 1.00 / 10000580, Otto Guilherme Matos Almeida do Amaral, 2.50 / 10003141, Pamela Ines de Lima, 0.00 / 10000599, Patricia da Cunha Gurgel, 5.50 / 10000696, Paula Siqueira Lima, 0.00 / 10000396, Paulo Henrique Alves Freitas, 2.50 / 10000656, Paulo Marcio Guerra Bacelete, 0.00 / 10000069, Paulo Silva da Costa, 0.00 / 10000922, Pedro de Abreu Falcao, 3.00 / 10001688, Pedro Marcelo Sousa Baldez, 3.50 / 10000259, Rafael de Araujo Almeida, 0.00 / 10002587, Rafael Jose de Moraes, 4.00 / 10001128, Rafael Silveira Lopes, 0.00 / 10000886, Rafaela Reinaldo Lima, 8.00 / 10002825, Rafaella de Britto Freire Araujo, 0.00 / 10002020, Raimunda Irlanda Cabral Santos Rezende, 3.50 / 10002094, Raimundo Nonato do Nascimento Susa, 2.50 / 10000204, Raissa Peixoto Fleming, 0.00 / 10000423, Raquel Cavalcante Rocha, 2.00 / 10001871, Regers Rogerio Fernandes, 0.00 / 10002540, Regis Ferreira dos Santos, 0.00 / 10002660, Renan George do Nascimento Lima, 0.00 / 10002891, Renata Marques Lima Dantas, 0.00 / 10000718, Renato Fonseca Marinho, 3.25 / 10002797, Renato Ighor Viturino Aragao, 2.50 / 10000731, Riane Almeida Rizzo, 0.00 / 10000671, Ricardo Afonso de Araujo Costa, 1.00 / 10000645, Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, 5.50 / 10000270, Ricardo Bravo, 5.00 / 10000230, Ricardo Kling Donini, 0.00 / 10000895, Ricardo Luiz de Lima Trindade, 0.00 / 10000971, Ricardo Rigotti Alice, 2.50 / 10001524, Ricardo Toscano Dias Pereira, 2.50 / 10001949, Roberta Leal Silva, 0.50 / 10002699, Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, 1.00 / 10000015, Rogerio Candeia da Silva, 1.50 / 10000861, Rogerio de Lima Reis Araujo, 1.50 / 10002198, Rogerio Dias Nunes Neto, 1.00 / 10000033, Ronaldo Silva de Oliveira, 0.00 / 10002251, Ronan Cardoso Naves Neto, 3.00 / 10000682, Rosalina Araujo Rodrigues dos Santos, 0.50 / 10003031, Rosani Leite Carvalho, 3.50 / 10001493, Rosanne Moura da Rocha, 4.50 / 10002324, Roseleide de Melo Oliveira, 3.00 / 10002627, Sabrina da Silveira, 2.50 / 10000739, Sadre Pantoja Alho, 0.00 / 10000226, Samuel Ricardo Silva Gomes, 0.00 / 10000209, Samya Fernanda Soares Varao,

0.50 / 10001639, Sandro de Morais Vieira, 0.00 / 10000636, Sandro Mauricio Amorim Martins Filho, 0.00 / 10000784, Sara de Caldas Brito Gadelha de Lima, 0.50 / 10001256, Sergio Castrequini Fante, 3.75 / 10000278, Sergio Roberto de Sousa Lima, 1.00 / 10000940, Silvia Lopes Martins, 1.00 / 10002559, Silvio Sergio Mota da Silva, 1.00 / 10001013, Simone Castoldi Ravazio, 3.00 / 10001094, Simone da Rocha Fernandes Santos, 0.00 / 10000075, Tadzio Guimaraes de Carvalho, 0.00 / 10000443, Tais Silveira Boges, 1.00 / 10000849, Telmo Hegele Junior, 0.50 / 10000826, Tereza Cristina Aranha Batista, 0.00 / 10002174, Thais Helena Alves Guimaraes, 0.50 / 10001470, Thales de Oliveira Machado, 0.50 / 10000126, Thiago Cortes Rezende Silveira, 0.00 / 10001353, Thiago de Miranda Carneiro, 2.50 / 10000783, Thiego Jordao Ribeiro Melo, 4.00 / 10001463, Thyago Ribeiro Soares, 10.00 / 10000579, Tiago Natari Vieira, 0.50 / 10002455, Uendel Roger Galvao Monteiro, 0.50 / 10002883, Vagmo Pereira Batista, 4.50 / 10000012, Valeria Helena Castro Fernandes de Almeida Silva, 3.00 / 10003104, Vanessa Menezes Duarte, 0.50 / 10001478, Veronica Ticiana Macau Furtado Ferreira, 1.00 / 10002458, Vinicius Miranda Filogonio, 3.00 / 10003026, Virgolino da Silva Coelho Neto, 2.00 / 10001929, Viviane Pereira Rocha, 0.50 / 10001164, Vivianne Batista Alves Borges, 0.00 / 10002393, Walter Alberto Miozzo Junior, 3.00 / 10000533, Walter Freire Capiberibe Neto, 2.50 / 10000973, Wanderson Bezerra de Azevedo, 3.25 / 10000366, Weslley Bormann, 3.50 / 10002972, Wilderson Augusto Alonso Nogueira, 2.00 / 10001431, Wilza Carla de Souza Xavier, 1.50.

1.1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10000925, Juliana Rego Franco, 2.00 / 10000284, Manuela Sobral Martins e Rocha, 1.00 / 10001230, Maria de Luz da Rocha Mesquita, 2.00 / 10000226, Samuel Ricardo Silva Gomes, 0.00.

1.1.1.2 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10000318, Afonso Pedro Goncalves Dias, 3.00 / 10002647, Agenor Ferreira Lima Junior, 0.00 / 10002199, Alessandra Bernadete Saboia Fonseca, 2.00 / 10000431, Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo, 6.00 / 10001227, Anna Barbara Alencar de Sa e Freitas, 3.00 / 10002509, Antonio Francisco dos Santos, 2.00 / 10000247, Buena Porto Salgado, 7.00 / 10000152, Danilo Ferro Oliveira, 0.50 / 10000022, Eduardo Luz Goncalves, 4.00 / 10001845, Eliane Delmondes de Sousa Uchoa, 0.50 / 10002204, Elyana Franca Marques, 0.00 / 10002530, Fabio Ferro Fontes, 0.00 / 10001488, Fabio Henrique Mendes Machado, 10.00 / 10000680, Fernando Cersar Vellozo Lucaski, 6.50 / 10001415, Gabriella Cristina de Lima Silva, 5.50 / 10000236, Georgia de Brito Medeiros Lima, 3.50 / 10001471, Gustavo Teixeira Vilarinho, 7.50 / 10000703, Jacyelle da Silva Bandeira, 3.50 / 10000889, Joesia Saibrosa da Silva, 2.50 / 10000965, Jomil da Silva Borges, 3.00 / 10001038, Larissa Ferro Gomes Evangelista, 3.00 / 10001081, Luana Lima Luz, 2.50 / 10003144, Luiza Maria Rocha Vogado, 4.50 / 10000041, Manoel Valente Figueiredo Neto, 10.00 / 10001820, Marcelo Artur Miranda Chada, 3.50 / 10000607, Marcos Euclesio Leal, 3.00 / 10001673, Maria Luiza Moreira Tajra Melo, 8.50 / 10002756, Marina Maria Fiorese Philippi, 6.50 / 10000454, Mayra Danielly Moura Matos, 1.50 / 10001314, Melynna Mayara da Costa Reis, 2.00 / 10000787, Osvaldo Francisco Pires, 0.50 / 10000633, Priscilla Camargo Rozeguini, 4.00 / 10001951, Rosangelica Pereira Castelo Branco Campos, 0.50 / 10001229, Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa, 3.50 / 10001991, Tertuliano Solon Brandao Neto, 0.50 / 10001850, Vicente Orlando Borges Piauilino, 2.50 / 10000532, Yuri Barroso Caiado Fraga, 0.00.

1.1.1.3 Resultado final na avaliação de títulos do **candidato *sub judice* com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final na avaliação de títulos.

10001820, Marcelo Artur Miranda Chada, 3.50.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado provisório no concurso público, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota provisória e classificação provisória no concurso público.

2.1.1 PROVIMENTO

10001463, Thyago Ribeiro Soares, 11.66, 1 / 10000455, Marcelo de Amorim Sales, 11.59, 2 / 10000886, Rafaela Reinaldo Lima, 11.50, 4 / 10002843, Ilimane Oliveira Fonseca, 11.20, 6 / 10000692, Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, 11.15, 7 / 10000513, Nethanya Sinya Santos Cavalcante, 10.93, 9 / 10000645, Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, 10.66, 11 / 10000161, Joao Alberto de Oliveira Gois, 10.64, 12 / 10002062, Darlene Kuki Kehl, 10.50, 14 / 10000783, Thiego Jordao Ribeiro Melo, 10.42, 15 / 10000669, Lilian Araujo Carvalho Bucar, 10.41, 16 / 10000733, Andre Luis Fontanela, 10.39, 17 / 10002237, Daniel Antonio de Aquino Neto, 10.39, 18 / 10000398, Francis Rosa Papandreu, 10.35, 19 / 10000920, Ana Maria Duarte Amarante Brito, 10.32, 20 / 10000220, Francisco Dalla Valle Von Kossel, 10.28, 21 / 10002251, Ronan Cardoso Naves Neto, 10.26, 22 / 10001892, Manuella Rios de Souza Martins, 10.25, 25 / 10000577, Bianca Maia de Britto, 10.24, 26 / 10000588, Carla Thomas, 10.23, 27 / 10002883, Vagmo Pereira Batista, 10.21, 28 / 10000270, Ricardo Bravo, 10.20, 30 / 10002458, Vinicius Miranda Filogonio, 10.17, 31 / 10002321, Diogo Oliveira Canuto, 10.14, 33 / 10001181, Celma Laurinda Freitas Costa, 10.14, 34 / 10000718, Renato Fonseca Marinho, 10.08, 37 / 10000133, Nazildes Santos Lobo, 10.08, 38 / 10000372, Fernanda Loures de Oliveira, 10.07, 39 / 10000790, Maria Lydia Gomes Flora, 10.04, 40 / 10002762, Eneias dos Santos Coelho, 10.04, 41 / 10001543, Marcus Vinicius Pinto Santos, 10.04, 42 / 10002254, Marco Aurelio de Vasconcellos Moura, 9.97, 43 / 10002382, George Rodrigues da Silveira Neto, 9.94, 45 / 10002422, Marcos Alberto Pereira Santos, 9.93, 46 / 10000026, Allinson Pinho Sobral, 9.89, 47 / 10000979, Afranio Cesar da Costa Luz, 9.83, 48 / 10000677, Andre de Carvalho Barbosa Alvares, 9.81, 49 / 10001677, Danielle Bueno Fernandes, 9.75, 51 / 10002128, Andre Hellison Oliveira Verissimo, 9.75, 52 / 10000458, Guilherme Vieira Gomes Neto, 9.73, 53 / 10001353, Thiago de Miranda Carneiro, 9.68, 54 / 10000280, Julian Barros da Silva, 9.66, 55 / 10001147, Cristiana Carlos do Amaral Cantidio, 9.61, 57 / 10001248, Alysson Cristiano Pimenta Merlo, 9.56, 59 / 10003196, Fernando Pupo Mendes, 9.55, 60 / 10002627, Sabrina da Silveira, 9.53, 61 / 10003014, Adriana Rego Cutrim, 9.53, 62 / 10000573, Guiomar Rocha Pereira Magalhaes Bittencourt, 9.49, 63 / 10001216, Marcus Vinicius Potengy de Mello, 9.47, 64 / 10000726, Lazaro Antonio da Costa, 9.47, 65 / 10000550, Josue Gustavo Oliveira Viana, 9.41, 66 / 10000599, Patricia da Cunha Gurgel, 9.39, 68 / 10000012, Valeria Helena Castro Fernandes de Almeida Silva, 9.38, 69 / 10002168, Amon Vilar de Lima, 9.36, 70 / 10002505, Eduardo Soares Lins de Carvalho, 9.35, 71 / 10000187, Carla Faria de Souza, 9.34, 72 / 10001063, Eron da Silva Lemes Junior, 9.34, 73 / 10002367, Daniel Emilio Fontana Fries, 9.30, 74 / 10000514, Matheus Bressiani, 9.29, 75 / 10000533, Walter Freire Capiberibe Neto, 9.26, 76 / 10000895, Ricardo Luiz de Lima Trindade, 9.23, 77 / 10002023, Cassio de Carvalho Lobao, 9.23, 78 / 10000176, Carlos Alberto Resende, 9.22, 79 / 10003031, Rosani Leite Carvalho, 9.20, 80 / 10000713, Arquimedes Bucar Lages Carvalho, 9.18, 81 / 10000366, Weslley Bormann, 9.16, 82 / 10002612, Fabiano Alves Mendanha, 9.14, 83 / 10000833, Diego Vieira Sarmento, 9.14, 84 / 10001164, Vivianne Batista Alves Borges, 9.11, 85 / 10000015, Rogerio Candeia da Silva, 9.11, 86 / 10003104, Vanessa Menezes Duarte, 9.06, 88 / 10000228, Evelly Salvador Miranda, 9.06, 89 / 10000230, Ricardo Kling Donini, 9.05, 90 / 10001755, Alison Rodrigo Santos Santana, 9.05, 91 / 10000067, Gabriele Lopes de Mello, 9.05, 92 / 10000237, Juliana de Farias Nunes, 9.05, 93 / 10001021, Jose Elton dos Santos Batista de Oliveira, 9.04, 94 / 10000834, Aristoteles Abreu de Castro Neto, 9.01, 95 / 10000971, Ricardo Rigotti Alice, 8.96, 96 / 10000440, Mariana Konkel Barbosa, 8.94, 97 / 10000284, Manuela Sobral Martins e Rocha, 8.92, 98 / 10001876, Grace Maria Aguiar Oliveira, 8.92, 99 / 10001719, Juliana Duclerc Costa Reis, 8.90, 101 / 10002130, Luiza Oliveira Guedes, 8.88, 102 / 10003114, Carla Leal Feitosa, 8.86, 103 / 10002699, Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, 8.84, 104 / 10000702, Carolina Pizzigatti Klein, 8.84, 105 / 10002343, Adenilton Feitosa Valadares, 8.84, 106 / 10000580, Otto Guilherme Matos Almeida do Amaral, 8.81, 107 / 10000991, Maiara Sanches Machado Rocha, 8.80, 108 / 10002825, Rafaella de Britto Freire Araujo, 8.76, 110 / 10002324, Roseleide de Melo Oliveira, 8.76, 111 / 10000486, Anamaria Aderaldo Lobo, 8.74, 112 / 10001403, Marcelo de Alencar Moura Fe, 8.74, 113 / 10002482, Cintia Pommerening, 8.73, 114 / 10001929, Viviane Pereira Rocha, 8.73, 115 / 10002611, Marcos de Oliveira Gaia Nina, 8.72, 116 / 10000426, Marcio Santos de Melo, 8.70, 117 / 10002587, Rafael Jose de Moraes, 8.67, 118 / 10002850, Andre Medeiros Toledo, 8.66, 119 / 10001443, Jose Honorato da Silva e Sousa Neto, 8.66, 120 / 10002766, Julian Goncalves da Silva, 8.65, 121 / 10001337, Augusto Napoleao Sampaio Angelim, 8.65, 122 / 10000343, Bruno Cesar de Oliveira Machado, 8.64, 123 / 10001688, Pedro Marcelo Sousa Baldez, 8.63, 125 / 10002286, Francisco Janeio Diogenes Peixoto, 8.61, 126 / 10000488, Evandro Antunes Teixeira, 8.60, 127 / 10000784, Sara de Caldas Brito Gadelha de Lima, 8.60, 128 / 10000423, Raquel Cavalcante Rocha, 8.59, 129 / 10000033, Ronaldo Silva de Oliveira, 8.53, 131 / 10000204, Raissa Peixoto Fleming, 8.52, 132 / 10001126, Ivani Glaci Drachenberg, 8.50, 133 /

10000163, Geomar Brito Medeiros, 8.48, 134 / 10000021, Everson Vieira Machado, 8.48, 135 / 10003191, Carlos Alberto Rodrigues Carvalho, 8.48, 136 / 10002393, Walter Alberto Miozzo Junior, 8.48, 137 / 10000441, Marcia Rosalia Schwarzer, 8.48, 138 / 10000954, Jorge Luis de Lima Branco, 8.46, 139 / 10001987, Edilma Monteiro, 8.43, 140 / 10002725, Milena Guerreiro, 8.41, 141 / 10001525, Gustavo de Freitas Ferraz de Oliveira, 8.41, 142 / 10000973, Wanderson Bezerra de Azevedo, 8.41, 143 / 10000443, Tais Silveira Boges, 8.40, 144 / 10000226, Samuel Ricardo Silva Gomes, 8.39, 145 / 10001694, Anderson Nogueira Guedes, 8.38, 146 / 10000520, Kelly Queiroz Silva, 8.38, 147 / 10001501, Magid Jose de Fleury Helou, 8.37, 148 / 10001831, Luciana de Franca Oliveira Rodrigues, 8.36, 149 / 10000111, Jose Luis Medeiros e Silva, 8.35, 150 / 10002559, Silvio Sergio Mota da Silva, 8.35, 151 / 10000922, Pedro de Abreu Falcao, 8.35, 152 / 10000369, Adriano Ribeiro Furtado, 8.34, 153 / 10002434, Elisangela Balz, 8.33, 154 / 10000278, Sergio Roberto de Sousa Lima, 8.33, 155 / 10002793, Miriam Noleto Xavier de Oliveira, 8.30, 156 / 10001418, Carlos Antonio Pomagerski Junior, 8.29, 157 / 10001230, Maria de Luz da Rocha Mesquita, 8.29, 158 / 10000679, Angelo Senna Molina, 8.28, 159 / 10000923, Cleanto Leal Luz, 8.27, 160 / 10001830, Natasha Barros Lins, 8.26, 161 / 10002271, Mariana de Freitas Tapety Raulino, 8.26, 162 / 10002891, Renata Marques Lima Dantas, 8.24, 163 / 10001577, Joao Antonio Sartori Junior, 8.24, 164 / 10001636, Luciano Andre Ludovico Lacerda, 8.23, 165 / 10002356, Karina Braz do Rego Lins, 8.23, 166 / 10002790, Amanda Larissa de Araujo Nunes, 8.21, 168 / 10001649, Juliana Elly Dantas Rodrigues Monteiro, 8.20, 169 / 10001016, Jefferson Padilha Schoffen, 8.18, 170 / 10000396, Paulo Henrique Alves Freitas, 8.18, 171 / 10002660, Renan George do Nascimento Lima, 8.16, 172 / 10000277, Cristina Emilia Biasutti de Oliveira, 8.14, 173 / 10002736, Graciana Fernandes Gomes, 8.13, 174 / 10001528, Ilana Mascarenhas Paranagua, 8.13, 175 / 10001904, Eliesio Jose da Rocha, 8.12, 176 / 10000880, Carlos Alberto Gomes Machado, 8.12, 177 / 10000144, Eriko Rodrigues Veloso, 8.12, 178 / 10001303, Claudia Tathiana de Almeida Martins, 8.10, 179 / 10000334, Margareth de Jesus Lisboa Cutrim Campos, 8.10, 180 / 10002203, Elcia Rodrigues Lima, 8.10, 181 / 10000775, Amadeu Ewald da Silva, 8.06, 183 / 10002177, Claudio Henrique Rodrigues Galdez, 8.05, 185 / 10000116, Adriano Almeida Leal, 8.04, 186 / 10000925, Juliana Rego Franco, 8.04, 187 / 10002040, Deocleciano Queiroz Ribeiro de Melo e Brito, 8.03, 188 / 10001871, Regers Rogerio Fernandes, 8.02, 189 / 10000704, Haroldo Correa Cavalcanti Neto, 8.02, 190 / 10000912, Gabriela de Lima Rodrigues, 8.00, 191 / 10000297, Leandro Rodrigues Sampaio, 7.98, 192 / 10001470, Thales de Oliveira Machado, 7.97, 193 / 10003184, Haislan Marcio Silva Lopes, 7.96, 194 / 10002164, Gilvaldo Alves Pereira, 7.95, 195 / 10001925, Andrea Maria Martins Costa, 7.95, 196 / 10001695, Juvenal Jose Duarte Neto, 7.94, 197 / 10000579, Tiago Natari Vieira, 7.91, 198 / 10000725, Osimar Costa Sousa, 7.91, 199 / 10001478, Veronica Ticiana Macau Furtado Ferreira, 7.91, 200 / 10000565, Luciana Carrilho de Moraes, 7.90, 201 / 10000254, Fernanda Miotto Ferreira, 7.89, 202 / 10001200, Marilene Rocha Viana, 7.89, 203 / 10003081, Irenilde de Oliveira Ribeiro, 7.88, 204 / 10000658, Jardel Nilton Siqueira, 7.88, 205 / 10003102, Jorge Kazicawa Junior, 7.85, 208 / 10001100, Marcelo Lessa da Silva, 7.84, 209 / 10002902, Marcio Antonio Cortez Barros Dias, 7.80, 210 / 10001949, Roberta Leal Silva, 7.79, 211 / 10001013, Simone Castoldi Ravazio, 7.77, 212 / 10003141, Pamela Ines de Lima, 7.76, 213 / 10000104, Daiana Flores, 7.76, 214 / 10002554, Dancley da Costa Mendes, 7.76, 215 / 10000127, Michelle Conceicao Alberto, 7.76, 216 / 10001887, Herbert Souza Harrop, 7.76, 217 / 10001300, Dirceu da Silva, 7.76, 218 / 10002912, Manuella Cardoso Bezerra, 7.75, 219 / 10000671, Ricardo Afonso de Araujo Costa, 7.71, 221 / 10001835, Bruno Barbosa Pinheiro, 7.70, 222 / 10000766, Claudiany Maria Ramos Cavalcante, 7.68, 223 / 10001209, Mariana Rocha Cipriano Evangelista, 7.67, 224 / 10001631, Chrystianne de Moura Santos, 7.67, 225 / 10000656, Paulo Marcio Guerra Bacelete, 7.65, 227 / 10001708, Bruno Santos Magalhaes, 7.64, 228 / 10000442, Ana Carolina de Holanda Sousa e Silva, 7.63, 229 / 10003058, Bruna Borges Vaz da Costa, 7.62, 230 / 10003105, Maria Erica Ceilany Lustosa Vieira, 7.62, 231 / 10000151, Bruno Mariano Batista, 7.61, 233 / 10001128, Rafael Silveira Lopes, 7.58, 234 / 10002455, Uendel Roger Galvao Monteiro, 7.58, 235 / 10001602, Kenia Fernanda Patrocinio Pereira, 7.58, 236 / 10000913, Hipolito Cabral de Andrade, 7.58, 237 / 10000836, Marinete Dresch de Moraes, 7.57, 238 / 10001792, Francisco Miguel de Sales Filho, 7.56, 240 / 10001318, Jane Soares Silveira Batista, 7.54, 241 / 10000191, Alex Pereira Buhler, 7.53, 242 / 10000248, Marjara Costa Lopes, 7.53, 243 / 10003026, Virgolino da Silva Coelho Neto, 7.53, 244 / 10002481, Luisa Paula Gnoatto, 7.51, 245 / 10001686, Iame Peixoto Dornelas, 7.47, 246 / 10001158, Cleidsom Pereira Fernandes, 7.43, 247 / 10002848, Frediano Benvindo de Sousa, 7.43, 248 / 10001761, Danilo Enrique Santos Araujo, 7.43, 249 / 10000419, Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior, 7.41, 251 / 10000253, Joao da Cruz Evangelista Araujo, 7.37, 252 / 10000794, Marcelo Teodoro Guimaraes Pires, 7.36, 253 / 10001524, Ricardo Toscano Dias Pereira, 7.36, 254 / 10000583, Grace Castelo Branco Freitas, 7.33, 255 / 10002893, Fabio da Silva Pessoa, 7.32, 256 / 10001454, Fabiana Felix Ferreira, 7.30, 257 / 10000940, Silvia Lopes Martins, 7.30, 258 / 10002208, Bruno Santos Lima, 7.29, 259 / 10002020, Raimunda Irlanda Cabral Santos Rezende, 7.27, 260 / 10000777, Marcelino Farias de Lavor, 7.25, 261 / 10000730, Ana Grecia Almeida Rizzo, 7.21, 262 / 10000070, Augusto Cesar Costa de Andrade, 7.20, 263 / 10002229, Klevia Nunes Lima, 7.18, 264 / 10002911, Leonardo Gadelha Vieira Braga, 7.18, 265 / 10002198, Rogerio Dias Nunes Neto, 7.18, 266 / 10003225, Angela Maria Grandini de Araujo, 7.14, 267 / 10000538, Caroline Landim Barroso, 7.14, 268 / 10003167, Arnaldo Santos de Paula Junior, 7.11, 269 / 10002532, Maria Cristina de Moura Ayres, 7.10, 270 / 10000124, Marcio Etiane Nogueira Almendros de Oliv, 7.10, 271 / 10002339, Morgana de Moura Costa Silva, 7.10, 272 / 10002371, Hercilio Edson Feitosa Cruz Figueiredo, 7.09, 273 / 10000543, Andre Luiz Porto Martins, 7.08, 274 / 10001256, Sergio Castrequini Fante, 7.08, 275 / 10002779, Jose Laurindo da Silva Segundo, 7.07, 276 / 10001204, Ilano de Sousa Gomes, 7.07, 277 / 10000636, Sandro Mauricio Amorim Martins Filho, 7.06, 278 / 10001509, Ecleston de Brito Melo, 7.06, 279 / 10001645, Evanna Santos de Almondes Leal, 7.06, 280 / 10000684, Emanuela Evangelista Araujo, 7.06, 281 / 10001571, Elcicleide Alexandre de Moura, 7.06, 282 / 10001329, Jean Jesse Costa de Oliveira, 7.05, 283 / 10000154, Felipe Gomes de Paula, 7.05, 284 / 10000025, Ingrid Gil Sales, 7.05, 285 / 10002743, Aline Lima Pessoa de Mendonca, 7.04, 286 / 10000675, Angelita Gomes de Oliveira, 7.03, 287 / 10002000, Naile Cristina Perdigao e Vieira, 7.03, 288 / 10001247, Lucyana Cortinhas Ferreira Costa Soares, 7.00, 289 / 10001295, Fabiano Santos Roussenq, 6.99, 290 / 10001493, Rosanne Moura da Rocha, 6.98, 291 / 10000531, Nara Rejane Goncalves de Araujo, 6.96, 293 / 10001601, Messias Aguiar Arruda Junior, 6.96, 294 / 10000921, Daniela Freire de Lima, 6.94, 295 / 10000395, Andreia Carvalho Lima, 6.93, 296 / 10002972, Wilderson Augusto Alonso Nogueira, 6.93, 297 / 10001466, Manoel de Sousa Veras, 6.92, 298 / 10002178, Alaor Bechlin, 6.91, 299 / 10002121, Helmo Loiola Brito, 6.88, 300 / 10002357, Diogo Alber Burnier Ganimi Costa, 6.86, 301 / 10000175, Cleideni Morais dos Santos, 6.84, 303 / 10002796, Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho, 6.83, 304 / 10001958, Aline Dantas Amaral, 6.83, 305 / 10001637, Laise Helena Silva Macedo, 6.83, 306 / 10000148, Juliano Silva Pozzobon, 6.81, 307 / 10000014, Natalia Murad do Prado, 6.80, 308 / 10000944, Leonardo Fonseca Netto, 6.80, 309 / 10000259, Rafael de Araujo Almeida, 6.77, 310 / 10002797, Renato Ighor Viturino Aragao, 6.69, 312 / 10000209, Samya Fernanda Soares Varao, 6.68, 313 / 10000134, Natalia Bissoli, 6.67, 314 / 10000126, Thiago Cortes Rezende Silveira, 6.67, 315 / 10002483, Edgar dos Santos Ferreira Gomes, 6.66, 316 / 10003157, Fernando Lopes Lacerda, 6.66, 317 / 10001589, Matheus Fernando Schindler, 6.65, 318 / 10002221, Marcus Allan Sousa Melo, 6.65, 319 / 10002431, Luciano dos Santos Rezende, 6.65, 320 / 10001044, Ivina Ge Trigueiro, 6.61, 321 / 10000739, Sadre Pantoja Alho, 6.60, 322 / 10000867, Adelia Moura Dantas, 6.59, 323 / 10001964, Hugo Alexandre Danielli, 6.58, 324 / 10000861, Rogerio de Lima Reis Araujo, 6.57, 325 / 10001713, Isadora dos Santos Paiva, 6.55, 326 / 10000224, Andreia Danielle Soares Mendes, 6.53, 327 / 10002094, Raimundo Nonato do Nascimento Susa, 6.52, 328 / 10001545, Luciana Machado Cordeiro, 6.52, 329 / 10000960, Julia Parreiras Martins, 6.51, 330 / 10000054, Marcella Carvalho Lopes, 6.51, 331 / 10003021, Nathalia Larissa Leite de Melo, 6.51, 332 / 10003043, Larissa Castelo Branco Barroso, 6.51, 333 / 10003002, Guivia Maria Vilhena Barros, 6.49, 334 / 10001639, Sandro de Morais Vieira, 6.48, 335 / 10000197, Francisco Jose Leite Pinheiro, 6.48, 336 / 10002633, Fernando Arrais Guerra, 6.47, 337 / 10002414, Dayanne Maria Bevilaqua Nogueira, 6.46, 338 / 10000496, Morganha Pereira da Silva, 6.44, 339 / 10000849, Telmo Hegele Junior, 6.39, 340 / 10001184, Jose Dario Vieira Junior, 6.38, 341 / 10001323, Ariel Victor Oliveira dos Santos, 6.37, 342 / 10001224, Janaina Figueiredo Torres de Melo Moura, 6.33, 344 / 10002921, Josimar Paes Landim de Sousa, 6.32, 345 / 10000640, Bruno Melo Sousa Mendes Leal, 6.31, 346 / 10000177, Diogo Oselame Pereira Boeira, 6.31, 347 / 10000406, Maurilio Pires Quaresma, 6.31, 348 / 10000207, Gabriel Melo Fernandes, 6.27, 349 / 10002174, Thais Helena Alves Guimaraes, 6.26, 350 / 10001955, Felippe Der Garabedian, 6.25, 351 / 10001304, Marcus Valerio Chaves Alves, 6.24, 352 / 10000434, Cacia de Dordi Tres, 6.24, 353 / 10001914, Marcelo Eustaquio Braga, 6.23, 354 / 10001746, Alexandre de Jesus Coelho Machado, 6.23, 355 / 10002677, Bruno Cardoso de Sousa, 6.22, 356 / 10002419, Adelle Cristine Leal Rodrigues, 6.21, 357 / 10000916, Leonardo Evangelista Bezerra, 6.19, 358 / 10002580, Aristoteles Bezerra Madruga, 6.18, 359 / 10002034, Camila Juca Sales, 6.17, 361 / 10001638, Francisco da Motta Macedo Neto, 6.11, 363 / 10000694, Basilio Francisco Vieira Nepomuceno, 6.09, 364 / 10000942, Kalinne Maria

Leite Costa Lima, 6.08, 365 / 10000258, Maria Theresa Muniz Ribeiro, 6.03, 366 / 10001768, Karla Luzia Alvares dos Prazeres, 6.00, 367 / 10001826, Marcio Emidio Fernandes da Silva, 5.92, 368 / 10000085, Isabel Laianny Leal Rodrigues, 5.89, 369 / 10000069, Paulo Silva da Costa, 5.86, 370 / 10001289, Natyara Cardoso Antunes, 5.80, 371 / 10000512, Olivo Bressiani, 5.77, 372 / 10001431, Wilza Carla de Souza Xavier, 5.75, 373 / 10000682, Rosalina Araujo Rodrigues dos Santos, 5.71, 374 / 10000243, Ingrid Alves Correia, 5.51, 375 / 10000826, Tereza Cristina Aranha Batista, 5.46, 376 / 10000731, Riane Almeida Rizzo, 5.44, 377 / 10001094, Simone da Rocha Fernandes Santos, 5.43, 378 / 10001596, Francisco Teodoro da Costa Junior, 5.43, 379 / 10000696, Paula Siqueira Lima, 5.42, 380 / 10000075, Tadzio Guimaraes de Carvalho, 5.39, 381 / 10002540, Regis Ferreira dos Santos, 5.32, 382.

2.1.1.1 Resultado provisório no concurso público dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota provisória e classificação provisória no concurso público.

10000284, Manuela Sobral Martins e Rocha, 8.92, 2 / 10000226, Samuel Ricardo Silva Gomes, 8.39, 3 / 10001230, Maria de Luz da Rocha Mesquita, 8.29, 4 / 10000925, Juliana Rego Franco, 8.04, 5.

2.1.1.2 Resultado provisório no concurso público dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota provisória e classificação provisória no concurso público.

10001673, Maria Luiza Moreira Tajra Melo, 11.55, 3 / 10002756, Marina Maria Fiorese Philippi, 11.25, 5 / 10000041, Manoel Valente Figueiredo Neto, 11.01, 8 / 10001488, Fabio Henrique Mendes Machado, 10.71, 10 / 10000022, Eduardo Luz Goncalves, 10.50, 13 / 10000607, Marcos Euclesio Leal, 10.25, 23 / 10000431, Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo, 10.25, 24 / 10001471, Gustavo Teixeira Vilarinho, 10.21, 29 / 10001415, Gabriella Cristina de Lima Silva, 10.17, 32 / 10001227, Anna Barbara Alencar de Sa e Freitas, 10.09, 35 / 10001229, Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa, 10.09, 36 / 10000247, Buena Porto Salgado, 9.97, 44 / 10000236, Georgia de Brito Medeiros Lima, 9.79, 50 / 10001820, Marcelo Artur Miranda Chada, 9.63, 56 / 10001081, Luana Lima Luz, 9.59, 58 / 10000680, Fernando Cersar Vellozo Lucaski, 9.40, 67 / 10000703, Jacyelle da Silva Bandeira, 9.10, 87 / 10000633, Priscilla Camargo Rozeguini, 8.91, 100 / 10001038, Larissa Ferro Gomes Evangelista, 8.80, 109 / 10000152, Danilo Ferro Oliveira, 8.63, 124 / 10001850, Vicente Orlando Borges Piauilino, 8.56, 130 / 10001314, Melynna Mayara da Costa Reis, 8.21, 167 / 10000318, Afonso Pedro Goncalves Dias, 8.07, 182 / 10000889, Joesia Saibrosa da Silva, 8.06, 184 / 10000965, Jomil da Silva Borges, 7.88, 206 / 10000787, Osvaldo Francisco Pires, 7.85, 207 / 10002199, Alessandra Bernadete Saboia Fonseca, 7.73, 220 / 10000532, Yuri Barroso Caiado Fraga, 7.66, 226 / 10003144, Luiza Maria Rocha Vogado, 7.62, 232 / 10001951, Rosangelica Pereira Castelo Branco Campos, 7.56, 239 / 10000454, Mayra Danielly Moura Matos, 7.42, 250 / 10002530, Fabio Ferro Fontes, 6.97, 292 / 10002647, Agenor Ferreira Lima Junior, 6.84, 302 / 10001845, Eliane Delmondes de Sousa Uchoa, 6.69, 311 / 10002204, Elyana Franca Marques, 6.33, 343 / 10001991, Tertuliano Solon Brandao Neto, 6.18, 360 / 10002509, Antonio Francisco dos Santos, 6.16, 362.

2.1.1.3 Resultado provisório no concurso público do **candidato *sub judice* com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota provisória e classificação provisória no concurso público.

10001820, Marcelo Artur Miranda Chada, 9.63, 1.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no concurso público, das **9 horas** do dia **18 de junho de 2019** às **18 horas** do dia **22 de junho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pi_13_notarios, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1, de 19 de julho de 2013, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **21 de junho de 2019**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pi_13_notarios.

4.1.1 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.2 O edital de resultado final no concurso público será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pi_13_notarios, na data provável de **27 de junho de 2019**.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.17. Portaria (Presidência) Nº 1892/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 14 de junho de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária - Processo SEI nº 19.0.000051771-5;

CONSIDERANDO os casamentos agendados para esta data na referida comarca,

R E S O L V E:

SUSPENDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a partir desta data (14.06.2019), o gozo do 1º período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2019, do Juiz de Direito JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária, e que tiveram início em 03.06.2019, devendo o período remanescente ser gozado de 24.06 a 12.07.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de junho de 2019.

Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 1883/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 14 de junho de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, titular da 1ª Vara da Comarca de Piripiri, encontrar-se-á

em gozo de férias no período 01 a 30.07.2019, conforme escala estabelecida pela Portaria (Presidência) nº 2869, de 23.10.2018;
CONSIDERANDO que o Juiz substituto legal já está designado para outra respondência,
RESOLVE:
DESIGNAR a Juíza de Direito MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piripiri, de entrância final, para responder plena, cumulativamente, e em caráter excepcional, pela 2ª Vara da Comarca de Piripiri, enquanto durar as férias do titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de junho de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.19. Portaria (Presidência) Nº 1886/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 14 de junho de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito MÁRIO SOARES DE ALENCAR, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária - Processo SEI nº 19.0.000051085-0;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, da Resolução nº 45/2016;
RESOLVE:
CONCEDER o gozo de 01 (um) dia de folga ao Juiz de Direito MÁRIO SOARES DE ALENCAR, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, referente ao exercício da judicatura em 08 de abril de 2017, conforme certidão da Secretaria do JECC de São Raimundo Nonato (id 1096856), com fruição para o dia 24.06.2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.20. Portaria (Presidência) Nº 1888/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de junho de 2019

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o requerimento (1102083) , informação da SEAD (1102324) e decisão (1104423), nos autos registrados sob o nº 19.0.000051281-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017 e no Provimento nº 32/2018, o **pagamento de 4,0 (quatro) diárias**, com valor unitário de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando o montante de **R$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)** ao Magistrado **Danilo Melo de Sousa,** Juiz de Direito Substituto designado para responder pela Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus, para realização de audiências e despachos na Comarca de Gilbués, no período de **02.07.2019 a 03.07.2019 e *08.07.2019 a 11.07.2019*.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.21. Portaria (Presidência) Nº 1891/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de junho de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO a manifestação (1101776) e decisão (1101776), constantes nos autos do processo nº 19.0.000051833-9,
CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução TJ/PI nº 120/2018, que disciplina o recesso natalino e divulga os feriados no ano de 2019, além de outras disposições,
RESOLVE:
I - Não haverá expediente forense na Comarca de São Raimundo Nonato/PI, nos dias 25 de junho, 31 de agosto e 13 de dezembro do corrente ano, em virtude de feriados instituídos pela Lei Municipal nº 310/2012 de 18 de junho de 2012 (1105117).
II - Os prazos que, porventura, iniciem-se ou encerrem-se no dia do feriado ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 14 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.22. Portaria (Presidência) Nº 1889/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de junho de 2019

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias N° 1774/2019 (1099795), a Informação da SEAD N° 32007/2019 (1102059) e a Decisão Nº 5426/2019 (1104506), nos autos registrados sob o nº 19.0.000043536-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017 e no Provimento nº 32/2018, o pagamento de **0,5 (meia) diárias,** com valor unitário de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando o montante de **R$ 194,00 (cento e noventa quatro reais)**, à Juíza de Direito Substituta

Uismeire Ferreira Coelho, pelo seu deslocamento em razão de realização de audiências e atendimentos aos jurisdicionados no Posto Avançado de Pimenteiras/PI, no dia ***26.06.2019***.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 2346/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de junho de 2019

Portaria Nº 2346/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de junho de 2019
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 4988/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferida nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000046430-1,
R E S O L V E :
LOTAR os servidores constantes da relação abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Analista Judicial, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, junto às seguintes Unidades Judiciárias da Comarca de Campo Maior-PI:
DOMINGOS DE OLIVEIRA BARROS FILHO, matrícula nº 407749
- Secretaria da 1ª Vara
ABRAÃO LINCOLN DO AMARAL MACHADO, matrícula nº 4078543
- Secretaria da 3ª Vara
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de junho de 2019.
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 13/06/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1087511** e o código CRC **314E047C**.

2.2. Portaria Nº 2429/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 11 de junho de 2019

Portaria Nº 2429/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 11 de junho de 2019
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Despacho Nº 44978/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferido nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000037920-7,
R E S O L V E :
Art. 1º **DETERMINAR** a continuidade dos trabalhos do programa de digitalização integral de processos na **7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA.**
Art. 2º **DESIGNAR** o NÚCLEO CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS para continuar atuando na referida unidade no **período de 10 a 28 de junho de 2019.**
Art. 3º **DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 10 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de junho de 2019.
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 13/06/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1096557** e o código CRC **FC56AA6B**.

2.3. Portaria Nº 2455/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de junho de 2019

Portaria Nº 2455/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de junho de 2019
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;
CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 35/2017, de 19 de julho de 2017 que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;
CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;
CONSIDERANDO a experiência bem sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5182/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI 18.0.000021016-8,
R E S O L V E :
Art. 1º **PRORROGAR** o **REGIME DE TELETRABALHO**, na Secretaria da Corregedoria, em benefício da servidora **IVANA DANTAS DE ARÊA LEÃO CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula n° 3847, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º **INCLUIR** a incumbência de analisar os processos de diárias que tramitam na Secretaria da Corregedoria, permanecendo inalteradas as

demais metas estabelecidas para a servidora.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2019.
DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 13/06/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1098660** e o código CRC **C8877717**.

2.4. Portaria Nº 2456/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de junho de 2019

Portaria Nº 2456/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de junho de 2019
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;
CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 35/2017, de 19 de julho de 2017 que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;
CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;
CONSIDERANDO a experiência bem sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5163/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI 19.0.000048384-5,
R E S O L V E :
Art. 1º **PRORROGAR** o **REGIME DE TELETRABALHO**, na Distribuição da Central de Mandados de Teresina, em benefício do servidor **ITALO MARCUS LOPES LACERDA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula n° 1847, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º **DETERMINAR** que seja cumprido pelo servidor o seguinte:
Observância à meta inicialmente estipulada na Informação 41405 (0784645);
A obrigatoriedade de produtividade superior em, pelo menos, 15% à média dos servidores que executam a mesma atividade, comprovada através de relatório comparativo dos servidores lotados na mesma Unidade;
Cumprimento das demais instruções contidas no Provimento Conjunto Nº 35/2017.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2019.
DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 13/06/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1099056** e o código CRC **44ACB124**.

2.5. Portaria Nº 2384/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de junho de 2019

Portaria Nº 2384/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de junho de 2019
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5042/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 19.0.000033491-2,
R E S O L V E :
LOTAR a servidora **NARA CRISTINA PRADO FERREIRA NOGUEIRA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3368, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro 2 - Unidade II - Sede Centro, da Comarca de Teresina, de Entrância Final.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de junho de 2019.
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 13/06/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1092539** e o código CRC **3B7E6D5F**.

2.6. Decisão Nº 5315/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR

Decisão Nº 5315/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR
Trata-se de pedido de renovação do Regime de Teletrabalho concedido à servidora **PAULA POLIANA OLIMPIO DE MELO SOUSA**, Técnica Judicial, matrícula n° 26574, realizado pelo magistrado Silvio Valois Cruz Júnior, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil.
Através do Requerimento 7655 (0534388), o magistrado supra invoca as razões expostas no requerimento inicial de implantação do regime ao tempo em que afirma ter alcançado benefícios com a adoção do regime de teletrabalho no seu Juízo.
Eis um breve relato. Decido.
De início, afirmo que o regime de teletrabalho é uma iniciativa recente no Poder Judiciário Brasileiro. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça somente procedeu a regulamentação desta modalidade em âmbito nacional no ano de 2016, através da Resolução Nº 227 datada de 15 de junho.
No âmbito do Judiciário Piauiense, o regime de *home office* foi normatizado através do Provimento Conjunto Nº 35 de 19 de julho de 2017, sendo que o primeiro expediente autorizando a concessão ao retromencionado regime foi a Portaria Nº 4630/2017 datada de 25 de outubro de 2017.

Como se percebe, tanto no âmbito nacional quanto no regional, a modalidade de teletrabalho se encontra em seus estágios iniciais, não se podendo afirmar, portanto, que há vasto traquejo na realização da modalidade em apreço.
Entretanto, isso não significa que a moderada experiência até então vivenciada seja negativa. De fato, este E. Tribunal, especialmente no âmbito do 1º Grau, vive um momento positivo causado pela satisfação e aumento da qualidade do trabalho dos servidores que tiveram seu pedido para atuar na modalidade em tela aprovados. Cito, por exemplo, casos nos quais servidores que, até então, sofriam com a separação do seu núcleo familiar causada pela distância entre sua cidade de lotação e o município no qual sua família reside. Com o teletrabalho, servidores enquadrados nesta situação puderam se reaproximar de suas famílias o que causou incremento na sua qualidade de vida, alcançando, assim, um dos objetivos do teletrabalho expressamente previstos na legislação nacional e regional. Ademais, estimulou a elevação do nível de satisfação e produtividade no trabalho dos servidores beneficiados pelo regime.
Este último (produtividade) ganha destaque quando se fala em teletrabalho. Tanto o é, que a Resolução Nº 227 do CNJ afirma, em seu art. 6º, *in literris*:
*"A **estipulação de metas de desempenho** (diárias, semanais e/ou mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a **elaboração de plano de trabalho individualizado** para cada servidor **são requisitos para início do teletrabalho**."* (grifei)
O Poder Judiciário Piauiense, ao tratar das metas de desempenho, assentou:
"Art. 9º
(...)
§ 2º A meta de desempenho estipulada aos servidores em regime de teletrabalho será superior em, pelo menos, 15% (quinze por cento) à dos servidores que executam mesma atividade nas dependências do órgão."
Ademais, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí considera o **alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em regime de teletrabalho equivalente ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho** (art. 10, Provimento Conjunto Nº 35/2017).
No caso em apreço, a servidora PAULA POLIANA OLIMPIO DE MELO SOUSA teve concedido o direito de atuar em regime de teletrabalho por 06 meses através da Portaria Nº 3495/2018 (0627438) tendo iniciado suas atividades em local diverso da Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil em 30 de agosto de 2018. Ademais, em obediência ao determinado nas regras para a manutenção do gozo do retromencionado regime, o gestor da unidade enviou os relatórios de acompanhamento referente aos meses trabalhados em regime de *home office*. Nestes, restou certificado que **a meta inicialmente estipulada fora efetivamente alcançada mês a mês**.
Ocorre, que regime de *home office* anteriormente concedido teve como termo inicial o dia 04/09/2019 e, consequentemente, termo final 04/03/2019. Entretanto, o Requerimento 3696 (0918300) é datado de 02/04/2019, **vinte e nove dias após o término do regime ora concedido**. Ora, o ato de prorrogar semanticamente caracteriza-se por fazer com algo dure além do tempo terminado, aumentar o prazo ou tempo, acrescer tempo além do normal; assim, resta claro que só se prorroga o que ainda não venceu.
Destarte, considerando que, inobstante o atingimento mensal das metas, o pedido chegou a esta Corregedoria com flagrante extemporaneidade, **INDEFIRO** o pedido de prorrogação do regime de teletrabalho concedido à servidora **PAULA POLIANA OLIMPIO DE MELO SOUSA**, com base no art. 4º, §1º do Provimento Conjunto n° 35/2017, pois este já teve seu termo final atingido em 04/03/2019, impossibilitando o objeto pretendido no pleito.
Publique-se.
Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
Corregedor-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 13/06/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1098837** e o código CRC **2D644904**.

2.7. Portaria Nº 2468/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5327/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051356-6,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares da servidora **GABRIEL DA SILVA AMORIM**, Analista Judicial, matrícula nº 3465, lotado no CEJUSC da Comarca de Parnaíba-PI, relativas ao exercício de 2018/2019 (2ª e 3ª frações), marcadas anteriormente para os períodos de 24/06 a 03/07/2019 e de 14 a 23/10/2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº. 8560, de 20/11/2018, **a fim de que sejam usufruídas no período de 07 a 26 de janeiro de 2020**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1100344** e o código CRC **F6E1233D**.

2.8. Portaria Nº 2469/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5326/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes no Processo SEI nº 19.0.000050899-6,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS**, Analista Judicial, matrícula nº 4075951, lotada na 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em10 de junho de 2019, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 45460/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta retroajam ao dia 10 de junho de 2019
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1100404** e o código CRC **CB999931**.

2.9. Portaria Nº 2472/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5282/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000050664-0,
R E S O L V E:
ADIAR, em razão da necessidade de serviço, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares (1ª fração - exercício 2018/2019), da servidora **REJANE APARECIDA DA SILVA**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 28585, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São João do Piauí, previstas para o período de 22 de junho a 02 de julho de 2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº 8560, de 20/11/2018, a fim de que sejam usufruídas no período de **25 de junho a 04 de julho de 2019**, conforme Requerimento 8374 (1094101).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1101025** e o código CRC **BABFA534**.

2.10. Portaria Nº 2476/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5342/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051353-1,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES**, Analista Judicial, matrícula nº 5119, lotada na 5ª Vara da Comarca de Picos-PI, **03 (três) dias** de licença para acompanhar pessoa da família, **a partir de 10 de junho de 2019**, nos termos do Atestado Médico (1098224) apresentado e do Despacho Nº 45373/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 10 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1101309** e o código CRC **617AAFCE**.

2.11. Portaria Nº 2478/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5356/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 19.0.000049630-0,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias regulamentares do servidor **MARCOPOLO FIGUEREDO**, Analista Judicial, matrícula nº 26592, lotada na Vara Única da Comarca de Regeneração-PI, relativas ao exercício de 2018/2019 (2ª fração), marcadas anteriormente para o período de 08 a 26/07/2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº. 8560, de 20/11/2018, **a fim de que sejam usufruídas no período de 06 a 24 de janeiro de 2020**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1101690** e o código CRC **6D7600DA**.

2.12. Portaria Nº 2479/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de

08/01/2019,
CONSIDERANDO o Despacho Nº 5344 /2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações que constam nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051359-0,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para tratamento de saúde de 01 (um) dia, **em 12 de junho de 2019**, ao servidor **JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS FILHO**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 4089669, com lotação na Vara Única da Comarca de José de Freitas-PI, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 45379/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 12 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1101808** e o código CRC **8E435F76**.

2.13. Portaria Nº 2480/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5364/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000049069-8,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **PEDRO ALCÂNTARA GOMES**, Analista Judicial, matrícula nº 414133-4, lotado na 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **02 (dois) dias** de folga, nos dias **25 e 26 de julho de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 06 e 07 de novembro de 2018, nos termos da Certidão 7056 (1084638) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1101885** e o código CRC **3BF538B1**.

2.14. Portaria Nº 2481/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Despacho Nº 5341/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações que constam nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051319-1,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para acompanhar pessoa da família de 10 (dez) dias, a partir de 10/06/2019, à servidora **MARIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, Analista Judicial, matrícula nº 4240154, com lotação na 3ª Vara da Comarca de Picos, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 45349/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia10 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1101934** e o código CRC **AA3559D0**.

2.15. Portaria Nº 2482/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5367/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000049610-6,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **ISRAEL SOARES CASTELO BRANCO**, Assessor Judiciário, matrícula 3656, lotado na 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, para concessão de **06 (seis) dias** de folga, nos dias **19, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 07 e 08 de abril, 26 e 27 de maio, 08 e 09 de setembro, todos de 2018, nos termos da Certidão 7125 (1087168) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1102013** e o código CRC **D6884C69**.

2.16. Portaria Nº 2483/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5358/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051257-8,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALBERTO CANDEIRA COSTA**, Analista Judicial, matrícula 3934, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, para concessão de **02 (dois) dias** de folga, nos dias **18 e 19 de junho de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2018, nos termos da Certidão (1097411) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1102190** e o código CRC **7A92FA7A**.

2.17. Portaria Nº 2485/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5366/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000049879-6,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **TIODOSO RODRIGUES DE CARVALHO**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula 4232488, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, para concessão de **06 (seis) dias** de folga, nos dias **01, 02, 03, 04, 05 e 08 de julho de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 24 de março, 18 de setembro, 29 de outubro, 08 de novembro, 03 de dezembro, todos de 2018 e 12 de janeiro de 2019, nos termos da Certidão 7293 (1093968) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1102696** e o código CRC **21396BD0**.

2.18. Portaria Nº 2486/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5369/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000050871-6,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **JAIME RODRIGUES D'ALENCAR**, Oficial de Justiça e Avaliador, matricula 27772, lotado na Vara Única da Comarca de Paulistana-PI, para gozo de **04 (quatro) dias** de folga, nos dias **02, 03, 04 e 05 de julho de 2019,** como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 08 e 25 de fevereiro, 12 e 14 de março de 2019, nos termos da Certidão (1095737) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2019.
Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
Secretário em respondência da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1102775** e o código CRC **5BE78C52**.

2.19. Portaria Nº 2489/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5362/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº

19.0.000045282-6,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANTONIO GONÇALVES DE ALMONDES**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula 4121651, lotado na Vara Única da Comarca de Inhuma-PI, para gozo de **10 (dez) dias** de folga, nos dias **15, 16, 17, 18, 19 e 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018 (1º e 2º Turno), nos termos das Certidões (1061188) apresentadas.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1102859** e o código CRC **EB8EF487**.

2.20. Portaria Nº 2493/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5393/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000050914-3,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ DE ARAÚJO CHAVES**, Analista Judicial, matrícula 412327-1, lotado no Cartório Único do Termo Judiciário de Alagoinha do Piauí, vinculado à Comarca de Pio IX-PI, para gozo de **08 (oito) dias** de folga, nos dias **06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2019,** como forma de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018 (1º e 2º Turno), nos dias 06, 07, 27 e 28 de outubro de 2018, nos termos da Declaração (1096213) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1102929** e o código CRC **44F993E4**.

2.21. Portaria Nº 2492/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5389/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações que constam nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051712-0,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para tratamento de saúde de **02 (dois) dias**, a partir de 12/06/2019, à servidora **ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE**, Analista Judicial, matrícula nº 1861, lotada na 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, nos termos do Atestado Médico (1100972) apresentado e do Despacho Nº 45712/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 12 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1102908** e o código CRC **51F6FF7E**.

2.22. Portaria Nº 2496/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5372/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000051445-7,
R E S O L V E:
ADIAR, em razão da necessidade de serviço, o gozo de **30 (trinta) dias** de férias regulamentares (exercício 2018/2019) do servidor **SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA,** Analista Judicial, matrícula 26663, lotado na Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí, previstas para o período de 01 a 30 de julho de 2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº 8560, de 20/11/2018, a fim de que sejam **usufruídas em momento oportuno**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103029** e o código CRC **7AB9EFD7**.

2.23. Portaria Nº 2497/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5382/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações que constam nos autos do Processo SEI nº 19.0.000050604-7,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para acompanhar pessoa da família de **15 (quinze) dias**, a partir de 10/06/2019, em prorrogação, ao servidor **JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Analista Judicial, matrícula nº 26588, com lotação na 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, nos termos do Despacho Nº 45483/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ, da Junta Médica do TJPI.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 10 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103040** e o código CRC **A10E309E**.

2.24. Portaria Nº 2491/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5386/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051354-0,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **FERNANDA LIMA CASTELO BRANCO,** Chefe de Seção de Atendimento e Certidões, matrícula nº 26861, lotada na Diretoria do Fórum Cível e Criminal de Teresina-PI, **07 (sete) dias** de licença para tratamento de saúde, a partir de **11 de junho de 2019**, nos termos do Atestado Médico (1098258) apresentado e do Despacho Nº 45730/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 11 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1102894** e o código CRC **DE19D273**.

2.25. Portaria Nº 2498/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5380/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações que constam nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051681-6,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para tratamento de saúde, de **01 (um) dia**, em 12/06/2019, ao servidor **CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 4115686, com lotação na 3ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, nos termos do Atestado Médico (1100585) apresentado e do Despacho Nº 45661/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 12 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103089** e o código CRC **105EB253**.

2.26. Portaria Nº 2501/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 5388/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes no Processo SEI nº 19.0.000051951-3,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **LEINA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA**, Analista Judicial, matrícula nº 26615, lotada na Vara Única da Comarca de Caracol-PI, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, **em 13 de junho de 2019**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 45890/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103369** e o código CRC **06472648**.

2.27. Portaria Nº 2449/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1578/2019 - PJPI/COM/AVELOP/FORAVELOP/VARUNIAVELOP constante no Processo SEI nº 19.0.000048120-6;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 5031/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterados, respectivamente, pelos Provimentos nº 17/2019 e nº 11//2017, desta Corregedoria, o pagamento de diária e ajuda de deslocamento ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 2595/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1083758), a fim de participar, **no dia 10 de junho de 2019**, na Comarca de Corrente-PI, do TREINAMENTO PARA SERVIDORES PARA A CENTRAL DE MANDADOS, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EVANEIDE OLIVEIRA DA SILVA Cargo: Oficiala de Justiça e Avaliadora Matrícula nº 4152700 Lotação: Vara Única de Avelino Lopes	0,5 (meia) diária	R$ 220,00	R$ 110,00
	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, o beneficiário da diária referida no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão de diárias, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
Art. 3º **DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 10 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1097636** e o código CRC **F380D411**.

2.28. Portaria Nº 2450/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1632/2019 - PJPI/COM/PEDII/JUIPEDII/JUIPEDIISED constante no Processo SEI nº 19.0.000049044-2;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 5272/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º do Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterado, pelo Provimento nº 17/2019, desta Corregedoria, o pagamento de ajuda de deslocamento ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 2664/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1092516), a fim de participar, **no dia 13 de junho de 2019**, na Comarca de Piripiri-PI, do TREINAMENTO PARA SERVIDORES PARA A CENTRAL DE MANDADOS, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRANCISCO MARTINS RAMEIRO JÚNIOR Cargo: Diretor de Secretaria Matrícula nº 3940 Lotação: Juizado Especial Cível e Criminal de Pedro II (Sede)	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, o beneficiário da ajuda de deslocamento referida no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os

seguintes dados: nº do processo de concessão do benefício, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre o benefício concedido (quantidade, valor recebido a título de ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1097738** e o código CRC **E1638D04**.

2.29. Portaria Nº 2451/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1648/2019 - PJPI/COM/PEDII/JUIPEDII/JUIPEDIISED constante no Processo SEI nº 19.0.000049179-1;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 5270/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º do Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterado, pelo Provimento nº 17/2019, desta Corregedoria, o pagamento de ajuda de deslocamento ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 2644/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1090209), a fim de participar, **no dia 13 de junho de 2019**, na Comarca de Piripiri-PI, do TREINAMENTO PARA SERVIDORES PARA A CENTRAL DE MANDADOS, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 26606 Lotação: Vara Única de Pedro II	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, o beneficiário da ajuda de deslocamento referida no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão do benefício, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre o benefício concedido (quantidade, valor recebido a título de ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de junho de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1097821** e o código CRC **71530F2B**.

2.30. Portaria Nº 2477/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1724/2019 - PJPI/COM/PIRA/JUIPIRA/JUIPIRASED constante no Processo SEI nº 19.0.000050311-0;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 5351/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º do Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterado, pelo Provimento nº 17/2019, desta Corregedoria, o pagamento de ajuda de deslocamento ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 2665/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1092776), a fim de participar, **no dia 13 de junho de 2019**, na Comarca de Piripiri-PI, do TREINAMENTO PARA SERVIDORES PARA A CENTRAL DE MANDADOS, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JULIANA FONTENELE GOMES Cargo: Diretora de Secretaria Matrícula nº 3597 Lotação: Juizado Especial Cível e Criminal de Piracuruca (Sede)	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, o beneficiário da ajuda de deslocamento referida no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão do benefício, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre o benefício concedido

(quantidade, valor recebido a título de ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1101680** e o código CRC **4660F362**.

2.31. Portaria Nº 2488/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO os Requerimento de Diárias Nº 1637/2019 - PJPI/COM/CAPCAM/FORCAPCAM/VARUNICAPCAM e Nº Requerimento de Diárias Nº 1645/2019 - PJPI/COM/CAPCAM/FORCAPCAM/VARUNICAPCAM constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000049088-4;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 5348/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º do Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterado, pelo Provimento nº 17/2019, desta Corregedoria, o pagamento de ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 2608/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1086801), a fim de participar, **no dia 13 de junho de 2019**, na Comarca de Piripiri-PI, do TREINAMENTO PARA SERVIDORES PARA A CENTRAL DE MANDADOS, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**V A L O R TOTAL**
CARLOS ADY DA SILVA Cargo: Auxiliar Administrativo (Cedido pela Prefeitura de Capitão de Campos) Matrícula nº 702-1 Lotação: Vara Única de Capitão de Campos	A j u d a d e deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 100,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 100,00 (CEM REAIS)			
BENEFICIÁRIO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**V A L O R TOTAL**
MARIA DE LOURDES ALVES Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 4154312 Lotação: Vara Única de Capitão de Campos	A j u d a d e deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, os beneficiários da ajuda de deslocamento referida no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão do benefício, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre o benefício concedido (quantidade, valor recebido a título de ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1102847** e o código CRC **25B9CA62**.

2.32. Portaria Nº 2487/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1636/2019 - PJPI/COM/LUZ/FORLUZ/VARUNILUZ constante no Processo SEI nº 19.0.000049054-0;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 5349/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterados, respectivamente, pelos Provimentos nºs. 17/2019 e 11//2017, desta Corregedoria, o pagamento de diária e ajuda de deslocamento ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 2639/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1089724), a fim de participar, **no dia 12 de junho de 2019**, na Comarca de Batalha-PI, do TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA A CENTRAL DE MANDADOS, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO Cargo: Analista Judicial/Secretário de Vara Matrícula nº 4233379	0,5 (meia) diária	R$ 220,00	R$ 110,00
	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 110,00

Lotação: Vara Única de Luzilândia-PI			
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, o beneficiário da diária referida no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão de diárias, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
Art. 3º DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 12 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1102797** e o código CRC **75DFFFDA**.

2.33. Portaria Nº 2494/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1638/2019 - PJPI/COM/LUZ/FORLUZ/VARUNILUZ constante no Processo SEI nº 19.0.000049094-9;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 5350/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterados, respectivamente, pelos Provimentos nºs. 17/2019 e 11//2017, desta Corregedoria, o pagamento de diária e ajuda de deslocamento ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 2641/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1089847), a fim de participar, **no dia 12 de junho de 2019**, na Comarca de Batalha-PI, do TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA A CENTRAL DE MANDADOS, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANTONIO RODRIGUES DO LIVRAMENTO Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 4053125 Lotação: Vara Única de Luzilândia-PI	0,5 (meia) diária	R$ 220,00	R$ 110,00
	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, o beneficiário da diária referida no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão de diárias, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
Art. 3º DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 12 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103020** e o código CRC **DE8D0916**.

2.34. Portaria Nº 2500/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1654/2019 - PJPI/COM/GIL/FORGIL/VARUNIGIL constante no Processo SEI nº 19.0.000049433-2;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 5274/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterados, respectivamente, pelos Provimentos nºs. 17/2019 e 11//2017, desta Corregedoria, o pagamento de ajuda de deslocamento ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 2699/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1096428), a fim de participar, **no dia 10 de junho de 2019**, na Comarca de Corrente-PI, do TREINAMENTO PARA SERVIDORES PARA A CENTRAL DE MANDADOS, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOSÉ PAULO DINIZ DA SILVA Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 28675 Lotação: Vara Única de Gilbués-PI	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 110,00

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, o beneficiário da ajuda de deslocamento referida no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão do benefício, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre o benefício concedido (quantidade, valor recebido a título de ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
Art. 3º DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 10 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103190** e o código CRC **C903319A**.

2.35. Portaria Nº 2505/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1737/2019 - PJPI/COM/PIC/FORPIC/4VARPIC constante no Processo SEI nº 19.0.000050594-6;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 5288/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterados, respectivamente, pelos Provimentos nºs. 17/2019 e 11//2017, desta Corregedoria, o pagamento de diária e ajuda de deslocamento ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 2702/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1096913), a fim de Auxiliar no Mutirão de Audiências Concentradas, **no período de 11 a 14 de junho de 2019**, na Comarca de Teresina-PI, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Matrícula nº 26767 Lotação: 4ª Vara da Comarca de Picos-PI	3,5 (três e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 770,00
	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, o beneficiário da diária referida no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão de diárias, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
Art. 3º DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 11 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103641** e o código CRC **9E5EE7FE**.

2.36. Portaria Nº 2502/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

Portaria Nº 2502/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5391/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051829-0,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **PAULO PEREIRA DE BRITO,** Técnico Administrativo, matrícula 5037, lotado na Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina-PI,**01 (um) dia** de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, **no dia 12 de junho de 2019**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 45857/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 12 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103469** e o código CRC **008F53BF**.

2.37. Portaria Nº 2503/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

Portaria Nº 2503/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5387/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes no Processo SEI nº 19.0.000051781-2,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **MARIA SELMA SALES DE ARAÚJO**, Analista Judicial, matrícula nº 1019708, lotada no JECC Zona Centro 2 Unidade II, da Comarca de Teresina-PI, **02 (dois) dias** de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho de 2019, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 45787/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103474** e o código CRC **5906D53C**.

2.38. Portaria Nº 2499/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

Portaria Nº 2499/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5379/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051555-0,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MACHADO**, Analista Judicial, matrícula nº 1011391, lotado na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, **03 (três) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 12 de junho de 2019**, em prorrogação, nos termos do atestado médico (1099592) apresentado e do Despacho Nº 45535/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 12 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103122** e o código CRC **793D60EF**.

2.39. Portaria Nº 2504/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

Portaria Nº 2504/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5390/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051337-0,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **ELAINE CRISTINA SILVA BARROS**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 28004, com lotação na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, **em 10/06/2019**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 45597/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 10 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103629** e o código CRC **51A1C0DC**.

2.40. Portaria Nº 2506/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

Portaria Nº 2506/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5373/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000049220-8,
R E S O L V E:

ADIAR, em razão da necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **DANILO MENDES PINHEIRO**, Assessor de Magistrado, matrícula nº 28563, lotado no Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2018/2019, previstas anteriormente para o período de 24/06/2019 a 23/07/2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº 8560, de 20/11/2018, a fim de que sejam usufruídas de forma fracionada e nos seguintes períodos:
1º período - 15 (quinze) dias - de 05 a 19 de agosto de 2019
2º período - 15 (quinze) dias - de 06 a 20 de dezembro de 2019
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103649** e o código CRC **14E361FA**.

2.41. Portaria Nº 2507/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

Portaria Nº 2507/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5383/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferida nos autos do Processo SEI nº 19.0.000050162-2,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **LUCIANA ALVES ESCÓRCIO DE CARVALHO**, Analista Judicial, matrícula nº 3629, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, para gozo **no período de 05 a 19 de agosto de 2019**, de 15(quinze) dias de férias relativas ao exercício de 2018/2019, adiadas em razão da imperiosa necessidade do serviço, nos termos da Portaria Nº 1535/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de abril de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103684** e o código CRC **883D5A8D**.

2.42. Portaria Nº 2508/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019

Portaria Nº 2508/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de junho de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5384/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000047575-3,
R E S O L V E:
ALTERAR o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares do servidor **LUCAS CORRÊA DE PÁDUA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula n° 27747, lotado na Vara Única da Comarca de São João do Piauí, relativas ao exercício de 2018/2019 (3ª fração), previstas anteriormente para o período de 11 a 20/12/2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº 8560, de 20/11/2018, a fim de que sejam usufruídas no período de **10 a 19 de dezembro de 2019**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1103685** e o código CRC **594CCBAB**.

2.43. Portaria Nº 2511/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de junho de 2019

Portaria Nº 2511/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de junho de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5402/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051323-0 ,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **ROSANA MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, Analista Judicial, matrícula nº 28644, lotada na Superintendência da Justiça Itinerante, **05 (cinco) dias** de licença para acompanhar pessoa da família, **a partir de 10 de junho de 2019**, nos termos do Atestado Médico (1097836) apresentado e do Despacho Nº 45631/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 10 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1104641** e o código CRC **21CA3836**.

2.44. Portaria Nº 2510/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de junho de 2019

Portaria Nº 2510/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de junho de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5400/2019 -PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051374-4,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **MARIA DOS REMÉDIOS MELO**, Analista Judicial, matrícula nº 4115848, lotada na Distribuição da Vara de Piripiri-PI , **01 (um) dia** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 07 de junho de 2019**, nos termos do Atestado Médico (1098431) apresentado e do Despacho Nº 45630/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 07 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1104636** e o código CRC **708846AA**.

2.45. Portaria Nº 2509/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de junho de 2019

Portaria Nº 2509/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de junho de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 5401/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000051959-9,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **MANOEL BELISÁRIO DOS SANTOS FILHO**, Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 9990526, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, **03 (três) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 12 de junho de 2019**, nos termos do atestado médico apresentado (1102464) e do Despacho Nº 45899/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 12 de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de junho de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1104565** e o código CRC **CFD29EB7**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria (Presidência) Nº 1862/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 12 de junho de 2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 8474/2019 - PJPI/COM/BOMJES/FORBOMJES/VARUNIBOMJES (1098571), expedido pelo Diretor do Fórum da Comarca de Bom Jesus, **Dr. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho**
CONSIDERANDO a inauguração do Fórum da Comarca de Bom Jesus no próximo dia 14/06/2019 e a necessidade de mudança de prédio;
R E S O L V E:
SUSPENDER o expediente e prazos processuais e administrativos na Comarca de Bom Jesus, no **período de 17 a 21 de junho do corrente ano**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de outubro de 2018.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS** - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1098907** e o código CRC **A00EA6E8**.

19.0.000051401-5

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 1032/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 13 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **19.0.000050708-6**,
CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **ANEDINA ROQUE BARBOSA DE DEUS**, matrícula 3716, Analista Judiciário / Analista Judicial, lotado no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário neste Tribunal de justiça, **04 (quatro) dias de licença médica** para tratamento de saúde, **a contar do dia 09 de junho de 2019,** em prorrogação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 13/06/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 1033/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 13 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **19.0.000051799-5**,
CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **CELI CARDOSO DE FARIAS**, matrícula 4115929, Analista Judiciário / Analista Judicial, lotada na Coordenadoria Judiciária Criminal neste Tribunal de Justiça, **30 (trinta) dias de licença médica** para tratamento de saúde, **a contar do dia 10 de junho de 2019.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 13/06/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. Portaria (SEAD) Nº 1010/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 12 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias N° 1580/2019 - PJPI/TJPI/GABDESSEBMAR, 1588 e 1591/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1078104, 1078335 e 1078415); a Informação N° 30039/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1086857); e as Autorizações de Pagamento N° 469, 470 e 471/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1098657, 1098706 e 1098736), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 19.0.000045313-0.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **6,5 (seis e meia) diárias,** a cada uma das servidoras designadas abaixo, lotadas respectivamente na Secretaria da Presidência (SECPRE); Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de 2º Grau (CPPAD); e na Coordenadoria Judiciária Criminal (COOJUDCRI), pelo deslocamento à **Comarca de Bom Jesus/PI**, **para dar continuidade aos serviços de digitalização do acervo processual da referida Comarca no período de 02/06/2019 a 08/06/2019.**

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIAS
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	Assessora de Magistrados 26731	SECPRE	Valor de cada diária corresponde a **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando em diárias **R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)**
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS	Analista Judicial 4103084	CPPAD	Valor de cada diária corresponde a **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando em diárias **R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)**
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO	Analista Administrativa 1026232	COOJUDCRI	Valor de cada diária corresponde a **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando em diárias **R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 12/06/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

5.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

DECISÃO
Compulsando os autos, constato que, por meio da petição de fls. 104/113, foi arguida a impenhorabilidade do bem dado em hipoteca, com fulcro no art. 1º da Lei nº 8.009/90, isto é, tão petitório fundou-se no uso do imóvel como moradia da executada. Porém, dispõe o art. 3º, V do mesmo

diploma legal que a impenhorabilidade não será oponível para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real,litteris: Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido: (...) **V - para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;** (...) Em recente decisão o Tribunal de Justiça de São Paulo, fazendo expressa menção ao dispositivo acima citado, assim decidiu: VOTO Nº 27681 EMBARGOS À EXECUÇÃO. Impenhorabilidade. Imóvel hipotecado. Bem de família. Inocorrência. **Hipótese de exceção legal à regra da impenhorabilidade do bem de família. Art. 3º, V, da Lei nº 8.009/1990. Presunção de que o crédito do empréstimo reverteu em benefício dos avalistas, não elidida por prova em sentido contrário, ônus que cabia aos devedores.** Precedente do STJ. Multa moratória. Redução ao limite imposto pelo CDC. Descabimento. Inexistência de relação de consumo. Sentença mantida. Recurso não provido. (TJ-SP - APL: 10011842620178260374 SP 1001184-26.2017.8.26.0374, Relator: Tasso Duarte de Melo, Data de Julgamento: 26/10/2018, 12ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 26/10/2018) Frise-se que na ementa acima colacionada, restou consignado que há uma presunção de que o valor recebido por aquele que deu o bem em hipoteca foi revertido em seu benefício, de modo que somente sendo afastada, comprovadamente, tal presunção, seria possível acatar o argumento de impenhorabilidade do bem imóvel.É este também o entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça, conforme ementa abaixo: "... a jurisprudência está consolidada no sentido de que a impenhorabilidade do bem de família, na hipótese em que este é oferecido em garantia real hipotecária, **somente não será oponível quando tal ato de disponibilidade reverte-se em proveito da entidade familiar**. Precedentes. (...) **A exceção à impenhorabilidade e que favorece o credor está amparada por norma expressa, de tal modo que impor a este o ônus de provar a ausência de benefício à família contraria a própria organicidade hermenêutica, inferindo-se flagrante também a excessiva dificuldade de produção probatória**. (...) S**endo razoável presumir que a oneração do bem em favor de empresa familiar beneficiou diretamente a entidade familiar, impõe-se reconhecer, em prestígio e atenção à boa-fé (vedação de venire contra factum proprium), a autonomia privada e ao regramento legal positivado no tocante à proteção ao bem de família, que eventual prova da inocorrência do benefício direto é ônus de quem prestou a garantia real hipotecária**." (REsp nº 1.413.717/PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, 3ª Turma, j. 21/11/2013) Assim, inexistente nos autos prova juntada pela parte executada de que o valor que lhe foi disponibilizado não reverteu em seu benefício, não há que se falar me impenhorabilidade do bem. Além do mais, quando da formalização da Cédula de Crédito a executada expressamente informou no ponto 1.1, fl. 15, que o imóvel dado em garantia não é utilizado como sua residência, de modo que arguir, nesse momento, que mora no imóvel, representa comportamento contraditório e violador do *pacta sunt servanda.* Desse modo, **INDEFIRO o pleito formulado na petição de fls. 104/113, vez que é plenamente penhorável o bem dado em hipoteca**. Em tempo, considerando que no Cadastro de Peritos e Órgãos Técnicos - CPTEC do Tribunal de Justiça consta apenas 01 (um) leiloeiro cadastrado, **designei, conforme comprovação que segue como anexo, Érico Sobral Soares como leiloeiro, nos termos do art. 883 do Código de Processo Civil**, tendo recebido informação através desse mesmo sistema acerca da **aceitação do leiloeiro para a realização dos atos (documento anexado).** Publique-se esta decisão no Diário Oficial da Justiça para que as partes tomem conhecimento do que fora decidido e determinado. BARRAS, 12 de junho de 2019. **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de BARRAS.**

6. FERMOJUPI/SECOF

6.1. Notificação Nº 1591/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/ADMSELO

Considerando o teor dos autos SEI nº 19.0.000021637-5, após sucessivas tentativas de contato para seguimento e finalização do procedimento relativo à regularização do estoque de selos de fiscalização e autenticidade do 1º Cartório de Registro Civil de Teresina, ratifico a requisição constante em Despacho Nº 34482/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/ADMSELO para notificar o oficial responsável, **ANTONIO UBIRATAN VIEIRA ,** a manifestar-se nos autos mencionados no prazo de 05 (cinco) dias.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 13/06/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.2. Notificação Nº 1593/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/ADMSELO

Considerando o teor dos autos SEI nº 19.0.000026946-0, após sucessivas tentativas de contato para seguimento e finalização do procedimento relativo à regularização do estoque de selos de fiscalização e autenticidade da Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina, ratifico a requisição constante em Despacho Nº 38870/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/ADMSELO para notificar o servidor responsável, **GENESIO ALVES DA SILVA ,** a manifestar-se nos autos mencionados no prazo de 05 (cinco) dias.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 13/06/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.3. Portaria Nº 2420/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, de 11 de junho de 2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FERMOJUPI,** Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições etc.,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 61, de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, que cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI e o selo de fiscalização e autenticidade, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com o constante aprimoramento dos serviços notariais e de registro, exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, na forma do art. 236 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário, por meio do FERMOJUPI, zelar pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, utilização de selos de autenticidade e lançamentos contábeis, mediante controle e inspeção dos serviços notariais e de registro;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.881, de 26 de agosto de 2016, que alterou a redação da Lei nº 5.425/2004, prevê a utilização do Selo de Fiscalização e Autenticidade no formato digital;
CONSIDERANDO, por fim, o teor dos autos SEI nº 19.0.000007160-1;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a implantação do Selo Digital de Fiscalização e Autenticidade, na serventia extrajudicial do 1º Ofício de Notas e Registros de Luís Correia-PI.
Art. 2º. Autorizar a serventia supramencionada a manter o estoque de selos de fiscalização e autenticidade, do tipo autoadesivo, para prevenção e garantia da celeridade no atendimento ao público, no caso de eventual indisponibilidade do sistema selo digital.
Art. 3º. Determinar a afixação da presente portaria, em local de destaque, nas dependências do 1º Ofício de Notas e Registros de Luís Correia-PI.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.4. Portaria Nº 2421/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, de 11 de junho de 2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FERMOJUPI,** Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições etc.,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 61, de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, que cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI e o selo de fiscalização e autenticidade, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com o constante aprimoramento dos serviços notariais e de registro, exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, na forma do art. 236 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário, por meio do FERMOJUPI, zelar pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, utilização de selos de autenticidade e lançamentos contábeis, mediante controle e inspeção dos serviços notariais e de registro;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.881, de 26 de agosto de 2016, que alterou a redação da Lei nº 5.425/2004, prevê a utilização do Selo de Fiscalização e Autenticidade no formato digital;
CONSIDERANDO, por fim, o teor dos autos SEI nº 19.0.000007160-1;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a implantação do Selo Digital de Fiscalização e Autenticidade, na serventia extrajudicial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Buriti dos Lopes -PI.
Art. 2º. Autorizar a serventia supramencionada a manter o estoque de selos de fiscalização e autenticidade, do tipo autoadesivo, para prevenção e garantia da celeridade no atendimento ao público, no caso de eventual indisponibilidade do sistema selo digital.
Art. 3º. Determinar a afixação da presente portaria, em local de destaque, nas dependências do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Buriti dos Lopes -PI.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.5. Portaria Nº 2473/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, de 13 de junho de 2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FERMOJUPI,** Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições etc.,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 61, de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, que cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI e o selo de fiscalização e autenticidade, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com o constante aprimoramento dos serviços notariais e de registro, exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, na forma do art. 236 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário, por meio do FERMOJUPI, zelar pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, utilização de selos de autenticidade e lançamentos contábeis, mediante controle e inspeção dos serviços notariais e de registro;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.881, de 26 de agosto de 2016, que alterou a redação da Lei nº 5.425/2004, prevê a utilização do Selo de Fiscalização e Autenticidade no formato digital;
CONSIDERANDO, por fim, o teor dos autos SEI nº 19.0.000007160-1;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a implantação do Selo Digital de Fiscalização e Autenticidade, na serventia extrajudicial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Joaquim Pires -PI.
Art. 2º. Autorizar a serventia supramencionada a manter o estoque de selos de fiscalização e autenticidade, do tipo autoadesivo, para prevenção e garantia da celeridade no atendimento ao público, no caso de eventual indisponibilidade do sistema selo digital.
Art. 3º. Determinar a afixação da presente portaria, em local de destaque, nas dependências do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Joaquim Pires -PI.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.6. Portaria Nº 2474/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, de 13 de junho de 2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FERMOJUPI,** Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições etc.,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 61, de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, que cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI e o selo de fiscalização e autenticidade, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com o constante aprimoramento dos serviços notariais e de registro, exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, na forma do art. 236 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário, por meio do FERMOJUPI, zelar pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, utilização de selos de autenticidade e lançamentos contábeis, mediante controle e inspeção dos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.881, de 26 de agosto de 2016, que alterou a redação da Lei nº 5.425/2004, prevê a utilização do Selo de Fiscalização e Autenticidade no formato digital;
CONSIDERANDO, por fim, o teor dos autos SEI nº 19.0.000007160-1;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a implantação do Selo Digital de Fiscalização e Autenticidade, na serventia extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Luzilândia -PI.
Art. 2º. Autorizar a serventia supramencionada a manter o estoque de selos de fiscalização e autenticidade, do tipo autoadesivo, para prevenção e garantia da celeridade no atendimento ao público, no caso de eventual indisponibilidade do sistema selo digital.
Art. 3º. Determinar a afixação da presente portaria, em local de destaque, nas dependências do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Luzilândia - PI.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.7. Portaria Nº 2475/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, de 13 de junho de 2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FERMOJUPI,** Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições etc.,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 61, de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, que cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI e o selo de fiscalização e autenticidade, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com o constante aprimoramento dos serviços notariais e de registro, exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, na forma do art. 236 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário, por meio do FERMOJUPI, zelar pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, utilização de selos de autenticidade e lançamentos contábeis, mediante controle e inspeção dos serviços notariais e de registro;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.881, de 26 de agosto de 2016, que alterou a redação da Lei nº 5.425/2004, prevê a utilização do Selo de Fiscalização e Autenticidade no formato digital;
CONSIDERANDO, por fim, o teor dos autos SEI nº 19.0.000007160-1;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a implantação do Selo Digital de Fiscalização e Autenticidade, nas serventias extrajudiciais do 1º Ofício de Registro de Imóveis, 2º Ofício de Registro de Imóveis, 3º Ofício de Notas e Registro Civil e 4º Ofício de Notas e Registro Civil, todas da Comarca de Picos-PI.
Art. 2º. Autorizar as serventias supramencionadas a manter o estoque de selos de fiscalização e autenticidade, do tipo autoadesivo, para prevenção e garantia da celeridade no atendimento ao público, no caso de eventual indisponibilidade do sistema selo digital.
Art. 3º. Determinar a afixação da presente portaria, em local de destaque, nas dependências de todas as serventias extrajudiciais da Comarca de Picos-PI.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de junho de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 14/06/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.8. ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 63/2019.

Em 13 de Junho de 2019.
PROPONENTE: Dra. Rita de Cássia da Silva - Juíza de Direito Substituta da Comarca de Buriti dos Lopes/PI.
SUPRIDO: LARISSA CASTELO BRANCO BARROSO - Analista Judicial
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas **urgentes e inadiáveis**, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Comarca de Buriti dos Lopes/PI.**
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
339030 - Material de Consumo- **R$ 1.118,00 (um mil cento e dezoito reais).**
PROCESSO Nº 19.0.000049908-3
EMPENHO: 2019NE01562 (1102856)
DATA DA CONCESSÃO: 13/06/2019
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 13/06 a 12/08/2019
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 13/08 a 23/08/2019
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Secretário Geral do TJPI

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 2470/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 12 de junho de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 03 e 39/2017;
CONSIDERANDO o Processo SEI protocolizado sob o n° 19.0.000045557-4, em 27 de maio de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03 e 39/2017**, o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária**, com valor unitário de **R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)** , totalizando o valor de **R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)** , em favor do Juiz de Direito, **ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS** , Matrícula Nº 28222, titular da Vara Única da Comarca de Capitão de Campos - PI, referente ao seu deslocamento para participar do **Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores sobre Audiência de Custódia - Teoria e Prática,** realizado no dia **03 de junho de 2019**, na sede da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, na cidade de **Teresina - PI,** conforme Processo SEI nº 19.0.000011079-8 e Lista de Convocação (0865918).
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 03/2017, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver)**.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2019.
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Diretor Geral da EJUD**, em 14/06/2019, às 06:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1100520** e o código CRC **6C7F1534**.

7.2. Edital Nº 57/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Presidente do Conselho Consultivo da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONVOCA os membros do **CONSELHO CONSULTIVO** da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a comparecerem à **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **19 de junho** do corrente ano, **às 12:00 horas,** na Sala de Reuniões do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - 3 º andar, com, pelo menos, a presença do quórum mínimo de seus membros, para apreciação e votação da seguinte ordem do dia:
1 - Apreciar proposta de outorga de medalha proposta pelo Conselheiro Desembargador José James Gomes Pereira;
2 - Assuntos administrativos da EJUD/TJPI.
Teresina (PI), 14 de junho de 2019
Bela. **CÁSSIA HORMINDA VIANA PEREIRA DA SILVA**
Secretária do Conselho Consultivo da EJUD/TJPI
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Presidente do Conselho Consultivo da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Cássia Horminda Viana Pereira da Silva**, **Servidor / TJPI**, em 14/06/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Diretor Geral da EJUD**, em 14/06/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1105149** e o código CRC **28F7BE10**.

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 27/06/2019

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **27 de junho de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
Processos PJE:
01. 0709004-18.2018.8.18.0000 - Apelação Cível / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: YAN YVES DE CARVALHO ROMÃO
Advogado: Anderson Oliveira Ferro Gomes (OAB/PI nº 7.287)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
02. 0708264-60.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado:MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI
Advogado: João Deusdete de Carvalho (OAB/PI nº 195-A)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
03. 0712708-39.2018.0.0000 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível
Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Procuradora do Município: Camila da Silva Rocha (OAB/PI nº 7.191)
Apelada: EVALUCIANY MENDES DE MOURA

Advogado: Laercio Nascimento (OAB/PI nº 4.064)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
04. 0708649-08.2018.8.18.0000 - Mandado de Injunção
Impetrante: SINDICATO DOS SERVIDORES TECNICOS DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUI - SINTAP - PC
Advogado: Ian Samitrius Lima Cavalcante (OAB/PI nº 9.186)
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
05. 0700687-31.2018.8.18.0000 - apelação Cível
Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO
Advogado: Alvaro Vilarinho Brandao (OAB/PI nº 9.914)
Apelado: SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES
Advogados: Sergio Gonçalves do Rego Motta Filho (OAB/PI nº 14.658) e outra
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
06. 0708982-57.2018.8.18.0000 - Apelação / Remessa Necessária
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: CAROLINY BARBOSA SILVA
Advogado: Bruno Barbosa Silva (OAB/PI nº 8.744)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
07. 0712445-07.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE BOCAINA/PI
Advogado: Leonel Luz Leão (OAB/PI nº 6.456)
Apelada: MARIA DOS REMÉDIOS BATISTA BARROS
Advogado: Antônio de Sousa Macêdo Neto (OAB/PI nº 10.309)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
08. 0702896-70.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: HERCILIA MOREIRA VASCONCELOS
Advogada: Maria Eugenia Moreira Vasconcelos (OAB/PI nº 11.469)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
Processos E-TJPI:
01. 2018.0001.001880-0 - Agravo Interno nº 2018.0001.001880-0 no Mandado de Segurança nº 2017.0001.000934-9 Publicado em 05-06-2019
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ **Impedido:**
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí **Des. Fernando Mendes**
Agravados: ROSANI LEITE CARVALHO e BUENÃ PORTO SALGADO **ADIADO**
Advogados: Manoel Firmino de Almondes (OAB/PI nº 1.470) e outra
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
02. 2012.0001.008021-6 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargados: TELEVISÃO PIONEIRA LTDA. e outros
Advogado: Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 4.138)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
03. 2017.0001.009178-9 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargantes: ANA DO ESPIRITO SANTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES e outros
Advogados: Herberth Denny de Siqueira Barros (OAB/PI nº 3.077) e outro
Embargado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
04. 2018.0001.002513-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargados: LINOMAR VIEIRA DA SILVA SOBRINHO e outros
Advogado: Vilmar de Sousa Borges Filho (OAB/PI nº 122-B)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
05. 2017.0001.008573-0 - Mandado de Segurança Pedido de vista:
Impetrante: ADELINO NUNES CAVALCANTE **Des. Raimundo Eufrásio**
Advogados: Vânia Coimbra Soares (OAB/PI nº 1.349) e outros
Impetrados: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e outro
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
06. 2017.0001.007769-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Picos / 1ª Vara
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: BERNARDES E BERNARDES LTDA
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
07. 2017.0001.005795-2 - Agravo de Instrumento

Origem: Floriano / 2ª Vara
Agravante: JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA
Advogado: Julio César da Silva Ferreira (OAB/PI nº 11.388)
Agravado: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
08. 2018.0001.000077-6 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: Fabio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
09. 2018.0001.001982-7 - Agravo de Instrumento
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravada: IARLA PATRICIA SOUSA RIBEIRO SILVA SANTOS
Advogada: Jessica Brenda Ribeiro de Sousa Fortes (OAB/PI nº 12.904)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 14 de junho de 2019.
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
Beatriz Maria Moura Buenos Aires Araújo
Estagiária

8.2. 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 27/06/2019

2ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **27 de junho de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2018.0001.001015-0 - Apelação Cível Publicado em 29.05.2019
Origem: Fronteiras / Vara Única **ADIADO**
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelados: MARCIO WILLIAM MAIA ALENCAR e VALDENIA FRANCISCA DA SILVA
Advogados: Marvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
02. 2017.0001.012659-7 - Apelação Cível / Reexame Necessário Publicado em 05-06-2019
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **ADIADO**
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: JURANDI VIEIRA DE SOUSA E CIA. LTDA.
Advogado: Mitchael Johnson Viana Matos Andrade (OAB/PI nº 3.029)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
03. 2016.0001.009334-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível/ Reexame Necessário
Origem: Pimenteiras / Vara Única
Embargante: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI
Advogados: Cleiton Leite de Loiola (OAB/PI nº 2.736) e outros
Embargada: HELENITA DE OLIVEIRA SOARES
Advogados: Jander Martins Nogueira (OAB/PI nº 5.846) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
04. 2016.0001.007149-0 - Embargos de Declaração em Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: UESPI - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: REGINALDO TORRES DE SOUSA
Advogados: Rafael Daniel Silva Andrade (OAB/PI nº 6.450) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
05. 2014.0001.001157-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procuradoria-Geral do Município de Teresina
Embargado: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Advogado: Eder Claudino Gonçalves (OAB/PI nº 2.382)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
06. 2013.0001.001207-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Agravante: ÔMEGA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogados: Valter Ferreira de Alencar Pires Rebelo (OAB/PI nº 2.604) e outros
Agravado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procuradoria-Geral do Município de Teresina
Relator: Des. Brandão de Carvalho
07. 2016.0001.008490-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: ANGELO DA SILVA JUNIOR
Advogados: Carla Virgínia Braga Nunes (OAB/PI nº 3.924), Luciana Mendes Benigno Eulálio (OAB/PI nº 3.000) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira

08. 2016.0001.000057-3 - Embargos de Declaração em Reexame Necessário
Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única
Embargante: MUNICÍPIO DE PAQUETÁ - PI
Advogados: Diego Augusto Oliveira Martins (OAB/PI nº 13.758) e outros
Embargado: FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA
Advogado: Kêmeron Mendes Fialho (OAB/PI nº 11.244) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
09. 2014.0001.008404-8 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Advogado: Daniel Moura Marinho (OAB/PI nº 5.825)
Apelado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Advogados: David de Sousa Soares (OAB/PI nº 7.588) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
10. 2017.0001.000437-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: CONSTRUTORA JOLE LTDA.
Advogado: Isabelle Marques Sousa (OAB/PI nº 9.309), Francisco Soares Campelo Filho (OAB/PI nº 2.734) e outros
Apelado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI
Advogados: Jefferson Ruam Lima Ribeiro de Sousa (OAB/PI nº 9.463) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
11. 2016.0001.008153-6 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargada: SIMONE PAZ MAGALHÃES
Advogados: Eduardo Brito Uchôa (OAB/PI nº 5.588) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
12. 2014.0001.000510-0 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: MARIA DA GRAÇA LIMA COSTA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Brandão de Carvalho
13. 2017.0001.001731-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: POLYANA DA COSTA RIBEIRO
Advogados: Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos (OAB/PI nº 11.082) e outros
Apelado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - PI
Procurador da FMS: Sergio Alves de Góis (OAB/PI nº 7.278) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
14. 2010.0001.005102-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A.
Advogados: Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 4.138) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
15. 2015.0001.000730-7 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ
Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros
Apelada: MARIA ERISLHEYA SOUSA
Advogados: Geovane de Brito Machado (OAB/PI nº 2.803) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
16. 2017.0001.007369-6 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Procuradoria-Geral do Município de Teresina
Apelado: JOSÉ AVELAR DE SAMPAIO CAMPELO
Advogado: José Jocelino Sotero Alves (OAB/PI nº 212-B)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
17. 2017.0001.008262-4 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ALINE CRISTINA DUARTE ASSUNÇÃO
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José James Gomes Pereira
18. 2017.0001.001845-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante/apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado/apelante: ALMIRO BERTO DA SILVA
Advogado: Luciano José Linard Paes Landim (OAB/PI nº 2.805)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
19. 2017.0001.011358-0 - Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI
Advogados: Marlon Brito de Sousa (OAB/PI nº 3.904) e outros
Apelada: MARIA ALCIONE DA SILVA LOPES
Advogados: Leonardo Cabedo Rodrigues (OAB/PI nº 5.761) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
20. 2017.0001.001400-0 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros
Apelada: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS
Advogados: Luiz Augusto Barros Junior (OAB/PI nº 4.366-A) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
21. 2017.0001.011128-4 - Apelação Cível
Origem: Monsenhor Gil / Vara Única
Apelante: JOÃO REGINALDO DOS SANTOS
Advogados: Antônio Carlos Rodrigues de Lima (OAB/PI nº 4.914) e outro
Apelado: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogados: Bruno Ferreira Correia Lima (OAB/PI nº 3.767) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
22. 2017.0001.001130-7 - Apelação Cível
Origem: Cristalândia do Piauí / Vara Única
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelada: MERILANDIA BATISTA DOS REIS LISBOA
Advogado: Avelino de Negreiros Sobrinho Neto (OAB/PI nº 8.098)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
23. 2017.0001.012522-2 - Mandado de Segurança
Impetrante: LEANDRO DA SILVA LOPES
Advogada: Roseana Monteiro Souza (OAB/PI nº 5.496)
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José James Gomes Pereira
24. 2017.0001.006867-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: EDSON ALVES FALCÃO
Advogados: Wilson Guerra de Freitas Junior (OAB/PI nº 2.462) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
25. 2013.0001.007234-0 - Apelação Cível/Reexame Necessário
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: EDSON OLIVEIRA SILVA
Advogados: Telius Ferraz Junior (OAB/PI nº 2.536) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José James Gomes Pereira
26. 2017.0001.011601-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelantes: NISSERON DE FARIAS LOPES e outros
Advogado: George Nogueira Martins (OAB/PI nº 9.715)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José James Gomes Pereira
27. 2017.0001.000442-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: PRISCO MEDEIROS DE MELO NETO
Advogado: Marcus Vinícius da Silva Rêgo (OAB/PI nº 5.409)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José James Gomes Pereira
28. 2017.0001.012063-7 - Apelação Cível
Origem: Corrente / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO - PI
Advogados: Francisco de Assis Alves de Neiva (OAB/PI nº 4.521) e outros
Apelado: MAERLLES BEMBEM RODRIGUES PEREIRA
Advogado: Francisco Valmir de Souza (OAB/PI nº 6.187)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
29. 2017.0001.001059-5 - Apelação Cível/ Reexame Necessário
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PIAUÍ
Advogado: Marcus Vinícius Santos Spindola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) e outro
Apelada: FRANCISCA DUARTE DE MORAIS SILVA
Advogado: Katia Maria Carvalho Silva (OAB/PI nº 10.648)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
30. 2017.0001.013032-1 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara

Apelante: MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI
Advogado: Marlon Brito de Sousa (OAB/PI nº 3.904)
Apelado: MARLI RAMOS DO NASCIMENTO FARIAS
Advogados: Leonardo Cabedo Rodrigues (OAB/PI nº 5.761) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
31. 2017.0001.011964-7 - Apelação Cível
Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara
Apelante: SARAIL PEREIRA DA SILVA
Advogados: Alexandro da Silva Macedo (OAB/PI nº 4.771) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José James Gomes Pereira
32. 2017.0001.007352-0 - Conflito de competência
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Suscitante: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI
Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI
Relator: Des. José James Gomes Pereira
33. 2017.0001.010844-3 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PIAUÍ
Advogados: Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI nº 8.754) e outro
Apelado: THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Advogados: Raimundo Victor Barros Dias (OAB/PI nº 6.819) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
34. 2017.0001.011039-5 - Apelação Cível/ Reexame Necessário
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ-PI
Procurador do Município: João Deusdete de Carvalho
Apelados: JOZÉLIA MAURICIA MACEDO CARVALHO e FLAVIMILTON DOS SANTOS LEAL
Advogados: Josy Cristina Nascimento Cortez (OAB/PI nº 9.469) e Marilene de Oliveira Vera (OAB/PI nº7.834)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
35. 2017.0001.000927-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelantes: PAULO HENRIQUE PEREIRA PASSOS e outros
Advogados: Renato Coelho de Farias (OAB/PI nº 3.596) e outro
Apelados: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e outros
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José James Gomes Pereira
36. 2012.0001.007802-7 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelados: CARLOS OBERDAN SILVA TORRES e outros
Advogados: Renato Coelho de Farias (OAB/PI nº 3.596) e outro
Relator: Des. Brandão de Carvalho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 14 de junho de 2019.
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
Carolaine Alana Pinheiro Gomes
Estagiária

8.3. 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 27/06/2019

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **27 de junho de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
Processos E-TJPI:
01. 2011.0001.000476-3 - Apelação / Reexame Necessário Publicado em 19-06-2018
Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **ADIADO**
Requerente: ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 14-08-2018**
Procuradores: Fábio Holanda Monteiro (OAB/PI nº 7.572) e outros **ADIADO para**
Requerido: BOA VISTA HOTEL LTDA. **prosseguimento de julgamento.**
Advogados: Perickles da Fonseca Lima (OAB/PI nº 4.394) e outros **Convocados por sorteio:**
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem Exmo. Des. Fernando Lopes
Exmo. Des. Raimundo Alencar
Exmo. Des. Hilo de Almeida(vinculado)
ADIADO
Publicado em 12-11-2018
ADIADO
Publicado em 17-12-2018
ADIADO
02. 2010.0001.006054-3 - Apelação / Reexame Necessário Publicado em 04-09-2018
Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **ADIADO**
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 12-11-2018**
Procuradora do Estado: Christianne Arruda (OAB/PI nº 2.901) **ADIADO**
Apelado: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ANÁLISES CLÍNICAS DO

ESTADO DO PIAUÍ - SINDHOSPI
Advogado: Bruno Milton Sousa Batista (OAB/PI nº 5.150) **Publicado em 17-12-2018**
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem ADIADO
03. 2010.0001.000239-7 - Apelação / Reexame Necessário Publicado em 04-09-2018
Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **ADIADO**
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 12-11-2018**
Procuradora do Estado: Christianne Arruda (OAB/PI nº 2.901) **ADIADO**
Apelado: CARVALHO E FERNANDES LTDA. **Publicado em 17-12-2018**
Advogados: João Ulisses de Brito Azêdo (OAB/PI nº 3.446) e outro **ADIADO**
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
04. 2011.0001.000544-5 - Apelação Cível
Origem: Landri Sales / Vara Única **Pedido de vista:**
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ **Exmo. Des. Hilo de Almeida**
Procuradores do Estado: Caio Vinicius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 24-10-2018**
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho ADIADO
Publicado em 12-11-2018
ADIADO
Publicado em 17-12-2018
ADIADO
05. 2014.0001.005655-7 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento Pedido de vista:
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **Exmo. Des. Hilo de Almeida**
Agravante: CARLA LEAL FEITOSA **Publicado em 17-12-2018**
Advogados: Caroline Freitas Braga dos Santos (OAB/PI nº 2.734) e outro **ADIADO**
1º Agravado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187)
2º Agravado: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS
Advogados: Pyrro Massella (OAB/SP nº 11.484)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
06. 2009.0001.003997-7 - Apelação Cível/ Reexame Necessário Publicado em 22-05-2019
Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **ADIADO**
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: SETUT - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS LTDA.
Advogados: João Ulisses de Britto Azêdo (OAB/PI nº 3.446) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
07. 2016.0001.013919-8 - Agravo de Instrumento Publicado em 29-05-2019
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **ADIADO**
Agravante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - PI
Procuradoria - Geral do Município de Teresina
Agravados: LANA DA SILVA AMORIM e outros
Advogados: José Amâncio de Assunção Neto
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
08. 2009.0001.003591-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Francisco Santos / Vara Única **Publicado em 05-06-2019**
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: CARLOS ELIAS CARRÁ
Advogado: Damásio de Araújo Sousa (OAB/PI nº 1.735)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
09. 2010.0001.000358-4 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **Publicado em 05-06-2019**
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: CANADÁ VEÍCULOS LTDA.
Advogados: José Lustosa Machado Filho (OAB/PI nº 6.935) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
10. 2018.0001.004263-1 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.012313-4
Agravante: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S. A.
Advogada: Denise Barros Bezerra Leal (OAB/PI nº 9.418)
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
11. 2014.0001.003703-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procuradora Federal: Cynara Pádua Oliveira (OAB/PI nº 3.752)
Apelado: SÉRGIO DE CASTRO ARAÚJO
Advogado: Flávio Soares de Sousa (OAB/PI nº 4.983)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
12. 2018.0001.004057-9 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.002883-6
Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agravado: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI
Advogado: Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
13. 2015.0001.005688-4 - Apelação Cível / Reexame Necessário
Origem: Arraial / Vara Única
Apelante: SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI
Advogado: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290)

Apelada: MARIA AURORA DE ALMEIDA SANTOS
Advogada: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
14. 2018.0001.000622-5 - Agravo Interno apenso ao Mandado de Segurança nº 2017.0001.010357-3
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: LN COMERCIAL LTDA.
Advogados: Evandro José Barbosa Melo Filho (OAB/PI nº 13.324) e outro
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
15. 2017.0001.013010-2 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PIAUÍ
Advogado: João Leal Oliveira (OAB/PI nº 120-B)
Apelado: MANOEL RAIMUNDO DE MOURA
Advogados: Antônio José de Carvalho Júnior (OAB/PI nº 5.763) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
16. 2017.0001.009870-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Parnaguá / Vara Única
Agravante: CÂNDIDO LUSTOSA PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Advogado: Thiago Francisco de Oliveira Moura (OAB/PI nº 13.531)
Agravado: MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI
Advogados: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
17. 2016.0001.002317-2 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador Federal: Erasmo de Sousa Assis (OAB/PI nº 1.343)
Apelado: JOAQUIM PRUDENTE DE CARVALHO
Advogados: José Arimateia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
18. 2018.0001.003819-6 - Apelação Cível
Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara
Apelante: JOSÉ ALENCAR PEREIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DIAS - PI
Advogados: Marcos Vinícius Macêdo Landim (OAB/PI nº 11.288) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
19. 2015.0001.011588-8 - Apelação Cível
Origem: Barro Duro / Vara Única
1º Apelante: GILSON MENDES LEAL
Advogado: José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292)
2º Apelante: GILMAR MENDES LEAL
Advogado: José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
20. 2015.0001.009960-3 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: JOSÉ VALCY DE SOUSA COUTINHO
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Apelado: MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI
Procurador-Geral do Município: João Gonçalves A. Neto (OAB/PI nº 1.784)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
21. 2016.0001.004507-6 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO
Advogado: José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104-A)
Apelado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado: Hugo Portela Costa Santos Filho (OAB/PI nº 9.461)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
22. 2018.0001.002984-5 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
Advogado: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503)
Apelada: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: Marcos Antônio de Souza Araújo (OAB/PI nº 9.157)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
23. 2014.0001.006605-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelantes/Apelados: ADALBERTO DO NASCIMENTO FILHO e outros **Pedido de vista:**
Advogado: Erasmo Lima Bezerra (OAB/PI nº 1.094) **Exmo. Des. Paes Landim**
Apelado/Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER
Procuradoria-Geral do Estado
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Processos PJE:
01. 0708543-46.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: MARA VITORIA RODRIGUES DA ROCHA
Advogado: Abelardo Neto Silva (OAB/PI nº 10.970)
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
02. 0709470-12.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: OSVALDO BEZERRA LIMA NETO
Advogado: Abelardo Neto Silva (OAB/PI nº 10.970)
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 14 de junho de 2019
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

8.4. 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 27/06/2019

PAUTA DE JULGAMENTO
6ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **6ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **27 de junho de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
Processos PJE:
01. 0707673-98.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança Publicado em 23-04-2019
Impetrante: LICÍNIO DE MOURA FILHO **ADIADO**
Advogados: Rafhael de Moura Borges (OAB/PI nº 9.483) e outro **Publicado em 30-04-2019**
Impetrados: SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ e DETRAN/PI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
02. 0706802-68.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança Publicado em 23-04-2019
Impetrante: RAIMUNDO CARVALHO SOUSA **ADIADO**
Advogado: Rafael Machado (OAB/PI n° 10.572) **Publicado em 30-04-2019**
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
03. 0700632-46.2019.9.18.0000 - Mandado de Segurança Publicado em 23-04-2019
Impetrante: ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DA SILVA **ADIADO**
Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161) **Publicado em 30-04-2019**
Impetrado: EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.001188-4 **ADIADO**
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
04. 0711782-58.2018.8.18.0000 - Apelação Cível Publicado em 23-04-2019
Origem: Barras / Vara Única **ADIADO**
Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI **Publicado em 30-04-2019**
Advogado: Afonso Ligorio de Sousa Carvalho (OAB/PI nº 2.945) **ADIADO**
Apelada: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CARVALHO
Advogado: Frankcinato dos Santos Martins (OAB/PI nº 9.210)
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
05. 0700209-86.2019.8.18.0000 - Apelação Cível Publicado em 23-04-2019
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí **Publicado em 30-04-2019**
Apelados: DANIEL LEOPOLDINO REBOUÇAS DE MELLO e outro **ADIADO**
Advogado: Djalma da Costa e Silva Filho (OAB/PI nº 1.740)
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
06. 0700472-21.2019.8.18.0000 - Apelação / Remessa Necessária Publicado em 23-04-2019
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí **Publicado em 30-04-2019**
Apelados: MAILSON CARVALHO FEITOSA e outro **ADIADO**
Advogado: Pedro de Alcântara Ferreira Teixeira (OAB/PI nº 1.352)
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
07. 0701232-67.2019.8.18.0000 - Apelação Cível Publicado em 23-04-2019
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí Publicado em 30-04-2019
Apelados: GUSTAVO SILVA LEMES e outro **ADIADO**
Advogados: Danilo Parente Lira (OAB/PI nº 10.152) e outro
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
08. 0701397-17.2018.8.18.0000 - Apelação Cível Publicado em 23-04-2019
Origem: Picos / 2ª Vara **ADIADO**
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 30-04-2019**
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí **ADIADO**
Apelado: KAIO RAFAEL DIAS GONÇALVES
Advogado: Herval Ribeiro (OAB/PI nº 4.213)
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
09. 0704839-25.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança Publicado em 23-04-2019
Impetrante: REGINA CÉLIA MACEDO MORAES **ADIADO**
Advogada: Mayara de Moura Martins (OAB/PI nº 11.257) **Publicado em 30-04-2019**
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
10. 0703614-33.2019.8.18.0000 - Remessa Necessária Publicado em 29-05-2019
Requerente: NUICH ALVES FERREIRA **ADIADO**
Advogados: Laércio Wellton Lustosa Brasil (OAB/PI nº 9.580)
Requerido: UNIDADE ESCOLAR DES. PEDRO CONDE
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
11. 0700087-73.2019.8.18.0000 - Apelação Cível Publicado em 29-05-2019
Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA **ADIADO**
Advogado: Afonso Ligório de Sousa Carvalho (OAB/PI nº 2.945)
Apelada: KATIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogados: Carlos Eduardo Alves Santos (OAB/PI nº 8.414) e Frankcinato dos Santos Martins (OAB/PI nº 9.210)
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
12. 0711618-93.2018.8.18.0000 - Apelação Cível Publicado em 29-05-2019
Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA **ADIADO**
Advogado: Afonso Ligório de Sousa Carvalho (OAB/PI nº 2.945)
Apelada: EUNICE SILVA ARAÚJO
Advogados: Carlos Eduardo Alves Santos (OAB/PI nº 8.414) e Frankcinato dos Santos Martins (OAB/PI nº 9.210)
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
13. 0800085-57.2017.8.18.0073 - Apelação Cível Publicado em 29-05-2019
Apelantes: GUTEMBERG DE SOUSA DIAS e outros **ADIADO**
Advogado: Elves Dias Silva (OAB/PI nº 12.026)
Apelado: MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO
Advogados: Adalton Oliveira Damasceno (OAB/PI nº 13.267) e outro
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
14. 0800305-93.2017.8.18.0028 - Apelação Cível Publicado em 29-05-2019
Apelante: JOÃO BATISTA DA SILVA **ADIADO**
Advogado: João Ferreira de Miranda (OAB/PI nº 6.789-B)
Apelada: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
Advogado: Gustavo Lage Fortes (OAB/PI nº 7.947) e outro
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
15. 0800001-22.2018.8.18.0073 - Apelação Cível Publicado em 29-05-2019
Apelante: MARTA ASSIS RIBEIRO **ADIADO**
Advogada: Ianne de Sousa Dias (OAB/PI nº 13.452)
Apelada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Advogado: Lamec Soares Barbosa (OAB/PI nº 7.491)
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
16. 0700474-88.2019.8.18.0000 - Apelação Cível Publicado em 29-05-2019
Apelante: MUNICÍPIO DE PICOS **ADIADO**
Advogados: Manuelle Maria do Monte Raulino (OAB/PI nº 9.798) e outros
Apelada: MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA
Advogados: Maria Clara Martins Luz e Silva (OAB/PI nº 7.255) e outros
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
17. 0701499-39.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento Publicado em 29-05-2019
Agravante: WILDÊNIA DE CASTRO PEDREIRA **ADIADO**
Advogado: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355)
Agravado: JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
18. 0708026-41.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento Publicado em 29-05-2019
Agravante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Advogados: Diego Alencar da Silveira (OAB/PI nº 4.709) e outros **ADIADO**
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
19. 0707864-46.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento Publicado em 29-05-2019
Agravante: MARCOS FRANCISCO CARCARA FRANCO DE S.A. **ADIADO**
Advogados: Emerson Pompeo Carcara (OAB/PI nº 3.763)
Agravado: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSO E PROMOÇÃO DE EVENTOS (NUCEPE) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI) E ESTADO DO PIAUÍ
Advogados: Cláudio Soares de Brito Filho (OAB/PI nº 3.849)
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
Processos E-TJPI:
01. 2017.0001.008955-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **Publicado em 29-05-2019**
Embargante: FRANCISCO PIRES DE SOUSA **ADIADO**
Advogado: Gerson Gonçalves Veloso (OAB/PI nº 2.295)
Embargado: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Procuradoria-Geral do Município
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
02. 2018.0001.004140-7 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2018.0001.000085-5
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: RAFAEL DE DEUS FERREIRA
Advogado: Roberto Rosemberg Damasceno (OAB/PI nº 4.387)
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 14 de junho de 2019
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

9. ATA DE JULGAMENTO

9.1. ATA DE JULGAMENTO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA DIA 11 DE JUNHO DE.2019

Aos 11(onze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia**1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**sob a presidência do Exmo**.** Sr. **Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho,** presentes os Exmos. Srs. Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem**,** com a assistência da Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. Presentes os Alunos do Curso de Bacharelado em Direito: Caio Ebson Castro Garcês e Thiago de Barros Soares Lima - UESPI. Às 09h25 (nove horas e vinte cinco minutos), comigo**,** Bacharela Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Francisco Evangelista Vaz Filho e o operador de som Vera Clara de Assis Veras da Silva. Foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação**a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 28de maio de 2019, disponibilizada em 31 de maio de 2019 e publicada no dia 03junho de 2019, no diário da justiça eletrônico de nº 8.680 e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições.JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADO: 0702161-37.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: MANOEL VIEIRA DA SILVA. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/CE nº 14.458-A) -Agravado: BANCO INDUSTRIA DO BRASIL S/A**
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu provimento para reformar,*in totum*, a decisão recorrida, de modo a deferir o pedido de gratuidade da justiça à agravante."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0705020-26.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**
Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640-A) e outra
Agravado: MARY FERNANDES OLIVEIRA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar . Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo a decisão *a quo* em todos os seus termos."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0700319-85.2019.8.18.0000 - Apelação Cível Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO TELES.**
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557-A).
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros.
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento deste recurso e, no mérito, pelo seu parcial provimento, declarando nulo o contrato celebrado entre as partes e, condenar ainda na repetição do indébito das parcelas efetivamente descontadas pela instituição bancária e em danos morais arbitrados no valor de cinco mil reais (R$5.000,00), nos termos das súmulas n. 54 e 363 do Superior Tribunal de Justiça, bem como para compelir a apelante a devolver à instituição financeira o valor do empréstimo depositado em sua conta, devidamente corrigido, permitida a compensação com as quantias devidas pelo réu. Faz-se necessária a inversão do ônus da sucumbência, com a majoração dos honorários advocatícios, para a razão de 15%, a incidir sobre o valor atualizado do pedido, na forma do art. 85, §§2º e 11, CP."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0700733-83.2019.8.18.0000 - Apelação Cível Origem: Piripiri / 3ª Vara**
Apelante: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
1º Apelado: BANCO BMG SA. Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/SP nº 327.026)
2º Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A. Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338-A) e outro. Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecerdo recurso de apelação, eis que nele se encontra com os pressupostos de admissibilidade, rejeitando a preliminar suscitada pelo apelado, para dar provimento ao recurso, no sentido de anular a sentença recorrida, e não estando a causa madura para julgamento, determina-se o retorno dos autos ao juízo de origem, para regular prosseguimento do feito."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0703094-10.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.. Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/PE nº 12.450-A).**
Agravado: JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA. Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO deste recurso de Agravo de Instrumento, reformando a decisão agravada"** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0710060-86.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 9ª Vara Cível. Apelante: BANCO GMAC S.A. Advogados: Daniel Nunes Romero (OAB/SP nº 168.016-A) e outro.**
Apelado: FRANCISCO DA SILVA JUSTINO. Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer deste recurso, eis que existentes os seus pressupostos de admissibilidade, de modo a negar-lhe provimento, para manter incólume a sentença atacada."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0712278-87.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara de Família e Sucessões. Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI. Apelados: F. L. L. e D. V. DA C.. Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar . Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, no sentido de conhecer do recurso de apelação e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo sentença que homologou o acordo, ID 268702 - Pág. 43/47 "** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**0709695-32.2018.8.18.0000 - Apelação Cível Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: LAURA PEREIRA DA SILVA - Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Apelado: BANCO BMG SA - Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/RJ nº 100.945-A)**
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento deste recurso e, no mérito, pelo seu provimento, declarando nulo**

qualquer contrato porventura celebrado entre as partes e, condenando o banco na repetição do indébito, das parcelas efetivamente descontadas devendo a instituição bancária ré/apelada, restituir em dobro tais valores. Em razão dos danos causados, deve o banco indenizar a ora apelante em danos morais, no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos das Súmulas n. 54 e 362 do Superior Tribunal de Justiça. Com relação aos honorários advocatícios, acolher parcialmente o pedido da apelante, os quais majora-se para quinze por cento (15%)sobre o valor condenatório atualizado, nos termos do § 11 do art. 85 do CPC e da jurisprudência pátria (STJ, REsp 1.539.725, Segunda Seção)." Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0709743-88.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Apelantes: ESPÓLIO DE RAIMUNDOPEREIRA CHAVES e LUIZA RIBEIRO DE SOUSA CHAVES - Advogado: Evilasio Rodrigues de Oliveira Cortez (OAB/PI nº 7.048-A). Apelado: ITAU UNIBANCO S.A. -Advogados: Jose Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338-A) e outra. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.**Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo para, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de julgar procedente a demanda, declarando nulo qualquer contrato porventura celebrado entre as partes. Condenar ainda na repetição do indébito das parcelas efetivamente descontadas, devendo a instituição bancária ré/apelada, em razão dos danos causados, indenizar a ora apelante em danos morais, no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos das Súmulas n. 54 e 362 do Superior Tribunal de Justiça. Custas de Lei."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0706268-27.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Pio IX / Vara Única.**
Apelante: MARIA JOLVINA DE SOUSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: ITAU UNIBANCO S.A. Advogado: Washington Marques Leandro Filho (OAB/PI nº 8.320). Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,conhecer do recurso de Apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0710690-45.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível . Agravante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640-A) e outra. Agravada: ROSEANY VALERIA CASTRO CARVALHO - Advogado: Eduardo Marcelo Sousa Goncalves (OAB/PI nº 4.373-A).**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0701095-22.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: São João do Piauí / Vara Única.. Apelante: ROMILDA DA SILVA. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de Apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0701436-48.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Piripiri / Vara Cível**
Apelante: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BMG SA
Advogados: Luciana Buchmann Freire (OAB/SP nº 107.343) e outros. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,conhecer do recurso de Apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0707016-59.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.Origem: Batalha / Vara Única. Apelante/Apelado**: **AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ.** Advogados: Catarina Braga R. Correia (OAB/PI nº 6.064) e outros. **Apelada/Apelante : FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FONTINELE -** Advogados: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503) e outro. **Relator:Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECERdasAPELAÇÕESCÍVEIS, pois preenchidos os seusrequisitoslegaisdeadmissibilidade, para:a) DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Apelo da Empresa AGESPISA (1ª Apelante), REFORMANDO a SENTENÇARECORRIDA a fim de reduzir o *quantum*indenizatório para R$7.000,00 (sete mil) reais a título de danosmorais; e b) DAR PROVIMENTO ao Apelo de FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FONTINELE (2ª Apelante), REFORMANDO a SENTENÇARECORRIDA para reconhecersualegitimidadeativa*ad causam,* julgandoprocedentes os pedidosiniciais da 2ªApelante, extinguindo o processocomresolução do mérito, acrescendo a CONDENAÇÃOdaEmpresa AGESPISAnaobrigaçãodefazer,consistente no abastecimento de água na residência da 2ª Apelante,de modo a torná-lo eficiente, regular e contínuo, sobpena de multadiáriade R$ 500,00 (quinhentos reais) pordia de descumprimento, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais*). Custas*ex legis*."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0705554-67.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.Origem: Simões / Vara Única. Apelante/Apelada**: **JOSINA DA CONCEIÇÃO NETA -**Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outros. **Apelado/Apelante**: **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.** Advogados: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/RN n° 392A) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHEÇOdasAPELAÇÕES CÍVEIS, ante o preenchimento dos pressupostos de suasadmissibilidades, para:**
i) NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO interposto pelo BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A., nos termos dos fundamentosexpendidos; e
ii) DAR PROVIMENTO ao apelointerposto por JOSINA DA CONCEIÇÃO NETA, REFORMANDO a SENTENÇA recorrida para JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA EXORDIAL, CONDENANDO o BANCO/1º APELADO a INDENIZAR a 1ª ApelanteemDANOSMORAIS, fixando-os no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais), sobre *o* qualdevemincidircorreçãomonetáriadesde *a* data *do* arbitramentojudicial *doquantum* reparatório *(data deste julgamento, considerando o efeito substitutivo do recurso apelatório),* consoante *o* Enunciadonº 362, da Súmula do STJ, e jurosdemora *na* ordem *de* 1% *(um por cento) ao* mês *a* partir *da* data *da* citação *(arts. 405 e 406, do CC, e art. 161, § 1º, do CTN); e
iii) Inverter *os* ônusdasucumbência, CONDENANDO *o* BANCO/ 1ºAPELADO *ao* pagamentototal *das* custas e *dos* honoráriosadvocatícios fixados em 10% *(dez por cento)* sobre *o* valor *da* condenação. Custas *ex legis*." Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0706278-71.2018.8.18.0000 - Apelação Cível .** Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível. **Apelantes**: **MIDWAY S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e LOJAS RIACHUELO S.A. -** Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202-A) e outro. **Apelada**: **CAMYLLA**

TORRES ARAGÃO BRAÚNA - Advogado: André Luís Dias Falcão (OAB/PI nº 6.849). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECERdaAPELAÇÃO CÍVEL, por atender aos seusrequisitoslegaisdeadmissibilidade, masNEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA *a quo,*em todos os seus termos. Custas *ex legis*. "** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0702633-38.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / **6ª Vara de Famílias e Sucessões** . **Agravante**: **ZENAIDE CARVALHO -** Advogados: Thamiris Ceres Lopes Freire (OAB/PI nº 12.038) e outros. **Agravados**: **MARIA NAZARETH MENDES DE CARVALHO e outros -** Advogado: Marilia Mendes de Carvalho Bonfim (OAB/PI nº 2.615). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do AGRAVO DE INSTRUMENTO, pois preenchidos os seusrequisitoslegaisdeadmissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendoincólume a decisãointerlocutóriarecorrida. Custas*ex legis*."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0705037-62.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Eliseu Martins / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. -** Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9016) e outros. **Apelado**: **VALDEMAR BATISTA -** Advogado: Geofre Saraiva Neto (OAB/PI nº 8274. **Relator:Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHEÇOdaAPELAÇÃO CÍVEL, por atender aos requisitoslegaisdesuaadmissibilidade, eDOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO,para ACOLHER a PRELIMINAR de ILEGITIMIDADEPASSIVA*AD CAUSAM*, para excluir o Apelante do pólo passivo da demanda, mas sem a EXTINÇÃO DO FEITO DE ORIGEM, para DETERMINAR, em homenagem aos princípios da celeridade e da economia processual, o RETORNOdos autos à origem, com o fim de que seja providenciada,peloJuiz de 1º grau, a intimação do Apelado para emendar a petição inicial, regularizando o polo passivo da demanda.Custas *ex legis*."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0710714-73-73.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 3ª Vara Cível Apelante**: **COLÉGIO LIBERDADE EIRELI - EPP -** Advogados: Joaquim Caldas Neto (OAB/PI nº 11.092) e outros. **Apelado**: **LUIS FORTES DO REGO**Advogada: Cristiana Maria de Oliveira Lages (OAB/PI nº 5.162).**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECERdaAPELAÇÃO CÍVEL, por atender aos requisitoslegais de suaadmissibilidade, REJEITOasPRELIMINARES de NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO APELANTE e de AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGULAR DO PROCESSO, e, no MÉRITO, NEGAR-LHEPROVIMENTO, mantendoincólume a decisão recorrida, em todos os seustermos. Custas*ex legis*"** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2018.0001.000868-4 - Apelação Cível.** Origem: Oeiras / 2ª Vara. Apelante: ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA

Advogados: Adriano Dantas de Oliveira (OAB/PI nº 2.981) e outros Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Advogados: Jomil da Silva Borges (OAB/PI nº 2.296) e outros**. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença e julgar-lhe provido para reformar a sentença no sentido de afastar a preliminar de inadequação da via eleita e julgar procedente a Ação de Exigir Contas ajuizada pelo ora apelante, a fim de determinar que o apelado exiba todas as informações relativas: i. ao valor da liquidação das operações de crédito relativas às Ações de Execução Forçada (proc. n. 0010526-90.1998.8.18.0140 e n. 011313-22.1998.8.18.0140), em trâmite na 2ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Teresina-PI, movidas pelo Banco do Brasil S/A em face de José Conrado Andrade Junior: e ii. aos honorários advocatícios devidamente elaborados pelo setor competente do Banco Apelado."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2016.0001.008027-1 -Embargos de Declaração na Apelação Cível** Origem: Antônio Almeida / Vara Única Embargante: EDESIO MUNIZ DE SOUSA. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A) Embargado: BANCO PANAMERICANO S.A.

Advogados: Adriano Campos Costa (OAB/CE nº 10.284) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de sua admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o referido acórdão."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2016.0001.010702-1 -Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Embargante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA Advogados: Benta Maria Pae Reis Lima (OAB/PI nº 2.507) e outros. Embargado: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, no sentido de rejeitar os Embargos Declaratórios, eis que não demonstrado quaisquer hipóteses de cabimento nos termos do art.1.022, do CPC."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2018.0001.001014-9 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ANTÔNIO EDILSON MONTE. Advogados: Marcos Luiz de Sa Rego (OAB/PI nº 3.083) e outro. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Edney Martins Guilherme (OAB/PI nº 7.030) e outro. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO Cível, por atender aos seus requisitos legais de admissibilidade, e DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO O PROCESSO, desde o recebimento da petição inicial, e, aplicando a teoria da causa madura, positivada no art. 1.013, §3º, do CPC. INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em razão do descumprimento do Apelado da intimação para regularização ´processual, nos termos do art. 321, parágrafo único, do CPC. Custas *ex legis.*"** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2014.0001.007011-6 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S. A. - CEPISA

Advogados: Renata Maria Pinto Clark (OAB/PI nº 4.506) e outros.

Agravados: FRANCISCO CARDOSO e outros.

Advogados: Marcos Aurélio Oliveira Tourinho (OAB/PI nº 6.731) e outros.

Relator: Des. Fernando Carvalho Mende. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento para negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de piso."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa

Normando - Procuradora de Justiça. **2017.0001.009332-4 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: L. M. C. C. Advogado: Lucas Santos Eulálio Dantas (OAB/PI nº 6.343) . Apelada: M. L. S.. Advogado: Rodrigo Martins Evangelista (OAB/PI nº 6.624) **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo para afastar a preliminar de inépcia e, no mérito, negar-lhe provimento."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2018.0001.000963-9 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara. Cível.Apelante: MARINA CRUZ OLIVEIRA.
Advogado: Marcos Luiz de Sa Rego. (OAB/PI nº 3.083). Apelado: BANCO ITAUCARD S/A - Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo para indeferir as preliminares de nulidade do *decisum* e inconstitucionalidade da MP 2.170-36/01, ao tempo em que, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se *in totum* a sentença monocrática."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2018.0001.003443-9 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: ADRIANA MARIA MESQUITA JOVITA. Advogada: Fernanda de Araújo Camelo (OAB/PI nº 5.378).. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogado: Moises Batista de Souza (OAB/PI nº 4.217)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo, ao tempo em que, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo-se *in totum* a sentença monocrática."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2017.0001.007136-5 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 8ª Vara Cível.
Apelantes: MÁRIO DA SILVA ALVES e outro.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar.
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo, ao tempo em que, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a sentença apelada, em consonância com o parecer Ministerial Público Superior."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2017.0001.012077-7 - Apelação Cível.** Apelante: PERULLO TRANSPORTES LTDA.
Advogado: Marcelo Alves de Paula (OAB/PI nº 8.521).
Apelado: TERESINA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Advogados: Cleanto Jales de Carvalho Neto (OAB/PI nº 7.075-A) e outros.**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo para, no mérito, negar-lhes provimento, em consonância com o parecer ministerial."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2017.0001.011802-3 - Apelação Cível.** Origem: Regeneração / Vara Única.
Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.
Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PR nº 8.123) e outros.
Apelada: RAIMUNDA RIBEIRO NUNES.
Advogados: Mário José Rodrigues Nogueira Barros (OAB/PI nº 2.566) e outros.
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,conhecer do apelo, ao tempo em que dar-lhe provimento, reformando a sentença de primeiro grau."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2018.0001.003552-3 - Apelação Cível.** Origem: Marcos Parente / Vara Única.
Apelante: BANCO BONSUCESSO S.A. -
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outro.
Apelado: JOSÉ GUEDES BARBOSA - Advogados: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044) e outros.
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cíveldo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,conhecer do presente recurso, já que preenchido os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 0710540-64.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros. Agravada: INÁCIA DA SILVA SOUZA - Advogado: Carlos Alberto Alves Pacífico (OAB/PI nº 6.669). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0702068-74.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Altos / Vara Única Apelante: BANCO ITAUCARD S.A. - Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Apelada: MAYRLA SAIONARA PIRES DE CARVALHO SILVA - Advogado: Francisco Marques da Silva Filho (OAB/PI nº 6.915). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0701065-50.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: OLÍMPIO ALVES DE LEMOS representado por seu Curador FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE LEMOS. Advogados: Cleanto Jales de Carvalho Neto (OAB/PI nº 7.075-A). Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. - Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0710089-39.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível. Apelante: IAZODARIA MARIA BARBOSA CAMPOS - Advogado: Pedro Henrique Alves Beserra (OAB/PI nº 6.966-A). Apelado: BANCO GMAC S.A. - Advogado: Jose Ferreira Guerra (OAB/PI nº 7.661-A). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. F**oi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO**

REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0702589-19.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Inhuma / Vara Cível. Apelante: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - Advogados: Lucas Nunes Chama (OAB/PA nº 16.956-A) e outros. Apelada: JOANA DARC PEREIRA DA SILVA Advogado: Diogo Maia Pimentel (OAB/PI nº 12.383). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0700811-14.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravantes: AIRTON COELHO E SILVA e outros - Advogado: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI nº 7.303-A). Agravado: BANCO DO BRASIL SA - Advogado: Rafael Sganzerla Durand (OAB/SP nº 211.648-A). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. F**oi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0704315-28.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: MARIA DA CONCEICAO DE BRITO - Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142-A) - Agravado: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0703648-42.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: ANTONINA COSTA DE ARAÚJO - Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) Apelado: BANCO PAN S/A. - Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0711505-42.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: BANCO VOLKSWAGEN S.A. - Advogado: Manuela Motta Moura da Fonte (OAB/PE nº 20.397) Apelada: MARIA DE LOURDES BARROS DOS SANTOS - Advogados: Camila de Andrade Lima - (OAB/PE nº 1.494-A) e outro. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0712572-42.2018.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0700131-29.2018.8.18.0000.** Agravante: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - Advogado: Cristovao Melo de Alencar Maia Junior (OAB/PI nº 12.872). Agravado: JOSE MARIA DA CUNHA Advogado: Tarciso Pinheiro de Araujo Filho (OAB/PI nº 13.198). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0701478-63.2019.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0711468-15.2018.8.18.0000.** Agravante: IZAQUIEL PEREIRA DA SILVA - Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar. Agravado: FRANCISCO RAULITO QUEIROZ - Advogado: Osório Marques Bastos Filho (OAB/PI nº 3.088). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0706604-31.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Apelante: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Advogados: Carlo André de Mello Queiroz (OAB/PI nº 12.011), Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama (OAB/PI nº 12.010) e outros. Apelada: ÂNGELA MARIA DE SOUSA AMARAL LOPES - Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0704533-56.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Picos / 3ª Vara Apelantes: M. I. C. L. D. L. e J. G. DE S. Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar. Apelado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na qualidade de curador especial da menor A.A.S. - Defensor Público: Eliomar Gomes Monteiro. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. F**oi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0707196-75.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Picos / 2ª Vara Apelante: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. - Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338) e outros. Apelada: MARIA DAS GRAÇAS MOURA LIMA - Advogado: Diego dos Santos Nunes Martins (OAB/PI nº 2.507). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. F**oi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0703257-87.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Uruçuí / Vara Única Apelante: SÔNIA MARIA PEREIRA MARTINS - Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar Apelados: MARIA DO SOCORRO PAZ e outro. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0703713-37.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Joaquim Pires / Vara Única. Apelante: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS - Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costas (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO RURAL S.A. - Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/MG nº 131.512) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0709627-82.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Simplício Mendes / Vara Única. Apelante: V. A. DE S. - Advogado: Laerson Lourival de Andrade Alencar (OAB/PI nº 4.634) 1º Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI. 2º Apelado: A. R. DE S. 3º Apelado: R. S. A. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O**

PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0703624-14.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Apelante: BANCO DO BRASIL SA - Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/MG nº 4.698) e outros. Apelada: RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS ARAUJO - Advogados: Regino Lustosa de Queiroz Neto (OAB/PI nº 9.046) e outro. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Foi**RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE EM RAZÃO DE TER SIDO INCLUÍDOPOR EQUIVOCO HAJA VISTA TER SIDO JULGADO NA SESSÃO REALIZADA DIA 28 DE MAI DO ANO EM CURSO.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0704415-80.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento. Agravantes: ESTEFAN COELHO SILVA e JOSE PAULO DE OLIVEIRA - Advogado: Itallo Gutembergue Teles Coutinho Silveira (OAB/PI nº 15.985). Agravado: SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DA JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. FOI RETIRADO DE PAUTA POR DECISÃO DO EXMO. SR. DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM"** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente), Des. Fernando Carvalho Mendes (Membro) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro). Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. E, não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 12h02min com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Bela. Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

9.2. ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2019

Aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), reuniu-se às dez horas e dezoito minutos (10h18min), em sessão ordinária de julgamento, a **4ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO**, presidida pelo Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar e Fernando Lopes e Silva Neto. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Comigo a Secretária, Bela. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Juarez Azevedo e o do operador de som José Luardo Marques Moreno. **Ata da 18ª sessão ordinária de julgamento da 4ª Câmara de Direito Público, realizada no dia 05.06.2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 8687, de11.06.2019, publicada no dia 12.06.2019.** *Aprovada sem ressalvas.* Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de **modo sucinto**, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". ***PROCESSOS PAUTADOS/JULGADOS/ADIADOS E/OU RETIRADOS DE PAUTA-PJE:0812861-82.2017.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária. Origem: Teresina / 2.° Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUI. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelada: MARIA DE JESUS SILVA. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres*. DECISÃO: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,* à unanimidade, em DAR ***PARCIAL PROVIMENTO*** *ao recurso em apreço para anular a sentença que extinguiu o feito sem resolução de mérito, e, na forma do art. 1.013, §3º, I, do CPC/2015, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior,* ***JULGARAM PROCEDENTES*** *os pedidos formulados pela requerente/apelada, para confirmar a liminar de transferência da paciente do Hospital de Urgência de Teresina - HUT para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, com o fim de realizar tratamento neurocirúrgico, conforme decisão liminar proferida em primeiro grau. Sem custas e sem honorários.* ***Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição de 2º grau. Sem sucumbência recursal (Súmula 421 do STJ).*** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente-Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0703174-71.2018.8.18.0000 - Remessa Necessária Cível. Juízo Recorrente: MARIA RODRIGUES ARAUJO. Advogados: Arthur Ferreira de Siqueira (OAB/PI nº 8.910) e outros. Recorridos: ELIANE CARVALHO CARDOSO e MUNICIPIO DE COCAL. Advogados: Maira Castelo Branco Leite de Oliveira Castro (OAB/PI nº 3.276) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, mantiveram a sentença reexaminada em todos os seus termos.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente-Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0709332-45.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Regeneração / Vara Única. Apelante: ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA. Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446-A). Apelado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres*.** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial,* ***NEGARAM PROVIMENT****O ao recurso. Majoraram os honorários advocatícios ao patamar de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §11 do CPC, os quais ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita (art. 98, §3 do CPC). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição de 2° grau e arquive-se.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente-Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0700969-35.2019.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2.° Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI. Procuradora do Iaspi:Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI nº 1.628). Apelado: ANTÔNIO LUCIANO RODRIGUES. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, em* ***CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL,*** *pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no* ***mérito****,* ***DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior****, nos termos do voto do Relator.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator)**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0811788-75.2017.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2.° Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: JOSÉ CLEMENTE FERNANDES DOS SANTOS. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, em* ***CONHECER*** *da* ***APELAÇÃO CÍVEL,*** *pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para* ***REJEITAR*** *a* ***preliminar de incompetência absoluta*** *suscitada pelo apelante e, no* ***mérito****,* ***DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, em parcial dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, nos termos do voto do Relator.*** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator)**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0800541-97.2017.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária. Origem: Teresina /10 .ª Vara Cível. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: JOSE RIBAMAR ALMEIDA CAVALCANTE. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO apenas para suprimir a condenação do Estado do Piauí em honorários advocatícios. Mantidos os demais capítulos da sentença. Reexame prejudicado.* ***Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição de 2º grau. Sem sucumbência recursal (Súmula 421 do STJ).*** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente-Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma.

Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0709182-64.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: ALCINO GOMES DA COSTA. Advogados: Cayro Marques Burlamaqui (OAB/PI nº 14.840) e outros. 1º Agravado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA - IPMT. Advogados: Efren Paulo Porfirio de Sa Lima (OAB/PI nº 2.445) e outros. 2º Agravado: MUNICÍPIO DE TERESINA. Procuradoria-Geral do Municipio de Teresina. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente-Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0712485-86.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ. Advogado: Carlos Eduardo Alves Santos (OAB/PI nº 8.414-A). Apelada: ARLENE MARIA DE OLIVEIRA. Advogada: Maria Jose Goncalves de Lima (OAB/PE nº 8.448). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao apelo. Mantida a sentença vergastada integralmente. Reexame prejudicado. Em razão da sucumbência recursal e levando em consideração o trabalho adicional realizado nesta jurisdição, majoraram os honorários advocatícios para R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) (art. 85, §11º, do CPC/2015).* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente-Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0709740-36.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Pedro II / Vara Única. Apelante: ANA DENISE RAMOS DE MELO PIMENTEL. Advogado: Rostonio Uchoa Lima Oliveira (OAB/PI nº 7.863). Apelado: MUNICÍPIO DE PEDRO II. Advogados: Clarissa Helena Costa Bastos (OAB/PI nº 13.325) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, em consonância com o Ministério Público Superior, DERAM PROVIMENTO ao recurso e determinaram que o Município de Pedro II, ora apelado, proceda à nomeação e posse da Sra. Ana Denise Ramos de Melo Pimentel, ora apelante, no cargo de Enfermeira - PSF da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro II (Num. 211999 - Pág.01/07). Reexame prejudicado. Custas pelo impetrado. Sem honorários. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente-Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0702722-27.2019.8.18.0000 - Remessa Necessária Cível. Requerente: MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI. Advogado: Renan Albuquerque Santos (OAB/PI nº 9.263). Requerido: SAMANTA CARDOSO DE SOUSA MAZULO. Advogada: Lina Farias Mello (OAB/PI nº 5.871). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, em consonância com parecer ministerial, em* ***REEXAME NECESSÁRIO, MANTIVERAM A SENTENÇA*** *em todos os seus termos. Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição de 2° grau e arquive-se.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente-Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0709435-52.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 2.° Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ. Advogado: Joao Evangelista de Sena Junior (OAB/PI nº 14.260). Agravado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial,* ***NEGARAM PROVIMENTO*** *ao recurso. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente-Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0708110-42.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Procurador Federal: Erasmo de Sousa Assis (OAB/PI nº 1.343). Apelado: MANOEL VIEIRA DA COSTA. Advogado: Neyran Oliveira Porto (OAB/PI nº 5.624-A). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade,* ***ao tempo em que conheceram do recurso, pois atendidos os seus requisitos de admissibilidade, contudo, para que lhe seja denegado provimento, a fim de manter-se incólume a sentença fustigada, por suas próprias razões de decidir. Atentaram ao disposto no parágrafo 11 do art. 85 do CPC/15, majoraram os honorários outrora fixados em 10% (dez por cento), para 15% (quinze por cento).*** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***0707449-63.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelados: IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA e IRATAN BEZERRA DE OLIVEIRA. Advogado: Pedro Barbosa de Carvalho Filho (OAB/PI nº 7.037). Relator: Des Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, pelo provimento do recurso em análise, para que seja reformada a sentença recorrida, julgando totalmente improcedente os pedidos iniciais, determinar o pagamento, em favor do apelante, dos honorários sucumbenciais, que fixaram em 10% sobre o valor da causa, com fundamento no artigo 85, § 2º, e seus incisos, do Código de Processo Civil.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. ***PROCESSOS PAUTADOS/JULGADOS/ADIADOS E/OU RETIRADOS DE PAUTA ETJ-PI:2017.0001.010689-6 - Agravo de Instrumento. Origem: Água Branca / Vara Única. Agravantes: JAQUELINA BARBOSA VILARINHO MOURA - EPP - COMERCIAL SÃO BENTO e outro. Advogado: Vicente Paulo Holanda Bezerra (OAB/PI nº 1.731). Agravado: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI. Advogados: Fábio Leal da Silva Viana (OAB/PI nº 5.828) e outro. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, para que seja denegado provimento, mantendo-se incólume, por seus próprios fundamentos, a decisão vergastada, tudo de acordo com o parecer da procuradora de justiça oficiante nos autos.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***2016.0001.012548-5 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Embargantes: IDILA ROCHA MACIEL e outros. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Embargados: PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO e outros. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, em conhecer do presente recurso, afastando a preliminar de não conhecimento, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar , **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator)**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***2017.0001.010679-3 - Agravo de Instrumento. Origem: Picos / 1ª Vara. Agravante: JAILSON JOSÉ ANTÔNIO MARQUES. Advogados: Eduardo Serafim Neiva de Albuquerque Sousa (OAB/PI nº 11.446) e outros. Agravado: PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO - PI. Advogada: Manuele Maria do Monte Raulino (OAB/PI nº 9.798). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, para que seja denegado provimento, mantendo-se incólume, por seus próprios fundamentos, a decisão vergastada, tudo de acordo com o parecer da procuradora de justiça oficiante nos autos.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***2018.0001.002096-9 - Apelação Cível. Origem: Picos / 2ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI. Advogado: Diego dos Santos Nunes Martins (OAB/PI nº 12.507). Apelada: TANARA NAIANY ALMEIDA PACHECO. Advogados: Dario Vaz Bacelar da Silva e outros (OAB/PI nº 12.228) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, pois preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, contudo, para que lhe seja denegado*

provimento, mantendo-se incólume a decisão fustigada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto**.** Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // ***2016.0001.011476-1 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. 1° Apelado: MUNICÍPIO DE TERESINA. Procuradoria-Geral do Município de Teresina. 2° Apelado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE TERESINA - SETUT. Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI n° 2.209) e outros. 3º Apelado: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE TERESINA ? STRANS. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*****DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,*** *à unanimidade, pelo não conhecimento da Apelação Cível, uma vez que, manifestamente inadmissível ante a inadequação da via eleita, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, nos termos do voto do Relator.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, **Oton Mário José Lustosa Torres** (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. // Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão às doze horas e vinte e seis minutos (12h26min). Do que, para constar, eu, _____ (Bela. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira), Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

9.3. ATA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 6ª CÂMARA DE DIREITO, REALIZADA NO PERÍODO DE 07 a 14 DE JUNHO DE 2019.

ATA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA NO PERÍODO DE 07 a 14 DE JUNHO DE 2019.
No período de 07 (sete) a 14 (quatorze) do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se, em Sessão Virtual Ordinária, a Egrégia **6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**, **sob a presidência do Exmo. Sr.Des. Erivan José da Silva Lopes**, **presentes os Exmos. Srs.Des.Raimundo Nonato da Costa Alencar, convocado, e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019.Ausentes justificadamente: os Exmos. Srs. Deses.Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, em gozo de licença médica e Joaquim Dias de Santana Filho, em gozo de férias regulamentares**, com assistência do(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Clotildes Costa Carvalho, Procurador(a) de Justiça. Às 10h (dez horas) do dia 07 de junho do corrente ano, comigo, Bacharela Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:Processonº 0704277-16.2018.8.18.0000 -Mandado de Segurança. ORIGEM: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. AGRAVANTE: Município de Teresina. AGRAVADO: Rômulo Moreira Moita. RELATOR : Des. Erivan José da Silva lopes. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público, pelo PROVIMENTO do agravo para revogar a medida liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0805664-42.2018.8.18.0140. Presentes naSessão**os Exmos. Srs. Des. Erivan José da Silva Lopes-Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar-Convocado, e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Não houve. **Ausentes justificadamente: os Exmos. Srs. Deses.Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Joaquim Dias de Santana Filho, em gozo de licença médica e em gozo de férias regulamentares, respectivamente.Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente encerrou a sessão àsnovehoras (9h) do dia 14 (quatorze) de junho do corrente ano.** Do que, para constar, eu, (Bela. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária), Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

9.4. ATA DA 1ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO REALIZADA NO PERÍODO DE 07 A 14 DE JUNHO DE 2019

No período de 07 (sete) a 14 (quatorze) do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), reuniu-se às dez horas(10h), em Sessão Virtual Ordinária de Julgamento, a **EGRÉGIA 4ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO**, presidida pelo Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar e Fernando Lopes e Silva Neto. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Comigo a Secretária, Bela. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. **PROCESSOS PAUTADOS/JULGADOS:** ***0711340-92.2018.8.18.0000 - Agravo Interno no Mandado de Segurança nº 706867-63.2018.8.18.0000. Agravante: VERDES CAMPOS EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.Advogado: RAPHAEL AUGUSTO MAYRINK BRANGIONI (OAB/MG nº 12.1044)***
Agravado: ESTADO DO PIAUI. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, pelo não conhecimento do presente agravo interno, mantendo incólume a decisão monocrática.*** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques.//***0701477-78.2019.8.18.0000 - Agravo Interno no Mandado de Segurança nº 0706238-89.2018.8.18.0000. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ***
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.
Agravado: MARINETE COELHO ROSADO SOARES DE ARAÚJO. Advogados: Henrique Martins Costa e Silva (OAB/PI nº PI 11.905) e outros.Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, pelo não provimento do presente agravo interno, mantendo incólume a decisão monocrática.*** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. //***0700973-72.2019.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0707794-29.2018.8.18.0000***
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: EDSON DE SOUSA LIMA CONRADO. Advogado: Cristiano De Souza Leal (OAB/PI nº 8.471). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.**DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público,pelo não conhecimento do presente agravo interno, mantendo incólume a decisão monocrática.*** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques.// Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente encerrou a presente sessão às nove horas (09h) do dia quatorze (14) de junho do corrente ano. Do que, para constar, eu, _____ (Bela. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira), Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

9.5. ATA DA 1ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO PERÍODO DE 07 A 14 DE JUNHO DE 2019

No período de 07 (sete) a 14 (quatorze) do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), reuniu-se às dez horas(10h), em Sessão

Virtual Ordinária de Julgamento, a **EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, presidida pelo Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar e Oton Mário José Lustosa Torres. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Comigo a Secretária, Bela. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. **PROCESSO PAUTADO/RETIRADO DE PAUTA:*0710385-61.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.Apelantes: MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ e outros.Advogados: Paulo Gustavo Coelho Sepulveda (OAB/PI nº 3923-A), Gabriel Lucas Zanovello (OAB/PI nº11406-A), Wesley Vinicius Cruz Benigno (OAB/11066-A), Decio Flavio Goncalves Torres Freire (OAB/MG nº 56543-A), Abinadabe Pereira da Silva (OAB/PI Nº11188-a).Apelado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PIAUÍ. Advogados: Adonias Feitosa de Sousa (OAB/PI nº 2840), Lauriano Lima Ezequiel (OAB/PI nº 6635-A), Joana Darc Goncalves Lima Ezequiel (OAB/PI nº 1606-A).Relator: Oton Mário José Lustosa Torres.* **RETIRADO DE PAUTA** *o julgamento do processo em epígrafe, a pedido do Advogado do CEPISA, para sustentação oral na sessão física, nos termos do art.3º, § 1º, do Provimento nº 13/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto (Presidente). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente encerrou a presente sessão às nove horas (09h) do dia quatorze (14) de junho do corrente ano. Do que, para constar, eu, _____ (Bela. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira), Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

10.1. HC Nº 0704959-34.2019.8.18.0000

Habeas Corpus n° 0704959-34.2019.8.18.0000(Água Branca-PI/Vara Única)
Processo de Origem Nº 0000097-56.2019.8.18.0034
Impetrante: Ana Paula Aguiar Rodrigues (OAB-PI nº 11.623)
Paciente : Leonam Gonçalves de Sousa
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS -PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E DISPARO DE ARMA DE FOGO- NEGATIVA DE AUTORIA - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - *WRIT* NÃO CONHECIDO NESSE PONTO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - REITERAÇÃO DELITIVA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.
1. A tese de negativa de autoria demanda exame aprofundado de provas inviável na via estreita do *habeas corpus,* remédio constitucional de rito célere e insuscetível de dilação probatória, a justificar o não conhecimento do *writ* nesse ponto;
2. Havendo prova da existência do delito e indícios suficientes de autoria, poderá ser decretada a prisão preventiva como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, e desde que o magistrado aponte fatos que justifiquem a necessidade da medida extrema, sob pena de nulidade da decisão proferida;
3.Na hipótese, partindo-se da premissa de que há prova da materialidade do delito e indícios suficientes de autoria (art. 312, *caput* do CPP), verifico que agiu acertadamente o magistrado *a quo* ao decretar a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta do crime e periculosidade do paciente, dada a contumácia na prática delitiva, pois responde a outra ação penal, não havendo pois que se falar em ausência de fundamentação no *decisum*;
4. Ordem parcialmente conhecida e denegada, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer parcialmente da ordem impetrada e pela sua DENEGAÇÃO, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e José Francisco do Nascimento.
Impedido (s): Não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues - Procuradora de Justiça.
Sala da 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 24 de abril de 2019.

10.2. HC Nº 0703848-15.2019.8.18.0000

Habeas Corpus nº 0703848-15.2019.8.18.0000 (Teresina-PI/Central de Inquéritos)
Processo de Origem nº 0007034-89.2018.8.18.0140
Impetrante: Elias Carnib Neto (OAB/PI nº 3263)
Paciente: Francisco José Oliveira Costa
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - LAVAGEM DE CAPITAIS - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR NÃO DEMONSTRADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONHECIDA E CONCEDIDA MEDIANTE IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES - DECISÃO UNÂNIME.
1. A legitimidade da prisão preventiva exige fundamentação que indique a prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria, podendo ser decretada ou mantida "como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal", e desde que o magistrado aponte fatos que justifiquem sua necessidade, sob pena de nulidade da decisão proferida;
2. Na hipótese, não ficou demonstrada a periculosidade do paciente. Decerto, o magistrado *a quo* utilizou-se apenas de frases genéricas para tal fim, além de fazer menção ao suposto envolvimento na prática do crime de lavagem de capitais, sem contextualizar com os elementos concretos do caso, o que não pode acobertar situação de extremo constrangimento ilegal. Ora, a simples menção à gravidade do crime e periculosidade social não constitui fundamentação idônea a autorizar a prisão cautelar, notadamente porque o paciente é possuidor de bons antecedentes e exerce atividade lícita (microempresário). Precedentes;
3. Ordem conhecida e concedida, mediante a imposição de medidas cautelares, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente *Habeas Corpus*, para conceder a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão imposta ao paciente FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA COSTA, impondo-lhe as medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, IV e V c/c art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o descumprimento de quaisquer delas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a aplicação de medida cautelar menos gravosa, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior. Expeça-se o competente alvará de soltura, salvo se por outro motivo estiver preso.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e José Francisco do Nascimento.

Impedido (s): Não houve.
Presente a Exma. Sra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues - Procuradora de Justiça.
Sala da 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 24 de abril de 2019.

10.3. AP. CRIM. Nº 0704449-55.2018.8.18.0000

Apelação Criminal nº 0704449-55.2018.8.18.0000 (Parnaíba / 1ª Vara Criminal)
Processo de origem n° 0005098-36.2016.8.18.0031
Apelante:Luís Felipe da Silva Machado
Defensor:Leonardo Fonseca Barbosa
Apelado:Ministério Público do Estado do Piauí
Relator:Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃOCRIMINAL - HOMICÍDIO SIMPLES(ART. 121, *CAPUT*, DO CP) - REFORMA DA DOSIMETRIA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTEPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.
1 - Constitui flagrante ilegalidade valorar negativamente circunstâncias judiciais com base em fundamentação genérica e em elementos ínsitos do tipo penal, sendo imperativa a sua correção. Precedentes;
2 - Sentença reformada para fins de redução da pena-base, diante do afastamento de cinco circunstâncias judiciais desvaloradas na origem;
3 - Impõe-se o reconhecimento da atenuante prevista no artigo 65, inciso III, letra d, do Código Penal, tendo em vista a inequívoca confissão espontânea do réu, ainda que qualificada, a qual contribuiu efetivamente para a formação do convencimento judicial. Precedentes;
4 - Impõe-se a alteração *ex officio* do regime de cumprimento da pena para o semiaberto, nos termos da Súmula 719 do STF1, por se tratar de apelante primário condenado a pena que não excede a oito anos.
5 - Recurso conhecido e parcialmente provido. Alteração *ex officio* do regime de cumprimento da pena. Decisão unânime.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso eDAR-LHE parcial provimento, com o fim de redimensionar a pena imposta ao apelante Luís Felipe da Silva Machado para 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime inicial semiaberto, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Des. José Ribamar Oliveira - Convocado. Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido (s): Não houve.
Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva - Procurador de Justiça.
Sala da 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de abril de 2019.

10.4. AP. CRIMINAL Nº 0700810-92.2019.8.18.0000

Apelação Criminal nº 0700810-92.2019.8.18.0000 (Teresina / 3ª Vara Criminal)
Processo de origem nº 0029149-75.2016.8.18.0140
Apelantes: Francisco Antônio José da Silva Santana
Tayanara de Sousa Brito
Defensor Público: João Batista Viana do Lago Neto
Apelado: Ministério Público do Estado do Piauí
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL -APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO MAJORADO (ART. 157, §2º, I E II, DO CP)- REDIMENSIONAMENTO DA PENA-BASE - EXCLUSÃO DA MAJORANTE - RECONHECIMENTO DA CONTINUIDADE DELITIVA E AFASTAMENTO DO CONCURSO MATERIAL - RECURSOSCONHECIDOSE PARCIALMENTE PROVIDOS -DECISÃO UNÂNIME.
1 - Afastada uma circunstância judicial, impõe-se o redimensionamento da pena-base;
2 - O magistrado aplicou fração diversa de 1/6 para a redução em função da atenuante, sem, contudo, apresentar motivação idônea, o que viola os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, necessidade e suficiência à reprovação/prevenção do crime. Precedentes;
3 - A utilização de arma de fogo desmuniciada ou sem potencialidade para realização de disparo mostra-se suficiente apenas para a caracterização da grave ameaça, não se prestando, pois, ao reconhecimento da majorante prevista no art. 157, §2º, I, do CP, a qual se encontra vinculada ao potencial lesivo do instrumento. Precedentes;
4 - No caso dos autos, a arma de fogo apreendida em poder dos apelantes, embora eficaz para a realização de disparos, não estava municiada no momento da prática delitiva, impondo-se então a exclusão da majorante;
5 - O magistrado *a quo*, na terceira fase da dosimetria, fundamentou o aumento de 3/8 (três oitavos) com base no critério utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Habeas Corpus nº 42.459/SP, da Relatoria do Ministro Arnaldo Esteves de Lima, utilizando-se para tanto do número de majorantes;
6 - Contudo, além da exclusão de uma das majorantes, oportuno registrar que esse critério encontra-se superado, nos termos da Súmula 443 do Superior Tribunal de Justiça, no que se impõe a correção do patamar de exasperação para 1/3 (um terço);
7 - Ambos os apelantes afirmam, em juízo, que foram lanchar e, após consumirem substâncias entorpecentes, saíram para praticarem crimes, sendo que o primeiro (apelante) emprestou a arma de fogo para que a segunda (apelante) abordasse as vítimas, o que demonstra a unidade de desígnios entre as condutas. Reconhecimento da continuidade delitiva (art. 71, *caput*, do CP) e afastamento do concurso material;
8 - Recursos conhecidos e parcialmente providos. Decisão unânime.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER dospresentesrecursose DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, com o fim de afastar a majorante prevista no art. 157, §2º, I, do CP e reconhecer a continuidade delitiva, nos termos do art. 71, caput, também do CP, redimensionando então a pena a eles imposta para 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, e 16 (dezesseis) dias-multa, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior. Ex officio, alteram o regime de cumprimento da pena referente à segunda apelante (Tayanara Sousa) para o semiaberto, mantendo-se os demais termos da sentença.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e José Francisco do Nascimento.
Impedido(s): Não houve.
Presente a Exmº. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça.
Sala da 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 10 de abril de 2019.

10.5. AGRAVO Nº 2017.0001.004751-0

AGRAVO Nº 2017.0001.004751-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ALCIDES MARTINS NUNES FILHO E OUTROS

ADVOGADO(S): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (PI008699) E OUTROS
REQUERIDO: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PIAUI E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. REQUISITO ESSENCIAL DE ADMISSIBILIDADE (ART. 1.021, § 1º, DO CPC). DESCUMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA (ART. 1.021, § 4º, DO CPC). CONDENAÇÃO DA PARTE AGRAVANTE. MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. 1. A impugnação esfecificada dos fundamentos da decisão objeto de agravo interno é requisito essencial para a sua admissibilidade (art. 1.021, § 1º, do CPC), motivo pelo qual o fato de a parte recorrente se limitar a repetir os mesmos fundamentos do pedido formulado incidentalmente na ação mandamental originária, impõe a inadmissibilidade do recurso. 2. Parte agravada condenada ao pagamento da multa prevista no § 4º do art. 1.021 do CPC em favor do agravado, no percentual de cinco por cento (5%) do valor atualizado da causa.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em NÃO CONHECER do agravo interno, eis que não houve impugnação específica dos fundamentos da decisão, conforme determina o §1º, do art. 1.021, do CPC, condenando as partes agravantes, a pagarem ao agravado (Estado do Piauí), multa, esta fixada em 5% (cinco por cento) do valor atualizado da causa (art. 1.021, §4º, do CPC).

10.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.011914-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.011914-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: REGENERAÇÃO/VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PIAUÍ
ADVOGADO(S): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (PI002108) E OUTROS
APELADO: GONÇALA SANTOS ALVES E SILVA
ADVOGADO(S): DEUSDEDIT MENDES RIBEIRO (PI000383)E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - VERBAS REMUNERATÓRIAS - ÔNUS DA PROVA IMPUTADO AO RÉU - PAGAMENTO DEVIDO. 1-Comprovado o vínculo da parte autora com o Município, caberia a este munir-se de documentação comprobatória de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos dos direitos a ela pertencente. 2-Recai ao Município o ônus da prova do pagamento das verbas pleiteadas, bem como da ausência de prestação de serviços 3-Assim, não se desincumbindo o Município apelante do ônus atribuído pelo artigo 373, II, do CPC/15, deve ele ser condenado a quitar as verbas devidas, sob pena de enriquecimento sem causa. 4-Recurso conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
\"Acordam os componentes da 1ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para reconhecer a prescrição quinquenal apenas para o pagamento do décimo terceiro salário referente ao ano de 1998, mantendo-se,no mais, a sentença monocrática em todos os seus termos.\"

10.7. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.013278-0

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.013278-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
REQUERENTE: DIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): RAFAELLA VERAS E SILVA LEBRE (MA015181)
REQUERIDO: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-PI
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO GRATUITO DE FÁRMACO FORA DA LISTA DO SUS - NECESSIDADE COMPROVADA - DEVER CONSTITUCIONAL DO ESTADO - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS - DIREITO À VIDA E À SAÚDE - DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO - DEVER CONSTITUCIONAL DO ESTADO - PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA SOBRE A TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. 1. É pacífico na jurisprudência pátria que, em se tratando de pedido de fornecimento de medicação imprescindível à saúde de pessoa hipossuficiente portadora de doença considerada grave, tal como no caso em apreço, a ação poderá ser proposta contra quaisquer dos entes federativos, quais sejam: União, Estado e Município, sendo ambos solidariamente responsáveis. 2. Prevalece o princípio da dignidade da pessoa humana sobre a teoria da reserva do possível, visto que no caso em questão o ente público não comprovou a falta de previsão orçamentária para custear a medicação requerida. 3.O direto a saúde é direito fundamental garantido constitucionalmente a todos indistintamente. 4.Segurança concedida.
DECISÃO
\"Acordam os componentes da 1ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em consonância com o parecer da representante ministerial de grau superior emitido em mesa, em CONCEDER a segurança para determinar à autoridade coatora o fornecimento do medicamento \"Nexavagar (Sorafenib)\", seis caixas, conforme prescrito por profissional médico. Custas de Lei. Sem honorários advocatícios.\"

10.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012324-5

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012324-5
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
APELANTE: RICARDO OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO(S): MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO (PI006289B)
APELADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO(S): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (PI008910) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. RECURSO REJEITADO. 1. Todos os pontos controvertidos de fato e de dieito foram examinados no acórdão embargado, motivo pelo qual não há que se falar em omissão. Não subsiste a alegação de omissão no acórdão quanto ao fato de não haver sido produzida prova pericial ou outras provas, para embasar o pedido inicial, antes da sentença de mérito recorrida. Ademais, tal matéria não fora sequer alegada nos autos, além do que a parte embargante não comprovou qualquer prejuízo. 2. Não há contradição no acórdão embargado, pois demonstrado que se preferiu assegurar o cumprimento do princípio da isonomia, a se conceder o direito pretendido na exordial, uma vez que não se evidenciou qualquer negligência do Ente Público na disponibilização do tratamento pretendido, situação que poderia motivar o acolhimento da pretensão, justificando o atendimento prioritário.

DECISÃO
Acordam os componentes da 1ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios, eis que não demonstradas quaisquer hipóteses de cabimento dispostas no art. 1.022, do CPC/15.

10.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003710-2

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003710-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): JOSÉ AMÉRICO DA COSTA JÚNIOR (PI013877)
REQUERIDO: FÁTIMA MARIA LIMA DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO(S): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS (PI004245) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - VEDADO EM ACLARATÓRIOS REDISCUTIR MATÉRIA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - MERA INSATISFAÇÃO DA PARTE - DESNECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE DISPOSITIVOS LEGAIS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO - EMBARGOS REJEITADOS À UNANIMIDADE.
DECISÃO
\"Acordam os componentes da 1ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em REJEITAR os Embargos de Declaratórios, eis que não demonstrado quaisquer hipóteses de cabimento, nos termos do art. 1.022, do CPC. \"

10.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.001977-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.001977-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO(S): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR (PI005061) E OUTRO
APELADO: MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(S): MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO (PI006289B)E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA- REDISCUSSÃO DA CAUSA - INADMISSIBILIDADE. 1. É pacífico e iterativo o entendimento, segundo o qual, nos embargos de declaração devem ser observados os limites traçados no art. 1.023, do Novo Código de Processo Civil (obscuridade, contradição e omissão). 2. Compulsando-se os autos, vislumbra-se que não se constatou nenhum vício, uma vez que o acórdão tratou minuciosamente sobre os pontos necessários para o deslinde da causa, dentre eles os apontados pela embargante como omissos. 3. Embargos conhecidos e rejeitados.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos, \"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª. Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, no sentido de rejeitar os Embargos Declaratórios, eis que não demonstrado quaisquer hipóteses de cabimento nos termos do art. 1.022, do CPC.\"

10.11. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.001425-0

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.001425-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
JUÍZO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO(S): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO (PI6544) E OUTROS
REQUERIDO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): DÉCIO FREIRE (RJ002255A) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, COM PEDIDO DE COMPENSAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DA TUTELA - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DIREITO ALEGADO - ÔNUS DO AUTOR (ARTIGO 373, INCISO I, DO CPC) - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Intenta o autor o recebimento em dobro de parcelas de pagamento, sob a alegação de que foram irregularmente cobradas pela parte ré. 2. Ausência de comprovação do direito. Descumprimento do art. 373, I, do CPC. 3. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida.
DECISÃO
\"Vistos, relatados e discutidos, \"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, eis que se encontram os pressupostos da sua admissibilidade, negando-lhe provimento para manter a sentença monocrática em todos os seus termos.\"

10.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008027-1

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2016.0001.008027-1
ORIGEM: ANTÔNIO ALMEIDA/ VARA ÚNICA
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE: EDÉSIO MUNIZ DE SOUSA
ADVOGADA: LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI 12.751-A) EMBARGADO: BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADOS: ADRIANO CAMPOS COSTA (OAB/CE 10.284) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO - ART. 1.022, II, DO CPC. MANIFESTAÇÃO SOBRE PONTO SUSCITADO PELA APELANTE. DESNECESSIDADE. NÃO CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. CARÁTER MERAMENTE PROTELATÓRIO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O cabimento dos embargos de declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022 do CPC/2015. 2. Uma vez reunidos e expostos, de modo compreensível, os elementos de convicção, com fundamento na legislação vigente, súmulas, doutrina e jurisprudências, e não havendo outra arguição da parte, ou matéria analisável de ofício, que possa, por si só, influenciar de modo total ou parcial no resultado do julgamento, não ocorre o vício da contradição. 3. O efeito infringente é perfeitamente

plausível, tratando-se de embargos de declaração, não se prestando ao rejulgamento da causa, reformar ou anular decisões judiciais, mas apenas a perfectibilizá-las. 4. Não havendo quaisquer dos vícios previstos no art. 1.022 do CPC/2015, a modificação do julgado pretendido pelo embargante, via aclaratórios, resta prejudicada. 5. Embargos conhecidos para, no mérito, negar-lhes provimento.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de sua admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o referido acórdão.

10.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000963-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000963-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: MARINA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SA REGO (PI003083)
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(S): ANTONIO BRAZ DA SILVA (PI007036A)E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. REVISÃO DE CONTRATOS. PRELIMINARES DE NULIDADE DO DECISUM E INCONSTITUCIONALIDADE DA MP 2.170-36/01. INDEFERIMENTO. LIMITAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS. NÃO CABIMENTO. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E IMPROVIDA. 1. A matéria controvertida na ação revisional é questão unicamente de direito, pois o contrato firmado entre as partes foi juntado aos autos e o mérito diz respeito apenas ao exame das cláusulas e condições, configurando, assim, a situação do texto da lei. O julgador é o destinatário final da prova, de modo que, respeitados os limites previstos no CPC, é ele quem deve avaliar a efetiva conveniência e necessidade de deferir a produção probatória que considerar necessária à formação do seu convencimento. 2. A jurisprudência do c. STJ em julgamento de recurso na sistemática do art. 543-C do CPC/73, uniformizou o entendimento segundo o qual após 31/03/2000, data da primitiva publicação da Medida Provisória 2.170-36/01, que permanece em vigor por força da Emenda Constitucional n° 32, é possível a capitalização mensal de juros. 3. A jurisprudência do STJ consolidou o entendimento de que \"a circunstância de a taxa praticada pela instituição financeira exceder o percentual médio do mercado não induz, por si só, à conclusão de cobrança abusiva, consistindo a referida taxa em um referencial a ser considerado, e não em um limite que deva ser necessariamente observado pelas instituições financeiras\". 4. Outrossim, no que respeita à periodicidade, a jurisprudência pátria firmou a tese de que permite-se a capitalização de juros inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, desde que expressamente pactuada. 5. Apelação conhecida e improvida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo para indeferir as preliminares de nulidade do decisum e inconstitucionalidade da MP 2.170-36/01, ao tempo em que, no mérito, negam-lhe provimento, mantendo-se in totum a sentença monocrática.

10.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.011802-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.011802-3
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: REGENERAÇÃO/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (PR008123) E OUTROS
REQUERIDO: RAIMUNDA RIBEIRO NUNES
ADVOGADO(S): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS (PI002566)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. LIMITAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS. NÃO CABIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A jurisprudência do STJ consolidou o entendimento de que \"a circunstância de a taxa praticada pela instituição financeira exceder o percentual médio do mercado não induz, por si só, à conclusão de cobrança abusiva, consistindo a referida taxa em um referencial a ser considerado, e não em um limite que deva ser necessariamente observado pelas instituições financeira\". 2. Outrossim, no que respeita à periodicidade, a jurisprudência pátria firmou a tese de que permite-se a capitalização de juros inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, desde que expressamente pactuada. 3. Apelação conhecida e provida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo, ao tempo em que dar-lhe provimento, reformando a sentença de primeiro grau.

10.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012077-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012077-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: PERULLO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(S): MARCELO ALVES DE PAULA (PI008521)
REQUERIDO: TERESINA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ADVOGADO(S): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO (PI007075A) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. REGISTRO. FORMALIDADE DOCUMENTAL NÃO PREENCHIDA. EXEGESE DO ART. 167 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS. JULGAMENTO IMPROCEDENTE. APELO DESPROVIDO. 1. O título apresentado no cartório seja levado à averbação ou ao registro, o Cartório deve conferir se ele atende a uma série de requisitos essenciais para a lavratura do ato, dentre eles se o documento resta contemplado por certidões e outros registros que levem à conclusão de legalidade do ato, sob pena de violação à segurança jurídica. 2. Age com acerto e prudência a sentença, quando mantém as formalidades e instrumentos exigidos pelo 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis - 3ª Circunscrição de Teresina-PI para a realização do registro de imóvel. Em que pese o 2º Tabelionato ter reconhecido a dissolução da empresa MATEL, bem como lavrado a Escritura de Compra e Venda, o que se requer, agora, é o registro do imóvel e consequente averbação em nome da

empresa PERULLO TRANSPORTE LTDA., da qual a adquirente do imóvel é sócia. Assim, esse novo e terceiro ato deve ser cercado da formalidade legal, não cabendo alegação de tempo decorrido ou de excesso rigor. Não restam dúvidas de que o procedimento adotado pelo Apelado procedeu em estrita obediência à lei, e, principalmente, em obediência ao princípio da segurança jurídica, conforme estabelece o art. 1º da Lei n. 6.015/1973. 3. Apelo conhecido e desprovido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo para, no mérito, nega-lhe provimento, em consonância com o parecer ministerial.

10.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003552-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003552-3
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (PI009499) E OUTRO
REQUERIDO: JOSE GUEDES BARBOSA
ADVOGADO(S): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (PI011044)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COBRANÇA INDEVIDA. COBRANÇA ILEGAL. CONTRATAÇÃO FRAUDULENTA. RESPONSABILIDADE DO BANCO APELANTE EM CONFERIR A AUTENTICIDADE DO EMPRÉSTIMO. RISCO INERENTE À ATIVIDADE ECONÔMICA DO APELANTE. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. MANUTENÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Compete ao banco apelante diligenciar em relação ao contrato de empréstimo efetuado, assumindo o risco inerente a suas atividades econômicas ao realizar a contratação sem verificar de forma eficiente se o contratante era de fato o representante do titular da conta bancária. 2. Responde independentemente de culpa, reparando danos que eventualmente causar pela falha na prestação de seus serviços, de modo que a excludente de culpabilidade (culpa exclusiva de terceiros) e excludente de responsabilidade por ele alegadas não merecem acolhida. 3. A fixação do quantum devido pelos danos morais, à falta de critério objetivo, deve ser feita mediante prudente arbítrio do juiz, que deve se valer da equidade e de critérios da razoabilidade e proporcionalidade, atentando para o caráter pedagógico e punitivo da indenização, de forma que ofereça compensação pela dor sofrida, sem que se torne causa de indevido enriquecimento para o ofendido, razão pela qual se mostra justo o valor arbitrado a título de indenização pelo Juiz a quo. 4. Apelo conhecido e não provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso, já que preenchido os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

10.17. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.007011-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.007011-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): RENATA MARIA PINTO CLARK (PI004506) E OUTROS
AGRAVADO: FRANCISCO CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO(S): MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO (PI006731) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA NEGADO. RECONHECIMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA. PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE VALORES. AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO SOCIETÁRIO. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Em que pese haver demanda judicial indenizatória na qual figuram as partes como autora e ré, como se verifica das fls. 75/117, constato que tal fato não configura a suspeição do perito. Ainda que o perito, pessoa física, seja distinto da pessoa jurídica que moveu a ação, impossível dissociá-los para fim de análise de eventual suspeição. 2. Agravo conhecido e improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento para negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de piso.

10.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007136-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007136-5
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: MÁRIO DA SILVA ALVES E OUTRO
ADVOGADO(S): MARCELO MOITA PIEROT (PI004007B) E OUTRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. FRAUDE CONTRA A ECONOMIA POPULAR. PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AFASTADA. FRAUDE DA PIRÂMIDE CONFIGURADA. INSUSTENTABILIDADE DO SISTEMA. DANO AO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E INDISPONIBILIDADE DOS BENS. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E NÃO PROVIDA. 1. Preliminar de impossibilidade de concessão de justiça gratuita aos apelantes. Contudo, não há nos autos qualquer elemento que corrobore com o alegado, sendo a Defensoria Pública responsável pela análise de cabimento de assistência à parte. 2. Ação ajuizada pelo Ministério Público no intuito de proteção coletiva do direito do consumidor, ao restar configurado ao final de processo Administrativo instaurado contra a empresa requerida que esta desenvolvia atividade ilegal e ilícita, consistente na prática da fraude da pirâmide, crime contra a economia popular, conforme previsão na Lei n. 1.521/51. 3. A fraude da pirâmide, segundo a jurisprudência sobre o tema, possui diversas variações, sendo necessária a intervenção de órgãos de defesa do consumidor para inibir a iniciativa de empresas que, com seus negócios de fachada, tendem a causar danos à coletividade consumerista. 4. Impõe-se a decretação de indisponibilidade dos bens dos sócios para garantir o pagamento dos consumidores lesados, sendo, ainda, obrigatório o arbitramento de multa nos termos da lei pertinente, não havendo qualquer motivo para minoração dos danos morais, diante do caso concreto, ou previsão para o parcelamento do débito, como

requerido. 5. O Ministério Público, em sua exordial, pediu expressamente a desconsideração da personalidade jurídica por se tratar de atividade ilícita e por se vislumbrar abuso de direito, excesso de poder, infração à lei e, diante dos fatos concretos, servir a empresa de fachada para obstar o ressarcimento dos prejuízos causados aos consumidores. 6. Em sendo oportunizada a apresentação de defesa, não há se falar em nulidade por cerceamento de defesa, tampouco de haver prejuízo aos apelantes, sendo estes, desde sua origem, partes legítimas para figurarem no polo passivo da demanda. 7. Apelação Cível conhecida e não provida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo, ao tempo em que, no mérito, negam-lhe provimento, mantendo incólume a sentença apelada, em consonância com o parecer Ministerial Público Superior.

10.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000868-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000868-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: OEIRAS/2ª VARA
REQUERENTE: ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA (PI002981)
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): JOMIL DA SILVA BORGES (PI002296) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA REJEITADA. FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA E ADEQUADA. AÇÃO DE EXIGIR CONTAS. PEDIDO ESPECÍFICO. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA ACOLHIDA NA SENTENÇA AFASTADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A sentença trouxe fundamentos suficientes acerca do julgado, acolhendo a preliminar de carência da ação por inadequação da via eleita e julgando, por consequência, o processo sem julgamento de mérito. Se o magistrado prolator da sentença recorrida evidencia, ainda que de forma sucinta, os motivos de seu convencimento, não há que se falar em ausência de fundamentação, afastando-se a nulidade arguida pelo recorrente. Preliminar afastada. 2. Aquele que administra bens ou interesses alheios está obrigado a prestar contas da administração, do mesmo modo que aquele que tenha seus bens ou interesses administrados por outrem tem direito a exigir as contas correspondentes à gestão. 3. Na situação dos autos, o ora Recorrente pretende a apresentação de contas pelo Banco Recorrido dos valores devidos oriundos de contrato de prestação de serviços advocatícios. Da mesma forma, tem-se que o Banco Apelado não traz, na instrução processual, as informações sobre o valor da liquidação das operações de crédito referentes às ações nas quais o Apelante era o procurador. 4. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença e julgar-lhe provido para reformar a sentença no sentido de afastar a preliminar de inadequação da via eleita e julgar procedente a Ação de Exigir Contas ajuizada pelo ora apelante, a fim de determinar que o apelado exiba todas as informações relativas: i. ao valor da liquidação das operações de crédito relativas às Ações de Execução Forçada (proc. n. 0010526-90. 1998.8.18.0140 e n. 011313-22.1998.8.18.0140), em trâmite na 2ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Teresina-PI, movidas pelo Banco do Brasil S/A em face de José Conrado Andrade Junior: e ii. aos honorários advocatícios devidamente elaborados pelo setor competente do Banco Apelado.

10.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003443-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003443-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: ADRIANA MARIA MESQUITA JOVITA
ADVOGADO(S): FERNANDA DE ARAÚJO CAMELO (PI005378)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): MOISES BATISTA DE SOUZA (PI004217)E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. REVISÃO DE CONTRATOS. LIMITAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS. NÃO CABIMENTO. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E IMPROVIDA. 1. A jurisprudência do STJ consolidou o entendimento de que \"a circunstância de a taxa praticada pela instituição financeira exceder o percentual médio do mercado não induz, por si só, à conclusão de cobrança abusiva, consistindo a referida taxa em um referencial a ser considerado, e não em um limite que deva ser necessariamente observado pelas instituições financeiras\". 2. Outrossim, no que respeita à periodicidade, a jurisprudência pátria firmou a tese de que permite-se a capitalização de juros inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, desde que expressamente pactuada. 3. Apelação conhecida e improvida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo, ao tempo em que, no mérito, negam-lhe provimento, mantendo-se in totum a sentença monocrática.

10.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009332-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009332-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REQUERENTE: L. M. C. C.
ADVOGADO(S): LUCAS SANTOS EULÁLIO DANTAS (PI6343) E OUTRO
REQUERIDO: M. L. S.
ADVOGADO(S): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA (PI6624)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INÉPCIA DA INICIAL RECURSAL. PRELIMINAR INDEFERIDA. ACORDO PARA PAGAMENTO DE PENSÃO. EXONERAÇÃO DA PENSÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO APELANTE. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. 1. O apelo indicou de forma consistente a pretensão da parte de exonerar-se da obrigação de pagar pensão e indenização à ex-cônjuge, oportunizando à recorrida o regular exercício do contraditório e da ampla defesa. Nessa linha de pensamento, a jurisprudência do c. STJ é \"no sentido de que o pedido e a causa de pedir são extraídos da interpretação da petição inicial como um todo,

verificando-se o que pretende o autor com o ajuizamento da demanda\". 2. O fato de o alimentante contrair novo casamento não é elemento, por si só, apto a amparar a exoneração da pensão, uma vez que quando assumiu o novo relacionamento estava plenamente ciente das obrigações assumidas quando do divórcio com a apelada. 3. O apelante não apresentou provas convincentes da mudança de sua situação financeira, limitando-se a trazer documentos que remontam a movimentações financeiras em nome da apelada, não se desincumbindo do ônus de provar fato constitutivo de seu direito. 4. Apelação conhecida e improvida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo para afastar a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, negar-lhe provimento.

10.22. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.008443-0

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.008443-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
Origem: Elesbão Veloso/PI
Requerente: Pedro de Holanda Cavalcante Neto
Advogado: Iristelma Maria Linard Paes Landim Pessoa (OAB/PI- nº 4.349)
Requerido: Prefeito Municipal de Elesbão Veloso/PI
Advogado: Érico Malta Pacheco (OAB/PI-nº 3.906)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
EMENTA
REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO.1- Rejeitada a preliminar de conexão, pois não existe conexão entre o Mandado de Segurança e a ação popular nº 498/2012 em trâmite na comarca de Elesbão Veloso, que tinha a finalidade de declarar a nulidade de editais de convocação e nomeações decorrentes de tais atos, tendo esta sido julgada improcedente e encontra-se em grau de recurso., não há prova nos autos de que as ações apresentam matéria conexa (identidade de objeto e causa de pedir) que possam justificar a reunião de tais processos. Assim, preliminar de conexão, rejeitada. 2- Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva, pois, o gestor municipal foi devidamente indicado como autoridade coatora, que é o responsável pela contratação precária de servidores, conforme fls. 73/74. Também verifica-se às fl. 79, que o Município de Elesbão Veloso foi notificado para intervir no feito como pessoa jurídica vinculada. 3- Rejeitada a preliminar de nulidade, por ausência de indicação da pessoa jurídica a que a autoridade coatora integra. Conforme entendimento pacificado da doutrina e jurisprudência, apesar do impetrante não haver indicado na petição inicial, não houve prejuízo, portanto não há que se falar em nulidade. 4-Rejeitada a preliminar de Dilação Probatória/Carência do Mandado de Segurança, pois, o impetrante demonstrou de plano seu direito líquido e certo. Logo, correta a interposição da presente ação mandamental com vistas ao atendimento de sua pretensão amparada no artigo 5°, Inciso LXIX, da Constituição Federal e no artigo 1° da Lei n.° 12.016/2009. 5- Rejeitada a preliminar da impossibilidade do Poder Judiciário adentrar no mérito administrativo, pois, no presente caso, em face da Carta Magna, é incumbência do Poder Judiciário reparar lesão, ou ameaça a direito, ou suprir omissão, no caso vertente, a contratação de pessoal de forma precária em detrimento da contratação do candidato impetrante, como forma de burlar o certame(Art. 5º, inciso XXXV, CF/88). 6- Rejeitada a preliminar de impossibilidade de gasto em face da Lei de Responsabilidade Fiscal para se eximir da responsabilidade de contratar o pessoal concursado, pois, desta forma, estaria se utilizando da lei para encobrir uma ilegalidade. 7- Rejeitada a preliminar de Antecipação de Tutela contra a Fazenda Pública, pois, o seu cabimento está previsto na Lei nº 9.494/97. cuja restrição existe exclusivamente quando a liminar implicar em aumento de remuneração do servidor. Ao contrário do alegado pelo município agravado, também não há risco de se esgotar o objeto da ação, consoante vedação do §3º do art. 1º da lei nº 8.437/92, pois inexiste a mínima possibilidade de irreversibilidade da medida, conforme lição do Ministro Teori Albino Zavascki. 8- Quanto ao mérito, Analisando os autos, verifica-se que o edital do concurso previa duas vagas e, que o candidato impetrante foi aprovado em 4º lugar, portanto, fora do número de vagas prevista no edital. Em seguida, o Município contratou os dois primeiros colocados, ficando, desta forma, o candidato impetrante em 2º lugar na ordem de chamada. Pois bem, o município numa evidente demonstração de necessidade de contratação de pessoal para o mencionado cargo para o qual o candidato impetrante concorreu, passou a contratar servidores não concursados para exercer a função de forma irregular, burlando o concurso, pois o candidato não foi chamado para ocupar a vaga objeto do referido concurso. Conforme a jurisprudência do STJ e do STF, no caso de candidato aprovado em concurso público fora do número de vagas, a mera expectativa de direito à nomeação, transforma-se em direito líquido e certo, quando, dentro do prazo de validade do concurso, há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, com preterição daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função. REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário e negar-lhe provimento, para manter a sentença de 1º grau em seus termos, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.

10.23. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013488-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013488-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
APELANTE: E. P.
ADVOGADO(S): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS MEDEIROS (PI005185)
APELADO: M. H. A. O. E OUTRO
ADVOGADO(S): NELSON NERY COSTA (PI000172) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL.. PROCESSUAL CIVIL.. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SAÚDE PÚBLICA. TRATAMENTO MÉDICO. FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE. DEMANDA CONTRA O ESTADO. TRATAMENTO DE SAÚDE. POSSIBILIDADE. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. AUSÊNCIA. PRETENSÃO DE REEXAME DA CAUSA. INVIABILIDADE. 1 Responsabilidade solidária. Cumpre tanto à União, quanto ao Estado e ao Município, modo solidário, à luz do disposto nos artigos 196 e 23, II, da CF/88, o fornecimento de medicamentos a quem deles necessita, mas não pode arcar com os pesados custos. 2. A ação poderá ser proposta contra um ou contra outro, ou, ainda, contra estado e município, pois todos os entes federativos têm responsabilidade acerca da saúde pública. 3. Autoaplicabilidade do art. 196 da Constituição Federal de 1988. Postulado constitucional da dignidade da pessoa humana. 4. O direito à saúde é garantia fundamental, prevista no art. 6º, caput, da Carta, com aplicação imediata - leia-se § 1º do art. 5º da mesma Constituição -, e não um direito meramente programático. 5. Princípio da tripartição dos poderes. Dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Da proibição de retrocesso. 6. A violação de direitos fundamentais, sobretudo a uma existência digna, legitima o controle judicial, haja vista a inércia do Poder Executivo. 7. Princípio da reserva do possível. 8. Não se aplica quando se está diante de direitos fundamentais, em que se busca preservar a dignidade da vida humana, consagrado na CF/88 como um dos fundamentos do nosso Estado Democrático e Social de Direito (art. 1º, inc. III, da Carta Magna). 9. Princípio da proteção do núcleo essencial. Princípio da vinculação. 10. É de

preservação dos direitos fundamentais que se trata, evitando-se o seu esvaziamento em decorrência de restrições descabidas, desnecessárias ou desproporcionais. 11. Direito ao tratamento. 12. Sendo dever do ente público a garantia da saúde física e mental dos indivíduos, e restando comprovada nos autos a necessidade da parte requerente de submeter-se ao tratamento descrito na inicial, imperiosa a procedência do pedido para que o ente público o custeie. Exegese que se faz do disposto nos artigos 196 e 198, incisos, da Constituição Federal de 1988. 13. Cabe ressaltar que a alegada omissão é aquela referente às questões, de fato ou de direito, trazidas à apreciação do magistrado e não a referente às teses defendidas pelas partes. Mesmo porque, as teses jurídicas podem ser rechaçadas implicitamente pelo julgador. 14. Outrossim, a contradição que autoriza os declaratórios é a verificada entre trechos da própria decisão, seja entre os vários fundamentos ou entre estes e a parte dispositiva. Não é contraditória a decisão que firma entendimento contrário a jurisprudência ou a decisões anteriores no próprio feito. 15. Obscura é a decisão que se encontre ininteligível ou que apresente trechos destituídos de encadeamento lógico ou que se refira a elementos não pertinentes à demanda. 16. O real objetivo dos Embargantes é conferir efeitos modificativos aos presentes embargos, visando à revisão do julgamento, pretensão que não se coaduna com a via eleita, que tem a finalidade de sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada, inexistentes na espécie. 17. Embargo de declaração rejeitado. 18. Portanto, não houve, omissão, contradição ou obscuridade, pois, em verdade, a decisão ora embargada foi fundamentada na jurisprudência pátria. 19. Conhecimento dos Embargos de Declaração, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos. 20. Votação Unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento dos Embargos de Declaração, mas negar-lhe provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.

10.24. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001763-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001763-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PICOS/2ª VARA
REQUERENTE: JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA
ADVOGADO(S): JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA (PI003236)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PICOS-PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (PI008570) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE NULIDADE DE QUESTÕES DE CONCURSO PÚBLICO C/C PEDIDO DE LIMINAR. PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR E DE NECESSIDADE DE CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS. REJEIÇÃO. MÉRITO. PEDIDO DE ANULAÇÃO DAS QUESTÃO 12. ALEGATIVA DE DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO CONCURSO AO EDITAL. QUESTÃO ELABORADA COM BASE EM TEMAS QUE NÃO CONSTAVAM DO PROGRAMA DAS DISCIPLINAS MENCIONADO NO EDITAL. APELO CONHECIDO E PROVIDO, EM DESACORDO COM PARECER MINISTERIAL SUPERIOR. PONTUAÇÃO QUE DEVE SER ACRESCENTADA À NOTA DO APELANTE, EM RAZÃO DA ANULAÇÃO DA ALUDIDA QUESTÃO. Temos que o concurso público é um procedimento composto tanto de atos discricionários como de atos vinculados e em qualquer das duas espécies de atos a Administração deve observar todos os aspectos de legalidade e de constitucionalidade. A discricionariedade está presente na elaboração das provas, mas a formulação do gabarito, correção e atribuição de pontos é ato vinculado. A discricionariedade não se confunde com arbitrariedade. Ainda, temos que o Edital é a lei do concurso, e, por isso, não cabe à Administração Pública descumprir suas prescrições, sob pena de arbítrio e de ofensa ao princípio da legalidade. Comprovado que, ao candidato, foi exigido discorrer acerca de matéria não prevista no edital, nítido é o seu direito líquido e certo de ver reconhecida a ilegalidade praticada pela Administração Pública.[1] Entender de forma irrestrita que os critérios de correção estão abrangidos pela discricionariedade e, por conseguinte, são insuscetíveis de controle judicial, é abrir espaço para ilegalidades, o que é incompatível com o Estado Democrático de Direito. O presente caso demonstra claramente que houve violação ao chamado princípio da proteção da confiança que, vinculando-se à boa-fé objetiva e a segurança jurídica, visa à tutela das expectativas formadas pela presunção de legitimidade que reveste os atos administrativos emanados do Poder Público. Na situação em análise, o recorrente trouxe aos autos provas capazes de demonstrar a violação de seu direito. Isso porque o edital do certame não prevê expressamente o conteúdo referente à questão de nº 12, o mero confronto entre a questão e o edital é suficiente para comprovar a ocorrência de um defeito grave, e não apenas no que concerne a formulação de questões sobre matéria não contida no edital. O Pleno deste Tribunal de Justiça já julgou Mandado de Segurança, em que se impugnava questão de concurso não prevista no Edital. Naquela oportunidade, nossa Corte de Justiça entendeu pela ilegalidade praticada pela Administração, por conta de exigir na prova conteúdo diverso do previsto no edital. Em razão disso, entendemos ser medida de justiça o deferimento do pleito do apelante, pois em casos como o dos autos, aceitável a interferência do Poder Judiciário para sanar abuso ou ilegalidade. Como se observa, não há discricionariedade administrativa quando o próprio ente público contraria os critérios e exigências editalícias. Diante do exposto, voto pelo conhecimento e provimento do apelo, em desacordo com o parecer do Ministério Público Superior, a fim de que o candidato se mantenha no 6ª colocação no resultado final do concurso, apto a ser convocado, caso seja o próximo a ser nomeado, ou passado da ordem do mesmo, o Município apelado deve nomear e dar posse ao apelante, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste decisum, sob pena de multa diária que fixo em R$ 1.000,00 (um mil reais) até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Decisão Unanime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO do APELO para reformar a sentença, a fim de que o Município apelado nomeie e dê posse ao apelante, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste decisum, sob pena de multa diária que fixo em R$ 1.000,00 (um mil reais) até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sem prejuízo das demais sanções cabíveis, contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior.

10.25. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002758-7

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2018.0001.002758-7
Origem: Marcos Parente**/** Vara Única.
Embargante: Agapito de Castro Lima
Advogado: Lorena Cavalcante Cabral (OAB/PI nº 12.751-A) e outros
Embargado: BV Financeira S.A
Advogado: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
EMENTA
EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL NOS MOLDES DO NCPC, ART. 1.022, I, II E III. PREQUESTIONAMENTO DESCABIDO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O cabimento dos embargos de declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III do CPC/2015. 2. Devem ser rejeitados os aclaratórios quando, a pretexto de omissão, insurgem-se, na realidade, contra suposto error in judicando, cuja correção, no entanto, não pode ser buscada nesta estreita via. Constatado que a pretensão da embargante se limita a rediscutir questões já decididas no aresto embargado, inexistindo quaisquer dos

vícios caracterizadores da interposição dos embargos declaratórios (omissão, obscuridade, contradição ou erro material), resta prejudicada a modificação do julgado pretendido pelo embargante. 3. Recurso conhecido e não provido. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, par manter o acórdão embargado em todos os seus termos.

10.26. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001431-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001431-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: FAUSTO FURTUNATO DA ROCHA NETO E OUTROS
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (PI004027A) E OUTRO
AGRAVADO: FEDERAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (RJ132101)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - CONCESSÃO - POSSIBILIDADE. SEGURO HABITACIONAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.. DESNECESSIDADE. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. AUSÊNCIA. PRETENSÃO DE REEXAME DA CAUSA. INVIABILIDADE. DA ADEQUAÇÃO DO FEITO. 1. Esta Corte firmou orientação no sentido de que \"nos feitos em que se discute a respeito de contrato de seguro adjeto a contrato de mútuo, por envolver discussão entre seguradora e mutuário, e não afetar o FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), inexiste interesse da Caixa Econômica Federal a justificar a formação de litisconsórcio passivo necessário, sendo, portanto, da Justiça Estadual a competência para o seu julgamento. 2. Cabe ressaltar que a alegada omissão é aquela referente às questões, de fato ou de direito, trazidas à apreciação do magistrado e não a referente às teses defendidas pelas partes. Mesmo porque, as teses jurídicas podem ser rechaçadas implicitamente pelo julgador. 3. Outrossim, a contradição que autoriza os declaratórios é a verificada entre trechos da própria decisão, seja entre os vários fundamentos ou entre estes e a parte dispositiva. 4. Não é contraditória a decisão que firma entendimento contrário a jurisprudência ou a decisões anteriores no próprio feito. 5. Obscura é a decisão que se encontre ininteligível ou que apresente trechos destituídos de encadeamento lógico ou que se refira a elementos não pertinentes à demanda. 6. O real objetivo do Embargante é conferir efeito modificativo ao presente embargos, visando à revisão do julgamento, pretensão que não se coaduna com a via eleita, que tem a finalidade de sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada, inexistentes na espécie. 7. Portanto, não houve, omissão, contradição ou obscuridade, pois, em verdade, a decisão ora embargada foi fundamentada na jurisprudência pátria. 8. Conhecimento dos Embargos, mas para negar-lhe provimento, para manter o acórdão embargos. 9. Votação Unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento dos Embargos, mas para negar-lhe provimento, para manter o acórdão embargos.

10.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007900-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007900-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: DONATO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS, DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - VÍTIMA IDOSA - CONTRATAÇÃO NULA - DEVER DE ORIENTAR E INFORMAR A CONSUMIDORA - FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - DESCONTOS NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA - RESTITUIÇÃO EM DOBRO - DANO MORAL CONFIGURAÇÃO - INDENIZAÇÃO DEVIDA. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. AUSÊNCIA. PRETENSÃO DE REEXAME DA CAUSA. INVIABILIDADE. 1 - O negócio jurídico firmado por pessoa analfabeta há de ser realizado sob a forma pública ou por procurador constituído dessa forma, sob pena de nulidade. 2 - Restando incontroverso que a embargada/apelante era idosa, não tendo sido observadas as formalidades mínimas necessárias à validade do negócio, e inexistindo provas de que foi prestada qualquer assistência à embargada pelos agentes do Banco/embargante, a contratação de empréstimo consignado deve ser considerada nula. 3 - Impõe-se às instituições financeiras o dever de esclarecer, informar e assessorar seus clientes na contratação de seus serviços, sobretudo quando se trata de pessoa idosa, vítima fácil de estelionatários. 4 - A responsabilidade pelo fato danoso deve ser imputada ao recorrente com base no art. 14 do CDC, que atribui responsabilidade aos fornecedores de serviços, independentemente da existência de culpa. 5 - Tem-se por intencional a conduta do banco em autorizar empréstimo com base em contrato nulo, gerando descontos nos proventos de aposentadoria da autora/embargada, sem qualquer respaldo legal para tanto, resultando em má-fé, pois o consentimento da contratante, no caso, inexistiu. impondo-se a restituição em dobro dos valores descontados indevidamente, nos termos do parágrafo único do art. 42, do CDC. 6 - A privação do uso de determinada importância, subtraída da parca pensão do INSS, recebida mensalmente para o sustento da embargada, gera ofensa a sua honra e viola seus direitos da personalidade, na medida em que a indisponibilidade do numerário reduz ainda mais suas condições de sobrevivência, não se classificando como mero aborrecimento. 7 - A conduta faltosa dos réus enseja reparação por danos morais, em valor que assegure indenização suficiente e adequada à compensação da ofensa suportada pela vítima, devendo ser consideradas as peculiaridades do caso e a extensão dos prejuízos sofridos, desestimulando-se a prática reiterada da conduta lesiva pelos ofensores. 8. Cabe ressaltar que a alegada omissão é aquela referente às questões, de fato ou de direito, trazidas à apreciação do magistrado e não a referente às teses defendidas pelas partes. Mesmo porque, as teses jurídicas podem ser rechaçadas implicitamente pelo julgador. 9. Outrossim, a contradição que autoriza os declaratórios é a verificada entre trechos da própria decisão, seja entre os vários fundamentos ou entre estes e a parte dispositiva. Não é contraditória a decisão que firma entendimento contrário a jurisprudência ou a decisões anteriores no próprio feito. 10. Obscura é a decisão que se encontre ininteligível ou que apresente trechos destituídos de encadeamento lógico ou que se refira a elementos não pertinentes à demanda. 11. O real objetivo dos Embargantes é conferir efeitos modificativos aos presentes embargos, visando à revisão do julgamento, pretensão que não se coaduna com a via eleita, que tem a finalidade de sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada, inexistentes na espécie. 12. Embargo de declaração rejeitado. 13. Portanto, não houve, omissão, contradição ou obscuridade, pois, em verdade, a decisão ora embargada foi fundamentada na jurisprudência pátria. 14. Conhecimento, mas pelo improvimento dos Embargos de declaração, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos. 15. Votação Unânime.
DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, não evidenciada hipótese do art. 1.022, em votar pelo conhecimento, mas pelo improvimento dos embargos de declaração, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.

10.28. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005750-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005750-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA/3ª VARA
APELANTE: M. A. M. N.
ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (PI001638)
APELADO: V. A. N.
ADVOGADO(S): ANNAIZE ALLEDIA ATAETE VILAR ATAIDE (PI008906) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA- REDISCUSSÃO DA CAUSA - INADMISSIBILIDADE. 1. É pacífico e iterativo o entendimento, segundo o qual, nos embargos de declaração devem ser observados os limites traçados no art. 1.023, do Novo Código de Processo Civil (obscuridade, contradição e omissão). 2. Compulsando-se os autos, vislumbra-se que não se constatou nenhum vício, omissão, uma vez que o acórdão tratou minuciosamente sobre os pontos necessários para o deslinde da causa, dentre eles os apontados pela embargante como omissos. 3. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS
DECISÃO
\"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, no sentido de rejeitar os Embargos Declaratórios, eis que não demonstrado quaisquer hipóteses de cabimento nos termos do art. 1.022, do CPC, na forma do voto do Relator.\"

10.29. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009150-9

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
Embargos de Declaração em Apelação Cível nº2017.0001.0009150-9 (1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina-PI - PO-0008020-82.2014.8.18.0140)
Embargante : Fundação Piauí Previdência (sucessora do antigo IAPEP);
Procurador : Humberto da Costa Azevedo (OAB/PI n°15.768);
Embargada : Keila Amorim Marinho Nascimento;
Advogados : Raymsandreson de Morais Prudêncio (OAB/PI 10.949) e Outro;
Relator : Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - NULIDADE DA INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES - OMISSÃO RECONHECIDA - VÍCIO SANADO PARA DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO RECURSO - EMBARGOS CONHECIDOS E ACOLHIDOS - DECISÃO UNÂNIME. 1.Nos termos do art. 1.022, I, II e III, do NCPC c/c o art. 368 do RITJPI, são cabíveis embargos de declaração quando houver na sentença ou acórdão ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão. Precedentes; 2. In casu, vislumbra-se a ocorrência da omissão apontada, impondo-se, então, acolher a pretensão do Embargante; 3. Embargos conhecidos e acolhidos, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, para, acolhendo a preliminar suscitada pelo embargante, DECLARAR A NULIDADE do Acórdão embargado (fls.153/159) e, de consequência, determinar a intimação pessoal dos Apelados, por sua defesa, para apresentarem contrarrazões à apelação, contando-se o prazo da ciência do presente julgado.

11. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

11.1. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2018.0001.001757-0

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2018.0001.001757-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI
REQUERENTE: ALISSON WATTSON DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO(S): PITAGORAS VERAS VELOSO DE ARAUJO (PI15730) E OUTRO
REQUERIDO: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE TERESINA - PI
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
DISPOSITIVO
Tendo em vista o lapso temporal decorrido desde a interposição deste Mandado de Segurança Criminal, determino, por cautela, a COOJUDCIV, que, observando a devida urgência que o caso requer, oficie, ao d. magistrado a quo, MM. Juiz(a) da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina-PI, a fim de que preste informação acerca da atual situação do processo de origem, qual seja, processo n° 0013268-24.2017.8.18.0140. Cumpra-se. Após, voltem-me conclusos.

11.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001380-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001380-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO(S): HIRAN LEÃO DUARTE (CE010422) E OUTROS
REQUERIDO: MADEIREIRA URUGUAI LTDA
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
DISPOSITIVO
Conclusos, observo que, segundo a Certidão constante das fls. 39, a agravada não foi intimada uma vez que seu endereço não fora localizado. Nesse sentido, diante da impossibilidade de se proceder a supracitada intimação, cumpre ao agravante fornecer o respectivo e atualizado endereço do agravado, razão porque determino à COOJUDCIV que promova a intimação da parte agravante para que adote as devidas e necessárias providências com vista a cumprir, no prazo de 10 (dez) dias, o acima especificado sob pena de não recebimento deste recurso, a

teor do disposto nos arts. 319, II e 321, parágrafo único, ambos do CPC. Cumpra-se.

11.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.001426-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.001426-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DO SOCORRO BEZERRA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (PI002217) E OUTROS
APELADO: UNESC - FACULDADE SÃO GABRIEL
ADVOGADO(S): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (PI008699) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
DISPOSITIVO
orroborando com o entendimento trazido em sede de apelação e de manifestação do d. representante do Ministério Público, são devidas custas em oposição de Embargos à Execução, haja vista que a Lei Estadual nº 5.526/2005 não traz em seu rol de isenção de pagamento de custas a ação em epígrafe. Diante do exposto, determino que a COOJUDCÍVEL proceda a intimação da parte embargante/apelada para que efetue o pagamento das custas correspondentes à oposição dos Embargos à Execução, sob pena de não conhecimento da ação. Intime-se. Cumpra-se.

11.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004961-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004961-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/2ª VARA
REQUERENTE: ROSILEIDE GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): MARCEL JOFFILY DE SOUZA (PI011262)
REQUERIDO: MARIA DE LOURDES NEGREIROS
ADVOGADO(S): NILO JUNIOR LOPES (PI000029A)
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE - RECURSO INTEMPESTIVO - NÃO RECEBIMENTO. 1. A apelante foi intimada da sentença proferida nos autos em 10.03.2016, em audiência, iniciando-se, assim, a contagem do prazo recursal em 11.03.2016 (sexta-feira), a teor do disposto no art. 1003 c/c o art. 224, caput, todos do Código de Processo Civil de 1973, vigente à época. 2. Verifica-se, pois, que o termo ad quem para a interposição deste recurso de apelação foi extrapolado, pois, intimada em 10.03.2016 (quinta-feira), o referido apelo deveria ter sido interposto até o dia 11.04.2016 (segunda-feira), em tese, último dia do prazo recursal. Contudo, o recurso em epígrafe só fora protocolizado em 09.08.2016, conforme recebimento aposto às fls. 51, restando, assim, configurada a sua evidente intempestividade. 3. Recurso não conhecido.
RESUMO DA DECISÃO
Destarte, não preenchido o pressuposto de admissibilidade atinente à tempestividade do pleito, a demanda recursal não merece conhecimento. Diante do exposto, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 1.003, § 5º e 1.011, I, ambos do CPC, nego seguimento ao recurso, eis que manifestamente inadmissível por força da sua intempestividade.

11.5. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.003341-8

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.003341-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
REQUERENTE: MANOEL DE JESUS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO(S): FRANCISCO ALISSON DE SOUSA SILVA (PI013147) E OUTROS
REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): LEOMAR DE MELO QUINTANILHA JÚNIOR (PI015488)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
DISPOSITIVO
Intime-se a impetrada, por sua procuradoria, para manifestar-se acerca da petição eletrônica protocolada pelo impetrante- PET 89 - doe. fls. 177, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de preclusão. Cumpra-se

11.6. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006651-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006651-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
AGRAVANTE: J. F. S.
ADVOGADO(S): ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO (PI002804) E OUTRO
AGRAVADO: M. J. S. S.
ADVOGADO(S): ELISABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR (PI106678)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. CIVIL E PROCESSO CIVIL, AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.REDUÇÃO. MUDANÇA NA SITUAÇÕES ECONÔMICA DO ALIMENTANTE E DO ALIMENTADO. ANÁLISE DO BINÔMINO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE. DECISÃO MONOCRÁTICA. ACORDO. HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL.Atendidos os pressupostos necessários, em especial a capacidade e a representação processual das partes, a regularidade dos poderes conferidos aos patronos e a disponibilidade do direito em lide, impõem-se a homologação do acordo quanto ao objeto da lide. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. A homologação de acordo firmado pelas partes esvazia o objeto do recurso, e autoriza a respectiva baixa.ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA ORIGEM. Homologado acordo em grau superior, constituindo título executivo na espécie prevista no inc. Ill do art. 496 do NCPC. a extinção do processo, o arquivamento e baixa dos autos deve se dar sob a jurisdição de origem. RECURSO PREJUDICADO. EM MONOCRÁTICA.
RESUMO DA DECISÃO
Assim declaro extinto o presente processo com resolução de mérito, o que faço com escolio no art. 487, III, "b" do NCPC. Encaminha-se os presentes autos ao juízo de origem para cumprimento. Cumpridas as formalidades legais, de-se baixa na distribuição, após arquivem-se os autos. Intime-se e notifiquem-se Publique-se e cumpra-se

11.7. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.004735-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.004735-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: KV- INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (PI003047)
REQUERIDO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
CIVIL E PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO. DEFERIMENTO, NA ORIGEM, DO PEDIDO DE PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. DEFERIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 998 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Homologo o pedido de desistência deste recurso nos termos requeridos, julgando-o extinto com resolução de mérito, o que faço com supedaneo no art. 487, III do CPC. Determino, ainda, a remessa ao juízo de origem para os devidos fins, dando baixa na distribuição. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

11.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.002696-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.002696-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: JAICÓS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: PAULA JOSEFA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751) E OUTROS
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (CE017314) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
DISPOSITIVO
Intime-se a apelante para tomar ciência do pedido formulado pela apelada(PET - 31) e, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

11.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007186-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007186-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA
APELANTE: ALDEFRAN DE SOUSA REIS
ADVOGADO(S): KLEBER LEMOS SOUSA (PI009144)
APELADO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
DISPOSITIVO
Intime-se a ELETROBRÁS para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer a respeito do cumprimento do acórdão de fls. 315/325, que determinou a contratação do recorrente, sob pena de majoração da muita diária. Cumpra-se

11.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011647-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011647-9
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: J. ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO(S): ANTONIO AUGUSTO PIRES BRANDAO (PI012394) E OUTROS
APELADO: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI E OUTRO
ADVOGADO(S): ARYPSON SILVA LEITE (PI007922)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Vistos, etc. Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão de fl. 127. Ademais, tendo em vista a certidão de fls. 119/121, determino a intimação da apelante, por publicação em Diário de Justiça, em nome do causídico constituído, para que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, realize a complementação do preparo, sob pena de extinção por deserção, nos moldes do art. 1.007, § 2° do CPC/15.

11.11. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.006454-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.006454-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO (PI005688B) E OUTROS
AGRAVADO: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE (PI005397)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. REGIMENTO INTERNO DO TJPI. RESOLUÇÃO N° 014 DE 2015. VINCULAÇÃO DE DESEMBARGADOR - CORREGEDOR AOS PROCESSOS EM QUE HOUVE PROLAÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, RELATÓRIO OU REVISÃO. CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS EM RAZÃO DE PREVENÇÃO.
RESUMO DA DECISÃO
Dessa forma, como os presentes autos se enquadram numa das hipóteses do art.152, II, a, b, é nítido que os presentes autos devem ser imediatamente redistribuídos à Relatoria do Em. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, mantida a prevenção de órgão julgador. Cumpra-se imediatamente, com a redistribuição dos autos à Relatoria do Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e retirada dos autos do meu acervo.

11.12. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2018.0001.000375-3

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2018.0001.000375-3

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
REQUERENTE: DOUGLAS BARROS VISGUEIRA
ADVOGADO(S): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (PI001397)
REQUERIDO: SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI E OUTRO
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
Ante a presença dos requisitos fáticos e jurídicos autorizadores do pleito, defiro o requerimento apresentado em 11-06-2019, protocolo n° N°001768/2019.
RESUMO DA DECISÃO
Destarte, determino a expedição de alvará no valor de R$ 11.997,34 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) em nome do curador do impetrante, José Visgueira da Silva, CPF n°217.825.803-44, para levantamento dos valores depositados, sem incidência de descontos decorrentes de impostos. Determino, ademais, ao impetrante, que comprove nos autos a destinação dos recursos levantados. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se.

11.13. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2010.0001.007378-1

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2010.0001.007378-1
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: R & D ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA E OUTRO
ADVOGADO(S): BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (SP161899A) E OUTROS
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): CID CARLOS GONCALVES COELHO (PI002844) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
DISPOSITIVO
Assim, tendo em vista a impossibilidade de julgamento do feito em decorrência da supracitada decisão, outra saída não resta senão a de sobrestamento dos autos. Determino, pois, à COOJUDCIV que proceda o sobrestamento deste feito até ulterior deliberação.

11.14. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.001203-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.001203-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEP
ADVOGADO(S): DANILO PEREIRA DE MACÊDO UCHÔA (PI010987) E OUTROS
AGRAVADO: PAULO AFONSO SILVA
ADVOGADO(S): PEDRO DA ROCHA PORTELA (PI002043) E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo interposto pela Fundação dos Economiários Federais- FUNCEP, contra decisão proferida pelo juízo da 5a Vara Cível da Comarca de Teresina, nos autos do cumprimento provisório da sentença (processo n° 0005389-68.2014.8.18.0140) referente a ação de rescisão de contrato (processo n° 93952010) ajuizada por Paulo Afonso Silva, ora agravado.
RESUMO DA DECISÃO
Por força do art. 144, inciso III, do Código de Processo Civil, declaro-me impedido para atuar no presente processo, vez que, no exercício da judicatura de primeiro grau, proferi decisões no feito de origem. À Coordenaria Judiciária Cível, para redistribuição do presente recurso.

11.15. PRECATÓRIO Nº 2014.0001.002726-0

PRECATÓRIO Nº 2014.0001.002726-0
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
REQUERENTE: JOANA FERREIRA DA SILVA VIVEIROS
ADVOGADO(S): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS (PI004245)
REQUERIDO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
RELATOR: DES. PRESIDENTE
DISPOSITIVO
"Trata-se de precatório de natureza alimentar em que figura como exequente JOANA FERREIRA DA SILVA VIVEIROS e como executado o ESTADO DO PIAUÍ, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.(...) Verifico que o presente precatório encontra-se regularmente inscrito na lista cronológica de débitos do Estado do Piauí aguardando o pagamento do seu crédito. Assim, **determino a remessa dos autos à Contadoria desta Coordenadoria de Precatórios para proceder à atualização do valor do precatório, expurgando erros materiais, anatocismos e outras inconsistências eventualmente detectadas, bem como para proceder à regular dedução dos descontos tributários e previdenciários eventualmente devidos**. (...) Por oportuno, **INTIME-SE a parte exequente JOANA FERREIRA DA SILVA VIVEIROS, por intermédio de seu advogado RAIMUNDO DA SILVA RAMOS (OAB/PI 4.245), mediante publicação no Diário da Justiça, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar seus dados bancários necessários ao pagamento ou optar pela expedição de Alvará Judicial para o levantamento do valor, bem como para apresentar cópia de documento oficial de identificação**. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina, 12 de junho de 2019. **JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES - Juiz Auxiliar da Presidência**."

11.16. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005417-6

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005417-6
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: LARA BARJUD DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM (PI002805) E OUTROS
IMPETRADO: DIRETOR DE UNIDADE DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA-DUAF E OUTROS
ADVOGADO(S): TARSO RODRIGUES PROENÇA (PI006647B)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
DISPOSITIVO
Intime-se a impetrante para manifestar-se acerca da petição eletrônica protocolada pelo Estado do Piauí - PET 177 e, se for o caso, requerer o que lhe for de direito. Cumpra-se

11.17. RESTAURAÇÃO DOS AUTOS Nº 04.002286-2

RESTAURAÇÃO DOS AUTOS Nº 04.002286-2
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: APOCEPI-ASSOCIACAO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHAES JUNIOR () E OUTROS
REQUERIDO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(S): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO (PI000184B) E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
"Trata-se de precatório em que figura como exequente a **ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ - APOCEPI** e como executado o **ESTADO DO PIAUÍ**. A ordem de pagamento foi expedida em 23/08/1994 (fls. 478/479)."
RESUMO DA DECISÃO
"(...) Assim, DETERMINO a transferência do crédito devido ao beneficiário ROGÉRIO NASCIMENTO SOUSA, no valor líquido de R$ 5.063,09 (cinco mil, sessenta e três reais e nove centavos), bem como previdência e contribuição sindical a seguir indicadas, de acordo com a planilha de cálculos de fls. 3.970/3.987, devendo tais importâncias serem acrescidas de eventuais ajustes, correções legais e rendimentos de conta proporcionais. Tal valor deverá ser debitado da conta judicial nº 4025.040.01503410-7, e creditado da seguinte forma: (...) Por fim, **OFICIE-SE à SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças, deste Egrégio Tribunal de Justiça, para adoção das providências necessárias**, observadas as formalidades legais, bem como para providenciar a juntada aos autos dos comprovantes dos pagamentos acima mencionados, no prazo de 05 (cinco) dias. (...) Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 12 de junho de 2019. Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS - Presidente do TJ/PI".

11.18. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.000287-2

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.000287-2
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
IMPETRANTE: FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO(S): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (PI2594) E OUTROS
IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE CARTÓRIO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO (PI3129) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
EMENTA
RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL NO TRIBUNAL A QUO. FUNGILIBILIDADE. CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. RISCO DE DANO GRAVE OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO NÃO COMPROVADOS. PLAUSIBILIDADE DO DIREITO ALEGADO NÃO COMPROVADO. INDEFERIMENTO.
RESUMO DA DECISÃO
Ante o exposto, recebo o pedido de antecipação de tutela recursal como pedido de efeito suspensivo e, por ausência de requisitos indispensáveis, INDEFIRO o REQUERIMENTO APRESENTADO.
Considerando a ausência de contrarrazões ao recurso interposto, DETERMINO a INTIMAÇÃO DOS RECORRIDOS para, querendo, oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos art. 1.028, §2° do Código de Processo Civil.
Após o prazo estipulado, remetam-se de logo os autos, com ou sem resposta, ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 1.028, § 3° do Código de Processo Civil.

12. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

12.1. Acórdãos sessão dia 07-06-2019 - Dra. Gláucia e Dr. Virgílio

RECURSO Nº 0000012-11.2009.8.18.0167 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000012-11.2009.8.18.0167 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, DO JECC ZONA SUDESTE - REDONDA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
RECORRIDO: MANOEL DE SOUSA QUEIROZ
DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI 3946)
Vistos.
Ante o exposto, em razão da matéria a ser apreciada, determino a retirada do processo da pauta de julgamento do dia 07 de junho de 2019, bem como a suspensão do feito até o julgamento definitivo da matéria pelo Plenário da Suprema Corte.
Teresina (PI), 07 de junho de 2019.
*Juíza **GLÁUCIA MENDES DE MACEDO***
Relatora
RECURSO Nº 0000171-46.2018.8.18.0099 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000171-46.2018.8.18.0099 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA COMARCA DE LANDRI SALES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): DOUGLAS LIMA DE FREITAS (OAB/PI 11935)
EMENTA
RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. AUSÊNCIA DE CONTRATO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO REALIZADO MEDIANTE FRAUDE. DESCONTO INDEVIDO NO BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO DEVIDA. DANO MORAL CONFIGURADO. VALOR ADEQUADO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1 - Na forma do art. 46 da Lei 9.099/1995, a ementa serve de acórdão. Recurso próprio, regular e tempestivo.
2 - Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS proposta por MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE CARVALHO em desfavor do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A sob o fundamento de que teve descontos indevidos em seu benefício previdenciário decorrente de empréstimo consignado que não anuiu. Requereu, ao final, a restituição dos valores cobrados indevidamente e indenização pelos danos morais ocasionados.
3 - Sobreveio sentença (fls. 39/43) julgando procedente os pedidos contidos na inicial, para: cancelar em definitivo a consignação do empréstimo

questionado contrato nº 732874920; condenar o réu a devolver de forma dobrada os valores indevidamente descontados; condenar ainda o réu a pagar a autora a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de danos morais.
4- O recorrente interpôs Recurso Inominado (fls. 45), requerendo em suma: dos esclarecimentos dos fatos - da validade do contrato; do quantum indenizatório; por fim, requer o provimento do recurso e em consequência, a reforma da sentença, para que seja julgado improcedente o pedido inicial.
5 - As provas dos autos demonstram que a parte autora, em razão da fraude verificada, teve valores descontados indevidamente no seu benefício previdenciário, sem que tenha pactuado junto ao réu contrato de empréstimo.
6 - A teoria do risco do negócio ou atividade é a base da responsabilidade objetiva do Código de Defesa do Consumidor, que protege a parte mais frágil da relação jurídica. A fraude, ao integrar o risco da atividade comercial, caracteriza fortuito interno e não constitui excludente de responsabilidade civil por culpa de terceiro, na forma do art. 14, §3°, II, da Lei n. 8.078/90.
7 - Nesse sentido, o claro teor da Súmula n.º 479 do C. STJ: *"As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias"*. Assim, a repetição do valor indevidamente descontado, tal como determinado em sentença, é medida que se impõe.
8 - A fraude gerou débito que resultou em descontos no benefício da parte autora, devendo esta ser indenizada pelos danos advindos da falha dos serviços bancários, nos termos dos artigos 14, § 1º, e 17 da Lei nº 8.078/90, posto que evidente a desorganização financeira gerada.
9 - Necessário salientar que a retenção se protraiu no tempo, inexistindo justificativa para a inércia do recorrente, que pretende não ser responsabilizado após meses de retenção indevida. Ademais, a retenção indevida de parte da remuneração do recorrido viola a proteção constitucional contida no inciso X do art. 7º da Constituição Federal, constituindo ofensa ao direito de personalidade da parte, apta a gerar o dever de indenizar pelos danos morais respectivos.
10 - Em relação ao pedido de indenização por danos materiais e restituição em dobro do valor cobrado indevidamente, observo que a parte demandada, ao realizar o desconto da parcela da não comprovada operação de crédito diretamente na remuneração da parte demandante, cometeu ato ilícito, devendo a conduta ser tida como cobrança indevida, causadora de dano material, o qual segundo dicção do art. 42, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor determina que sejam restituídos os valores de forma dobrada.
11 - O valor fixado pelo Juízo de origem a título de danos morais (R$ 2.500,00) atende aos requisitos da razoabilidade e da proporcionalidade, adequando-se à extensão do dano e à capacidade de ambas as partes.
12 - Recurso CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Sentença mantida. Custas e honorários pelo recorrente vencido, estes últimos fixados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação atualizado, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Súmula de julgamento que servirá de acórdão, na forma do artigo 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, à unanimidade, em conhecer o recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: Dra. Gláucia Mendes de Macedo (relatora), *Dr. Virgílio Madeira Martins Filho (membro) e Dra. Maria Célia Lima Lúcio (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.*
2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 07 de junho de 2019.
Juíza ***GLÁUCIA MENDES DE MACEDO***
Relatora
RECURSO Nº 0000662-94.2011.8.18.0003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 3959/08 - AÇÃO DE COBRANÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA NÃO CREDITADA EM CADERNETA DE POUPANÇA, DO JECC ZONA LESTE 2 - CAMILO FILHO DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB/PI 7198)
RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA ROSA
ADVOGADO(A): MAIRLON DA CUNHA SOARES (OAB/PI 5977)
EMENTA
RECURSO INOMINADO. CADERNETA DE POUPANÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PLANO VERÃO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. REJEITADA. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 177 DO CC/1916. LEGITIMIDADE PASSIVA. BANCO DEPOSITÁRIO. Recurso conhecido e não provido. Sentença mantida.
- Consoante entendimento pacificado pelo colendo STJ, nos Recursos Especiais representativos de controvérsia n.º 1.107.201/DF e n.º 1.147.595/RS, os bancos depositários são parte legítima para o polo passivo da ação de cobrança de expurgos inflacionários dos Planos Bresser, Verão e Collor I e Collor II.
- A alegação preliminar de incompetência dos Juizados Especiais Cíveis deve ser rechaçada. Não cabe o reconhecimento da complexidade da causa, quando a realização de perícia contábil é desnecessária, visto que o recorrido apresentou planilha de cálculo (fls. 12/16), o que torna sem efeito o pedido em análise.
- Resta caracterizada a legitimidade passiva do banco depositário, uma vez que tão-somente entre o autor e o banco se estabeleceu a relação jurídica, tendo em vista que foi este que recebeu os depósitos efetuados por aquele, de maneira que restando demonstrado que o requerido procedeu à atualização monetária, a menor, dos valores depositados na caderneta de poupança, este deverá ser responsabilizado, por ter retido consigo a diferença e, por conseguinte, possui legitimidade *ad causam*, por ser ele a pessoa indicada, em sendo procedente a ação, a suportar os efeitos oriundos da sentença.
- A pretensão ao recebimento das diferenças decorrentes do expurgo inflacionário aplicável às cadernetas de poupança, decorrente dos Planos Verão e Collor, se submete à norma prevista no art. 177 do CC/1916, prescrevendo o direito de ação em vinte anos.
- Partindo do pressuposto de que os expurgos inflacionários visam apenas repor à moeda a perda verificada pelos índices governamentais adotados pelos planos econômicos, tais como o Plano Verão, que não refletiu corretamente a variação da inflação, deve ser determinada a aplicação dos expurgos inflacionários às cadernetas de poupança da titularidade dos autores.
- O Superior Tribunal de Justiça já firmou, em definitivo, o entendimento de que no cálculo da correção monetária para efeito de atualização de cadernetas de poupança iniciadas e renovadas até 15 de janeiro de 1989, aplica-se o IPC relativo àquele mês em 42,72%.
- A correção monetária não tem por objetivo proporcionar um ganho para o titular do direito de crédito, mas apenas evitar uma perda. Assim, para que as perdas sejam integralmente zeradas, a correção monetária deve ser contada a partir da data do pagamento a menor e os juros de mora devem ser contados a partir da citação, ocasião em que o banco réu foi constituído em mora, nos termos do art. 405, do CC.
- As diferenças de correção monetária e os juros remuneratórios integram o montante principal postulado pela parte autora, de modo que o prazo prescricional dos juros remuneratórios é de vinte anos, assim como o prazo da pretensão de cobrança das diferenças de correção monetária.
- Os juros remuneratórios só podem incidir no período em que existiu saldo positivo na conta poupança.
- A sentença deve ser mantida por seus próprios fundamentos, na forma do art. 46 da Lei 9.099/95. Condeno a recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: *"*ACORDAM os excelentíssimos Juízes que integram esta Turma Recursal, *por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada em todos os seus termos*. Condenação das custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da condenação atualizado.

Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: *Dr. Virgílio Martins Filho* (relator), *Dra. Gláucia Mendes de Macedo (membro) e Dra. Maria Célia Lima Lúcio (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.*
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 07 de junho de 2019.
Dr. Virgílio Madeira Martins Filho
Juiz Relator

RECURSO Nº 0000638-66.2011.8.18.0003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 8941/08 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO DE POUPANÇA - EXPURGOS DOS PLANOS VERÃO E COLLOR, DO JECC ZONA CENTRO - UNIDADE II DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): NAYARA DOS SANTOS SOUZA (OAB/BA 22950) E BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA (OAB/PI 3556)
RECORRIDO: JOSÉ HENRIQUE DE ASSUNÇÃO LULA
ADVOGADO(A): MARCELO PORTELA LULA (OAB/PI 3281)
EMENTA
RECURSO INOMINADO. CADERNETA DE POUPANÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PLANO VERÃO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. REJEITADA. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 177 DO CC/1916. LEGITIMIDADE PASSIVA. BANCO DEPOSITÁRIO. Recurso conhecido e não provido. Sentença mantida.
- Primeiramente, Rejeito A Preliminar De Nulidade Da Sentença, Vez Que Esta Foi Proferida De Forma Sucinta Não Padecendo De Vício Por Ausência De Fundamentação/Motivação, Uma Vez Que Em Consonância Com Os Princípios Orientadores Dos Juizados Especiais. Sobre A Questão Assim Já Decidiu O Superior Tribunal De Justiça: "não Há O Que Falar Em Deficiência Na Entrega Da Prestação Jurisdicional Quando O Órgão Julgador Enfrente A Questão De Forma Sucinta, Porém Fundamentada - Resp. 759120/Rs, Terceira Turma, Min. Castro Filho, J. 22.03.2007, Dj 16.04.2007".
- Consoante entendimento pacificado pelo colendo STJ, nos Recursos Especiais representativos de controvérsia n.º 1.107.201/DF e n.º 1.147.595/RS, os bancos depositários são parte legítima para o polo passivo da ação de cobrança de expurgos inflacionários dos Planos Bresser, Verão e Collor I e Collor II.
- A alegação preliminar de incompetência dos Juizados Especiais Cíveis deve ser rechaçada. Não cabe o reconhecimento da complexidade da causa, quando a realização de perícia contábil é desnecessária, visto que o recorrido apresentou os extratos bancários planilha de cálculo (fls. 13/19), o que torna sem efeito o pedido em análise.
- Resta caracterizada a legitimidade passiva do banco depositário, uma vez que tão-somente entre o autor e o banco se estabeleceu a relação jurídica, tendo em vista que foi este que recebeu os depósitos efetuados por aquele, de maneira que restando demonstrado que o requerido procedeu à atualização monetária, a menor, dos valores depositados na caderneta de poupança, este deverá ser responsabilizado, por ter retido consigo a diferença e, por conseguinte, possui legitimidade *ad causam*, por ser ele a pessoa indicada, em sendo procedente a ação, a suportar os efeitos oriundos da sentença.
- A pretensão ao recebimento das diferenças decorrentes do expurgo inflacionário aplicável às cadernetas de poupança, decorrente dos Planos Verão e Collor, se submete à norma prevista no art. 177 do CC/1916, prescrevendo o direito de ação em vinte anos.
- Partindo do pressuposto de que os expurgos inflacionários visam apenas repor à moeda a perda verificada pelos índices governamentais adotados pelos planos econômicos, tais como o Plano Verão, que não refletiu corretamente a variação da inflação, deve ser determinada a aplicação dos expurgos inflacionários às cadernetas de poupança da titularidade dos autores.
- O Superior Tribunal de Justiça já firmou, em definitivo, o entendimento de que no cálculo da correção monetária para efeito de atualização de cadernetas de poupança iniciadas e renovadas até 15 de janeiro de 1989, aplica-se o IPC relativo àquele mês em 42,72%.
- A correção monetária não tem por objetivo proporcionar um ganho para o titular do direito de crédito, mas apenas evitar uma perda. Assim, para que as perdas sejam integralmente zeradas, a correção monetária deve ser contada a partir da data do pagamento a menor e os juros de mora devem ser contados a partir da citação, ocasião em que o banco réu foi constituído em mora, nos termos do art. 405, do CC.
- As diferenças de correção monetária e os juros remuneratórios integram o montante principal postulado pela parte autora, de modo que o prazo prescricional dos juros remuneratórios é de vinte anos, assim como o prazo da pretensão de cobrança das diferenças de correção monetária.
- Os juros remuneratórios só podem incidir no período em que existiu saldo positivo na conta poupança.
- A sentença deve ser mantida por seus próprios fundamentos, na forma do art. 46 da Lei 9.099/95. Condeno a recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "ACORDAM os excelentíssimos Juízes que integram esta Turma Recursal, *por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada em todos os seus termos*. Condenação das custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da condenação atualizado.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: *Dr. Virgílio Martins Filho* (relator), *Dra. Gláucia Mendes de Macedo (membro) e Dra. Maria Célia Lima Lúcio (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.*
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 07 de junho de 2019.
Dr. Virgílio Madeira Martins Filho
Juiz Relator

RECURSO Nº 0000314-42.2012.8.18.0003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 2844/07 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, DO JECC ZONA LESTE 2 - CAMILO FILHO DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB/PI 7036)
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO VERAS
ADVOGADO(A): HELDER SOUSA JACOBINA (OAB/PI 3884)
EMENTA
RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO. AFASTADA. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. REJEITADA. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 177 DO CC/1916. LEGITIMIDADE PASSIVA. BANCO DEPOSITÁRIO. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PLANO VERÃO. PLANO BRESSER. DATA-BASE. PRIMEIRA QUINZENA. VALOR PLEITEADO DE ACORDO COM O ÍNDICE DE CORREÇÃO CORRETAMENTE APLICADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1 - Na forma do art. 46 da Lei 9.099/1995, a ementa serve de acórdão. Recurso próprio, regular e tempestivo.
2 - Trata-se de AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS proposta por RAIMUNDO NONATO VERAS em desfavor de UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A sob o fundamento de que a forma de atualização de seus ativos financeiros depositados em sua conta poupança, em relação aos meses de junho/87 e janeiro/89, relativos aos Planos Econômicos instaurados pelo Governo Federal denominados Planos Bresser e Verão, não fora realizada de forma correta.
3 - Sobreveio sentença (fls. 140/143) que julgou procedente o pedido inicial para condenar o requerido UNIBANCO S/A a pagar ao requerente RAIMUNDO NONATO VERAS, a diferença do índice de remuneração na conta poupança nº 0459.660107-2 na forma a seguir discriminada: 26,06% sobre o valor apresentado em junho de 1987, deduzindo-se o que já foi aplicado à época; 42,72% sobre o valor apresentado em janeiro

de 1989, deduzindo-se o que já foi aplicado à época; devendo ser convertidos tais valores para moeda atual, e ainda, incidir correção monetária com base na Tabela Prática da Justiça Federal, a partir do ajuizamento, e juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação.
4 - Razões da Recorrente (fls. 110/137): da inaplicabilidade do CDC à presente demanda; da prescrição; do contrato de caderneta de poupança; dos planos Bresser e Verão; da ausência de direito adquirido; das questões constitucionais não observadas na decisão; da impossibilidade de se invocar o direito adquirido; dos cálculos; da eventual incidência dos juros contratuais e dos juros de mora; dos juros de mora; da atualização do débito. Por fim, requereu o provimento ao recurso para acolher as preliminares arguidas e, não sendo este o entendimento seja julgado improcedente o pedido inicial.
5 - Contrarrazões não apresentadas.
6 - É a sinopse dos fatos.
7 - Adoto os fundamentos da sentença para rejeitar a preliminar de incompetência dos Juizados Especiais aduzida no recurso inominado.
8 - Resta caracterizada a legitimidade passiva do banco depositário, uma vez que tão-somente entre o autor e o banco se estabeleceu a relação jurídica, tendo em vista que foi este que recebeu os depósitos efetuados por aquele, de maneira que restando demonstrado que o recorrente procedeu à atualização monetária, a menor, dos valores depositados na caderneta de poupança, este deverá ser responsabilizado, por ter retido consigo a diferença e, por conseguinte, possui legitimidade *ad causam*, por ser ele a pessoa indicada, em sendo procedente a ação, a suportar os efeitos oriundos da sentença.
9 - A prejudicial de mérito - prescrição arguida pela instituição financeira também não deve ser acolhida. A presente ação versa sobre direito pessoal, com prazo prescricional de 20 anos, com fulcro no art. 177 do anterior CC (prescrição vintenária) e, por conseguinte, o disposto no art. 2.028 do novo Código Civil, pois transcorrido mais da metade do tempo estabelecido na Lei nº 3.071/1916 que foi revogada pela Lei nº 10.406/2002.
10 - Partindo do pressuposto de que os expurgos inflacionários visam apenas a repor à moeda a perda verificada pelos índices governamentais adotados pelos planos econômicos, tais como o Plano Verão e Bresser, que não refletiu corretamente a variação da inflação, deve ser determinada a aplicação dos expurgos inflacionários às cadernetas de poupança da titularidade do recorrido.
11 - O Superior Tribunal de Justiça já firmou, em definitivo, o entendimento de que no cálculo da correção monetária para efeito de atualização de cadernetas de poupança iniciadas e renovadas até 15 de janeiro de 1989, aplica-se o IPC relativo àquele mês em 42,72%, em relação ao Plano Verão. No tocante ao Plano Bresser, para cadernetas de poupança iniciadas e renovadas até 15 de junho de 1987, aplica-se o IPC relativo àquele mês em 26,06%.
12 - A correção monetária não tem por objetivo proporcionar um ganho para o titular do direito de crédito, mas apenas evitar um perda. Assim, para que as perdas sejam integralmente zeradas, a correção monetária deve ser contada a partir da data do pagamento a menor e os juros de mora devem ser contados a partir da citação, ocasião em que o banco réu foi constituído em mora, nos termos do art. 405, do CC.
13 - As diferenças de correção monetária e os juros remuneratórios integram o montante principal postulado pela parte autora, de modo que o prazo prescricional dos juros remuneratórios é de vinte anos, assim como o prazo da pretensão de cobrança das diferenças de correção monetária.
14 - Os juros remuneratórios só podem incidir no período em que existiu saldo positivo na conta poupança.
15 - A sentença deve ser mantida por seus próprios fundamentos, na forma do art. 46 da Lei 9.099/95. Condeno as recorrentes ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: *"ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus fundamentos. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado.".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: Dr. Virgílio Martins Filho (relator), Dr. João Henrique Sousa Gomes (suplente) e Dra. Maria Célia Lima Lúcio (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 07 de junho de 2019.
Dr. Virgílio Madeira Martins Filho
Juiz Relator

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

13.1. Aviso de intimação

AVISO DE INTIMAÇÃO
A Coordenadora da Coordenadoria Judiciária Criminal e Câmaras Reunidas, de ordem do **Exmo. Des. Erivan Lopes**, relator nos autos do **APELAÇÃO CRIMINAL nº 0708881-83.2019.8.18.0000/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, no uso de suas atribuições INTIMA, para os devidos fins, o paciente **FRANCISCO VENICIUS DA SILVA**por meio do seu advogado EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES **- OAB/PI11723,** do seguinte DESPACHO:
"*Intime-se o apelante, por meio de seu advogado, para apresentar as razões do recurso, nos termos e prazo do art. 600, § 4º do CPP. Cumpra-se. Desembargador* ***ERIVAN LOPES***
Relator."
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Teresina, 13 de junho de 2019.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Coordenadora

14. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** MANHATTAN SAINT PAUL - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA E OUTROS ***(Adv.*** FLODUALDO BITTENCOURT VIANA NETO - OAB CE9543 **)** *Agravado* ora intimado,nos autos da APELAÇÃO CÍVEL **Nº** 0706346-84.2019.8.18.0000 **,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Raimundo Nonato da Costa ALENCAR** - Relator.
***DESPACHO*:**
"... *EX POSITIS* e ao tempo em que **DENEGO** o pedido de antecipação de tutela recursal, determino, apenas, a intimação das agravadas para, querendo, responder ao presente agravo, no prazo legal, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao seu julgamento, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil.
Teresina, 14 de maio de 2019
Des.**Raimundo Nonato da Costa ALENCAR**

Relator"
COODJUDCÍVEL, em Teresina, 14 de junho de 2019.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

14.2. DECISÃO - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR FERNANDO CARVALHO MENDES

PROCESSO Nº: 0707276-05.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AGRAVADO: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.3. DESPACHO - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR FERNANDO CARVALHO MENDES

PROCESSO Nº: 0701080-19.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNUCÍPIO DE TERESINA - IPMT
ADVOGADO(s): HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES
POLO PASSIVO: AGRAVADO: FRANCISCA ROSA DE ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.4. DESPACHO - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR FERNANDO CARVALHO MENDES

PROCESSO Nº: 0701080-19.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNUCÍPIO DE TERESINA - IPMT
ADVOGADO(s): HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES
POLO PASSIVO: AGRAVADO: FRANCISCA ROSA DE ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.5. DESPACHO - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR FERNANDO CARVALHO MENDES

PROCESSO Nº: 0701080-19.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNUCÍPIO DE TERESINA - IPMT
ADVOGADO(s): HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES
POLO PASSIVO: AGRAVADO: FRANCISCA ROSA DE ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.6. DECISÃO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR FERNANDO CARVALHO MENDES

PROCESSO Nº: 0709244-07.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): ELSON FELIPE LIMA LOPES
POLO PASSIVO: AGRAVADO: JOSINEIDE CAMPOS BARBOSA
ADVOGADO(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.7. DECISÃO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR FERNANDO CARVALHO MENDES

PROCESSO Nº: 0710182-02.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: A.N.D.C.B; **AGRAVANTE**: B.M
ADVOGADO(s): MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO
POLO PASSIVO: AGRAVADO: S; **AGRAVADO**: S.S; **AGRAVADO**: C
ADVOGADO(s): EZIO JOSE RAULINO AMARAL,FREDERICO VALENCA DIAS FILHO,JULIANA MARTINS VASCONCELOS
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.8. DECISÃO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR FERNANDO CARVALHO MENDES

PROCESSO Nº: 0710185-54.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: M.C.L; **AGRAVANTE**: A.N.D.C.B
ADVOGADO(s): MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO
POLO PASSIVO: AGRAVADO: C; **AGRAVADO**: S.S; **AGRAVADO**: S
ADVOGADO(s): HELIO YAZBEK
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.9. DECISÃO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR FERNANDO CARVALHO MENDES

PROCESSO Nº: 0709868-56.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: A.N.D.C.B; **AGRAVANTE**: Q.S.S
ADVOGADO(s): MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO
POLO PASSIVO: AGRAVADO: A.C.S.P; **AGRAVADO**: S; **AGRAVADO**: S.S; **AGRAVADO**: C
ADVOGADO(s): LUIZ ANTONIO FILIPPELLI
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.10. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0710712-06.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: MARIA DE JESUS MONTEIRO LIRA ALENCAR
ADVOGADO(s): THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA
POLO PASSIVO: AGRAVADO: AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE MARIA DE JESUS MONTEIRO LIRA ALENCAR - CPF: 497.108.693-53 (AGRAVANTE) E PROVIDO

14.11. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0712096-04.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: SERGIO RENATO BARROS LUSTOSA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A.
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.12. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0705374-51.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO INTERNO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
POLO PASSIVO: AGRAVADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.13. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0705108-64.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: MARIA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA
POLO PASSIVO: AGRAVADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE MARIA GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 536.076.353-15 (AGRAVANTE) E PROVIDO

14.14. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0705442-98.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MARIANO ADELINO BARCELAR
ADVOGADO(s): RAMON FELIPE DE SOUZA SILVA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A.
ADVOGADO(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:

CONHECIDO O RECURSO DE MARIANO ADELINO BARCELAR - CPF: 019.538.653-13 (APELANTE) E PROVIDO

14.15. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0804868-51.2018.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL SA,JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
POLO PASSIVO: APELADO: MARIA DAS GRACAS DE CRISTO
ADVOGADO(s): EDILVO AUGUSTO MOURA REGO DE SANTANA
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91 (APELANTE) E PROVIDO

14.16. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0706006-77.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: AGOSTINHO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.; **APELADO**: BANCO BRADESCO S.A.; **APELADO**: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE AGOSTINHO OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 015.199.453-61 (APELANTE) E PROVIDO

14.17. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0706654-57.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: ROSA MARIA DA SILVA SA
ADVOGADO(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BMG SA
ADVOGADO(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA,MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.18. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0706597-39.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: ROSA MARIA DA SILVA SA
ADVOGADO(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BMG SA
ADVOGADO(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA,MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.19. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0703778-32.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: BANCO BMG SA; **APELANTE**: MARIA DO CARMO DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA,FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BMG SA; **APELADO**: MARIA DO CARMO DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA,FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE MARIA DO CARMO DA CONCEICAO - CPF: 922.488.533-00 (APELANTE) E PROVIDO

14.20. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0703778-32.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: BANCO BMG SA; **APELANTE**: MARIA DO CARMO DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA,FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BMG SA; **APELADO**: MARIA DO CARMO DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA,FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
238 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO EM PARTE:
CONHECIDO O RECURSO DE BANCO BMG SA - CNPJ: 61.186.680/0001-74 (APELANTE) E PROVIDO EM PARTE

14.21. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0704825-41.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: WILLIANS ROCHA SOUSA
ADVOGADO(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO,GILSON DE SENA ROSA NUNES
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ
238 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO EM PARTE:
CONHECIDO O RECURSO DE WILLIANS ROCHA SOUSA - CPF: 057.113.773-37 (APELANTE) E PROVIDO EM PARTE

14.22. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0704459-02.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: ALBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): WILSON ARRAIS DE CARVALHO
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR,PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES
238 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO EM PARTE:
CONHECIDO O RECURSO DE ALBERTO PEREIRA DA SILVA - CPF: 029.767.933-36 (APELANTE) E PROVIDO EM PARTE

14.23. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0707259-03.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(s): RUBENS GASPAR SERRA,THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: APELADO: ANTONIO ACENA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA
238 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO EM PARTE:
CONHECIDO O RECURSO DE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - CNPJ: 07.207.996/0001-50 (APELANTE) E PROVIDO EM PARTE

14.24. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0712848-73.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO BARBOSA
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - CNPJ: 07.207.996/0001-50 (AGRAVANTE) E PROVIDO

14.25. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0706069-05.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: CLEUDER DO NASCIMENTO CHAVES
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: APELADO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
ADVOGADO(s): FABIO PEREIRA FONSECA AIRES,RAFAEL FURTADO AYRES,TIAGO FURTADO AYRES
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.26. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0705568-51.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(s): RUBENS GASPAR SERRA
POLO PASSIVO: APELADO: ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES,LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.27. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0706599-09.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: JOAO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(s): ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.28. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PROCESSO Nº: 0701060-62.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: JOSE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BMG SA
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE JOSE BATISTA DOS SANTOS - CPF: 330.833.553-00 (APELANTE) E PROVIDO

14.29. DECISÃO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0705828-94.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: TALISON ALMEIDA RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO(s): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITTO EC
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
12255 - DECISÃO --> DETERMINAÇÃO --> REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO:
DETERMINAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

14.30. DECISÃO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0002873-58.2007.8.18.0031
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: VALDECI ARAUJO DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.31. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0711824-10.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: CRISTHIAN FABRICIO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO(s): JOSE BOANERGES DE OLIVEIRA NETO
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.32. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0711901-19.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: ANTONELE TORRES DOS SANTOS; **APELANTE**: MAURO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,RAVENA MENDES DA SILVA
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.33. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0709076-05.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: MARCIO DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.34. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0703140-62.2019.8.18.0000

CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: JOSE LUSTOSA ELVAS PARENTE
ADVOGADO(s): ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS,MATTSON RESENDE DOURADO
POLO PASSIVO: APELADO: CARLA FRANKLIN DA SILVA
ADVOGADO(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES,MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS,THIAGO SARAIVA NUNES MACHADO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.35. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0711152-02.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: MARINEIDE DE SOUSA COSTA; **APELANTE**: FRANCIVALDO FRANCISCO DA SILVA; **APELANTE**: MATHEUS MIRANDA FERREIRA
ADVOGADO(s): ALLAN MANOEL DE CARVALHO,ANDREA SAUNDERS MARTINS,EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO,GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SA,RONALDO DE SOUSA BORGES,TIAGO SAUNDERS MARTINS
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI; **APELADO**: MARINEIDE DE SOUSA COSTA; **APELADO**: MATHEUS MIRANDA FERREIRA; **APELADO**: FRANCIVALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(s): ALLAN MANOEL DE CARVALHO,ANDREA SAUNDERS MARTINS,EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO,GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SA,PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,RONALDO DE SOUSA BORGES,TIAGO SAUNDERS MARTINS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.36. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0710523-28.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO FEITOSA; **APELANTE**: MAXWELL VITOR DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,FRANCISCO SANZIO BASILIO MENESES
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.37. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0702937-03.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA CORREIA; **APELANTE**: CARLOS MAGALHAES SILVA
ADVOGADO(s): ALAN EDER DE PAULA,ANA LUCIA DOS REIS ANDRADE,EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.38. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0708994-71.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: EDUARDO SILVEIRA COSTA
ADVOGADO(s): NAZARENO DE WEIMAR THE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.39. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0710078-10.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: M.A.A.A
ADVOGADO(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA
POLO PASSIVO: APELADO: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.40. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0710075-55.2018.8.18.0000

CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: A.F.N
ADVOGADO(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA,RAYLSON DE SOUSA SILVA
POLO PASSIVO: APELADO: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.41. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0703530-32.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: RENATO FERREIRA DE SOUSA; **APELANTE**: GILSON DE SOUSA DA CRUZ FILHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,IRACY ALMEIDA GOES NOLETO
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.42. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0710749-33.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: CASSIO MURILO PASSOS MATTOS MOREIRA
ADVOGADO(s): ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.43. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0705386-31.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: MARIA DEUZIMAR DE SOUSA
ADVOGADO(s): RENILSON NOLETO DOS SANTOS
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.44. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

PROCESSO Nº: 0709364-16.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: MATHEUS MIRANDA BACELAR
ADVOGADO(s): JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.45. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

PROCESSO Nº: 0704959-34.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: LEONAM GONCALVES DE SOUSA
ADVOGADO(s): ANA PAULA AGUIAR RODRIGUES
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÀGUA BRANCA - PI
447 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> DENEGAÇÃO --> HABEAS CORPUS:
DENEGADO O HABEAS CORPUS

14.46. DESPACHO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

PROCESSO Nº: 0709351-17.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: ISALENE MARTINS DOS SANTOS; **IMPETRANTE**: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; **PACIENTE**: GLEYCIELE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JUIZ 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.47. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

PROCESSO Nº: 0703848-15.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(s): ELIAS CARNIB NETO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JUÍZO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ
443 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> CONCESSÃO --> HABEAS CORPUS:
CONCEDIDO O HABEAS CORPUS

14.48. JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

PROCESSO Nº: 0704449-55.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: LUIS FELIPE DA SILVA MACHADO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
238 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO EM PARTE:
CONHECIDO O RECURSO DE LUIS FELIPE DA SILVA MACHADO (APELANTE) E PROVIDO EM PARTE

14.49. DECISÃO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

PROCESSO Nº: 0708964-02.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUERITOS DA COMARCA DE TERESINA
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.50. DESPACHO - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

PROCESSO Nº: 0702149-23.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: MARGARIDA MARIA OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA
ADVOGADO(s): GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO
POLO PASSIVO: AGRAVADO: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA; **AGRAVADO**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.51. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012987-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
APELANTE: TIM CELULAR S.A.ADVOGADO(S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (PE 020335) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"...a) considerando que o acordo foi firmado por procuradores com poderes para transigir, presentes os requisitos do art. 104 do Código Civil e observadas as disposições dos artigos 841 e 842 daquele Diploma Legal, HOMOLOGO o pedido de acordo (fl.217), para que produza seus efeitos jurídicos; b) JULGO prejudicado o presente recurso ante a perda do objeto, caracterizada pelo acordo extrajudicial firmado entre as partes; c) Remeíarn-se os autos ao primeiro grau, após o trânsito em julgado, devendo ser providenciado o ARQUIVAMENTO do feito após quitação plena do acordado."
Teresina/PI, 04 de Abril de 2019.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator\"
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 13 de junho de 2019.
ELAINE MARIA DE MOURA FÉ PORTELA (Mat. Nº 28907)
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.52. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.002071-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/VARA ÚNICA
APELANTE: GONÇALO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (PI004027A) E OUTROS
APELADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (CE017314) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO

DESPACHO
\"Tendo em vista que a intimação dos herdeiros da parte recorrente restou infrutífera, determino a intimação do advogado do apelante para que o mesmo entre em contato com os herdeiros do seu falecido cliente, para que assim demostrem interessem no feito, caso queiram.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 12 de junho de 2019.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 13 de junho de 2019.
MARIA DE LOURDES MARTINS REBELO TORQUATO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002467-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS/2ª VARA
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO (PI008310) E OUTROS
APELADO: MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO ALVES
ADVOGADO(S): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JUNIOR (PI005500)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO
\"Intime-se a parte apelada para se manifestar sobre a petição eletrônica onde a apelante informa que realizou pagamento integral da condenação, no prazo de 05(cinco) dias.
Teresina/PI, 27 de maio de 2019.
Des. Brandão de Carvalho
Relator\"
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 14 de junho de 2019.
MARIA DE LOURDES MARTINS REBELO TORQUATO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.54. EDITAL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000678-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (MG044698) E OUTROS
APELADO: MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE MIRANDA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O EXMO. SR. DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000678-2/TERESINA,** na forma da lei, etc.....
FAZ SABER a todos quanto do presente edital tomarem conhecimento, que se processam perante este Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com tramitação na Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, a **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000678-2/TERESINA,** que tem como Apelante **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** e Apelada **MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE MIRANDA,** ficando **INTIMADA MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE MIRANDA** do despacho de fls. 113, a seguir transcrito: \"Intime-se a embargada por Edital, para, querendo, impugnar os Embargos de Declaração no prazo em lei. Cumpra-se. Teresina, 15 de maio de 2019. Des. José James Gomes Pereira - Relator.\" Dado e passado nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (14.06.2019). Eu,_____(**Maria de Lourdes M. Rêbelo Torquato**), Analista Judiciária Cível/SEJU, conferi e subscrevi.//
Teresina, 14 de junho de 2019.
DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Relator

14.55. EDITAL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013547-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO (CE001870) E OUTROS
APELADO: L J DE FREITAS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O EXMO. SR. DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013547-8/TERESINA,** na forma da lei, etc.....
FAZ SABER a todos quanto do presente edital tomarem conhecimento, que se processam perante este Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com tramitação na Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, a **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013547-8/TERESINA,** que tem como Apelante **BANCO BRADESCO S/A** e Apelada **L J DE FREITAS,** ficando **INTIMADA L J DE FREITAS** do despacho de fls.100, a seguir transcrito: \"Intime-se a parte via edital, para ciência do teor do acórdão de fls. 90/92. Cumpra-se. Teresina, 15 de maio de 2019. Des. José James Gomes Pereira - Relator.\" Dado e passado nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, aos quatorze do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (14.06.2019). Eu,_____(**Maria de Lourdes M. Rêbelo Torquato**), Analista Judiciária Cível/SEJU, conferi e subscrevi.//
Teresina, 14 de junho de 2019.
DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Relator

14.56. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

PROCESSO Nº: 0703548-87.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: MARIA JOSE RAIMUNDA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.57. DECISÃO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0708741-49.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: ELICARLOS ALVES DA COSTA
ADVOGADO(s): JOAO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JUIZ DA VARA UNICA DE ELESBAO VELOSO
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.58. DECISÃO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0708864-47.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: JOSE MARQUEZAN VIANA DA SILVA
ADVOGADO(s): EDNILSON HOLANDA LUZ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JUIZ DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE TERESINA
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.59. DECISÃO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0707508-17.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: MARIA LIVRAMENTO PINHO DA SILVA
ADVOGADO(s): LEONCIO DA SILVA COELHO JUNIOR
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.60. DECISÃO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0708759-70.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: RAFAEL OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(s): FRANCISCO DOMINGOS SILVA SANTOS,FRANCISCO WENEY NECO DA SILVA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.61. DECISÃO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0708604-67.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: ROMARIO ALVES DE JESUS
ADVOGADO(s): RAFAEL FONTINELES MELO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANGICAL DO PIAUI
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.62. DECISÃO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0708767-47.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: GABRIEL CARDOSO LIMA
ADVOGADO(s): SUSY CANUTO DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA- PIAUI
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.63. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0707087-27.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: LUIS FERREIRA NETO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.64. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0702994-21.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: RONALDO CESAR LAGES CASTELO BRANCO
ADVOGADO(s): GUSTAVO BRITO UCHOA,RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.65. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0706773-81.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: RAUF DE ARAUJO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.66. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0706192-66.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: JOAO PAULO DOURADO BORGES
ADVOGADO(s): DULCIMAR MENDES GONZALEZ
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.67. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0706392-73.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: LINDOMAR DA SILVA GOMES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: PIAUI PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA; **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.68. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0706626-55.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: DEUSDETE CAMILO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.69. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0706673-29.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL

POLO ATIVO: APELANTE: CLEMILTON QUARESMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.70. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0704951-57.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: JULIAN PEDROSA GOMES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.71. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0705986-52.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: MATHEUS DA SILVA VAZ
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.72. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0706096-51.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: JESON JAMES DA SILVA PEREIRA FILHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.73. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0706873-36.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: J.P.S.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.74. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0706169-23.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: ADERSON VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.75. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0706911-48.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: A.J.A.M
ADVOGADO(s): ARIELLY MARIA PACIFICO LEAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.76. DESPACHO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0705946-70.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: APELANTE: FRANCISCO RAFAEL BARROSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): VITOR CERQUEIRA PRADO
POLO PASSIVO: APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.77. DECISÃO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0707053-52.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: T.E.R.S
ADVOGADO(s): JOAO HOLNEYKER VELOSO XAVIER,MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA,PEDRO NOLASCO TITO GONCALVES FILHO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: U.G.S.N
12255 - DECISÃO --> DETERMINAÇÃO --> REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO:
DETERMINAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

14.78. DECISÃO - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PROCESSO Nº: 0701264-72.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: RENATO PINHEIRO; **AGRAVANTE**: JOSE RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAUJO,RAISSA MOTA RIBEIRO
POLO PASSIVO: AGRAVADO: EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNCA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI; **AGRAVADO**: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.79. DECISÃO - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PROCESSO Nº: 0702759-54.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AGRAVADO: THIAGO SOUSA NOGUEIRA REGO
ADVOGADO(s): JOSELIO SALVIO OLIVEIRA,MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA,MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA,WANDO SANTOS DA SILVA
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.80. DESPACHO - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PROCESSO Nº: 0709652-61.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AGRAVADO: ANA CLEIDE GALDINO LOIOLA; **AGRAVADO**: LUIS HENRIQUE LOIOLA SOARES PEREIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.81. DESPACHO - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

PROCESSO Nº: 0708898-22.2019.8.18.0000
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: DAJANIRA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUIS CORREIA - PI
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.82. DESPACHO - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

PROCESSO Nº: 0700551-97.2019.8.18.0000

CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: CLARA DINIZ MACHADO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(s): ROMULO SILVA SANTOS
POLO PASSIVO: AGRAVADO: ORGANIZACAO EDUCACIONAL COLEGIO DEZ LTDA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.83. DESPACHO - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

PROCESSO Nº: 0707511-06.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
POLO ATIVO: APELANTE: INST. DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DO PIAUI-IASPI
ADVOGADO(s): LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONCALVES
POLO PASSIVO: APELADO: JOANA MARIA DE SOUSA ALMEIDA
ADVOGADO(s): GLAUCIO ADAD LUSTOSA DOURADO E SILVA,LORENA ALMEIDA LEAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.84. DESPACHO - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

PROCESSO Nº: 0701986-09.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: WENDELL LEONARDO MARTINS LUSTOSA
ADVOGADO(s): WENDELL LEONARDO MARTINS LUSTOSA
POLO PASSIVO: AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI; **AGRAVADO**: ESTADO DO PIAUI; **AGRAVADO**: PRESIDENTE NUCEPE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.85. DECISÃO - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

PROCESSO Nº: 0000303-13.2017.8.18.0108
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MUNICIPIO DE PAES LANDIM
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM
POLO PASSIVO: APELADO: ELIELMA NUNES DE MORAES
ADVOGADO(s): ALYSSON LAYON SOUSA SOBRINHO
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.86. DECISÃO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PROCESSO Nº: 0708697-64.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): ANA RITA LUZ PEREIRA,FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO,RAFAEL CININI DIAS COSTA
12308 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> SUBSTITUIÇÃO/SUCESSÃO:
CONCEDIDA A SUBSTITUIÇÃO/SUCESSÃO DE PARTE

14.87. DESPACHO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PROCESSO Nº: 0705345-98.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: SOLON DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(s): MARCIO LEANDRO CARVALHO DE ALENCAR
POLO PASSIVO: AGRAVADO: J C EMPREENDIMENTOS LTDA; **AGRAVADO**: MAX SANTA CLARA IMOVEIS LTDA - ME; **AGRAVADO**: ALPHAVILLE URBANISMO S/A
ADVOGADO(s): ALICE POMPEU VIANA,ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO,JOSINO RIBEIRO NETO,LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEAO DO REGO,LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES,MARCIO MAGALHAES COSTA MACHADO,PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS,THIAGO RIBEIRO BARRETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.88. DECISÃO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PROCESSO Nº: 0702295-30.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO(s): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO

POLO PASSIVO: AGRAVADO: FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO(s): KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDAO
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.89. DECISÃO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PROCESSO Nº: 0709412-72.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: ADOLFO MARCITO CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): SIMAO PEDRO SOUZA TELES
POLO PASSIVO: AGRAVADO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.90. DECISÃO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PROCESSO Nº: 0708305-27.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): CRISTOVAO MELO DE ALENCAR MAIA JUNIOR
POLO PASSIVO: AGRAVADO: MARIA RICARDO ANTUNES
272 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> A DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE:
PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE

14.91. DECISÃO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PROCESSO Nº: 0000201-62.2013.8.18.0065
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO
ADVOGADO(s): ANA CAROLINE BORGES VENTURA RIBEIRO
POLO PASSIVO: APELADO: MARIA DO AMPARO SANTOS
ADVOGADO(s): MAURO BENICIO DA SILVA JUNIOR
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.92. JULGAMENTO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

PROCESSO Nº: 0816952-21.2017.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: ARTHUR JONAS DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS
POLO PASSIVO: APELADO: SERASA S.A.
ADVOGADO(s): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES
235 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO:
NÃO CONHECIDO O RECURSO DE ARTHUR JONAS DA CONCEICAO - CPF: 039.354.223-85 (APELANTE)

14.93. DECISÃO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

PROCESSO Nº: 0708913-88.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): ABINADABE PEREIRA DA SILVA,DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
POLO PASSIVO: AGRAVADO: FAZENDA LINHARES LTDA - ME
12255 - DECISÃO --> DETERMINAÇÃO --> REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO:
DETERMINAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

14.94. DECISÃO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

PROCESSO Nº: 0709090-52.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: AGROPASTORIL E INDUSTRIAL SA
ADVOGADO(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO,NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES
POLO PASSIVO: AGRAVADO: NAIR MARIA SOMENZI; **AGRAVADO**: RISA S/A; **AGRAVADO**: CLAUDIO ANTONIO SOMENZI
12255 - DECISÃO --> DETERMINAÇÃO --> REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO:
DETERMINAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

14.95. DECISÃO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

PROCESSO Nº: 0708760-55.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA
POLO PASSIVO: AGRAVADO: LAYS ALVES DE ARAUJO LIMA
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.96. DESPACHO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

PROCESSO Nº: 0709881-55.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: G.D.C.A
ADVOGADO(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND
POLO PASSIVO: AGRAVADO: J.W.F.A.J
ADVOGADO(s): DANIEL NEIVA DO REGO MONTEIRO,FELIPE MONTEIRO E SILVA,GEORGIANA DE CARVALHO CUNHA FONTENELLE,JANIO DE BRITO FONTENELLE,MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.97. DESPACHO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

PROCESSO Nº: 0701433-59.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: J.M.O
ADVOGADO(s): JESSE DOS SANTOS CARVALHO,LUIS SOARES DE ARAUJO FILHO
POLO PASSIVO: AGRAVADO: F.A.S
ADVOGADO(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.98. DESPACHO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

PROCESSO Nº: 0707779-26.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO INTERNO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: JOAQUIM SATIRO DE MENDONCA
ADVOGADO(s): ESDRAS OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: AGRAVADO: JOÃO SÁTIRO COSTA DE MENDONÇA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.99. DECISÃO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

PROCESSO Nº: 0001200-38.2014.8.18.0046
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MUNICIPIO DE COCAL
ADVOGADO(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE DE OLIVEIRA CASTRO,MUNICIPIO DE COCAL,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL
POLO PASSIVO: APELADO: MARLUCE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO(s): ELISSANDRA CARDOSO FIRMO
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.100. DESPACHO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

PROCESSO Nº: 0702983-26.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: L.B.S
ADVOGADO(s): RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: AGRAVADO: M.C.N
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.101. DESPACHO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

PROCESSO Nº: 0709954-27.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: JOSE GOMES FERREIRA NERY
ADVOGADO(s): JADEMILSON RODRIGUES DE MEDEIROS
POLO PASSIVO: AGRAVADO: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DOS REIS FONSECA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.102. DECISÃO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0707036-16.2019.8.18.0000
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: WESLLANY MARIA MEIRELES DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ESTADO DO PIAUI; **IMPETRADO**: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.103. DESPACHO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0709618-23.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: ANDRE VIEIRA FONSECA; **APELANTE**: WALBER NUNES LEITE; **APELANTE**: EDVALDO SANTOS E SILVA; **APELANTE**: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA; **APELANTE**: FRANCISCO LIBERALINO DE CARVALHO FILHO; **APELANTE**: CANDIDO RODRIGUES DE SOUSA NETO; **APELANTE**: LUCIDES CARVALHO DOS SANTOS; **APELANTE**: LUIZ CARLOS FEITOSA DE SALES REIS; **APELANTE**: SOLANGE MARIA MACEDO LIMA; **APELANTE**: ACELINO DA SILVA MENDES
ADVOGADO(s): MARCELO MARTINS EULALIO,PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS,PAULO ROBERTO ULISSES FILHO
POLO PASSIVO: APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.104. DESPACHO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0707284-79.2019.8.18.0000
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: ILANA NUNES MACEDO
ADVOGADO(s): JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ; **IMPETRADO**: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; **IMPETRADO**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.105. DESPACHO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0708897-37.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: PAULO HENRIQUE LEITE BARROS
ADVOGADO(s): MARCELO BRITO MILANEZ
POLO PASSIVO: AGRAVADO: MUNICIPIO DE PEDRO II
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO II
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.106. DESPACHO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0711155-54.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: ANTONIA DIAS CARNEIRO SANTOS
ADVOGADO(s): JOAO DIAS DE SOUSA JUNIOR,RENATO COELHO DE FARIAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.107. DECISÃO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0818327-23.2018.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MARIA AMELIA TELES CORDEIRO
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: APELADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): ESTADO DO PIAUI,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.108. DECISÃO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0826634-63.2018.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MARIA DE JESUS SOUSA CARVALHO; **APELANTE**: MARIA MARTINS OLIVEIRA MOREIRA ABREU; **APELANTE**: MARIA GORETE DANTAS MARREIROS PEREIRA; **APELANTE**: MARIA DO AMPARO DA SILVA; **APELANTE**: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA; **APELANTE**: LUISA GONZAGA MARTINS PORTELA; **APELANTE**: IVANILDE ALVES DA SILVA TORRES; **APELANTE**: FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA; **APELANTE**: FRANCISCA MARIA PEREIRA LIMA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: APELADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): ESTADO DO PIAUI,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.109. DECISÃO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0709043-78.2019.8.18.0000
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: ISABEL CRISTINA COELHO MADEIRA
ADVOGADO(s): MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO NETO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO
12387 - DECISÃO --> DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:
DECISÃO DE SANEAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

14.110. DECISÃO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0824287-57.2018.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
POLO ATIVO: APELANTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA GONCALVES
ADVOGADO(s): BRUNA BONA MORAIS
POLO PASSIVO: APELADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): ESTADO DO PIAUI,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.111. DECISÃO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0706807-56.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: F SAMPAIO LTDA - ME
ADVOGADO(s): FILIPE MENDES DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: AGRAVADO: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU LESTE; **AGRAVADO**: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
381 - DECISÃO --> CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO --> RECURSO:
CONCEDIDO EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO

14.112. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0816974-79.2017.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: INSTITUTO DA ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: APELADO: MARIA CARMINA IBIAPINA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI,DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.113. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0813301-78.2017.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): ESTADO DO PIAUI,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: LUIZ JOSE DE QUEIROZ FILHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE ESTADO DO PIAUI - CNPJ: 06.553.481/0004-91 (APELANTE) E PROVIDO

14.114. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0704833-81.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: INST. DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DO PIAUI-IASPI
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DO NASCIMENTO - CPF: 078.969.483-20 (APELANTE) E PROVIDO

14.115. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0711716-78.2018.8.18.0000
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: CATHARINA DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ; **IMPETRADO**: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
442 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> CONCESSÃO --> SEGURANÇA:
CONCEDIDA A SEGURANÇA

14.116. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0712326-46.2018.8.18.0000
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: MARIA DILVA DE QUEIROZ FERNANDES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ; **IMPETRADO**: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
442 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> CONCESSÃO --> SEGURANÇA:
CONCEDIDA A SEGURANÇA

14.117. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0705489-72.2018.8.18.0000
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: SOLANGE APARECIDA RIBEIRO LOPES DE AMORIM
ADVOGADO(s): HERNAN ALVES VIANA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ; **IMPETRADO**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.118. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0814963-77.2017.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
POLO ATIVO: APELANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): ESTADO DO PIAUI,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI,DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE ESTADO DO PIAUI - CNPJ: 06.553.481/0004-91 (APELANTE) E PROVIDO

14.119. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0712617-46.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS
ADVOGADO(s): ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA,DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO,IGOR RODRIGUES LEAL DE CARVALHO,NAIZA PEREIRA AGUIAR
POLO PASSIVO: APELADO: SIND DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE JOSE DE FREITAS EST PI
ADVOGADO(s): JOAO DIAS DE SOUSA JUNIOR,JOSE PROFESSOR PACHECO,RENATO COELHO DE FARIAS
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.120. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0705048-57.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO INTERNO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PEDRO II
ADVOGADO(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO II
POLO PASSIVO: AGRAVADO: ANA DENISE RAMOS DE MELO PIMENTEL

ADVOGADO(s): ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.121. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0709639-96.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE ESTADO DO PIAUI - CNPJ: 06.553.481/0001-49 (AGRAVANTE) E PROVIDO

14.122. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0710465-25.2018.8.18.0000
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: MYLLA CHRISTIE MARTINS SENA
ADVOGADO(s): RAFAEL VILARINHO DA ROCHA SILVA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: DIRETOR DA NUCEPE; **IMPETRADO**: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; **IMPETRADO**: ESTADO DO PIAUÍ; **IMPETRADO**: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; **IMPETRADO**: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
446 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> DENEGAÇÃO --> SEGURANÇA:
DENEGADA A SEGURANÇA

14.123. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0701187-63.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUI
ADVOGADO(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA,LUANNA GOMES PORTELA,MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO,MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES,MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ,RONALDO MOTA GOMES
POLO PASSIVO: APELADO: JOSE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS,IGOR MELO MASCARENHAS,LAERCIO NASCIMENTO
238 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO EM PARTE:
CONHECIDO O RECURSO DE MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUI - CNPJ: 41.522.277/0001-61 (APELANTE) E PROVIDO EM PARTE

14.124. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0711829-32.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): ABINADABE PEREIRA DA SILVA,DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
POLO PASSIVO: AGRAVADO: MUNICIPIO DE BERTOLINIA
ADVOGADO(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CNPJ: 06.840.748/0001-89 (AGRAVANTE) E PROVIDO

14.125. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0800117-36.2018.8.18.0135
CLASSE: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
POLO ATIVO: APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ; **APELANTE**: GIL CARLOS MODESTO ALVES
ADVOGADO(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES,MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI
POLO PASSIVO: APELADO: VALDECIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVOR
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.126. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0712267-58.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: IVANILDE FEITOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
POLO PASSIVO: APELADO: MUNICIPIO DE LAGOA DO PIAUI
ADVOGADO(s): EZEQUIAS PORTELA PEREIRA,IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO

239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.127. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0702722-27.2019.8.18.0000
CLASSE: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
POLO ATIVO: JUÍZO RECORRENTE: SAMANTA CARDOSO DE SOUSA MAZULO
ADVOGADO(s): LINA MELLO DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RECORRIDO: PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE LUIS CORREIA - PI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA,RENAN ALBUQUERQUE SANTOS
12252 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> SENTENÇA CONFIRMADA:
SENTENÇA CONFIRMADA

14.128. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0709740-36.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: ANA DENISE RAMOS DE MELO PIMENTEL
ADVOGADO(s): ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
POLO PASSIVO: APELADO: MUNICIPIO DE PEDRO II
ADVOGADO(s): CLARISSA HELENA COSTA BASTOS,FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA,MARCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO II
237 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE ANA DENISE RAMOS DE MELO PIMENTEL - CPF: 020.472.353-16 (APELANTE) E PROVIDO

14.129. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0709435-52.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO PIAUI
ADVOGADO(s): JOAO EVANGELISTA DE SENA JUNIOR,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AGRAVADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.130. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0712485-86.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MUNICIPIO DE JATOBA DO PIAUI
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
POLO PASSIVO: APELADO: ARLENE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): MARIA JOSE GONCALVES DE LIMA
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.131. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0709182-64.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: ALCINO GOMES DA COSTA
ADVOGADO(s): ARIADNE FERREIRA FARIAS,CAYRO MARQUES BURLAMAQUI,FABIO GIOVANNI ARAGAO GOMES,JOSE RIBAMAR NEIVA FERREIRA NETO
POLO PASSIVO: AGRAVADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA - IPMT; **AGRAVADO**: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): EFREN PAULO PORFIRIO DE SA LIMA,HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES,LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA,ZILTON LAGES VILLA
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.132. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0800541-97.2017.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
POLO ATIVO: APELANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): ESTADO DO PIAUI,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: JOSE RIBAMAR ALMEIDA CAVALCANTE
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI,DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
238 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO EM PARTE:

CONHECIDO O RECURSO DE ESTADO DO PIAUI - CNPJ: 06.553.481/0004-91 (APELANTE) E PROVIDO EM PARTE

14.133. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0703174-71.2018.8.18.0000
CLASSE: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
POLO ATIVO: JUÍZO RECORRENTE: MARIA RODRIGUES ARAUJO
ADVOGADO(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA,ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO,RODRIGO FERNANDES BRITO
POLO PASSIVO: RECORRIDO: MUNICIPIO DE COCAL; **RECORRIDO**: ELIANE CARVALHO CARDOSO
ADVOGADO(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA RAMOS,CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO,DJALMA CARDOSO LEITE,FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA,LIVIA DA ROCHA SOUSA,MAIRA CASTELO BRANCO LEITE DE OLIVEIRA CASTRO,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL
12252 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> SENTENÇA CONFIRMADA:
SENTENÇA CONFIRMADA

14.134. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0709332-45.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA
POLO PASSIVO: APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
239 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-PROVIMENTO:
CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO

14.135. JULGAMENTO - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0812861-82.2017.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
POLO ATIVO: APELANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): ESTADO DO PIAUI,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI,DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
238 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROVIMENTO EM PARTE:
CONHECIDO O RECURSO DE ESTADO DO PIAUI - CNPJ: 06.553.481/0004-91 (APELANTE) E PROVIDO EM PARTE

14.136. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0709332-11.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: PAULO HENRIQUE PAES LANDIM
ADVOGADO(s): AMADEU FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
POLO PASSIVO: AGRAVADO: JOILMA SEPULVEDA LIMA
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.137. DESPACHO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0700299-94.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MARIA HELENA BARROS
ADVOGADO(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BMG SA
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA,JOSE ROBERTO ARANTES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.138. DESPACHO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0800092-23.2018.8.18.0135
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI; **APELANTE**: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEMDO PIAUÍ; **APELANTE**: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADVOGADO(s): EXPEDITO ALBANO FILHO,MARCIA MARIA ALENCAR REBELO CRUZ LIMA,MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS FERRAZ DOS SANTOS,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,WALDIR SOUSA MACEDO
POLO PASSIVO: APELADO: CARMEM LUCIA GOMES DO NASCIMENTO; **APELADO**: MARLUCIA DA CONCEICAO GOMES DE SA; **APELADO**: MICAEL GOMES DE SA; **APELADO**: HUMBERTO GOMES DE SA
ADVOGADO(s): IVO RAFAEL SENA BATISTA REIS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.139. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA

TORRES

PROCESSO Nº: 0001263-21.2016.8.18.0102
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MANOEL MUNIZ
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: APELADO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
381 - DECISÃO --> CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO --> RECURSO:
CONCEDIDO EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO

14.140. DESPACHO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0001198-68.2014.8.18.0046
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MUNICIPIO DE COCAL
ADVOGADO(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE DE OLIVEIRA CASTRO,MUNICIPIO DE COCAL,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL
POLO PASSIVO: APELADO: MARIA DE LOURDES CARDOSO DE BRITO
ADVOGADO(s): JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.141. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0705030-36.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: ALDIRENE MOREIRA GUIMARAES
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO SAFRA S A
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
1059 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> SEM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO SEM EFEITO SUSPENSIVO

14.142. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0000750-24.2017.8.18.0068
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
ADVOGADO(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
381 - DECISÃO --> CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO --> RECURSO:
CONCEDIDO EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO

14.143. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0700752-89.2019.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(s): JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR
POLO PASSIVO: APELADO: RUBENS SOARES PEREIRA
ADVOGADO(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.144. DESPACHO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

PROCESSO Nº: 0802563-33.2018.8.18.0031
CLASSE: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
POLO ATIVO: APELANTE: EURISMAR DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO(s): CARLOS SAVIO NUNES DA COSTA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.145. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

PROCESSO Nº: 0001235-53.2016.8.18.0102
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: JOSE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.146. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

PROCESSO Nº: 0000166-15.2017.8.18.0081
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): MARCELO SARAIVA PIRES
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.147. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

PROCESSO Nº: 0014644-79.2016.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: INST. DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DO PIAUI-IASPI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: APELADO: ROSE MARY LOPES REIS
ADVOGADO(s): JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.148. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

PROCESSO Nº: 0010229-63.2010.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MARIA LUCIRENE MELO LIRA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.149. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

PROCESSO Nº: 0000245-91.2017.8.18.0081
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: ANIZIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.150. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

PROCESSO Nº: 0015336-78.2016.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: BANCO FIBRA SA
ADVOGADO(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI
POLO PASSIVO: APELADO: LUIS REIS PEREIRA SILVA
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.151. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

PROCESSO Nº: 0704739-70.2018.8.18.0000
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA
ADVOGADO(s): MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA
POLO PASSIVO: APELADO: REGINALDO MARQUES COSTA
ADVOGADO(s): ADRIANO LIRA COSTA
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.152. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA

ALENCAR

PROCESSO Nº: 0000665-23.2015.8.18.0031
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: CLAUDIO HENRIQUE COELHO DE CARVALHO
ADVOGADO(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
POLO PASSIVO: APELADO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
ADVOGADO(s): ANDRE NIETO MOYA
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.153. DESPACHO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

PROCESSO Nº: 0816366-81.2017.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
POLO PASSIVO: APELADO: BRUNO DE OLIVEIRA CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.154. DECISÃO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

PROCESSO Nº: 0028372-27.2015.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: VALDENIRA BORGES DE MACEDO IBIAPINO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
POLO PASSIVO: APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA,ANA RITA LUZ PEREIRA,BENTA MARIA PAE REIS LIMA,JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES,MARA ANDREA RODRIGUES LOPES,NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
394 - DECISÃO --> RECEBIMENTO --> RECURSO --> COM EFEITO SUSPENSIVO:
RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

14.155. JULGAMENTO - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0708568-59.2018.8.18.0000
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
461 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

14.156. DESPACHO - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0701120-35.2018.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PIRIPIRI
ADVOGADO(s): FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
POLO PASSIVO: AGRAVADO: DAIANA RODRIGUES DA SILVA; **AGRAVADO**: LAYANE MARIA CASTRO DE OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.157. DECISÃO - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0813973-18.2019.8.18.0140
CLASSE: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
POLO ATIVO: JUÍZO RECORRENTE: MARIO LUIZ DE SOUSA
ADVOGADO(s): DIEGO RAIMUNDO INACIO DE MORAIS
POLO PASSIVO: RECORRIDO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): ESTADO DO PIAUI,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
12359 - DECISÃO --> LIMINAR PREJUDICADA:
LIMINAR PREJUDICADA

14.158. DESPACHO - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0000237-86.2018.8.18.0079
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MARIA DA LUZ TEIXEIRA NUNES
ADVOGADO(s): MARIANA RIBEIRO SOARES

POLO PASSIVO: APELADO: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA; **APELADO**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.159. DESPACHO - 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0001044-49.2017.8.18.0077
CLASSE: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
POLO ATIVO: APELANTE: MUNICIPIO DE URUCUI
ADVOGADO(s): ALEX ALENCAR NEIVA,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: WILLIAM DA SILVA RODRIGUES; **APELADO**: MAYCON DE LAVOR MARQUES
ADVOGADO(s): FABIO ARNAUD VIEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.160. DESPACHO - 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0000265-46.2013.8.18.0106
CLASSE: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
POLO ATIVO: APELANTE: MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI
ADVOGADO(s): ALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR,HANS KELSEN MENDES SILVA
POLO PASSIVO: APELADO: FRANCISCA MARIA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI,SAMIA MARIA CAMELO ARAUJO,SOLANO DA FONSECA NETO MOUSINHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.161. DESPACHO - 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0000296-63.2012.8.18.0086
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL
POLO ATIVO: APELANTE: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA CANABRAVA
ADVOGADO(s): MAYCON JOAO DE ABREU LUZ
POLO PASSIVO: APELADO: GEDEAN ANTONIO CAVALCANTE; **APELADO**: LIDIANE CORTEZ DE MOURA
ADVOGADO(s): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA,KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO,MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.162. DECISÃO - 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0708935-49.2019.8.18.0000
CLASSE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: DAVID WELLINGTON SALES DA PAIXAO; **REQUERENTE**: FRANCISCO CARLOS GOMES NASCIMENTO OLIVEIRA; **REQUERENTE**: ICARO OLIVEIRA DIAS DE ARAUJO
ADVOGADO(s): MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: PRESIDENTE DO NUCEPE; **REQUERIDO**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
12255 - DECISÃO --> DETERMINAÇÃO --> REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO:
DETERMINAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

14.163. DESPACHO - 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PROCESSO Nº: 0822232-36.2018.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
POLO ATIVO: APELANTE: MARIA EDILEUSA LIMA DE SOUSA FALCAO; **APELANTE**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): ESTADO DO PIAUI,FIAMA NADINE RAMALHO DE SA,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: APELADO: ESTADO DO PIAUI; **APELADO**: MARIA EDILEUSA LIMA DE SOUSA FALCAO
ADVOGADO(s): ESTADO DO PIAUI,FIAMA NADINE RAMALHO DE SA,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.164. DECISÃO - CÂMARAS CRIMINAIS (PLANTÃO) - PLANTÃO JUDICÁRIO

PROCESSO Nº: 0709487-14.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL
POLO ATIVO: PACIENTE: SEBASTIAO DUARTE BARBOSA
ADVOGADO(s): HANSTER PERES DE MEDEIROS SANTOS
POLO PASSIVO: IMPETRADO: EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUERITOS DA COMARCA DE TERESINA
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.165. DECISÃO - TRIBUNAL PLENO - DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA

PROCESSO Nº: 0707682-26.2019.8.18.0000
CLASSE: REVISÃO CRIMINAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO COSTA
ADVOGADO(s): JEFFREY GLEN DE OLIVEIRA E SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ; **REQUERIDO**: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI; **REQUERIDO**: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
83 - DECISÃO --> CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO:
DETERMINADO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

14.166. DESPACHO - TRIBUNAL PLENO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0705074-55.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO INTERNO
POLO ATIVO: AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AGRAVADO: FELINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.167. DECISÃO - TRIBUNAL PLENO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0707132-31.2019.8.18.0000
CLASSE: HABEAS CORPUS CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: JOSE NETO CARVALHO
ADVOGADO(s): MARIA DAGMAR CARVALHO
POLO PASSIVO: PACIENTE: IDELBRANDO MADEIRA DE ALBUQUERQUE NETO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.168. JULGAMENTO - TRIBUNAL PLENO - DESEMBARGADOR OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PROCESSO Nº: 0705497-15.2019.8.18.0000
CLASSE: RECLAMAÇÃO
POLO ATIVO: RECLAMANTE: OMIXON CARVALHO REZENDE; **RECLAMANTE**: EDER CARVALHO REZENDE; **RECLAMANTE**: FABIO CARVALHO REZENDE
ADVOGADO(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
POLO PASSIVO: RECLAMADO: RELATOR DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
12319 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO:
PEDIDO NÃO CONHECIDO

14.169. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003793-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: PEDRO II/VARA ÚNICA
REQUERENTE: LUIZ ANTONIO LOPES
ADVOGADO(S): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO (CE006395)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI
ADVOGADO(S): GILVAN ARAUJO DA SILVA (PI010052)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **LUIZ ANTONIO LOPES - GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO OAB/CE 6395.** Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.170. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.009240-6
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
APELANTE: RICHARDSON DIAS DA PAZ ALMEIDA
ADVOGADO(S): GERIMAR DE BRITO VIEIRA (PI001922)
APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO(S): ELZA MARIA SILVA LIMA SACRAMENTO (BA013127)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. - ELZA MARIA SILVA LIMA SACRAMENTO OAB/BA 13127**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.171. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002118-3
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: AUREA FERREIRA FURTUNA
ADVOGADO(S): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO (PI006733) E OUTRO
APELADO: RAFAEL VICTOR BORBA BRITO E OUTRO
ADVOGADO(S): GERIMAR DE BRITO VIEIRA (PI001922)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **AUREA FERREIRA FURTUNA - MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO OAB/PI 6733.** Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.172. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.011776-6
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: ZILMAR CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO(S): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA (PI004485)
REQUERIDO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA (PI005408) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA - ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA OAB/PI 5408**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.173. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002195-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: CORRENTE/VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
ADVOGADO(S): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO (PI6544) E OUTROS
APELADO: VERA LUCIA NOGUEIRA
ADVOGADO(S): ESTELAMAR FERNANDES DO CARMO (PI004905)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **VERA LUCIA NOGUEIRA - ESTELAMAR FERNANDES DO CARMO OAB/PI 4905**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.174. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001083-5
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/9ª VARA CRIMINAL (AUDITORIA MILITAR)
APELANTE: LISANDRO SILVA DE BRITO
ADVOGADO(S): MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA (PI016161) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
DECISÃO/DESPACHO
\"...para que recolha EM DOBRO, no prazo de 05 (cinco) dias, o porte de remessa e retorno, nso termos do que dispõe o art. 4°, da Resolução n° 46/2016 c/c art. 1.007, §4°, do Códido de Processo Civil, sob pena de deserção e inadmissão do recurso interposto.
Teresina/PI, 04 de Junho de 2019.

Des. Vice-Presidente
Relator\"
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.175. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.002277-5
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: CORRENTE/VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
ADVOGADO(S): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR (PI5061) E OUTROS
APELADO: JUDICAEL FRANCISCO CORADO DA SILVA
ADVOGADO(S): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (PI006992)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **JUDICAEL FRANCISCO CORADO DA SILVA - NDRÉ ROCHA DE SOUZA OAB/PI 6992**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.176. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011246-2
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: CORRENTE/VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
ADVOGADO(S): JOÃO AUGUSTO NUNES PARANAGUÁ E LAGO (PI008045) E OUTROS
APELADO: ROSÂNGELA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (PI006992)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **ROSÂNGELA ALVES DA SILVA - ANDRÉ ROCHA DE SOUZA OAB/PI 6992**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.177. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.005790-6
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA (PI007389)
REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA - FACULDADE SANTO AGOSTINHO
ADVOGADO(S): EDUARDO MARCELO SOUSA GONCALVES (PI004373B)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA - FACULDADE SANTO AGOSTINHO - EDUARDO MARCELO SOUSA GONCALVES OAB/PI 4373-B**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.178. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.004457-2
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: PICOS/1ª VARA
REQUERENTE: MARIA ROSIMERE DE MOURA ROCHA
ADVOGADO(S): RENATO COELHO DE FARIAS (PI003596) E OUTRO
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): JONILTON SANTOS LEMOS JR. (PI006648A)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **MARIA ROSIMERE DE MOURA ROCHA - RENATO COELHO DE FARIAS OAB/PI 3596**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.179. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003987-4
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO(S): RICARDO BERNARDES MACHADO (RS044811) E OUTRO
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE (PI005397)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - RICARDO BERNARDES MACHADO OAB/RS 44811**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.180. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.011297-1
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
IMPETRANTE: MONSUETO CARDOSO DA ROCHA
ADVOGADO(S): HERNAN ALVES VIANA (PI005954) E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): ARYPSON SILVA LEITE (PI007922)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **MONSUETO CARDOSO DA ROCHA - HERNAN ALVES VIANA OAB/PI 5954**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.181. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.006581-4
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
APELANTE: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO(S): NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO (SP104431)
APELADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO(S): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR (PI5061) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO OAB/SP 104431**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.182. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011300-4
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: CORRENTE/VARA ÚNICA

APELANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
ADVOGADO(S): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (PI006544) E OUTROS
APELADO: JECILENE MACIEL DE CARVALHO
ADVOGADO(S): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (PI006992)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **JECILENE MACIEL DE CARVALHO - ANDRÉ ROCHA DE SOUZA OAB/PI 6992**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.183. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.001773-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PI
ADVOGADO(S): DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR (PI5764) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA ESTELA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA (PI006489)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **MARIA ESTELA DE OLIVEIRA - HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA OAB/PI 6489**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 13 de junho de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.184. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007603-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/2ª VARA
REQUERIDO: DEMERVAL PAES DA SILVA
ADVOGADO(S): WILSON JOSÉ FERREIRA NETO (PI007387)E OUTRO
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
LUCIANE DIAS ALVES , Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é **Recorrido DEMERVAL PAES DA SILVA - ADVOGADO(S) WILSON JOSÉ FERREIRA NETO (PI007387) e YÊDDA CASTRO REIS (PI008015).** Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 14 de junho de 2019.
LUCIANE DIAS ALVES
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.185. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009085-2
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
REQUERIDO: ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ LAPA CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO(S): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO (PI004955) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LUCIANE DIAS ALVES, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é **Recorrido ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ LAPA CARVALHO - ADVOGADO(S) RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO (PI004955) ANA CAROLINNA BARROS E SILVA (PI014111) FÁBIO ARNALD VIEIRA (PI005695) KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO (PI006302) KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO (PI006302B) e VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES (PI004263).** Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 14 de junho de 2019.
LUCIANE DIAS ALVES
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.186. AVISO DE INTIMAÇÃO

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.010996-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: BURITI DOS LOPES/VARA ÚNICA
JUÍZO: FRANCISCA PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO(S): CICERO DE SOUSA BRITO (PI002387)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LUCIANE DIAS ALVES , Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é **Recorrido FRANCISCA PEREIRA DE BRITO - ADVOGADO(S): CICERO DE SOUSA BRITO (PI002387)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 14 de junho de 2019.
LUCIANE DIAS ALVES
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14.187. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006414-2
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
REQUERIDO: ROSIMARIR PESSOA CABRAL E OUTROS
ADVOGADO(S): FERNANDA DE ARAÚJO CAMELO (PI005378) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LUCIANE DIAS ALVES , Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é **Recorrido ROSIMARIR PESSOA CABRAL E OUTROS - ADVOGADO(S) FERNANDA DE ARAÚJO CAMELO (PI005378) CINTHYA RAQUEL PEREIRA BRANDIM (PI006095) FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO CAMELO (PI006433) MARTIM FEITOSA CAMELO (PI002267) MARTIM FEITOSA CAMELO JÚNIOR (PI004974)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 14 de junho de 2019.
LUCIANE DIAS ALVES
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

15. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

15.1. AVISO DE INTIMAÇÃO - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO -- Vara de Execuções Penais de Teresina
Processo de Execução Penal nº0026931-79.2013.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Executado(a): IBLAM RODRIGUES DE SOUZA (Genitora: ORTÊNCIA APARECIDA DE SOUZA).
Advogado(a): FRANCISCO EINSTEIN SEPULVEDA DE HOLANDA- OAB/PI n° 5738B
DECISÃO: "Ante o exposto, considerando o disposto no art. 1º, XVI, do Decreto Presidencial nº 8.615, de 23 de dezembro de 2015, DECLARO INDULTADO apenado IBLAM RODRIGUES DE SOUZA, identificado nos autos e, em consonância com o disposto no artigo 192 da LEP, DECLARO extinta a
pena aplicada ao referido reeducando e em execução nesta VEP..."

15.2. AVISO DE INTIMAÇÃO - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO -- Vara de Execuções Penais de Teresina
Processo de Execução Penal nº0011212-62.2010.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Executado(a): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA COSTA (Genitora: MARIA DE LOURDES LIRA DA SILVA).
Advogado(a): DAVI LIMA DE FREITAS- OAB/PI n° 6831N
DECISÃO: "Ante o exposto, considerando o disposto no art. 1º, XVI do Decreto Presidencial nº 8.615, de 23 de dezembro de 2015, DECLARO INDULTADO o apenado ANTONIO FRANCISCO DA SILVA COSTA, identificado nos autos e, em consonância com o artigo 192 da LEP, DECLARO EXTINTA a pena aplicada ao referido reeducando e em execução nesta VEP...."

15.3. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO:0009871-54.2017.8.18.01410
ADVOGADO DE DEFESA: TARCISIO PINHEIRO DE ARAUJO FILHO OAB 13198
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, sob pena de ordem de busca e apreensão do mesmo

15.4. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO:0013341-93.2017.8.18.01410
ADVOGADO DE DEFESA: TARCISIO PINHEIRO DE ARAUJO FILHO OAB 13198
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, sob pena de ordem de busca e apreensão do mesmo

15.5. INTIMAÇÃO - VARA EXECUÇÕES PENAIS

AVISO DE INTIMAÇÃO -- Vara de Execuções Penais de Teresina
Processo de Execução Penal nº 0701385-05.2018.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Executado(a): FREDSON DE SOUSA LIMA (Genitora: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA LIMA).
DESPACHO: "Designo audiência admonitória para o dia 8 de julho de 2019, às 13 horas. Intime-se o reeducando(a) através de edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, devendo o mesmo ser informado que o não comparecimento à audiência designada poderá implicar em conversão da pena restritiva de direito em privativa de liberdade".

15.6. INTIMAÇAO - VARA EXECUÇÕES PENAIS

AVISO DE INTIMAÇÃO -- Vara de Execuções Penais de Teresina
Processo de Execução Penal nº 0701344-38.2018.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Executado(a): ANDRE ALEXANDRE DA SILVA (Genitora: SUELI ALEXANDRE DA SILVA).
DECISÃO: "Designo audiência admonitória para o dia 10 de julho de 2019, às 08 horas, devendo o reeducando ser intimado via edital, com prazo de 15 (quinze dias), bem como advertido que sua ausência, na audiência designada, poderá implicar em regressão de regime."

15.7. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SORTEIO DE JURADOS PARA A 7ª REUNIÃO PERIÓDICA DO 2º TRIBUNAL POPULAR DO JURI DE TERESINA - PIAUÍ

A DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina-PI, Estado do Piauí, desta Comarca, na forma da lei, etc
FAZ SABER a quem interessar possa e ao público em geral que, de conformidade com os arts. 432 do Código de Processo Penal, que no dia **17 de junho do ano de 2019, às 08:00 horas**, na sala das audiências da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, 5º andar, será realizado o sorteio dos jurados que atuarão na **7ª Reunião Periódica do 2º Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina-PI**, Estado do Piauí, para as Sessões de Julgamentos agendadas para os dias **03, 04 e 05 de julho de 2019, às 08:00 hora.** E, para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, deste Estado e fixado no Fórum local, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, aos 13 do mês de junho de dois mil e dezenove. Eu, Secretária da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, da Comarca de Teresina-PI, o digitei e subscrevi.
Maria Zilnar Coutinho Leal
Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina - Piauí

15.8. PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE JULHO DE 2019 - 7ª REUNIÃO PERIÓDICA DO 2º TRIBUNAL POPULAR DO JURI DE TERESINA - PIAUÍ

PAUTA DE JULGAMENTO JULHO/2019 7ª REUNIÃO	**A DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL,** Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, desta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos a quem interessar possa que serão julgados pelo Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina-PI, os processos constantes da **7ª (sétima) Reunião Periódica do 2º Tribunal Popular do Júri deste Juízo**, **mês de julhodo ano de 2019**, que realizar-se-á no Plenário do Fórum Cível e Criminal "Desembargador Joaquim de Sousa Neto", 5º andar, Próximo à Praça Des. Edgar Nogueira, Bairro Cabral, em frente ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nesta Capital, nos dias **03, 04e 05 de julhode 2019 às 08:00 horas,** a seguir relacionados, e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar a pauta tal como se encontra elaborada, nos termos do art. 429 do código de Processo Penal.

DATA DO JULGAMENTO	DISTRIBUIÇÃO	NATUREZA DO FEITO	NOMES DAS PARTES	REPRESENTANTE DAS PARTES	SITUAÇÃO PRISIONAL
03/07/2019 QUARTA-FEIRA ÀS 8:00 HORAS	0007451-42.2018.8.18.0140	Homicídio Qualificado art. 121, § 2º inciso II do Código Penal	AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ACUSADO: WEVERTON DOUGLAS DA SILVA LIMEIRA VÍTIMA: NILSON DA COSTA SILVA	PROMOTOR DE JUSTIÇA: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFENSORIA PÚBLICA	RÉU PRESO
04/07/2019 QUINTA-FEIRA ÀS 8:00 HORAS	0007074-71.2018.8.18.0140	HOMICÍDIO QUALIFICADO art. 121, § 2º, V, c/c art. 29 do Código Penal, bem como pelo crime de tipificado no art. 157, § 3º, II, c/cart. 14, II, c/c art. 29, do Código Penal , todos em concurso material nos termos do art. 69 do Código Penal.	AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ACUSADO: DÁVSON RODRIGUES DO NASCIMENTO VÍTIMA: ERIVAN DE SOUSA RODRIGUES	PROMOTOR DE JUSTIÇA: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR DE JUSTIÇA: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFENSORIA PÚBLICA	RÉU PRESO
05/07/2019 SEXTA-FEIRA ÀS 08:00 HORAS	0015306-14.2014.8.18.0140	Homicídio 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal	AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	PROMOTOR DE JUSTIÇA: 14ª PROMOTORIA	RÉU PRESO

			ACUSADO: MURILO HENRIQUE DE ARAÚJO VÍTIMA: FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO	DE JUSTIÇA DEFENSORIA PÚBLICA	

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na Secretaria da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019. Eu, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judicial da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, a digitei e subscrevi.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito do 2º Tribunal Popular do Júri

15.9. EDITAL DE CITAÇÃO (prazo de 30 (trinta) dias)

PROCESSO Nº: 0822048-80.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)
ASSUNTO(S): [Usucapião Extraordinária]
AUTOR: ALEXANDRE DE SOUSA AZEVEDO, ANA PAULA VASCONCELOS AZEVEDO
RÉU: JOSE SINIMBU DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO, Prazo de 30 (trinta) dias, O Dr. FRANCISCO JOAO DAMASCENO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação nº 0822048-80.2018.8.18.0140, proposta por ALEXANDRE DE SOUSA AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade de n° 2.576.693, SSP-PI, e inscrito no CPF sob n° 004.291.873-19, e ANA PAULA VASCONCELOS AZEVEDO, brasileira, casada, portadora de identidade de n°3057701, SSP-PI, CPF n° 054.971.553-32, ambos residente e domiciliado na Rua Jayme da Silveira, 731, São Cristóvão, CEP 64056-330, Teresina, Piauí em face de JOSÉ SINIMBÚ DA SILVA,citar por esse edital terceiros eventualmente interessados, com prazo de 30 (trinta) dias, a correr da primeira publicação, para os mesmos fins acima descritos (art. 259, I, CPC) sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de dezembro de 2018 (10/12/2018). Eu, Flávio Bastos Pádua, digitei. TERESINA, 10 de dezembro de 2018, FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

15.10. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro
civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados:
01) MOISES LOPES DA SILVA NETO E JULIANA DE CARVALHO SANTOS ele, SOLTEIRO, PRODUTOR, filho de SIMPLICIO LOPES DA SILVA NETO E MARIA BORGES DO VALE SILVA ela, SOLTEIRA, PRODUTORA, filha de ADRIANA DE CARVALHO SANTOS ;
02) PABLO SAMUEL BARBOSA DOS REIS E THAÍS SOARES ARAÚJO RIBEIRO ele, SOLTEIRO, MECÂNICO, filho de EDEILSON ALVES DOS REIS E FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ANTONIO SOARES ARAÚJO NETO E IRISMAR RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO;
03) JAMES FRANCO SIMIÃO E IVONE ENEAS DE OLIVEIRA ele, SOLTEIRO, LAVRADOR, filho de RAIMUNDO OIRES SIMIÃO E MARIA DO ROSÁRIO FRANCO SIMIÃO ela, DIVORCIADA, DO LAR, filha de JOAQUIM ENEAS DE CARVALHO E ANTONIA ENEAS DE OLIVEIRA;
04) JUCELINO DE SOUSA CARIOCA E MARINETE CORREIA DE MORAIS ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de CONSTATINO DE SOUSA CARIOCA E MARCULINA MARIA DE JESUS ela, SOLTEIRA, AUTONOMO, filha de MARIA LINDALVA CORREIA DE MORAIS;
05) FRANCIVALDO GOMES LEITE E VANÊSSA APARECIDA DE OLIVEIRA ele, SOLTEIRO, TECNICO EM INFORMATICA, filho de RAIMUNDO CESÁRIO LEITE E FRANCIMAR ALEXANDRE GOMES LEITE ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de GERALDA MAGELA DE OLIVEIRA;
06) ELIVELTON SOARES FERREIRA E ANA PAULA DOS REIS NASCIMENTO ele, SOLTEIRO, PADEIRO, filho de FRANCISCO SOARES DOS ANJOS E ANTONIA ZÉLIA FERREIRA SOARES ela, SOLTEIRA, BALCONISTA, filha de FRANCISCO NASCIMENTO FILHO E ROSIMAR REIS DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO. ;
07) JOSÉ FERNANDO CALDAS CERQUEIRA E NAYARA BRENDA PEDREIRA DE CARVALHO ele, DIVORCIADO, MOTORISTA, filho de VICENTE NUNES CERQUEIRA E MARIA DAS DORES CALDAS CERQUEIRA ela, SOLTEIRO, ESTUDANTE, filha de JOSÉ NILSON DE CARVALHO COSTA E IVONILDES PEDREIRA DE CARVALHO;
08) MARCVIO ANDREI FORMIGA DE CARVALHO E TICIANA ALCÂNTARA DE FIGUERÊDO RÊGO ele, DIVORCIADO, TECNICO ADMINISTRATIVO, filho de ALBINO CARVALHO LIMA E ROSE MARY FORMIGA CARVALHO ela, SOLTEIRA, AGENTE DE TURISMO, filha de WILSON FERNANDO DE FIGUERÊDO E IRENE ALCANTARA DE FIGUERÊDO RÊGO;
09) GABRIEL MARINHO MAGALHAES E GIOVANNA RAMOS SANTOS ele, SOLTEIRO, VENDEDOR, filho de EDMUNDO FERREIRA MAGALHAES E ELIENE SANTOS MARINHO ela, SOLTEIRA, AUTONOMO, filha de ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS E FRANCISCA DA GUIA RAMOS;
10) MARLON MADSOM DA SILVA ASSUNÇÃO E PRISCILA DAYANE RODRIGUES DA SILVA ele, SOLTEIRO, TECNICO EM INFORMATICA, filho de FRANCISCO DESIDÉRIO DE ASSUNÇÃO E ELZA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO ela, SOLTEIRA, PROMOTORA DE VENDAS, filha de MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA;
11) LUIS GONZAGA TEÓFILO DO NASCIMENTO E REGINA FERNANDA DOS SANTOS SANTANA ele, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, filho de QUINTINO DA COSTA NASCIMENTO E MARIA TEÓFILO DO NASCIMENTO ela, DIVORCIADA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, filha de JOSÉ HUDSON WAQUIM E ELBA MARIA GONÇALVES DE ARAUJO WAQUIM;
12) JULIANO MOREIRA DE SOUZA ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de AGENOR ANTONIO DE SOUZA E HELENA MARIA MOREIRA DE SOUSA ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de ALSITONIO FERREIRA DA PONTE E MARIA DE LOURDES FROTA PONTE;
13) THARCIANO PEREIRA DE SOUSA ROCHA E NEIRY PEREIRA DE SOUZA ele, SOLTEIRO, CREDIARISTA, filho de FRANCISCO SILVA ROCHA E NEIRY PEREIRA DE SOUZA ela, SOLTEIRA, VENDEDORA, filha de PEDRO JOSÉ DOS SANTOS E MARLENE ALVES DA SILVA;
14) FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA E MARIA SALETE GOMES DE LIMA ele, SOLTEIRO, CARPINTEIRO, filho de VICENTE ANTONIO DE SOUSA E MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUSA ela, DIVORCIADA, CUIDADORA DE IDOSO, filha de JOSÉ GONÇALVES DE LIMA E LUIZA GOMES DE LIMA;
15) LAMARQUE BATISTA DOS SANTOS E ELVINA MENDES BATISTA ele, SOLTEIRO, APOSENTADO, filho de PEDRO JOSÉ DOS SANTOS E MAIRA JOSÉ BATISTA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de FRANCISCO MENDES BATISTA E FRANCISCA MENDES DO NASCIMENTO;

16) PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA E QUÉSIA DA SILVA BATISTA ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de ROBERTH HOOK JOSÉ DE SOUSA E ROSILDA SILVA SANTOS ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JEOVÁ COSTA BATISTA E MARIA DO CARMO DA SILVA BATISTA. ;
17) SIDEMBERGSON BRITO BEZERRA E MAYRA KERLY SOARES SANTOS ele, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, filho de SINESIO ALVES BEZERRA E MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO BEZERRA ela, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA, filha de GILBERTO SANTOS SOARES E MARIA ODETE SOARES;
18) MARVIO ANDREI FORMIGA DE CARVALHO E TICIANA ALCÂNTARA DE FIGUERÊDO RÊGO ele, DIVORCIADO, TECNICO ADMINISTRATIVO, filho de ALBINO CARVALHO LIMA E ROSE MARY FORMIGA CARVALHO ela, SOLTEIRA, AGENTE DE TURISMO, filha de WILSON FERNANDO DE FIGUERÊDO E IRENE ALCANTARA DE FIGUERÊDO RÊGO;
19) LUIZ NERES SOUSA NUNES DE FREITAS E JULIANA MORAIS ALVES ele, SOLTEIRO, ESTUDANTE, filho de DESTERRO SOUSA NUNES DE FREITAS E JAIME AUGUSTO NUNES DE FREITAS E MARIA DO DESTERRO SOUSA NUNES DE FREITAS ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de RAIMUNDO NONATO ALVES PERERIA E ANA CÉLIA MORAIS ALVES;
20) JORGE RODRIGUES DOS SANTOS E PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO ele, DIVORCIADO, COMERCIANTE, filho de HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS E MARIA RUTH SOUSA DOSA SANTOS ela,
SOLTEIRA, COMERCIANTE, filha de ANTONIO SILVA DE CARVALHO E FRANCISCO RODRIGUES DE SENA;
21) WALISON GONÇALVES DE OLIVEIRA E ANYELLE CORRÊA DE SOUSA LIMA ele, SOLTEIRO, CONSIULTOR DE VENDAS, filho de SEBASATIÃO ALVES DE OLIVEIRA E JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, FARMACÊUTICO, filha de RAIMUNDO AMADO LIMA E FÁTIMA MARIA CORREA DE SOUSA LIMA;
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

15.11. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro
civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados:
01) SANDRO ALVARENGA PORTELA E ANDREIA SOARES DE SOUSA REIS ele, DIVORCIADO, AUTONOMO, filho de PACIDICO ERNESTO NETO E ROSA SOARES ALVSARANGA ERNESTO ela, SOLTEIRA, AUTOMOMA, filha de ALDENORA SOARES SOBRINHO REIS;
02) RAYRON MORAES DE SOUSA E MARIA CRISTINA FRANÇA GOES DOS ANJOS ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de RAIMUNO NONATO SEBASTIÃO DE SOUSA E LEODALIA MORAES PRAÇA ela, SOLTEIRA, ADMINISTRADOR, filha de FRANCISCO LEONETO GOES DOS ANJOS E CELESTE MARIA FRANÇA DA ROCHA GOPES DOS ANJOS;
03) RÔMULO BARROS ALVES DE CARVALHO E ROSANNA DE MOURA BARROS ele, SOLTEIRO, ADVOGADO, filho de ARNALDO ALVES DE CARVALHO E CLARA LOPES LEÃO BARROS DE CARVALHO ela, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA, filha de JOSÉ DE SOUSA BARROS E GILDETE MARIA DE MOURA BARROS;
04) LIDIANO DE SOUSA SILVA E LUCILENE MENDES VIEIRA ele, SOLTEIRO, LAVRADOR, filho de ANTONIO NONATO DA SILVA E FRANCISCA MARIA DE SOUSA ela, SOLTEIRA, VENDEDORA, filha de JOÃO DE DEUS MENDES VIEIRA E LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA;
05) ITALO VIANA MARQUES E CAMILA BRITO GOMES ele, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, filho de VILAMAR MARQUES DO NASCIMENTO E ROSINEIDE VIANA MARQUES ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOSÉ RIBEIRO GOMES DE SOUSA E NEUZA MUNIZ BRITO GOMES;
06) REGINALDO RAMOS PEREIRA E NAIANE RAFAELA OLIVEIRA DE MEDEIROS ele, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, filho de RENATO OLIVEIRA PEREIRA E MARIA DAS DORES RAMOS PEREIRA ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de RAFAEL CAMPOS DE MEDEIROS FILHO E MARIA JOSÉ OLIVEIRA SILVA. ;
07) MARCELO MOURA PARENTES SAMPAIO E MARIANNE ARAÚJO COSTA ANDRADE ele, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, filho de EDUARDO PARENTES SAMPAIO E ROSA CLAUDIA MOURA SAMPAIO ela, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL, filha de JORGE MAURO DO MONTE ANDRADE E ODIMARINA ARAÚJO COSTA DOS REIS ANDRADE;
08) ANTONIO NETO DA SILVA E KÁTIA FLÁVIA NASCIMENTO ARAÚJO ele, SOLTEIRO, MAQUEIRO, filho de FRANCISCO CANDIDO LOPES E LEOCRECIA MARIA DA SILVA ela, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, filha de JOSÉ GALDINO DE ARAÚJO E LUZIA MARIA DO NASCIMENTO;
09) FÁBIO SOARES DE CASTRO E RAYANE AMERICO DE OLIVEIRA ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de RAIMUNDO DE CASTRO MAIA E ANTONIA SOARES DE CASTRO ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA E ROSILMA MARIA DE SOUSA AMERICO;
10) ELUAN AQUINO SILVA E QUPEZIA LUANA RIBEIRO GOMES ele, SOLTEIRO, MILITAR, filho de JACINTO PEREIRA DA SILVA E MARIA DE AQUINO NASCIMENTO ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de ANTONIO GOMES FILHO E VALDIRENE RIBEIRO DO NASCIMENTO GOMES;
11) JHONATAN DOS SANTOS SOUZA E ADRIELLY LORHANY DE MESQUITA ASSUNÇÃO ele, SOLTEIRO, MOTOBOY, filho de MANOEL DO ESPIRITO SANTO DO SANTOS SOUZA E SUELI DOS SANTOS ela, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, filha de FRANCISCO ARAUJO DE ASSUNÇÃO E REGINA CÉLIA FERREIRA DE MESQUITA;
12) JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA E IARA RAVANNY GOMES DE ALMEIDA ele, SOLTEIRO, MILITAR DO EXERCITO, filho de ERIVALTON COSTA E SILVA E ANA MARIA DE MIRANDA SILVA ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de EDWALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA E MARIA DO ROSÁRIO GOMES DE ALMEIDA;
13) ANTONIO DA SILVA BARBOSA E ANTONIA LINA DE SOUSA ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de FRANCISCO FERREIRA BARBOSA E MARIA DA SILVA BARBOSA ela, SOLTEIRA, MANICURE, filha de MANOEL MARIANO DE SOUSA E LINA MARIA DA CONCEIÇÃO;
14) DOGIVAL FERREIRA MORAIS E ANGELA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES ele, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, filho de MANUEL DA SILVA E RAIMUNDA FERREIRA MORAIS ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de ANTÔNIO CARLOS SOARES RODRIGUES E MARIA FERREIRA DA SILVA;
15) ROGER MILAR TAVARES DE ABREU E BRENNA LAÍS VASCONCELOS ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de LICURGO FREITAS DE ABREU E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TAVARES ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de EDNALDO RIBEIRO SOARES E MARIA ISABEL VASCONCELOS RIBEIRO;
16) JOHNNY RICHART NASCIMENTO DOS SANTOS E PAULA GABRIELLE DA SILVA GAMA ele, SOLTEIRO, RECEPCIONISTA, filho de SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS ela, SOLTEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, filha de EDSON MARCONE MENDES GAMA E ANA PAULA LIMA DA SILVA GAMA;
17) JOÃO VICTOR BATISTA NORONHA E ANA RHADIZA VIEIRA PIRES ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA NETO E MARIA DO SOCORRO NORONHA ela, SOLTEIRO, ESTUDANTE, filha de MANOEL CÍCERO PIRES DE OLIVEIRA E CLEONICE VIEIRA DA SILVA;
18) JOSÉ ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS E JOCELIA DE JESUS FERREIRA ele, DIVORCIADO, APOSENTADO, filho de PEDRO FERREIRA DOS SANTOS E BERNARDETE DOS SANTOS FERREIRA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ANTONIO ROSA FERREIRA E IRACI MARIA DE LIMA FERREIRA;

19) RICARDO JORGES LUZ RUFINO E MARIA MARLÂNDIA DE SOUSA ele, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, filho de ROSALVO RUFINO LEAL E MARIA ROSA LUZ ALVES ela, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, filha de CARLOS ALBERTO DE SOUSA E ROSIMAR DE SOUSA;
20) FRANCISCO XAVIER DA ROCHA JUNIOR E BRUNA MARILHA DOS SANTOS BARBOSA ele, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, filho de FRANCISCO XAVIER DA ROCHA E MARIA DO SOCORRO GOMES DA ROCHA ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de ANTONIO BARBOSA NETOE ANTONIA MARIA DOS SANTOS;
21) JAIR FELIPE COSTA CALAÇO E KEYLA DIAS TENÓRIO ele, SOLTEIRO, BARBEIRO, filho de JOSÉ DE ARIMATEIA CALAÇO DE SOUSA E LUISA DE SOUSA CSOTA ela, SOLTEIRA, CABELEREIRA, filha de ODORICO TENÓRIO E MARIA ELIETE DIAS PEREIRA CARNEIRO;
22) CAIO JULIANO PORTELA LIMA SIMÕES E LÊDA VERAS DA SILVA ele, SOLTEIRO, MILITAR, filho de MARIO JÚLIO MONTELES SIMÕES ela, SOLTEIRA, FARMACEUTICA, filha de RAIMUNDO ALVES DA SILVA E MARIA DAS DORES VERAS DA SILVA;
23) LUCAS PRADO PIRES E NAYANY OLIVEIRA VIDAL ele, SOLTEIRO, MÉDICO, filho de VALDEVINO DE SOUZA PIRES NETO E EDINA MARIA PRADO PIRES ela, SOLTEIRA, FONOAUDIOLOGA, filha de JOSÉ ALVES VIDAL E ELIZETE MARIA SILVA DE OLIVEIRA VIDAL;
24) GUSTAVO LIMA MENDES E CINTHIA OLIVEIRAS PASSOS ele, SOLTEIRO, ESTUDANTE, filho de JOSÉ AIRTON MENDES E EVA LIMA BATISTA MENDES ela, SOLTEIRA, PEDAGOGA, filha de HERIVELTO ALVES DE AZEVÊDO E MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA;
25) JONAS LEMOS DO PRADO OLIVEIRA FINETTI E CLEUMARA DANIELLE DA SILVA BARROS ele, SOLTEIRO, SEGURANÇA, filho de IVAN CARLOS DE OLIVEIRA FINETTI E IRAEMA LEMOS DO PRADO FINETTI ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ANTONIO ALVES DE BARROS E LUCIMAR DA SILVA BARROS;
26) VICTOR PRADO PIRES E DÉBORA FERNANDA MELO DE ABREU ele, SOLTEIRO, ESTUDANTE, filho de VALDEVINO DE SOUZA PIRES NETO E EDINA MARIA PRADO PIRES ela, SOLTEIRA, PSICOLOGA, filha de FERNANDO JOSÉ LOPES DE ABREU E MARIA JACQUELINE RODRIGUES MELO DE ABREU;
27) VALDESSON DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA ELÍGIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE ele, SOLTEIRO, VIGILANTE DE CARRO FORTE, filho de VALDEMIR VITAL DE OLIVEIRA E FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ela, SOLTEIRO, PROFESSORA, filha de ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE E MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ANDRADE;
28) CAIO YAN MENDES SÁ E JACIANE DOS SANTOS SOUSA ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de ALEXANDRO DE SOUSA SÁ E CARMEM CÉLIA MENDES DE SOUSA SILVA ela, SOLTEIRA, ATENDENTE, filha de MARCELINO ALVES DE SOUSA E ANTONIA DOS SANTOS SOUSA;
29) MATHEUS SOARES GOMES E GIOVANNA CARVALHO MOREIRA ARAÚJO ele, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, filho de MARTINHO VIEIRA GOMES NETO E IRANILDES SOARES DOS SANTOS ela, SOLTEIRA, ADMINISTRADOR, filha de RAIMUNDO NONATO ARAÚJO E IRISMAR CARVALHO MOREIRA ARAÚJO;
30) JOSÉ EDIVAN NOGUEIRA E GIRLEANE ANTUNES COSTA ele, DIVORCIADO, PESCADOR, filho de JÓSIAS MARTINS NOGUEIRA E MARIA FRANCINETE NOGUEIRA, ela, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, filha de JUVENAL DE SOUSA COSTA E MARIA LUZINETE ANTUNES COSTA;
31) JAIR FELIPE COSTA CALAÇO E KEYLA DIAS TENÓRIO ele, SOLTEIRO, BARBEIRO, filho de JOSÉ DE ARIMATEIA CALAÇO DE SOUSA E LUISA DE SOUSA CSOTA ela, SOLTEIRA, CABELEREIRA, filha de ODORICO TENÓRIO E MARIA ELIETE DIAS PEREIRA CARNEIRO;
32) FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA E CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES FRUTADO ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de MARIA ALICE SOUSA ela, DIVORCIADA, TECNICA EM ENFERMAGEM, filha de GREGÓRIO ALVES FURTADO E LUZIA GONÇALVES FURTADO;
33) GENALDO BENTO DA SILVA FILHO E JESSICA VANESSA OLIVEIRA SILVA ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de GENALDO BENTO DA SILVA E MARIA DE JESUS LOPES DA SILVA ela, SOLTEIRA, VENDEDORA, filha de GERSON PEREIRA SILVA E MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA SILVA;
34) DINO CÉSAR ARAÚJO PEREIRA E AMANDA PATRICIA CARDOSO SOARES ele, SOLTEIRO, MILITAR, filho de CIPRIANO ANRTONIO PEREIRA E RAIMUNDA RAIDIRENE ARAÚJO PEREIRA, ela, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, filha de JOSÉ VERIDIANO SOARES E ANA MARIA CARDOSO SOARES;
35) ANTONO ALESANDRO DOS SANTOS E MARCELA SILVA DE SOUSA ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de VALTERI LIMA DE SOUSA E CLAUDINA DE SOUSA SILVA ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de ANTONO JOSÉ DOS SANTOS E SEBASTIANA JULIA DOS SANTOS;
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

15.12. INTIMAÇAO - VARA EXECUÇÕES PENAIS

AVISO DE INTIMAÇÃO -- Vara de Execuções Penais de Teresina
Processo de Execução Penal nº 0021214-52.2014.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Executado(a): EDNA LUCIA ALVES (Genitora: LUCIRA ALVES PEREIRA).
DESPACHO: "Designo audiência admonitória para o dia 08 de julho de 2019, às 12:15, devendo o reeducando ser intimado via edital, com prazo de 15 (quinze dias), bem como advertido que sua ausência, na audiência designada, poderá implicar em regressão de regime."

15.13. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815004-44.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A,SERVIO TULIO DE BARCELOS
POLO PASSIVO: RÉU: SILVA & AMARAU LTDA - ME; **RÉU**: ELVIS AMARAU DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.14. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0822871-54.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARINILDA MARY PEREIRA DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(s): CARLOS ALBERTO BAIAO
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

15.15. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805677-07.2019.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: IONE EURIDICE BARROS SIQUEIRA MENDES
ADVOGADO(s): FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO(s): CAMILA DE ANDRADE LIMA,MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE
196 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO OU DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA:
EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

15.16. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810708-08.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: JAILSON DE JESUS SOARES DA SILVA; **INTERESSADO**: JAYLLON DE JESUS SOARES DA SILVA BRASIL; **INTERESSADO**: JAYLTON DE JESUS SOARES DA SILVA BRASIL; **INTERESSADO**: JOANA D ARC DA SILVA; **INTERESSADO**: JAYLDON DE JESUS SOARES DA SILVA BRASIL
ADVOGADO(s): LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.17. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814331-51.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO(s): ANTONIO AUGUSTO PIRES BRANDAO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: RAFAEL ALVES DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.18. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806292-94.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ITAU UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: ANA LANGE FELIX DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.19. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820102-10.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA DE JESUS MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(s): ALEXANDRE LIMA SANTOS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: VEGA IMOBILIARIA LTDA.; **INTERESSADO**: CONSTRUTORA HABPLAN LTDA - EPP; **INTERESSADO**: SR INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
ADVOGADO(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO,ALVARO VILARINHO BRANDAO,FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR,MARIA DOMINGAS MARQUES SOARES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.20. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816991-81.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA LENILCE MOURA COSTA; **TESTEMUNHA**: ANTONIO HILTON BALDUINO MOURA; **AUTOR**: MARIA ENILCE MOURA; **AUTOR**: JOSE WILSON DE MOURA
ADVOGADO(s): EMMANOEL CAMPELLO DA LUZ,FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: JOÃO PATROCINIO DIAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.21. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813119-24.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: POLLYANNA MORAIS DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.22. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817960-33.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ROSANGELA DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO(s): SAULO ALVES LEAL SOARES
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.23. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810945-42.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: L. H. OLIVEIRA PETROLEO LTDA.
ADVOGADO(s): JOAO CLETO BARATTA MONTEIRO SOUSA,MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO,MONICA MARIA FRAZAO BRITO CERQUEIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.24. SENTENÇA - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000690-59.2019.8.18.0172
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI- 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Advogado(s):
Réu: MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO
Advogado(s): BIANCA CESARIO DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 268379), HENRIQUE ZELANTE RODRIGUES NETTO(OAB/SÃO PAULO Nº 276895), GUILHERME ALVES COUTINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 384981), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO(OAB/SÃO PAULO Nº 103650), ARMANDO DE SOUZA MESQUITA NETO(OAB/SÃO PAULO Nº 149921), JORGE NEMR(OAB/SÃO PAULO Nº 117256), VANESSA BATISTA CARVALHO(OAB/SÃO PAULO Nº 309395)
SENTENÇAVistos.Trata-se de AÇÃO PENAL proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADODO PIAUÍ em desfavor de STN- SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE SA, CNPJNº05.991.437/0002-39, pela prática dos crimes tipificados nos art. 1º, inciso II da Lei nº8.137/90, cujos indícios de autoria e materialidade estão configurados através da CDA nº1511618099992-8.Durante o curso processual o Réu juntou comprovante de quitação da dívidatributária, (...)DECLARO EXTINTA APUNIBILIDADE do Réu STN- SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE SA, CNPJNº05.991.437/0002-39 , e por consequência, arquivamento dos autos do processo.ARQUIVE-SE O FEITO, com baixa na distribuição.Expedientes necessários. CUMPRA-SE. TERESINA, 7 de junho de 2019ANTONIO LOPES DE OLIVEIRAJuiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Juiz(a), em 10/06/2019, às 12:24,conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

15.25. SENTENÇA - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017240-70.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: BENEDITO CIRILO ALBINO
Advogado(s): JOSÉ NUNES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5290), RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 12180)
Vistos.Trata-se de AÇÃO PENAL proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADODO PIAUÍ em desfavor de BENEDITO CIRILO ALBINO, pela prática dos crimes tipificadosnos art. 1º, inciso I e II da Lei nº 8.137/90, (...) DECLARO EXTINTA APUNIBILIDADE do Réu BENEDITO CIRILO ALBINO, e por consequência, arquivamentodos autos do processo.ARQUIVE-SE O FEITO, com baixa na distribuição.Expedientes necessários. CUMPRA-SE. TERESINA, 7 de junho de 2019ANTONIO LOPES DE OLIVEIRAJuiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Juiz(a), em 10/06/2019, às 12:27,conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

15.26. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001927-65.2018.8.18.0172
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DE DIREIRO DA COMARCA DE COCAL-PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, JEFSE RODRIGUES VINUTE, JOHN BRENDAN BRITO OLIVIERA, ANA CAROLINA PORTELA SILVA, CARLOS KENEDE FORTUNA DE ARAÚJO, RODOLFO RODRIGO CARDOSO E SILVA, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FRANCO PRIMO
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO
Designo para o dia 22 / 06 / 2020, às 10:30 , a realização de oitiva de testemunha.Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante doMinistério Público. que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DETERMINO proceda a DESPACHO-MANDADOINTIMAÇÃO necessária.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO,.COMO DESPACHO E COMO MANDADOPor este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitarforça policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA Poderá o Oficial de Justiça, para oFORMA E SOB AS PENAS DA LEI.cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º doart. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP. Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Juiz(a), em 12/06/2019, às 10:42,conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
TERESINA, 12 de junho de 2019
ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.27. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011494-56.2017.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA - PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, ODIVAL FERREIRA ALVES NETO, VULGO MANINHO, HELDER BARROS ALVES
Advogado(s):

DESPACHO-MANDADO
Designo para o dia 22 / 06 / 2020, às 11:30 , a realização de oitiva de testemunha.Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante doMinistério Público. que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DETERMINO proceda a DESPACHO-MANDADOINTIMAÇÃO necessária.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO,.COMO DESPACHO E COMO MANDADOPor este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitarforça policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA Poderá o Oficial de Justiça, para oFORMA E SOB AS PENAS DA LEI.cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.
TERESINA, 12 de junho de 2019
ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

15.28. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000083-80.2018.8.18.0172
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, LENON DA SILVA DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO
Designo para o dia 24 / 06 / 2020, às 11:00 , a realização de oitiva de vítima.Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante doMinistério Público. que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DETERMINO proceda a DESPACHO-MANDADOINTIMAÇÃO necessária.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO,.COMO DESPACHO E COMO MANDADOPor este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitarforça policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA Poderá o Oficial de Justiça, para oFORMA E SOB AS PENAS DA LEI.cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.
TERESINA, 12 de junho de 2019
ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

15.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029954-28.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CRISTINA MARIA FONSECA OLIVEIRA MONTE
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Executado(a): LACCAFFE VENDING MACHINES SER LTDA EPP
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a carta precatória do Oficial de Justiça juntada no dia 06/06/2019 as 08:43 .

15.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030986-15.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: CARLOS ALBERTO LIMA LOPES SOBRINHO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar sobre as pesquisas via BACENJUD, INFOJUD E RANAJUD e requerer o que entender de direito.

15.31. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007044-56.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA DE CASTRO PORTO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO BMC S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Do exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC. Custas pela parte autora. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.32. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023010-49.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Executado(a): EDUARDO CASTELO BRANCO CAVALCANTI JUNIOR
Advogado(s):
Esgotadas as diligências extrajudiciais e judiciais junto aos sistemas informatiza-dos à disposição do juízo, não foram encontrados bens à pe¬nhora. Assim, havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, com fundamento no art.921, III, §1º do Códi¬go de Processo Civil, determino a suspensão do processo, pelo prazo de 1 ano, durante o qual se suspenderá a prescrição. Anote-se que, durante o prazo de suspensão, não serão praticados atos processuais, salvo as providências conside¬radas urgentes. Aguarde-se na serventia judicial eventual sobrevinda de notícia acerca da exis-tência de patrimônio passível de penhora. En¬quanto a parte exequente não indicar patri-mônio passível de penhora o trâmite da execução não será retomado.

15.33. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001021-16.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: INACIO MAGALHÃES

Advogado(s): EDVAR JOSÉ DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3722-A)
Réu: UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, HOSPITAL UNIMED TERESINA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), VICENTE DE PAULA MENDES DE RESENDE JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3688)
Vistos. Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para adequar o cumprimento de sentença ao prescrito no art. 4º, §1º, do Provimento Conjunto nº11 devidamente publicado no DJ nº8070, de 27 de setembro de 2016. Assim, deve o referido requerimento ser formulado através do PJE. Mantenha-se o feito disponível em cartório pelo prazo de 30 dias para que a parte possa proceder às cópias dos documentos que considerar essenciais. Após, arquivem-se os autos.

15.34. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007834-06.2007.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: POSTO SANTA ANA
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: ENGESER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

15.35. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013876-27.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: RENILSON PEREIRA DE SENA
Advogado(s):
Vistos. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA., por advogado, ingressou em Juízo com ação de busca e apreensão em face de RENILSON PEREIRA DE SENA, expondo questões de fato e de direito. Foi proferida sentença nos autos, ocasião em que a parte autora apelou e desistiu do prosseguimento do feito. Era em síntese o que havia para relatar. Passo a decidir. Antes de fluído o prazo de resposta, o autor pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito. Como o pedido de desistência foi formulado antes do dito ato, é dispensada a oitiva da parte contrária, merecendo ser de pronto acatado. Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do NCPC. Custas processuais pendentes, se existirem, pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.36. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027462-63.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: RONALDO DE MIRA
Advogado(s):
Vistos. Indefiro o pleiteado através do petitório protocolado à fl. 72 uma vez que a ausência de localização de endereço não se enquadra na hipótese descrita no art. 313, VI do CPC. Ademais, o Dec Lei 911/69, faculta ao credor a conversão da ação quando o bem móvel não é encontrado. Assim, por entender que não há motivo para suspensão do presente feito, determino o seu prosseguimento. Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente novo endereço onde o bem possa ser localizado ou requeira o que lhe entender de direito para a busca e apreensão frutífera neste feito. Cumpra-se.

15.37. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022334-04.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALEC LTDA
Advogado(s): ACYR AVELINO DO LAGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6871)
Réu: OI TELECOMUNICAÇÕES (TNL PCS S.A)
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte ré, para no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre os cálculos da contadoria acostados nas fls. 418.
TERESINA, 13 de junho de 2019
MARIA CLARA SOARES DO NASCIMENTO
Não informado - 06797196361

15.38. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021781-20.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): JOSEFA MARIA LUSTOSA MASCARENHAS E CIA LTDA ME, JOSEFA MARIA LUSTOSA MASCARENHAS, IANA MAIANA L M BARRADAS
Advogado(s):
Vistos. Indefiro o pleito contido no teor do petitório retro, uma vez que a diligência já fora realizada e restou-se infrutífera. Considerando que

através do sistema RENAJUD foram localizados dois veículos automotores, assim, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos aludidos bens (fl.118). Cumprida a diligência, dê-se vista dos autos à parte exequente para que requeira o que lhe entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Após, à conclusão. Cumpra-se.

15.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006269-70.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HSBC
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: IRENE MARIA DE JESUS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime a Parte Autora por seu advogado para pagar as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 13 de junho de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - Mat. nº 11111

15.40. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006895-84.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: IVO CHRISTIAN ARAUJO CARVALHO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO HSBC LEASING S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime a Parte Autora por seu advogado para pagar as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 13 de junho de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - Mat. nº 11111

15.41. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001372-04.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182)
Executado(a): ALBERTINO BARBOSA LIMA
Advogado(s):
Defiro pleito retro. Determino a suspensão do feito até 30.12.2019. Baixem-se os autos na serventia judicial até o decurso do referido prazo. Após, intime-se a parte exequente, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de cinco dias requeira o que lhe entender de direito. Cumpra-se.

15.42. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010650-63.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOEL BOEIRO DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM SANTANA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3584)
Réu: MARIA DE FATIMA ANDRADE FREITAS
Advogado(s): CELSO MARTINS CUNHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3619)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 217v.

15.43. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016349-54.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Requerido: C EDUARDO FERREIRA DE GOIS SOARES ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime a Parte Autora por advogado para pagar as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 14 de junho de 2019

NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - Mat. nº 11111

15.44. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020422-35.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA MARTA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO PORTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9525)
Réu: JOELSON JOSE DA SILVA
Advogado(s): JOELSON JOSE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7201)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimem-se as partes por seus advogados para que, no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, se pronunciem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda dos documentos originais que constam neste feito, ficando advertido que diante dessa intimação as partes não se pronunciarem, os mesmos não terão mais acesso a estes autos após ser enviado ao arquivo judicial.
TERESINA, 14 de junho de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - 11111

15.45. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006751-37.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: RAIMUNDO ACACIO DE ANDRADE
Advogado(s): WALBER RICARDO NERI DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)
Advogado(s):
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime a Parte Autora por seu advogado para pagar as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu nome ser inscrito na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 88,19.
TERESINA, 14 de junho de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - Mat. nº 11111

15.46. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023946-69.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: MISHAEL ARAGAO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime a Parte Autora por seu advogado para pagar as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu nome ser inscrito na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 14 de junho de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - Mat. nº 11111

15.47. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011299-08.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ML PLASTICOS DO BRASIL LTDA-ME
Advogado(s): RENATO BARROS CABRAL(OAB/SÃO PAULO Nº 160490), RUI FILIPE CARDOSO DE SOUSA GERALDES(OAB/SÃO PAULO Nº 177591)
Executado(a): A.P. BUENO MARQUES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime a Parte Autora por seu advogado para pagar as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu nome ser inscrito na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 14 de junho de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - Mat. nº 11111

15.48. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002450-62.2007.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Réu: ELIZABETH MARIA MEMORIA AGUIAR
Advogado(s): ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065)
Vistos. Deve a serventia judicial cumprir o determinado na sentença proferida às fls. 114-115, expedindo-se o mandado executivo. CUMPRA-SE.

15.49. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008699-24.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
Advogado(s): JOMIL DA SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 2296)
Réu: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇAO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUI (SENAC/AR/PI)
Advogado(s): AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7173)
Vistos. De fato, a parte exequente tem razão em suas argumentações. Analisando a conta formulada, verifica-se que a multa de 10% bem como os honorários no mesmo percentual previstos no art. 523 foi calculado após o valor relativo ao alvará recebido no importe de R$ 98.391,13, quando a bem da verdade, tal valor deverá ser abatido apenas no final do cálculo, APÓS a incidência da multa e dos honorários já fixados anteriormente. Em tempo, retifique-se a data de correção do valor caucionado no importe de R$ 26.140,75, pelas razões expostas pela parte interessada na alínea "b" do petitório protocolado à fl.693, tendo-se como data inicial 11.03.1998 (fl.180).
INDEFIRO o pedido de levantamento de valores neste momento processual até o retorno destes autos do setor de contadoria judicial.
REMETAM-SE os autos ao setor de contadoria a fim de que elabore NOVA conta seguindo os parâmetros já estabelecidos nas decicões proferidas às fls. 662/678 e a presente decisão.
Cumprida a diligência, à conclusão imediata.

15.50. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017714-07.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HOSPITAIS E CLINICAS DO PIAUI S/C LTDA-INTERCLINICAS
Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Executado(a): AGRIMEX AGRO INDUSTRIA MERCANTIL EXCELSIOR S/A
Advogado(s):
Vistos. Considerando a certidão de fl.305 em que a parte regularmente intimada para cumprir diligência imprescindível para o prosseguimento frutífero desta execução, quedou-se inerte, com fulcro no art. 485, §1º do CPC, intime-se pessoalmente a parte exequente (no caso de pessoa jurídica fora desta jurisdição, por via postal), para que no prazo de cinco dias manifeste-se neste feito requerendo o que lhe entender de direito, sob pena de extinção deste feito sem resolução do mérito. Cumpra-se.

15.51. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006736-05.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: WYLLYAN BHERG SILVA DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos. Cumpra-se o despacho proferido à fl. 77 intimando-se a parte requerente por via postal. Cumprida a diligência, à conclusão

15.52. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001142-88.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): SERVISAN VIGILANCIA TRANSPORTES VALORES LTDA, SOLUTION EMPREENDIMENTOS
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747), EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2353)
Vistos. Considerando a certidão de fl.103 em que a parte regularmente intimada para cumprir diligência imprescindível para o prosseguimento frutífero desta execução, quedou-se inerte, com fulcro no art. 485, §1º do CPC, intime-se pessoalmente a parte exequente (no caso de pessoa jurídica fora desta jurisdição, por via postal), para que no prazo de cinco dias manifeste-se neste feito requerendo o que lhe entender de direito, sob pena de extinção deste feito sem resolução do mérito. Cumpra-se.

15.53. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0028376-64.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: R.D.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Réu: RALLY MOTORS LTDA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Vista à parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se nesta ação requerendo o que lhe entender de direito, sob pena de extinção deste feito sem resolução do mérito, na forma do art. 485, §1º do CPC.
TERESINA, 14 de junho de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA

Escrivão(ã) - 11111

15.54. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007588-68.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANAOSANA SOARES BARROSO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Trata-se de questão de fácil deslinde, diante do evidente abandono da causa pela parte autora, na forma do art. 485, III, CPC. Cumprida a exigência do art. 485, §1, CPC, a autora foi intimada pessoalmente, no entanto, não manifestou interesse no feito. Do exposto, com fulcro nos artigos mencionados, julgo EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas remanescentes se existirem, deverão ser arcadas pela parte autora. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

15.55. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009312-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
Advogado(s): JOANA DARC SILVA SANTIAGO RABELO(OAB/MARANHÃO Nº 3793)
Réu: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DEPUTADO HUMBERTO REIS DA SILVEIRA
Advogado(s):
3. DISPOSITIVO
Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 487, I CPC, julgo PROCEDENTE o pedido do autor nos seguintes termos:
I- Condeno o réu ao pagamento de indenização por perdas e danos pela utilização de obras musicais em sua programação diária e contínuas no período compreendido entre julho de 2014 a março de 2016, além das parcelas vincendas no decorrer do trâmite deste feito, acrescido de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês contados a partir do efetivo descumprimento do dever de pagar, quando da realização dos eventos, na forma das Súmulas 43 e 54, STJ;
II- Custas Judiciais pelo réu e Honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condenação em favor do autor.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.56. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015482-56.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747), RODRIGO SANCHES DE PAIVA(OAB/SÃO PAULO Nº 220343), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: ANTONIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
Regularize a parte autora sua representação processual (juntar instrumento procuratório), no prazo de 5 (cinco) dias.

15.57. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001585-58.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ROMULO OLIVEIRA CALDAS DA SILVA
Advogado(s):
Nessa esteira, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, sanar os vícios apresentados, sob pena de indeferimento da petição inicial e julgamento sem resolução do mérito, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c 485, I, CPC.

15.58. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030650-64.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAPISSUMA S/A
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260)
Executado(a): GARRA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s):
Vistos. Considerando a certidão exarada pela serventia judicial à fl. 62, intime-se a parte exequente por via postal para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se neste feito requerendo com objetividade e clareza as medidas que entende ser necessárias para o prosseguimento frutífero desta ação executiva, sob pena de extinção sem resolução do mérito. CUMPRA-SE.

15.59. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005050-75.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: DENIS LIMA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos. Indefiro pleito retro uma vez que a pesquisa via RENAJUD revelou endereços outros ainda não diligenciados e não localizados nesta comarca. Assim, intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se no feito informando se tem interesse na expedição de carta precatória ou se quer utilizar-se da faculdade prevista no art. 4º do Dec Lei 911/69, quando o bem não é localizado. Passado tal prazo com ou sem manifestação, à conclusão. Cumpra-se.

15.60. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025313-12.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Requerido: F.A. RODRIGUES DE CASTRO
Advogado(s):
Esgotadas as diligências extrajudiciais e judiciais junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, não foram encontrados bens à pe¬nhora. Assim, havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, com fundamento no art.921, III, §1º do Código de Processo Civil, determino a suspensão do processo, pelo prazo de 1 ano, durante o qual se suspenderá a prescrição. Anote-se que, durante o prazo de suspensão, não serão praticados atos processuais, salvo as providências consideradas urgentes. Aguarde-se na serventia judicial eventual sobrevinda de notícia acerca da existência de patrimônio passível de penhora. Enquanto a parte exequente não indicar patri-mônio passível de penhora o trâmite da execução não será retomado.

15.61. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027430-05.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAFAEL ANGELO BENTO MONTEIRO
Advogado(s): MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6036)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime a Parte Autora por seu advogado para pagar as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu nome ser inscrito na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 14 de junho de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - Mat. nº 11111

15.62. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024111-82.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: LUAUTO IMOVEIS LTDA, LUAUTO CAR LTDA
Advogado(s): LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854)
Réu: GLOBAL FINANCIAMENTOS LTDA, AMELIA LIBERALINA SIQUEIRA
Advogado(s):
3. DISPOSITIVO DO EXPOSTO,
Com arrimo nos arts. 9°, III, e 63 da Lei 8.245/91, c/c art. 487, I, CPC, julgo PROCEDENTE os pedidos formulados na inicial, nos seguintes termos:
I- Declaro RESCINDIDO o contrato firmado entre as partes.
II- Condeno os réus SOLIDARIAMENTE ao pagamento dos aluguéis atrasados até a data da efetiva imissão na posse e os acessórios de locação, acrescidos de multa prevista no contrato, de juros legais e correção monetária a partir do vencimento de cada parcela, utilizando-se o índice IGPM como parâmetro.
III- Condeno os réus SOLIDARIAMENTE ao pagamento das Custas Judiciais e Honorários Advocatícios em 10% sobre o valor da condenação.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.63. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001917-74.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ALCIDES GOMES BARBOSA
Advogado(s):
Vistos. Defiro pleito retro. Determino a suspensão do feito até 30.12.2019. Baixem-se os autos na serventia judicial até o decurso do referido prazo. Após, intime-se a parte exequente, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de cinco dias requeira o que lhe entender de direito. Cumpra-se.

15.64. DECISÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000726-04.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): CHRSTIANE LOPES BEZERRA, CHRYSTIAN LOPES BEZERRA, CONEXAO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10922)
Vistos. Indefiro o pedido de citação por edital uma vez que os executados foram regularmente citados e inclusive compareceram aos autos nomeando bens à penhora. Esgotadas as diligências extrajudiciais e judiciais junto aos sistemas informatiza-dos à disposição do juízo, não foram localizados os bens encontrados à penhora. Assim, havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, com fundamento no art.921, III, §1º do Código de Processo Civil, determino a suspensão do processo, pelo prazo de 1 ano, durante o qual se suspenderá a prescrição. Anote-se que, durante o prazo de suspensão, não serão praticados atos processuais, salvo as providências consideradas urgentes. Aguarde-se na serventia judicial eventual sobrevinda de notícia acerca da existência de patrimônio passível de penhora. Enquanto a parte exequente não indicar

patrimônio passível de penhora o trâmite da execução não será retomado.

15.65. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017688-58.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARCIMIANO MOREIRA FEITOSA
Advogado(s): CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: CARTORIO NAILA BUCAR (2º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS)
Advogado(s): CORDÃO, SAID E VILLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS(OAB/PIAUÍ Nº 22)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime a parte requerida por advogado para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração apresentado pelo requerente.
TERESINA, 14 de junho de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - 11111

15.66. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001451-60.2017.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 157875)
Requerido: ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime a Parte Autora por seu advogado para pagar as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu nome ser inscrito na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 14 de junho de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - Mat. nº 11111

15.67. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018157-60.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): CHOPP E LANCHES LTDA, DANILO CAMARÇO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender ser de direito, sob pena de arquivamento do feito nos termos do art. 921, §2º do CPC.

15.68. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020858-86.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DAVID DE OLIVEIRA MACEDO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Faço vistas dos autos ao Procurador da(o) requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o cumprimento da sentença nos autos da ação via PPE nº 0020858-86.2016.8.18.0140.5004.

15.69. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002404-53.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO SANÇÃO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, resposta escrita à acusação.

15.70. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

Processo nº 0014773-46.2012.8.18.0004
Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude
Autor: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, ADRIANA DRUMMOND BARBOSA DE ALMEIDA
Advogado(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933), SÂMIO FALCÃO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 5314)
Réu: TAM - LINHAS AEREAS S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.71. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

Processo nº 0000238-78.2013.8.18.0004
Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude
Autor: MANOEL DE JESUS DE MELO, RAIMUNDA NONATA ALVES FERREIRA MELO
Advogado(s): JOSSELENE BRITO MUNIZ BASTOS (OAB/PIAUÍ Nº 226)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.72. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802755-27.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.F.P.C
ADVOGADO(s): CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS,LETICIA DA COSTA ARAUJO LUSTOSA,MARCOS DANILO SANCHO MARTINS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.O.A.C
ADVOGADO(s): BISMARCK DE LOBAO COUTINHO JUNIOR,GILBERTO NOGUEIRA CASTELO BRANCO,LAYANNA OLIVEIRA ALENCAR DE CARVALHO,MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA,SAMIA LEAO ALENCAR QUEIROZ CARLOTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.73. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804861-93.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.E.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.L.A; **REQUERIDO**: F.J.O
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.74. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000431-88.2016.8.18.0004
CLASSE: PROVIDÊNCIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: D.P.E.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: A.L.C.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.75. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000845-86.2016.8.18.0004
CLASSE: PROVIDÊNCIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: D.P.E.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: N.R.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.76. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802454-17.2017.8.18.0140
CLASSE: ADOÇÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: J.P.D.J; **INTERESSADO**: B.V.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: J.G.A.O; **INTERESSADO**: D.M.P.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.77. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803599-40.2019.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.P.C.S; **INTERESSADO**: E.M.M.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.78. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000200-61.2016.8.18.0004
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ECA)
POLO ATIVO: INTERESSADO: E.M.A.D.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: A.L.M.&.C.L.-.E; **INTERESSADO**: M.T
ADVOGADO(s): LEONARDO AUGUSTO SOUZA,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.79. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811746-89.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: INTERESSADO: D.C.P
ADVOGADO(s): ALLAN ADYBE PORTELA DA SILVA,JOSE EDMILSON DO REGO MOTA JUNIOR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: K.D.F.B.P; **REQUERIDO**: P.T.B.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.80. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808489-56.2018.8.18.0140
CLASSE: ADOÇÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: L.L.P.M; **INTERESSADO**: M.A.S.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: C.F.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.81. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828455-05.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.R.S; **REQUERENTE**: A.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: F.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.82. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001003-78.2015.8.18.0004
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: INTERESSADO: R.F.S; **INTERESSADO**: M.E.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.T; **INTERESSADO**: A.D.H.P
ADVOGADO(s): PAULO HENRIQUE SA COSTA,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.83. JULGAMENTO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802317-98.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: INTERESSADO: M.F.S
ADVOGADO(s): LAYNA MARIA VELOSO SOARES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: I.C.R.S
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.84. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803977-93.2019.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.E.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.M.R.M.A; **REQUERIDO**: A.L.C.X
ADVOGADO(s): JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.85. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807743-57.2019.8.18.0140
CLASSE: PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.E.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: I

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.86. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816032-47.2017.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.R.S.F
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.S.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.87. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819571-21.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: F.C.S; **INTERESSADO**: R.M.S; **REQUERIDO**: M.S.M; **INTERESSADO**: R.M.S; **REQUERIDO**: F.V.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.88. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000352-46.2015.8.18.0004
CLASSE: PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR
POLO ATIVO: INTERESSADO: M.P.N
ADVOGADO(s): BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.P.L
ADVOGADO(s): MARCELO PASSOS LACERDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.89. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812207-61.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: Á.D.S.C
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.90. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807747-65.2017.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.M.M; **REQUERENTE**: M.R.A.S.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.A.M; **REQUERIDO**: J.B.L.N; **REQUERIDO**: M.R.S.L; **REQUERIDO**: D.D.A.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.91. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0824526-61.2018.8.18.0140
CLASSE: PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P; **INTERESSADO**: L.M.S.V
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.A.S.V; **REQUERIDO**: F.G.C.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.92. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807600-68.2019.8.18.0140
CLASSE: TUTELA C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARCIA MARIA TIAGO TORRES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.93. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000739-27.2016.8.18.0004
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: INTERESSADO: M.D.P.C

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: J.G.P.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.94. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806326-69.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ECA)
POLO ATIVO: REQUERENTE: N.P.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: F.A.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.95. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812518-18.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ECA)
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA SUELY BORGES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI; **INTERESSADO**: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.96. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0023100-53.2007.8.18.0004
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: INTERESSADO: F.D..R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: H.S.L.O
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.97. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818988-36.2017.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.M.S.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: N.S.A; **REQUERIDO**: M.C.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.98. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800230-38.2019.8.18.0140
CLASSE: PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR
POLO ATIVO: INTERESSADO: O.C.2.O.R.C.T.P; **REQUERENTE**: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: S.C.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.99. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816016-59.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.E.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.M.S.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.100. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803239-08.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ECA)
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.C.C; **REQUERENTE**: A.S.C.D
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: H.S.C
ADVOGADO(s): LUMA JESSICA BARBOSA BATISTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.101. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803662-65.2019.8.18.0140

CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: H.S.C
ADVOGADO(s): LUMA JESSICA BARBOSA BATISTA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.S.C.D
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.102. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809870-65.2019.8.18.0140
CLASSE: ADOÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.V.C.C; **REQUERENTE**: C.D.F.G.G
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.M.S; **REQUERIDO**: B.L.S.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.103. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807599-54.2017.8.18.0140
CLASSE: ADOÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: I.L.L
ADVOGADO(s): DANILLO VICTOR COSTA MARQUES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.B.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.104. JULGAMENTO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803263-70.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.B.B.S; **REQUERENTE**: L.S.O.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: C.F.C
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.105. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013092-46.2009.8.18.0004
CLASSE: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: N.F.S
ADVOGADO(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: I
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.106. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0014773-46.2012.8.18.0004
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ECA)
POLO ATIVO: INTERESSADO: C.M.A; **INTERESSADO**: A.D.B.A
ADVOGADO(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: T.L.A.S
ADVOGADO(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.107. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007866-26.2010.8.18.0004
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: INTERESSADO: M.S.S.N.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: I.O.G
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.108. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000894-35.2013.8.18.0004
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.L.E.P.L
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: B.P.-.A.T.E.0
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.109. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007110-80.2011.8.18.0004
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: INTERESSADO: D.P.L
ADVOGADO(s): MAYRA LEANNE PEREIRA PERES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: A.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.110. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820687-62.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.E.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.N.S.S; **REQUERIDO**: A.M.R.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.111. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000167-71.2016.8.18.0004
CLASSE: PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR
POLO ATIVO: INTERESSADO: E.V.S; **INTERESSADO**: R.M.M.P
ADVOGADO(s): NIVALDO RIBEIRO FILHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: T.M; **INTERESSADO**: C.P.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.112. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825704-45.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.P.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.B.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.113. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001124-43.2014.8.18.0004
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: INTERESSADO: J.G.C; **INTERESSADO**: M.L.B.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: I.K.C
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.114. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821451-14.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.E.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.S.F; **REQUERIDO**: E.S.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.115. JULGAMENTO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000238-78.2013.8.18.0004
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: INTERESSADO: M.J.M; **INTERESSADO**: R.N.A.F.M
ADVOGADO(s): JOSSELENE BRITO MUNIZ BASTOS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: C.N.A
461 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

15.116. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809446-23.2019.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE MULTA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: P.H.Q.S; **INTERESSADO**: T.M.S.Q
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: E.P.E.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.117. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000326-19.2013.8.18.0004
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA INFÂNCIA E JUVENTUDE

POLO ATIVO: INTERESSADO: C.S
ADVOGADO(s): FABRIZIO CARVALHO DE MELO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: C.E.S
ADVOGADO(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.118. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000528-68.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: EUDILENE GOMES SANTOS
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: EVANDRO DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019
ELAINE CRISTINA SILVA BARROS
Assessor Jurídico - 28004

15.119. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024039-66.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CLAUDIA IRENE DUARTE
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Réu: JESUALDO MOREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019
ELAINE CRISTINA SILVA BARROS
Assessor Jurídico - 28004

15.120. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023390-72.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JULIANA RODRIGUES SILVA, JAQUELINE RODRIGUES SILVA
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Réu: JOSE INACIO MACIEL
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019
ELAINE CRISTINA SILVA BARROS
Assessor Jurídico - 28004

15.121. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009464-19.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA PAULA DA SILVA BARROS, FILOMENA GOMES DA SILVA
Advogado(s): ANDREA MELO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5682)
Requerido: PAULO DA CUNHA BARROS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019
ELAINE CRISTINA SILVA BARROS
Assessor Jurídico - 28004

15.122. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024817-75.2010.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: LUCIANO GEOVA DOS SANTOS, MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO BRITO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 181089-8)
Réu:
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.123. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009534-41.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ISADORA CRISTINA GOMES MORAIS (MENOR)
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: JOSE ROBERTO DE ARAUJO MORAIS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.124. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021677-38.2007.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ANDRESSA CONCEIÇAO DE MORAES- MENOR, JESSICA CONCEIÇAO DE MORAES-MENOR
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10497), ADRIANA NÚBIA DA COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 74040)
Requerido: LUIZ ALBERTO DA SILVA MORAES
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.125. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007590-96.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Réu: MARIA DO CARMO RIBEIRO MATIAS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.126. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029630-14.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCA CARVALHO MACHADO, ANUCHA MYRELLA CARVALHO VIANA

Advogado(s): EDUILA MAURIZ BATISTA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13467), ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº null), LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: ROSENILSON FERREIRA VIANA
Advogado(s): GEORGEVAN EMMANUEL ARAGAO DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 11864)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.127. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022862-09.2010.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: BRUNA STEFANNY DA COSTA QUEIROZ(MENOR)
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ELVIS PRESLEY ALVES DE QUEIROZ
Advogado(s): EDUARDO SERAFIM NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11446), ADJANILDO ARTHUR E SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13421)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.128. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003031-62.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Interditando: RAIMUNDO NONATO MACIEL
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.129. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027054-48.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ISABELLY VITORIA DA SILVA OLIVEIRA - MENOR
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: FILOMENA LOIOLA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.130. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028789-43.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ALBERTINA BARROS DE MATOS SOARES
Advogado(s): HULLY ASSUNÇÃO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10250), SIMONE MARIA DA SILVA SOUSA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 11773)
Interditando: CRISTÓVÃO BARROS DE MATOS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

15.131. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021776-95.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FABIAN DANIELE TAVARES CARVALHO
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: FRANCISCO OZANAR DE CARVALHO
Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5293)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.132. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005526-89.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ISADORA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA (MENOR)
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: IZAIAS FERREIRA COELHO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.133. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012827-53.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JANNIFFER KELLY DA SILVA SOARES GODINHO (MENOR)
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: EVANILDO SOARES GODINHO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.134. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0016502-19.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA
Réu: MACIEL ROCHA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu MACIEL ROCHA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0016502-19.2014.8.18.0140, designada para o dia 05 de AGOSTO de 2019, às 11H30, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, Analista Judicial, o digitei, e eu, LENIVAL DE CARVALHO BARROS, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.135. DECISÃO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0001440-60.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA PIAUÍ, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):

Réu: LEANDRO DA SILVA MENESES
Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335)
"[...] Em seguida, designo para 19 de agosto de 2019, às 08h30, a audiência de instrução e julgamento, quando serão ouvidos: as testemunhas, o acusado e, na sequência, os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. (...). Intimem-se, na forma da lei, o acusado, seu advogado ou o Defensor Públicos, inclusive em relação à expedição de CP. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. [...]".

15.136. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0014318-56.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 13ª PROMOTORIA PÚBLICA
Advogado(s):
Réu: GREYSSYANE DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS JÚNIOR
Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335), MARIA JEANE DE ALMONDES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9159)
"[...] Em seguida, intime-se a Defesa de G.C.O.S., para informar, no mesmo prazo e para os mesmos fins, quanto à testemunha não localizada Letícia Maria Rodrigues Teles. Cumpra-se. [...]".

15.137. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0007245-33.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: RAIMUNDO BORGES DA SILVA FILHO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu RAIMUNDO BORGES DA SILVA FILHO, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0007245-33.2015.8.18.0140, designada para o dia 09 de 08 de 2019, às 10H30, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de junho de 2019 (14/06/2019). Eu, THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, Analista Judicial, o digitei, e eu, LENIVAL DE CARVALHO BARROS, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.138. DECISÃO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0007770-10.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 14ª PROMOTORIA PÚBLICA
Advogado(s):
Réu: RAMON VIDAL DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
"[...] Intime-se, ainda, a Defesa do acusado, para manifestar-se, no prazo citado acima, sobre eventual substituição da testemunha C.R.V.O., tendo em vista a informação sobre o seu falecimento. (...). Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva de R.V.O., por persistir o fundamento insculpido no art. 312, do CPP. [...]".

15.139. SENTENÇA - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0007445-35.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 13ª PROMOTORIA PÚBLICA
Advogado(s):
Réu: ALANIEL INÁCIO DE SOUSA LIMA, RODRIGO DA CONCEIÇÃO, EDUARDO MARCELO SANTOS
Advogado(s): JAIRO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9916), MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 16161), LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982)
"[...] Ante o exposto, pronuncio A.I.S.L., como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos I e IV, do CP, somente com relação ao delito praticado contra a vítima A.A.C., para ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Em atenção ao princípio da inocência, deixo de lançar o nome do acusado no rol dos culpados. (...). Ante o exposto, e com fundamento no art. 413, § 3º, do CPP, MANTENHO a prisão preventiva de A.I.S.L., por subsistirem os fundamentos insculpidos no art. 312, do diploma processual penal. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpra-se. [...]".

15.140. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004252-80.2016.8.18.0140
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3160)
Réu: PAULO JAMES DO MONTE ANDRADE
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA ANDRADE BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3907)
Intime-se a parte interessada para apresentar contrarrazões no prazo legal.

15.141. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015570-07.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: LUIS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): HERNAN ALVES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5954)
Declarado: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
De ordem, intime-se Luis Pereira da Silva, por meio do seu advogado, para tomar conhecimento do teor do Acórdão, em virtude do retorno dos autos a este Juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento.

15.142. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803619-65.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ALISON FRANCA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): IVANA POLICARPO MOITA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.143. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813862-34.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE MELO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA - IPMT
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.144. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813969-78.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO FURTADO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.145. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813875-33.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA - IPMT
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.146. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814061-56.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CLEIRIANE DA SILVA CUNHA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.147. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813900-46.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO ROSARIO COSTA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO DA ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.148. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813977-55.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDA NONATA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.149. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813941-13.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: MARCOS VINICIUS DE SOUSA JORDAO
ADVOGADO(s): ROBERTO CAMPELO MUNIZ DE SOUSA

POLO PASSIVO: IMPETRADO: GRUPO EDUCACIONAL CEV LTDA - EPP; **IMPETRADO**: FRANCISCA DE ALMEIDA MASCARENHA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.150. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812778-32.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ESPEDITO RIBEIRO AVELINO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO DA ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
889 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.151. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813420-68.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DEUSELINA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.152. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812521-70.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: KELLY REGINA SAMPAIO DA CRUZ
ADVOGADO(s): DALIANA NARA SAMPAIO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: INST. DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DO PIAUI-IASPI
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.153. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813027-46.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANA PAULA CARDOSO MACHADO
ADVOGADO(s): BRENDA ELLEN BARBOSA LEAL,TATIANA TEIXEIRA MEDEIROS
POLO PASSIVO: RÉU: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: PREFEITURA DE TERESINA; **RÉU**: PEDRO CARDOSO MACHADO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.154. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812797-04.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIZA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(s): CICERO RODRIGUES FERREIRA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.155. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807984-31.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: RITA RODRIGUES DE SAMPAIO LEITE
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE; **IMPETRADO**: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.156. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813257-88.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: T.M.S
ADVOGADO(s): WHANDERSON MARQUES MACHADO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: F.M.S
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.157. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0824291-94.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LILIA LINA VITORIO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.158. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813435-37.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: DEMOCRITO CAVALCANTE DO CARMO NETO
ADVOGADO(s): JOANA DARC DE LIMA MACHADO DO CARMO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: CARLOS ALBERTO GUERRA FILGUEIRAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.159. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813694-32.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

15.160. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804466-67.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: ADSON COSME DOURADO SOARES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: UESPI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.161. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806533-39.2017.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: MOACIR JOSE BEZERRA LIMA
ADVOGADO(s): IVANILDO LIMA E SILVA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: GRUPO EDUCACIONAL CEV LTDA - EPP; **IMPETRADO**: PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO; **IMPETRADO**: BRUNO LOPES OLIVEIRA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.162. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806533-39.2017.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: MOACIR JOSE BEZERRA LIMA
ADVOGADO(s): IVANILDO LIMA E SILVA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: GRUPO EDUCACIONAL CEV LTDA - EPP; **IMPETRADO**: PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO; **IMPETRADO**: BRUNO LOPES OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.163. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808042-05.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARINA LEMOS RAMALHO
ADVOGADO(s): PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: DIRETOR ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO; **RÉU**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.164. JULGAMENTO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811061-48.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ARUANNA APARECIDA CARVALHO BORGES
ADVOGADO(s): JULIANE FRANCISCA DE ABREU
POLO PASSIVO: REQUERIDO: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.165. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800526-94.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(s): JOSE LEITE DE BRITO NETO,RENNISON DIEGO PRADO FEITOSA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.166. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800526-94.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(s): JOSE LEITE DE BRITO NETO,RENNISON DIEGO PRADO FEITOSA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.167. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812669-81.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIANA JESUS VIEIRA DE MELO; **AUTOR**: LURDILENE BARBARA SOUZA NUNES; **AUTOR**: ANTONIO ERONILDO SILVA JACINTO; **AUTOR**: BRUNO MENDES DE MOURA
ADVOGADO(s): ANTONIO ERONILDO SILVA JACINTO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.168. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815428-52.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JOANA GARCES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JOAO SILVA DE OLIVEIRA NETO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.169. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812936-53.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: BRENO HOULY PALMEIRA; **AUTOR**: CLAUDIO MOISES RODRIGUES PEREIRA; **AUTOR**: DANIEL ANDRE RODRIGUES MOREIRA; **AUTOR**: ELIS SIMONE LEITE REIS SOUSA; **AUTOR**: JOAO VAZ FREIRE FILHO
ADVOGADO(s): ANTONIO ERONILDO SILVA JACINTO
POLO PASSIVO: RÉU: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE; **RÉU**: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.170. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803002-08.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.171. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0827776-05.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: EMILIA MARQUES DA LUZ
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO DA ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
ADVOGADO(s): DANIEL LOPES REGO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.172. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0824291-94.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LILIA LINA VITORIO DA SILVA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.173. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0824331-76.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: WALDINAR LEAL SERRA E SILVA
ADVOGADO(s): ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE TERESINA; **RÉU**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.174. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801149-27.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA; **AUTOR**: LAERCIO DA CUNHA SOUSA; **AUTOR**: LOURIMAR DE OLIVEIRA MOURA; **AUTOR**: ELTON JOHN HIGINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): ARIANA LEITE E SILVA,MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA
POLO PASSIVO: RÉU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI (NÚCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS - NUCEPE); **RÉU**: ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.175. JULGAMENTO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808047-56.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LUIZ GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO(s): THIAGO AMORIM GOMES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.176. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813819-97.2019.8.18.0140
CLASSE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
POLO ATIVO: REQUERENTE: ALDITE MOURA MARTINS
ADVOGADO(s): EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: WEBER DANIEL FELIPPE; **REQUERIDO**: LILIAN VICTORIA DE SOUSA MARTINS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.177. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813764-49.2019.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MORAES MENDES BESSA E FERREIRA - ME
ADVOGADO(s): GILVAN CASTELO BRANCO OLIVEIRA JUNIOR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.178. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813867-56.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: MARCELO ANTONIO NUNES ROCHA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.179. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812172-67.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO ROBERTO DE MELO ALVES; **AUTOR**: ANTONIA DA SILVA MELO
ADVOGADO(s): GIRLANE MARIA LIMA CASSIANO
POLO PASSIVO: RÉU: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL; **RÉU**: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.180. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809143-09.2019.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO FURTADO DE MATOS JUNIOR
ADVOGADO(s): TALITA MARQUES DE MATOS MORAIS
POLO PASSIVO: RÉU: JANIO DE BRITO FONTENELLE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.181. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804895-34.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: FRANCISCA MARIA ALVES CARNEIRO
ADVOGADO(s): RAFAEL SANTANA BEZERRA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): MARCIO RAFAEL GAZZINEO,NELSON BRUNO DO REGO VALENCA
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

15.182. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0827788-19.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FABIANO BEZERRA DA COSTA
ADVOGADO(s): GABRIELA MARTINS SANTOS,JACQUELINE PIERRE NUNES PEREIRA,LUCIMAR MENDES PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: LUCIA DE FATIMA WAQUIM MARTINS; **RÉU**: VIOLETA WAQUIM
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.183. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810971-11.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA,RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISVALDO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.184. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812478-70.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: KLEBER RIBEIRO BATISTA
ADVOGADO(s): FRANCISCO MAZIEL TEIXEIRA MOURA,JOSE PAULO VIEIRA MAGALHAES JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: COMPANHIA DE CREDITO
ADVOGADO(s): AURELIO CANCIO PELUSO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.185. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816584-12.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SILVEIRA MAQUINAS E VEICULOS LTDA
ADVOGADO(s): ANDREA LOURENA REBELO DE BRITO CORDEIRO,FLAVIO SOARES DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: LOJAS INSINUANTE S.A.; **RÉU**: MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.; **RÉU**: RN COMERCIO VAREJISTA S.A
ADVOGADO(s): LEONARDO DE LIMA NAVES
459 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

15.186. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803554-36.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO LUIZ PEREIRA
ADVOGADO(s): ANTONIO LICIO DE SOUSA BARBOSA
POLO PASSIVO: RÉU: EDSON CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.187. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816564-84.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: TITO LIVIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): CARLITO DA CUNHA SANTOS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ROMEU SAMPAIO DE FIGUEIREDO
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:

INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

15.188. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806544-97.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

15.189. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806070-97.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO PAN
ADVOGADO(s): SERGIO SCHULZE
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.190. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806070-97.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO PAN
ADVOGADO(s): SERGIO SCHULZE
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

15.191. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805087-30.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: SESARIO CARVALHO DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.192. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804544-27.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: EDILEUSA OLIVEIRA LIMA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.193. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804544-27.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: EDILEUSA OLIVEIRA LIMA
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

15.194. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804726-13.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: JOAO RODRIGUES DE BRITO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.195. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804726-13.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: JOAO RODRIGUES DE BRITO

12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

15.196. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810347-25.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: JOSE MENDES DE ARAUJO MECANICA - ME
ADVOGADO(s): MAYRA LEANNE PEREIRA PERES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: IRISMAR DANTAS DA SILVA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.197. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804691-53.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JOAO NALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): POLLYANA GOMES DA SILVA CASTELO BRANCO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: AYMORE CREDITO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.198. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804691-53.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JOAO NALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): POLLYANA GOMES DA SILVA CASTELO BRANCO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: AYMORE CREDITO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.199. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813126-84.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: SILVEIRA MAQUINAS E VEICULOS LTDA
ADVOGADO(s): ANDREA LOURENA REBELO DE BRITO CORDEIRO,FLAVIO SOARES DA SILVA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.; **EXECUTADO**: RN COMERCIO VAREJISTA S.A; **EXECUTADO**: LOJAS INSINUANTE S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.200. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802536-77.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: ALCIDES QUARESMA SOBRINHO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.201. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802536-77.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: ALCIDES QUARESMA SOBRINHO
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

15.202. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807798-08.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S.A.
ADVOGADO(s): KATY SAMARA CARVALHO PRUDENCIO SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: EVALDO FRANCA SILVA BENICIO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.203. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807798-08.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S.A.
ADVOGADO(s): KATY SAMARA CARVALHO PRUDENCIO SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: EVALDO FRANCA SILVA BENICIO
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:

NULL

15.204. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805653-76.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: JOAO WILLAMS DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.205. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806422-84.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: DARLES DE OLIVEIRA PIMENTEL
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.206. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806422-84.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: DARLES DE OLIVEIRA PIMENTEL
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

15.207. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807251-65.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.208. DECISÃO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807251-65.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

15.209. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003398-62.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 13817)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.210. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018655-98.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: PAULO HENRIQUE ALVES MONTEIRO
Advogado(s): FABIO CARVALHO FRANCA(OAB/PIAUÍ Nº 5635)
Requerido: ANTONIO DOS SANTOS DOURADO, ALDENIR NUNES FEITOSA
Advogado(s): VANIA COIMBRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5054)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 13 de junho de 2019

15.211. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029709-51.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RODRIGO GONÇALVES DANTAS
Advogado(s): SILVIA LORENNA DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10638)
Réu: DECTA ENGENHARIA LTDA, BANCO BRADESCO - S.A, BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s): SANDRA KHAFIF DAYAN(OAB/SÃO PAULO Nº 131646), FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346), JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 181718), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843), MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), GEORGIANA DE CARVALHO CUNHA FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 9459), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Em face do exposto e considerando tudo o que consta nos autos julgo procedente os pedidos, nos termos do art. 487, I do CPC, com resolução do mérito, para: a) declarar a ineficácia do negócio jurídico firmado entre a empresa DECTA ENGENHARIA LTDA e o BANCO BRADESCO S/A, exclusivamente com relação à parte autora, e para reconhecer, nos termos da súmula 308 do STJ, a ineficácia da hipoteca no imóvel registrado no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis sob o nº 78.949, Livro de Registro Geral nº 02, Ficha 1. b) determinar ao Banco Bradesco S/A que ultime providências no sentido de cancelar a hipoteca lançada junto ao registro do imóvel, apartamento residencial sob o n. 1902, pavimento tipo, integrante do Edificio Palazzo Reale, Rua Hugo Napoleão, 665, Bairro Jockey, nesta cidade, o qual encontra-se registrado sob o nº 78.949, Livro de Registro Geral nº 02, Ficha 1, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de 90 dias. c) condenar as rés DECTA ENGENHARIA LTDA e o BANCO BRADESCO S/A ao pagamento de indenização por danos morais, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescida de juros de mora de 1% a.m. desde a citação (art. 405, CC) e correção monetária pelo INPC a partir desta decisão (Súmula 362-STJ). d) condenar a ré DECTA ENGENHARIA LTDA a restituir, de forma simples, a importância de R$ 2889,72 exigido a título de cessão de direito do contrato do imóvel objeto, acrescida de juros de mora de 1% a.m. desde a citação (art. 405, CC) e correção monetária pelo INPC a partir do pagamento efetuado pela parte autora; Considerando o princípio da causalidade, condeno a requerida DECTA ENGENHARIA LTDA e BANCO BRADESCO S/A à restituição do valor antecipado pelo Autor a título de custas e ainda honorários de sucumbência ao advogado da autora, os quais fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, considerando a baixa complexidade da matéria e natureza da causa. Após a demonstração nos autos de comprovante de cancelamento da hipoteca, determino a expedição de Carta de Adjudicação do imóvel, em favor da autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.212. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013687-93.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ECLESIARTES COSTA FEITOSA
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.213. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024366-84.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO GILVAN RODRIGUES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.214. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014405-85.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.215. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007585-89.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSÉ FLORENCIO BEZERRA, BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):

Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.216. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024192-80.2006.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(s): LUCIANO BARROS NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 3716)
Requerido: GEOVANE DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.217. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024323-50.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE JESUS OLIVEIRA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.218. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025066-60.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ALISSON JORGE MAGALHAES MENESES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.219. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018221-75.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ELSON CESAR SOARES DE ARAUJO
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S/A
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.220. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014636-49.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: S E ENGENHARIA LTDA, FELIPE DE MELO EULALIO
Advogado(s): EVANDRO TAJRA HIDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5143)
Requerido: ELETROCORP
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.221. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014022-68.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AGNALDO GOMES DA ROCHA
Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/PIAUÍ Nº 9362)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): MARILIA DIAS ANDRADE(OAB/PARÁ Nº 14351), LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), LUANA SILVA SANTOS(OAB/PARÁ Nº 16292)
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido, nos termos do art. 487, I do CPC, para: a) CONDENAR a requerida BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS ao pagamento do valor de R$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para o requerente AGNALDO GOMES DA ROCHA, em razão da diferença não paga pela indenização securitária DPVAT, decorrente de acidente de trânsito. b) Sobre a condenação deverá incidir juros de mora, a contar da citação, e correção monetária a partir sinistro. c) Considerando a sucumbência recíproca, condeno o Autor no pagamento de honorários de sucumbência em favor do advogado do Requerido correspondente a 15% sobre o valor da causa, e condeno o Requerido no pagamento de honorários de sucumbência em favor do advogado do Autor, correspondente a 15% sobre o valor da condenação, vedada a compensação. Custas pro-rata. Tendo em vista que foi concedido ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita, fica a cobrança da sucumbência suspensa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado,

arquivem-se os autos. Eventual cumprimento de sentença deverá ser promovido no sistema eletrônico.

15.222. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009284-66.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: TOMAZ VIEIRA NETO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo extinto o feito sem resolução de mérito pela falta de uma das condições da ação, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte ré no pagamento das custas processuais antecipadas pelo Autor e honorários de sucumbência que fixo em 10% sobre o valor do acordo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.223. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008264-79.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: V E F CONSTRUÇOES LTDA
Advogado(s): ANTONIO DE PÁDUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235)
Declarado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
Advogado(s):
Portanto, declaro de ofício a ilegitimidade passiva do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS e determino a sua exclusão no sistema processual. Nos termos do Código de Processo Civil, art. 338, determino a intimação do autor para, querendo, proceda com a emenda à inicial no prazo de 15 dias indicando a polo passivo correto, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Intimem-se.

15.224. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016887-11.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE JESUS DE SÁ CARVALHO, JOSE JESUS ALEXANDRE DA SILVA, WALDEJANE SOUSA ALENCAR
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Réu: CIA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL, BANCO DO BRASIL, PINTOS MAGAZINE
Advogado(s):
Considerando o conteúdo dos autos determino: a) ao cartório que certifique sobre a existência de conexão com algum processo em trâmite neste juízo, a justificar a distribuição por dependência; b) ao autor, para que no prazo de 15 dias, junte aos autos as procuração outorgados pelos Autores, ou a comprovação de renúnica de poderes, realizada conforme a legislação processual; c) ao autor, para que no prazo de 15 dias complete a inicial, indicando, pormenorizadamente, as razões do pedido de exclusão dos cadastros de inadimplentes em face de cada uma das requeridas, sob pena de inépcia da inicial. Cumpra-se.

15.225. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024870-56.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MJS CARVALHO ME
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte, por advogado, para cumprimento da decisão de fl. 70.

15.226. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031066-76.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Requerido: FERNANDA FASHION LTDA, JOAO BATISTA CARNEIRO NETO, FERNANDA MARIA CARVALHO PORTELA CARNEIRO
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Apresentada contestação pelos requeridos João Batista Carneiro e Fernanda Maria Carvalho Portela Caneiro, observo que veio desacompanhada do instrumento de mandato outorgado ao advogado Leonardo Andrade de Carvalho OAB 4.071. Intime-se o advogado acima mencionado para regularizar a representação nestes autos, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Cumpra-se.

15.227. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001914-07.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VANESSA NASCIMENTO BIBLIO
Advogado(s): TERESA RAQUEL GOMES DOS SANTOS GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 9346)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Autorizo a expedição de alvará para a liberação da quantia depositada. Em seguida arquivem-se os autos.

15.228. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029393-38.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: BENEDITO SENA COELHO, MARIA DORALICE VIANA COELHO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO VIANA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 7346)
Usucapido: LAURINDO ALVES DE ARAÚJO, MARIA DARCI SOUZA DE ARAÚJO
Advogado(s): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 4241)

Ex positis, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, resolvendo o mérito na forma do artigo 487, I do Código de Processo Civil, e DECLARO em favor dos autores BENEDITO SENA COELHO e DORALICE VIANA COELHO a propriedade sobre o imóvel registrado no Cartório de Imóvel, nº 2.643, livro 3-C, fls. 09/10, gleba n° 7, com a área de 7,45,00 hectares, melhor descrito no documento de fls. 18. Em face da sucumbência, a parte requerida deverá arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º do código de processo civil. Defiro em favor da parte ré os benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado a sentença, expeça-se o respectivo mandado, conforme dispõe o artigo 167, I, item 28 da Lei 6.015/1973. Após o cumprimento da diligência referida, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

15.229. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027938-43.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Ex positis, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito na forma do artigo 487, I do código de processo civil. Considerando o princípio da sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa. Contudo, defiro a gratuidade da justiça à parte autora, suspendendo a condenação a teor do artigo 98, § 3º do CPC. Após o trânsito, arquivem-se os autos com a devida baixa. P.R.I. Cumpra-se.

15.230. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006653-96.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): T. S. PESSOA, RENATA SILVA CARVALHO
Advogado(s):
Intime-se a parte credora/exequente para se manifestar sobre a proposta de acordo formulada na petição de protocolo nº 0006653-96.2009.8.18.0140.5004.

15.231. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030686-77.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): DANIEL NUNES ROMERO(OAB/SÃO PAULO Nº 168016), SIDNEI FERRARIA(OAB/SÃO PAULO Nº 253137)
Requerido: FRANCISCA MARIA RESENDE
Advogado(s):
Apresentado novo endereço da parte ré, providencie o cartório a expedição de novo mandado de citação e busca e apreensão do bem. Cumpra-se.

15.232. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001496-26.2001.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: TOYOTA LEASING DO BRASIL
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), EDUARDO NEVILLE RAPOSO (OAB/PIAUÍ Nº 18401)
Réu: FRANCISCO CLAUDIO MEIRELES ARAUJO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Desta forma determino: a) a expedição de alvará em favor do advogado JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ na quantia de R$ 3.092,56 e seus acréscimos legais, junto ao BAnco do Brasil, conta judicial nº 705647, agência 3344; b) a expedição de dois alvarás em favor do BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A, um referente ao depósito de fl. 19, no valor de R$ 173,78 e outro no valor de R$ 3.092,56, depositado na Caixa Econômica Federal, agência 2823, ID 072018000016112667, todos com seus acréscimos de lei. Na sequência, pagas as custas finais, arquivem-se os autos.

15.233. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000319-61.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA
Advogado(s): EMMANUEL FONSÊCA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4555)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

15.234. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023530-14.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ERIVELTON DE CARVALHO ARAUJO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/PIAUÍ Nº 15172)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda,

INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.235. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000200-46.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte Ré/Apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte Autora/Apelante.

15.236. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022946-15.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): MARDOQUEU MENDES DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 14 de junho de 2019

15.237. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015548-80.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIZA SOARES NUNES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166), LAYSE ANA N. MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5167), GEORGE BARROSO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 3336), ADRIANO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3/773)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para se manifestar sobre o despacho de fls.80.

15.238. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002189-78.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
Executado(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES CASTELO BRANCO SOARES, ZELIO JOSE VILA NOVA SOARES
Advogado(s): JOFFRE DO RÊGO CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4528)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Às partes para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça.

15.239. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017403-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JADYEL SILVA ALENCAR
Advogado(s): DJALMA DA COSTA E SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1740)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.240. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011590-42.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FABIANO MENDES TRAJANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para requerer o que lhe for de direito.

15.241. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024528-69.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326)
Réu: MARIA DA GRACA SEVERIANO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte Autora/Apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte Ré/Apelante.

15.242. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007327-35.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALLEN CORREIA DOS SANTOS, GRAZIELLE CERQUEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANT0S(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BANCO CITICARD S.A., BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): DIELSON MONTEIRO BRANDAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11593), RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5424), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338), IRENE CAROLINE SOARES CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9132), MARCELE MEDEIROS(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 11181)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.243. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003316-94.2012.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARY ANNY PINHEIRO DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.244. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0019873-88.2014.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: ANTONIO DA CRUZ DA SILVA GOMES
ADVOGADO(s): JOSE REBELLO FREIRE NETO,PERICLES DOS SANTOS REINALDO FILHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: THEMISTOCLES RAMOS NETO
ADVOGADO(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.245. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0017214-38.2016.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): ELIETE SANTANA MATOS,HIRAN LEAO DUARTE
POLO PASSIVO: INTERESSADO: SERGIO ALVES DE SOUZA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.246. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006743-94.2015.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): ELIETE SANTANA MATOS,HIRAN LEAO DUARTE
POLO PASSIVO: INTERESSADO: FELIPE DE SOUSA AMORIM
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.247. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0028051-89.2015.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR,MARIA LUCILIA GOMES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JOSE ANDRADE ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.248. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0025927-36.2015.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: ERALDO DE CASTRO BRANDAO
ADVOGADO(s): ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO,SANDRA MARIA DA COSTA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA; **INTERESSADO**: PATRI VINTE E DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO(s): JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR,ODILO EMMANUEL SOUSA QUEIROZ,PAULO VICTOR DE LIMA SANTOS
349 - DECISÃO --> REVOGAÇÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
REVOGADA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

15.249. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819770-43.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO HONDA S/A.
ADVOGADO(s): ELIETE SANTANA MATOS,HIRAN LEAO DUARTE,LAURISSE MENDES RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: WASHINGTON JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
11002 - DECISÃO --> REVOGAÇÃO --> REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO:
REVOGADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO

15.250. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0020287-18.2016.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: IOLANDO FERREIRA ROSA
ADVOGADO(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.251. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811792-44.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO GMAC S.A.
ADVOGADO(s): ARIOSMAR NERIS
POLO PASSIVO: RÉU: COSME JACINTO DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.252. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812255-83.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.
ADVOGADO(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO JULIO PALHANO DE SOUSA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.253. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812277-44.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: LUCIANE ALVES CERQUEIRA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.254. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812312-04.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: WASHINGTON LUIZ SOARES LEAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.255. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812329-40.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA AMARANTE

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.256. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812604-86.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): SERGIO SCHULZE
POLO PASSIVO: RÉU: THIAGO JOSE ARAUJO CORREA LOPES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.257. JULGAMENTO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812992-86.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A
ADVOGADO(s): LAZARO DUARTE PESSOA,TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: HONORIO DE SOUSA LIMA
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.258. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813001-48.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): LAZARO DUARTE PESSOA,TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.259. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814154-19.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO PAN
ADVOGADO(s): SERGIO SCHULZE
POLO PASSIVO: RÉU: ANTONIO BATISTA VELOSO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.260. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812282-66.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JULIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): EMANUELE GOMES DA SILVA,PAULO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA,VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES
POLO PASSIVO: RÉU: J & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.261. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812584-95.2019.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MIGUEL PEREIRA LIMA FILHO; **REQUERENTE**: WILMARLENE ARAUJO NORONHA
ADVOGADO(s): JULIANO CAVALCANTI DA SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S.A.; **REQUERIDO**: ITAU SEGUROS S/A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.262. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017432-71.2013.8.18.0140
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: GIOVANNA KELLY FARIAS SANTOS
Advogado(s): NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8850)
Requerido: DAILTON ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
Assim, considerando a manifestação da parte, bem assim, as informações colacionadas aos autos, preservados os seus interesses, Homologo por sentença, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado pela parte, para os fins do artigo 200 § único do CPC, e em consequência, JULGO EXTINTO o com fundamento no art. 485, inciso IV e VIII, doprocesso sem resolução do mérito,Código de Processo Civil.Sem custas, ante a concessão da gratuidade da justiça.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado,expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas asformalidades legais.

15.263. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013130-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO FREIRE MENDES, MARIA ELAINE MENDES, ALDENIR FERREIRA MENDES, SIDNEY EMILIANO MENDES

Advogado(s): CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES(OAB/PIAUÍ Nº 8748), JOSE FABIANO NOGUEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10238)
Réu: FRANCISCO MOREIRA TORRES
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Despacho: Inicialmente, torno sem efeito o despacho proferido equivocadamente por este Juízo ás fls. 270, considerando que há pendência de pedido a ser apreciado, cuja providencia, ao meu sentir, necessita ser analisada antes da designação de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Considerando as preliminares arguidas em sede de contestação, me manifestarei após a realização de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Defiro a produção de prova pericial, de Exame de Pericial Grafotécnica, testemunhal e de depoimento pessoal de ambas as partes. Oficie-se a Polícia Técnico-Científica do Estado do Piauí (Instituto de Criminalística do Estado do Piauí) para que indique perito(s) habilitado(s), a fim de realização de exame grafotécnico nos documentos de fls. 415, dos autos do processo de inventário distribuído sob o nº 0022211-16.2006.8.18.0140, aptos a averiguar se a assinatura constante no instrumento pertence ou não do FRANCISCO FREIRE MENDES, e se os documentos sofreram alguma alteração. O Instituto Científico deverá informar os valores dos honorários periciais a este juízo, no prazo máximo de 10 dias, contados da intimação. o Laudo deverá ser entregue em secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data que o perito for comunicado para dar início aos trabalhos. Às partes, no prazo comum de quinze dias, poderão indicar assistentes técnicos (devendo informar telefone e-mail para contato respectivo assistente) e formular quesito. A parte que formular quesito cuja resposta implique trabalho excessivamente oneroso deverá se responsabilizar pelo pagamento dos honorários correspondentes ao quesito, sob pena de indeferimento. Apresentado o laudo, intimem-se as partes para que no prazo comum de quinze dias se manifestem sobre o resultado, mesma oportunidade em que deverão providenciar a apresentação de seus pareceres técnicos. Expedientes necessários. Intimem-se, urgente, inclusive da suspensão da audiência designada anteriormente, e cumpra-se. TERESINA, 5 de junho de 2019

15.264. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000110-58.2013.8.18.0004
Classe: Alvará Judicial
Autor: JOCIEUDA DA COSTA REGO
Advogado(s): WOLTERES ALENCAR MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 2054)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a manifestação acostada aos autos às fls 41, entendendo que a autota não atendeu aos termos do despacho exarado às fls 37. Dessa forma, intime-se novamente a parte autora , desta feita, via advogado e por mandado, para fins já ordenados no despacho supracitado . Cumpra-se em 16/01/2018. Dra Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha. Juiza de Direito da 1ª vara de familia em substituição legal

15.265. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813754-05.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: L.C.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: F.B.B.N
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.266. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813877-03.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: A.H.C.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: F.R.M.O
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.267. JULGAMENTO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809609-37.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA FRANCISCA SOARES DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BENEDITA CLARINDA DE SOUSA
11380 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUTOR FALECIDO E SEM HABILITAÇÃO DE SUCESSORES:
EXTINTO O PROCESSO POR FALECIMENTO DO AUTOR SEM HABILITAÇÃO DE SUCESSORES

15.268. JULGAMENTO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807518-71.2018.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: YEDA DE MORAES SOUZA MACHADO CARVALHO; **REQUERENTE**: PEDRO BARBOSA DE CARVALHO NETO
ADVOGADO(s): IGOR MENELAU LINS E SILVA,MARINA NUNES MENDES DE HOLANDA
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.269. JULGAMENTO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817597-12.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.R.O.C; **AUTOR**: M.L.C.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.R.M.O
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.270. JULGAMENTO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810899-87.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: DOUGLAS EMANOEL RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: THALES DOUGLASN RODRIGUES DA SILVA
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.271. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800121-92.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.F.R.M
ADVOGADO(s): MARIO NILTON DE ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: E.2.F.C.M.V
ADVOGADO(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.272. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810588-96.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: CARLOS ALEXANDRE XAVIER LEITE
ADVOGADO(s): JAMES LOPES MIRANDA DE SENE
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARIA ALINE FELIX DE CARVALHO XAVIER
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.273. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806550-41.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.A.A.N
ADVOGADO(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.D.A.D.N
ADVOGADO(s): ESDRAS OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.274. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806638-45.2019.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: F.M.S.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: O.P.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.275. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820937-61.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: T.L.P.O
ADVOGADO(s): MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: R.F.S
ADVOGADO(s): ALFREDO MENESES SOBRINHO,MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA,SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.276. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814116-41.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.D.T
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.D.T.J
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.277. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816887-26.2017.8.18.0140
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO,WAGNER VELOSO MARTINS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JOSE RODRIGUES SILVA

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.278. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809224-89.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOSE RIBAMAR DE SOUSA; **REQUERENTE**: FRANCISCA PEREIRA MOURAO DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.279. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0826840-77.2018.8.18.0140
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: INTERESSADO: K.K.P.M
ADVOGADO(s): ANTONIO MEDEIROS MOREIRA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: S.K.S.G.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.280. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801138-95.2019.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.C.S.C
ADVOGADO(s): ANTONIO CARLOS SOUSA CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: J.R.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.281. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800888-96.2018.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ALZENIRA MONTEIRO DA COSTA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: JOSE REDUZINO SOBRINHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.282. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806996-44.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MARCIO FERNANDO ARAUJO FERREIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.283. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815126-57.2017.8.18.0140
CLASSE: SOBREPARTILHA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANTONIA RODRIGUES CASTELO BRANCO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BENEDITO CAVALCANTE CASTELO BRANCO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.284. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809612-89.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: PAULO ROBSON ALVES ROCHA JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.285. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816982-56.2017.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: CONCEICAO DE MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): NAYRA DANIELLE ALMEIDA RIEDEL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.286. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817637-91.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: S.S.P
ADVOGADO(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO
POLO PASSIVO: RÉU: L.O.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.287. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800584-68.2016.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: E.M.F.M
ADVOGADO(s): LILIAN FIRMEZA MENDES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: Y.M.M.S.R.L
ADVOGADO(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND,ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.288. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806943-63.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: THAISA CINTIA SILVA LIMA
ADVOGADO(s): FRANKLIN DOURADO REBELO
POLO PASSIVO: RÉU: JOSÉ ALVES DA SILVA MELO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.289. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806108-75.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: C.R.S.L
ADVOGADO(s): KLERIANNE ALVES ARAUJO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: K.R.M.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.290. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807236-33.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: O.C.B.L
ADVOGADO(s): CAIQUE PINHEIRO DE MOURA,JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA,MARCONI DOS SANTOS FONSECA
POLO PASSIVO: RÉU: M; **RÉU**: H.K.L.V; **RÉU**: A.N.V.B.L; **RÉU**: M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.291. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800928-78.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: VANETE MOURA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ALEXSANDRO DE ARAUJO ROCHA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.292. DECISÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811445-79.2017.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: LUIZ ANTONIO TEIXEIRA VELOSO; **REQUERENTE**: ELISA MARIA TEIXEIRA VELOSO AGUIAR
ADVOGADO(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FILHO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA BERNADETE VELOSO OLIVEIRA
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.293. JULGAMENTO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813437-41.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.M.S
ADVOGADO(s): PEDRO IGO ARRAIS LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: M.S.S.M; **RÉU**: F.M.S
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.294. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0007451-42.2018.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MP 14º PROMOTORIA
Réu: WEVERTON DOUGLAS DA SILVA LIMEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu WEVERTON DOUGLAS DA SILVA LIMEIRA, brasileiro, nascido em 31/05/1999, filho de Carmem Lucia da Silva, atualmente recolhido na Casa de Custódia nesta capital, para comparecer, à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0007451-42.2018.8.18.0140, designada para o dia 03 de 07 de 2019, às 08 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

15.295. DECISÃO MANDADO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0014473-93.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO GERLANE LIMA DA SILVA
Advogado(s): DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3529)
"Isto posto e com base no art. 414, do Código de Processo Penal impronuncio o acusado FRANCISCO GERLANE LIMA DA SILVA da imputação que lhe é feita.
Com base no § 5º, do art. 282 do Código de Processo Penal, revogo a monitoração eletrônica e as demais medidas cautelares impostas ao acusado.
Deixo de encaminhar o acusado à Unidade de Monitoração Eletrônica, porque o acusado se encontra recolhido no sistema prisional deste Estado e via de consequência, já recolhido o aparelho nele instalado.
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.
Após o trânsito em julgado da presente decisão, dê-se baixa e arquivem-se estes autos.
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpra-se.
TERESINA, 13 de junho de 2019
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA"

15.296. DECISÃO MANDADO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0007294-69.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MP 14º PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516)
"Isto posto e com base no art. 414, do Código de Processo Penal impronuncio o acusado ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO da imputação que lhe foi feita.
Com base no art. 316 do Código de Processo Penal, revogo a decisão que decretou a prisão preventiva do acusado e determino que em seu favor seja expedido o respectivo alvará de soltura.
Após o trânsito em julgado da presente decisão, dê-se baixa e arquivem-se estes autos.
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpra-se.
TERESINA, 13 de junho de 2019
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA"

15.297. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013823-85.2010.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PIAUÍ
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Vítima: JOSE INACIO CARVALHO NETO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: " DECISÃO. Vistos, etc. Instaurou-se o presente inquérito policial para apuração de crime de homicídio praticado contra a vítima JOSÉ INACIO CARVALHO NETO, qualificado nos autos. Concluídas as investigações policiais, foram os autos remetidos ao Dr.Promotor de Justiça, que requereu o seu arquivamento, ante a inexistência de indícios da autoria delitiva. Decido. Acolho o pedido formulado pelo Dr. Promotor de Justiça, pois as diligências realizadas pela autoridade policial não lograram êxito quanto à colheita de elementos evidenciadores da autoria do homicídio praticado contra JOSÉ INACIO CARVALHO NETO. Assim sendo, considero procedentes as razões invocadas pelo Dr. Promotorde Justiça, em consequência, determino que sejam os presentes autos arquivados, ante aimpossibilidade de oferecimento de denúncia. Dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.TERESINA, 13 de junho de 2019. MARIA ZILNAR COUTINHO LEALJuiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, MARIA NUNES SOARES, Analista Judicial, digitei e subscrevo. TERESINA, 14 de junho de 2019. **MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL.** Juíza de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

15.298. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813984-47.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIANO VISGUEIRA
ADVOGADO(s): LOURIVAL DE SENA ROSA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.299. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813973-18.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIO LUIZ DE SOUSA
ADVOGADO(s): DIEGO RAIMUNDO INACIO DE MORAIS
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.300. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814024-29.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: HELOISI DA COSTA MOURAO SOARES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE NAZARIA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.301. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820243-92.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: TERESINHA DE JESUS MOTA SUCUPIRA; **AUTOR**: VERA MARIA PAZ SABOIA; **AUTOR**: ZULMIRA PAIVA DE OLIVEIRA RAMOS; **AUTOR**: MARIA CARMEM PAZ LANDIM MORAES; **AUTOR**: MARIA DA CRUZ SILVA; **AUTOR**: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA VIANA; **AUTOR**: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA; **AUTOR**: TERESA PINTO DE OLIVEIRA; **AUTOR**: MARLENE VAZ MEDEIROS; **AUTOR**: ANGELINA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.302. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818156-66.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ELIETE MARIA CASTELO BRANCO GOMES
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.303. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818012-92.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA LINA LOPES SILVA

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.304. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817188-36.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA LEMOS; **AUTOR**: LAURA ALVES DOS REIS SILVA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.305. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817254-16.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.306. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817845-75.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA CELESTE LIMA SOARES
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.307. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814072-85.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDA DE MOURA SANTOS; **AUTOR**: MARIA DOS MILAGRES COSTA; **AUTOR**: ODETE DE SOUSA LEAL; **AUTOR**: MARIA DAS MERCES PEREIRA DE ARAUJO E SILVA; **AUTOR**: AUREA GONCALVES ALMEIDA
ADVOGADO(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.308. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801602-56.2018.8.18.0140
CLASSE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: DANNIEL LUCIANO FONTENELE DA SILVA
ADVOGADO(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ (PI); **REQUERIDO**: DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA DA PMPI - DEIP; **REQUERIDO**: CORONEL ANTÔNIO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.309. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801602-56.2018.8.18.0140
CLASSE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: DANNIEL LUCIANO FONTENELE DA SILVA
ADVOGADO(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ (PI); **REQUERIDO**: DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA DA PMPI - DEIP; **REQUERIDO**: CORONEL ANTÔNIO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
12185 - DECISÃO --> DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE MÉRITO:
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE MÉRITO

15.310. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801602-56.2018.8.18.0140
CLASSE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
POLO ATIVO: REQUERENTE: DANNIEL LUCIANO FONTENELE DA SILVA
ADVOGADO(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA

POLO PASSIVO: REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ (PI); **REQUERIDO**: DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA DA PMPI - DEIP; **REQUERIDO**: CORONEL ANTÔNIO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.311. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814090-09.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CARLOS ALBERTO DE CASTRO
ADVOGADO(s): LOURIVAL DE SENA ROSA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.312. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802838-09.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: BRUNO ANDERSON DE HOLANDA BEZERRA
ADVOGADO(s): AYRTON KLEBER SILVA ARAUJO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
458 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> ABANDONO DA CAUSA:
EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR

15.313. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0827756-14.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: LUAN VILARINHO MIRANDA; **INTERESSADO**: LIDIA DE ABREU RODRIGUES
ADVOGADO(s): ABELARDO NETO SILVA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA/PMT; **IMPETRADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS DE TERESINA; **IMPETRADO**: MUNICÍPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.314. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813210-17.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: LORRANA CLARA FREITAS EVANGELISTA; **INTERESSADO**: JOANA DARK FREITAS DA SILVA EVANGELISTA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ESTADO DO PIAUI; **IMPETRADO**: DIRETOR(A) DO COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU; **IMPETRADO**: GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.315. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812842-76.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: PONTUAL CAMINHONEIROS NORTE LTDA - ME
ADVOGADO(s): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU - CENTRO/NORTE; **RÉU**: MUNICIPIO DE TERESINA; **RÉU**: REVITA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

15.316. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818459-80.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUCIMAR FERREIRA SOARES; **AUTOR**: FRANCISCA BARBOSA RIBEIRO MOTA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.317. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818305-62.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CONCEICAO DE MARIA LACERDA VILELA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.318. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819237-50.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: TERESINHA DE JESUS DA SILVA; **AUTOR**: MARIA JOSE TEIXEIRA SOARES; **AUTOR**: FRANCISCA IZELIA DOS REIS; **AUTOR**: MARIA DO CARMO SANTOS DE MORAIS; **AUTOR**: ELENICE MARIA SOBRAL LIMA; **AUTOR**: MARIA DE NAZARE SOUSA SILVA; **AUTOR**: ANA DE FARIAS HOLANDA; **AUTOR**: INACIO FRANCISCO DE PAULA; **AUTOR**: CELINA MARIA CALDAS DE SOUZA; **AUTOR**: LINA IRENE SAMPAIO
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.319. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814373-66.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: PEDRO ALVES DE ALCANTARA; **AUTOR**: MARIA DA CRUZ DO NASCIMENTO SILVA; **AUTOR**: MARIA DAS GRACAS SANTOS
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.320. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815478-78.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS VIANA DE PAIVA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.321. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813470-31.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA NADIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.322. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800783-18.2019.8.18.0033
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: FRANCISCO EDILSON DE SOUSA; **IMPETRANTE**: LIA MARIA DE MELO SOUSA
ADVOGADO(s): EDSON RENAN DA SILVA RODRIGUES
POLO PASSIVO: IMPETRADO: MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.323. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800667-50.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JAYSON FELLYPE RIBEIRO PRADO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.324. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800753-38.2018.8.18.0026
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA - PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.325. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803784-78.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA SALETE RODRIGUES CHAVES; **AUTOR**: BENEDITA RODRIGUES DA SILVA; **AUTOR**: FILOMENA DANTAS CARVALHO; **AUTOR**: LUZIA MARIA DE JESUS SILVA SENA TRINDADE; **AUTOR**: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA; **AUTOR**: VERONICE DE OLIVEIRA FLOR; **AUTOR**: MARIA DE LOURDES RODRIGUES FERREIRA; **AUTOR**: MARIA DE OLIVEIRA FLOR
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS MACEDO LANDIM,RAIMUNDO VITOR BARROS DIAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.326. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801230-73.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: A. M. M. DA S. O.; **INTERESSADO**: GISELE DE ARAUJO OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ESTADO DO PIAUI; **IMPETRADO**: DIRETOR DA ESCOLA SÃO FRANCISCO DE SALES
ADVOGADO(s): JEREMIAS BEZERRA MOURA,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.327. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816551-22.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS VERAS AQUINO
ADVOGADO(s): WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: INST. DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DO PIAUI-IASPI
ADVOGADO(s): MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.328. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0824046-83.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: R.R.P.P
ADVOGADO(s): JOAO WILSON LOPES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: P.G.J.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.329. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809934-75.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANA MARIA DE MOURA NUNES; **AUTOR**: MARIA DA SILVA MOURA; **AUTOR**: JOANA DA SILVA MOURA
ADVOGADO(s): CICERO WELITON DA SILVA SANTOS,MARCIO PEREIRA DA SILVA ROCHA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.330. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804644-16.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: COMARCA DE TERESINA-PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.331. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817210-94.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FABIOLA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍ-PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ; **RÉU**: ESTADO DO PIAUÍ (PI)
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.332. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806346-31.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO ALVES PEREIRA FILHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.333. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810086-94.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS GOMES FERREIRA
ADVOGADO(s): MARCIO ARAUJO DE AQUINO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍ (PI); **RÉU**: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.334. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825420-37.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE LEANDRO RODRIGUES NETO
ADVOGADO(s): WAGNER VELOSO MARTINS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.335. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828382-33.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: HDI SEGUROS S.A.
ADVOGADO(s): ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO
POLO PASSIVO: RÉU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA; **RÉU**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.336. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013869-64.2016.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: VINICIUS MACEDO SILVA
ADVOGADO(s): MIGUEL SALES DE LIMA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: COLEGIO ESQUADRUS LIMITADA - ME; **INTERESSADO**: PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO; **INTERESSADO**: DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.337. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803314-18.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI
ADVOGADO(s): GERSON ALMEIDA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: SILVYA ELETICYA PEREIRA DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.338. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0823081-08.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUIZ BEZERRA; **AUTOR**: JOSE FRANCISCO DA SILVA; **AUTOR**: MARIA DA CRUZ CAMPELO; **AUTOR**: SOCORRO DE MARIA MACEDO; **AUTOR**: MIGUEL ALVES DO NASCIMENTO; **AUTOR**: FRANCISCA DE SOUSA BEZERRA SILVA; **AUTOR**: MARIA SULAMITA LOPES DOS SANTOS; **AUTOR**: RAIMUNDO CAMPELO DA SILVA; **AUTOR**: MARIA LEONEIDES ALVES OLIVEIRA; **AUTOR**: VERA LUCIA MEDEIROS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.339. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802737-40.2017.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

POLO ATIVO: IMPETRANTE: FRANCISVALDO RAMOS DA SILVA; **IMPETRANTE**: FELIPE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO(s): JAMYLLE DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI; **IMPETRADO**: ANTONIO CARLOS DE MESQUITA; **IMPETRADO**: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
ADVOGADO(s): LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.340. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0826886-66.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: DAGMAR DE ABREU OLIVEIRA
ADVOGADO(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: INST. DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DO PIAUI-IASPI; **EXECUTADO**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
221 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA EM PARTE:
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE DO PEDIDO

15.341. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023104-55.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: OZIEL DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s):
Intimo a parte autora para ciência da sentença, bem como para recolher pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.342. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030318-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DALVANIR FERREIRA MARQUES E SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogado(s):
Intimo a parte autora para ciência da sentença, bem como para recolher pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.343. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024603-89.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Advogado(s): LUIS FRANCISCO CALAFELL ROIG(OAB/MARANHÃO Nº 6319)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11930), DIEGO MOURA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4816)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição(Recurso de Apelação) juntado à(s) fl(s).127(nº documento: 3039191045002).

15.344. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013229-66.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DUÓ SEVERINO VENÇÃO
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A, MBM SEGURADORA S/A
Advogado(s): RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8310), EMANUELLA KELLY FRANÇA DE MENDONÇA PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 9094), MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13034), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071), MARCELA BEZERRA DE SOUSA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 9476)
DESPACHO
Vistos e etc;
Sobre a manifestação retro (Nº documento: 3040740605012), diga a parte requerida no prazo de 5(cinco) dias.
Int.
Cumpra-se.
TERESINA, 14 de junho de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.345. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011887-69.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JAINY DAIANE PASSOS DE SOUSA (MENOR)
Advogado(s): LAÍNE NARA SANTOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8884)
Requerido: LUIS CARLOS CRAVEIRO DA ROCHA

Advogado(s): FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2734)
SENTENÇA: ....JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da parte autora por falta de amparo legal. Custas pela parte autora. Honorários sucumbenciais que arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais) pela parte requerente. Transcorrido o prazo recursal, certifique-se e ARQUIVE-SE. P. R. I. C.

15.346. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001686-08.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO
Advogado(s): MURILO PAULO DA SILVA DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6960)
Requerido: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): LIA DAMO DEDECCA(OAB/SÃO PAULO Nº 207407), GABRIELA ROVERI(OAB/SÃO PAULO Nº 127329)
SENTENÇA: ....JULGO PROCEDENTE a presente demanda, tornando definitiva a liminar já deferida para declarar nula a capitalização de juros, devendo ser o valor real da dívida e possíveis valores a serem ressarcidos determinado em sede de liquidação de sentença. Custas pela parte querida. Honorários sucumbenciais que arbitro no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

15.347. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009157-75.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANK JAMES SAID CASTELO BRANCO
Advogado(s): FRANK JAMES SAID CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 197)
Requerido: PAGCONTAS
Advogado(s): RAIMUNDO CARDOSO DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4738)
SENTENÇA: ...JULGO improcedente a ação por falta de amparo legal. Custas pela parte autora. Honorários que arbitro no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) pela parte autora. P.R.I.C.

15.348. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021749-10.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TRADERM REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA
Advogado(s): ALESSANDRA MILANO MORAIS(OAB/SÃO PAULO Nº 168797)
Réu: LIAMARA ALENCAR MESQUITA EIRELI-ME
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
DESPACHO: Vistos, etc. Considerando o disposto no art. 914, § 1º, do CPC, verifico que os embargos à execução serão distribuídos por dependência e autuados em apartado, assim, DESENTRANHEM-SE as petições de fls. 23/33 e 36/37, para que as mesmas sejam autuadas em apenso, por se tratarem de peças atinentes aos embargos de execução. Ato contínuo, considerando-se que a petição de termo 3044768435002 se trata de resposta aos embargos à execução, verifico que a mesma deverá seguir o rito dos embargos à execução, portanto, também em apenso. Por fim, em atenção ao art. 920, II, do CPC, DESIGNO audiência para o dia 17 de setembro de 2019, às 11:00 horas, neste juízo. Expedientes necessários. Int. Cumpra-se.

15.349. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001008-56.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Requerente: ALONSO ALVES DA SILVA
Advogado(s): TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455), THALLES COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 3947)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: [...] Isto posto, com fundamento no art. 487, II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo, por ocorrência da decadência ao direito pretendido pelo autor. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais, bem como aos honorários advocatícios que FIXO em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, com fulcro no art. 85, do CPC. DEFIRO à parte autora o benefício da gratuidade judiciária quanto ao ônus sucumbencial, com fulcro no art. 98, § 5º, do CPC, ficando a cobrança do mesmo sujeita à observância do art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

15.350. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025006-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MARIA DAS GRAÇAS LOPES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s) 103/103/v.

15.351. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806430-61.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: GELSON VITAL
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.352. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0015006-36.2009.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DEUZUITA DE SOUSA LIMA, ELIZABETE HERMINIA DE PAIVA, LUZIA CORREA, MARIA JOANA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 1476)
SENTENÇA: "VISTOS, ETC... CONSIDERANDO A ARGUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL TEM CARÁTER ARITMÉTICO, SEM MAIORES DELONGAS, ADOTO-O COMO RAZÃO DE DECIDIR. EM DECORRÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DA ACUSADA DEUSUITA DE SOUSA LIMA, TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, O QUE FAÇO COM FULCRO NOS ARTS. 107, IV E 109, IV, AMBOS DO CP."

15.353. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012568-48.2017.8.18.0140
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Indiciado: WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes deste processo para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/07/2019, às 08:30h.

15.354. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004762-64.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DANIEL RODRIGUES FEITOSA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ricardo Rocelli Castelo Branco Barros, Estagiário da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM.Juiz de Direito desta Jurisdição, João Antônio Bittencourt Braga Neto, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada pelo citado Juiz de Direito, em 26/02/2019, nos autos da ação penal do art.16,§único, IV, da Lei Federal nº 10826/03, que o Ministério Público Estadual move em face de Daniel Rodrigues Feitosa.?[...].JULGO PROCEDENTE a denúncia para condenar o acusado DANIEL RODRIGUES FEITOSA, na prática do crime de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (art. 16, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 10.826/03 ? uma vez). fica o réu DANIEL RODRIGUES FEITOSA condena-do a pena de 03 (três) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso.Em consonância com o disposto pelo art. 33, §2º, ?c?, do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena em REGIME ABERTO.Presente os requisitos dispostos no art. 44, §2º (2ª parte) e na for-ma dos artigos 45, §1º, e 46, todos do Código Penal, CONVERTO a pena priva-tiva de liberdade por02 (duas) restritivas de direitos, quais sejam: a de prestação de serviços à comunidade e de prestação pecuniária, por se revelarem as condições mais adequadas ao caso, sendoàquela consistente em tarefas gra-tuitas a serem desenvolvida, pelo prazo a ser estipulado em audiência (após aplicada a detração), em local a ser designado pelo Juízo da Execução Penal, devendo ser cumprida à razão de 01 (uma) hora de tarefa por dia de condena-ção;enquanto esta no pagamento do valor de 02 (dois) salários mínimos vigente à época do fato delituoso, para ser convertido na aquisição de cestas básicas a serem entregues a entidades públicas ou privadas em funcionamento nesta Co-marca que possuam destinação social e atuem em prol da comunidade.Em obediência ao disposto no art. 25 do Estatuto do Desarmamento,determino que a arma de fogo e as munições apreendidas sejam remeti-das ao comando do 25º BC, localizado em Teresina-PI, para destruição, no prazo de 48(quarenta e oito) horas.Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, eis que res-pondeu, boa parte do processo, em liberdade, não existindo, até a presente data, qualquer motivo idôneoa Decretar novamente a prisão provisória do mesmo.Condeno o réu ao pagamento das custas processuais.Quanto ao art. 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenizaçãocível, uma vez que a vítima é a coletividade..(...)Teresina,14 de junho de 2019.

15.355. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0018183-53.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DEWHELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA SANTOS
Vítima: JOSÉ BENICIO BRAGA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o réu **DEWHELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a) , filho(a) de SUELI DO NASCIMENTO SILVA SANTOS e ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em AV. AABB, Nº 1450, SÃO JOÃO, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** tendo em vista não residir mais no endereço indicado, fica por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo(parte final) é o seguinte: "[...] Ante o exposto, JULGOPROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o réu DEWHELLINGTON DO NASCIMENTOSILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos, nas sanções penais previstas no art.180, caput, do Código Penal.(...) Com isso, fica o réu DEWHELLINGTON DONASCIMENTO SILVA SANTOS condenado a pena de 01 (hum) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei.Em obediência as regras dispostas no art. 33, §§ 2º, c, e 3º, do CP,determino que o sentenciado inicie o cumprimento da pena em REGIME ABERTO,levando-se em consideração a quantidade de pena imposta, assim como o fato de ser primário, além da inexistência de qualquer circunstância judicial desfavorável ao réu.Estabeleço a Casa de Albergado de Teresina/PI, para início do cumprimento da pena aplicada ao sentenciado.(...) Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, eis que respondeu, boa parte do processo, em liberdade, inexistindo, neste momento, qualquer motivo idôneo a uma nova decretação de prisão

preventiva contra ele, nos termos do art. 312 do CPP.Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do CPP.Deixo de fixar um valor mínimo indenizatório (art. 387, IV, do CPP), eis que houve a restituição integral do bem roubado ao legítimo proprietário.Expeça-se ofício endereçado à vítima a fim de que tome ciência do teor da presente Sentença, nos termos do art. 201, §1º, do CPP.(...)". E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.Eu,José Francisco de Carvalho, Analista Judicial, digitei.
TERESINA, 14 de junho de 2019.
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

15.356. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000299-40.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO PAULO SILVA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ricardo Rocelli Castelo Branco Barros, Estagiário da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM.Juiz de Direito desta Jurisdição, João Antônio Bittencourt Braga Neto, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada pelo citado Juiz de Direito, em 10/06/2019, nos autos da ação penal do art.157 do código penal, que o Ministério Público Estadual move em face de Francisco Paulo Silva Costa ?Chico Paulo?.?[...]JULGO PROCEDENTE,em parte, a pretensão acusatória deduzida na denúncia, para submeter o acusado FRANCISCO PAULO SILVA COSTA ?CHICO PAULO?, já qualificados nos autos, nas penas dos art. 157, do Código Penal.O sentenciado possui anotações em sua certidão de antecedentes criminais (fls. 65) além de ter espontaneamente confessado a prática do delito e possuir idade inferior a 21 (vinte e um anos) à época em que se deu o fato. torno DEFINITIVA a pena estabelecida nas etapas anteriores, ou seja, 4(quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa.Atendendo às condições econômicas do réu, arbitro cada dia-multa (deambos) à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos (art. 60,CPB).As multas deverão ser atualizadasquando da execução, na forma do art. 49, § 2º, do Código Penal Brasileiro.O regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade é o aberto, ante o artigo 33, §§ 2º e 3°, do Código Penal.Estabeleço a CASA DE ALBERGADO DE TERESINA-PI para cumprimento da reprimenda fixada.Incabível ao sentenciado a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão da ressalva posta no art. 44, inciso I, 2ª parte, do Código Penal (?crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa?).Também descabe ao sentenciado a suspensão condicional da pena, por não estar presente o requisito objetivo previsto no art. 77, caput, do Código Penal (?pena privativa de liberdade não superior a 2 (dois) anos?)Diante do regime inicial para cumprimento da pena privativa de liberdade (aberto), concedo ao réu o DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, restituindo-lhe a liberdade plena, devendo a Secretaria do juízo ultimar as providências necessárias ao cumprimento desta ordem. Cumpra-se.Em decorrência do regime fixado, mostra-se desnecessária a detração.Em que pese o requerimento do Ministério Público, deixo de arbitrar indenização aos ofendidos, determinada no art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, porquanto ausente prova do efetivo prejuízo suportado e em razão de ter sido restituído o aparelho celular subtraído.Condeno o sentenciado no pagamento de custas processuais, observado o disposto no art. 804 do CPP.Em conformidade com o disposto no art. 201, §2º do CPP, proceda-se à comunicação da vítima sobre a sentença. Não sendo encontrados os sentenciados e/ou a vítima nos endereços que constam nos autos, a intimação destes deverá ser feita por meio de edital.(...)Teresina,14 de junho de 2019.

15.357. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029874-35.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAFAEL FEITOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCIJAN FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 18164)
SENTENÇA:
Ricardo Rocelli Castelo Branco Barros, Estagiário da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM.Juiz de Direito desta Jurisdição, João Antônio Bittencourt Braga Neto, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada pelo citado Juiz de Direito, em 07/06/2019, nos autos da ação penal do art.14 da lei 10.826/2003, que o Ministério Público Estadual move em face de Rafael Feitosa de Oliveira?.?[...] dou provimento aos recursos para absolver os réus dos delitos descritos na denúncia, com fundamento no art. 386, VII, do CPP.julgo totalmente improcedente a denúncia, para absolver o acusado RAFAEL FEITOSA DE OLIVEIRA, quanto aos fatos narrados na denúncia, com fulcro no art. 5º, incisos LVII, da CF, c/c 386, inciso VII, do CPP.(...)Teresina,14 de junho de 2019.

15.358. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004071-55.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: ELIVAN GOMES DE SOUSA, GUILHERME LOPES DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): RAFAEL DANTAS NERY(OAB/PIAUÍ Nº 7952), FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
José Francisco de Carvalho, Servidor da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA o advogado FRANCISCO MOURA SANTOS, OAB/PI Nº2337, para apresentar as CONTRARRAZÕES DA APELAÇÃO interposta pela representante do Ministério Público estadual, em relação ao réu GUILHERME LOPES DE SOUSA CARVALHO, nos autos da ação penal, art.157,§ 2º, II, do CP. Teresina (PI),14/06/2019.

15.359. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004071-55.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

Indiciado: ELIVAN GOMES DE SOUSA, GUILHERME LOPES DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): RAFAEL DANTAS NERY(OAB/PIAUÍ Nº 7952), FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
José Francisco de Carvalho, Servidor da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA a advogada SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES, OAB/PI Nº130/94-B, para apresentar as CONTRARRAZÕES DA APELAÇÃO interposta pela representante do Ministério Público estadual, em relação ao réu ELIVAN GOMES DE SOUSA, nos autos da ação penal, art.157,§ 2º, II, do CP. Teresina (PI),14/06/2019.

15.360. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026296-35.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: EDINA GLORIA CALAND DE CARVALHO, AUREA DULCE CALAND SANTOS, JOAO HENRIQUE MOREIRA CALAND, JOSÉ GILSON MOREIRA CALAND, JEFERSON ANTONIO MOREIRA CALAND, ROBERT CHARLES MOREIRA CALAND, VERA LÚCIA MOREIRA CALAND SANTOS, WILSON HERBERTH MOREIRA CALAND, MARIA ALDORA DA COSTA CALAND, ANNE KARENINA DA COSTA CALAND, KILSON KLEBER MOREIRA CALAND JÚNIOR, KÁSSIO LEONARDO DA COSTA CALAND
Advogado(s): RUBENS VIEIRA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 9010)
Inventariado: ESMERALDA MOREIRA DOS SANTOS(FALECIDA)
Advogado(s):
Defiro pedido contido em petição eletrônica nº 0026296-35.2012.8.18.0140.5003, fl. 134. Sobrestem-se os autos pelo prazo de 90 (noventa) dias, para o cumprimento do disposto em despacho de fl. 128. Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos. Expedientes necessários.

15.361. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021198-69.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOYCE IZADORA FERREIRA DE SOUSA-MENOR
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Inventariado: JONATHAN ALVES DE SOUZA-FALECIDO
Advogado(s):
Ante o exposto, tenho por EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos incisos III e VI do art. 485 do Código de Processo Civil.

15.362. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016302-75.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: VÂNIA SOARES DA COSTA
Advogado(s): SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6572), LUCIANA LINHARES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6721)
Interditando: VIRNA SOARES DA COSTA
Advogado(s):
Ante o exposto, tenho por EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos incisos III e VI do art. 485 do Código de Processo Civil.

15.363. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020451-51.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MAYANNE VICTORIA DOS SANTOS, AGHATA SOPHYE DOS SANTOS
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Réu: JOÃO CARLOS DA CRUZ SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Em consonância com parecer ministerial fls. 70, intime-se a parte autora através de seu patrono, para, querendo, especificar provas que pretenda produzir, bem como, requerer o que entender de direito, conforme estabelece o art. 348 do CPC."

15.364. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808988-06.2019.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: L.L.V.M; **AUTOR**: L.L.V.M
ADVOGADO(s): BARBARA FERNANDA BARBOSA OSTERNO RIBEIRO DE NORONHA
POLO PASSIVO: RÉU: R.M.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.365. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820527-03.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.R.B.M
ADVOGADO(s): EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: A.R.R
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.366. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819323-21.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: T.J.M.R.N
ADVOGADO(s): ANDRE MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA

POLO PASSIVO: RÉU: D.B.B
ADVOGADO(s): RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.367. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003935-58.2011.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Embargante: DILNA LOBAO DANIEL
Advogado(s): ANTONIO SARMENTO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3072)
Embargado: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Isto posto, determino o cancelamento da distribuição, ao tempo que julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, o que faço com fulcro no art. 290 c/c o art. 485, IV, ambos do CPC.
Sem custas, visto que a distribuição do processo será cancelada justamente por ausência de preparo e antes da angularização da lide (Apelação Cível nº 70057467383, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Agathe Elsa Schmidt da Silva, Julgado em 19/03/2014). Sem honorários advocatícios, ante a falta de relação processual constituída.
P.R.I.

15.368. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016095-42.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado(s): NILTON RIBEIRO LANDI(OAB/SÃO PAULO Nº 28811)
Isto posto, concedo ao executado o prazo de 30 dias para apresentar a carta de fiança .
Escoado o prazo, voltem-me conclusos.
Intimações necessárias.

15.369. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029761-57.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: EVALDO MATOS E CIA LTDA
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552)
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda têm outras provas a produzir, especificando-as e fundamentando a necessidade de sua produção.
Intimem-se.

15.370. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029552-49.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ESPÓLIO DE GILBERTO MENDES FARIAS
Advogado(s): JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 2179)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Vistos, etc.
À luz do disposto no artigo 351 do Código de Processo Civil, determino a intimação da parte autora para replicar a contestação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.
Intimações necessárias.

15.371. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023568-94.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSE HERCULANO DE CARVALHO
Advogado(s): DANTE FERREIRA QUINTANS(OAB/PIAUÍ Nº 6455), DENIZE NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5521), SIMONE ROSADO MAIA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 4550)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - SEMEC
DESPACHO: "Vistos, etc. Observando o trâmite processual, determino a intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação (fls. 34/42), querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimações necessárias".

15.372. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803491-79.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A,JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.373. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800149-26.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.374. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803435-46.2017.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: POUSADA ARCO IRIS LTDA - ME
ADVOGADO(s): ANTONIO MENDES FEITOSA JUNIOR
POLO PASSIVO: IMPETRADO: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCIAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.375. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802661-79.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: ASSOCIACAO PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME
ADVOGADO(s): BRUNO FABRICIO ELIAS PEDROSA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: MUNICIPIO DE TERESINA; **IMPETRADO**: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCIAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.376. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801539-65.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: VIENIER CONSTRUTORA LTDA - ME
276 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> EXECUÇÃO FRUSTRADA:
PROCESSO SUSPENSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

15.377. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800469-13.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: COMERCIO E REPRESENTACOES EQUATORIAL LTDA - ME
276 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> EXECUÇÃO FRUSTRADA:
PROCESSO SUSPENSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

15.378. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800484-79.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FUNDACAO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
276 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> EXECUÇÃO FRUSTRADA:
PROCESSO SUSPENSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

15.379. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800606-92.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MARE CIMENTO LTDA
276 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> EXECUÇÃO FRUSTRADA:
PROCESSO SUSPENSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

15.380. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800631-08.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: J LIMA DE CARVALHO ASSESSORIA - ME
276 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> EXECUÇÃO FRUSTRADA:

PROCESSO SUSPENSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

15.381. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801106-61.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: SANTA LUZIA REPRESENTACOES LTDA - ME
276 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> EXECUÇÃO FRUSTRADA:
PROCESSO SUSPENSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

15.382. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801118-75.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: VERDE CAP-CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP
276 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> EXECUÇÃO FRUSTRADA:
PROCESSO SUSPENSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

15.383. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801535-28.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: SODEB SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL BRASILEIRA LTDA - ME
276 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> EXECUÇÃO FRUSTRADA:
PROCESSO SUSPENSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

15.384. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801449-57.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: PROJETAR ARQUITETURA E INSTALACOES LTDA - ME
276 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> EXECUÇÃO FRUSTRADA:
PROCESSO SUSPENSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

15.385. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802318-20.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: DEMERVAL N. DE SOUSA NETO - EPP
276 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> EXECUÇÃO FRUSTRADA:
PROCESSO SUSPENSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

15.386. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817550-72.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ITAU UNIBANCO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.387. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812459-98.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ANTONIO FRANCISCO SOARES EDUCACAO FUNDAMENTAL - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.388. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801567-33.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.389. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800503-85.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: J. EVANGELISTA REPRESENTACOES LTDA - ME
898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

15.390. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800837-22.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: INSTITUTO MERITO D' MARTONNE LTDA - ME
ADVOGADO(s): WELLYSON JORGE DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.391. DECISÃO - 3º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808381-90.2019.8.18.0140
CLASSE: PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA
POLO ATIVO: AUTOR: LUIS GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.392. DESPACHO - 3º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807535-44.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUIS MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.393. DESPACHO - 3º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802133-11.2019.8.18.0140
CLASSE: REQUERIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
POLO ATIVO: RECLAMANTE: SKAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA
POLO PASSIVO: RECLAMADO: ESDRA MARCIO BEZERRA LIMA; **RECLAMADO**: BOULEVARD JOAO XXIII INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO(s): THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.394. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015538-60.2013.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: EUGENIA MARIA PARENTES FORTES FERRAZ
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: NILTON HIGASHI JARDIM, ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO JUNIOR
Advogado(s):
Vistos, Designo audiênciauna Conciliação e Instrução e Julgamento para o dia 29/08/2019, às 10h:00 horas, na sala de audiência deste juízo. Intimem-se os procuradores, os quais deverão cientificar as partes para que compareçam independentemente de intimação. Havendo pedido de depoimento pessoal, intime-se pessoalmente a parte, sob pena de confissão.

15.395. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017531-41.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, DYONY PATRICIA LIMA DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, ANTONIO PEREIRA DA ROCHA NETO, ALZIRA ROSA DA SILVA, ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, LUIS PIRES TEIXEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RIBEIRO, MARIA DALVA MATÃO MONTEIRO, MARIA DA LUIZ GALIZA CARNEIRO CRUZ, DJANIRA PEREIRA DA SILVA, OZIAS DE ASSIS SAMPAIO, PAULO SÉRGIO PINTO, TERESA RIBEIRO SOARES FIGUEIRA, JOSE BERNADO VERAS DOS SANTOS, AVELINA JULIA DE JESUS ROCHA, EUNICE ALVES DA SILVA SOUSA, LUIZA DA CRUZ FARIAS, ROSARIO DE MARIA VIANA BORGES, LEONARDO MOREIRA DA COSTA, LUIZA BRITO DE SOUSA ALMEIDA, MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DE NAZARE MENDES BARRADAS, MIGUEL ROCHA FILHO, MIGUEL MENDES BARRADAS, DULCIMAR SOARES DA CUNHA, GILDETE ALVES DE OLIVEIRA, REGINA SERAFIM DOS REIS CORDEIRO, MARIA DA NATIVIDADE ARAUJO DE SOUZA, JOSÉ DE JESUS ALVES DE SOUSA, ROSANGELA MARIA DE ARAUJO, CARLOS JOSE DOS SANTOS, ANGELA MARIA SOARES SILVA DO NASCIMENTO, ÉLCIO JOSÉ DE ALENCAR, DONATIL BATISTA DA SILVA, LINA BARBOSA DO REGO SILVA, CANTIDIA DE ABREU BARCELAR SANTOS, MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, JOSE DA CRUZ FARIAS, GONÇALA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETA, LEILA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA, ANTONIA DA CRUZ FARIAS, FRANCISCO LEONARDO BONFIM, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DA CUNHA, LUIZ DE ARAUJO BEZERRA, ANTONIO VIEIRA,

ALCINA FERREIRA LIMA, MARIA ALDENES DA COSTA FERREIRA, TEREZINHA MARIA SILVEIRA, RITA MARIA CARDOSO MACEDO, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PEREIRA SILVA, DONATILIA DA FONSECA CASTELO BRANCO, ADRELINA ALVES DE SOUSA, FRANSCISCO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS, SONHA MACHADO MOREIRA, FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA LEAL, JOAQUIM CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, JOSE BISPO DA SILVA, ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SOUSA, JOSE WILSON ROCHA DA COSTA, OSMARINA RODRIGUES DE SOUSA MACHADO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, BERNADINHA SILVA RIBERIO, MARIA RODRIGUES DO REGO, MARIA DE JESUS PASSOS AGUIAR
Advogado(s): GENESIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304), ITALO RENATO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14561)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983), CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 9356-A)
Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre os Embargos Declaratórios constantes nos autos do processo em epígrafe, após volte os autos conclusos. Expediente Necessários. Intime-se e Cumpra-se.

15.396. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031770-16.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA RITA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, MARIA JOSE CARDOSO PESSOA
Advogado(s): DANILO MENDES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10849)
Réu: MAURO CELSO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): OTÁVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105)
Vistos, Considerando a petição protocolada no dia 01/09/2018, defiro o pedido e designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 28/08/2019, às 10h:00 horas, na sala de audiência deste juízo, com base no art. 357,V, do Código de Processo Civil.

15.397. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017790-31.2016.8.18.0140
Classe: Restauração de Autos
Requerente: RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Advogado(s): ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9372), MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Requerido: EURICO GOMES BELFORT, ANTONIA ALCANTARA BELFORT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. retro. TERESINA, 14 de junho de 2019.

15.398. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016715-59.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CREUSANY MARIA CARVALHO TAVARES
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO
Vistos.
Manifeste-se a parte autora sobre os embargos à Monitória de fls. 111/136, em 15 (quinze) dias, conforme o § 5º, art 702, NCPC. Após voltem os autos conclusos para o devido andamento.
Intime-se.
Cumpra-se.
TERESINA, 14 de junho de 2019
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.399. SENTENÇA - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000579-79.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Réu: MARIA ALZINETE DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
Diante do exposto, tendo em vista a revelia (CPC, art. 344), JULGO O
PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 701, §2º do
NCPC. Converto o mandado injuncional em título executivo judicial, constituindo-o de pleno
direito no valor de R$ 29.277,31(vinte e nove mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e
um centavos) , com acréscimo de correção monetária a contar do ajuizamento da ação, e
juros de mora de 1%, a partir da citação.
Condeno o Requerido, ainda, em honorários advocatícios que arbitro em 5%
(cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa (art. 701, NCPC).
Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para apresentar o demonstrativo
de débito, prosseguindo-se o feito no rito do Cumprimento de Sentença.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpra-se.
TERESINA, 14 de junho de 2019
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.400. SENTENÇA - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019377-88.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: TANYEL MICHAEL GERMANO DE OLIVEIRA
Advogado(s): THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10485)
ANTE AO EXPOSTO, com fulcro nas prescrições dos Arts 3º e seguintes do DL nº 911/69, confirmo a liminar de busca e apreensão deferida anteriormente, julgo procedente o pedido para declarar consolidada a propriedade do veículo referido na inicial em favor do banco autor. Documento assinado eletronicamente por REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR, Juiz(a), em 14/06/2019, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Custas e honorários pelo réu, estes últimos em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito. Transitada em julgado, comuniquem-se ao Órgão de trânsito, se requerer o interessado e após as anotações de praxe, arquivem-se. P. R. I.

15.401. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007029-14.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - BANCO ITAU
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 703300)
Requerido: IANA MAIANA L M BARRADAS
Advogado(s): WALLAS KENARD EVANGELISTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9968), MARCELO DE SÁ RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6155)
Nessa linha, havendo requerimento da penhora on line pelo exequente (art. 854 do CPC) e com base nas razões acima explanadas, defiro a medida, determinando o bloqueio no valor total de R$ 4.262,79 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove reais) , nas contas/aplicações financeiras da BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL , através do BACENJUD. Uma vez cumprida a ordem de bloqueio, intime-se a parte executada para, querendo, se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, bem como tomar ciência da resposta BACENJUD. Documento assinado eletronicamente por REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR, Juiz(a), em 14/06/2019, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Decorrido o prazo acima sem manifestação, ou em sendo verificado infrutífero o bloqueio, intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias..

15.402. SENTENÇA - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000384-94.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: FRANCINETE PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
III - DISPOSITIVO Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração, opostos pelo embargante/requerido, por não se encontrarem presentes quaisquer dos requisitos contidos no artigo 1.022 do CPC/2015. Por fim, em homenagem aos princípios da instrumentalidade, celeridade e economia processual, interposto(s) o(s) recurso(s), caberá à serventia judicial, mediante ato ordinatório, abrir vista à parte contrária para oferecimento de contrarrazões, e, na sequência, remeter os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Idêntico procedimento deverá ser adotado na hipótese de interposição de recurso adesivo. Transcorrido o prazo recursal sem aproveitamento, certifique-se o trânsito em julgado e intimem-se as partes para que, no prazo comum de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre o prosseguimento.

15.403. DECISÃO - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816579-53.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ALEXANDRINO MOREIRA MOUSINHO NETO
ADVOGADO(s): RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
POLO PASSIVO: RÉU: BETACON CONSTRUCOES LTDA; **RÉU**: MORAR MORROS ARARIPE IMOVEIS LTDA
334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A ALEXANDRINO MOREIRA MOUSINHO NETO - CPF: 338.289.383-53 (AUTOR).

15.404. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816579-53.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ALEXANDRINO MOREIRA MOUSINHO NETO
ADVOGADO(s): RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
POLO PASSIVO: RÉU: MORAR MORROS ARARIPE IMOVEIS LTDA; **RÉU**: BETACON CONSTRUCOES LTDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.405. JULGAMENTO - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828533-96.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR
ADVOGADO(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: BANCO PAN
ADVOGADO(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO,RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.406. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0023177-76.2006.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 5. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA

Réu: FABRÍCIO SILVA MACHADO, MARCO AURÉLIO DA SILVA ARAÚJO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FABRÍCIO SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, auxiliar de pedreiro, filho de Teresa Silva, portador da cedula de identidade civil n ° 2.369.127-SSP/PI,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.407. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024667-94.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: REJANE MARIA DE ARAUJO, LEILA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA, MARIA DE LURDES DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MARIA DE LURDES DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO, brasileira, casada, comerciária, nascida em 24/07/1973, natural de Novo Horizite-CE, RG n 2.350.508 SSP-PI, filha de Antônia Pereira da Silva e Marina dos Santos Pereira,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.408. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024667-94.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: REJANE MARIA DE ARAUJO, LEILA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA, MARIA DE LURDES DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **REJANE MARIA DE ARAUJO, brasileira, separada, comerciária, nascida em 24/11/1971, natural de Teresina-PI, filha de João Batista de Araujo e Maria Raimunda das Mercedes Araujo** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.409. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022952-07.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL TERESINA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: AURIO DA SILVA ALMEIDA, KLEDSON VINICIUS MATOS DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **AURIO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, natural de Campo Maior-PI, união estavel, nascido em 26/11/1993, portador do RG 3461029 SSP-PI, filho de Célia Maria da Silva Almeida,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367),

advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.410. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016740-58.2002.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 5. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ELISEU DA SILVA PESSOA, LUCIENE TEIXEIRA MIGUEL, MIGUEL MENDES PESSOA, LUCELINA RODRIGUES DA CRUZ, ANTONIO DA SILVA PESSOA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MIGUEL MENDES PESSOA, brasileiro, piauiense, amasiado, sem profissão definida, nascido aos 01.08.1975, filho de David Mendes Pessoa e de Eva da Silva Pessoa, Rg 36.266.746-9/SP,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.411. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0021048-88.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: GUILHERME TADEU ROCHA LIMA, JULIO MAICON DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **GUILHERME TADEU ROCHA LIMA, brasileiro, natural de São Paulo-PI, solteiro, mecânico, nascido em 27/04/1993, filho de Maria do Socorro Rocha Lima,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.412. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004600-89.2002.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA CHIQUINHO DO MORRO, LEONARDO DAVIS BRANDAO DO VALE, VINICIUS TEODOMIRO AZEVEDO DE CARVALHO, MAURICIO RODRIGUES MATOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LEONARDO DAVIS BRANDAO DO VALE, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado, operador de maquina empilhadeira, nascido em 17.11.1975, filho de Antonio do Vale Bezerra e de Maria das Dores Brandão Bezerra,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.413. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0013185-57.2007.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DECCOTERC
Réu: JOSÉ EUDES DE ALENCAR ROCHA, LUIZ LEITE DA ROCHA FILHO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu JOSÉ EUDES DE ALENCAR ROCHA, para que constitua novo advogado apresente resposta à acusação, no prazo de 5 dias. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, Iana Maria Mourão Martins, Estagiário(a), o digitei, e eu, THIAGO BORGES LEAL, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.414. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004670-96.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: COMISSAO ESPECIAL DE ATIVIDADES ESTRATEGICAS
Advogado(s):
Réu: CARLOS DE SOUSA COSTA
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
SENTENÇA
EMENTA: DIREITO PENAL. AUTORIA NÃO AUFERIDA DURANTE A INSTRUÇÃO. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE CONDENAÇÃO APENAS EM ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO. Vistos e etc. O Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no Inquérito Policial que instrui o presente feito, ofereceu denúncia contra CARLOS DE SOUSA COSTA, pelos crimes dos art. 180, §6º, do CP, art. 297, do CP e art. 304 do CP, pela prática do seguinte fato delituoso: (...) contra o réu CARLOS DE SOUSA COSTA, ABSOLVENDO-O da imputação que lhe fora atribuída. Sem custas. Ciência ao Ministério Público e ao réu. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. P.R.I. TERESINA, 12 de junho de 2019JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHOJuiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.415. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0028735-58.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: AURELIO ADRIANO COSTA DO NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **AURELIO ADRIANO COSTA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Coroatá-MA, solteiro, RG n° 55005796-0 SSP/MA, filho de Manoel Francisco do Nascimento Neto e de Célia Regina Amorim Costa do Nascimento,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.416. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0020233-33.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOAO FERNANDO SILVA GOMES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOAO FERNANDO SILVA GOMES, brasileiro, natural de São Luis-MA, nascido em 28/02/1971, filho de Reginaldo Nascimento Gomes e Maria José Silva Gomes, RG n° 3.401.380-6 SSP-SE, CPF n° 432.249.383-15,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.417. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001180-56.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSAO AOS CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA-DERCAT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO MARCIO SOUSA SILVA, IGOR FELIPE VASCONSELOS ARAÚJO, WALLAS PACIFICO DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO MARCIO SOUSA SILVA, brasileiro, natural de João Lisboa (MA), nascido em 11.01.1985, filho de Rita Sousa Silva, portador do RG nº 165799720018 - SSPMA, inscrito no CPF nº 964.327.993-68,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.418. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022115-49.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: TÁSSIO ANTUNES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **TÁSSIO ANTUNES DE SOUSA, brasileiro, estado civil ignorado, auxiliar de pedreiro, nascido em 14/09/1991, filho de Gonçalo Francisco de Sousa e de Francisca Antunes de Oliveira,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.419. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000013-58.2016.8.18.0164
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MAZEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MAZEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 07.487.045/0001-81** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.420. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007505-47.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA 22º DISTRITO POLICIAL, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MICAELE OLIVEIRA DA SILVA, JOSE ADRIANO PONTES PINTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara

Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MICAELE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Brazilândia-DF, do lar, RG nº 3.954.671 - SSP/PI, nascida em 06/08/1995, filha de Mikele Oliveira e Francir Rosendo da Silva,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de junho de 2019 (14/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.421. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0002096-08.2005.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: GUILHERME HENRIQUE CHAVES FELICISSIMO, WAGNA FONTES MOREIRA, ANTONIO GERALDO DE SOUSA ANDRE
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **GUILHERME HENRIQUE CHAVES FELICISSIMO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado, motorista, RG nº 1.454.890 - SSP/PI, nascido em 06/09/1975, filho de Mariana Chaves Felicíssimo,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de junho de 2019 (14/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.422. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004568-64.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER
Réu: COSME BARBOSA DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **COSME BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Kenedy - GO, nascido em 01/12/1972, filho de Josefa Barbosa de Oliveira e Manoel José de Oliveira,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de junho de 2019 (14/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.423. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008674-55.2003.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MANOEL SOARES DE ALBUQUERQUE NETO, DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA ALVES, FRANCISCO JOSÉ LIMA DA COSTA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO JOSÉ LIMA DA COSTA, brasileiro, casado, auxiliar de escritorio, portador da identidade civil nº 1.579.608-SSP/PI e CPF nº 622.197.153-53, filho de Rimundo Romão Costa e Doralice Lima da Costa,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de junho de 2019 (14/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.424. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008674-55.2003.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MANOEL SOARES DE ALBUQUERQUE NETO, DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA ALVES, FRANCISCO JOSÉ LIMA DA COSTA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MANOEL SOARES DE ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, casado, autonomo, portador da identidade civil nº 3203938 - SSP/PE, CPF nº 555.141.034-04, filho de Jose Carlos Cvalcante Soares e Marinalda Lopes Soares,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de junho de 2019 (14/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.425. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006530-69.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: COMISSAO INVESTIGADORA DO CRIME ORGANIZADO, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LINDON JOHNSON ALVES DE SOUSA MISTER JOHNSON
Advogado(s): VINICIUS CORTEZ BARROSO(OAB/PIAUÍ Nº 10478)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 29/07/2019, às 12:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral ? Teresina-Pi.

15.426. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0031178-69.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO JOSE PEREIRA BRITO
Advogado(s): FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10650)
DESPACHO: Intima-se o advogado do réu ANTONIO JOSE PEREIRA BRITO, o Dr. FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10650), para que apresente as alegações finais. Ficando advertido que, caso não apresente alegações finais, fica sujeito à multa estatuída no art.265 do CPP, bem como expedição de ofício à OAB, informando do ato, visto não ter apresentado motivo imperioso a este juízo.

15.427. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024547-56.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: KARLENE DE MORAIS SILVA, FERNANDA PESSOA CABRAL
Advogado(s): FERNANDA VALERIA CURY JACINTO(OAB/PIAUÍ Nº 12488), EVA MARA DA MOTA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13255)
DESPACHO: Initma-se a advogada da ré KARLENE DE MORAIS SILVA, a Dra. FERNANDA VALERIA CURY JACINTO(OAB/PIAUÍ Nº 12488), para que apresente as alegações finais, dentro do prazo legal. Ficando advertida que, caso não apresente alegações finais, fica sujeita à multa estatuída no art.265 do CPP, bem como expedição de ofício à OAB, informando do ato, visto não ter apresentado motivo imperioso a este juízo.

15.428. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003867-26.2002.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, JORGIANO CLEB DE ARAUJO. JORGE ROQUEIRO OU JORGIANO KLEB DE ARAUJO, MIQUEIAS MOREIRA LIMA
Advogado(s): JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1940), EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3080-A), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 233592)
DESPACHO: Intima-se o advogado do réu JORGIANO CLEB DE ARAUJO, o Dr. EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3080-A), para que apresente as alegações finais, dentro do prazo legal. Ficando advertido que, caso não apresente as alegações finais, fica sujeito à multa estatuída no art.265 do CPP, bem como expedição de ofício à OAB, informando do ato, visto não ter apresentado motivo imperioso a este juízo.

15.429. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003867-26.2002.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, JORGIANO CLEB DE ARAUJO. JORGE ROQUEIRO OU JORGIANO KLEB DE ARAUJO, MIQUEIAS MOREIRA LIMA
Advogado(s): JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1940), EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3080-A), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 233592)
DESPACHO: Intima-se a advogada do réu ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, a Dra. IRACY ALMEIDA GOES NOLÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 233592), para que apresente as alegações finais, dentro do prazo legal. Ficando advertida que, caso não apresente as alegações finais, fica sujeito à multa estatuída no art.265 do CPP, bem como expedição de ofício à OAB, informando do ato, visto não ter apresentado motivo imperioso a este juízo.

15.430. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003867-26.2002.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, JORGIANO CLEB DE ARAUJO. JORGE ROQUEIRO OU JORGIANO KLEB DE ARAUJO, MIQUEIAS MOREIRA LIMA
Advogado(s): JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1940), EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3080-A), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 233592)
DESPACHO: Intima-se o advogado do réu MIQUEIAS MOREIRA LIMA, o JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1940), para que apresente as alegações finais, dentro do prazo legal. Ficando advertido que, caso não apresente as alegações finais, fica sujeito à multa estatuída no art.265 do CPP, bem como expedição de ofício à OAB, informando do ato, visto não ter apresentado motivo imperioso a este juízo.

15.431. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029609-17.2009.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FABIANA DOS SANTOS MARQUES, LEANDRO SILVA DIAS, VÂNIA KELLY FERREIRA DE ASSIS
Advogado(s): MARCELO LEITÃO ZUCHI(OAB/PIAUÍ Nº 8989), MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2771), DAVID MARANHÃO ROCHA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2788)
DESPACHO: Intima-se o advogado da ré VÂNIA KELLY FERREIRA DE ASSIS, o Dr. DAVID MARANHÃO ROCHA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2788), para que apresente as alegações finais, dentro do prazo legal. Ficando advertido que, caso não apresente as alegações finais, fica sujeito à multa estatuída no art.265 do CPP, bem como expedição de ofício à OAB, informando do ato, visto não ter apresentado motivo imperioso a este juízo.

15.432. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029609-17.2009.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FABIANA DOS SANTOS MARQUES, LEANDRO SILVA DIAS, VÂNIA KELLY FERREIRA DE ASSIS
Advogado(s): MARCELO LEITÃO ZUCHI(OAB/PIAUÍ Nº 8989), MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2771), DAVID MARANHÃO ROCHA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2788)
DESPACHO: Intima-se o advogado do réu LEANDRO SILVA DIAS, o Dr. MARCELO LEITÃO ZUCHI(OAB/PIAUÍ Nº 8989), para que apresente as alegações finais, dentro do prazo legal. Ficando advertido que, caso não apresente as alegações finais, fica sujeito à multa estatuída no art.265 do CPP, bem como expedição de ofício à OAB, informando do ato, visto não ter apresentado motivo imperioso a este juízo.

15.433. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011351-53.2006.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Réu: JOSE ALVES DO NASCIMENTO NETO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE ALVES DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, filho de Marcos Sousa Freitas e Aparecida Freitas do Nascimento, lavador de carros,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de junho de 2019 (14/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.434. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024351-81.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: PAULO JOSE DE CARVALHO JUNIOR
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: Intima-se Dra. Ana Paula Aguiar Rodrigues - OAB/PI 11.623, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente Alegações Finais ou, caso entenda, ratifique as apresentadas pela Defensoria Pública. Decorrido o prazo sem manifestação da defesa, serão consideradas as Alegações Finais já apresentadas.

15.435. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012835-25.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MAURENE DE VASCONCELOS FILHO, JEIEL TELLES VELOSO DE MACEDO
Advogado(s): JOSE VIEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9871), GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
DESPACHO: Intima-se o advogado do réu JEIEL TELLES VELOSO DE MACEDO, o Dr. GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES (OAB/PIAUÍ Nº 6495), para que apresente as alegações finais. Ficando advertido que, acaso não apresente alegações finais, fica sujeito à multa estatuída no art.265 do CPP, bem como expedição de ofício à OAB, informando do ato, visto não ter apresentado motivo imperioso a este juízo.

15.436. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011886-93.2017.8.18.0140
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO
Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intima-se o advogado do requerente ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO, o Dr. ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 11516), para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto a restituição do bem apreendido.

15.437. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003438-39.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CAROLINE FAUSTO DE SOUSA
Advogado(s): MAYARA SOLFYERE LOPES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6179)
Réu: ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES FILHO
Advogado(s): DIEGO FRANCISCO ALVES BARRADAS(OAB/PIAUÍ Nº 5563)
DESPACHO: "(...) Marco para o dia 09/07/2019, às 10:00 horas, a audiência de instrução e julgamento."

15.438. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023383-41.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: T DE J S S
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10967), JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
Réu: A F S, C S D
Advogado(s): ERIVAN MOURA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10378)
Intime-se a parte requerida, por representante legal, para apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Ministério Público.

15.439. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006212-37.2017.8.18.0140
Classe: Remoção de Inventariante
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3451)
Requerido: ANTONIA ROSA DOS SANTOS
Advogado(s): Portanto, resta-se comprovado ser a autora é legitimada para atuar como inventariante, por ter preferência na ordem de nomeação, nos termos do art. 617, II, CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido de substituição do inventariante destituindo do cargo a Sra. ANTONIA ROSA DOS SANTOS e nomeio para servir no presente feito como inventariante a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO. Reconheço Edivan Borges da Silva Filho, filho da Sra. Maria do Amparo Sampaio Borges, herdeira pré-morta, como herdeiro no espólio. Intime-se o(a) inventariante judicial nomeado(a) para que, em 5(cinco) dias, preste o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo (art. 617, paragrafo único), e, em continuidade que preste, no processo em apenso de inventário, as primeiras declarações, no prazo de 20(vinte) dias, qualificando o autor da herança, o cônjuge supérstite e todos os herdeiros, e a discriminação de todos os bens integrantes do espólio, além da menção da existência ou não de dívidas (art. 620). Expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos.

15.440. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029972-83.2015.8.18.0140

Classe: Interdição
Interditante: JOSE BANDEIRA MASCARENHAS, LORENA CAVALCANTE PIMENTEL
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), LORENA MARIA DANTAS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13719), VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº), WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6994)
Interditando: LINA MARIA PIMENTEL DE SANTANA
Advogado(s):
Dessa forma, por ser a presente ação intransmissível, acolho o parecer ministerial, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito pelos fundamentos do art. 485, inciso IX do Código de Processo Civil. Expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos.. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita.

15.441. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000873-05.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS
Advogado(s): HENRIQUE VELOSO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7468)
Réu: OZILENE SOUSA DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512), MARA RENATA VERAS GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 10622)
Intime-se o autor, por representante legal, para atualizar seu endereço nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

15.442. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003365-96.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J G DE M O P, A P DE M O
Advogado(s): WLISSES DE MENEZES OLIVEIRA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 1437-A), MADERLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 36874)
Requerido: PAULO ROBERTO PEREIRA PINTO
Advogado(s): DINA SOARES TIGRE(OAB/ALAGOAS Nº 9421)
Intime-se a parte requerida, por representante legal, para manifestar se consente com o pedido de desistência da ação formulado pela autora, com fulcro no art.485 §4º do CPC.

15.443. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000118-64.2003.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: I M DE C S L DOS S, R B DOS S J, R S L S, J Z DE NLOPES N - MENOR-
Advogado(s): JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11164), ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820), CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Réu:
Advogado(s):
Diante das alegações dos autores, bem como dos documentos apresentados, tratando-se de débito de natureza alimentar em razão acordo homologado judicialmente, acolho o parecer do Ministério Público, DEFIRO o pedido de ALVARÁ JUDICIAL autorizando os requerentes RAÍSSA SÁ LOPES SANTOS e JOSÉ ZENO DE NUNES LOPES NETO a sacarem os valores referentes ao FGTS de RAIMUNDO BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR junto à Caixa Econômica Federal, devendo comprovar nos autos os valores recebidos. Juntem-se aos autos resposta da pesquisa Bacenjud. Expeça-se Alvará.

15.444. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021590-04.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: REGINA MARIA DE BRITO MOURA, THAYS REGINA DE BRITO MOURA, ILANNA REGINA DE BRITO MOURA, LIA REGINA DE BRITO MOURA
Advogado(s): FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6341)
Inventariado: JOÃO DA COSTA MOURA
Advogado(s):
Tratam-se de providências requeridas pela inventariante para deslinde do processo de inventário. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao Município de Campo Maior a fim de informar a situação tributária do imóvel em nome do De Cujus, tendo em vista que é incumbência do inventariante promover tal diligência. Defiro o pedido de ofício à Itaú Administradora de Consórcios Ltda, no termos requeridos na petição de fl. 141 (evento 5001). Quanto aos valores depositados junto ao Banco do Brasil, segue resultado da consulta realizada no sistema Bacenjud. Expeça-se ofício.

15.445. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003770-94.2000.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: NORMA TEIXEIRA MOREIRA
Advogado(s): ANDERSON LIMA VERDE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 14842), EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13324), EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2497)
Arrolado: VICENTE DA SILVA MOREIRA
Advogado(s):
Considerando o estado de saúde de MARIA NORMA TEIXEIRA MOREIRA e a anuência dos herdeiros quanto à nomeação de novo inventariante, nomeio para servir no presente feito como inventariante a Sra. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MOREIRA, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo (art. 617, paragrafo único), no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Fazenda Pública para emitir parecer diante da cumulação de inventário.

15.446. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020864-30.2015.8.18.0140
Classe: Inventário

Inventariante: NATANIEL FRANCISCO SILVA DO VALE FILHO, JAYLCA FERREIRA GÓIAS, NATANIEL FRANCISCO SILVA DO VALE, JOSYMARY GOMES DO VALE, JONIEL GOMES DO VALE, MARIA ELIZABETE GOMES DA SILVA
Advogado(s): JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 4177)
Inventariado: ALDA SILVA DO VALE
Advogado(s):
Considerando o julgamento em segunda instância que confirmou a decisão do Alvará nos autos em apenso, o qual foi concedido em razão da confirmação do testamento nestes autos, afasto a nulidade apontada pelo Ministério Público, em nome da celeridade processual, bem para afastar possíveis prejuízos aos herdeiros. Dessa forma, dando continuidade ao feito, intime-se o(a) inventariante, por seu representante legal, para providenciar o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações ITCMD, bem como juntar certidões negativas de débitos atualizadas em nome do de cujus, no prazo de 30 (trinta dias). Decorrido o prazo acima determinado, com os expedientes necessários, encaminhe-se os autos a Fazenda Pública Estadual para dizer se concorda com os valores atribuídos aos bens, no prazo de 10 (dez) dias.

15.447. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007429-23.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: N M DE O
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: J DOS R DE O
Advogado(s): KLEUDA MONTEIRO DA SILVA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6152)
Considerando que já foi realizada audiência e o processo encontra-se instruído, intimem-se as partes, por representes legais, para apresentarem alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sucessivamente, primeiro para a autora, depois para o requerido.

15.448. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008601-88.2000.8.18.0140
Classe: Separação de Corpos
Suplicante: G DA SI M(MENOR), G DA S M(MENOR), FRANCISCA GILCA DA SILVA MEDEIROS
Advogado(s): ARIANNE BEATRIZ FERNANDES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7343), JULIANA EVELIM RODRIGUES FREIRE (OAB/PIAUÍ Nº 2978)
Suplicado: F DAS C V M
Advogado(s):
Considerando que o objeto da presente ação já está sendo apreciado em outro processo, de número 0007078-41.2000.8.18.0140, mais instruído que este, não assiste razão permanecerem os autos tramitando neste juízo, visto se tratar de litispendência. Portanto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito pelos fundamentos do art. 485, inciso V, do Código de Processo Civil. Custas na forma lei. Expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos.

15.449. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008347-23.1997.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: HEITOR PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): ROSIMAR SENA CASTELO BRANCO LIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2568)
Inventariado: LUZIA ANDRADE CARVALHO(ESPOLIO)
Advogado(s): Considerando decisão de segundo grau que anulou os atos decisórios proferidos nestes autos em razão da incompetência absoluta do juízo, por se tratar de processo de inventário que estava tramitando em uma vara cível, intimem-se as partes interessadas, por representantes legais, para indicar herdeiro a ser nomeado inventariante, no prazo de 15 (quinze) dias.

15.450. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001586-14.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: KLEDSON LIMA DE ALENCAR
Advogado(s): JORGE JOSE CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115)
Inventariado: JACOB PEREIRA DE SOUSA, MARIA FELIX DOS SANTOS SOUSA(FALECIDA)
Advogado(s): Intime-se o(a) inventariante, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação da certidão de fl.154, no prazo de 10(dez) dias.

15.451. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004019-49.2017.8.18.0140
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: PEDRO HENRIQUE SOUSA DE MELO, MARIA JOELIZE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3451)
Executado(a): JOHN WELGAN BORGES DE MELO
Advogado(s): Intime-se a exequente, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação de petição eletrônica (fl.28, evento: 5003), no prazo de 10(dez) dias.

15.452. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017684-69.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: I C F O, M M F DE S
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
Requerido: J H S O
Advogado(s):
Compulsando os autos, constata-se que o processo encontra-se julgado, sem a devida movimentação junto ao sistema Themis Web. Diante do exposto, determino a realização da movimentação adequada junto ao sistema conforme sentença anexada aos autos. (fls. 54-55) Expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos.

15.453. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021958-57.2008.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: PATRICA ARANHA CARNEIRO NASCIMENTO, CARLOS FREDERICO PINTO NASCIMENTO
Advogado(s): JOAO CARLOS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9963), CARLOS FREDERICO PINTO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10045), FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6116), MAURO RODRIGO OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5459)
Réu:
Advogado(s): Considerando que a requerente demonstrou, tacitamente, não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o processo sem manifestação autoral há quase 04 (quatro) anos, declaro extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos necessários, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I.

15.454. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017108-18.2012.8.18.0140
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: E S DE M, L O P DE C
Advogado(s): JOSIANO DA SILVA FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 6706), JOSIANO DA SILVA FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 6706), PATRICIA MENESES QUEIROZ ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12184), CAMILA LOF PEREIRA(OAB/MARANHÃO Nº 12552), RAFAEL ORSANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6968), WENNDER ROBERT ROCHA MARQUES DE SOUSA(OAB/MARANHÃO Nº 13171), ALYNNE RAQUEL SILVA ALMEIDA REZENDE(OAB/MARANHÃO Nº 14273), ANA KAROLINA MOREIRA CRUZ COSTA(OAB/MARANHÃO Nº 12569), FRANCISCO RAFAEL RUFINO DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6615), OTAVIO DANIELI VIEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 12843), WESLLEY LIMA FREIRE(OAB/MARANHÃO Nº 14593), HERYCK DA SILVA COSTA(OAB/MARANHÃO Nº 13211), PATRICIA MARIA VIEIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 16744), ADELIA DIVINA ALVES DE CARVALHO(OAB/MARANHÃO Nº 10532)
Réu:
Advogado(s):
Defiro o pedido de fl. 26 concedendo vistas processuais ao patrono das partes pelo prazo de 5 dias.

15.455. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014898-23.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARINALVA FERREIRA CHAVES E SILVA
Advogado(s): FRANCISCO MARCIO ARAÚJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6433)
Réu: LUIZ CARVALHO E SILVA FILHO
Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Considerando o que foi exposto e justificado, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos autorais e contrapostos, partilhando os bens da seguinte forma: o imóvel adquirido em agosto/2009 registrado em nome da requerente e do requerido, localizado na Quadra 101, Casa 17, Bairro Parque Piauí, Teresina/PI, ou o seu valor, será partilhado entre a requerente e o requerido, devendo ser descontadas da meação do requerido, ao final do financiamento, as parcelas pagas pela requerente a partir de junho/2014, data em que o requerido saiu do imóvel e deixou de contribuir no pagamento do financiamento do bem. E ser descontada da meação da requerente a parcela do financiamento referente ao mês de Janeiro/2015, que foi paga pelo requerido, após a separação de corpos. Como consta nos autos informação da existência de débitos junto a financeira referente ao veículo VW Voyage 2010/2011 1.0, Placa NIQ 0955, Cor prata, Renavam 00256323410, adquirido em 27/10/2010 em nome da requerente e em pesquisa realizada junto ao RENAJUD, constatou-se a alienação fiduciária, não há o que se falar em divisão do bem, que de fato pertende ao fiduciante. Deixo de apreciar também o pedido de guarda, por ter perdido o objeto, em virtude da maioridade da filha. Deixo de apreciar o pedido de alimentos, por entender que não houve comprovação da necessidade dos alimentos em favor dos filhos, nem os mesmo são partes Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO DE PAIVA SALES, Juiz(a), em 13/06/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. no presente feito. Quanto aos demais pedidos, deixo de apreciar pelos motivos já explanados. Em consequência, declaro extinto o processo com a resolução do mérito pelos fundamentos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Considerando que há pedido na inicial de concessão da gratuidade de justiça, ainda não apreciado, e verificando que a requerente preenche os requisitos para deferimento de tal pedido, DEFIRO o pedido de Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98, §1º do Código de Processo Civil. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita. À secretaria, para juntar pesquisa realizada junto ao RENAJUD. Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos necessários, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos. P.R.I.

15.456. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029564-58.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: REGINA MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA ARAÚJO, OSVALDO ALVES DE LIMA FILHO, JOSE DO ESPIRITO SANTO VIANA, CICERO VIANA, MARIA DAS DORES VIANA, FRANCISCA MARIA VIANA, HUMBERTO SOARES MAGALHAES
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082)
Réu: FRANCISCA MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO VIEIRA DA SILVA, MÁRCIA CARVALHO VIEIRA DA SILVA, MARCELO CARVALHO VIEIRA DA SILVA, MARLEY CARVALHO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): YURI MAGALHAES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 5918), PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082), THIAGO TENÓRIO RUFINO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6388)
Intimem-se os autores, por seu representante legal, para conhecimento emanifestação quanto ao Termo de Oitiva de Perito de fl. 137 no prazo de 10(dez) dias

15.457. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010635-60.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: VITOR HUGO DA CUNHA (MENOR)
Advogado(s): JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Requerido: VALDEMIR SILVA COSTA
Advogado(s): PEDRO NOLASCO TITO GONCALVES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2198), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº

1507)
Considerando que o executado está cumprindo com a sua obrigaçãoalimentar, tendo a parte exequente requerido a revogação da ordem de prisão, defiro opedido de revogação de Prisão, mantendo os alimentos na forma determinada enquantonão houver mudança de forma legal, continuando o executado com o dever de pagar asparcelas vincendas.Expeça-se Contramandado de Prisão em favor do executado VALDEMIRSILVA COSTA, portador do CPF nº 394.906.963-15.Intimem-se. Cumpra-se.

15.458. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015254-81.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RAIMUNDO TELES BACELAR NETO
Advogado(s): VICENTE DE MOURA RABELO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 15879), LUIS MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2969), KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798), MARIO JORGE BARBOSA SERRA(OAB/PIAUÍ Nº 17436)
Réu: PATRICIA FERREIRA TELES BACELAR
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu representante legal, para dizer o que tem a requerer no prazo de 5(cinco) dias.

15.459. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815579-18.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: EDILENE MARIA DA COSTA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: HENRIQUE CESAR FERREIRA DA COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.460. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804047-47.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: D.R.O; **EXEQUENTE**: E.R.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: R.N.C.O
ADVOGADO(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.461. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806520-06.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: L.C.A
ADVOGADO(s): MARCUS LULA EULALIO MOURA,WILLY LIMA RODRIGUES PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: F.M.S
ADVOGADO(s): RICARDO DIAS PIRES,ROSANA VASCONCELOS DE BARROS PACIFICO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.462. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803373-35.2019.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: K.R.O.L.A; **AUTOR**: M.P.A.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.P.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.463. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801161-46.2016.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: EDIVAN DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ANATANIELE PEREIRA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.464. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800468-62.2016.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.N.L.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: I.C.S.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.465. JULGAMENTO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800278-02.2016.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: A.A.S
ADVOGADO(s): ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA,CRISTIANO DE SOUZA LEAL,DEBORA ALINE VELOSO MARTINS GOMES,FRANCISCA MARCIA DE ARAUJO ALVES,MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO,SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS,WAGNER VELOSO MARTINS
POLO PASSIVO: RÉU: K.K.S
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.466. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800313-25.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: ALZINETE MARIA PEREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.467. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804495-83.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: L.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: N.N.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.468. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804506-15.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: L.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: N.N.C
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.469. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801400-50.2016.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: A.R.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.C.A.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.470. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801656-22.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.C.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.C.A.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.471. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800837-51.2019.8.18.0140
CLASSE: TUTELA PROVISÓRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: GOMERCINDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(s): ROMULO FELIPE EVARISTO BARRETO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANGELICA LOPES DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.472. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806626-31.2019.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ADEMILTON PEREIRA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.473. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813068-47.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ELTON JUNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JACQUELINE PIERRE NUNES PEREIRA,LUCIMAR MENDES PEREIRA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MÁRCIA RAQUEL CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): RAQUEL ADRIANA MACHADO DE BRITO ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.474. JULGAMENTO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801659-11.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: A.A.B; **AUTOR**: R.R.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.A.B
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.475. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801802-97.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: B.G.R.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.A.A.O.V.S
ADVOGADO(s): WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.476. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820054-51.2017.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS LIRA MARTINS; **REQUERENTE**: ANTONIO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA DAS GRACAS LIRA MARTINS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.477. JULGAMENTO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803701-33.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: V.A.C.N
ADVOGADO(s): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.D.N.R
ADVOGADO(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND,FRANCISCO DA CRUZ DE SOUSA BRANDAO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.478. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817259-38.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: P.C.F
ADVOGADO(s): ARIANA LEITE E SILVA,RAYMONYCE DOS REIS COELHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: C.A.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.479. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810351-62.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: C.B.L
ADVOGADO(s): FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: A.V.B.O
ADVOGADO(s): MARIO JORGE BARBOSA SERRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.480. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817551-57.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: VALDEMAR DA COSTA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA LENS ALVES DE CARVALHO; **RÉU**: EULINA ROSA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.481. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810020-17.2017.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: CRISTIANA SILVA CERQUEIRA; **REQUERENTE**: EDINALDO SILVA CERQUEIRA; **REQUERENTE**: GRAZIANA SILVA CERQUEIRA; **REQUERENTE**: CARLOS DAVI DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO(s): EDINALDO SILVA CERQUEIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS SILVA CIRIACO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.482. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817543-80.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: I.S.V
ADVOGADO(s): MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: I.P.M.P.V; **RÉU**: C.M.P.V
ADVOGADO(s): JOAO DE DEUS VILARINHO BARBOZA,LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.483. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820722-85.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.F.M.S
ADVOGADO(s): DARLAN DA ROCHA MARTINS
POLO PASSIVO: RÉU: V.L.F.S
ADVOGADO(s): EURIPEDES GONCALVES DE CARVALHO NETO,RAYANNE CRISTINA REINALDO RATTS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.484. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813950-72.2019.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: INTERESSADO: E.C.C; **INTERESSADO**: B.C.C.R
ADVOGADO(s): CRISTIANO VINICIO ALVES BANDEIRA,VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNCAO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: T.C.R
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.485. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814040-80.2019.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.N.A.N.L; **REQUERENTE**: L.E.A.L
ADVOGADO(s): ADAUTO FORTES JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.486. JULGAMENTO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810960-79.2017.8.18.0140
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO MACHADO ABADE
ADVOGADO(s): RISLEYANE HENRIQUE DE CARVALHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ERASMO DA SILVA ABADE
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.487. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801218-59.2019.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: REBECA MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO(s): JOSE HONORIO GRANJA NETO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: LAURA MOREIRA DA CRUZ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.488. JULGAMENTO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812913-44.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: ANTONIO SOARES PEREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: VILMAR SOARES PEREIRA; **REQUERIDO**: OTACILIA SOARES PEREIRA

219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.489. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814496-64.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MADALENA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES LUIZ; **INTERESSADO**: RAIMUNDO LIMA RAMOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.490. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802447-88.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: GILVANA MARIA DE ARAUJO CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: EXPEDITO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO(s): CHARLES CARVALHO DA ROCHA,NADLLA MACHADO THE,RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.491. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814889-86.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: CLEBERT BONFIM SOARES
ADVOGADO(s): RAFAEL DA SILVA RODRIGUES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: CLAUDIANA CARDOSO FONTENELES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.492. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0823223-12.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: LUIZA CRISTINA CHAVES SOUSA PEREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: RENATO DANIEL ALVES SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.493. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808111-66.2019.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: INTERESSADO: S.E.A.M.V.A
ADVOGADO(s): CLEINILSON PEREIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: G.V.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.494. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804783-31.2019.8.18.0140
CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.M.C.D
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.R.V.S
ADVOGADO(s): RAIRA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.495. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804483-40.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ALAIDE ALENCAR SAMPAIO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ODILON DA COSTA E SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.496. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802367-90.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(s): LUZIANE RIBEIRO SOARES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.497. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803019-10.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: J.R.N.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.C.A.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.498. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825688-91.2018.8.18.0140
CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: TESTEMUNHA: NELCY BOSE DO AMARAL
ADVOGADO(s): VICTOR COUTINHO LEAL,ZILTON LAGES VILLA
POLO PASSIVO: TESTEMUNHA: ESTADO DO PIAUÍ-PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ; **EMBARGADO**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.499. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809169-41.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: FF MOVEIS MODULADOS LTDA - ME
ADVOGADO(s): CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS
POLO PASSIVO: IMPETRADO: COORDENADOR DOS POSTOS FISCAIS DA 3ª REGIÃO FISCAL - POSTO FISCALDA TABULETA; **IMPETRADO**: GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO - GTRAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.500. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0823516-79.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: CARVALHO & FERNANDES LTDA; **IMPETRANTE**: CARVALHO & FERNANDES LTDA
ADVOGADO(s): JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ,SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
POLO PASSIVO: IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.501. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812514-49.2017.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA; **IMPETRANTE**: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.; **IMPETRANTE**: WAL MART BRASIL LTDA
ADVOGADO(s): DANILO ANDRADE MAIA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: PROCURADORIA TRIBUTÁRIA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ; **IMPETRADO**: COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.502. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815154-25.2017.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FABRICA DE BRINQUEDOS EIRELI
ADVOGADO(s): LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA SANTOS,LUCIANA VALERIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.503. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802540-17.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP
ADVOGADO(s): ANA CAROLINE BORGES VENTURA RIBEIRO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ-PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ; **IMPETRADO**: SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.504. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825129-37.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: MONNUERY PACHECO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): LUIZ JOSE ULISSES JUNIOR
POLO PASSIVO: INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.505. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808865-42.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO(s): RODRIGO ALEXANDRE LAZARO PINTO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: GERENTE-CHEFE DA GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO (GECAD) DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (UNATRI) DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.506. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828969-55.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: S. A. PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO(s): JOAQUIM CALDAS NETO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.507. DESPACHO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806486-65.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS DO MONTE TEIXEIRA; **AUTOR**: IMOBILIARIA HALCA E DANIEL LTDA - EPP
ADVOGADO(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO,MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: THIAGO BRUNO DA SILVA PIEROTE; **RÉU**: OLINDINALVA DA SILVA PIEROTE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.508. DESPACHO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806298-72.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): EDSON LUIZ GOMES MOURAO,JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES,NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DE LOURDES CAVALCANTE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.509. DESPACHO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805465-54.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: KELSON VIEIRA DE MACEDO
ADVOGADO(s): FRANCISCA MARIA GONCALVES RODRIGUES,LUIZ RICARDO MEIRELES MACEDO
POLO PASSIVO: RÉU: TELEMAR NORTE LESTE S/A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.510. DESPACHO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805050-71.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO(s): JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS,ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: W I DA SILVA SOUSA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.511. DESPACHO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810825-33.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ROSA MARIA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: AYMORE CREDITO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.512. DESPACHO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805454-25.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO JOSE DA COSTA
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA,NHAIRA DOURADO FERREIRA,PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: DANIELE OLIVEIRA PEREIRA; **RÉU**: RAIMUNDO XIMENES FARIAS; **RÉU**: RENE CAVALCANTE FARIAS; **RÉU**: MARIA ANGELINA CAVALCANTE FARIAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.513. JULGAMENTO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805019-51.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: COMPANHIA DE CREDITO
ADVOGADO(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA
POLO PASSIVO: RÉU: ERICO RODRIGUES SANTOS
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.514. JULGAMENTO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805938-40.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE LUIZ DA PAZ
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.515. DECISÃO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813621-60.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: F.S.P
ADVOGADO(s): FRANCISCO WASHINGTON DO NASCIMENTO SANTOS,MARIA DE FATIMA LAURINDO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: B.B.S
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

15.516. DESPACHO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814920-43.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ASSOCIACAO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE FORMACAO
ADVOGADO(s): RAFAEL SANTANA BEZERRA
POLO PASSIVO: RÉU: LUIZ GONZAGA GOMES DA COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.517. DECISÃO - 5ª VARA - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PROCESSO Nº: 0813561-87.2019.8.18.0140
CLASSE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.C.C.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.B.G.S
898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

15.518. DECISÃO - 5ª VARA - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PROCESSO Nº: 0806976-19.2019.8.18.0140

CLASSE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.A.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.C.M.S
898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

15.519. DECISÃO - 5ª VARA - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PROCESSO Nº: 0828242-96.2018.8.18.0140
CLASSE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.D.B.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: F.B.O
898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

15.520. DECISÃO - 5ª VARA - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PROCESSO Nº: 0812911-40.2019.8.18.0140
CLASSE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.J.B.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,LIA MEDEIROS DO CARMO IVO,VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.N.S
898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

15.521. DECISÃO - 5ª VARA - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PROCESSO Nº: 0812922-69.2019.8.18.0140
CLASSE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.L.R.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.V.C.M
898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

15.522. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000555-56.2013.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSÉ B.DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ BENERVAL DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067), ANTONIO LUIS RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067/78)
Réu: HSBC BANK BRASIL S.A- BANCO MÚTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Digam as partes se há possibilidade de conciliação no feito, bem como se há novas provas a serem produzidas em audiência, no prazo de 05 (cinco) dias, especificando-as, caso afirmativa a resposta. A não manifestação das partes implica na possibilidade, a critério do Juízo, de julgamento antecipado da lide. Tal decisão, no entanto, não impede que as partes conciliem em qualquer momento até a prolação da sentença. Intimem-se.

15.523. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023003-57.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Executado(a): JOSE B OLIVEIRA FILHO, JOSÉ BENERVAL DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
Digam as partes se há possibilidade de conciliação no feito, bem como se há novas provas a serem produzidas em audiência, no prazo de 05 (cinco) dias, especificando-as, caso afirmativa a resposta. A não manifestação das partes implica na possibilidade, a critério do Juízo, de julgamento antecipado da lide. Tal decisão, no entanto, não impede que as partes conciliem em qualquer momento até a prolação da sentença. Intimem-se.

15.524. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012068-79.2017.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ)
Advogado(s): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 17870)
Réu: CONTROL - CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): WILSON FURTADO ROBERTO(OAB/PARAÍBA Nº 12189)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

15.525. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021602-81.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONTROL - CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): WILSON FURTADO ROBERTO(OAB/PARAÍBA Nº 12189)
Executado(a): COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/MARANHÃO Nº 5746)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

15.526. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022993-13.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Réu: V M N MOTA ME, VANIA MARIA NORONHA MOTA
Advogado(s): ROBERTO HENRIQUE TENÓRIO DE VASCONCELOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 16931)
Chamo o feito à ordem tornando sem efeito o despacho retro. Desta feita, determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para os devidos fins. Após, intimem-se as partes, por seus patronos, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem, requerendo o que entenderem de direito. Cumpra-se.

15.527. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021614-71.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: TG AGRO INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s): FRANK AGUIAR RODRIGUES(OAB/MARANHÃO Nº 10232)
Declarado: UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6673), CLAUDIO MOREIRA DO REGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10706), IGOR MELO MASCARENHAS(OAB/PIAUÍ Nº 4775), CAIO ALMEIDA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 6461), VICTOR DE CARVALHO RUBEN PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12071)
Tendo sido positivo o bloqueio de valores realizado, via sistema BacenJud, ficam indisponíveis os ativos financeiros encontrados, devendo a parte executada ser intimada na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 854, § 3º,CPC. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.528. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003418-82.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): CATARINA BRAGA RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 6064)
Tendo sido positivo o bloqueio de valores realizado via sistema BacenJud, ficam indisponíveis os ativos financeiros encontrados, devendo a parte executada ser intimada na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 854, § 3º,CPC. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.529. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013416-69.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Usucapido: LOURIVAL LIRA PARENTE
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, sobre a AR de fl.35, no prazo de 05 dias.

15.530. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022858-30.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO - LTDA,
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Executado(a): HOSANA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.531. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029445-97.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: DANYELLE BANDEIRA RODRIGUES
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.532. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005407-26.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: JOSELANE LOPES SANTIAGO
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.533. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030585-69.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 23189-A), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/CEARÁ Nº 16018-A)
Executado(a): MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO FORTES MELO MAGALHÃES COUTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.534. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019915-06.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CIELT S/A INDUSTRIA E MONTAGENS
Advogado(s): EDISON BERNARDO DE SOUSA(OAB/GOIÁS Nº 10185)
Executado(a): INSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8142)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.535. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002120-84.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIS GONZAGA DA ROCHA
Advogado(s): HELIO PEREIRA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12677), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Encontrando o presente processo pronto para arquivamento e considerando o Provimento nº 21/2019 da Corregedoria Geral de Justiça, intimo as partes, por meio de seus procuradores, para que, no prazo de 30 dias, se pronunciem sobre o desejo de manterem a guarda pessoal de algum do documento original por ventura acostado aos autos.

15.536. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006880-47.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAULEASING S.A.
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
Requerido: IRMA CERES DO REGO MONTEIRO
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
DESPACHO: Considerando que oferecida a contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu (art.485,§6º, NCPC),intime-se a parte Requerida para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que de direito.Cumpra-se.TERESINA, 22 de maio de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.537. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002719-52.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ESMAEL JONATAS DA CUNHA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SERASA S.A
Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 14401)
DESPACHO: Digam as partes se há possibilidade de conciliação no feito, bem como se há novas provas a serem produzidas em audiência, no prazo de 05 (cinco) dias,especificando-as, caso afirmativa a resposta.A não manifestação das partes implica na possibilidade, a critério do Juízo, de julgamento antecipado da lide. Tal decisão, no entanto, não impede que as partes conciliem em qualquer momento até a prolação da sentença.Intimem-se.TERESINA, 03 de maio de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.538. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002280-12.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUANA COSTA SOUSA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, conforme boleto anexado aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.539. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020407-95.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S. A.
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339)
Requerido: ANA LUCIA RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
DESPACHO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de reconsideração e considerando o decurso do prazo requerido pelo autor na petição das fls. 179-182, determino a sua intimação, por meio de seu patrono, para informar se tem interesse no prosseguimento do feito e cumprir a diligência determinada, no prazo de 05 (cinco) dias.Cumpra-se.TERESINA, 03 de junho de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.540. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013198-75.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: KLEBER MONTEZUMA FAGUN DES DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ DO EGITO FAGUNDES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6323)
Réu: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESINA- SINDSERM
Advogado(s): ALVARO DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10450), GEYSA VICTORIA COSTA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9033), MARIANA CAVALCANTE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6806)
Designo audiência de conciliação para o dia 15.07.2019 às 9h na sala de audiências desta Unidade Judiciária. Intimem-se.

15.541. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024854-92.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAFAEL VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4139-E)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
DESPACHO: CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada que a audiência de conciliação designada para esta data nos autos do Processo 0024854-92.2016.8.18.0140,em que são partes RAFAEL VIEIRA DE SOUSA (Adv. Rodson Costa Barros - OAB/PI16965 e BANCO BV FINANCEIRA (Adv. Juliana Martins Vasconcelos - OAB/PI 7487), tendo como Preposta Isadora Mousinho Oliveira Silva - CPF 061. 583.173-73, foi realizada pelo Conciliador e Mediador da 5ª Vara Cível, ocasião em que, por equívoco da pessoa que procedeu ao pregão da referida audiência, deixaram de adentrar ao gabinete da juíza de direito titular da respectiva vara a Advogada e a Preposta retro mencionadas, apesar de ambas se encontrarem desde as 9:10h, no recinto externo desta vara, local apropriado para que as partes e seus advogados permaneçam para ciência dos pregões.Ratifico, em termos, o teor da assentada pelo servidor elaborada haja vista que foi aberto vista à parte Demandada para se manifestar sobre a proposta elaborada pela parte Demandante. Retifico, por oportuno, a ata quanto às ausências ali consignadas, eis que presentes no aguardo da audiência a Advogada e a Preposta supracitadas patronas do Banco BV Financeira. O referido é verdade.The/PI, 12 de junho de 2019. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juíza de Direito da 5ª Vara Cível

15.542. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008064-72.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: TAIS COSTA ARAUJO
Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495)
Requerido: DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
Designo Audiência de Conciliação para o dia 15 de julho de 2019, às 10:30h, na Sala de Audiências da 5ª Vara Cível, intimando as partes, por

meio de seus procuradores, para comparecimento. Cumpra-se.

15.543. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015564-24.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCONE MONTEIRO SILVA
Advogado(s): YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 13817)
Réu: BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO/BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Intimação à parte requerida, por meio de seu patrono, para manifestação sobre o pedido formulado na petição do protocolo eletrônico final 5004, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

15.544. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014445-91.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FABIO RODRIGUES SOARES
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339)
À Secretaria para designar data para realização de audiência de conciliação, intimando as partes, por meio de seus procuradores, para comparecimento. Cumpra-se.

15.545. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010699-51.1997.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SALES
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122)
Executado(a): RAIMUNDO URSULINO DE MELO
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Intimação à exequente, por meio de seu patrono, para manifestação sobre as alegações contidas na manifestação da petição do protocolo eletrônico final 5004, no prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo, o patrono do executado deverá providenciar a juntada de procuração de seu constituinte e cópia de seus documentos pessoais. Cumpra-se.

15.546. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004550-38.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDINAR DE FREITAS FORTES
Advogado(s): VALDINAR DE FREITAS FORTES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9632)
Réu: AMIL- HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/A
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Digam as partes se há possibilidade de conciliação no feito, bem como se há novas provas a serem produzidas em audiência, no prazo de 05 (cinco) dias, especificando-as, caso afirmativa a resposta. A não manifestação das partes implica na possibilidade, a critério do Juízo, de julgamento antecipado da lide. Tal decisão, no entanto, não impede que as partes conciliem em qualquer momento até a prolação da sentença. Intimem-se.

15.547. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007465-36.2012.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: RAIMUNDO IRENE DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573)
Consignado: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
Intimação à parte autora, por meio de seu patrono, para manifestação sobre a petição do protocolo eletrônico final 5001, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

15.548. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016223-92.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(s): PAULO JOSÉ CRAVO SOSTER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 61362), ALEXANDRE DE ALMEIDA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 43621), MATEUS MARQUES SOARES(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 87139)
Executado(a): VICENTE PAULO GOMES, JOSE LINCOLN CORREIA NETO
Advogado(s): LEONARDO DE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3019)
Intimação à parte requerida, por meio de seu patrono, para manifestação sobre o pedido formulado na petição da fl. 84, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

15.549. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019731-94.2008.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: TERESINHA DE JESUS BARROSO LEAL, IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA
Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692), JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692)
Réu: ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA

Advogado(s):
DESPACHO: Versam os presentes sobre cumprimento de sentença de TERESINHA DE JESUS BARROSO LEAL, IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA, em face de ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA. A executada foi citada para pagamento, fl.48v, mas quedou-se inerte. Deferida a ordem de bloqueio via BACENJUD o valor foi irrisório para o pagamento da dívida (fls.55, 98 e 110) Realizada pesquisa de veículos por meio do Renajud, restou negativa, fl.62, na mesma forma as buscas nos cartórios, fls.79,82 e 87. Em petição de final 5002, requer a exequente a penhora de bens no endereço profissional da executada, advogada militante nesta comarca. A impenhorabilidade é a regra, cujas hipóteses de exceção são taxativamente previstas no art.833, do CPC, ficando acorbertado pela impenhorabilidade os bens móveis que guarnecem o escritório de advocacia, livros, máquinas por serem necessários à atividade profissional da devedora. Assim, INDEFIRO o pedido de penhora requestado pelos fundamentos susoditos. Intimem-se os autores para, no prazo de 15(quinze) dias, requererem o que de direito. Nada sendo requerido no prazo assinalado e, considerando a inexistência de bens penhoráveis, buscados desde 2010, suspendo a execução pelo prazo de 01 (um) ano, durante o qual suspenderá a prescrição (art. 921, §1°, CPC). Transcorrido o prazo acima assinalado, independentemente de nova intimação, sem que o executado seja localizado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, remetam-se os autos ao arquivo (art. 921, §2°, CPC), caso em que serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem localizados bens penhoráveis. Saliento que, decorrido o prazo de 01 (um) ano sem manifestação do exequente, começará a correr o prazo de prescrição intercorrente.

15.550. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020814-38.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: DEUSUILA LUSTOSA DE QUEIROZ LIMA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Intimação à parte autora, por meio de seu patrono, para comprovar o pagamento das taxas de preparo e baixa, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

15.551. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025413-54.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Advogado(s): SARA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9764)
Réu: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUI - COHAB/PI
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
Considerando a disposição contida no art. 485, § 6º, do CPC, intimação à parte requerida, por meio de seu patrono, para manifestação sobre os documentos das fl. 93/94, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

15.552. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007997-97.2018.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: AMORIM E CARVALHO LTDA, ANA PAULA CARVALHO AMORIM, ORLANDO AMORIM LEITE
Advogado(s): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964), FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
(...) Desta feita, não tendo a parte autora juntado qualquer documento comprobatório que fundamente o pleito de gratuidade de justiça, nos termos do art. 99, § 2ºdo CPC, intime-se a parte autora que comprove o preenchimento dos pressupostos para a concessão de gratuidade, juntando documentos comprobatórios tais como Imposto de Renda, Declaração do Simples ou outro que sirva de prova da impossibilidade do pagamento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Cumpra-se.

15.553. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008358-66.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 4240)
Requerido: BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s): FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO(OAB/CEARÁ Nº 16075)
Intimação à parte autora, por meio de seu patrono, para manifestação sobre a certidão da fl. 255, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

15.554. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003133-21.2015.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: DEUSUILA LUSTOSA DE QUEIROZ LIMA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
Considerando que se trata de mero incidente processual, corrijo o erro material existente na sentença de homologação da desistência da fl. 09, a qual passa a ter a seguinte redação em seu antepenúltimo parágrafo: "Descabida a condenação em custas e honorários por se tratar de mero incidente processual". Assim, desapense-se o presente incidente, arquivem-se os autos com a respectida baixa na distribuição e observadas as formalidades legais. Cumpra-se.

15.555. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002315-26.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: CARLOS EDUARDO PINHEIRO LUCIO
Advogado(s): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 2805), MARCOS PAULO DE SANTANA PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 14145)

Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, BANCO BRADESCO BERJ S.A ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o apelado a responder em 15 (quinze) dias (art. 1.010, §1°, CPC); Acaso interposta apelação adesiva intime-se o apelante para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, §2°, CPC); Após as formalidades contidas nos itens anteriores, certifique-se a não apresentação de contrarrazões se for o caso e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente do juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3°,CPC), observando as formalidades legais. Intime-se e Cumpra-se.

15.556. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017062-20.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
Executado(a): ITAMAR FERREIRA E CIA LTDA
Advogado(s): INALDO PIRES GALVÃO(OAB/PIAUÍ Nº 1142)
Intimação à representante do espólio do executado/embargante indicada na petição do protocolo eletrônico final 5001, para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o depósito dos honorários periciais indicado na petição da fl. 100 dos Embargos à Execução, sob pena de revogação da produção de prova deferida. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.557. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023645-59.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VICENTE DE PAULO NASCIMENTO ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 4752)
Intimem-se as partes, por intermédio de seus procuradores, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem suas razões finais escritas. Expedientes necessários.

15.558. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018986-85.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDIPETRO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO PAIUÍ
Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
Requerido: MAKRO ATACADISTA S/A, BRASIL PETROLEO LTDA, KING PETROLEO LTDA, GASVAL PETROLEO LTDA, S. P. MAGALHÃES LTDA, IGUATEMI DISTRIBUIDORA LTDA, P. G. LOPESBRITO E CIA. LTDA
Advogado(s): RAUL LOPES DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3117), ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 7660-A), FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333), CARLOS KOCH DE CARVALHO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 13238), ANTONIO FERREIRA MARTINS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 51437), ARTHUR EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 2837)
DESPACHO: Considerando que oferecida a contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu (art.485,§6º, NCPC), intimem-se as Requeridas para se manifestare, no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que de direito. Cumpra-se.

15.559. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010281-20.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BENTA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): RENAN ARAUJO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11277), LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Réu: TAGUATUR, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA EMÍLIA GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 23748), MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156), SOCORRO DE MARIA MARINHO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9969), THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Intime-se o apelado a responder em 15 (quinze) dias (art. 1.010, §1°, CPC); Acaso interposta apelação adesiva intime-se o apelante para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, §2°, CPC); Após as formalidades contidas nos itens anteriores, certifique-se a não apresentação de contrarrazões se for o caso e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente do juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3°,CPC), observando as formalidades legais. Intime-se e Cumpra-se.

15.560. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006626-02.1998.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: DELFINA MENDES FERRAZ
Advogado(s): GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 702), CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Réu: JOAO BARBOSA DE ALENCAR, LUCIO CARDOSO DIAS DE FIGUEIREDO, TAUMIR TERCIO BARBOSA ELOI
Advogado(s): KEILA MARTINS PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 2451), JULIETA MARIA DIAS MACEDO NETA(OAB/PIAUÍ Nº 1738), CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701-P)
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que à fl.102/v, consta cota do advogado da parte autora, requerendo a desistência do feito, informando ainda do falecimento desta. Desta feita, chamo o feito à ordem, determinando a intimação da parte autora, por seu advogado constituido, para que no prazo de 15(quinze) dias, se manifeste, requerendo o de direito.

15.561. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015196-83.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: MARIA FRANCISCA DA SILVA MORAES
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), EDUARDO DOUGLAS FRAZAO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4838)
Intimação à parte autora, por meio de seus patronos, para comprovar o pagamento das taxas de preparo e baixa, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

15.562. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011006-43.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JONAS VIEIRA DA COSTA
Advogado(s): TESSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Réu: BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 1700), CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Intimação às partes, por meio de seus patronos, para manifestação sobre os Cálculos oriundos da Contadoria Judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

15.563. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011905-17.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMG S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698)
Requerido: JOSE NILTON MIRANDA SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5017)
(...) Desta feita, chamo o feito à ordem e intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando aos autos a referida Cédula de Crédito Bancário original, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se.

15.564. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024427-76.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSE NILTON MIRANDA SANTOS
Advogado(s): JOSÉ ULISSES M. DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 2099299), MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PARAÍBA Nº 20473-A)
Intimação às partes, por meio de seus patronos, para manifestação sobre achegada dos autos a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

15.565. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021389-75.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CLINICA DE TRATAMENTO FISIOTERAPICO LTDA.
Advogado(s): ANTOMAR GONÇALVES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1696)
Executado(a): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, LIVIO WILLIAM SALES PARENTE
Advogado(s): AMANDA COELHO COUTO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 7008-B), SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 2609), LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359), DANIELLI MARTINS MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 5144), LIVIUS BARRETO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4700), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
Intimação à parte exequente, por meio de seu patrono, para manifestação sobre os documentos das fls. 118-120, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

15.566. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006831-98.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ALZENEIDE CARVALHO
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 14274)
A parte autora devidamente intimada para comprovar ser beneficiária da justiça gratuita, não o fez, conforme certificado à fl. 91. Tendo em vista o disposto no art. 98 do CPC, concluo que a parte autora não preenche os requisitos mínimos para gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. Por isso, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. Assim, na forma dos art. 290 do CPC, determino a intimação da autora, através do procurador, para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento das custas processuais em cartório, sob de cancelamento da distribuição. Cumpra-se.

15.567. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028195-97.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Réu: BERNADETE SALES NASCIMENTO
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 4007)
SENTENÇA: Vistos, etc. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls.293, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

15.568. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023301-10.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/PIAUÍ Nº 15172)
Requerido: JANNILE VAZ FREIRE MELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte Autora, para recolher as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. (Boleto disponìvel).

15.569. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010460-80.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PAULO HENRIQUE NUNES PINHEIRO, ANA JOICE NUNES PINHEIRO
Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 2609), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
Réu: RENATA NAPOLEAO DO REGO NUNES
Advogado(s): ANA DENISE ABREU BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8948), ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 8675), CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Intimação à parte autora, por meio de seu patrono, para manifestação sobre as alegações contidas na petição do protocolo eletrônico final 5001, no prazo de 05 (cinco)dias. Cumpra-se.

15.570. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028964-08.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: JOSE CORACI SAMPAIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): RAFAEL LIMA PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 14772), EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
SENTENÇA: 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo 210/210v, celebrada nestes autos pelas partes, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Custas de lei. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se .tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

15.571. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005591-50.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: MARISETE CUNHA MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO: Neste diapasão, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.485, I c/c art.321, ambos do NCPC, intime-se o Requerente, através de seu causídico, para, no prazo de 15(quinze) dias, emendar a inicial, juntando aos autos a referida Cédula de Crédito Bancário original. Intime-se. Cumpra-se.

15.572. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029469-33.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MAGNOLIA SOARES DE MACEDO
Advogado(s): MARLOS DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6158), THIAGO JOSE MELO DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 10512), MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
Réu: R. R. CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3423), MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029)
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, de modo a condenar a ré a pagar à autora a título de lucros cessantes, o valor mensal de R$ 600,00(seiscentos reais), devidos pelo período de agosto de 2013 (primeiro mês seguinte ao término do prazo de tolerância) até a efetiva disponibilização do imóvel, atualizados mês a mês. Os valores devem ser devidamente atualizados e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês contados da citação com correção monetária calculada com base na tabela do Tribunal de Justiça. Considerando-se que a autora decaiu em parcela mínima de seu pedido em relação à ré, em razão da sucumbência, arcará a ré com as custas e honorários advocatícios, desde já fixados em 10% do valor da condenação. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo o autor pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se o autor para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos P.R.I

15.573. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000986-66.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: DAIMLERCHRYSLER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Réu: VIRGINIA CONSTRUÇÕES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre a certidão de fl.175, no prazo de 05(cinco) dias. Cumpra-se.

15.574. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014741-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CARLOS SAMPAIO IMOVEIS LIMITADA
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
SENTENÇA: Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão autoral e, por consequência extinto o processo, com fundamento no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência, fica a parte autora condenada ao pagamento das custas e despesas deste feito, assim como dos honorários advocatícios em favor do i. patrono do réu, que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo o autor pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se o autor para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.575. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024757-29.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CONDOMÍNIO LUIZ FACCHINETTI
Advogado(s): HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9273)
Réu: ELO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570)
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação, objeto do termo do protocolo eletrônico final 5013, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do CPC. Sem custas. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

15.576. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011220-73.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JET LTDA
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7164), RITA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5707-B)
Réu: BANCO PAULISTA S/A, BANCO BRADESCO S/A, DW DO BRASIL INFORMATICA LTDA
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205), RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), FRANCISCO DE GODOY BUENO(OAB/SÃO PAULO Nº 257895)
SENTENÇA: Assim, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, o que o faço com substrato no artigo 485, III do Código de Processo Civil, vez que o autor não promoveu os atos processuais que lhe competiam. Sucumbente, e porquanto inestimável o proveito econômico e, ainda, por ser o valor da causa muito baixo, a parte autora arcará com o pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados estes, de forma equitativa, em R$ 1.000,00(mil reais), sobre os quais incidirão correção e juros legais (art. 85, §8º). Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa, arquivem-se os autos.

15.577. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017270-18.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JET LTDA
Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7164), RITA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5707-B)
Requerido: BANCO PAULISTA S/A, DW DO BRASIL INFORMATICA LTDA
Advogado(s): CRISTIANO TRIZOLINI(OAB/SÃO PAULO Nº 192978), FRANCISCO DE GODOY BUENO(OAB/SÃO PAULO Nº 257895)
SENTENÇA: Neste diapasão, julgo improcedente a cautelar incidental com fulcro no art.487, I do NCPC e sucumbente, e porquanto inestimável o proveito econômico e, ainda, por ser o valor da causa muito baixo, a parte autora arcará com o pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados estes, de forma equitativa, em R$ 1.000,00(mil reais), sobre os quais incidirão correção e juros legais (art. 85, §8º). Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa, arquivem-se os autos.

15.578. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003115-39.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE CONRADO DE ANDRADE NETO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138), MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Declarado: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: Considerando que oferecida a contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu (art.485,§6º, NCPC), intime-se a parte Requerida para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que de direito. Cumpra-se.

15.579. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007533-49.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ- EMGERRPI
Advogado(s): ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
Réu: CONSTRUTORA PLANOS LTDA
Advogado(s): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972)
SENTENÇA: Neste diapasão, resolvendo o mérito, julgo parcialmente procedente a presente ação para condenar a CONSTRUTORA PLANOS LTDA à devolução da quantia de R$156.193,50 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e três reais, e cinquenta centavos) correspondente ao valor recebido pela obra não executada, devidamente atualizado pelos índices oficiais, com juros de mora de 1%, contados a partir da publicação da sentença. Atenta à sucumbência, deverá a Requerida arcar com as custas e despesas processuais, sem prejuízo de verbas honorárias ora fixadas na ordem de 10% (dez por cento) da condenação ora obtemperada. Ocorrendo interposição de recurso de apelação, dê-se ciência à parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões e/ou apelo adesivo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis (art. 1.010, §§ 1º e 2º do NCPC). Após, subam os presentes autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com nossas homenagens e cautelas de estilo. Ressalta-se que, com o advento da Lei nº 13.105/2015, o juízo de admissibilidade é efetuado pelo juízo ad quem, na forma do artigo 1.010, § 3º, a seguir transcrito: Após as formalidades previstas nos §§ 1º e 2º, os autos serão remetidos ao tribunal pelo juiz, independentemente de juízo de admissibilidade. P.R.I.C.

15.580. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017146-64.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HSBC BANK BRASIL S/A (BANCO MULTIPLO)
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: FRANCISCO VIANA DE ABREU
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: Considerando que oferecida a contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu (art.485,§6º, NCPC), intime-se a parte Requerida para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que de direito. Cumpra-se.

15.581. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021926-42.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: NESTOR HERMES, ERARDO MARCHETTI
Advogado(s): NIVALDO DE OLIVEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 9052), ELIZAFAN MORAIS AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10742)
Réu: IRENA HILDEGARD SOMMER
Advogado(s):
DESPACHO: Por ser a Requerente beneficiária da gratuidade da justiça, ficam o recolhimento das custas processuais suspensas pelo prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 98 do Código do Processo Civil. Arquivem-se os autos.

15.582. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012900-35.2005.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: A.F.S. IMOVEIS LTDA
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5289), ALEXANDRE DARCY RODRIGUES FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3152)
Réu: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante de tal circunstância, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC uma vez que a parte autora não cumpriu a diligência que lhe cabia, abandonando o processo por mais de 30 (trinta) dias. Custas pela parte autora. Sobrevindo o trânsito em julgado, certifique-se e, não havendo pendência, arquive-se.

15.583. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010489-09.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Executado(a): LUANNA RIBEIRO SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Manifeste-se a parte autora sobre os embargos de declaração apresentado pela parte ré, no prazo de 05 dias.

15.584. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023716-27.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FABIO GOMES BEZERRA

Advogado(s): GUILHERME BARBOSA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 13169)
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.TERESINA, 22 de maio de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.585. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007690-51.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
Requerido: JOÃO ANTONIO DE MORAIS PEREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré **ZILDA MARIA DE CARVALHO SOUSA PEREIRA** para fins de citação, nos termos do despacho retro.
TERESINA, 14 de junho de 2019

15.586. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003243-49.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIZ G. DO MONTE FILHO - ME
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BB LEASING S.A-ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
SENTENÇA: Neste diapasão, extingo o processo com base no art. 485, I, NCPC e com fulcro no art. 290, do NCPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 15 (quinze) dias.Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas devidas e arquivem-se na forma da lei.TERESINA, 22 de maio de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.587. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026457-40.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AISLAN LUIZ DA ROCHA LEAL
Advogado(s): ROBERT DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11690), THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos,1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e termo retro representadas.2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.processo com resolução de mérito3. As partes ficam dispensadas das custas processuais remanescentes (Art.90,§3º, CPC)4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos,independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.P.R.I.C.TERESINA, 20 de maio de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.588. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029373-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ASSOCIAÇAO DA UNIAO DOS BARRAQUEIROS DA CURVA SAO PAULO
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 4007-B)
Réu: JOSE DOS PASSOS DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Designada audiência de justificação para o dia 07/08/2019 às 11:h, na sala de audiencia desta 5a vara civel.- Intimem-se!
TERESINA, 14 de junho de 2019

15.589. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019693-09.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: FABIO JOSE FERREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.Defiro o pedido de desentranhamento do contrato original (petição de final5004), devendo ficar cópia nos autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.TERESINA, 17 de maio de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.590. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028753-35.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSÉ WILSON FROTA RIBEIRO
Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
Usucapido: ADEMAR BORGES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, o que o faço com substrato no artigo 485, III do Código de Processo Civil, vez que o autor não promoveu os atos processuais que lhe competiam.Custas pela autora, se ainda devidas.Sem honorários. Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa,arquivem-se os autos.TERESINA, 03 de junho de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.591. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030968-18.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ELIENE BARBOSA CUNHA
Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228)
Requerido: ANTONIO OSMAR SOBRINHO
Advogado(s): LAYANE BEZERRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9877)
DESPACHO: Considerando que oferecida a contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu (art.485,§6º, NCPC),intime-se a parte Requerida para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que de direito.Cumpra-se.TERESINA, 21 de maio de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.592. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014190-41.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LEONARDO COIMBRA NUNES (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535)
Requerido: ELIENE BARBOSA CUNHA
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, o que o faço com substrato no artigo 485, III do Código de Processo Civil, vez que o autor não promoveu os atos processuais que lhe competiam.Custas pela autora, se ainda devidas.Sem honorários. Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa,arquivem-se os autos.TERESINA, 21 de maio de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.593. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019010-69.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROBERTO NERY PEREIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9117-A)
SENTENÇA: Diante de tal circunstância, declaro EXTINTO o processo sem resolução demérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC uma vez que a parte autora não cumpriu a diligência que lhe cabia, abandonando o processo por mais de 30 (trinta) dias.Custas e honorários que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, pela parte autora.Sobrevindo o trânsito em julgado, certifique-se e, não havendo pendência,arquivem-se.TERESINA, 20 de maio de 2019

15.594. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027848-30.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa Cível
Autor: FABIO GOMES BEZERRA
Advogado(s): GUILHERME BARBOSA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 13169)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente Ação de Impugnação ao Valor da Causa, uma vez que, conforme planilha juntado aos autos de Busca e apreensão(em apenso), fls.30/31, apresentou o somatório das parcelas vencidas e vincendas, englobando todo o saldo devedor.Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual.Certificar o desfecho nos autos principais.TERESINA, 22 de maio de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.595. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004867-56.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Executado(a): CAMILA FERNANDES C COUTINHO
Advogado(s): KAROLINNA VASCONCELOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7764)
SENTENÇA: Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC uma vez que a parte autora não cumpriu a diligência que lhe cabia, abandonando o processo por mais de 30 (trinta) dias.

Custas de lei. Sobrevindo o trânsito em julgado, certifique-se e, não havendo pendências, arquivem-se.

15.596. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018349-90.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Réu: ROBERTO SOUSA DE MENESES, DENUNCIADO À LIDE SÉRGIO HENRIQUE DE SOUSA LOPES
Advogado(s): JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027), CARLOS AUGUSTO VIANA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 7346)
SENTENÇA: Ante o exposto, e mais do que consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTES os embargos opostos e JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, constituindo de pleno direito o título executivo judicial, no importe de R$16.195,07(dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais, sete centavos), corrigido monetariamente e com juros de mora de 1% desde o ajuizamento da ação, para o fim de converter o mandado inicial em mandado executivo. Condeno, ainda, o embargante, ao pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios que fixo em 10% sobre a condenação. P.R.I.C.

15.597. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006684-09.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAPEVA VII FIDC NP, FUNDOS DE INVESTIMENTO, EXCETO PRIVIDENCIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: PAULO HENRIQUE FRANÇA DE MATOS
Advogado(s): KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 11030), ANDERSON OLIVEIRA FERRO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7287), LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
DESPACHO: Considerando que oferecida a contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu (art.485,§6º, NCPC), intime-se a parte Requerida para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que de direito. Cumpra-se.

15.598. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024560-16.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTL S/A
Advogado(s): EDNEY MARTINS GUILHERME(OAB/PIAUÍ Nº 7030), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Réu: RAIMUNDA DA SILVA BRITO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Intime-se o embargado para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação sobre os embargos interpostos. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão.

15.599. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014553-96.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ADRIANO FERREIRA COSTA(OAB/SÃO PAULO Nº 190562), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: JOAQUIM JOSE FELICIO NETO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da ausência de vontade da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Custas de direito pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Após, cumpridas as formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. Intime-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.600. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007093-14.2017.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: TEPEL - TERESINA PETRÓLEO LTDA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE LOPES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5953)
Réu: FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
SENTENÇA: Vistos, etc. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, pelo princípio da primazia do mérito, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

15.601. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816959-13.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LEIA RAFAELA LOPES DA SILVA; **AUTOR**: CLEISON LINO DE ARAUJO NUNES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: RUY MARQUES DE ARAUJO; **RÉU**: MARIA DIVINA DOS SANTOS LIMA; **RÉU**: NILDES RUY ARAÚJO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.602. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008361-74.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER /ZONA NORTE
Indiciado: JOSIFRAN DA SILVA COSTA
Vítima: MARINALVA PEREIRA DA COSTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando JOSIFRAN DA SILVA COSTA e MARINALVA PEREIRA DA COSTA, **residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Por tais razões, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do acusado JOSIFRAN DA SILVA COSTA , qualificado nos autos, ex vi do disposto no art. 107, IV, do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RAIMUNDO FERREIRA CALAÇO FILHO, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.
TERESINA, 14 de junho de 2019.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

15.603. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0029611-03.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER- CENTRO
Advogado(s):
Indiciado: LUIS VERISSIMO CARDOSO
Advogado(s): DANIEL DE JESUS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11648)
SENTENÇA: Diante de tudo o que foi analisado, fixo a pena-base em 01 (um) ano e (06) meses de detenção, a qual torno definitiva ante a ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como não há causa(s) de aumento e/ou diminuição de pena. (...). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

15.604. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0002411-94.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Requerido: LENILSON DA SILVA OLIVEIRA
Vítima: MARIA CREUZA PEIXOTO GRANJA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vitima/acusado MARIA CREUZA PEIXOTO GRANJA e LENILSON DA SILVA OLIVEIRA, **residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Por tais razões, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, edeclaro extinta punibilidade do acusado LENILSON DA SILVA OLIVEIRA , qualificado nos autos, ex vi do disposto no art. 107, IV, do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RAIMUNDO FERREIRA CALAÇO FILHO, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.
TERESINA, 14 de junho de 2019.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

15.605. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800810-68.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: S.C.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: A.P.L.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.606. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0808478-90.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: KAUE KAIRO RODRIGUES LIMA GOMES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JOSE REIS DA CONCEICAO GOMES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.607. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0800646-06.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MAYSA LORRANY DE MOURA VIEIRA; **INTERESSADO**: MAYANA NORBERTA BEZERRA MOURA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ODAIR JOSE VIEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.608. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0803754-43.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: E.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.C.O
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.609. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0808477-08.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: KAUE KAIRO RODRIGUES LIMA GOMES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE REIS DA CONCEICAO GOMES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.610. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0808744-77.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: NATALIA CARDOSO SOARES; **INTERESSADO**: ARTHUR WALMIR CARDOSO CORDEIRO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: FRANCISCO LUCAS DOS SANTOS CORDEIRO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.611. DECISÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0826808-72.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.Y.L.L; **INTERESSADO**: J.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.L.S
889 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.612. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0827202-79.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: RENILDO HOMERO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MONICA KAROLINE DO REGO DIAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.613. DECISÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0827267-74.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.G.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.C.A.S
889 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.614. DECISÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0828036-82.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.A.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.G.A.C
889 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.615. DESPACHO - 5º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816027-88.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
POLO PASSIVO: RÉU: THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA
ADVOGADO(s): THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.616. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005984-33.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GUSTAVO DIOGENES PESSOA
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
Réu: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ESSENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Compareça a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, à Secretaria desta Unidade Judiciária, a fim de receber edital de citação a ser publicado conforme determinação judicial presente aos autos

15.617. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005984-33.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: GUSTAVO DIOGENES PESSOA
Réu: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ESSENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juiza de Direito em substituição na 6ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n.°, bairro Cabral, em Teresina/PI, a ação acima referenciada, proposta por GUSTAVO DIÓGENES PESSOA, com endereço nesta cidade, na Avenida Vilmary, 1840, São Cristóvão, Teresina-PI, em face da CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ESSENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA. É o presente para CITAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ESSENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA com endereço em lugar incerto e não sabido, para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital, que por sua vez começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela autora, caso em que lhe será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e duas vezes em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 12 de junho de 2019 (12/06/2019). Eu, ____Karine Falcão C C G e Almendra, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiza de Direito em substituição na 6ª Vara Cível

15.618. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013178-26.2011.8.18.0140
Classe: Renovatória de Locação
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Requerido: CACIQUE PETROLEO LTDA
Advogado(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12150)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos declaratórios apresentados.
TERESINA, 13 de junho de 2019

15.619. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019805-22.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ELIANE MARIA DA COSTA ARAUJO
Advogado(s): JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4413)
Requerido: SANTANDER SEGUROS S.A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para requerer o que for de seu interesse.

15.620. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026165-60.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS CABRAL LEAO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro o pedido retro, tendo em vista que a ação já se encontra julgada, sentença transitou em julgado, portanto, não convém apreciar a petição de fls. 74/84.

Os autos já foram encaminhados à Contadoria Judicial, e retornaram ao juízo com planilha de cálculos atualizada.
Intime-se a parte seja intimada, via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, caso não possua, para efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado e no cadastro de inadimplentes, via Serasajud.
Havendo pagamento, arquivem-se os autos com baixa. Em não havendo, certifique-se nos autos e realize-se as providências cabíveis.

15.621. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020317-58.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: COLÉGIO INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122-B), LEONARDO DE LIMA RAMOS (OAB/PIAUÍ Nº 3019)
Réu: MARTA REJANE RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 2780)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

15.622. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023238-58.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CHERTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): MARIANA MESQUITA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15673), MELQUIADES DOUGLAS DOS SANTOS PAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 7776), GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692), LORENA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10023), ALEXANDRE DE CASTRO GOUVEIA LIMA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7408)
Requerido: VIVO S/A, SERASA S/A
Advogado(s): HENRIQUE DE DAVID(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 84740), EDUARDO MATZENBACHER ZARPELON(OAB/SÃO PAULO Nº 335279), JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 14401)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a (s) parte (s) interessada (s) para contrarrazoar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recurso de apelação apresentado.

15.623. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023294-57.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: SANDRO DE CASTRO VIEIRA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas descritas no boleto anexado aos autos, conforme primeira publicação de intimação ocorrida em 15/01/2019. Encontrando-se o referido boleto vencido, que a parte entre em contato com o setor FERMOJUPI, localizado no TJ/PI, para a atualização do mesmo.

15.624. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007756-02.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCIA NAIANNE MELO ANDRADE(MENOR)
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Diante do exposto, com fundamento nos arts. 924, II e 925 do Código de Processo Civil, declaro, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, a satisfação da pretensão executiva da autora em face da ré. Quanto ao pedido de expedição de ambos os alvarás em nome do advogado, esclareço que além da parte autora residir nesta Capital, a praxe deste juízo é a de que Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juiz(a), em 14/06/2019, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. apenas o alvará relativo aos honorários é que será confeccionado em nome do advogado. Já no que se refere ao alvará em favor da parte, no instrumento conterá a identificação da sua beneficiária, que no presente caso é a Sr.ª Márcia Naianne Melo Andrade. Entendo, pois, que não há motivo para o acolhimento de tal pedido. Em sendo assim, expeça-se o devido alvará em favor da parte autora, no patamar de R$ 26.348,05 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), mais os ajustes legais que ocorreram. Expeça-se, ainda, o competente alvará em favor do advogado da autora, no importe de R$ 2.634,91 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), mais os ajustes legais. Depois de levantados os alvarás, que a Secretaria arquive imediatamente os autos com a devida baixa, uma vez que as custas já foram pagas pela parte vencida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 13 de junho de 2019. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.625. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011119-46.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO WEIDEM DE SOUSA
Advogado(s): SAMIA DANIELLE DOS SANTOS FONSECA DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 12779), JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11097), RONE MUNIZ VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16908), ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9372), CHRYSTIANNE MOURA SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 3222), MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364), LUCAS ANDRÉ PICOLLI(OAB/PIAUÍ Nº 17367), HÉVILA MARIA CHAVES MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 16886), JASON CINTRA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 11103), CAIQUE PINHEIRO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13800)
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu FRANCISCO WEIDEM DE SOUSA, em virtude da ocorrência da prescrição, forte no

art. 107, inciso IV, do estatuto repressivo. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TERESINA, 13 de junho de 2019. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.626. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004382-36.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANKLIM DE SOUSA REIS
Advogado(s):
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu FRANKLIM DE SOUSA REIS, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TERESINA, 13 de junho de 2019. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.627. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006281-69.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: NIKOLAS VASCONCELOS SILVA
Advogado(s):
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu NIKOLAS VASCONCELOS SILVA, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TERESINA, 13 de junho de 2019. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.628. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006201-08.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: AVERALDO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s):
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu AVERALDO FERNANDES DA SILVA, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TERESINA, 13 de junho de 2019. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.629. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005776-78.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MANOEL LOPES BATISTA
Advogado(s):
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu MANOEL LOPES BATISTA, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TERESINA, 13 de junho de 2019. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.630. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006280-84.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VINICIUS LIRA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu VINICIUS LIRA SILVA DO NASCIMENTO, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TERESINA, 13 de junho de 2019. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.631. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016837-67.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: EDGAR EVANDRO DIAS CARNEIRO JUNIOR
Advogado(s):
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu EDGAR EVANDRO DIAS CARNEIRO JUNIOR, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TERESINA, 13 de junho de 2019. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.632. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029890-18.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):
Réu: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TERESINA, 13 de junho de 2019. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

15.633. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006201-08.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: AVERALDO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6110)
SENTENÇA:
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu AVERALDO FERNANDES DA SILVA, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.Notifique-se o Ministério Público.P.R.I.C.Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se.TERESINA, 13 de junho de 2019.RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZJuiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.634. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016837-67.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: EDGAR EVANDRO DIAS CARNEIRO JUNIOR
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
SENTENÇA:
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu EDGAR EVANDRODIAS CARNEIRO JUNIOR, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.Notifique-se o Ministério Público.P.R.I.C.
Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se.TERESINA, 13 de junho de 2019.RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZJuiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.635. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006281-69.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: NIKOLAS VASCONCELOS SILVA
Advogado(s): MAYARA SOLFYERE LOPES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6179)
SENTENÇA:
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.Notifique-se o Ministério público.P.R.I.C.Transitada em Julgado, dê-se baixa earquivem-se.TERESINA, 13 de junho de 2019.RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZJuiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESIN

15.636. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005776-78.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MANOEL LOPES BATISTA
Advogado(s): FELIPE CAMPOS SILVA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 12783)
SENTENÇA:
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.Notifique-se o Ministério público.P.R.I.C.Transitada em Julgado, dê-se baixa earquivem-se.TERESINA, 13 de junho de 2019.RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZJuiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.637. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026971-27.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA
Advogado(s): YASMIN NERY DE GOIS BRASILINO(OAB/PIAUÍ Nº 17833)
Indiciado: JHONATA ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE a denúncia, para absolver o acusado JHONATA ARAÚJO DE OLIVEIRA, com base no art. 386, VII, do CPP. Sem Custas. P.R.I.C. TERESINA, 14 de junho de 2019. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

15.638. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030852-12.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ALYSSANDRIA LAUDIER SOUSA, ACACIA VALERIA SOUSA BARRETO, ALYSSANDRIO REGAZZONI SOUSA, ANTONIO

JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): NORMA SUELI OLIVEIRA FREITAS CAVALCANTE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2157), CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Inventariado: DIONIZIA DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
Intime-se o Advogado patrono da parte INVENTARIANTE, pelo prazo de Lei, para que possa se manifestar sobre o inteiro teor das Petições subscritas pelo representante da Procuradoria da Fazenda Nacional (peticionamento eletrônico .5008 fl. 236) que aduzem à existência de pendências junto à Secretaria da Receita Federal e apontam a necessidade regularização para processamento do inventário.

15.639. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013382-31.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOAO FERREIRA DA PAZ
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: ELNORA REIS DE SENA PAZ
Advogado(s): ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4048)
Vistos,
1. Face a juntada do laudo de avaliação do imóvel objeto da presente contenda (fl. 133), intimem-se as partes, por seus Defensores, para apresentar manifestação e requerer o que entender necessário, no prazo de 10 (dez) dias.
2. Certifique-se o decurso de prazo.
3. Após, conclusos para deliberação e prosseguimento do feito para prolação da sentença, se for o caso.
Diligências necessárias.
Cumpra-se.

15.640. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004030-54.2012.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO, ROBERTA DE MORAES NUNES FREITAS
Advogado(s): REGINA MARIA NUNES FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 15263), SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14658), LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000/98)
Réu:
Advogado(s):
Vistos,
1. Observando que a peça objeto do Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0004030-54.2012.8.18.0140.5003 objetiva a modificação do que fora acordado pelas partes e homologado por este Juízo na sentença, datada 24/05/2012, de fl.,34, indefiro os pedidos nela formulados, por inadequação da via eleita, devendo os requerentes, sendo o caso, propor ação específica de Exoneração/Revisão de alimentos, escorado nos argumentos que lhe pareçam razoáveis.
2. Dê-se baixa e arquivem-se novamente os autos.
Cumpra-se

15.641. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015790-58.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JACQUELINE MATOS PINHEIRO CORREIA
Advogado(s): TARCIANA LOPES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3546)
Executado(a): ANTONIO FRANCISCO MARQUES PEREIRA
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2887)
DESPACHO
Recebam-se os presentes autos, para cumprimento do despacho determinado nos autos do processo em apenso.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

15.642. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005079-57.2017.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIANA MATOS PINHEIRO CORREIA
Advogado(s): TARCIANA LOPES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3546)
Executado(a): ANTONIO FRANCISCO MARQUES PINHEIRO
Advogado(s):
Vistos,
1. Tendo em vista a planilha de cálculos juntada aos autos no Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0005079-57.2017.8.18.0140.5001, intime-se a requerente, por seu advogado para, em 05 (cinco) dias, para dizer sobre o cumprimento da avença e requerer o que entender necessário, posto que não restou claro tais informações na manifestação acima mencionada.
Cumpra

15.643. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0021660-84.2016.8.18.0140
Classe: Adoção
Adotante: A. R. DE O., E. C. C. DE O.
Advogado(s): GEDSON CAMPOS LOBO(OAB/MARANHÃO Nº 13938), EMANUELY ABREU LIMA LOBO(OAB/MARANHÃO Nº 15699), MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12150)
Adotado: L. DE S. S., M. G. DE S., V. C. DA S.
Advogado(s): GEDSON CAMPOS LOBO(OAB/MARANHÃO Nº 13938), EMANUELY ABREU LIMA LOBO(OAB/MARANHÃO Nº 15699), MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12150)

SENTENÇA:
SENTENÇA
Vistos,
1. ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e EDNALVA CUNHA COSTA DE OLIVEIRA, já qualificados, por sua advogada pedem lhes seja deferida a ADOÇÃO de LEIRIANE DE SOUSA SILVA, RG nº 2814331, SSP\PI, e CPF nº 033.282.763-19 nascida em 25/01/1989, filha de MARIA GOMES DE SOUSA e VALDEMAR CARDOSO DA SILVA, pelas razões consubstanciadas as fls., 02\09.
2. Aduz a inicial que os requerentes são casados civilmente, e pugnam pela Adoção de Leiriane de Sousa Silva, alegando, em síntese, que a acolheram há mais de 21(vinte e um) anos, á época menor de idade, a qual foi ?deixada? pelos genitores, para que fosse criada pelos requerentes.
3. Em razão disso, passou a adotanda, no ano de 1995, a residir com o casal adotante, estabelecendo, daí um vínculo familiar entre a adotanda e adotantes, pautado em profundos laços de amor, afeição e solidariedade;
4. Dizem, também, que não possuem contato algum com os pais biológicos; Pedem finalmente, a procedência da ação, declarando-se a filiação da adotanda, com a modificação do nome da mesma para LEIRIANE DE OLIVEIRA COSTA.
5. Juntaram os documentos de fls., 09/44. Fora decretada a revelia da requerida Maria Gomes de Sousa(fl.82), que regularmente citada (fl.80-v) não compareceu a audiência designada nos autos, tampouco, apresentou contestação. As fls., 85 repousa despacho da lavra deste juízo, determinando a citação , por carta precatória, do genitor da adotanda. Regularmente citado, fl. 101, o réu não apresentou manifestação, conforme faz prova a certidão de fl. 104.
É o relatório. DECIDO.
6. Trata-se de pedido de adoção de LEIRIANE DE SOUSA SILVA, sob a modalidade de adoção, nos termos do art. 1.619, e seguintes do Código Civil CC-2002. Documento assinado eletronicamente por VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz(a), em 01/02/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
7. Os autores gozam das condições subjetivas e objetivas necessárias para adotarem, conforme se pode colher das provas apresentadas e colhidas, atendendo ao requisito básico da espécie, consoante determina a legislação vigente.
8. Ademais encontra-se a adotanda, há muito, no seio familiar dos autores como membro da sua família, onde vem recebendo todo o afeto, carinho, amor.
9. A não bastar, os genitores da adotada não apresentaram nenhuma manifestação nos autos, apesar de devidamente intimados.
10. A medida requerida, conforme a reportagem dos autos, é francamente benéfica para a adotanda, revelando-se meio eficiente de suprimento de suas necessidades afetivas e materiais. A conveniência da constituição do vínculo pela adoção, resta inequivocamente demonstrada, sendo, portanto, de acordo com os fatos, a regularização da situação fática vivida no seio familiar desta família há mais de 21(vinte) e um anos.
11. PELO EXPOSTO, com suporte nos arts. 1619, 1630 e 1635, V, do Código Civil, bem como na jurisprudência consolidada pelo tribunais superiores, decreto a revelia do réu VALDEMAR CARDOSO DA SILVA, e Julgo Procedente o pedido inicial, por julgamento antecipado da lide (355,II CPC-2015), deferindo a ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e EDNALVA CUNHA COSTA DE OLIVEIRA, a adoção da senhora LEIRIANE DE SOUSA SILVA , ambos qualificados nos presentes autos, determinando:
a) o cancelamento do registro original, com abertura de novo registro;
b) a inscrição dos nomes dos adotantes como pais, bem como o nome de seus ascendentes, passando a adotanda chamar-se o LEIRIANE DE OLIVEIRA COSTA, nos termos requerido na inicial.
c) não poderá constar nas certidões nenhuma observação sobre a origem do ato.
Custas de lei.
P. R. I. C.
Esta sentença- assinada eletronicamente- transitada em julgado, valerá como mandado de registro da presente decisão ao cartório competente.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.644. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016470-82.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ANALICE GONZAGA PIRES
Advogado(s): VICTOR LEONARDO DE MORAIS NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 9493), SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130)
Interditando: PEDRO GONZAGA DA PAZ
Advogado(s): LEONARDO REGO GASPAR FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6941)
Vistos,
1. Tendo em vista a comprovação da publicação da sentença de interdição, como infere-se da petição e documentos juntados nos autos (Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0016470-82.2012.8.18.0140.5002/5003), dê-se baixa e arquivem-se os autos.
Cumpra-se.

15.645. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023572-19.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JEFFERSON FABRICCIO VERAS LEDA MOURA
Advogado(s): LUIZ MAGALHÃES DE FRANÇA(OAB/PIAUÍ Nº 9254)
Réu: PHAMELLA KALYNY VIEIRA DE MOURA LEDA
Advogado(s): LUCAS GABRIEL DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 15085)
Vistos,
1. Observando que a peça objeto do Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0023572-19.2016.8.18.0140.5001 objetiva o cumprimento do que fora acordado pelas partes e homologado por este Juízo na sentença, datada 03/05/2017, de fl.,37/38, indefiro os pedidos nela formulados, por inadequação da via eleita, devendo o requerente, sendo o caso, propor ação específica de cumprimento de sentença, escorado nos argumentos que lhe pareçam razoáveis.
2. Intime-se o requerente, por seu advogado, para em 5(dias), querendo, adite o pedido adequando os fatos e pedidos a ação de cumprimento de sentença que deverá ser protocolada observando as regras dispostas no provimento conjunto TJ-PI nº11, de 16 de setembro de 2016. (ART. 4º, §1º,I, II).
3.Determino, o desentranhamento da peça e documentos protocolo eletrônico nº 0023572-19.2016.8.18.0140.5001, devendo a secretaria Judicial para realizar o devido cancelamento do registro da petição no Sistema Themis Web, bem como para dar baixa e arquivar os autos.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

15.646. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026988-68.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: SOLANGE GOMES DA CUNHA SOUZA
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Inventariado: BENEDITO GOMES DE SOUSA, MARIA DE JESUS GOMES DA CUNHA SOUSA(FALECIDA)
Advogado(s):
Intime-se o(a) advogado(a) representante da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre o teor certificado pelo Sr.Oficial de Justiça à fl.241 e, especificamente, atualize o endereço da INVENTARIANTE na presente ação.

15.647. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028707-51.2012.8.18.0140
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: J. P. M. A.
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022), JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 748/720)
Requerido: C. M. S. DE C.
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
ATO ORDINATÓRIO
Objetivando o cumprimento integral do despacho de fl.292/294, proceda-se vistas dos autos ao(a) representante do Ministério Público para parecer cabível, no prazo de Lei.

15.648. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014265-46.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: KARLA FERNANDA MARQUES LIMA
Advogado(s): IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7618)
Inventariado: JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - FALECIDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
Intime-se o(a) representante da Procuradoria do Estado do Piauí, pelo prazo de Lei, para que possa se manifestar sobre o inteiro teor da peça objeto do protocolo eletrônico nº 5001.

15.649. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0823553-09.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: J.L.N.C
ADVOGADO(s): SOLANGE MARIA DA SILVA BRITO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: F.A.A.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.650. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810290-70.2019.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: S.S.L.S
ADVOGADO(s): MARCIO REGO MOTA DA ROCHA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: G.S.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.651. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812238-47.2019.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.T.M; **INTERESSADO**: A.L.M.S; **INTERESSADO**: D.L.M
ADVOGADO(s): SIMAO PEDRO SOUZA TELES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: D.G.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.652. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802023-80.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.B.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: K.L.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.653. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803995-17.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: P.R.C.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: M.F.L

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.654. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804992-97.2019.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: G.C.F
ADVOGADO(s): GUILARDO CESA MEDEIROS GRACA,WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: M.L.B.C.M
889 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.655. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804912-36.2019.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: H.M.L; **INTERESSADO**: J.M.C.F
ADVOGADO(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS
POLO PASSIVO: RÉU: D.L.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.656. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810080-19.2019.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: R.N.A
ADVOGADO(s): ELDEN SOARES LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: M.T.J.D.C.A; **RÉU**: K.J.R.C
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.657. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810080-19.2019.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: R.N.A
ADVOGADO(s): ELDEN SOARES LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: M.T.J.D.C.A; **RÉU**: K.J.R.C
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.658. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804992-97.2019.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: G.C.F
ADVOGADO(s): GUILARDO CESA MEDEIROS GRACA,WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: M.L.B.C.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.659. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811988-14.2019.8.18.0140
CLASSE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
POLO ATIVO: REQUERENTE: RICARDO GLEYSON ELEGANCIA SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANDRESSA MARILIA DOS SANTOS MORAIS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.660. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004342-54.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ERIK LOPES ABREU
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SERASA S/A
Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 14401)
Considerando que as partes não tem novas a provas a produzir, o presentefeito comporta o julgamento antecipado do feito, nos termos do art. 355, I do CPC, a serproferido de acordo com a ordem cronológica.Intimem-se.Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

15.661. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023627-67.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELIZABETE DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s):

Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento noart. 485, I, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu a emenda determinada.Sem condenação em custas e honorários, em razão do disposto no art. 290 doCPC, que determina o cancelamento da distribuição, se a parte, intimada na pessoa de seuadvogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso.Caso a autora interponha recurso de apelação, encaminhem-se os autos ao E.Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, voltem-me conclusos os autos paradecisão.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, cancele-se a distribuição do feito.

15.662. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028178-95.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Réu: CARLOS DA PAZ MARTINS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.663. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029258-94.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BENEDITO MEDEIROS LIMA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.664. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021759-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: COMERCIAL EVEREST LTDA, MARCOS JORGE EID PESSANHA
Advogado(s): THIAGO AMORIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 5790)
Réu: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Advogado(s): SABRINA DE CAMARGO FERRAZ(OAB/SÃO PAULO Nº 203124), ALEXANDRE OGUSUKU(OAB/SÃO PAULO Nº 137378)
Intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição edocumento de protocolo eletrônico n° 5004. Deverá o autor informar neste prazo se possuioutras provas a produzir.Decorrido o prazo acima, intime-se o réu para, em 05 (cinco) dias, manifestarinteresse na produção de outras provas.

15.665. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025329-82.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: DEBORAH LAYANE DE CARVALHO MARQUES
Advogado(s): EDUARDO CRONEMBERGER COSTA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 7816)
Réu: PRESIDENTE DO CPSA DA UNINOVAFAPI
Advogado(s):
Intime-se a impetrante para, em 05 (cinco) dias, informar o CNPJ da instituição impetrada.

15.666. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028367-05.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CLEBIO SANTOS ALMEIDA MENDES
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275), GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
Diante do exposto, com fulcro no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTEPROCEDENTE o pedido do requerente para condenar a requerida ao pagamento de complementação de indenização do seguro DPVAT no valor de R$ R$ 2.362,50 (quatro mil,trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com juros de mora desde a citação(Súmula 426 do STJ) e correção monetária a partir do evento danoso (súmula 580 do

STJ).Face a sucumbência mínima, condeno a requerida ao pagamento das custasprocessuais e dos honorários advocatícios da parte autora, que fixo em 10% do valor dacondenação.Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apeladopara, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se osautos ao E. Tribunal de Justiça.Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05(cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão.Transitado em julgado e não tendo a requerida pago as custas devidas,remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se a requerida paraefetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devidona Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASA por meio do sistemaSERASAJUD, nos termos do art. 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016.Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para asreferidas inscrições.Publique-se, registre-se e intimem-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

15.667. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016194-17.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE S. SILVA
Advogado(s): FRANCISCO RAFAEL RUFINO DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6615), PILLAR DE CASTRO E LUNA(OAB/PIAUÍ Nº 16325), PEDRO HENRIQUE ALENCAR REBELO CRUZ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 14528)
Réu: CLÍNICA E MATERNIDADE SANTA FÉ, FRANCISCO FELIZARDO DA ROCHA BATISTA
Advogado(s): FENELON TEIXEIRA BRASIL NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6589), CLARICE CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 11946), DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)
Tendo em vista o poder conferido ao juiz por meio do art. 370 do CPC, designo audiência de instrução para o dia 28 de Agosto de 2019, às 10:00 horas, a fimde que seja colhido o depoimento pessoal das partes e testemunhas, acerca dosfatos narrados na demanda.Ato contínuo, fixo prazo comum de 10 (dez) dias, para que as partes,querendo, indiquem outras testemunhas a serem ouvidas, com as informações, se possível,indicadas no art. 450 do CPC.Deverá o patrono de cada parte providenciar a intimação da testemunha porele arrolada, cumprindo seu patrono juntar nos autos no prazo de 03 (três) dias da data daaudiência, comprovante de intimação (art. 455, caput, §1º do CPC), sob pena de serconsiderada como desistência da inquirição da testemunha (art. 455, § 3º do CPC), ou secomprometer a levar as testemunhas arroladas a comparecer à audiência independente deintimação (art. 455, caput, §§ 1º e 2º do CPC).Fica autorizada a intimação das testemunhas por via judicial nas hipótesesprevistas no art. 455, § 4º, I, II, III, IV, V do CPC.Intimações necessárias. Cumpra-se.

15.668. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031756-08.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/PIAUÍ Nº 15172)
Requerido: EDUARDO DE SOUSA E SILVA FILHO
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme valor discriminado no boleto anexado ao sistema Themis Web, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 13 de junho de 2019
KAROL BRITO DE SOUSA
Analista Judicial - Mat. nº 3512

15.669. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000365-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO PROCEDOMIO DA SILVA CZERMAK
Advogado(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12813)
Réu: FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019

15.670. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022221-84.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: REGINALDO SANTOS CAMPELO, EMILIO CARLOS LOPES DE ARAUJO, FRANCISCA DE SOUSA PAZ DUARTE, FRANCISCO CARLOS RODRIGUES COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS ANTONIO SILVA, FRANCISCO DEUSDETE BATISTA DE OLIVIERA, FRANCISCO PEDRO ARAUJO, ALOIZIO RODRIGUES DE SOUZA, ANTONIA XAVIER DO NASCIMENTO DA SILVA, ANTONIO DA CRUZ PEREIRA DE ARAUJO, ANTONIO EDUARDO NASCIMENTO, AUGUSTO CESAR BORGES FERREIRA, CANDIDA COSTA SILVA, CLEBER CHAGAS E SILVA, ELAINE CRISTINA LACERDA RIBEIRO, FIRMINA TORRES DE CASTRO, ILDETE BRITO SILVA, IVANILDE CARVALHO COSTA INACIO, IVONETE MOTA, JOAO BATISTA FEITOSA DO NASCIMENTO, JOAO BATISTA DA SILVA, JOAO TEIXEIRA, JOAQUIM FILHO DE ARAGAO, JOSE ALVES DA SILVA, JOSE DOS SANTOS DE SOUSA, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, JOSE TITO GOMES DOS SANTOS, JULIA SILVA SOUZA, LUCIANO JOSE BASTOS, MARIA DA CONCEIÇAO FERNANDES, MARIA DA CONCEIÇAO PAULINO, MARIA DO AMPARO QUARESMA, MARIA DO DESTERRO DA SILVA, MARIA JOSE LUSTOSA LIMA, MARIA JULIA PINHEIRO DE ABREU, MARIA INEZ TEIXEIRA SARIVA, MARIA INEZ TEIXEIRA SARAIVA, MARIA JOSE MESQUITA DA SILVA, MARILENE LIAR BEZERRA, MILTON VIEIRA

DO NASCIMENTO, PAULO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, OTAVIANO FELIX DE MACEDO, RAIMUNDA SANTOS E SILVA SOUSA, RAIMUNDO DE MOURA PEREIRA, SERVA MARIA DA COSTA, TERESINHA MORAIS DA CUNHA, VALDECI OLIVEIRA DA SILVA, VALTER BATISTA DA COSTA, WASHINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO, ZILMIRA DA COSTA SOUSA
Advogado(s): ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4410), MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 10286), EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7102-A), JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5611)
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

15.671. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016637-65.2013.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Executado(a): ROSILENE BARROS GOMES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.672. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025384-04.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Réu: ANTONIA DAYANE DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.673. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005734-68.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANDREA ALMEIDA RODRIGUES
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.674. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013964-94.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE LUIS DA SILVA
Advogado(s): LUCAS MENDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4941), PAULO ROBERTO MIURA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8643)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme valor discriminado no boleto anexado ao sistema Themis Web, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no SERASA, por meio do sistema SERASAJUD.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 13 de junho de 2019
KAROL BRITO DE SOUSA
Analista Judicial - Mat. nº 3512

15.675. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029732-65.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: COMERCIO INDUSTRIA E DECORAÇÃO LTDA
Advogado(s): HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4561)
Réu: SERASA EXPERIAN
Advogado(s): JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 14401)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
INTIME-SE a parte ré, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento da taxa de baixa dos presentes autos, conforme valor discriminado no boleto anexado ao sistema Themis Web.

15.676. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000964-61.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOAO PAULO ARRUDA BARRETO CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 22880), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Executado(a): EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA - EI, EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 13 de junho de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

15.677. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025925-32.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: AURELIA ALIMENTOS LTDA, RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, ALINY RODRIGUES CAVALCANTE, REGINALDO DE SOUSA CAVALCANTE, NAIANA DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar a esta Secretaria, se o acordo noticiado através da petição eletrônica doc./nº 3044944965003, foi integramente cumprido. Decorrido o prazo sem manifestação, os presentes autos serão arquivados.

15.678. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010036-48.2010.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: H. ROCHA GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 4263), RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086), CARLOS WENDERSON REGO VASCONCELOS SINIMBÚ(OAB/PIAUÍ Nº 4715), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Réu: DANTAS E COSME LTDA (GRAFFITE MOVEIS), JOSE WILSON COSME DE CARVALHO, LUISA MARIA DANTAS COSMA, ANTONIO FERREIRA DANTAS
Advogado(s): ANDREZA ALEXANDRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4219), SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422), THIAGO RIBEIRO BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 3687), PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 510)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
VICTORIA TORRES LINS DE MELO
Estagiário(a) - 28979

15.679. CERTIDÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0026734-27.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Executado(a): G C CARDOSO COMERCIO E INDUSTRIA DE PEÇAS E ACESSORIOS, GLEDSON CAVALCANTE CARDOSO
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 14 de junho de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - Mat. nº 28931

15.680. CERTIDÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0008565-55.2014.8.18.0140
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: MARIA DO SOCORRO C DE A SOUSA ME, WILSON DE OLIVEIRA SOUSA
Réu: BANCO DO NORDESTE DO DO BRASIL S.A
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 14 de junho de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - Mat. nº 28931

15.681. CERTIDÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0009856-27.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): MARIA DO SOCORRO C DE A SOUSA ME, WILSON DE OLIVEIRA SOUSA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 14 de junho de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - Mat. nº 28931

15.682. CERTIDÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0009161-39.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Requerido: STANLEY WANDERSON CARVALHO TAVARES
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 14 de junho de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - Mat. nº 28931

15.683. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009161-39.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01), CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI(OAB/SÃO PAULO Nº 357590), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: STANLEY WANDERSON CARVALHO TAVARES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

15.684. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008565-55.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARIA DO SOCORRO C DE A SOUSA ME, WILSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

15.685. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009856-27.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARIA DO SOCORRO C DE A SOUSA ME, WILSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

15.686. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026734-27.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): G C CARDOSO COMERCIO E INDUSTRIA DE PEÇAS E ACESSORIOS, GLEDSON CAVALCANTE CARDOSO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

15.687. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025361-53.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.688. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015051-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO LEONARDO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.689. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012402-89.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO AFONSO DIAS MARTINS-ME
Advogado(s): ROBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730), RÓBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730)
Réu: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 10990), ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Ré as custas finais dos presentes autos, no prazo de 10 (dez) dias, conforme valor discriminado no boleto anexado ao sistema Themis Web, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, bem como no SERASA, por meio do sistema SERASAJUD.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.

15.690. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017625-52.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816), RENATA CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4506)
Réu: ANA MARIA ARAGÃO MACHADO
Advogado(s): PEDRO PAULO DOS SANTOS NEVES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11829), EVILASIO JOAQUIM MACHADO JARDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8248)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

15.691. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001438-66.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): JET VEÍCULOS LTDA, JOSÉ ELIAS TAJRA, LIETTE TINOCO TAJRA
Advogado(s): ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUÍ Nº 4718), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 14 de junho de 2019
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

15.692. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007922-97.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SOCOPO AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s): KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6302)
Requerido: ITALO PALMEIRA DIAS DO REGO BARROS
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

15.693. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003918-17.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661), HELVÉCIOVERASDASILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): JET RADIODIFUSÃO LTDA, JOSE ELIAS TAJRA, LIETTE TINOCO TAJRA
Advogado(s): ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUÍ Nº 4718), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

15.694. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014827-21.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/CEARÁ Nº 22373)
Executado(a): OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, LEONARDO FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA, REGINALDO JOSÉ CARVALHO SARAIVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

15.695. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023935-74.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCILENE DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

15.696. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018457-85.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CLEIDIOMAR NASCIMENTO SARAIVA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056), GILBERTO DE FREITAS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 123792)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

15.697. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008349-65.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA, NADJA DE FATIMA VIEGAS DA SILVA (MENOR)
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129), MARCUS BENEDITO FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7694)
Requerido: JOSE GIL ALVES JUNIOR, HTI - HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA
Advogado(s): AMANDA COELHO COUTO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 7008-B), FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista o retorno dos autos a esta Secretaria, com decisão da apelação, INTIMEM-SE as partes, por seus advogados, para que no prazo de 10 (dez) dias, requeiram o que entenderem de direito.

15.698. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020813-82.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAYFRAN TAVARES DE SOUSA MARTINS
Advogado(s): EDILSOMAR PIRES BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 14103), ANTONIO LICIO DE SOUSA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12109)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.699. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008459-25.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: BRENO DOS SANTOS MOTA
Advogado(s): IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6590)
Requerido: GARRA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.700. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029048-72.2015.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: BRENO DOS SANTOS MOTA, JULIANA CASTRO LOPES MOTA
Advogado(s): IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6590)
Réu: GARRA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.701. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024545-08.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ROBERTA BEZERRA MAIA
Advogado(s): JOHILSE TOMAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 16233)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.702. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030049-63.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
Executado(a): JOTAL LTDA, JOSÉ ELIAS TAJRA, LIETTE TINOCO TAJRA
Advogado(s): MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 10469), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

15.703. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025154-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FAUSTO LUIZ DUARTE RIPARDO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
TO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.704. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029887-63.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DAYSON EDUARDO DOS SANTOS SOBRAL
Advogado(s): FIAMA NADINE RAMALHO DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 15677), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SARAIVA E SICILIANO S/A
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB/SÃO PAULO Nº 117417), DANILO ANDRADE MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 13277)

TO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.705. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018347-52.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO RURAL S.A
Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)
Réu: MJP CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, NEIDE POMPEU SOBRAL, JOSE ANTONIO MACHADO LOPES SOBRAL
Advogado(s):
TO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.706. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018211-21.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)
Requerido: MARCIA TATIANA GOMES MARINHO
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
TO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

15.707. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002146-14.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO ALDO DE CAMPOS JUNIOR
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SERASA S.A
Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 14401)
Faço vistas ao Procurador da parte REQUERIDA/APELADA: SERASA S.A para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre O RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA/APELANTE: PEDRO ALDO DE CAMPOS JUNIOR.

15.708. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013664-40.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
Requerido: HERILANE DE SOUSA CAVALCANTI
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Faço vistas ao Procurador da parte REQUERIDA/APELADA: HERILANE DE SOUSA CAVALCANTI para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre O RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA/ REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

15.709. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027311-05.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: AUSTRAGECILIA MARIA DE VASCONCELOS, LUCIMAR RAMOS DA SILVA OLIVEIRA, MANOEL NEVES DA SILVA, JOSE WILSON LIMA, JOSE DE RIBAMAR COSMO
Advogado(s): MÁRCIA MARQUES VERAS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5903), EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7102-A)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte REQUERIDA: CAIXA SEGURADORA S.A para se manifestar, no prazo de 5 (CINCO) dias, sobre OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto pela parte AUTORA: AUSTRAGECILIA MARIA DE VASCONCELOS, LUCIMAR RAMOS DA SILVA OLIVEIRA, MANOEL NEVES DA SILVA, JOSE WILSON LIMA, JOSE DE RIBAMAR COSMO.

15.710. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005044-97.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: D C DE SOUSA COLETA DE RESIDUOS
Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Réu: BANCO BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
VICTORIA TORRES LINS DE MELO
Estagiário(a) - 28979

15.711. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016730-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO MARCIEL DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV S.A
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento das custas dos presentes autos, conforme cálculo da Contadoria e valor discriminado no boleto anexado ao sistema Themis Web, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado

15.712. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016103-92.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ROGERIO A.P. FORTES -(RF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS O´PTICOS)
Advogado(s): EDMARA LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11292), DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6611)
Requerido: L. PINHEIRO E CIA LTDA (PLUS INFROMATICA), NELY ROSA PINHEIRO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

15.713. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013153-13.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA RAIMUNDA FILHA, RONALDO CESAR PEREIRA, ROSALINA DA CRUZ PAZ, ROSIMAR VAZ DOS SANTOS CARDOSO, RAIMUNDO GLOUCO DO NACIMENTO, MAYRA CLARA DO NASCIMENTO, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, ADRIANO MARTINS DA SILVA, ANTONIA MARIA DE BRITO, ANTONIA MEIRE REIS, DANILO ROCHA DE CARVALHO, DEUSUITE NUNES SOARES DE OLIVEIRA, EDIMAR ALVES DE LIMA, ESEQUIEL VIEIRA DE ALENCAR, FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES LOPES, FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR, FRANCISCO FERREIRA DE VASCONCELOS, FRANCISCO FORTES FILHO, JOANA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, JOAO LOPES DE OLIVEIRA, JOAO PAULO DE MOURA, MARCILIO HENRIQUE DE MOURA, MARIA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA, MARIA DA CRUZ MONTEIRO DOS SANTOS, MARIA DAS DORES RODRIGUES GOMES, MARIA DO AMPARO DE SOUZA BARRETO, MARIA NILCE DE CARVALHO VIEIRA
Advogado(s): ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4410), EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7102-A), EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7102-A), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5611)
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983), CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

15.714. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026941-55.2015.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: JUCILEIDE LIMA DE SOUSA FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIEL AMORIM ASSUMPÇÃO NEVES(OAB/SÃO PAULO Nº 162539), CAROLINA DE ROSSO AFONSO(OAB/SÃO PAULO Nº 195972)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
VICTORIA TORRES LINS DE MELO
Estagiário(a) - 28979

15.715. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002115-62.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA FEITOSA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

15.716. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011779-83.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JUCILEIDE LIMA DE SOUSA FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: CREFISA
Advogado(s): DANIEL AMORIM ASSUMPÇÃO NEVES(OAB/SÃO PAULO Nº 162539), CAROLINA DE ROSSO AFONSO(OAB/SÃO PAULO Nº 195972)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019
VICTORIA TORRES LINS DE MELO
Estagiário(a) - 28979

15.717. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004247-29.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DANILO MEDEIROS DA SILVA
Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 127515)
Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
Advogado(s): FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 14752), DELIO FORTES LINS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5637-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 14 de junho de 2019

EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

15.718. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026743-86.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GENIVALDO COSTA ARAUJO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
INTIME-SE a parte, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento das custas processuais, conforme cálculo da Contadoria e valor discriminado no boleto anexado ao sistema Themis Web, bem como no SERASA, por meio do sistema SERASAJUD.

15.719. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002148-13.2019.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ELLISSON FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Advogado(s): FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB/PIAUÍ Nº 9498)
III - DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia e ABSOLVO o réu ELLISSON FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO, qualificado à fl. 02, do crime tipificado no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, com fulcro no art. 386, VII do CPP.
Revogo de imediato a prisão preventiva do réu, ante a sua absolvição. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO ACUSADO ELLISSON FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO, devendo o mesmo ser posto em liberdade incontinenti, salvo se por outro motivo deva permanecer preso.
Decreto o perdimento do dinheiro apreendido em favor da União, por entender que o valor é fruto de uma situação ilícita, bem como pelo fato do próprio réu ter afirmado que o dinheiro não lhe pertencia. Os valores apreendidos deverão ser destinados a FUNAD, na forma do artigo 63, § 1º da Lei 11.343/06. Oficie-se a FUNAD e ao SENAD.
Determino, por fim, a destruição das drogas apreendidas, bem como das amostras eventualmente guardadas para contraprova, pela autoridade de polícia judiciária, cuja autoridade deverá enviar a este Juízo cópia do auto de incineração, certificando isso nos autos (art. 72, da Lei 11.343/06).
Sem custas processuais.
Façam-se as anotações que se fizerem necessárias.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se o Ministério Público, o réu pessoalmente e a Defesa.

15.720. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0004194-43.2017.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI
Réu: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0004194-43.2017.8.18.0140, designada para o dia 26 de 06 de 2019, às 10:30 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, MARCELLE MADEIRA NORONHA, Assessor Jurídico, o digitei, e eu, MARIA BERNADETE DA MOTA LIMA UCHOA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
LISABETE MARIA MARCHETTI
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.721. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0003838-14.2018.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: GENILSON GONÇALVES SOUSA, THALLYSSON VICTOR RODRIGUES SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu THALLYSSON VICTOR RODRIGUES SILVA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0003838-14.2018.8.18.0140, designada para o dia 26 de 06 de 2019, às 12:00 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, MARCELLE MADEIRA NORONHA, Assessor Jurídico, o digitei, e eu, MARIA BERNADETE DA MOTA LIMA UCHOA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

LISABETE MARIA MARCHETTI
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.722. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0003838-14.2018.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: GENILSON GONÇALVES SOUSA, THALLYSSON VICTOR RODRIGUES SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu GENILSON GONÇALVES SOUSA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0003838-14.2018.8.18.0140, designada para o dia 26 de 06 de 2019, às 12:00 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, MARCELLE MADEIRA NORONHA, Assessor Jurídico, o digitei, e eu, MARIA BERNADETE DA MOTA LIMA UCHOA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
LISABETE MARIA MARCHETTI
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.723. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017041-19.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPRECENTES
Advogado(s):
Réu: EMANOEL DE SOUSA JUNIOR, FRANCINALDO SOUSA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2153)
3.0 - DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público, e ABSOLVO o réu EMANOEL DE SOUSA JÚNIOR das penas do art. 33, caput da Lei 11.343/06, com fulcro no art. 386, VII, do CPP e CONDENO o réu, FRANCINALDO SOUSA SILVA, nas penas do art. 33, caput da Lei 11.343/06. ABSOLVO AMBOS OS RÉUS DA ACUSAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS TIPIFICADA NO ART. 35 DA Lei 11.343/06.
Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5°, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena.
Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do CP.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 59 e 68 do CP e art. 42 da lei de drogas.
Circunstâncias judiciais e preponderantes. (art. 59, CP e art. 42 da LAD).
Há nos autos elementos para valorar negativamente a conduta social de Francinaldo Sousa Silva. Réu possuidor de maus antecedentes, pois até a data do fato consta em seu desfavor a prática de ilícito. O réu foi condenado por outra Ação Penal por Tráfico de Drogas (Processo nº 0002989-81.2014.8.18.0140, desta Vara Criminal), bem como responde a Ação Penal pelo mesmo crime em trâmite (Processo nº 0025829-17.2016.8.18.0140). Ainda assim, verificou-se a reiteração delitiva do réu, com novas práticas criminosas, mesmo após a concessão de Liberdade Provisória em seu favor, como verifica-se nestes autos. Existem indicativos certos a respeito da reprovação da personalidade do agente ante a reiteração delitiva criminosa específica.
O motivo do crime é próprio do tipo.
As circunstâncias são normais à espécie.
As consequências inerentes à sua capitulação legal, são funestas.
A vítima de tal crime é toda a sociedade, porém não há de se cogitar comportamento da vítima.
A quantidade da substância é significativa, havendo o que valorar negativamente.
Quanto à natureza da droga, tratando o presente caso de cocaína, que é substância altamente prejudicial à saúde pública, devido ao grau de nocividade, atingindo de forma bastante ampla a sociedade, deve ser também valorado de forma negativa.
Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 07 (sete) anos e 700 (setecentos) dias-multa.
Inexiste circunstância agravante. O réu já foi condenado por tráfico de drogas (Processo nº 0002989-81.2014.8.18.0140, desta Vara Criminal), no entanto quando do cometimento do fato delituoso descrito nestes autos, não havia trânsito em julgado em desfavor do réu.
Inexiste circunstância atenuante.
Inexiste caso de aumento da pena.
Inexiste causa de diminuição da pena, uma vez que o réu não faz jus à diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 da Lei 11.343/2006, pois não preenche os requisitos para tal benesse, face aos maus antecedentes em seu desfavor, além de sua reiteração delitiva específica.
O Superior Tribunal de Justiça vem decidindo no sentido de que as disposições benignas contidas na Lei nº 11.343/06, incluindo o disposto no seu art. 33, § 4º, às hipóteses em que o réu for primário, de bons antecedentes e não se dedicar às atividades criminosas, nem integrar organização criminosa, devem ser aplicados ao caso concreto, não sendo o caso dos autos.
FIXO A PENA DEFINITIVA EM 07 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 700 (SETECENTOS) DIAS-MULTA, EM REGIME SEMIABERTO. Em observância ao período em que o réu permaneceu preso perfazendo o lapso temporal de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, CONJUGO À PENA DEFINITIVA DE FRANCINALDO SOUSA SILVA, EM 06 (SEIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS EM REGIME SEMIABERTO, a serem cumpridos na Penitenciária Major César, em Altos-PI.
Não concedo ao réu o direito de apelar em liberdade, vez que sua vida pregressa não o recomenda e não se enquadra no benefício de aplicação do Art. 59 da Lei 11.343/06, ante a existência de maus antecedentes e reiterada conduta delituosa. Inteligência do art. 387, § 1º, CPP e § 3º do Art. 2º da Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90).
Decreto a prisão do acusado FRANCINALDO SOUSA SILVA, vez que descumpriu a medida cautelar de não voltar a delinquir, que lhe foi imposta quando da concessão de sua Liberdade Provisória em audiência de instrução. Expeça-se Mandado de Prisão.
Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, vez que assistido por Advogado Particular.
Em atenção ao disposto no artigo 63, da Lei de Tóxicos, em favor da União, decreto o perdimento do valor de R$ 681,30 (seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), conforme Guia de Depósito Judicial às fls. 62, vez que não foi comprovada a origem lícita do dinheiro apreendido. Oficie-se ao SENAD.

O acusado ficou preso provisoriamente do dia 06/08/2013 a 13/12/2013. Tal período deverá ser detraído, na forma do art. 42 do CP.
Não apresentando o recurso cabível (art. 593, CPP), no prazo legal certificando o Trânsito do Julgamento, expeça-se Guia Definitiva.
4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados;
Expeça-se guia de recolhimento do Réu, conforme o caso, procedendo-se ao cálculo da multa e custas processuais.
Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo Penal;
Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com a sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal.
Cumpra-se o disposto no art. 387, § 2º do CPP.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Com custas.
TERESINA, 13 de junho de 2019
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.724. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0003826-97.2018.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Réu: ANDRE VIEIRA DOS SANTOS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu ANDRE VIEIRA DOS SANTOS, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0003826-97.2018.8.18.0140, designada para o dia 02 de 07 de 2019, às 12:30 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, MARCELLE MADEIRA NORONHA, Assessor Jurídico, o digitei, e eu, MARIA BERNADETE DA MOTA LIMA UCHOA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
LISABETE MARIA MARCHETTI
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.725. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003826-97.2018.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):
Réu: ANDRE VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 109379)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO o advogado KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 109379) para se fazer presente na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 02/07/2019, às 12:30 horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov.Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, no Gabinete da Juíza Auxiliar da 7ª Vara Criminal, 1º andar.

15.726. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003826-97.2018.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):
Réu: ANDRE VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 109379)
Com efeito, estando, portanto, em termos a denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público em exercício neste juízo, RECEBO a denúncia oferecida em face de ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS, dando-o como incurso nas sanções previstas no art. 33, caput, da Lei 11.343/06, bem como no art. 16 da lei 10.826/03, ausentes as situações previstas no art. 395 e 397 do CPP.
Fixo o dia 02/07/2019, às 12:30 horas, para a audiência de instrução criminal.

15.727. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014430-30.2012.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Indiciado: FELIPE RAMON FERREIRA LIMA, ELIZEU RODRIGUES GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Diante do exposto e por todos os fundamentos e argumentos acima colecionados, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e: CONDENO o acusado ELIZEU RODRIGUES GOMES DA SILVA, como incurso nas penas dos artigos 33, da LAD e o absolvo da imputação do art. 35 da referida Lei. Quanto o réu Felipe Ramon Ferreira Lima, extingo a punibilidade com fulcro no art. 107, I do CP, e 62 do CPP, ante o óbito deste.
Da dosimetria da pena (art. 33 da lei 11.343/06)
Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5°, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena.
Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelos artigos 59 e 68, caput, do CP.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados,

abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 68 do CP e art. 42 da lei de drogas.
Há nos autos elementos para valorar a conduta social e personalidade do agente. ELIZEU RODRIGUES GOMES DA SILVA é possuidor de ficha criminal e responde a outras ações penais nesta Capital, inclusive ações penais posteriores a esta. Apesar de o réu ser tecnicamente primário, apresenta conduta social e personalidade voltadas para práticas criminosas (Processos nº 0004347-42.2018.2.18.0140, nº0001810-39.2019.8.18.0140, nº0007160-47.2015.8.18.0140 e nº0013305-22.2015.8.18.0140). Inclusive, Elizeu encontra-se preso em virtude de um desses processos, ainda em trâmite, por ROUBO.
1. Culpabilidade: O grau de culpabilidade é normal, presente o dolo;
2. Antecedentes: Réu possuidor de maus antecedentes;
3. Motivos: Não há elementos há considerar como desfavorável;
4. Circunstâncias: normal ao tipo, não podendo ser considerada desfavorável;
5. Consequências: inerentes à sua capitulação legal;
6. Comportamento da vítima: Não há parâmetros para a análise.
7. Das circunstâncias preponderantes do art. 42 da LAD são desfavoráveis ante a natureza do entorpecente, que se trata de Cocaína, posto que é a mais nociva de todas as drogas, merecendo maior grau de reprovabilidade.
Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, fixo a pena base em 07 (sete) anos de reclusão e 700 (setecentos) dias-multa.
Inexiste circunstância atenuante da pena.
Inexiste circunstância agravante.
Inexiste causa de aumento de pena.
Inexiste causa de diminuição da pena. Deixo de aplicar a causa de diminuição do art. 33, §4º, da LAD (Tráfico privilegiado), visto que o réu responde a outras ações penais e é inclinado a práticas delituosas, além de encontrar-se preso em virtude de uma ação penal pelo crime de Roubo (art. 157, CP). Conforme jurisprudência abaixo colacionada não faz o réu jus a tal benefício, é recorrente em práticas criminosas, apesar de ainda não ostentar condenação com trânsito em julgado:
HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. NÃO CABIMENTO. TRÁFICO DE DROGAS. REINCIDÊNCIA NÃO CONFIGURADA. PACIENTE PRIMÁRIO. ART. 63 DO CÓDIGO PENAL - CP. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. AGRAVANTE DE REINCIDÊNCIA AFASTADA. MANTIDA ATENUANTE DE MENORIDADE. CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA (ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/06). VEDAÇÃO. PROCESSOS EM ANDAMENTO. DEMONSTRADA HABITUALIDADE NA PRÁTICA DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. WRIT NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO.
1. Diante da hipótese de habeas corpus substitutivo de recurso próprio, a impetração não deve ser conhecida, segundo orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - STF e do próprio Superior Tribunal de Justiça - STJ. Contudo, considerando as alegações expostas na inicial, razoável a análise do feito para verificar a existência de eventual constrangimento ilegal.
2. O art. 63 do Código Penal - CP dispõe que a reincidência está configurada somente quando o agente comete novo delito depois do trânsito em julgado de sentença anterior, o que não ocorreu no caso em análise. Precedentes. Na hipótese, verifica-se na folha de antecedentes criminais do paciente que até a data da prática do delito ele era primário. Dessa forma, a condenação que o paciente possui em outro processo não pode configurar para reincidência, devendo a pena ser redimensionada.
3. A causa redutora de pena prevista no § 4º do art. 33, da Lei n. 11.343/06 poderá ser aplicada quando cumpridos os seguintes requisitos: ser primário, possuir bons antecedentes, não dedicar-se a atividades criminosa e não integrar organização criminosa. De acordo com a jurisprudência desta Quinta Turma, é possível utilizar processos em andamento para justificar o afastamento da benesse em questão quando comprovem que o agente se dedicava ao tráfico ilícito de entorpecentes, como no caso dos autos. Dessa forma, não resta evidenciado o constrangimento ilegal, haja vista que o processo anterior que o paciente possui é pela prática do delito de tráfico de drogas, e, assim sendo, mesmo que na época dos fatos não houvesse o trânsito em julgado, resta demonstrada a habitualidade na prática do delito pelo paciente. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida, de ofício, para reduzir a pena total do paciente para 5 anos de reclusão e 500 dias-multa, em regime inicial fechado, mantidos os demais termos da condenação.(STJ, Quinta Turma, HC 365.103/RJ, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, julgado em 02/10/2018).
COM EFEITO, FIXO A PENA DEFINITIVA DE ELIZEU RODRIGUES GOMES DA SILVA EM 07 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 700 (SETECENTOS) DIAS-MULTA.
O acusado ficou preso preventivamente do dia 27/06/2012 até o dia 13/03/2013, perfazendo um período de 9 (nove) meses e 14 (catorze) dias. Procedendo com a detração, prevista no art. 387, §2º, CPP, ainda restam a serem cumpridos 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias da pena de reclusão.
CONDENO O RÉU, DEFINITIVAMENTE, À PENA 06 (SEIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS DE RECLUSÃO, E PAGAMENTO DE 700 (SETECENTOS) DIAS-MULTA.
Do regime de cumprimento de pena mais gravoso:
Observadas as peculiaridades do caso concreto, presentes circunstâncias judiciais desfavoráveis, é possível a imposição de regime prisional mais gravoso para o condenado, na forma como autoriza o art. 33, §3º CP, c/c art. 59, CP. Atento, ainda, às circunstâncias e funestas consequências da infração praticada pelo réu, que degrada a pessoa e compromete o tecido social e, em especial, o fato deste ser recorrente na prática de delitos, pois responde a outras ações criminais demonstrando possuir desrespeito deliberado e reiterado à ordem judicial, fatos estes que autorizam a imposição de regime prisional mais gravoso. Elizeu Rodrigues Gomes da Silva ostenta condenação e, no presente momento encontra-se preso, por roubo, além de crimes contra o Estatuto do Desarmamento e Homicídio. É contumaz na prática de delitos, apresentando-se como pessoa perigosa para o convívio social. Coaduna o entendimento deste Juízo com a jurisprudência da Suprema Corte:
EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS . TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33 DA LEI 11.343/2006). CAUSA ESPECIAL DE REDUÇÃO DE PENA (ART. 33, § 4º, DA LEI 11.343/2006). AFASTAMENTO. DEDICAÇÃO A ATIVIDADES CRIMINOSAS. ANÁLISE DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. REGIME INICIAL FECHADO. FUNDAMENTOS IDÔNEOS. 1. A jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL chancela o afastamento da causa de diminuição (art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006) quando presentes fatos indicadores da dedicação do agente a atividades criminosas, como, por exemplo, a) a conduta social do acusado, b) o concurso eventual de pessoas, e c) a quantidade de droga. 2. As instâncias ordinárias, soberanas na apreciação do conteúdo fático-probatório, assentaram que os elementos colhidos sob o crivo do contraditório indicaram a dedicação do paciente a atividades criminosas. O registro de que o agravante alugou imóvel para a prática do comércio de drogas, bem como a apreensão de considerável quantidade de entorpecente e petrechos destinados à divisão da substância, revelam que a hipótese não retrata quadro de traficância eventual ou de menor gravidade, circunstâncias para quais a minorante em questão deve incidir. Precedentes. 3. A fixação do regime inicial de cumprimento da pena não está atrelada, de modo absoluto, ao quantum da sanção corporal aplicada. Desde que o faça em decisão motivada, o magistrado sentenciante está autorizado a impor ao condenado regime mais gravoso do que o recomendado nas alíneas do § 2º do art. 33 do Código Penal. Inteligência da Súmula 719/STF. 4. As particularidades do caso concreto apuradas pelos Juízos antecedentes - notadamente no tocante à quantidade de droga encontrada em poder do agravante (2.539,6g de maconha) - constituem fundamentação idônea para a imposição de regime mais severo fechado, medida que se mostra adequada e necessária para a repressão e prevenção do crime. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (A G REG. NO HABEAS CORPUS 161.482 SÃO PAULO - 15/10/2018).
No mesmo sentido:
E M E N T A: "HABEAS CORPUS" - PACIENTE CONDENADO A PENA RECLUSIVA INFERIOR A 08 (OITO) ANOS - ESTIPULAÇÃO DE

CUMPRIMENTO DE PENA EM REGIME INICIAL FECHADO - POSSIBILIDADE - NECESSIDADE, CONTUDO, DE TAL FIXAÇÃO INICIAL RESULTAR DE DECISÃO ADEQUADAMENTE FUNDAMENTADA (SÚMULA 719/STF) - PEDIDO DE INGRESSO EM REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA MAIS BRANDO - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAS INTEIRAMENTE DESFAVORÁVEIS AO RÉU - INVIABILIDADE DE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EXAMINANDO PRESSUPOSTOS DE ÍNDOLE SUBJETIVA , DETERMINAR, NO ÂMBITO ESTREITO DO "HABEAS CORPUS", O IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PENA DO SENTENCIADO EM REGIME MENOS GRAVOSO - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO . - O preceito inscrito no art. 33, § 2º, " b", do Código Penal não obriga o magistrado sentenciante, mesmo tratando-se de réu sujeito a pena não superior a oito anos de prisão, a fixar, desde logo, o regime penal semiaberto . A norma legal em questão permite ao juiz impor ao sentenciado regime penal mais severo, desde que o faça, no entanto, em decisão suficientemente motivada (Súmula 719/STF). A opção pelo regime menos gravoso, desse modo, constitui mera faculdade legal reconhecida ao magistrado. Precedentes. (A G .REG. NO HABEAS CORPUS 125.589 CEARÁ - 19/05/2015).
Assim, deverá o réu ELIZEU RODRIGUES GOMES DA SILVA, com fundamento no art. 33, § 2º, "a" do CP, iniciar o cumprimento da Pena Privativa de Liberdade em REGIME FECHADO, na Penitenciária Irmão Guido, nesta Capital. Inteligência do art. 387, par. 2º, CP.
Incabível a substituição da pena aplicada por pena restritiva de direito, na medida em que a pena fixada é superior a quatro anos. Inviável, da mesma forma, a suspensão condicional da pena, uma vez que esta exige que a penas estabelecida não seja superior a dois anos.
Não concedo ao réu o direito de apelar em liberdade. O réu foi posto em liberdade nestes autos após o deferimento de pedido de Revogação da Prisão Preventiva pela Defesa. À época, inexistiam as condições previstas no art. 312 só CPP. Ocorre que, conforme extrato retirado do Sistema Themis Web acostado aos autos, Elizeu Rodrigues Gomes da Silva voltou a delinquir e responde a diversas ações penais posteriores a esta, demostrando total desrespeito e descaso com as leis e a justiça. Verifico que, em liberdade, o acusado poderá colocar em risco a ordem pública e a paz social tendo em vista o seu caráter voltado à prática de crimes, de modo que vislumbro presentes os requisitos autorizadores da Prisão Preventiva, conforme artigo 312 do CPP c/c art. 282, §4º do CPP, ante a personalidade desvirtuada de ELIZEU RODRIGUES GOMES DA SILVA.
Assim, ante o exposto, DECRETO a Prisão Preventiva deste. Expeça-se Mandado de Prisão.
Não condeno o réu ao pagamento de custas processuais, vez que é assistido pela Defensoria Pública.
IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
Após o trânsito em julgado desta sentença, tomem-se as seguintes providências:
Lançar o nome do Réu no rol dos culpados;
Oficie-se a Justiça Eleitoral, comunicando a condenação do réu, com as sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente sentença, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral;
Oficie-se ao órgão encarregado da estatística criminal (CPP, art. 809);
Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, conforme o art. 686 do CPP.
Oficie-se para incineração da droga.
Expeça-se a guia de execução definitiva.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Sem custas.
Teresina, 13 de junho de 2019.
Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital.

15.728. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002331-70.2011.8.18.0008
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENCAO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE, LILIANE VIEIRA DA COSTA
Advogado(s):
Réu: ANTONIA ALVES DO REGO, ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170), LIVIANY SAMPAIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10369)
O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, **INTIMA** a Advogada: **LIVIANY SAMPAIO DE OLIVEIRA-OAB/PI N° 10369**, para apresentar Alegações Finais na Forma de Memoriais Escritos, no prazo legal. E, para constar, Eu, Lyzanne Maria de Macêdo, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 14 de junho de 2019.

15.729. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007788-31.2018.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA, Brasileiro(a), natural de Teresina Piauí, nascida em 17 de maio de 1982, convivente, faixineira, filho(a) de FRANCISCA MARLENE PEREIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) RUA CAPITANIA, Nº 7150, BAIRRO VILA IRMÃ DULCE, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " ... Ante o acima exposto, JULGO PROCEDENTE" a denúncia, em razão da qual CONDENO a ré CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA, qualificada à fl. 02, pela prática do crime previstos no art. 33, caput, da LEI 11.373/06. Assim, na ausência de outra causa modificadora, fixo a pena em definitivo em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e pagamento de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente a data do fato. A ré cumprirá a pena em regime aberto, tendo em vista que a pena foi aplicada abaixo de 04 (quatro) anos, conforme art. 33 do Código Penal ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SUZY SOUSA BARBOSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 14 de junho de 2019.
LISABETE MARIA MARCHETTI
Juiz de Direito da Comarca da 7ª Vara Criminal da TERESINA.

15.730. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003398-52.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FILIPE DA SILVA MORAES, JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS, DANIELLE BARRADAS SOBRINHO, THAIS JANE DE JESUS, JOHN LESSA OLIVEIRA, HUGLEISON DE OLIVEIRA AMORIM, CARLOS ANTONIO DOS REIS SOUSA, CAROLINA KARINE ALVES PEREIRA, ALICHIANE MAGALI ALVES DA SILVA, RAFAELA DE AMORIM LIMA, SAMARONE ABREU ROCHA, CAMILA PATRICIA ALVES PEREIRA, GUSTAVO EVANGELISTA DE LIMA, IRISDALVA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, JOSE RICARDO DA SILVA, EMANOEL ALEXANDRE MORAES FERREIRA
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334), DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338), WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373), MOISÉS PONTES PASTANA(OAB/PIAUÍ Nº 15066), ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516), SABRINA CASTELO BRANCO NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 14603), FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301), ISRAEL SOARES ARCOVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 14109), JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157), FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4883), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4877)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida decisão nos autos do processo em epígrafe, ficando os acusados/indiciados, HUGLEISON DE OLIVEIRA AMORIM, BRASILEIRO(A), filho de Idelmar Pinheiro de Oliveira Amorim, CPF: 025.679.103-10, RG: 5002391-8 SSPI, nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: União Estável, endereço: Rua Minas Gerais, nº 366, bairro: Acarape, Teresina/PI, CARLOS ANTONIO DOS REIS SOUSA, filho de Maria Felismina dos Reis, CPF: 023.365.043-16, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Não Informado, endereço: Rua Santa Maria Goreti, nº 2336/2350, bairro: Três Andares, Teresina/PI, CAROLINA KARINE ALVESPEREIRA, filha de Maria da Conceição Alves da Silva Pereira, CPF: 029.144.063-04, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Não Informado, endereço: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2221, Vila Jerusalém, bairro: Redenção, Teresina/PI, GUSTAVO EVANGELISTA DE LIMA, filho de Socorro Evangelista Atenas Lima, CPF: 020.251613-01, RG: 2304709, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Não Informado, endereço: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2221, bairro: Redenção, Teresina/PI, EMANOEL ALEXANDRE MORAES FERREIRA, filho de Ivanilde Moraes Ferreira, CPF: 066.117.393-35, RG: 3259418 SSP/PI, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: solteiro, endereço: Rua Manoel Domingues, nº 1357, bairro: Porenquanto, Teresina/PI, SAMARONE ABREU ROCHA, filho de Irene Abreu Rocha, CPF: 024.507.813-40, RG: 2478739, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: solteiro, endereço: Quadra E, CS 40/Quadra F, Casa 20, bairro: Bela Vista I, Teresina/PI, CAMILA PATRICIA ALVES PEREIRA, filha de Maria da Conceição Alves da Silva Pereira, CPF: 029144.033-99, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Não Informado, endereço: Avenida Pinel, nº 621, bairro: Cabral, Teresina/Piauí, residentes em locais incertos e não sabidos, por este edital, devidamente INTIMADO de todo o conteúdo da decisão, cujo dispositivo é o seguinte: "
Ao lume do exposto, REJEITO A DENÚNCIA oferecida desfavor de Filipe Silva Moraes, José Francisco Rodrigues de Assis, Danielle Barradas Sobrinho, Thais Jane de Jesus, John Lessa Oliveira, Hugleison de Oliveira Amorim, Carlos Antônio dos Reis, Carolina Karine Alves Pereira, Alichiane Magali Alves da Silva, Rafaela de Amorim Lima, Samarone Abreu Rocha, Camila Patrícia Alves Pereira, Gustavo Evangelista de Lima, Irisdalva Maria de Oliveira Sousa, José Ricardo da Silva e Emanoel Alexandre Moraes Ferreira, todosqualificados às fls. 02/04, por reconhecer a ausência de justa causa para a ação penal, com fundamento no artigo 395, III, do Código de Processo Penal.
Ademais, determino o desindiciamento dos denunciados Filipe da Silva Moraes, José Francisco Rodrigues de Assis, Danielle Barradas Sobrinho, Thais Jane de Jesus, John Lessa Oliveira, Hugleison de Oliveira Amorim, Carlos Antônio dos Reis Sousa, Carolina Karine Alves, Alichiane Magali Alves da Silva, Rafaela de Amorim Lima, Samarone Abreu Rocha, Camila Patrícia Alves Pereira, Gustavo Evangelista de Lima, Irisdalva Maria de Oliveira Sousa, José Ricardo da Silva e Emanoel Alexandre Moraes Ferreira, com fundamento no artigo 58º, incisos LVII, LVIII e LXIII, da Constituição Federal c.c artigo 2º§6º, da Lei nº 12.830/13.
Determino a restituição do objeto listado no auto de Apresentação e Apreensão constante às fl. 75 dos autos, mediante comprovação da propriedade e demais cautelas legais.
Revogo todas as medidas cautelares impostas aos acusados
Quanto aos acusados com monitoramento eletrônico, oficie-se ao Núcleo de Monitoramento, comunicando a retirada dos dispositivos eletrônicos dos mesmos, bem como determino que os beneficiados se dirijam ao Núcleo de Monitoramento, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirada das tornozeleiras eletrônicas.
4 - DA REVOGAÇÃO DAS PRISÕES PREVENTIVAS
Para a decretação da prisão preventiva é imprescindível a presença do fumus comissi delicti, ou sejja, a probabilidade da ocorrência do delito, quer dizer a prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria; e, concomitantemente, o periculum libertatis, que significa o periodo que decorre do estado de liberdade do investigado.
Conforme se extrai dos autos, a inicial acusatória foi rejeitada, logo, não estão mais presentes os fundamentos e pressupostos autorizadores da manutenção da prisão preventiva.
A prisão cautelar na espécie preventiva é medida de natureza excepcional, eis a vigência, no sistema punitivo pátrio do princípio da presunção da inocência - in dúbio pro réu - e a prevalência constitucional da garantia da liberdade. Porquanto, só mantém sustenção quando estiverem presentes seus requisitos e em face das hipóteses previstas legalmente, ex vi dos arts. 311 c/c 312 do Código de Processo Penal.
No caso em escopo, os pressupostos e fundamentos autorizadores da prisão preventiva não subsistem. Conforme preceitua o Código de Processo Penal, o juiz pode revogar a Prisão Preventiva se não mais subsistirem razões que a motivaraM.
Art. 316. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no correr do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.
Diante do exposto, REVOGO, DE OFÍCIO, AS PRISÕES PREVENTIVAS DOS ACUSADOS JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS, JOHN LESSA OLIVEIRA, HUGLEISON DE OLIVEIRA AMORIM, CARLOS ANTÔNIO DOS REIS SOUSA, que ainda se encontram custodiados.
Expeça-se Alvará de Soltura em favor dos acusados JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS, JOHN LESSA OLIVEIRA, HUGLEISON DE OLIVEIRA AMORIM, CARLOS ANTÔNIO DOS REIS SOUSA, devendo os mesmos serem colocados em liberdade, salvo se por outro motivo não estiverem presos.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE CARVALHO LEAL, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 13 de junho de 2019.
LISABETE MARIA MARCHETTI
Juiz de Direito da Comarca da 7ª Vara Criminal da TERESINA.

15.731. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025842-21.2013.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: KEYSON CRISTHYAN FERREIRA COSTA ARAUJO
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE ARAUJO DE LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10780), JOSE VIEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9871)
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público, CONDENANDO o réu, KEYSON CRISTHYAN FERREIRA COSTA ARAÚJO, nas penas do art. 33, caput da Lei n° 11.343/2006.
Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5°, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena.
Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do CP.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 59 e 68 do CP e art. 42 da lei de drogas.
Circunstâncias judiciais e preponderantes. (art. 59, CP e art. 42 da LAD).
Inexistem circunstâncias judiciais desfavoráveis.
Existem circunstâncias preponderantes desfavoráveis.
Réu primário e possuidor de bons antecedentes, pois até a data do fato não consta em seu desfavor a prática de qualquer ilícito penal. Responde apenas a esta ação penal.
Não há nos autos elementos para valorar negativamente a conduta social.
O motivo do crime é próprio do tipo.
As circunstâncias são normais à espécie.
As consequências inerentes à sua capitulação legal.
A vítima de tal crime é toda a sociedade, porém não há de se cogitar comportamento da vítima.
A quantidade da substância paira sobre um patamar no qual precisa-se valorar de forma negativa, uma vez que 81 g (oitenta e um gramas) de cocaína não pode ser considerada pequena quantidade.
Quanto à natureza da droga, tratando o presente caso de cocaína, que é substância altamente prejudicial à saúde pública, devido ao grau de nocividade, atingindo de forma bastante ampla a sociedade, deve ser também valorado de forma negativa.
Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 06 (seis) anos de reclusão e pagamento de 600 (seiscentos) dias-multa.
Inexiste circunstância agravante.
Inexiste circunstância atenuante.
Inexiste caso de aumento da pena.
Existe causa de diminuição da pena, de maneira de que o réu faz jus a diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 da Lei 11.343/2006 vez que preenche os requisitos para tal benesse. Reduzo a pena em 2/3. O Superior Tribunal de Justiça vem decidindo no sentido de que as disposições benignas contidas na Lei nº 11.343/06, incluindo o disposto no seu art. 33, § 4º, às hipóteses em que o réu for primário, de bons antecedentes e não se dedicar às atividades criminosas, nem integrar organização criminosa, devem ser aplicados ao caso concreto.
FIXO A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 200 (DUZENTOS) DIAS MULTA, EM REGIME ABERTO.
Assim, faz-se mister a observação da substituição da Pena Privativa de Liberdade pela Pena Restritiva de Direito. Aduz-se da legislação pátria que, em condenação superior a um ano, a Pena Privativa de Liberdade pode ser substituída por uma Pena Restritiva de Direitos e multa ou por duas Restritivas De Direitos. O acusado preenche todos os requisitos necessários à substituição da pena, elencados no art. 44 do Código Penal.
A conversão da Pena Privativa de Liberdade em Pena Restritiva de Direito aparece como medida prática, lidime e perfeitamente aplicável ao caso em comento. In verbis a lição do eminente jurista Guilherme Nucci:
"A atribuição de serviços à comunidade ou a entidades públicas é a atribuição de tarefas gratuitas ao condenado junto a entidades assistenciais, hospitais, orfanatos e outros estabelecimentos similares, em programas comunitários ou estatais. Trata-se, em nosso entender, da melhor sanção penal substitutiva da pena privativa de liberdade, pois obriga o autor de crime a reparar o dano causado através do seu trabalho, reeducando-se, enquanto cumpre a pena".
Nesse sentido, note-se também o pensamento do mestre Paul de Cant, em sua obra O Trabalho em Benefício da Comunidade: Uma Pena de Substituição:
"A ideia de fazer um delinquente executar um trabalho reparador em benefício da comunidade tem sido frequentemente expressa nestes últimos anos. O fato mais admirável é que parece que Beccaria já havia pensado em uma pena dessa natureza ao escrever, no século XVIII, que a pena mais oportuna será somente aquela espécie de servidão que seja justa, quer dizer, a servidão temporária que põe o trabalho e a pessoa do culpado a serviço da sociedade, porque este estado de dependência total é a reparação do injusto despotismo exercido por ele em violação ao pacto social".
Destarte, o réu KEYSON CRISTHYAN FERREIRA COSTA ARAÚJO faz jus à substituição da pena restritiva de liberdade por restritivas de direito, com base no artigo 44 do Código Penal, a serem estabelecidas pelo Juiz da Vara de Execuções.
Concedo ao réu o direito de continuar solto, apelar em liberdade, aguardando o Julgamento da Apelação Criminal, haja vista que o mesmo se encontra em liberdade, não tendo surgido novos fatos e fundamentos aptos a justificarem a segregação.
Condeno o Réu, ao pagamento das custas processuais, vez que assistido por Advogado particular.
4.0 DISPOSIÇÕES FINAIS
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
Expeça-se guia de pena alternativa, procedendo-se ao cálculo da multa.
Decreto a perda dos bens apreendidos (fls. 11) à União. Oficie-se a SENAD. No tocante à balança de precisão, celular e notebook apreendidos e confiscados, tendo em vista inutilidade e desvalor econômico, determino o imediato descarte nos termos dos Provimentos n° 63 do CNJ e 16 da CGJ-PI.
Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados;
Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo Penal;
Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com a sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Com custas.
Teresina, 14 de junho de 2019.

_____
Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital

15.732. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815903-08.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO CARMO LINHARES AZEVEDO
ADVOGADO(s): JOSE COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: ELIZEU MOREIRA SILVA; **RÉU**: ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA; **RÉU**: EDINALDO DA COSTA; **RÉU**: JONAS DOS SANTOS CRUZ; **RÉU**: JOSE VIEIRA DA ROCHA; **RÉU**: ANTONIO FERNANDES CUNHA; **RÉU**: ANTONIO AGNALDO DE OLIVEIRA; **RÉU**: JOAQUIM FERNANDES DA SILVA; **RÉU**: ALDENIR DA ROCHA OLIVEIRA; **RÉU**: JOSE RAIMUNDO SOUSA; **RÉU**: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ
ADVOGADO(s): THIAGO MEDEIROS DOS REIS,WELLYSON JORGE DA SILVA
12359 - DECISÃO --> LIMINAR PREJUDICADA:
LIMINAR PREJUDICADA

15.733. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815903-08.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO CARMO LINHARES AZEVEDO
ADVOGADO(s): JOSE COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: ELIZEU MOREIRA SILVA; **RÉU**: ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA; **RÉU**: EDINALDO DA COSTA; **RÉU**: JONAS DOS SANTOS CRUZ; **RÉU**: JOSE VIEIRA DA ROCHA; **RÉU**: ANTONIO FERNANDES CUNHA; **RÉU**: ANTONIO AGNALDO DE OLIVEIRA; **RÉU**: JOAQUIM FERNANDES DA SILVA; **RÉU**: ALDENIR DA ROCHA OLIVEIRA; **RÉU**: JOSE RAIMUNDO SOUSA; **RÉU**: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ
ADVOGADO(s): THIAGO MEDEIROS DOS REIS,WELLYSON JORGE DA SILVA
12359 - DECISÃO --> LIMINAR PREJUDICADA:
LIMINAR PREJUDICADA

15.734. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001433-68.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: CARLOS ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Advogado(s): LUCAS RIBEIRO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15536)
DESPACHO: FICA INTIMADO O ADVOGADO LUCAS RIBEIRO FERREIRA, OAB 15536, para apresentar Defesa Escrita do acusado, no prazo e na forma da lei.

15.735. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001433-68.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: CARLOS ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Advogado(s): LUCAS RIBEIRO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15536)
DECISÃO: FICA O ADVOGADO LUCAS RIBEIRO FERREIRA, OAB 15536, INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA, E QUE SEGUE ADIANTE TRANSCRITA, EM PARTES:
6. Isto posto, indefiro o Pedido de Renúncia do Mandato outorgado pelo acusado CARLOS ALEXANDRE BESERRA DA SILVA, requerido pelo Advogado Dr. LUCAS RIBEIRO FERREIRA, OAB/PI n° 15.536/PI, uma vez que não cabe à Justiça notificar o mandante, no presente caso, visto que esta incumbência é do outorgado, como dispõe o art. 6º do REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB, sob pena de ser considerado abandono da causa. 7. P. R. I. Cumpra-se. Diligências necessárias. Teresina, 13 de junho de 2019. Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina

15.736. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA-PI)
Processo nº 0022969-43.2016.8.18.0140
Classe: Pedido de Prisão Preventiva
Requerente: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO
Requeridos: FRANCISCO LEITE DO NASCIMENTO, JOSEANE DOS SANTOS LIMA, FRANCISCO DANIEL DA ROCHA RIBEIRO, NAYRA GARDIELLY AMORIM, JERFESON SIQUEIRA DE MORAES, KASSIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES
Advogados: KARINE SOARES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4264-E), OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO(OAB/PIAUÍ Nº 12035), JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2883), WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373), SARAH CAVALCA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11804), DANIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4862), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636), GEORGE NOGUEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9715), JOAQUIM HILÁRIO DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6359), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899), NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5745) e SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12154)
DESPACHO: (...) Apense-se estes autos ao Processo principal nº 0007548-13.2016.8.18.0140, bem como DETERMINO a redistribuição deste processo ao Juízo da 6ª Vara Criminal desta Comarca, tendo em vista a competência privativa para decisão do presente feito, devendo os autos serem remetidos com os respectivos apensos e, se for o caso, com os objetos que o acompanham. 2. P. R. I. Cumpra-se. Diligências necessárias. Teresina, 30 de maio de 2019. Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.

15.737. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005346-92.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):
Réu: STEPHAN PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6651)
DESPACHO: FICA A ADVOGADA ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO, OAB 6651, INTIMADA DO TEOR DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
1. Considerando a Certidão de f. 114, em face da inércia do acusado e de sua Advogada, às intimações realizadas, dê-se vista dos autos à Defensora Pública com titularidade nesta Vara, que de já fica nomeada para assistir ao acusado, apresentando alegações finais, na forma de memoriais escritos e demais atos subsequentes, em favor do acusado STEPHAN PEREIRA DA SILVA. 2. Aplico a multa de 10 (dez) salários mínimos em desfavor da Advogada ADRIANA CÉLIA PEREIRA DE CARVALHO, OAB/PI 6.651, em face da inércia do mesma em apresentar memoriais escritos em favor do réu, nos termos do art. 265 do Código Processual Penal.

15.738. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000269-10.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: YURI GAGARY ALVES RABELO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Vistos, etc.
...Isso posto, com fulcro no artigo 487, III, alínea "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo estrajudicial de fls. 97/98, firmado entre AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e YURI GAGARY ALVES REBELO, que passa a integrar a presente decisão, declarando extinto o presente processo com resolução de mérito.
Ficam as partes dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil. Honorários conforme transação.
Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Teresina(PI), 13 de junho de 2019
Juiz ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.739. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012223-53.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/CEARÁ Nº 18682)
Réu: MARIA DAS DORES DA CONCEICAO FERREIRA
Advogado(s): HERMANO DE JESUS BASILIO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 5924), VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13076)
Vistos em despacho,
Face a frustração da intimação da parte requerida via correios, determino que aludida intimação seja realizada por oficial de justiça, nos termos do artigo 275 do Código de Processo Civil.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 14 de junho de 2019
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.740. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017093-10.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056), JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12414), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648), FABIANO COIMBRA BARBOSA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 117806)
Requerido: JOÃO HENRIQUE GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Vistos em despacho,
Face a comprovação do pagamento das custas finais (fls. 128) retornem-se os autos à Secretaria desta Vara para, cumpridas as formalidades legais, proceder a baixa e arquivamento dos autos.
Diligências necessárias.
Teresina(PI), 14 de junho de 2019
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.741. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007075-27.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOSÉ EVARISTO PINHEIRO
Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204)
Vistos em despacho,
Tendo em vista a sentença de fls. 307, transitada em julgado, conforme certidão de fls. 319, tenho por intempestivas as petições protocoladas eletronicamente em 25/01/2019 (fls. 321 e 11/05/2019 (fls. 322).
Retornem-se os autos à secretaria desta vara para cumprimento da aludida sentença, com a baixa e arquivamento dos autos.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 14 de junho de 2019
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.742. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813655-35.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
POLO PASSIVO: RÉU: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.743. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813783-55.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.
ADVOGADO(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
POLO PASSIVO: RÉU: IVAN LUIZ DA SILVA LIMA
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.744. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024220-67.2014.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ARTUR FRAZAO FILHO; **RÉU**: MARIA DO CARMO VIRGINIA FRAZÃO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.745. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802021-42.2019.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO
POLO PASSIVO: RÉU: LUCIMAR MATOS COSTA
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.746. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813273-76.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO JESUS THOMAS TAJRA
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.747. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815851-12.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: LUCAS ANDRADE ALVES - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.748. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001234-85.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ARMENIO MENDES RIBEIRO
Advogado(s): JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157), JOAN OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 10814), LUCAS PAULO BARRETO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11040)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA os Advogados de Defesa: JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157), JOAN OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 10814), LUCAS PAULO BARRETO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11040) , para apresentarem as **alegações finais na forma de memorias**, no termos do artigo 408 § 3º, em favor de ARMENIO MENDES RIBEIRO, no prazo de **05(cinco)** dias. Quartel do Comando Geral da PMPI ? QCG, situado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas. Teresina (PI), aos 13 dias do mês de junho de dois mil e dezenove. Eu _____, *Maria Oneide Oliveira Dias*, Serventuária, digitei e subscrevo.

15.749. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012338-40.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Réu: RAIMUNDO MOURA DE LAVOR NETO
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 17693), TAHYNA TUHANY FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12631)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA os Advogados de Defesa: WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 17693), TAHYNA TUHANY FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12631) para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar novo endereço da testemunha TELMA MARIA SANTOS SILVA, caso haja interesse na oitiva da mesma. Quartel do Comando Geral da PMPI ? QCG, situado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas. Teresina (PI), aos 13 dias do mês de junho de dois mil e dezenove. Eu, *Maria Oneide Oliveira Dias*, Serventuária, digitei e subscrevo.

15.750. DESPACHO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021044-46.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LUCIA DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s):
Ante o exposto, DETERMINO A CITAÇÃO POR EDITAL DE LUCIA DA SILVA RIBEIRO na forma do art. 361 do CPP, em virtude de estar em local incerto não sabido. Transcorrendo prazo in albis, conclusos aos autos para decisão acerca da suspensão do processo e do prazo prescricional, além da prisão cautelar da denunciada. Expedientes necessários. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 12 de junho de 2019 ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz de Direito Respondendo pela 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) da Comarca de TERESINA

15.751. DESPACHO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006344-94.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR, RONALDO SOARES DE AMORIM
Advogado(s):
Ante o exposto, em harmonia com o parecer ministerial, DEFIRO O PEDIDO DA DEFESA DO RÉU JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR, PARA AUTORIZAR O MESMO A TRABALHAR NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO RJ, DEVENDO O ACUSADO CUMPRIR AS MEDIDAS CAUTELARES IMPOSTAS AO MESMO NA DECISÃO FLS.180-183. Determino a expedição de carta precatória a Comarca do Rio de Janeiro RJ para acompanhamento das condições impostas ao réu na decisão de fls. 181/183. Expedientes necessários. P.R.I. Cumpra-se.TERESINA, 12 de junho de 2019 ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz de Direito Respondendo pela 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) da Comarca de TERESINA.

15.752. DESPACHO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001587-23.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOÃO FRANCISCO LIMA FERREIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, DETERMINO A CITAÇÃO POR EDITAL DE JOÃO FRANCISCO LIMA FERREIRA na forma do art. 361 do CPP, em virtude de estar em local incerto não sabido. Transcorrendo prazo in albis, conclusos aos autos para decisão acerca da suspensão do processo e do prazo prescricional, além da prisão cautelar do denunciado. Expedientes necessários. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 13 de junho de 2019 ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz de Direito Respondendo pela 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) da Comarca de TERESINA.

15.753. DECISÃO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030285-10.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
Advogado(s):
Réu: MARCIO JENYS ALMEIDA SILVA
Advogado(s): EVA MARA DA MOTA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13255)
Assim sendo, DEFIRO O PLEITO DA DEFESA PARA REVOGAR O MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA DE MÁRCIO JENYS ALMEIDA SILVA,mediante assinatura do respectivo termo de compromisso. Expeça-se o respectivo contramandado e o Termo de Compromisso. Expedientes necessários. Intimem-se e cumpra-se, imediatamente. TERESINA, 12 de junho de 2019 ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz de Direito Respondendo pela 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) da Comarca de TERESINA.

15.754. DESPACHO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013706-55.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: IZANIO DA SILVA BORGES
Advogado(s):
Ante o exposto, DETERMINO A CITAÇÃO POR EDITAL DE IZANIO DA SILVA BORGES na forma do art. 361 do CPP, em virtude de estar em local incerto não sabido. Transcorrendo prazo in albis, conclusos aos autos para decisão acerca da suspensão do processo e do prazo prescricional, além da prisão cautelar do denunciado. Expedientes necessários. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 12 de junho de 2019. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz de Direito Respondendo pela 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) da Comarca de TERESINA.

15.755. DECISÃO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002374-18.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DANTON KLYSMAN SOARES DE OLIVEIRA, WILLIAM BONNER NASCIMENTO
Advogado(s): JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157), MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 1476), SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13094-B)
Ante o exposto, em harmonia com o parecer ministerial, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, MANTENDO A ORDEM DE PRISÃO CAUTELAR DE DANTON KLYMAN SOARES DE OLIVEIRA para garantia da ordem pública e aplicação da lei penal, com base no art. 312 do CPP, ante a potencialidade lesiva e periculosidade social. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 11 de junho de 2019. DR. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - Juiz de Direito Respondendo pela 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) da Comarca de TERESINA.

15.756. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0022560-67.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Assim, com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do "Parquet", determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial.
Destaca-se que, a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá ser reaberto, caso surjam novas provas que apontem a autoria delitiva, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 542 do STF.
Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituído, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ.
No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autos conclusos.
Diante do arquivamento torna-se imperioso revogar qualquer medida cautelar eventualmente imposta ao investigado, caso exista.
Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público.
Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Expedientes necessários.
P.R.I.
TERESINA, 7 de junho de 2019
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.757. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000012-48.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
Assim, em conformidade com o Ministério Público, determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial.
Destaca-se que, a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá ser reaberto, caso surjam novas provas que apontem a autoria delitiva, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 542 do STF.
Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituído, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ.
No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autos conclusos.
Diante do arquivamento torna-se imperioso revogar qualquer medida cautelar eventualmente imposta ao investigado, caso exista.
Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público.
Por fim, arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Expedientes necessários.
P.R.I.
TERESINA, 10 de junho de 2019
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.758. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0026202-82.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
Assim, em conformidade com o Ministério Público, determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial.
Destaca-se que, a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá ser reaberto, caso surjam novas provas que apontem a autoria delitiva, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 542 do STF.
Diante do arquivamento torna-se imperioso revogar qualquer medida cautelar eventualmente imposta ao investigado, caso exista.
Determino que o objeto apreendido, qual seja mídia digital DVD-R, marca MAXPRINT, anexado às fls. 58-v dos autos, seja arquivado juntamente com o processo.
Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público.
Por fim, arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Expedientes necessários.
P.R.I.
TERESINA, 10 de junho de 2019
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.759. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000922-70.2019.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
Desta forma, com fundamento no art. 107, IV, do Código Penal Brasileiro e art. 28 do Código de Processo Penal, em consonância com o membro do "Parquet", declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do investigado ADRIÃO SOARES DE SOUSA e determino o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial.
Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituído, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ.
Certifique-se, ainda, a existência de fiança paga.
No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autos conclusos.
Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Diante do arquivamento torna-se imperioso revogar qualquer medida cautelar eventualmente imposta ao(s) investigado(s), caso exista.
Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
P.R.I.
TERESINA, 12 de junho de 2019
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.760. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0016250-45.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Assim, com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do "Parquet", determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial.
Destaca-se que, a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá ser reaberto, caso surjam novas provas que apontem a autoria delitiva, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 542 do STF.
Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituído, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ.
No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autos conclusos.
Diante do arquivamento torna-se imperioso revogar qualquer medida cautelar eventualmente imposta ao investigado, caso exista.
Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público.
Por fim, arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Expedientes necessários.
P.R.I.
TERESINA, 11 de junho de 2019
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.761. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003172-76.2019.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
Assim, não se vislumbra mais elementos e diligências que possam levar a caracterização da autoria necessária à deflagração da ação penal, sendo imperioso o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP.
Consigne-se, por fim, que a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá o mesmo ser reaberto caso surjam novas provas, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 542 do STF.
Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituídos, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ.
Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Expedientes necessários.
P.R.I.
TERESINA, 11 de junho de 2019
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.762. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0002220-34.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, SEM -INDICIAMENTO
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Assim, em conformidade com o Ministério Público, determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial.
Consigne-se, por fim, que a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá o mesmo ser reaberto caso surjam novas provas, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 524 do STF.
Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituído, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ.

No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autos conclusos.
Diante do arquivamento torna-se imperioso revogar qualquer medida cautelar eventualmente imposta ao investigado, caso exista.
Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
P.R.I.
TERESINA, 10 de junho de 2019
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.763. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0006610-47.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
Logo, face as considerações aduzidas, não vislumbro outra saída que não seja o arquivamento, uma vez que a própria autoridade policial responsável entendeu que as investigações restaram prejudicadas pela impossibilidade de indicar a autoria. Ademais, o membro do "Parquet" também se manifestou pelo arquivamento, nos termos do art. 28, do CPP.
Consigne-se, por fim, que a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá o mesmo ser reaberto caso surjam novas provas, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 524 do STF.
Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituído, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ.
No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autos conclusos.
Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
P.R.I.
TERESINA, 11 de junho de 2019
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.764. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811736-11.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL; **REQUERENTE**: MARIA DE FATIMA QUEIROZ RODRIGUES
ADVOGADO(s): NULL
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.765. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811743-03.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA CONCEICAO PRADO; **REQUERENTE**: OI MOVEL S.A.
ADVOGADO(s): NULL
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.766. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811960-46.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL; **REQUERENTE**: NELCI MARIA VIEIRA
ADVOGADO(s): NULL
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.767. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811977-82.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.; **REQUERENTE**: MARIA ADRE SILVEIRA
ADVOGADO(s): BRENDA MARIA BATISTA BARBOSA
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.768. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812018-49.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: VIA VAREJO S/A; **REQUERENTE**: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): NULL
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.769. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811942-25.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: JARDINS JOAO XXIII INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO(s): MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.770. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811152-41.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.C.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: F.A.M.A
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.771. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804890-75.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: L.S.S; **REQUERENTE**: L.F.A.S
ADVOGADO(s): MACELA NUNES LEAL,THYAGO ANDRE ALVES DE BRITO MELO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.772. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810456-05.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISVALDO BARBOSA FRAZAO; **REQUERENTE**: JOSIVANE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.773. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810622-37.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DAS DORES DOS SANTOS ALVES; **REQUERENTE**: DAVID WILLAME BARBOSA DE ALMEIDA; **REQUERENTE**: DAVID WILLAME BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.774. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811001-75.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.P.S.J
ADVOGADO(s): RAFAEL OLIVEIRA SANTOS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: K.S.C
ADVOGADO(s): RAFAEL OLIVEIRA SANTOS
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.775. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810342-66.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.L.F.R

ADVOGADO(s): KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDAO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.F.F
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.776. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810596-39.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: VICERLAN BARROS TEIXEIRA; **REQUERENTE**: RAIMUNDA LINA MUNIZ
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.777. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810580-85.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: YARA KARINE DE OLIVEIRA MELO; **REQUERENTE**: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PESSOA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.778. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813117-54.2019.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.T.F.J; **REQUERENTE**: G.M.F
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.779. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0823960-15.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO HUMBERTO PEREIRA RODRIGUES; **DEPRECANTE**: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRASILIA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA; **DEPRECADO**: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.780. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814023-44.2019.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS-PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CIVEIS DA COMARCA DE TERESINA /PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.781. DECISÃO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813893-54.2019.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.C.C
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.T; **REQUERIDO**: S.P.R
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.782. DECISÃO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813938-58.2019.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.V.Ú.C.G.-.P; **REQUERENTE**: R.J.H.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.A.S.S; **DEPRECADO**: J.D.C.T.-.P
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.783. DECISÃO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813942-95.2019.8.18.0140

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: J.D.V.Ú.C.G.-.P; **INTERESSADO**: R.B.S.P
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.T.-.P; **REQUERIDO**: D.P.S.S
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.784. DECISÃO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813823-37.2019.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS - PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA-PI
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.785. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813899-61.2019.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREOT DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.786. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813853-72.2019.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS - AMAZONAS
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.787. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813890-02.2019.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUAPITÃ - PARANÁ
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.788. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809041-84.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE CASTRO JUNIOR
ADVOGADO(s): ANA RAFAELA HENRIQUE MEDEIROS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.789. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808702-28.2019.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ALZENIRA RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.790. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805304-73.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSELIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): JOSELIO SALVIO OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.791. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807436-06.2019.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANTONIO HENRIQUE FERREIRA ROTTA
ADVOGADO(s): BIANCA KELLY DA SILVA FREITAS,MARILIA DANIELLA DA SILVA FREITAS

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.792. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809319-85.2019.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: LEUDILENE DA SILVA LIMA; **REQUERENTE**: TEREZA DA SILVA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.793. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0822143-13.2018.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: BENEDITA SUZI DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.794. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807077-56.2019.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REGENERAÇÃO -PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA UMA DAS VARAS DA COMARCA DE TERESINA - PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.795. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0827136-02.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: REQUERENTE: PEDRO BARBOSA DE ARAUJO FILHO; **DEPRECANTE**: JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE PICOS-PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: COMARCA DE TERESINA -PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.796. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820289-81.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: KALINA LIGIA LAURITZEN DE LUCENA
ADVOGADO(s): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.797. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813373-94.2019.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA FRANKLIN
ADVOGADO(s): FABIO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.798. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809582-20.2019.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: LUCIA ROSENO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

16.1. Aviso de Intimação de Advogado

Processo: 0700072-20.2019.8.18.0028
Classe Processual: Execução da Pena
Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos
Polo Ativo(s): O ESTADO DO PIAUÍ (CPF/CNPJ: 05.700.724/0001-61) Praça Edgard Nogueira, S/N - Cabral - TERESINA/PI - CEP: 64.000-830 - Telefone: (86) 3317 - 6600
Polo Passivo(s): JOSÉ JUNIOR FERREIRA (RG: 2376434 SSP/DF e CPF/CNPJ: 352.714.183-91) RUA GABRIEL FERREIRA, 1135 - MANGUINHA - FLORIANO/PI
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se o advogado do apenado, Dr. Felipe Rodrigues de Barros Alves, OAB/PI nº 9846, pelo DJ, para efetivar seu cadastro no sistema SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada), no prazo de 5 (cinco) dias, tendo em vista a distribuição do Processo de Execução em epígrafe em 13/06/2018, no qual figura como "advogado não cadastrado no sistema", a fim de receber as futuras intimações.

16.2. AVISO DE INTIMAÇÃO - PJe - 0800856-90.2019.8.18.0032

Intimar o Dr. JOSE URTIGA DE SA JUNIOR - OAB PI2677, para, comparecer nas audiências designadas.

16.3. AVISO DE INTIMAÇÃO - PJe - 0800867-22.2019.8.18.0032

Intimar os Drs. GLECIOMAR GOMES DE OLIVEIRA - OAB PI11251 e NATACHY FEITOSA DA SILVA - OAB PI17888 , para, comparecerem na audiência designada nos autos.

16.4. AVISO DE INTIMAÇÃO - PJe - 0802636-02.2018.8.18.0032

Intimei o Dr. VANDO SAMPAIO VIEIRA - OAB PI16428, para, no prazo legal, manifestar-se sobre a petição de ID nº 4822794.

16.5. EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 23/2019. Livro D nº 2, Folha 221. FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: CLEIDINEY SAMPAIO GOMES DE LIMA e LEUDIANE DE OLIVEIRA COSTA. ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão PESCADOR(A), natural de LUZILÂNDIA-PI, nasceu em LUZILÂNDIA-PI, nascido em 24 de Setembro de 1986, residente e domiciliado POVOADO CAIÇARA, ZONA RURAL, MATIAS OLÍMPIO-PI, filho de HILTON MARTINS DE LIMA e ANTONIA SAMPAIO GOMES DE LIMA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PESCADOR(A), natural de MATIAS OLÍMPIO-PI, nasceu em MATIAS OLÍMPIO-PI, nascida em 15 de Fevereiro de 1988, residente e domiciliada POVOADO CAIÇARA, ZONA RURAL, MATIAS OLÍMPIO-PI, filha de JOSÉ SIMÃO DA COSTA e MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. MATIAS OLÍMPIO/PI, 11 de junho de 2019. (a) IDANILDO DA COSTA CARVALHO. OFICIAL SUBSTITUTO.

16.6. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESSENTA DIAS

O DR. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, especialmente aos interessados incertos e não sabidos que **ELIONÉSIO OLIVEIRA CAVALCANTE,** brasileiro, casado, Policial Militar, documento de identidade nº 10.11202-94 PM/PI, CPF: nº 566.541.623-15, residente e domiciliado na Rua Projetada 275, nº: 360, Bairro São Vicente de Paula, Parnaíba-PI, **propôs,** perante este juízo, **Ação de USUCAPIÃO**, **Processo n.º 0800170-72.2017.8.18.0031,** em desfavor de **JOSÉ RIBAMAR DE FREITAS RAMOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 025.662.068-72, residente em lugar incerto e não sabido,** alegando que mantem a posse de forma mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini", há mais de 10(dez) anos sobre um terreno com as seguintes características**: UM TERRENO**localizado no bairro São Vicente de Paula, na Rua José Sudário de Morais, S/N, no quarteirão formado pelas ruas: Pedro Francisco Filho, Projetada 270, Dra. Zilda Arns e Rua José Sudário de Morais**. Limites e Confrontações: Frente para o Norte,** limitando-se com a Rua José Sudário de Morais, medindo 118,00m**; Lado Direito para o Leste,** limitando-se com a Rua Dra. Zilda Arns, medindo 86,50m; **Lado Esquerdo para o Oeste,** limitando-se com a Rua Pedro Francisco Filho, medindo 93,00m**; Fundo para o Sul,** limitando-se com Solange Santos Menezes, medindo 100,00m. **Descrição do Perímetro:** Partindo do vértice P-1 com coordenadas UTM E=191635,73m e N=9674499,40m e distância de 118,00m limitando-se com rua José Sudario de Morais, segue até encontrar P-2; deste ponto segue com coordenadas UTM E=191712,41m e N=9674408,77m e distância de 86,50m limitando-se com rua Dra. Zilda Arns, até encontrar P-3; daí segue deste ponto com coordenadas UTM E=191646,46m e N=9674352,35m e distância de 100,00m limitando-se com terreno de Solange Santos Menezes até encontrar o P-4; daí segue deste ponto com coordenadas UTM E=191574,87m e N=9674429,13m e distância de 93,00m limitando-se com Rua Pedro Francisco Filho, até encontrar o ponto Inicial P-1, **perfazendo assim, uma área de nove mil setecentos e noventa e dois metros quadrados(9.792,00m2) e um perímetro de 397,50m**, ficando **CITADOS**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados após o final do prazo do edital, a ser publicado no Diário de Justiça, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação em tempo hábil serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **Em caso de revelia, será nomeado curador especial**.**"CUMPRA-SE".** E, para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça(art. 257, II, do NCPC) e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2019(14.06.2019).Eu, Iara Fernandes Pacheco, Analista Judicial da Secretaria da 1ªVara Cível, digitei e subscrevi.
HELIOMAR RIOS FERREIRA-Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Parnaíba

16.7. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

O Diretor de Secretaria deste Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedro II, de ordem da Exma. Juiza Titular deste JECC, Lara Kaline Siqueira Furtado, INTIMA o(s) Advogado(s) **AARÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OAB-PI 9688**, atuante(s) no processo de n° **0000064-71.2016.8.18.0131**, da expedição de carta precatória para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piracuruca-PI, para inquirição da testemunha Domingos Barbosa Vidal.
Secretaria do Juizado Especial Civil e Criminal de Pedro II - PI
Francisco Martins Rameiro Junior, Diretor de Secretaria, Mat.: 3940.

16.8. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 40/2019, Livro D nº 3, Folha 96, Termo 696

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **RAIMUNDO NONATO BORGES DA PAZ e RENATA FREITAS DE OLIVEIRA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão MOTORISTA, natural de ARRAIAL-PI, nasceu em ARRAIAL-PI, nascido em 30 de Agosto de 1985, residente e domiciliado RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, N° 89, ALTO DA CRUZ, FLORIANO-PI, filho deMANOEL SEVERO DA PAZ e MARIA DOS SANTOS BORGES DA PAZ.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PROFESSOR(A), natural de TERESINA-PI, nasceu em TERESINA-PI, nascida em 07 de Fevereiro de 1980, residente e domiciliada RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, N° 89, ALTO DA CRUZ, FLORIANO-PI, telefone: 89 99408-1670, filha de FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA e GLORIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 14 de Junho de 2019.

GILDETE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA
OFICIALA

16.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000735-60.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO MARCOS MACHADO SANTIAGO, ADRIANA MACHADO SANTIAGO
Advogado(s):
Réu: JOÃO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001129-38.2015.8.18.0034
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA COSTA SOUSA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: LUIS CHIELON BATISTA DE SOUSA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001097-04.2013.8.18.0034
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARINALDO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE ÁGUA BRANCA - PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ANGELA BELTRAMI FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): RENILDO RODRIGUES PIAUILINO(OAB/PIAUÍ Nº 7385)
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000082-58.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LÍVIA SAMANTHA ALVES DE OLIVEIRA, LUISA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: AGOSTINHO BEZERRA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000188-54.2016.8.18.0034
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LUCILENE TEIXEIRA PESSOA MELO
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: JOAQUIM JOSE MELO NONATO
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000174-36.2017.8.18.0034
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: NEILZA ANGELO BARBOSA DE CARVALHO
Advogado(s): RAIMUNDA SOARES DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11898)

Réu: JOSE PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000182-13.2017.8.18.0034
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCIONE PEREIRA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000415-15.2014.8.18.0034
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ LUIS DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE ÁGUA BRANCA - PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000498-36.2011.8.18.0034
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ALMIRALICE ALVES CALADO
Advogado(s): ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1534)
Réu: JOSE CALADO NETO
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000347-31.2015.8.18.0034
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: TAMYRES RIBEIRO DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: ADÃO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000464-51.2017.8.18.0034
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CLAUDIANE PIRES VENANCIO QUADRO
Advogado(s): ADIEL RODRIGUES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 12171)
Réu: GIRINALDO PEREIRA DE QUADROS
Advogado(s): LUCIANA ARAUJO FRANKLIN(OAB/PIAUÍ Nº 3523)
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001084-34.2015.8.18.0034

Classe: Adoção
Adotante: MARCOS PAULO VITAGLIANO, CICERA RAQUEL PESSOA VITAGLIANO
Advogado(s): NAGILA KALLILA CARDOSO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8531)
Requerido: EDNA FERREIRA DOS SANTOS, SAMUEL FERREIRA DA SILVA, MARCOS ALÉM DA SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000103-34.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELISABETE SOARES DE MELO
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: HEVALDO ALVES DA SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000106-86.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JAILSON PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: JAMILY VITÓRIA, ANA PAULA LOPES TEIXEIRA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000585-16.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JANA CLEIA SOARES DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDA SOARES DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11898)
Réu: PAULO JOSE FERREIRA DE LIMA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000286-39.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GRAZIANE MONTEIRO DA COSTA
Advogado(s): ANTONIO GONÇALVES DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 1706)
Réu: MICAELI RODRIGUES DA COSTA, ANTONIA ZELIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000607-74.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO GUILHERME PEREIRA DA SILVA, MARIA DE FATIMA PEREIRA
Advogado(s):
Réu: JOSE FRANCISCO GOMES DE ARAUJO
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000741-67.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CILIRIO DA COSTA LIMA, REJANE DE ARAUJO BARBOSA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: GENESIO COSTA E SILVA NETO
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001113-55.2013.8.18.0034
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: ANTONIA EDINA DA SILVA, D. G. DA S.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE ÁGUA BRANCA - PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000362-97.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LAYANE PEREIRA DA SILVA, LAYLSON PEREIRA DA SILVA, IVONILDES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: OZIEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000450-72.2014.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALTINHO FERREIRA DA SILVA, MARIA ALVES DE MACEDO
Advogado(s): PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9892)
Réu: A. A. DOS S. N., FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Advogado(s): NAGILA KALLILA CARDOSO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8531)
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000539-27.2016.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ADALTO DIAS PESSOA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Requerido: LARA JENNIFER DA SILVA, LEONEIDE MARIA DA SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000353-72.2014.8.18.0034
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: LEONEIDE MARIA DA SILVA, LARA JENNIFER DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE ÁGUA BRANCA - PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ADALTO DIAS PESSOA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais

providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000426-73.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CLEANE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: JOSE VALDEMAR
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000902-58.2009.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA LUIZA RIBEIRO COIMBRA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: FRANCISCO FERREIRA COELHO
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

16.34. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000527-33.2004.8.18.0034
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS PINTO
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providências, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Mirna Cardoso Siqueira, Analista Judicial, o digitei.

16.35. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000030-67.2014.8.18.0034
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: MARINALDA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, MARIA RITA LOPES DA SILVA
Advogado(s):
Executado(a): ANCELMO NUNES DA SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.36. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000288-72.2017.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: INACIA NETA PEREIRA DA SILVA, WITALO PEREIRA DE SOUSA, WANDERSON PEREIRA DE SOUSA, WENNY PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Requerido: ADALBERTO DE SOUSA FEITOSA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.37. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000944-68.2013.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARISLÉIA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): ALLAN VINÍCIUS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8329)
Réu: FRANCISCO WALTER DE LIMA GOMES
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais

providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.38. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000417-82.2014.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ROSANGELA MARIA DA SILVA, JONATHAN CANDIDO LOPES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE ÁGUA BRANCA - PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: JOHN WENY NUNES DA SILVA LOPES
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.39. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000854-26.2014.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DAVID SOUSA BORGES, ELISNETE DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Requerido: ELIFAS LEVI BORGES JUNIOR
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.40. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000524-24.2017.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARILENE DE SOUSA RODRIGUES, MATHEUS RIAN PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11007)
Requerido: ANTONIO PEREIRA COELHO
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.41. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000317-25.2017.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FERNANDA BRANDÃO DE OLIVEIRA, E. L. A. B.
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Requerido: MANOEL DA CRUZ ALVES MOREIRA
Advogado(s): LUCAS GABRIEL DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 15085), ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.42. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000779-79.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA GUIA OLIVEIRA DE AQUINO, DAVI LUIS OLIVEIRA LIMA, KAUÃ LEVI OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11007)
Réu: KAIRON GONÇALVES LIMA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.43. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000108-32.2012.8.18.0034
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: ISADORA CARVALHO DOS SANTOS, EMILLY CARVALHO DE BRITO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): ERISVALDO RODRIGUES DE BRITO
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.44. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000029-77.2017.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA EDUARDA SOUSA SANTOS, FRANCINALVA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Requerido: MICHAELL WILLIAN LIMA DOS SANTOS
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.45. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001122-46.2015.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: LETICIA ALVES DE ARAUJO, JOÃO HENRIQUE ALVES RODRIGUES, JOANA DARCK ALVES RODRIGUES
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Requerido: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.46. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001284-12.2013.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ELISMARA MARIA DA SILVA, L. F. DA S.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE ÁGUA BRANCA - PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: JOSE LUIS DA SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.47. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001374-30.2007.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ELIZETE SOARES DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: WISTON DOS SANTOS COSTA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.48. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000550-22.2017.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: VITÓRIA HEWENY BARBOSA DE QUADROS ABREU, MARIA CILDA BARBOSA DA SILVA CARDOSO
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Requerido: FRANCISCO DE QUADROS ABREU
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.49. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001153-42.2010.8.18.0034
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: Y. G. P. L.
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892), ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO LIMA
Advogado(s): HUMBERTO TAVARES MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 17107)
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.50. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000242-30.2010.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: YSADORA GABRIELLY PEREIRA LIMA, IMPÚBERE REPRESENTADA POR SUA GENITORA: ANTONIAANNYELLY PEREIRA

LIMA
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Requerido: RAIMUNDO NONATO MARINHO LIMA
Advogado(s): PAULO MARCELO BRAGA GALVAO BENICIO(OAB/PIAUÍ Nº 13292), BRUNO COSTA BELOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 356314), JOCELEI COSTA BELOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 256654), HUMBERTO TAVARES MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 17107), MARCEL PEDRO DOS SANTOS BELOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 256538)
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.51. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001188-70.2008.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ANTONIA MARCLEIDE XAVIER DA COSTA
Advogado(s):
Requerido: CLAUDISSON GOMES PINTO
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.52. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000351-05.2014.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: JOANA DARQUE SOARES DA SILVA, DAVID GOMES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE ÁGUA BRANCA - PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: VALDIR JOAQUIM GOMES
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.53. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000961-07.2013.8.18.0034
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: ANTONIA MARIA DA SILVA, B. DA S. DE C.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ROGERIO ALENCAR DE CARVALHO
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.54. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000895-56.2015.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: KÉVILA MARIA SOBRAL DOS SANTOS, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Requerido: LUIZ GONZAGA SOBRAL NETO
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.55. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000898-11.2015.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: LUIZ WITOR RODRIGUES DE SOUSA, MARGARIDA RODRIGUES DE SOUSA, JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu:
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.56. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000368-36.2017.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: THAYLA VANESSA MORENA DA SILVA SOARES, MARIA IRANILDES DA SILVA

Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Requerido: JOSELIA COIMBRA SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.57. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001217-81.2012.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ELIETE ALVES FERREIRA, G. E. A. B, B. A. B.
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO ERONALDO DE BARROS BEZERRA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.58. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000101-64.2017.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUSIMAR GOMES DO NASCIMENTO, CLAIRTON MATEUS GOMES SARAIVA, HISABELI VTÓRIA GOMES SARAIVA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Requerido: CLAIRTON SARAIVA DA SILVA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.59. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001281-57.2013.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, K. S. P. G.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE ÁGUA BRANCA - PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ANTONIO JUNIEL ALVES GOMES
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.60. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000829-13.2014.8.18.0034
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: DEBORA LARISSA DA COSTA SOUSA MORAIS, VALDENICE DA COSTA SOUSA
Advogado(s): JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): LUIZ NETO FILHO MARCOS DE MORAES
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.61. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000434-84.2015.8.18.0034
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: WILSON WALISSON DE SOUSA SANTOS, MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Executado(a): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.62. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001099-71.2013.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA DOS SANTOS SOARES DE SOUSA, A. V. S. DE S. N.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE ÁGUA BRANCA - PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Advogado(s):

A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.63. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001186-03.2008.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CLAUDETE MARIA E SILVA
Advogado(s):
Requerido: JOMERI DO CARMO ROSA DOS SANTOS
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 13 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei..

16.64. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001584-47.2008.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOÃO JOSÉ MOURA
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Requerido: BANCO PINE
Advogado(s): TABATA NOBREGA CHAGAS(OAB/SÃO PAULO Nº 223620)
Diante do exposto julgo procedentes os presentes embargos, devendo o inteiro teor da sentença guerreada ser reformado, passando a ter a seguinte redação:

16.65. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000918-75.2010.8.18.0034
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARCOS VINICIO ALVES DE BARROS
Advogado(s):
SENTENÇA - DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR o réu MARCOS VENICIUS ALVES DE BARROS pela prática do crime previsto no art. 129, § 1º, I e II do CPB.

16.66. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000068-74.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11007)
Réu: J. P. SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, II, III do CPC.

16.67. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000495-71.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CASTRO & BARBOSA LTDA - ME
Advogado(s): LUCAS GABRIEL DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 15085)
Réu: OSAEL ALVES DA COSTA
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, II, III do CPC.

16.68. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001168-35.2015.8.18.0034
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CÍCERO PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
SENTENÇA - DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR o réu CÍCERO PINHEIRO DA SILVA pela prática do crime previsto no art. 129, § 1º, II do CPB..

16.69. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000991-37.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EMANUEL MIGUEL DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10497)
Réu: NEN - MOTOS
Advogado(s):

Considerando que já foi apresentada contestação, intime-se a parte requerida para que, em cinco dias, informe se concorda com o pedido de desistência formulado pelo autor da ação às fls. 104/105, nos termos do que preceitua o art. 485, §4º do CPC.

16.70. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000944-29.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL EVANGELISTA DE MATOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
com fulcro no artigo 300, §3º, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de tutela antecipada (tutela de urgência) requerido.

16.71. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001138-10.2009.8.18.0034
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI-CEPISA
Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 2740), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Diante do exposto, julgo improcedentes os presentes embargos de declaração

16.72. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000678-42.2017.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: KAUÃ PIRES DE OLIVEIRA, GRAZIELA DA SILVA PIRES
Advogado(s): JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Requerido: DIEGO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre a virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejar. Água Branca PI, 014 de junho de 2019. Eu, Hugo Bastos Lima Verde, Analista Judicial, o digitei.

16.73. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000041-57.2018.8.18.0034
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: GILDEVAN DE AREA SOARES, MAURO LÚCIO DA SILVA SOUSA, WANDER KLÉBIO VALE DOS SANTOS, KÁCIO FÁBIO ALVES DA COSTA LOPES
Advogado(s): DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 13863), SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130), EUDES DE AGUIAR AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 5154), AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
SENTENÇA - DISPOSITIVO
Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão acusatória, para CONDENAR os Réus GELDEVAN DE AREA SOARES e KÁCIO FÁBIO ALVES DA COSTA LOPES, pela prática do crime previsto no art. 33, caput, da Lei nº. 11.343/06, ABSOLVENDO-LHES, entretanto, da prática do delito previsto no art. 35 da Lei Antidroga, nos termos do art. 386, VII, do CPP.
Por outro lado, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a pretensão acusatória para ABSOLVER os réus MAURO LÚCIO DA SILVA SOUSA e WANDER KLÉBIO VALE DOS SANTOS, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.

16.74. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000163-66.2001.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Indiciado: ROGÉRIO DE PAIVA GOMES
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos, etc.
Considerando os termos da certidão de fl. 47 e em harmonia com a manifestação do MP de fl. 50-v, DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com a devida baixa.

16.75. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000100-44.2015.8.18.0036
Classe: Alvará Judicial
Requerente: AURELIANO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Advogado(s): GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11280)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, considerando que inexiste saldo bancário depositado em favor do falecido, o que torna insubsistente a pretensão da parte interessada pela via da jurisdição voluntária, julgo improcedente a demanda então proposta, determinando a extinção do processo com o julgamento do mérito, a teor do inciso I do art. 487 do CPC.

16.76. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000068-52.2009.8.18.0035
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336/05)
Réu: AUGUSTINHO MARIANO DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO MARQUES FONSÊCA SINDÔ(OAB/PIAUÍ Nº 5476), EDUARDO MARQUES FONSÊCA SINDÔ(OAB/PIAUÍ Nº 5476)
DESPACHO: Anote-se o cumprimento de sentença. 2. Intime(m)-se a(s) parte(s) executada(s) para, em 30 dias e sob pena de expedição de RPV, oferecer impugnação ao cumprimento de sentença nestes mesmos autos. 3. Defiro o pedido de arbitramento de honorários advocatícios para a fase de cumprimento de sentença, os quais fixo em 10% do valor do débito (quanto ao cabimento do arbitramento de honorários na fase de execução de obrigação de pequeno valor, vide o que decidido pelo Superior Tribunal no AgRg no AREsp 361.400/RS, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, DJe 16/12/2014). Inaplicável à espécie, pois, a vedação do § 7º do art. 95 do CPC, que se restringe aos cumprimentos de sentença de débito cujo pagamento deva fazer-se pela via do precatório.

16.77. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000077-33.2017.8.18.0035
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JOÃO PEREIRA DA SILVA, ROSA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA
Advogado(s): WILLIANNA MARQUES DE MOURA PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11782)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ex positis, atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de direito aplicáveis à espécie, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, em consequência, determino a expedição de Alvará para que a parte requerente receba, junto ao BANCO DO BRASIL, o valor a que fazia jus o extinto JOÃO PEREIRA DA SILVA, ROSA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA. EXPEÇA-SE ALVARÁ, em nome do Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA nos termos mencionados de fls.51, nos valores de R$194,50(CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA REAIS), e se entregue à parte requerente, que deve ser intimada para tanto.

16.78. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000289-25.2015.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ DE MOURA FILHO
Advogado(s): PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5806)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, considerando que inexiste saldo bancário depositado em favor do falecido, o que torna insubsistente a pretensão da parte interessada pela via da jurisdição voluntária, julgo improcedente a demanda então proposta, determinando a extinção do processo com o julgamento do mérito, a teor do inciso I do art. 487 do CPC.

16.79. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000249-45.2012.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: GRAZIELA MAGALHÃES ANDRADE
Advogado(s): IGOR RODRIGUES ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8502), LUIS FRANCIVALDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301), BARBARA MARIA BRANDAO CALAND LUSTODA(OAB/PIAUÍ Nº 6779)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS
Advogado(s):
DESPACHO: Em face da certidão de transito/ baixa/remessa da Apelação Cível n° 2013.0001.003195-7 de fls.208, reitero o despacho de fls.209, para que a autora seja intimada do acórdão, e manifeste o interesse no prosseguimento do feito para fins de efetivar a sua nomeação no cago de advogada do Município de Coivaras-PI.

16.80. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000089-29.2017.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passivae impugnação ao valor da causa, e julgo procedente o pedido, com fulcro no art. 5°, X da Constituição Federal, art. 6°, VI e VI da Lei n° 8.078/90 e art. 42, parágrafo único, da Lei n° 8.078/90, para declarar a inexistência do débito objeto da lide, referente ao contrato de empréstimo de que trata os autos, em que figuram como contratantes Francisco Antônio de Lima e o Banco BMG., para condenar o requerido a: a) restituir à parte autora, em dobro, o dano patrimonial sofrido, no valor correspondente às parcelas referente ao empréstimo descontadas do seu benefício previdenciário, a partir da primeira, incluindo as que venceram ou vierem a vencer no decorrer da ação. O montante será acrescido de correção monetária calculada com base no INPC a contar do pagamento de cada parcela e juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação; b) indenizar o requerente pelo dano moral sofrido, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do arbitramento (data da sentença), conforme súmula 362 do STJ e juros moratórios a contar do evento danoso (data do primeiro desconto), consoante Súmula 54 do STJ. Fixo os honorários advocatícios deve observar aos parâmetros legais e a equidade, razão em que fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o art. 85, §2º, do CPC/15. Custas de lei, pelo requerido. Documento assinado eletronicamente por ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz(a), em 13/06/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. P. R. I.

16.81. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000586-63.2014.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: ROSALIA FERREIRA DOS SANTOS, EDILENE DA SILVA ALVES
Advogado(s): LAINE NARA SANTOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8884)
Réu: PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS-PIAUÍ, PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO

Advogado(s):
DESPACHO Vistos. Intime-se a parte autora, para que diga sobre o de cumprimento de sentença pelo requerido no prazo 15 dias. Transcorrido o prazo acima e nada sendo requerido, arquive-se com baixa na distribuição. Cumpra-se.

16.82. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000080-53.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS PILAR CASTRO MENDES
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça deste Estado, para os devidos fins, com as homenagens deste Juízo.

16.83. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000154-24.2017.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DALVA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A (BANCO MULTIPLO)
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para declarar a inexistência do débito objeto da lide, para condenar o requerido a indenizar a requerente pelo dano moral sofrido, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do arbitramento (data da sentença), conforme súmula 362 do STJ e juros moratórios a contar do evento danoso, consoante Súmula 54 do STJ. Fixo os honorários advocatícios deve observar aos parâmetros legais e a equidade, razão em que fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o art. 85, §2º, do CPC/15. Custas de lei, pelo requerido. P. R. I.

16.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001157-63.2016.8.18.0036
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, MUNICIPIO DE COIVARAS / PIAUÍ
Advogado(s): IVAN LOPES DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14249)
Réu: EDIMÊ OLIVEIRA GOMES FREITAS
Advogado(s): MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454)
DESPACHO: Em face da petição eletrônica n° 5006, habilito o Município de Coivaras-PI para ingressar a lide, vez que decorre do ordenamento jurídico-legal, ante ao interesse jurídico. Desse modo, intime-se o ente público municipal para apresentar manifestação no prazo de 30 dias, e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. ALTOS, 7 de junho de 2019 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

16.85. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000971-74.2015.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO FILHO
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
ATO ORDINATÓRIO:
"Deverá o procurador da parte ré trazer as testemunhas de defesa para audiência designada, **06/08/2019 às 09:00 horas**, independente de intimação."

16.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001155-93.2016.8.18.0036
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, MUNICIPIO DE COIVARAS / PIAUÍ
Advogado(s): IVAN LOPES DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14249)
Réu: EDIMÊ OLIVEIRA GOMES FREITAS
Advogado(s):
DESPACHO: Em face da petição eletrônica n° 5003, habilito o Município de Coivaras-PI para ingressar a lide, vez que decorre do ordenamento jurídico-legal, ante ao interesse jurídico. Desse modo, intime-se o ente público municipal para apresentar manifestação no prazo de 30 dias, e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. ALTOS, 7 de junho de 2019 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

16.87. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000131-33.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: O SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação, no prazo de 15 dias.

16.88. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000057-18.2012.8.18.0035

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GILBERTINO DE SOUZA MELO
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 52600)
Réu: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
SENTEÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Custas de lei, rateadas, face ao acordo firmado, não se aplicando ao caso o § 3º do art. 90 do CPC. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição

16.89. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000306-24.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HELIO INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. 77, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos.

16.90. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000565-58.2012.8.18.0036
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Autor: DICOMEL DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(s): GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3646)
Réu: A UNIÃO PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
Cumpra-se o despacho de fl. 43, intimando-se o embargante, ou seja, a empresa Dicomel Distribuidora Comercial de Medicamentos Ltda., para que recolha as custas em 15 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

16.91. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000453-16.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOANA DE JESUS SAMPAIO SANTOS
Advogado(s): EMILLENY RODRIGUES MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 9711)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Ante o exposto, julgo procedente o pedido, com fulcro no art. 5°, X da Constituição Federal, art. 6°, VI e VI da Lei n° 8.078/90 e art. 42, parágrafo único, da Lei n° 8.078/90, para declarar a inexistência do débito objeto da lide, referente ao contrato de empréstimo de que trata os autos, em que figuram como contratantes Joana de Jesus Sampaio Santos e o Banco Bradesco Financiamento S.A , para condenar o requerido a: a) restituir à parte autora, em dobro, o dano patrimonial sofrido, no valor correspondente às parcelas referente ao empréstimo descontadas do seu benefício previdenciário, a partir da primeira, incluindo as que venceram ou vierem a vencer no decorrer da ação. O montante será acrescido de correção monetária calculada com base no INPC a contar do pagamento de cada parcela e juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação; b) indenizar o requerente pelo dano moral sofrido, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do arbitramento (data da sentença), conforme súmula 362 do STJ e juros moratórios a contar do evento danoso (data do primeiro desconto), consoante Súmula 54 do STJ. Fixo os honorários advocatícios deve observar aos parâmetros legais e a equidade, razão em que fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o art. 85, §2º, do CPC/15. Custas de lei, pelo requerido. P. R. I.

16.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000154-24.2017.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DALVA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A (BANCO MULTIPLO)
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para declarar a inexistência do débito objeto da lide, para condenar o requerido a indenizar a requerente pelo dano moral sofrido, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do arbitramento (data da sentença), conforme súmula 362 do STJ e juros moratórios a contar do evento danoso, consoante Súmula 54 do STJ. Fixo os honorários advocatícios deve observar aos parâmetros legais e a equidade, razão em que fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o art. 85, §2º, do CPC/15. Custas de lei, pelo requerido. P. R. I.

16.93. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000100-64.2003.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FLORIZA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573)
Requerido: LUIS CARLOS FELIX DE LIRA
Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Boleto anexado aos autos pronto para impressão e pagamento, podendo após ser protocolado via peticionamento eletrônico.

CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 88,19.

16.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000096-39.2017.8.18.0035
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA JOSE DA SILVA
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que a contestação já foi apresentada, a parte autora fica intimada para apresentar réplica no prazo de 15 dias.

16.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000319-43.2004.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDSERM - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTOS-PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: O MUNICIPIO DE ALTOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se as partes sobre o retorno dos autos do 2º grau, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo, sem manifestação, arquive-se os autos, com baixa.

16.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000294-10.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SOLIMAR SANTOS VASCONCELOS
Advogado(s): SILVIANY ALCANTARA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10435), ERICO MALTA PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 3906), ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16420)
Réu: O MUNICIPIO DE ALTOS-PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para que digam, se possuem o interesse na produção de provas, no prazode 15 dias.

16.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000927-50.2018.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS/PI
Advogado(s):
Réu: ANDERSON MACEDO DOS SANTOS
Advogado(s): HELIO INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12680)
DESPACHO: Intimem-se as partes do laudo. Após, aguarde-se a decisão do incidente de insanidade mental.

16.98. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000239-62.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Réu: JORDANIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: 1-Considerando que existe nos autos, duas manifestações de patronos da autora, intime-se esta novamente, para no prazo de 05 dias, esclarecer se desiste do processo, ou requer o prosseguimento do feito.

16.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000421-55.2010.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LIONEL TIAGO DE HOLANDA SANTOS
Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706), CINARA IANE MONTE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 17138)
DESPACHO: Defiro o pedido e redesigno a audiência para o dia 28/11/2019 às 08:30 horas.

16.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000281-81.2011.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EVA ALVES PACHECO
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICIPIO DE AMARANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE)
Advogado(s): MANOEL MUNIZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12149), TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5454), SAMARA GRAYCIANE RODRIGUES DE MOURA E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7786), RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº

10268), SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
DESPACHO: Dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 13 de novembro de 2018. Netanias Batista de Moura, Juiz de Direito.

16.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000496-18.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE AMARANTE-PI, ARIZO FREITAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 3120)
Réu: MUNICÍPIO DE AMARANTE
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte apelada, para querendo apresentar manifestação em 15 (quinze) dias. Amarante, 5 de novembro de 2018. Netanias Batista de Moura, Juiz de Direito.

16.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000744-13.2017.8.18.0037
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ARIAS PINHO LIMA SOBRINHO
Advogado(s): VICENTE LUSTOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17348)
ATO ORDINATÓRIO:
O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piaui, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piaui, INTIMA ao advogado do réu, supra mencionado, de que foi designada a data de 09 de julho de 2019, às 11:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento nos autos ação supra mencionada.

16.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000839-43.2017.8.18.0037
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ FERREIRA SANTIAGO FILHO
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
DESPACHO:
O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piaui, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piaui, INTIMA à advogada do réu, supra mencionada, de que foi designada a data de 17 de junho de 2019, às 12:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento nos autos da ação supra mencionada.

16.104. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001225-10.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA IZABEL ALVES GRAMOSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A (BCV)
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Recebo o recurso de n° 0001225-10.2016.8.18.0037.5004 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.105. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001319-55.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA MALHA DA CONCEIÇÃO COSTA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A (BCV)
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Recebo o recurso de n° 0001319-55.2016.8.18.0037.5003 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.106. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000329-30.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA EUNICE DA SILVA
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078), AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Recebo o recurso de n° 0000329-30.2017.8.18.0037.5004 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.107. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000815-15.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIS HONORATO DE ARAUJO
Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)
Réu: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A-BANRISUL
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
Recebo o recurso de n° 0000815-15.2017.8.18.0037.5003 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.108. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000308-54.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO PAULINO BORGES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Recebo o recurso de n° 0000308-54.2017.8.18.0037.5003 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.109. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000722-52.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DILEUSA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): HAROLDO CAVALCANTE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 6788), ROMYLOS DE SOUSA COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 15614)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
À Secretaria para certificar se o recurso de n° 0000722-52.2017.8.18.0037.5004 é tempestivo. Cumpra-se.

16.110. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001349-90.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
Advogado(s): RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12605)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Recebo o recurso de n° 0001349-90.2016.8.18.0037.5002 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.111. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001335-09.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
Recebo o recurso de n° 0001335-09.2016.8.18.0037.5004 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.112. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000296-40.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA EUNICE DA SILVA
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078), AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Recebo o recurso de n° 0000296-40.2017.8.18.0037.5002 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.113. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000297-25.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA EUNICE DA SILVA
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078), AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100945)
Recebo o recurso de n° 0000297-25.2017.8.18.0037.5002 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.114. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001283-13.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário

Autor: VALDEMIRA DA SILVA CAMPELO PACHECO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A (BCV)
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Recebo o recurso de n° 0001283-13.2016.8.18.0037.5003 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.115. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001272-81.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE FATIMA SARAIVA DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Recebo o recurso de n° 0001272-81.2016.8.18.0037.5004 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.116. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000276-49.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FIRMINO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Recebo o recurso de n° 0000276-49.2017.8.18.0037.5004 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.117. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000896-61.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CHRISTALINO REINALDO DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Vistos, etc. Tratam os presentes autos de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, proposta por CHRISTALINO REINALDO DE SOUSA, brasileiro, aposentado, portador do RG n°031256532006-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n°933.700.243-49 contra BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 4° andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 04.344-902. Analisando os autos, verifica-se que as partes fizeram acordo extrajudicial, conforme petição eletrônica de n° 0000896-61.2017.8.18.0037.5005, o qual fica fazendo parte desta decisão. Isto posto, HOMOLOGO o acordo feito pelas partes, para que produza seus regulares e legais efeitos, o que faço nos termos do art. 487, III, b do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P. R. I.

16.118. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000705-16.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Recebo o recurso de n° 0000705-16.2017.8.18.0037.5003 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.119. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000933-88.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Recebo o recurso de n° 0000933-88.2017.8.18.0037.5005 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.120. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000309-39.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA EUNICE DA SILVA
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078), AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Recebo o recurso de n° 0000309-39.2017.8.18.0037.5003 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.121. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000544-06.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PAULO VICENTE PEREIRA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Recebo o recurso de n° 0000544-06.2017.8.18.0037.5006 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.122. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000935-92.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA PEREIRA BARBOSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100945)
Defiro o pedido formulado na petição de n° 0000935-92.2016.8.18.0037.5005. Determino que seja expedido Alvará Judicial no valor de R$ R$ 2.999,40 (dois mil, novecentos e noventa nove reais e quarenta centavos), referente a diferença do cumprimento total da condenação, para que a parte autora em conjunto com seu advogado, receba a importância que lhe é devida de acordo petição e comprovante de depósito de n° 0000935-92.2016.8.18.0037.5004. Intime-se a parte executada para ciência da petição de n° 0000935-92.2016.8.18.0037.5005, para efetuar o pagamento da quantia reclamada no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-lhe que caso não seja efetuado o pagamento no prazo estabelecido, o débito poderá ser acrescido de multa e honorários advocatícios em 10% (dez por cento).

16.123. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001230-32.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESA DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A (BCV)
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Recebo o recurso de n° 0001230-32.2016.8.18.0037.5010 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.124. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001292-72.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSE DA COSTA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Recebo o recurso de n°0001292-72.2016.8.18.0037.5003 em ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.125. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001169-74.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO ROSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SCHAHIN DEN. BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJOS S/A.
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 173524), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
Recebo o recurso de n° 0001169-74.2016.8.18.0037.5003em ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

16.126. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000340-93.2016.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: IRANILDA VIRGULINO CARVALHO
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Executado(a): JERRY ADRIANY DA SILVA CARVALHO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s), no prazo de 05 dias se ainda tem interesse no andamento do feito.
AMARANTE, 14 de junho de 2019
FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO
Secretário(a) - 4091132

16.127. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800706-31.2018.8.18.0037
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: BENEDITO BARRETO DA SILVA
ADVOGADO(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.128. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800705-46.2018.8.18.0037
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: BENEDITO BARRETO DA SILVA
ADVOGADO(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.129. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800713-23.2018.8.18.0037
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS RABELO DA PAIXAO
ADVOGADO(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.130. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800704-61.2018.8.18.0037
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ARTUR PEREIRA DE VASCONCELOS NETO
ADVOGADO(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000353-29.2017.8.18.0079
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIVALDO VIANA DA SILVA, MARINALVA VIANA DE SOUSA, DIANA DURBIN VIANA DA SILVA, FRANCISCA PÉRPÉTUA VIANA DA SILVA
Advogado(s): LUCAS GABRIEL DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 15085), ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 140, posto que assiste razão a autora... Sendo assim, torna-se desnecessária a remessa dos autos para o MPF. Por conseguinte o feito deve ser arquivado com baixa.

16.132. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000019-29.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GENILDA SOUSA MILANÊS
Advogado(s): ALEXSANDRO LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11121)
Réu: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI
Advogado(s): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439)
Intimem-se as partes acerca do acórdão de fls.160 a 185.

16.133. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000200-16.2019.8.18.0082
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): ANTONIO HELDER IZIDORIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 16396), MARIA DO CARMO ALVES(OAB/SÃO PAULO Nº 296853)
Requerido: FRANCISCO ERINALDO BARBOSA DE LIMA
Advogado(s):
DECISÃO: "***(...)*** Ante o exposto, concede-se a liminar, a fim de determinar a imediata busca e apreensão do bem descrito na exordial, inclusive com o auxílio de força policial e demais diligências necessárias. Autorizo a nomeação de preposto da autora para o encargo de fiel depositário do bem, conforme indicado na inicial. ***(...)*** Expedientes necessários de ordem. AROAZES, 16 de junho de 2019JORGE CLEY MARTINS VIEIRAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES

16.134. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000221-36.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA NATIVIDADE DE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB-PI 12.751A
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: " Intimem-se as partes, via DJ pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do retorno dos autos a esta Instância após decisão transitada em julgado. AROAZES, 13 de junho de 2019, JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

16.135. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000116-49.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO CARLOS VIEIRA DOS REIS
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: " Intime-se pessoalmente a parte autora, bem como seu advogado para que se manifeste a respeito de proposta de acordo feita pelo o INSS, conforme peticionamento eletrônico de fls. 68. AROAZES, 13 de junho de 2019JORGE CLEY MARTINS VIEIRA,Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

16.136. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000176-60.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GILDO RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE O. AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 11663-A)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
Verifico que se faz necessário regularizar a representação processual, uma vez que a parte autora é analfabeta e o instrumento outorgado, acostado aos autos, é particular e não observa o teor do art. 595, do Código Civil. Dessa forma, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda com a juntada de procuração outorgada por instrumento público ou nos moldes do art. 595, do Código Civil, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Cumpra-se.

16.137. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000128-43.2012.8.18.0092
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): ARISTOCLIDES RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): DODGE FELIX CARVALHO BASTOS (OAB/PIAUÍ Nº 365102)
Tendo em vista que o considerável lapso temporal decorrido desde a avaliação do bem penhorado pode ensejar significativa alteração do valor do bem e, considerando, ainda, o que prevê o art. 873, II, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls. 29. Proceda-se à nova avaliação do bem penhorado. Após, intimem-se exequente e executado acerca da avaliação realizada. Expedientes necessários.

16.138. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000164-17.2014.8.18.0092
Classe: Embargos à Execução
Autor: ARISTOCLIDES RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3651)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA (OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil. Proceda-se ao cancelamento da distribuição, na forma do art. 290, do CPC. Sem custas, conforme entendimento jurisprudencial (TJSP 1008038-38.2016.8.26.0223, Julgado em 18/05/2017). Publique-se Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

16.139. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000003-04.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO PROSPERO ROCHA
Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12883-A)
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que ainda pretende produzir, justificando sua pertinência e relevância para o deslinde da causa, sob pena de indeferimento.

16.140. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000210-71.2014.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: NELCINO ANGELINO GAMA
Advogado(s): MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253)
Réu: BANCO PINE
Advogado(s): JEFFERSON DIAS MICELI(OAB/SÃO PAULO Nº 173635), TATIANA APARECIDA MUNHOZ(OAB/SÃO PAULO Nº 249350)
Intime-se o causídico subscritor da petição de fls. 43 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, regularize a representação do habilitante Edmundo Angelino Gama, uma vez que não consta dos autos qualquer instrumento de procuração habilitando-o a peticionar em nome daquele. Outrossim, proceda à juntada de documentação comprobatória da condição de sucessor do falecido em relação ao habilitante, bem como esclareça acerca da existência, ou não, de processo de inventário ou arrolamento de bens em curso, bem como de quem é o eventual inventariante e a qualificação dos demais herdeiros do de cujus. Cumpra-se.

16.141. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000174-58.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NERCINO MOREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
Em observância ao disposto nos art. 9º e 10, do CPC, intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca de

eventual prescrição das parcelas cujo desconto teria ocorrido mais de 5 (cinco) anos antes do ajuizamento da demanda.

16.142. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000048-16.2011.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDIMIRA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8130), HELEN CRISTINA DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 213899/), LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA(OAB/SÃO PAULO Nº 213927)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE C. VALE NEGREIRO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Ante o exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, tendo em vista a perda superveniente do interesse de agir. Desobstrua-se a pauta. Condeno a parte autora (artigo 85 CPC) em custas e no pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa, suspendendo a exigibilidade do pagamento, ante a concessão de justiça gratuita, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC. Publique-se .Registre-se. Intimem-se.

16.143. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000089-80.2011.8.18.0092
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): MIGUEL ALEXANDRE DA SILVA
Advogado(s): DODGE FELIX CARVALHO BASTOS (OAB/PIAUÍ Nº 365102)
Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA LAGE DE MACEDO, Juiz(a), em 13/06/2019, às 14:29, conformeart. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍGABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES 0000089-80.2011.8.18.0092PROCESSO Nº: Execução de Título ExtrajudicialCLASSE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AExequente: MIGUEL ALEXANDRE DA SILVAExecutado(a):DESPACHOTendo em vista a existência de embargos à execução que não versam exclusivamente dematéria processual, determino a intimação do executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, semanifeste acerca do pedido de extinção da execução, na forma do art. 775, parágrafo único, II, do CPC.Após, com ou sem manifestação, façam-me os autos conclusos.Cumpra-se

16.144. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000533-08.2016.8.18.0038
Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: V. M. A.
Advogado(s): ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806)
Réu: D. M. D.
Advogado(s):
Ante o exposto, recebo a petição inicial, uma vez preenchidos os requisitos estabelecidos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil de 2015 e o pedido de antecipação de tutela, uma vezindefiroque ausente o .fumus boni iurisCITE-SE o suposto atual curador, na forma do art. 761, parágrafo único, CPC.CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público.Intime-se a parte autora do teor desta decisão.Expedientes necessário

16.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000464-08.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MAGNOLIA GOMES ARAÚJO
Advogado(s): MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14865)
Réu: ELETROBRAS COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
DESPACHO: intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que eventualmente pretendam produzir, justificando concretamente a pertinência e relevância de cada uma para o deslinde do feito, sob pena de indeferimento

16.146. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000172-54.2017.8.18.0038
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: GERSON MARQUES DA SILVA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Requerido: DIOSTENES JOSÉ ALVES, OLGA PIAULINO DO AMARAL ALVES
Advogado(s): ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806)
Ante o exposto, DEFIRO o pedido liminar de reintegração de posse, restabelecendo a posse de Gerson Marques da Silva sobre a parte do bem imóvel equivalente às ocupadas pela parte requerida no ano de 2017, ou seja, na área denominada Alto da Colina. Expeça-se Mandado de Reintegração de Posse, o qual deverá ser cumprido com as cautelas devidas. Para cumprimento da medida autorizo, se necessário for, a requisição de reforço policial pelo oficial de justiça, o qual, desde já fica autorizado a requerer. Atenta à fase processual em que se encontram os autos, a parte requerida sai desta audiência intimada para indicar, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que ainda pretende produzir, justificando sua pertinência e relevância para o deslinde do feito, sob pena de indeferimento. Após, façam-me, então, os autos conclusos para sentença ou decisão de saneamento.

16.147. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES

PROCESSO Nº: 0800309-66.2018.8.18.0038
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CARMINA MARQUES DE JESUS
ADVOGADO(s): ANTONIO ROMULO SILVA GRANJA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.148. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)
Processo nº 0000279-37.2013.8.18.0039
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BV FINANCEIRA S/A, ALBERTINO ALVES DA SILVA
Advogado(s): PATRÍCIACAVALCANTEPINHEIRODEOLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a advogada da parte autora Dra. Patrícia Cavalcante Pinheiro de Oliveira - OAB/PI, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

16.149. DECISÃO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800752-14.2018.8.18.0039
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LUDMYLA DE JESUS
ADVOGADO(s): LUDMYLA DE JESUS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

16.150. DESPACHO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800686-34.2018.8.18.0039
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JORGE LUIS DE SOUZA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.151. DESPACHO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800686-34.2018.8.18.0039
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JORGE LUIS DE SOUZA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SILVA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.152. DESPACHO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800646-86.2017.8.18.0039
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: KATIA MARIA CARDOSO FERNANDES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: PEDRO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA RIBEIRO; **REQUERIDO**: GUILHERME CARDOSO DA SILVA RIBEIRO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.153. DECISÃO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801058-80.2018.8.18.0039
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: INTERESSADO: F.C.S.C; **REQUERENTE**: A.V.S.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.F.C.C
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.154. DESPACHO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801058-80.2018.8.18.0039
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: INTERESSADO: F.C.S.C; **REQUERENTE**: A.V.S.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.F.C.C
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.155. DESPACHO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801058-80.2018.8.18.0039
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: INTERESSADO: F.C.S.C; **REQUERENTE**: A.V.S.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.F.C.C
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.156. DESPACHO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800096-57.2018.8.18.0039
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ANTONIA SEVERO DE SOUZA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.157. JULGAMENTO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801491-84.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: C.M.A.M; **AUTOR**: M.C.A.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: E.M
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.158. JULGAMENTO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800094-87.2018.8.18.0039
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: DANIELLE CASSIA DA SILVA
ADVOGADO(s): HULLY ASSUNCAO DE ARAUJO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ANA LUCIA DA SILVA; **INTERESSADO**: JEFFERSON KACIO DA SILVA
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

16.159. JULGAMENTO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801122-90.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.R.S.B; **AUTOR**: C.R.S.B; **INTERESSADO**: M.G.A.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.R.P.B
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.160. DESPACHO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801437-21.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA JOSE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): FELIPE MARQUES RODRIGUES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.161. DESPACHO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800488-94.2018.8.18.0039
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: IRISMAR CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.162. JULGAMENTO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800133-50.2019.8.18.0039
CLASSE: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
POLO ATIVO: AUTOR: T.M.A.S.C; **AUTOR**: F.A.C.F
ADVOGADO(s): ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.163. DECISÃO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800438-68.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO LOPES DIAS
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO

12387 - DECISÃO --> DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:
DECISÃO DE SANEAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

16.164. JULGAMENTO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801304-76.2018.8.18.0039
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ANTONIA MARIA SILVA SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: EZEQUIAS ARAÚJO RODRIGUES
196 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO OU DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA:
EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

16.165. JULGAMENTO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800608-40.2018.8.18.0039
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: RAIMUNDO ALVES DA SILVA
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.166. JULGAMENTO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800001-90.2019.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): FELIPE CARVALHO DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA; **RÉU**: RENATA DA SILVA BATISTA; **RÉU**: ROGERIO DA SILVA BATISTA
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000099-46.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NEUSA MARIA DA SILVA
Advogado(s): KARLLOS ANASTÁCIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: CLARO
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se a parte autora por meio de seu advogado, para no prazo de **5 dias**, caso concorde com o valor depositado pelo réu, solicite ao juiz a expedição do respectivo alvará judicial, para fins de levantamento dos valores depostitados. Eu, Francisco Gomes da Silva- secretario da Vara, digitei.

16.168. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000224-82.2012.8.18.0084
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, M. C. F. DE M.
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1941)
DECISÃO (...) Em face de tais razões, REVOGO A DECRETAÇÃO DE PRISÃO CIVIL DE JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, determinando a expedição de alvará de soltura ou de salvo-conduto, a ser entregue mediante ofício para a Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro-PI. Expeça-se Alvará de Soltura e registre-se no BNMP 2.0. DE JÁ 1.1 INTIME-SE a genitora para CIÊNCIA da presente decisão e que a mesma se manifeste, EM 05 DIAS IMEDIATOS APÓS o decurso do prazo de 30 dias por ela apontado em petição de protocolo 5004. Ressalto que em não havendo qualquer impulso da parte autora, o feito será automaticamente arquivado - art. 485, incisos III, IV e VI /c/ §1º, do NCPC. 1.2 AGUARDE-SE EM SECRETARIA e com o decurso do prazo acima (30 dias corridos e 05 dias úteis), certifique-se dos marcos processuais, juntada e eventual atuação da parte autora. 1.3 De já, fica determinada VISTA ao MP de Barro Duro, por ato ordinatório. Após, conclusos para deliberação judicial. Decisão registrada eletronicamente. Publicações oficiais. Intimações pessoais. Ciência ao MP. Cumpra-se com máxima urgência. BARRO DURO, 13 de junho de 2019. PATRICIA LUZ CAVALCANTE, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

16.169. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000166-40.2016.8.18.0084
Classe: Adoção
Adotante: ISABEL CRISTINA PEREIRA COSTA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): VIVIANNE PESSOA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4034)
Requerido: MEYRE DE ALENCAR MATIAS, MARIA VALENTINA DE ALENCAR MATIAS
Advogado(s):
DECISÃO. Apenas para atualizar o status do processo no sistema Themis. DECISÃO de concessão de Guarda Provisória da criança MARIA VALENTINA DE ALENCAR MATIAS À AUTORA Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA COSTA e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SOUSA, proferida em audiência, realizada no dia 12.06.2019, conforme termo de assentada. Ainda, lavre-se o competente TERMO DE COMPROMISSO,condicionando-se pois, à juntada, no prazo de 10 dias, dos seguintes documentos: a) exame de sanidade física e mental, b) certidão de antecedentes criminais, c) comprovante de residência em seu nome, d) comprovante de renda. DETERMINO no mesmo expediente cumprimento simultaneo dos atos 1.1 e 1.2.1. 1.1 REITERO o cumprimento da CITAÇÃO PESSOAL já detrminada em fls. 37. CITE-SE o requerido para querendo, constestar o feito, sob pena de revelia. 1.1.2 À SECRETARIA para certificar de diligências adotadas a fim de promover a citação pessoal da requerida, e, em sendo necessário, em último caso, a citação ficta (edital), e eventual observância do disposto no art.72, do NCPC (Remessa para Defensoria Pública- Funcionar como Curadoria Especial, acaso revel em citação ficta). NA SEQUÊNCIA, sem conclusão a

gabinete: 2. Por ato ordinatório, intimações por publicação oficial , para NO PRAZO DE 05 dias, partes manifestarem-se e indicarem provas que pretendam produzir. 2.1 Após,DESIGNE-SE data de audiência de instrução e julgamento, com as intimações devidas. As partes ficam advertidas a comparecerem com suas testemunhas independentemente de mandado deste juízo (art. 455 e ss., do NCPC). Decisão registrada eletronicamente. Publique-se e intimem-se. Cumpra-se com o máximo de urgência. BARRO DURO, 12 de junho de 2019. PATRICIA LUZ CAVALCANTE, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

16.170. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000281-27.2017.8.18.0084
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRO DURO
Advogado(s):
Indiciado: CELIANE LIMA BARRADAS VILELA
Advogado(s):
SENTENÇA. Apenas para atualizar o status do processo no sistema Themis. SENTENÇA proferida em audiência, realizada no dia 11.06.2019, conforme termo de assentada. (...) DISPOSITIVO: III - DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO o feito, na forma do art. 395, inc. II do CPP pelo que DECLARO a extinção de punibilidade da Sra. CELIANE LIMA BARRADAS VILELA, na forma do art. 107, inc. IV, do CP. DESENTRANHE-SE o documento de fls. 18 desses autos. Sem custas. Partes intimadas no ato. Dispensa expressa de prazo recursal. Atesto o trânsito em julgado nesta data de 11/06/2019. BAIXESE E ARQUIVE-SE DEFINITIVAMENTE. BARRO DURO, 11 de junho de 2019. PATRICIA LUZ CAVALCANTE, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

16.171. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000175-36.2015.8.18.0084
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANTONIO YTALO PEREIRA DOS SANTOS, PATRICIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
Requerido: ANTONIO FILHO DE AQUINO DOS SANTOS
Advogado(s): FRED FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12749)
SENTENÇA. Apenas para atualizar o status do processo no sistema Themis. SENTENÇA proferida em audiência, designada e realizada no dia 12.06.2019, conforme termo de assentada. Partes intimadas no ato. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. DETERMINO BAIXA PROVISÓRIA. Aguarde-se em Secretaria o decurso de prazo/condições. Após, vista ao MP e só após, conclusos ao juízo. BARRO DURO, 12 de junho de 2019. PATRICIA LUZ CAVALCANTE, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

16.172. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000522-06.2014.8.18.0084
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, IZAIAS NUNES DE BRITO, JULIANA NUNES DE BRITO, FRANCISCO JOSÉ NUNES DE BRITO, CHARLETE DE GÓIS NUNES
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE BRITO
Advogado(s):
SENTENÇA. Apenas para atualizar o status do processo no sistema Themis. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE TRASAÇÃO proferida em audiência, realizada no dia 12.06.2019, conforme termo de assentada. Partes intimadas no ato. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. DETERMINO BAIXA PROVISÓRIA. AGUARDE-SE EM SECRETARIA O DECURSO DE PRAZO/MEDIDAS. Após, vistas ao MP. So após, conclusos a este juízo. BARRO DURO, 12 de junho de 2019. PATRICIA LUZ CAVALCANTE, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

16.173. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000150-86.2016.8.18.0084
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BARRO DURO-PI
Advogado(s):
Menor Infrator: DENILSON BRASIL PAIVA
Advogado(s):
DECISÃO.Apenas para atualizar o status do processo no sistema Themis. SENTENÇA HOMOLOGATORIA DE REMISSÃO como exclusão do processo, proferida em audiência, designada e realizada no dia 10.06.2019, conforme termo de assentada. Partes intimadas no ato. Decisão registrada eletronicamente. Publique-se. Sem apresentação de recurso. Preclusões devidas. Cumpra-se. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS: DE JÁ, DETERMINO a BAIXA IMEDIATA E ARQUIVAMENTO imediato ante a justificativa de não haver feito judicializado (art. 238, do NCPC c/c art. 126, CAPUT, da Lei 8069: "Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional. Parágrafo único. Iniciado o procedimento, a concessão da remissão pela autoridade judiciária importará na suspensão ou extinção do processo.) BARRO DURO, 10 de junho de 2019. PATRICIA LUZ CAVALCANTE, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

16.174. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800012-18.2018.8.18.0084
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA GLEUDA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO(s): KAREEN NUNES VIEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: LAURILENE COSTA FERREIRA & CIA LTDA - ME
ADVOGADO(s): JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.175. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800028-69.2018.8.18.0084
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRO DURO-PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.176. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800021-77.2018.8.18.0084
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE JARDEL ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): KAREEN NUNES VIEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.177. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800173-28.2018.8.18.0084
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RITA FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO(s): KLEBER MENDES PESSOA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI
ADVOGADO(s): MIRELA MENDES MOURA GUERRA,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.178. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800291-04.2018.8.18.0084
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUIS NONATO FRAZAO
ADVOGADO(s): EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: ITAU UNIBANCO FINANCEIRA S.A. - CREDITO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.179. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800080-65.2018.8.18.0084
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO FERREIRA MOTA
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRO DURO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.180. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800081-50.2018.8.18.0084
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DEUSIMAR NORBERTA PESSOA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRO DURO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.181. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800082-35.2018.8.18.0084
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRO DURO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.182. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800083-20.2018.8.18.0084
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VANDIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRO DURO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.183. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800084-05.2018.8.18.0084
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANNE CAROLINE RODRIGUES LIMA
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRO DURO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.184. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800085-87.2018.8.18.0084
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRO DURO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.185. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0000360-06.2017.8.18.0084
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.L.L.S; **REQUERENTE**: M.H.S
ADVOGADO(s): ANDREA VELOSO PEREIRA,HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: V.A.D.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.186. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800139-19.2019.8.18.0084
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: REQUERENTE: E.L.B
ADVOGADO(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: E.R.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.187. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800180-20.2018.8.18.0084
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: W.P.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.188. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800147-93.2019.8.18.0084
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: TESTEMUNHA: EDINALDO FRANCISCO PINTO; **REQUERENTE**: ELIZANGELA GOMES DA SILVA; **INTERESSADO**: ALYCI ESTHER GOMES DE OLIVEIRA; **INTERESSADO**: AYLA EMILLY GOMES DE OLIVEIRA; **INTERESSADO**: ALAN ENDERSON GOMES DE OLIVEIRA; **TESTEMUNHA**: LUIZ JOSE FILHO; **TESTEMUNHA**: FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): ALISSON DE ABREU ALMEIDA
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ARTAGNAN JOSE DE OLIVEIRA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.189. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800147-93.2019.8.18.0084
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: TESTEMUNHA: EDINALDO FRANCISCO PINTO; **REQUERENTE**: ELIZANGELA GOMES DA SILVA; **INTERESSADO**: ALYCI ESTHER GOMES DE OLIVEIRA; **INTERESSADO**: AYLA EMILLY GOMES DE OLIVEIRA; **INTERESSADO**: ALAN ENDERSON GOMES DE OLIVEIRA; **TESTEMUNHA**: LUIZ JOSE FILHO; **TESTEMUNHA**: FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): ALISSON DE ABREU ALMEIDA
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ARTAGNAN JOSE DE OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.190. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0800137-83.2018.8.18.0084
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MANOEL PINHEIRO SOARES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.191. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000646-58.2013.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO MARQUES CAVALCANTE, ALEXANDRE MARCELO MARQUES LAGES CAVALCANTE
Advogado(s): EDER CLAUDINO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2382)
Réu: RAIMUNDO ALVES NETO
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), LEANDRO CARDOSO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 2753)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Intimo o advogado dos autores (MARIA DO SOCORRO MARQUES CAVALCANTE, ALEXANDRE MARCELO MARQUES LAGES CAVALCANTE), legalmente constituído, o Dr. EDER CLAUDINO GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 2382) para, no prazo de10 dias, efetuar o pagamento da custas finais dos presentes autos, no valor de R$ 114,36 (cento e quatorze reais e trinta e seis centavos). E, para constar, eu, Marco Renato do Nascimento Borges - cedido prefeitura, digitei e conferi.

16.192. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000120-86.2016.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LIDIANE FERREIRA DA COSTA, DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6200)
Diante do exposto, e exaurido o período de prova sem notícia de descumprimento das condições da suspensão condicional do processo, em harmonia com o parecer ministerial (fls. 135), **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de Lidiane Ferreira da Costa, o que faço com fulcro no art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95.

16.193. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000715-56.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 4691)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): PROCURADORIA DO INSS(OAB/PIAUÍ Nº)
CERTIDÃO
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.
BATALHA, 14 de junho de 2019
Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal
Analista Judicial - Mat. nº 27852

16.194. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000049-79.2019.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se o advogado do réu, Dr. Francisco Linhares de Araújo Junio - OAB/PI 181- B, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/06/2019, às 13h00min, na sede deste juízo. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi.

16.195. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BATALHA

PROCESSO Nº: 0800223-26.2017.8.18.0040
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO GMAC S.A.
ADVOGADO(s): JOSE FERREIRA GUERRA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

16.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000114-88.2007.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Advogado(s): THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3181/00)
Executado(a): SAMUEL BARBOSA DE MENEZES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 103654-8
Portaria 1789/2016

16.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000482-29.2009.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): F. ARAUJO NETO ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Servidor Designado pela Portaria (Presidência) - 1788/2019

16.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000091-16.2005.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA NACIONAL
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93)
Executado(a): AÇO METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1789)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000071-54.2007.8.18.0042
Classe: Embargos à Execução
Autor: ORLANDO STANISLAVSKI
Advogado(s): JAIME RICARDO RAUPP(OAB/PIAUÍ Nº 3955/03)
Réu: AGROSUL MÁQUINAS LTDA
Advogado(s): PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 3649)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000005-55.1999.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSE IVAN AZEVEDO DE CARVALHO
Advogado(s): MIGUEL ARAUJO SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1108)
Executado(a): HELIO FIGUEREDO DA FONSECA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000172-34.2014.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ÍTALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000001-37.2007.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL BRAGA
Advogado(s): CAROLINE MARIA PIAUILINO MATOS (OAB/PIAUÍ Nº 3874)
Réu: MACIO DIAS FERREIRA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000135-64.2007.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Executado(a): D A FERRARI
Advogado(s): CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4864), DANIELLE FERNANDES GUIDA MASCARENHAS(OAB/BAHIA Nº 40170), ACILINO SOARES BEZERRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1889)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000051-29.2008.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PARAÍBA Nº 13203-B)
Executado(a): ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA E SANTOS, MARCELO DE OLIVEIRA SOUSA, SALVADOR DE SOUSA FERRAZ, JOÃO LUIZ DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE CURRAIS
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000023-19.2006.8.18.0111
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Advogado(s): PROCURADOR FEDERAL(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): JOSE DARIO DOS SANTOS - ESPOLIO
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000895-32.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude
Autor: ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
Réu: MARIA DINALVA DE OLIVEIRA CRUZ, SERGIO RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14061)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000290-10.2014.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADAY ALVES GUIMARÃES
Advogado(s): MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 5785)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

16.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000016-51.2011.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MACIEL PARAGUAÍ LIMA
Advogado(s): ROGERIO SAMPAIO MENDES (OAB/PIAUÍ Nº 3254), ROGÉRIO SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 3254)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343/83)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 103654-8
Portaria 1789/2019

16.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000990-04.2011.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): HAIDE BARROS DE BRITO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000871-72.2013.8.18.0042
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: CARLOS LUNKS GOTZ
Advogado(s):
Réu: CLAUDIO JOSÉ GUARNIERI, PAMELA REGINA GUARNIERI
Advogado(s): LUCIANO SPILLARI FERRAZ(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 80131)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000205-42.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: J R MENDES CASTRO LTDA, ROBERTO MENDES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 103654-8
Portaria 1789/2019

16.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000150-62.2009.8.18.0042
Classe: Inventário
Inventariante: SUED FELIPE LACERDA BARJUD
Advogado(s): LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM ARANTES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Inventariado: WADY BARJUD
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 103654-8
Portaria 1789/2019

16.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001008-54.2013.8.18.0042
Classe: Embargos à Execução
Autor: IVANDRO BONA
Advogado(s): SÍLVIO BEZERRA DA SILVA(OAB/GOIÁS Nº 10648)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BBRASIL S/A BNB
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000165-71.2016.8.18.0111
Classe: Adoção
Adotante: MARIA ZENILDE VIEIRA DE MOURA, ODIMAR PEREIRA DE MOURA
Advogado(s): MARCOS ROCHA DE AMORIM FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9188)
Adotado: GEFERSON ALVES BARRETO, NEUSA ALVES BARRETO, JOSE DEUZIMAR SANTOS DE AMORIM
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 103654-8
Portaria 1789/2019

16.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000166-50.2008.8.18.0042
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARGARETH FONSECA BENVIDO
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO
Cedido Prefeitura - 00951703323
DESIGNADO PORTARIA DA CORREGEDORIA-CEAS

16.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000537-96.2017.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: IRENE PEREIRA BEZERRA
Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MARCOS FONSECA HOLANDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
Valdiva Albuquerque Carvalho
Analista Administrativo - 1026232

16.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000132-80.2005.8.18.0042
Classe: Inventário
Inventariante: MARGARETH FONSECA BENVINDO
Advogado(s): DENYSE COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6897)
Inventariado: AIRAN MIRANDA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO
Cedido Prefeitura - 00951703323
DESIGNADO PORTARIA DA CORREGEDORIA-CEAS

16.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000805-24.2015.8.18.0042
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE CURRAIS - PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOAQUIM ARISTEU FIGUEIREDO DA FONSECA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000315-02.2015.8.18.0042
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: JANUÁRIO MENDES MEDRADO, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA PINHEIRO, NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS, RAIMUNDO FERREIRA DE SÁ NETO, RAIMUNDO HERCULES ROSAL NEGREIROS
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739), GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA(OAB/PIAUÍ Nº 7308)
Réu: RAIMUNDO TERTULIANO ROSAL LUSTOSA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000281-66.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: CÍCERO PEREIRA BARROS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

16.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001001-33.2011.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): S IRENE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Servidor Designado pela Portaria (Presidência) - 1788/2019

16.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000415-59.2012.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO FEDERAL
Advogado(s):
Executado(a): FLAVIO BARBOSA PINHEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Servidor Designado pela Portaria (Presidência) - 1788/2019

16.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000163-66.2006.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO(FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): FORMOSA AGROPECUARIA S/A, SEGUNDO JOSE ERNESTO DE OLIVEIRA, OSCAR ANTONIO BIAZUS, JOACIR SIDNEI DEMORE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 103654-8
Portaria 1789/2019

16.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000133-26.2009.8.18.0042
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MENOR: N.R,F,R,S, FRACISMAR FERREIRA REIS
Advogado(s):
Réu: JOÃO PEDRO DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000003-61.1994.8.18.0042
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: MARIA DO CARMO DE JESUS BEZERRA
Advogado(s): SILAS BARBOSA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 21699)
Arrolado: APRIGIO RIBEIRO SOARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000108-76.2010.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934
Servidor designado por Portaria da CGJ/CEAS

16.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000072-50.2012.8.18.0111
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: GEOVANE ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, REPRESENTADO POR SUA GENITORA NÚBIA LAFAIETE PEREIRA DOS SANTOS.
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8391-A)
Executado(a): JAMES RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
portaria da corregedoria - CEAS

16.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000197-76.2016.8.18.0111
Classe: Embargos à Execução
Autor: AFONSO MAIA DOS SANTOS, TICIANO LUCIO NABARRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANDREA FERNANDA GOMES NABARRO DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 300747), OLDAIR FONSECA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4489)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO
Cedido Prefeitura - 00951703323
DESIGNADO PORTARIA DA CORREGEDORIA-CEAS

16.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000067-57.2014.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELENITA OLIVEIRA LACERDA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALJO GONÇALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000034-71.2000.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 870)
Réu: RAIMUNDO AFONSO DIAS MARTINS ME, RAIMUNDO AFONSO DIAS MARTINS, RENATO PARENTE LUSTOSA ELVAS, MARIA LUIZA DE ARAÚJO ELVAS
Advogado(s): ROBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001198-12.2016.8.18.0042
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: FABIANA CHAVES DA SILVA
Advogado(s):
Executado(a): JOSÉ LUIZ NUNES RIBEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Servidor Designado pela Portaria (Presidência) - 1788/2019

16.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000080-61.2011.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TICIANO LUCIO NABARRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANDREA FERNANDA GOMES NABARRO DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 300747)
Réu: AFONSO MAIA DOS SANTOS
Advogado(s): OLDAIR FONSECA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4489)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO
Cedido Prefeitura - 00951703323
DESIGNADO PORTARIA DA CORREGEDORIA-CEAS

16.233. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001271-52.2014.8.18.0042
Classe: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
Autor: S. A. DOS S., F. V. B., S. B. DOS S.
Advogado(s): JANETE SANTOS CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9861)
Réu: D. N. B.
Advogado(s):
Sentença:
Diante do exposto e da excepcionalidade do caso, eis que se trata do direito do menor em questão, declino a competência destes autos para a Vara Competente da Comarca de São Paulo/SP.

16.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000337-02.2011.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): DJALMA BARROS DE BRITO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000041-93.2013.8.18.0111
Classe: Guarda
Requerente: N. D,N., REPRESENTADA PELO M NISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ, EM FAVOR DA AVÓ MATERNA CARLOTA GOMES DA SILVA, NILMAR DELFINO NUNES
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
Valdiva Albuquerque Carvalho
Analista Administrativo - 1026232

16.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000310-82.2012.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CARLOS LUNKS GOTZ
Advogado(s): LUCIANO SPILLARI FERRAZ(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 80131)
Requerido: GRUPO GOLIN
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000277-34.2008.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE LUIZ MELO A. MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 5678-A)
Requerido: EBERTH PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000141-90.2015.8.18.0042
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EDILUCIA PEREIRA LACERDA, ANGELA MARIA PEREIRA LACERDA, EVA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: LUCIANO LACERDA RODRIGUES, LUCIANO LACERDA RODRIGUES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
portaria da corregedoria - CEAS

16.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000122-89.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): FILADEFO LUSTOSA DA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019.
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Servidor Designado pela Portaria da (Presidência) nº 1788/2019

16.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000042-14.2001.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESEL GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 246)
Executado(a): KLECIO ROBERT VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL

Técnico Judicial - 1127934
Servidor designado por Portaria da CGJ/CEAS

16.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000042-73.2016.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA PEREIRA BORGES
Advogado(s): PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/PIAUÍ Nº 8201-A), RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA(OAB/GOIÁS Nº 29480), LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 11663)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

16.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000547-87.2010.8.18.0042
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: VALDECIR DE SOUSA SANTOS, MANOEL VITOR DOS SANTOS
Advogado(s): GILSON FONSECA BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7132)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000374-63.2010.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1847-87)
Requerido: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO, ESPOLIO DE TERESINHA DE JESUS PEREIRA ARAUJO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

16.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000166-21.2006.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHPO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Advogado(s): THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3181)
Executado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-P
Advogado(s): CAROLINE MARIA PIAULINO MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 3874/03)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Servidor Designado pela Portaria (Presidência) - 1788/2019

16.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000023-03.2004.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO GUEDES DA SILVA
Advogado(s): CHRISTIAN MEDEIROS SETUVAL(OAB/PIAUÍ Nº 3995)
Réu: LOURIVALDO DA VEIGA MELO
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 247593)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000632-29.2017.8.18.0042
Classe: Inventário
Inventariante: ZENAIDE FONSECA DA SILVA, RAIMUNDA LEMOS DA SILVA, MILVANEIS LEMOS VOGADO, JOELMA FONSECA DE CARVALHO, ALMERI DALVA FONSECA DOS SANTOS, JUSCILENE FONSECA DE CARVALHO, MARIA DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS, AMELIA FONSECA BARBOSA, ARISMAR FONSECA DOS SANTOS, ADELMAR FONSECA DOS SANTOS, JUSSARA FONSECA VOGADO NOGUEIRA, GILMARA BATISTA DE SOUSA, MILVALDO LEMOS VOGADO, MILVAN LEMOS VOGADO
Advogado(s): TALMOM ALVES AMORIM DO LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 15123)
Réu:
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000733-37.2015.8.18.0042
Classe: Mandado de Segurança Criminal
Autor: SINDICATO DOS ODONTOLOGOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI, MUNICIPIO DE BOM JESUS
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000043-62.2002.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s): LOURENÇO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 2830/97)
Executado(a): RAIMUNDO AFONSO DIAS MARTINS
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000108-71.2013.8.18.0042
Classe: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MENOR: G. M. DE J. C.
Advogado(s):
Réu: GEANE MARIA DE SOUSA
Advogado(s): GILSON FONSECA BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7132)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000016-27.2006.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOVELINO BEZERRA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS ROCHA DE AMORIM FILHO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 25728)
Inventariado: HAMILTON NOGUEIRA DE SOUSA E ANDULINA BEZERRA DE SOUSA
Advogado(s): PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 364902)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000059-45.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JOSÉ DE DEUS CHAVES
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000725-31.2013.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude
Autor: MARIA DAS MERCES BARROS SANTIAGO
Advogado(s): FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9549)
Réu: MUNICIPIO DE CURRAIS
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000955-73.2013.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS - CVM
Advogado(s): SILVIA MARIA SERVIO SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 96-B)
Executado(a): FAZENDA FRANCO BRASILEIRA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000458-30.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: JUSIARA GOMES DOS SANTOS, F. G. B.
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO PEREIRA BRASIL
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000001-62.1992.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JORGE BATISTA & CIA. LTDA.
Advogado(s): ABDON PORTO MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 832)
Executado(a): FONSECA & FONSECA LTDA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000013-96.2011.8.18.0111
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: S. F. GUIMARÃES, M. H. F. GUIMARÃES, ALDA FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s): EDIVAN FONSECA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1292-82)
Requerido: O. V. GUIMARÃES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
LUCAS FÉLIX MARTINS
Oficial de Gabinete - 28828
Portaria 1789/2019

16.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000098-37.2007.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: FONSECA E FONSECA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 103654-8
Portaria 1789/2019

16.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000134-84.2004.8.18.0042
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: TEC AGRO CERRADO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO
Cedido Prefeitura - 00951703323
DESIGNADO PORTARIA DA CORREGEDORIA-CEAS

16.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000087-76.2005.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA NACIONAL
Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1492)
Executado(a): JOAQUIM CIRENIO DA FONSECA CIA ME
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000378-42.2006.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GEFERSON AUGUSTO BARDEN
Advogado(s): MOYSES ELVAS BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 5399-B)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ- CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO
Cedido Prefeitura - 00951703323
DESIGNADO PORTARIA DA CORREGEDORIA-CEAS

16.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000400-22.2014.8.18.0042
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Advogado(s): PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 3649)
Réu: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUI - CRC/PI
Advogado(s): THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3181)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Servidor Designado pela Portaria (Presidência) - 1788/2019

16.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000161-33.2005.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SERRANA MOTOS LTDA
Advogado(s): MILENA MOURA FREITAS(OAB/PERNAMBUCO Nº 36324)
Requerido: JOAQUI LAEZIO GONÇALVES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.263. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000620-15.2017.8.18.0042
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: V. C. R., A. C. DA C.
Advogado(s):
Requerido: M. R. DA S.
Advogado(s):
Sentença:
(...)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro/fls.48, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.

16.264. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000036-70.2002.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO(FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1008)
Executado(a): MM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93)
Sentença:
Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio do executado e/ou de seus sócios, em razão da presente execução. Dessa forma e de acordo com a fundamentação supra, declaro extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos.

16.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000817-77.2011.8.18.0042
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DA COSTA E SILVA

Advogado(s): DENYSE COSTA E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6897/09)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000071-25.2005.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: ROQUE CHIELLE, CARLOS LUNKS GOTZ
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93), OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3088)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO
Cedido Prefeitura - 00951703323
DESIGNADO PORTARIA DA CORREGEDORIA-CEAS

16.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000914-77.2011.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: RONALDO FERREIRA SANTIAGO
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 804711)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Servidor Desigando pela Portaria (Presidência) nº 1788/2019

16.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000068-02.2007.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CHEMINOVA BRASIL LTDA
Advogado(s): CELSO UMBERTO LUCHESI(OAB/SÃO PAULO Nº 76458), CELSO UMBERTO LUCHESI (OAB/SÃO PAULO Nº 76458), PRISCILA TELIO BONILHA(OAB/SÃO PAULO Nº 175859)
Executado(a): J. B. INSUMOS AGRICOLAS LTDA, JOÃO BATISTA FERNANDES
Advogado(s): CELSO UMBERTO LUCHESI(OAB/SÃO PAULO Nº 76458)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934
Servidor designado por Portaria da CGJ/CEAS

16.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000040-06.2016.8.18.0111

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELIZA MARIA FIGUEIREDO
Advogado(s): PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/PIAUÍ Nº 8201-A), LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 11663)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 103654-8
Portaria 1789/2019

16.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000240-47.2015.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIZ DE SOUSA BORGES
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria -CEAS

16.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000169-97.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, ANTONIO ALVES SOARES, JOSÉ FERREIRA DA COSTA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000020-82.2003.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE T. GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 246-A)
Executado(a): JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
Advogado(s): MOYSES ELVAS BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 5399-B)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
MARINEIA GOMES FERREIRA
Técnico Judicial - 4230000
Portaria 1789/2019

16.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000313-47.2006.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VERIVAL MARTINS VASCONCELOS
Advogado(s): FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11380)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000011-34.2008.8.18.0111
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MATHEUS BARBOSA DA SILVA, JUELSON BARBOSA DA SILVA E RAQUEL BARBOSA DA SILVA, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA RAIMUNDA NETA BARBOSA DE CARVALHO.
Advogado(s):
Requerido: PEDRO TAVARES LUDUVICO E EDITE SANTOS DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
MARINEIA GOMES FERREIRA
Técnico Judicial - 4230000
Portaria 1789/2019

16.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000254-88.2008.8.18.0042
Classe: Guarda
Requerente: LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS MUNIZ, PAULO MUNIZ DA SILVA, FABRICIO DE JESUS MELO, BRUNO DE JESUS MELO, EDVANIA DE JESUS MELO, ANDREIA DE JESUS MELO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
Valdiva Albuquerque Carvalho
Analista Administrativo - 1026232

16.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000653-15.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: V. H. C. DE ARAÚJO - MENOR, DELCILENE COSTA DE SOUSA - REP. DO MENOR
Advogado(s):
Requerido: JOEL CARLOS ARAÚJO SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
MARINEIA GOMES FERREIRA
Técnico Judicial - 4230000

Portaria 1789/2019

16.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000013-90.2003.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): MANOELITO LIMA DA SILVA - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Servidor Designado pela Portaria (Presidência) - 1788/2019

16.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000250-51.2008.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TEREZA ALVES DOS SANTOS QUELE
Advogado(s): NILTON HIGASHI JARDIM(OAB/SÃO PAULO Nº 213768)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
PORTARIA DA CORREGEDORIA - CEAS

16.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000397-62.2017.8.18.0042
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI
Advogado(s):
Réu: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000188-16.2005.8.18.0042
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSÉ ANCHIETA MARTINS ROSAL
Advogado(s):
Réu: BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.281. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000144-31.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13901)
Executado(a): JOSÉ ANCHIETA MARTINS ROSAL
Advogado(s): MARCIA ELIZA DA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9240)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de

virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000094-45.2011.8.18.0111
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Advogado(s): THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3181)
Executado(a): O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI
Advogado(s): EDIVAM FONSECA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1292)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.283. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000082-70.2007.8.18.0111
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: BANCO DO BRASIL S/A -AGENCIA BOM JESUS-PI
Advogado(s): JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2107)
Consignado: A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Advogado(s): OLDAIR FONSECA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4489)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000926-91.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI
Advogado(s): PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 3649)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000867-93.2017.8.18.0042
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI
Advogado(s):
Réu: MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.286. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000009-29.1998.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIBÚ(OAB/PIAUÍ Nº 1827/87)
Executado(a): JOÃO GUDES DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.287. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000332-14.2010.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EPÍMACO FERREIRA DE CASTRO
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MANOEL DE JESUS LEAL DE FREITAS
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.288. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000076-37.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): SALVADOR DOS SANTOS MESSIAS, RAIMUNDO AMARO DA SILVA, ALCIDES DE SOUSA SANTOS, MARIA DE FÁTIMA BARROS SANTIAGO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000172-62.2005.8.18.0042
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: AURIMAR PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA - NÚCLEO BOM JESUS(OAB/PIAUÍ Nº)
Declarado: MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000700-86.2011.8.18.0042
Classe: Inventário
Inventariante: LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA
Advogado(s): ELIOMAR GOMES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº)
Inventariado: RAIMUNDO JOSE RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001102-94.2016.8.18.0042
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: DÉBORA LIMA BEZERRA, SANDRA LIMA BARBOSA
Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): FÁBIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.292. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000214-38.2010.8.18.0042
Classe: Execução de Alimentos

Autor: KEILIANE DA COSTA NUNES, K. J. C. R.
Advogado(s): LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 9389)
Réu: ANTONIEL RIBEIRO BEZERRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.293. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000032-33.2002.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE T. GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 246-A)
Réu: R. M. DA LUZ FILHO - ME, RAIMUNDO MENDES DA LUZ
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891-B)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.294. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000053-28.2010.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 2693/95)
Executado(a): JB EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.295. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000852-95.2015.8.18.0042
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI
Advogado(s): NUBIA FIGUEIREDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12845)
Réu: JOAQUIM ARISTEU FIGUEIREDO DA FONSECA
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000026-89.2003.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): IVALDO FELÍCIO BORGES IND. E COMÉRCIO LTDA, IVALDO FELICIO BORGES
Advogado(s): DIRCEU EULER LUSTOSA CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº 6783)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
MARINEIA GOMES FERREIRA
Técnico Judicial - 4230000
Portaria 1789/2019

16.297. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000294-41.2006.8.18.0042

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.298. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000077-56.2010.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAUÍ Nº 3197)
Executado(a): F & C PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.299. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000220-35.2016.8.18.0042
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO, MUNICIPIO DE BOM JESUS-PI
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.300. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000098-66.2009.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA NACIONAL DA UNIÃO
Advogado(s):
Executado(a): JB EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Servidor Designado pela Portaria (Presidência) - 1788/2019

16.301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000362-73.2015.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
Interditando: IGLESIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.302. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000081-49.2017.8.18.0042
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANICIA MIRANDA GOMES, ANA CAROLINA RODRIGUES MMIRANDA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA - NÚCLEO BOM JESUS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000431-42.2014.8.18.0042
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: DOMINGAS PEREIRA DE MIRANDA
Advogado(s):
Executado(a): CLUAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.304. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000131-33.2015.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ ENES ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): NILTON HIGASHI JARDIM(OAB/SÃO PAULO Nº 213768)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.305. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001038-50.2017.8.18.0042
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ISABELE PINHEIRO BENVINDO, MARIA DAS MERCÊS PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
Requerido: MARINANDO ARAÚJO BENVINDO
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000692-70.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, REGINALDO ALVES TEIXEIRA
Advogado(s): GLECI DO NASCIMENTO FACCO(OAB/MATO GROSSO Nº 14126)
Réu: EUCLIDES ANTÔNIO DE OLIVEIRA MOTA, ESPOLIO DE MARCOS PONTUAL DE PETRIBU, ESPOLIO DE PEDRO PESSOA CAVALCANTE DE PETRIBU, JOÃO CAVALCANTI DE PETRIBU NETO, MARLENE DE MORAES VASCONCELOS DE PETRIBU
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.307. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000950-51.2013.8.18.0042
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MARIA DO SOCORRO BRAÚNA DO Ó
Advogado(s): CAMILA MAUÉS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7392)
Requerido: FRANCISCO HERBERT SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): MARTHA FERNANDA E SILVA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4707)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.308. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001049-16.2016.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude
Autor: CLAUDEMIR MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.309. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000138-43.2012.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CLAUDEMIR MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.310. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000232-88.2012.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911)
Requerido: CLAUDEMIR MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.311. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000048-84.2002.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO PIAUI-CRF-PI
Advogado(s): RAIMUNDO BRITO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): M. V. N. DA SILVA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.312. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000094-05.2004.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUI - CRMV-PI
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), GUTEMBERG BARROS DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 4632/05)
Executado(a): ALCINDO NEPOMUCENO DA FONSECA FILHO
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.313. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000032-04.2000.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIBÚ(OAB/PIAUÍ Nº 1827/87)
Executado(a): A.M.A . LEAL - ME
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.314. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000134-79.2007.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, L. R. DE SANTANA SILVA -ME
Advogado(s): AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIBÚ(OAB/PIAUÍ Nº 1827/87)
Réu:
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento

de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.315. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000104-73.2009.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUI - CRF-PI
Advogado(s): VIRGINIA GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3551)
Executado(a): LIVIA JEANE SOUSA CARVALHO
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.316. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000058-21.2008.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891-B)
Executado(a): JULSON NÉLIO DE LIMA ARANTES COSTA
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 247593)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.317. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000024-22.2003.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EMENERGÍDIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93)
Réu: RENATO FONSECA BAIÃO
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000363-58.2015.8.18.0042
Classe: Inventário
Inventariante: EDSON CASTRO DE SOUSA
Advogado(s): CLEYTON ALMEIDA LUZ(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 49159)
Inventariado: MARIA JURACI COSTA DE SOUSA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000284-89.2009.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(OAB/ALAGOAS Nº 8949A), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141), FELIPE HERNANDEZ MARQUES(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 48104)
Requerido: CARLOS LUNKES GOTZ
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000006-31.1985.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ ALBERTO CAVALCANTE DE MENDONÇA, MARIA MARLUCE CAVALCANTE DE MENDONÇA
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000242-93.2016.8.18.0042
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: CARMILENE LIMA PEREIRA, TANIA LIMA PEREIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ANTONIO CARLOS ROCHA MARTINS
Advogado(s): VALDINEIA ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9633)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.322. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000053-86.2014.8.18.0042
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): LEONARDO FONSECA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOSÉ DIVINO DA SILVA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.323. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000973-94.2013.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DALVINA NUNES
Advogado(s): PABLO PAIVA DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 189644)
Réu: FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.324. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000663-20.2015.8.18.0042
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: TAGNA LOPES MARTINS OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s): WELKER MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10752), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843)
Suplicado: LUCIANO DIAS DE SOUSA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.325. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000240-07.2008.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA LUCIA QUIRINO DE SOUSA, MENOR: F.S.P
Advogado(s): MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 5785)
Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.326. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000122-16.2017.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): DENYSE COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6897)
Requerido: WIARA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.327. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001062-78.2017.8.18.0042

Classe: Interdição
Interditante: FERNANDA ALVES NONATO
Advogado(s): MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 5785)
Interditando: RAIMUNDO ALVES NONATO
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.328. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000811-94.2016.8.18.0042
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PRISCILA DA SILVA, ANA FLÁVIA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Requerido: ANTONIO JOÃO MARTINS DA SILVA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.329. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000170-77.2014.8.18.0042
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: LAIARA REGE DE ARAÚJO KEHL
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: VALDEIR SIQUEIRA CAVALCANTE
Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8658)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.330. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000842-85.2014.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: JOSE ANCHIETA MARTINS ROSAL
Advogado(s):
Interditando: NAILDA DA SILVA MARTINS ROSAL, JOSÉ DA COSTA ROSAL
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.331. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000120-38.2014.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BOAVENTURA PEREIRA DE AMORIM
Advogado(s): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA(OAB/PIAUÍ Nº 5874)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (SCHAHIN)
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

16.332. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000010-09.2001.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SANTÍDIO SOARES DA SILVA - DELTA DAS CONSTRUÇÕES
Advogado(s): CINEAS VELOSO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 603)
Executado(a): H. N. FIGUEIREDO DA FONSECA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

16.333. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001012-62.2011.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: DOMINGAS NERES DE JESUS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA - NÚCLEO BOM JESUS(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
pORTARIA DA CORREGEDORIA - CEAS

16.334. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000824-64.2014.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude
Autor: JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA
Advogado(s): JANETE SANTOS CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9861)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
pORTARIA DA CORREGEDORIA - CEAS

16.335. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000584-70.2017.8.18.0042
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EZEQUIEL ANTUNES DE MACEDO, ANNE CAROLYNE RIBEIRO DE MACEDO
Advogado(s):
Requerido: MAURICIO ANTUNES DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
PORTARIA DA CORREGEDORIA - CEAS

16.336. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001160-05.2013.8.18.0042
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ELIETE ARAÚJO FONSECA
Advogado(s): LEONARDO FONSECA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: VALDECK FONSECA BORGES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 13 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127
PORTARIA DA CORREGEDORIA - CEAS

16.337. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000571-47.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): BRUNO DUARTE PESSOA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 14664), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
Executado(a): VALDIANA BARBOSA MARQUES ME, MARISOL PIAUILINO BENVINDO TEIXEIRA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.338. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000176-42.2012.8.18.0111
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: ARNILTON PEREIRA DO LAGO ME, JOÃO KENEDES ALVES FOLHA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.339. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000282-17.2012.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASI LS/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: FIGUEREDO NOVAIS LTDA ME, DANILO FIGUEREDO NOVAIS, MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.340. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000045-95.2003.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIBÚ(OAB/PIAUÍ Nº 1827/87)
Executado(a): JOAQUIM CIRENIO DA FONSECA & CIA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.341. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000146-88.2010.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): ADRIANO GIARETTA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.342. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001233-40.2014.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude
Autor: GHELLER E BRUM - ELETROGERAL
Advogado(s): MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 11106-A)
Réu: E.S DE SOUSA COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS - MEE
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.343. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000282-27.2006.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SILVINO JOSE AVELINO
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
LUCAS FELIX MARTINS
Oficial de Gabinete - 28828
Portaria 1789/2019

16.344. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000061-73.2008.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA TRTICOLA SANTA ROSA LTDA
Advogado(s): PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 3649)
Executado(a): ALVARI JORGE TAFFAREL
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 247593)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
MARINEIA GOMES FERREIRA
Técnico Judicial - 4230000
Portaria 1789/2019

16.345. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000114-02.2012.8.18.0111
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ZULMIRA MARIA CELESTINO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
LUCAS FELIX MARTINS
Oficial de Gabinete - 28828
Portaria 1789/2019

16.346. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000002-76.1994.8.18.0042
Classe: Inventário
Inventariante: ADELAIDE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891)
Inventariado: ROSIMAR DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
MARINEIA GOMES FERREIRA
Técnico Judicial - 4230000
Portaria 1789/2019

16.347. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000096-38.2005.8.18.0042
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1492)
Executado(a): JOSE COELHO ROSAL -ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
MARINEIA GOMES FERREIRA
Técnico Judicial - 4230000
Portaria 1789/2019

16.348. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000003-57.2008.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA PAULA FERNANDES LOBO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ALDENIR LIMA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
MARINEIA GOMES FERREIRA
Técnico Judicial - 4230000
Portaria 1789/2019

16.349. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000137-05.2005.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MAX PLENTZ
Advogado(s): FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7455)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): KARLA PATRÍCIA REBOUÇAS SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 4031-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934

16.350. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000542-89.2015.8.18.0042
Classe: Embargos à Execução
Autor: ALVARI JORGE TAFFAREL
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
Réu: COOPERATIVA TRITÍCOLA SANTA ROSA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO
Cedido Prefeitura - 00951703323
DESIGNADO PORTARIA DA CORREGEDORIA-CEAS

16.351. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000248-76.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: JOSÉ MILTON DUARTE ROCHA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.352. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000019-11.2008.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): NILTON HIGASHI JARDIM(OAB/SÃO PAULO Nº 213768)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO
Cedido Prefeitura - 00951703323
DESIGNADO PORTARIA DA CORREGEDORIA-CEAS

16.353. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000542-26.2014.8.18.0042
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSÉ MILTON DUARTE ROCHA
Advogado(s): MILTON CARVALHO DE ARAGÃO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 5785)
Réu: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

16.354. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000232-64.2007.8.18.0042
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: WILLIAM SANTOS DE ARAÚJO
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891-B)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI
Advogado(s): JOSE COELHO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2143)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

16.355. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000028-59.2003.8.18.0042
Classe: Embargos à Execução
Autor: IVALDO FELÍCIO BORGES IND. E COMÉRCIO LTDA, IVALDO FELICIO BORGES
Advogado(s): DIRCEU EULER LUSTOSA CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº 6783)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO
Cedido Prefeitura - 00951703323
DESIGNADO PORTARIA DA CORREGEDORIA-CEAS

16.356. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001093-98.2017.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CELMA MACEDO CASTRO
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 1234)
Réu: JOSÉ LUSTOSA ELVAS FALCÃO
Advogado(s): HENRIQUE MARTINS COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11905), JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10229), FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11380)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

16.357. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000140-29.2014.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE
Advogado(s): ÍTALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO BMC S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BOM JESUS, 14 de junho de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria- CEAS

16.358. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000791-74.2014.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: RAIMUNDA NONATA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(s): DENICIO FEITOSA SANTOS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MUNICIPIO DE BOM JESUS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.359. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0001101-46.2015.8.18.0042
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: R M DA LUZ FILHO - ME
ADVOGADO(s): DOUGLAS HALEY FERREIRA DE OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.360. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000841-32.2016.8.18.0042
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: AGREX DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(s): ALTIVO JOSE DA SILVA JUNIOR
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ROBERT KREUSCHER
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.361. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000299-82.2014.8.18.0042
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JOAQUIM CIRENIO DA FONSECA & CIA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.362. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000309-63.2013.8.18.0042
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA
ADVOGADO(s): ANA CRISTINA ADAD ALENCAR,PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MARIA IVAN CARVALHO DA SILVA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.363. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000973-55.2017.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: CLAUDIA SANTOS ARNALDO
ADVOGADO(s): ANDERSON ANTONIO MAIA DE CARVALHO VIANA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MUNICIPIO DE REDENCAO DO GURGUEIA
ADVOGADO(s): MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.364. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000117-91.2017.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: JOSE PAULO DAS CHAGAS MARTINS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(s): LUCAS NUNES CHAMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.365. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000545-44.2015.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: OLIVIA SIMOA CHAVES BATISTA
ADVOGADO(s): RAYSSA CHAVES BATISTA
POLO PASSIVO: RÉU: KLECIO ROBERT VIEIRA DO NASCIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.366. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000273-16.2016.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: ESPOLIO DE HELVECIO ALVES FOLHA; **INTERESSADO**: MARCIO RENE ALVES FOLHA
ADVOGADO(s): MARCIO RODRIGO GONCALVES,PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARIA NECI; **INTERESSADO**: GABRIEL SOARES MENDES; **INTERESSADO**: EVERALDO JOSE CARVALHO; **INTERESSADO**: CLAUDETE SOARES MENDES
ADVOGADO(s): OLDAIR FONSECA GUERRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.367. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000927-66.2017.8.18.0042
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: DEONIZIA PRUDENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE
POLO PASSIVO: INTERESSADO: LUCIANO OLIVEIRA DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.368. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000563-31.2016.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: EDIMAR BAIAO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): JOSE COELHO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.369. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0001117-63.2016.8.18.0042
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOSE LIMA DE ARAUJO
ADVOGADO(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA FRANCISCA DE SOUSA; **INVENTARIADO**: JOSE CORDOLINO DE LIMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.370. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0001307-26.2016.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: ARTHUR RIBEIRO DE CARVALHO; **INTERESSADO**: MARIA JOSE RIBEIRO DE CARVALHO; **INTERESSADO**: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ALEX PEREIRA DA COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.371. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000237-23.2006.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: NAILDA FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JOÃO ALVES DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.372. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000483-04.2015.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: GHELLER & BRUM LTDA
ADVOGADO(s): MARILIA DE FREITAS LIMA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: QUEIROZ E MARTINS LTDA - ME
ADVOGADO(s): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.373. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000147-83.2004.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA MARTINS; **INTERESSADO**: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.374. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000917-32.2011.8.18.0042
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARIA DAS MERCÊS R. DOS SANTOS; **INTERESSADO**: CLEANE RODRIGUES DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.375. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0001137-59.2013.8.18.0042
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: DOMINGOS IVO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE
POLO PASSIVO: REQUERIDO: EDMAR FRANCISCO DE ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.376. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000907-12.2016.8.18.0042
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS; **INTERESSADO**: JORGE HENRI VELOSO GOIS (MENOR REPRESENTADO)
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: NADJA MORENO BENVINDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.377. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000807-96.2012.8.18.0042
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: A.M.C.L; **EXEQUENTE**: A.M.C.L
ADVOGADO(s): TERMONILTON BARROS MEDEIROS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: V.P.L
ADVOGADO(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.378. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000665-58.2013.8.18.0042
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: CLAUDETE MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JOSE COELHO NETO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.379. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000267-77.2014.8.18.0042
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: P.G.A.L; **AUTOR**: F.A.G
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: R.T.R.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.380. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000073-69.2011.8.18.0111
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: W.P.V; **INTERESSADO**: T.P.V; **INTERESSADO**: F.N.P; **INTERESSADO**: D.P.V; **INTERESSADO**: W.H.P.V
ADVOGADO(s): EDIVAM FONSECA GUERRA,OLDAIR FONSECA GUERRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: J.N.V.N
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.381. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000029-97.2010.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA,EDIMAR CHAGAS MOURAO,PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARIA NILCE NOGUEIRA DE ALENCAR VOGADO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.382. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000735-70.2016.8.18.0042
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA,EDIMAR CHAGAS MOURAO,LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: WELBERT FERREIRA DIAS; **INTERESSADO**: TAMERA SILVESTRE GASPERRINI - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.383. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0001039-40.2014.8.18.0042
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JOAQUIM CIRENIO DA FONSECA & CIA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000280-68.2017.8.18.0043
Classe: Termo Circunstanciado
Autor do fato: DEUSDEDIT MARQUES RABELO FILHO
Advogado(s): GERARDO JOSE AMORIM DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9667)
SENTENÇA: Pelo exposto, com fundamento nos arts. 103 e 107 inciso IV, 2ª figura do Código Penal, alinhada ao parecer Ministerial, declaro extinta a punibilidade do autor do fato Deusdedit Marques Rabelo Filho pela decadência do direito de queixa, não exercido dentro do prazo legal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. BURITI DOS LOPES, 17 de maio de 2019. RITA DE CÁSSIA DA SILVA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES.

16.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000191-16.2015.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerido: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): PATRICIA MARIA VIEIRA VERAS DE ALBUQUERQUE E AZEVEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8327)
SENTENÇA: No caso dos autos, a Secretaria deste Juízo certificou à fl. 46 que o beneficiado cumpriu em todos os seus termos as condições impostas às fls. 34/35, motivo pelo qual, com fundamento no art. 89, §5º da Lei 9099/95, declaro extinta a punibilidade de JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA. Notifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. BURITI DOS LOPES, 27 de maio de 2019. RITA DE CÁSSIA DA SILVA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES.

16.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000113-22.2015.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: PRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DE BURITI DOS LOPES-PI
Réu: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, o que faço com fundamento no artigo 89, §5º da Lei 9099/95. Oficie-se para que não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. BURITI DOS LOPES, 21 de maio de 2019. RITA DE CÁSSIA DA SILVA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES.

16.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000005-22.2017.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: LEANDRO FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE FARIAS ANTA(OAB/PIAUÍ Nº 4912)
SENTENÇA: De acordo com a certidão e documentos acostados às fls. 45-50, verifico que foi cumprida integralmente as condições impostas ao apenado, motivo pelo qual, resolvo DETERMINAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE LEANDRO FERREIRA DE CARVALHO, o que faço com fundamento no artigo 89, §5º da Lei 9099/95.

16.388. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000092-80.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA MARIA MEDEIROS DA SILVA
Advogado(s): THIAGO TORRES CORDEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8316), VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: TELEMAR TELENORTE LESTE S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Considerando decurso do prazo de suspensão processual certificado às fls.134, intime-se a parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.
Cumpra-se com os expedientes necessários.

16.389. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000566-85.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ROMULO SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10133)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Sobre documentos de fls. 130, manifeste-se a parte autora, por seu procurador, em 15 (quinze) dias.
Cumpra-se.

16.390. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000154-81.2018.8.18.0043
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: MAYCON DOS SANTOS OLIVEIRA, ANTONIO BENITO MOREIRA PINHO
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que houve o cumprimento das condições da proposta de transação penal, conforme certidão cartorária de fl. 51 e parecer ministerial de fl. 54. Ante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade de MAYCON DOS SANTOS OLIVEIRA e ANTONIO BENITO MOREIRA PINHO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos e promova-se a baixa na distribuição.

16.391. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000723-53.2016.8.18.0043
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JEAN CUNHA DA PAZ
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que houve o cumprimento das condições da proposta de transação penal, conforme certidão cartorária de fls. 59 e parecer ministerial de fl. 62. Ante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade de JEAN CUNHA DA PAZ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos e promova-se a baixa na distribuição.

16.392. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000058-66.2018.8.18.0043
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: TAMARA MARIA RAMOS DA SILVA
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que houve o cumprimento das condições da proposta de transação penal, conforme certidão cartorária de fl. 39 e parecer ministerial de fl. 42. Ante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade de TAMARA MARIA RAMOS DA SILVA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos e promova-se a baixa na distribuição.

16.393. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000060-36.2018.8.18.0043
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ALESSANDRA FELISBERTO DE SOUZA
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que houve o cumprimento das condições da proposta de transação penal, conforme certidão cartorária de fl. 49 e parecer ministerial de fl. 52. Ante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade de ALESSANDRA FELISBERTO DE SOUZA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos e promova-se a baixa na distribuição.

16.394. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000613-20.2017.8.18.0043
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Requerido: JOSE GUILHERMINA DOS SANTOS
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que houve o cumprimento das condições da proposta de transação penal, conforme certidão cartorária de fl. 40 e parecer ministerial de fl.43. Ante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade de JOSE GUILHERMINA DOS SANTOS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos e promova-se a baixa na distribuição.

16.395. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000553-47.2017.8.18.0043
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que houve o cumprimento das condições da proposta de transação penal, conforme certidão cartorária de fl. 46 e parecer ministerial de fl.49. Ante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade de RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos e promova-se a baixa na distribuição

16.396. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000133-08.2018.8.18.0043
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JORGE LUIZ DOS SANTOS MACHADO
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que houve o cumprimento das condições da proposta de transação penal, conforme certidão cartorária de fl. 40 e

parecer ministerial de fl.44. Ante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade de JORGE LUIZ DOS SANTOS MACHADO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos e promova-se a baixa na distribuição.

16.397. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000034-38.2018.8.18.0043
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: OSVALDO CRUZ DO NASCIMENTO -- CPF. Nº 184 414 593 04 .
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que houve o cumprimento das condições da proposta de transação penal, conforme certidão cartorária de fl. 38 e parecer ministerial de fl.41. Ante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade de OSVALDO CRUZ DO NASCIMENTO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos e promova-se a baixa na distribuição.

16.398. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800715-38.2019.8.18.0043
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.C.F
ADVOGADO(s): QUESIA DOS SANTOS ALVES
POLO PASSIVO: RÉU: R.J.S
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.399. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800715-38.2019.8.18.0043
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.C.F
ADVOGADO(s): QUESIA DOS SANTOS ALVES
POLO PASSIVO: RÉU: R.J.S
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.400. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800713-68.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ROSA DE CARVALHO GOMES
ADVOGADO(s): FRANCISCO DE CARVALHO MOREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.401. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800713-68.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ROSA DE CARVALHO GOMES
ADVOGADO(s): FRANCISCO DE CARVALHO MOREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.402. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800718-90.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE JESUS CARVALHO SILVA
ADVOGADO(s): CASSIA DAYANE DOS ANJOS MAGALHAES
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.403. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800718-90.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE JESUS CARVALHO SILVA
ADVOGADO(s): CASSIA DAYANE DOS ANJOS MAGALHAES
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.404. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800717-08.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: THAIS DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO(s): CASSIA DAYANE DOS ANJOS MAGALHAES
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.405. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800717-08.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: THAIS DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO(s): CASSIA DAYANE DOS ANJOS MAGALHAES
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.406. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0000627-38.2016.8.18.0043
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: F & G AGROPECUARIA LTDA - EPP
ADVOGADO(s): GILBERTO NOGUEIRA CASTELO BRANCO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: A L DA SILVA ANIMAIS VIVOS - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.407. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0000599-70.2016.8.18.0043
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: S.P.C
ADVOGADO(s): ERLAN ARAUJO SOUZA,FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA,JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR
POLO PASSIVO: INTERESSADO: G.R.D.M
458 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> ABANDONO DA CAUSA:
EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR

16.408. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800466-24.2018.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE FATIMA LUCIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.409. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800067-29.2017.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: TELMA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(s): CAMILLA EMANUELLE LISBOA DA COSTA
POLO PASSIVO: RÉU: TELEMAR NORTE LESTE S/A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.410. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800103-71.2017.8.18.0043
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.R.A.S; **EXEQUENTE**: F.C.A
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: M.R.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.411. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800281-83.2018.8.18.0043
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: REGIS FRANCISCO QUINTINO DO NASCIMENTO
459 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

16.412. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800135-08.2019.8.18.0043
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ROSINEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES-PI
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.413. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800225-84.2017.8.18.0043
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: I.S.M.A
ADVOGADO(s): LUIZ HONORATO DE SANTANA
POLO PASSIVO: RÉU: J.A.S.F
458 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> ABANDONO DA CAUSA:
EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR

16.414. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800279-16.2018.8.18.0043
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: SAMARA BARROS DA SILVA; **REQUERENTE**: FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.415. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800095-94.2017.8.18.0043
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: D.M.S
ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: A.J.D.S
ADVOGADO(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.416. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800356-88.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
ADVOGADO(s): ULISSES BRITO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.417. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800356-88.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
ADVOGADO(s): ULISSES BRITO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.418. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800357-73.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
ADVOGADO(s): ULISSES BRITO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.419. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800357-73.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
ADVOGADO(s): ULISSES BRITO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.420. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800358-58.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA BERNARDA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): ULISSES BRITO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.421. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800358-58.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA BERNARDA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): ULISSES BRITO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.422. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800359-43.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA BERNARDA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): ULISSES BRITO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.423. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800359-43.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA BERNARDA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): ULISSES BRITO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.424. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800158-51.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CELSO DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: PLUMA CONFORTO E TURISMO S A EM RECUPERACAO JUDICIAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.425. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800158-51.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CELSO DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: PLUMA CONFORTO E TURISMO S A EM RECUPERACAO JUDICIAL
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.426. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800147-22.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ONETE DOS SANTOS SALVADOR
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: PLUMA CONFORTO E TURISMO S A EM RECUPERACAO JUDICIAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.427. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800147-22.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ONETE DOS SANTOS SALVADOR
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: PLUMA CONFORTO E TURISMO S A EM RECUPERACAO JUDICIAL
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.428. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800162-88.2019.8.18.0043
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANA LUCIA DA SILVA; **REQUERENTE**: JOSE FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES-PI
460 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA:
EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA

16.429. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800232-08.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.430. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800232-08.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.431. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800233-90.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.432. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800233-90.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.433. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800234-75.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.434. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800234-75.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.435. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800235-60.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.436. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800235-60.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.437. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800236-45.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.438. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800236-45.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.439. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800237-30.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.440. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800237-30.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.441. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800238-15.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.442. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800238-15.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.443. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800239-97.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.444. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800239-97.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.445. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800240-82.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.446. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800240-82.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.447. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800241-67.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.448. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800241-67.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.449. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800242-52.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.450. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800242-52.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.451. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800229-53.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.452. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800230-38.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.453. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800230-38.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.454. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800231-23.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.455. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800231-23.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.456. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800243-37.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.457. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800243-37.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.458. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800245-07.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.459. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800245-07.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.460. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800244-22.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.461. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800244-22.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.462. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800246-89.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.463. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800246-89.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.464. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800247-74.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.465. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800247-74.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.466. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800248-59.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.467. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800248-59.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ANA DA ROCHA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.468. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800202-70.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: BENEDITO DE SOUSA LEITE FILHO
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.469. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800202-70.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: BENEDITO DE SOUSA LEITE FILHO
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.470. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800205-25.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.471. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800205-25.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.472. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800207-92.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.473. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800207-92.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.474. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800208-77.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.475. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800208-77.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.476. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800286-71.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.477. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800286-71.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.478. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800287-56.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.479. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800287-56.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.480. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800288-41.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.481. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800288-41.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.482. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800289-26.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.483. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800289-26.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.484. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800290-11.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.485. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800291-93.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO VOTORANTIM S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.486. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800291-93.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO VOTORANTIM S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.487. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800154-14.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA
ADVOGADO(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.488. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800154-14.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA
ADVOGADO(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.489. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800323-98.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS MIRANDA
ADVOGADO(s): ADRIANO DA SILVA BRITO,FLAMINIO FERREIRA PESSOA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.490. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800323-98.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS MIRANDA
ADVOGADO(s): ADRIANO DA SILVA BRITO,FLAMINIO FERREIRA PESSOA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.491. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800122-09.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
ADVOGADO(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.492. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800122-09.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
ADVOGADO(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.493. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001556-30.2013.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOÃO FRANCISCO DA COSTA
Advogado(s): ADRIANO KLEITON DE CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2884), JACILINA KELLY DE CARVALHO BARBOSA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 3386)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo os advogados **ADRIANO KLEITON DE CARVALHO BARBOSA(OAB 2.884/97) e JACILINA KELLY DE CARVALHO BARBOSA BARROS(OAB 3.386/01)** advogados do réu JOÃO FRANCISCO DA COSTA para a apresentação das alegações finais nos autos respectivos, no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do artigo 403 do CPP, sob pena da incidência da multa prevista no art. 265 do CPP e comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil.

16.494. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001636-62.2011.8.18.0026
Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO FERREIRA GOMES
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150), RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 989)
DESPACHO-MANDADO Considerando os termos da Ata da Sessão de Julgamento do Júri de fl. 569, redesigno para o dia 14 de NOVEMBRO de 2019, às 9h30min, na sala de audiências do prédio do Fórum desta Comarca, para sessão de instrução e julgamento do Tribunal Popular do Júri, relativamente ao réu ANTONIO FERREIRA GOMES, observando-se a pauta do art. 429 e nos termos do art. 431 do CPP. Designo o dia 23 de OUTUBRO de 2018, às 12 horas, no auditório do Fórum local, para o sorteio dos jurados que atuarão na reunião periódica, nos termos e prazos dos arts. 423 e 433 do mesmo diploma legal. Para o sorteio acima, notifiquem-se o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e o advogado do réu. O Sr. Secretário deverá providenciar o preparo do presente processo para julgamento pelo Tribunal do Júri, devendo observar todas as formalidades legais de estilo, intimando-se o réu e seu defensor, bem como as testemunhas arroladas pelas partes. Proceda-se ainda a requisição de força policial necessária. Notifique-se, pessoalmente, o representante do Ministério Público. Cumpra-se, com urgência, as determinações contidas à fl. 569.

16.495. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001127-97.2012.8.18.0026
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
DESPACHO-MANDADO Considerando o teor da certidão expedida pela serventia da vara, acostada aos autos à fl. 264, redesigno para o dia 19 de NOVEMBRO de 2019, às 9h30min, na sala de audiências do prédio do Fórum desta Comarca, para sessão de instrução e julgamento do Tribunal Popular do Júri, relativamente ao réu JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, observando-se a pauta do art. 429 e nos termos do art. 431 do CPP. Designo o dia 28 de OUTUBRO de 2019, às 12 horas, no auditório do Fórum local, para o sorteio dos jurados que atuarão na reunião periódica, nos termos e prazos dos arts. 423 e 433 do mesmo diploma legal. Para o sorteio acima, notifiquem-se o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e o advogado do réu. O Sr. Secretário deverá providenciar o preparo do presente processo para julgamento pelo Tribunal do Júri, devendo observar todas as formalidades legais de estilo, intimando-se o réu e seu defensor, bem como as testemunhas arroladas pelas partes. Proceda-se ainda a requisição de força policial necessária. Notifique-se, pessoalmente, o representante do Ministério Público.

16.496. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001074-53.2011.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO CARLOS DE SALES
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
Considerando o teor da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO JÚRI de fls. 559 e 559-v, redesigno para o dia 21 de NOVEMBRO de 2019, às 9h30min, na sala de audiências do prédio do Fórum desta Comarca, para sessão de instrução e julgamento do Tribunal Popular do Júri, relativamente ao réu RAIMUNDO CARLOS DE SALES, observando-se a pauta do art. 429 e nos termos do art. 431 do CPP. Designo o dia 28 de OUTUBRO de 2019, às 12 horas, no auditório do Fórum local, para o sorteio dos jurados que atuarão na reunião periódica, nos termos e prazos dos arts. 423 e 433 do mesmo diploma legal. Para o sorteio acima, notifiquem-se o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e o advogado do réu. O Sr. Secretário deverá providenciar o preparo do presente processo para julgamento pelo Tribunal do Júri, devendo observar todas as formalidades legais de estilo, intimando-se o réu e seu defensor, bem como as testemunhas arroladas pelas partes. Proceda-se ainda a requisição de força policial necessária. Notifique-se, pessoalmente, o representante do Ministério Público.

16.497. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000041-09.2003.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSE DE RIBAMAR DA SILVA
Advogado(s): WASHINGTON VASCONCELOS BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 1032/78)
DESPACHO-MANDADO Designo para o dia 07 de agosto de 2019, às 12h30min, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.

16.498. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000806-23.2016.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MAYRON DA CRUZ BARROSO
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
DESPACHO-MANDADO Designo para o dia 03 de julho de 2019, às 12h45min , a realização de audiência para interrogatório do Réu. Intime-se o advogado. Notifique-se o representante do Ministério Público.

16.499. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000722-51.2018.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: IDENIL SOARES DA COSTA
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)

DESPACHO-MANDADO Designo para o dia 21 de agosto de 2019, às 13 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.

16.500. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000957-18.2018.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO
A fim de que as partes e interessados cheguem a uma solução amigável e conveniente, Designo audiência de conciliação para o dia 02 de julho de 2019, às 11h30min, devendo ser intimadas as partes, além da Autoridade Policial e o Diretor da Penitenciária de Campo Maior.
Cumpra-se.

16.501. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001211-88.2018.8.18.0026
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA , ESTADO DO PIAUÍ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIAUÍ, LUIZ CARLOS CELESTINO DE SOUSA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO Para cumprimento da diligência deprecada, designo audiência para inquirição de testemunha para o dia 04 de julho de 2019, às 10h40min, no Fórum local. Oficie-se ao juízo de origem informando a data da audiência. Intime-se. Notifique-se o Promotor de Justiça. Observe a Secretaria da Vara que a pessoa a ser inquirida é Agente Penitenciário, devendo proceder a correta intimação deste, requisitando-o à autoridade superior. Proceda-se às comunicações de estilo, inclusive ao Juízo Deprecante.

16.502. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000585-69.2018.8.18.0026
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA - TERESINA - DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUI, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI, LEANDRO DE SOUSA MUNIZ
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO Face o conteúdo da certidão expedida pela serventia da vara (fl. 11) e, para cumprimento da diligência deprecada, redesigno audiência para fiscalização cumprimento da pena para o dia 04 de julho de 2019, às 10h50min, no Fórum local. Oficie-se ao juízo de origem informando a data da audiência. Intime-se. Notifique-se o Promotor de Justiça. Proceda-se às comunicações de estilo, inclusive ao Juízo Deprecante.

16.503. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000217-12.2008.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, JAKNALDO ANDRADE SOARES
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702), PRISCILLA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4814)
ATO ORDINATÓRIO: Procedo a **INTIMAÇÃO** da advogado **PRISCILLA MARIA PINTO CLARK(OAB/PI 4814)**, advogada do réu JAKNALDO ANDRADE SOARES, e a INTIMAÇÃO do advogado **PEDRO HILTON RABELO(OAB/PI 5702)**, advogado do réu CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, para, no decêndio legal, apresentarem resposta à acusação nos autos da ação penal em epígrafe, por escrito, conforme dispõe o art. 396 do Código de Processo Penal, sob pena da incidência da multa prevista no art. 265 do CPP e comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil. Teresina/PI, 14/06/2019. Eu, Antonio de Pádua Oliveira da silva, Escrivão Judicial(Mat. 423485-5/TJPI), o digitei.

16.504. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000371-06.2003.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSÉLIA MARIA VIANA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ
Advogado(s):
DISPOSITIVO.
Por estas razões, DEIXO DE CONHECER A IMPUGNAÇÃO apresentado pelo Município de Campo Maior(PI) e, consequentemente HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo exequente, na forma do memorial de cálculo que acompanha a petição de nº 0000371-06.2003.8.18.0026.5001.
Após o trânsito em julgado, expeçam-se competentes requisições.
Sem custas.
Intimem-se via DJ.

16.505. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000648-46.2008.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCA MARIA ALVES COSTA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)

Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Apesar de constar pedido de habilitação dos herdeiros da exequente, não existe nos autos as qualificações necessárias para o deferimento do pleito. Diante disso, intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, qualificar os herdeiros de FRANCISCA MARIA DE ALVES COSTA.
Apresentadas as qualficações, remetam-se os autos à exequente para manifestação sobre o pedido de habilitação.

16.506. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800577-25.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: FRANCIVALDO MACEDO DA SILVA
ADVOGADO(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.507. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800578-10.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARCIA MILENE DE SOUZA LIMA
ADVOGADO(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.508. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800580-77.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA DO DESTERRO PORTELA SILVA
ADVOGADO(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.509. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0000620-49.2006.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: RAIMUNDA ROSA DE MACEDO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): KELSON VIEIRA DE MACEDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.510. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800586-84.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO IBIAPINA SILVA
ADVOGADO(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.511. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800588-54.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA LUIZA DE SOUSA
ADVOGADO(s): ARTUR DA SILVA BARROS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADVOGADO(s): PROCURADORIA SAAE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.512. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800604-08.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE BONA FILHO

POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.513. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0001933-30.2015.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.514. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800643-05.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ANTONIO PEREIRA MATOS
ADVOGADO(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.515. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800781-69.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: ROSA LIBIA MACEDO DE CARVALHO
ADVOGADO(s): LUCAS SANTIAGO SILVA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
461 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

16.516. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800828-43.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA VALDIRENE NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHAES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.517. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800648-27.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE SOUSA; **EXEQUENTE**: ROSA MARIA DE SOUSA SANTOS; **EXEQUENTE**: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS; **EXEQUENTE**: GUILHERME RODRIGUES DE SOUSA; **EXEQUENTE**: CLARINDA BORGES DE SOUSA; **EXEQUENTE**: GELDIDA MARIA DE ARAUJO COSTA; **EXEQUENTE**: FRANCISCA DAS CHAGAS IBIAPINA RODRIGUES; **EXEQUENTE**: COSMO RODRIGUES DE SOUSA; **EXEQUENTE**: EDNA MARIA ARAUJO COSTA; **EXEQUENTE**: JOAO DAMASIO DE ARAUJO; **EXEQUENTE**: JANIEL ARAUJO COSTA
ADVOGADO(s): DANIEL OLIVEIRA NEVES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ELETROBRAS PIAUI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.518. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800673-40.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JOSE IVAN CUNHA ALVES
ADVOGADO(s): GILVAN JOSE DE SOUSA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: EMTRACOL EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.519. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800701-08.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ROSANGELA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHAES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: LETÍCIA PRUDÊNCIO ALVES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.520. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800862-18.2019.8.18.0026
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: VALQUIRENE SOUSA BANDEIRA
ADVOGADO(s): DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHAES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ROGERIO LEITE SOARES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.521. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0002375-59.2016.8.18.0026
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JARIAN COSTA NOGUEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.522. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800078-41.2019.8.18.0026
CLASSE: HABEAS DATA
POLO ATIVO: IMPETRANTE: JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO(s): DAVI LIMA DE FREITAS
POLO PASSIVO: IMPETRADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

16.523. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000354-21.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO ROSA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Tendo em vista a enorme demanda posta ao Judiciário quanto às ações referentes a empréstimo consignado, e ante o poder geral de cautela do juiz, intime-se a parte requerida para apresentar comprovante de transferência bancária válido, objeto da demanda. Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para manifestação pelo mesmo prazo. Cumpra-se.

16.524. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000233-95.2013.8.18.0088
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: GENIEL GOMES DE ANDRADE, MENOR REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA GENITORA SUELI GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: GENIVALDO DE MACÊDO ANDRADE
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Vistos, etc. Trata-se de Ação de Alimentos ajuizada por Geniel Gomes de Andrade, representado por sua genitora Sra. Sueli Gomes da Silva, em face de Genivaldo de Macedo Andrade. Recebimento da inicial com designação de audiência de conciliação às fls. 11/12. Termo de audiência às fls. 46 constando ausência da parte autora. Certidão de fls. 53 dando conta da não localização da parte autora no endereço constante nos autos, com informações de que ela mudou-se para outra comarca. Manifestou-se o Ministério Público pela extinção do feito. Verificando que a situação proporcionada pela não localização da parte requerente configura a hipótese prevista no art. 485,III do CPC, tenho que o processo merece ser extinto sem resolução de mérito. Tal conduta demonstra o abandono da causa, pois é sabido que qualquer mudança de endereço das partes deverá ser informada ao juízo e faltando esta providência são consideradas válidas as intimações enviadas ao endereço constante dos autos. Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se estes autos dando baixa na distribuição.

16.525. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000092-18.2009.8.18.0088
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CARLOS VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)
Requerido: CARLOS ANDRE ALVES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES DOS SANTOS - (INCLUIDO NO POLO PASSIVO), MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS - (INCLUÍDA NO POLO PASSIVO)
Advogado(s):
Vistos. Considerando as informações constante às fls. 83, designo a data de 05 de Agosto de 2019 às 09h00min para realização de audiência de conciliação. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se.

16.526. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001989-37.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ULISSES LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Tendo em vista a enorme demanda posta ao Judiciário quanto às ações referentes a empréstimo consignado, e ante o poder geral de cautela do juiz, intime-se a parte requerida para apresentar comprovante de transferência bancária válido, objeto da demanda. Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para manifestação pelo mesmo prazo. Cumpra-se.

16.527. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000420-98.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA PEREIRA OLVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
Vistos. Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 351 do CPC/15. Cumpra-se.

16.528. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000125-08.2009.8.18.0088
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MENOR F.E.P. DA M. E OUTROS, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: RAIMU NDO PEREIRA DA MATA
Advogado(s): TATIANO DANTAS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2271)
Vistos. Intimem-se os autores para manifestarem interesse no prosseguimento da presente demanda no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se.

16.529. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000685-37.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
Trata-se de ação de resolução de contrato com indenização com danos morais e materiais de MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAUJO contra o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A, qualificados. Em linhas gerais, a parte autora requer tutela jurisdicional para fazer cessar os descontos realizados indevidamente sobre o benefício da qual é titular, a título de empréstimos consignados, bem como o pagamento em dobro das parcelas efetivamente descontadas e indenização por danos morais, sob o fundamento de que jamais realizou ou autorizou qualquer empréstimo consignado. Citado, o banco apresentou contestação, com a juntada de cópia do contrato e comprovante de transferência bancária. Réplica apresentada. Estando o processo suficientemente instruído, não havendo necessidade de produção de prova em audiência, procedo ao julgamento antecipado do mérito, autorizado pelo art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil. Decido. Inicialmente, as preliminares apresentadas se confundem com o mérito. Além disso, aplicando o princípio da primazia do mérito (art. 6º do CPC/15), passo à análise do objeto da demanda. De acordo com o ordenamento jurídico pátrio, todo aquele que por ato ilícito causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, fica obrigado a repará-lo (art. 927, caput, CC). No mesmo sentido, a Constituição Federal de 1988 assegura como direito individual e fundamental dos cidadãos a reparação por eventuais danos moral ou material sofridos, conforme art. 5º, incisos V e X. Assim, para que se configure o dever de ressarcimento é imprescindível que haja o cometimento de ato ilícito pelo agente, ou seja, a prática de um ato em desacordo com o sistema jurídico, violando direito subjetivo individual, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, gerador de um dano patrimonial ou moral, bem como o nexo de causalidade entre eles. A controvérsia dos autos se refere à contratação, ou não, de empréstimo consignado realizado pela parte autora. Citado, o banco réu apresentou contrato e comprovante de transferência, devidamente assinado por testemunha, confirmando, pois, o empréstimo bancário contestado. Quanto ao ponto, observo ainda que foi apresentado tais documentos pessoais, indicando, assim, a contratação efetiva por parte da autora. Sendo assim, a parte requerida conseguiu demonstrar ter havido a contratação de empréstimo, refutando a alegação da inicial que informava desconhecimento do negócio. Além disso, a senilidade e/ou analfabetismo não são suficientes para invalidação de um contrato, especialmente porque não são sinônimos de incapacidade, estando aptos a realizar, pois, qualquer negócio. Dessa forma, tenho que houve comprovação de contratação negocial por parte da autora, razão pela qual a improcedência é medida que se impõe. ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido inicial nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Defiro pedido de assistência judiciária gratuita. Dada a sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% sobre valor da causa (CPC, art. 85, §2º). Fica essa condenação, contudo, sobrestada pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 98, §3º, do CPC, em razão de a parte autora ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se.

16.530. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000545-03.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SANTÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Trata-se de ação de resolução de contrato com indenização com danos morais e materiais de SANTILIA MARIA DA CONCEIÇÃO contra o BANCO BMC S.A, qualificados. Em linhas gerais, a parte autora requer tutela jurisdicional para fazer cessar os descontos realizados indevidamente sobre o benefício da qual é titular, a título de empréstimos consignados, bem como o pagamento em dobro das parcelas efetivamente descontadas e indenização por danos morais, sob o fundamento de que jamais realizou ou autorizou qualquer empréstimo consignado. Citado, o banco apresentou contestação, com a juntada de cópia do contrato e comprovante de transferência bancária. Réplica apresentada. Estando o processo suficientemente instruído, não havendo necessidade de produção de prova em audiência, procedo ao julgamento antecipado do mérito, autorizado pelo art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil. Decido. Inicialmente, as preliminares apresentadas se confundem com o mérito. Além disso, aplicando o princípio da primazia do mérito (art. 6º do CPC/15), passo à análise do objeto da demanda. De acordo com o ordenamento jurídico pátrio, todo aquele que por ato ilícito causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, fica obrigado a repará-lo (art. 927, caput, CC). No mesmo sentido, a Constituição Federal de 1988 assegura como direito individual e

fundamental dos cidadãos a reparação por eventuais danos moral ou material sofridos, conforme art. 5º, incisos V e X. Assim, para que se configure o dever de ressarcimento é imprescindível que haja o cometimento de ato ilícito pelo agente, ou seja, a prática de um ato em desacordo com o sistema jurídico, violando direito subjetivo individual, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, gerador de um dano patrimonial ou moral, bem como o nexo de causalidade entre eles. A controvérsia dos autos se refere à contratação, ou não, de empréstimo consignado realizado pela parte autora. Citado, o banco réu apresentou contrato e comprovante de transferência, devidamente assinado por duas testemunhas, confirmando, pois, o empréstimo bancário contestado. Quanto ao ponto, observo ainda que foi apresentado tais documentos pessoais, indicando, assim, a contratação efetiva por parte da autora. Sendo assim, a parte requerida conseguiu demonstrar ter havido a contratação de empréstimo, refutando a alegação da inicial que informava desconhecimento do negócio. Além disso, a senilidade e/ou analfabetismo não são suficientes para invalidação de um contrato, especialmente porque não são sinônimos de incapacidade, estando aptos a realizar, pois, qualquer negócio. Dessa forma, tenho que houve comprovação de contratação negocial por parte da autora, razão pela qual a improcedência é medida que se impõe. ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido inicial nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Defiro pedido de assistência judiciária gratuita. Dada a sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% sobre valor da causa (CPC, art. 85, §2º). Fica essa condenação, contudo, sobrestada pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 98, §3º, do CPC, em razão de a parte autora ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se.

16.531. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000012-73.2017.8.18.0088
Classe: Alvará Judicial
Requerente: VALDIR DE SOUZA MELO
Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)
Requerido: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CAPITÃO DE CAMPOS, 14 de junho de 2019
CARLOS ADY DA SILVA
Auxiliar Judicial

16.532. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0002025-79.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA MENDES DA ROCHA BARBOSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100945)
Intime-se a parte requerida para esclarecer os fatos, uma vez que, em sede de contestação arguiu preliminar de ilegitimidade passiva, bem como após intimação, aduziu impossibilidade de cumprimento da determinação pelo mesmo fundamento da preliminar arguida e posteriormente atravessou petição e cópia do contrato, objeto da ação. Prazo: 10 (dez) dias

16.533. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0002042-18.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202)
Ante a juntada da documentação, intime-se a parte autora para manifestação. Prazo: 10 (dez) dias. Cumpra-se.

16.534. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000713-68.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Tendo em vista a enorme demanda posta ao Judiciário quanto às ações referentes a empréstimo consignado, e ante o poder geral de cautela do juiz, intime-se a parte requerida para apresentar contrato e comprovante de transferência bancária, objeto da demanda. Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para manifestação pelo mesmo prazo.

16.535. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000121-68.2009.8.18.0088
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ERANDIR SOARES DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Executado(a): MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460), LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11261)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CAPITÃO DE CAMPOS, 14 de junho de 2019
CARLOS ADY DA SILVA
Auxiliar Judicial - -

16.536. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000259-98.2010.8.18.0088
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: FRANCIMAR DE SOUSA MARTINS, JOÃO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
Trata-se de cumprimento de sentença proposto por JOÃO ALVES DE SOUSA, representado por FRANCIMAR DE SOUSA MARTINS em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. O executado apresentou impugnação, alegando excesso de execução, sendo devido o valor de R$ 150.985,19 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos). Instada, a exequente se manifestou concordando com os cálculos formulados pelo executado, pleiteando que sejam homologados. É o relato do essencial. Decido. Conforme relatado, a parte exequente concordou com o valor apresentado pelo INSS, pugnando pela homologação dos cálculos, reconhecendo, desse modo, a procedência do pedido. Com base nisso, não há outro caminho a trilhar, senão, de logo, acolher as arguições do executado. Assim, homologo os cálculos apresentados pelo INSS, acolhendo a impugnação à execução. Condeno a exequente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o do excesso da execução, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 85 do NCPC, ressalvando-se, entretanto, o disposto no art. 98, § 3º.

16.537. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000210-57.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu:
Advogado(s):
Vistos etc. O presente feito demanda a realização de exame pericial na parte autora, a ser efetivado por médico, a fim de que seja confirmada a impossibilidade para desempenho de atividade laborativa mencionada na inicial. Desta forma, determino que se proceda a realização de exame pericial no autor, devendo ser custeado às expensas do INSS. Antes da nomeação do perito, determino à Secretaria que inclua os presentes autos na pauta de mutirão de PERÍCIA, procedendo em seguida, a devida intimação das partes para apresentarem os quesitos em 10(dez) dias, caso não tenham sido apresentadas. Após a nomeação do perito, oficie-se ao mesmo no sentido de informar em Juízo se aceita o encargo e, em caso positivo, para apontar a data na qual deverá a parte autora comparecer em seu consultório para ser examinado. Cientifique-se o profissional que eventual recusa deverá ser apresentada por escrito e fundamentadamente, em cinco dias, devendo o silêncio ser interpretado como aceitação tácita. Havendo aceitação expressa ou tácita, intime-se a parte autora para se dirigir ao Fórum Local, em um dos dias e horários por ele(a) estabelecidos, para ser minuciosamente examinado(a), devendo o laudo pericial ser emitido no prazo de trinta dias, a contar da apresentação do(a) paciente ao(à) expert e enviado pelo Médico à Secretaria deste Juízo. Encaminhem-se os quesitos judiciais para serem respondidos pelo Perito ora designado. Juntado o laudo judicial aos autos, intimem-se as partes para manifestação no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo INSS. Após, com ou sem manifestação das partes, venham-me os autos conclusos para decisão.

16.538. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001645-56.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA EDILENE DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Designo para o dia 10/07/2019, às 10:30 horas, a realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Intime-se a parte requerente para comparecer à audiência designada, devendo trazer consigo suas testemunhas, independentemente de intimação. INTIME-SE o INSS para apresentar o CNIS e PLENUS da parte autora e do falecido.

16.539. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000128-79.2017.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Designo para o dia 10/07/2019, às 11:00 horas, a realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Intime-se a parte requerente para comparecer à audiência designada, devendo trazer consigo suas testemunhas, independentemente de intimação. INTIME-SE o INSS para apresentar o CNIS da parte autora.

16.540. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0002490-88.2016.8.18.0088
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: ANTONIO PEQUENO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)

Executado(a): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Vistos. Trata-se de pedido de cumprimento de sentença requerido por ANTONIO PEQUENO DOS SANTOS em face de INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL impugnou aduzindo que nos autos de nº 0000012-54.2009.8.18.0088 foi requerido o cumprimento de sentença. Tudo ponderado. Decido. Compulsando o Sistema Themis Web, verifica-se que a ação perdeu seu objeto, uma vez que houve o cumprimento de sentença nos autos de nº 0000012-54.2009.8.18.0088, inclusive com levantamento de alvará judicial. Assim, como ocorreu um fato superveniente ao ajuizamento da demanda que ocasionou o desinteresse da ação, o processo deve ser extinto ante a falta de uma das condições para seu prosseguimento. Dessa forma, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I.

16.541. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001617-88.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL GONÇALVES DA COSTA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA - PI
Advogado(s): FRANCISCO TEIXEIRA LEAL JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9457), ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5384)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CAPITÃO DE CAMPOS, 14 de junho de 2019
CARLOS ADY DA SILVA
Auxiliar Judicial - -

16.542. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000625-90.2017.8.18.0089
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO PEREIRA BRANDÃO
Advogado(s): MARCOS PAULO DE SANTANA PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 14145), TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10288), KAROLINE DE OLIVEIRA CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 14782)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: (Ficam os Advogados das partes intimados da Sentença Disponibilizada no Diário nº 8688 página 331, na Quarta-feira 12/06/2019 e publicado na Quinta-feira dia 13/06/2019 , conforme certidão eletrônica de publicação no Diário da Justiça).

16.543. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000045-89.2019.8.18.0089
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Requerido: AMILTON DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8515)
DECISÃO: (...) RECEBO A DENÚNCIA ofertada pelo Ministério Público contra o acusado, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais. Em relação ao pedido de liberdade provisória pleiteado pela defesa, não vislumbro, a priori, a sua concessão. Isso porque, o crime imputado ao denunciado é grave e exige uma cautela maior do Estado no sentido de garantir a ordem pública. Assim, pelos motivos já delineados por ocasião do flagrante, defiro o pedido do Ministério Público para manter a prisão preventiva do denunciado, uma vez que existe prova da existência do crime e indício suficiente de autoria, bem como para garantir a ordem pública, nos termos do art. 312, do CPP (...)

16.544. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000148-44.2013.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MAURICIO SOUSA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: "Diante das considerações acima tecidas, com supedâneo na prova colhida, julgo PROCEDENTE A DENÚNCIA, CONDENANDO FRANCISCO MAURÍCIO SOUSA DA SILVA PELA CONDUTA CRIMINOSA DESCRITA NO ARTIGO 213 C/C ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, PRATICADO CONTRA A VÍTIMA JUSTINA MARIA DA SILVA FERREIRA. DOSIMETRIA DA PENA Atendendo-se ao comando contido no artigo 68, do Código Penal, passo à fixação da pena a ser imposta ao réu Francisco Maurício Sousa da Silva, apreciando, inicialmente, as circunstâncias descritas no artigo 59, do Código Penal. 1ª fase - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (artigo 59, do Código Penal) CULPABILIDADE - A culpabilidade ressoa grave, posto tratar-se de crime cometido com dolo direto, tendo sido planejado estrategicamente pelo réu ao aproveitar uma oportunidade em que a vítima encontrava-se sozinha em sua residência, sem a presença de seu filho no imóvel, amigo do acusado; além disso, importante destacar que o acusado chegou a ficar despido, em cima da vítima, e excitado, de forma a causar constrangimento e aversão na vítima. ANTECEDENTES CRIMINAIS - Os autos revelam que o a acusado não foi condenado por fato anterior a este. CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE DO AGENTE - O conjunto probatório não fornece elementos que conduzam à crença de que o acusado tenha personalidade voltada para o crime. MOTIVOS DO CRIME - Os motivos que o levaram a cometer o delito estão ligados, pura e simplesmente, à satisfação da lascívia. CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME - Normais à espécie. CONSEQUÊNCIAS EXTRAPENAIS DO CRIME - As consequências extrapenais têm relevância: as marcas do abuso sexual são indeléveis e, na maioria das vezes, suas vítimas são hostilizadas na sociedade. A violência sexual é uma experiência extremamente traumática que pode afetar as vítimas e a vida delas indefinidamente. No caso dos autos, os prejuízos

ao psiquismo da vítima são graves, uma vez que os danos causados pelos abusos, de regra, são irreversíveis; COMPORTAMENTO DA VÍTIMA - O comportamento da vítima em nada contribuiu para a atuação do Acusado. Diante das circunstâncias judiciais desfavoráveis (Culpabilidade e Consequências Extrapenais), estabeleço a pena-base em 07 (sete) anos de reclusão ao acusado FRANCISCO MAURÍCIO SOUSA DA SILVA. 2ª fase - CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES (artigos 61 e 65 do Código Penal) Não enxergo qualquer circunstância atenuante. Presentes as agravantes acima expostas, com previsão no art. 61, II, "f" e "h", razão pela qual aumento a pena base em 01 (um) ano de reclusão, passando a totalizar 08 (oito) anos de reclusão. 3ª fase - CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E CAUSAS DE AUMENTO DA PENA Não enxergo causas de aumento. Presente a causa de diminuição antevista no art. 14, II do CP, devendo a pena, então, ser diminuída de 1/3 (02 anos e 08 meses), vindo a totalizar 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão. 4ª fase - PENA DEFINITIVA Aplico ao Sr. FRANCISCO MAURÍCIO SOUSA DA SILVA, concreta e definitivamente, a pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão. DA DETRAÇÃO Por força do § 2º do art. 387 do CPP, com a nova redação dada pela Lei nº 12.736/12 - "O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade" - deverá o juiz da esfera de conhecimento, após fixar a pena definitiva e o regime inaugural de cumprimento da expiação, dedicar um novo capítulo na sentença condenatória para a análise de eventual progressão de regime. Entrementes, o desconto imposto pela novel legislação deve ser ponderado à luz das regras insculpidas na Lei de Execução Penal, e não como mero cálculo aritmético isolado, sob pena de permitir ao condenado uma progressão de regime imprópria, ou seja, com lapsos temporais reduzidos e desconhecimento completo de seu mérito pessoal, em total arrepio às regras existentes, as quais, diga-se de passagem, não foram revogadas. Em outras palavras, o período de detração para fins de progressão de regime prisional já na fase de conhecimento, além de corresponder às frações de 1/6 (crimes comuns) ou 2/5 ou 3/5 (crimes hediondos - primários ou reincidentes), não tem o condão de desautorizar o juiz na aferição do mérito do sentenciado, o que será verificado pelo atestado de comportamento carcerário e, em alguns casos, de parecer criminológico, notadamente quando houver necessidade de um exame mais acurado sobre o progresso de ressocialização. Cumpre registrar que a inovação legislativa instituiu uma interação entre as jurisdições penais de conhecimento e executiva, propiciando ao magistrado da primeira etapa de cognição o reconhecimento de eventual progressão de regime prisional, desde que presentes os requisitos objetivos e subjetivos previstos na lei de regência. Pensar de forma diversa é fornecer um tratamento não isonômico a pessoas em situação jurídica semelhante, vaticinando, inclusive, a sua inconstitucionalidade. Nesse sentido: TJPI-0016568) APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO. RECURSO MINISTERIAL. DOSIMETRIA DA PENA DOS ACUSADOS. APLICAÇÃO EQUIVOCADA DO INSTITUTO DA DETRAÇÃO NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. INTERPRETAÇÃO DO ART. 387, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM CONSONÂNCIA COM OS REQUISITOS DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS. REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA MAIS GRAVOSO. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ACOLHIMENTO. APELO PROVIDO. 1.Utilizar o instituto da detração na sentença de mérito condenatória, durante a fase de conhecimento, só é permitida se, também, preenchidos os requisitos exigidos pela Lei de Execuções Penais. Trata-se de interpretação conforme a Constituição Federal. Inteligência do art. 387, § 2º do CPP. 2. Caso o magistrado sentenciante, no momento da fixação da dosimetria da pena, realize o desconto do tempo que os acusados permaneceram segregados cautelarmente, sem, no entanto, observar os requisitos impostos pelo art. 112 da LEP, realiza indevida progressão de regime, competência exclusiva do juízo das execuções. 3. In casu, não basta que os réus tenham permanecidos presos, cautelarmente, durante parte da instrução criminal, para, desde logo, já fazer jus a benesse de alteração de regime inicial de cumprimento de pena, mas também, faz-se necessário que tais condenados tenham cumprido ao menos 1/6 da pena aplicada em concreto (ou seja, 09 meses para o réu Francisco Pereira da Silva Filho e 07 meses para a ré Viviane Cristina Neres), vez que o crime em questão, foi o de sequestro, e, possuam "bom comportamento carcerário", requisitos objetivo e subjetivo impostos pelo art. 112 da Lei nº 7.210/84, os quais não se encontram preenchidos, falecendo para os acusados o direito vind icado.4. Ademais, embora o quantum final da pena, na forma do art. 33, § 2º do CP, permitisse a fixação do regime inicial de cumprimento de pena para o acusado no semiaberto, e, para acusada o aberto, o próprio art. 33 excepciona a possibilidade de fixação de regime mais gravoso, quando após análise das circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, estas tenham sido aferidas de maneira desfavorável ao sentenciado, na forma do art. 33, § 3º do Código enal.5. Apelo conhecido e provido. Decisão unânime. (Apelação Criminal Nº 2013.0001.003489-2, 2ª Câmara Especializada Criminal do TJPI, Rel. Joaquim Dias de Santana Filho. j. 13.08.2013, unânime). No caso, não há como aplicar o art. 387, §2º, do CPP, notadamente pela ausência de requisitos subjetivos e objetivos (art. 112 da LEP). DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DO SURSIS Diante do quantum da pena aplicada, verifico a impossibilidade da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, prevista no art. 44 do Código Penal, bem como da suspensão condicional da pena. DO REGIME INICIAL DO CUMPRIMENTO DA PENA Apesar de que o Supremo Tribunal Federal declarou, incidenter tantum, a inconstitucionalidade da antiga redação do art. 2º, § 1º, da Lei 8.072/90, em que se estabelecia o regime integralmente fechado para o cumprimento das penas por crimes previstos naquela norma e, ainda, que a nova redação do aludido dispositivo está sendo alvo de debates nas instâncias inferiores e que o STJ concluíra por sua inconstitucionalidade, ao fundamento de que, a despeito das modificações preconizadas pela Lei 11.464/2007, persistiria a ofensa ao princípio constitucional da individualização da pena e, também, da proporcionalidade, a pena inicial aplicada deve ser cumprida em REGIME SEMIABERTO, porquanto o paciente preenche os requisitos previstos no art. 33 e seguintes do CP, ainda mais pela quantidade da pena aplicada. DO LOCAL DO CUMPRIMENTO DA PENA Considerando a inexistência de estabelecimento prisional adequado na Comarca de Castelo do Piauí-PI, estabeleço como local de cumprimento da pena um dos Estabelecimentos Prisionais Adequados na cidade de Teresina-PI. DA POSSIBILIDADE OU NÃO DE SE RECORRER EM LIBERDADE Concedo ao condenado o direito de apelar em liberdade, tendo em vista que não estão presentes no caso as hipóteses que autorizam a decretação de uma prisão preventiva e, sobretudo, pelo fato de que o mesmo respondeu o processo em liberdade. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO 1. Dê-se baixa na ação penal ora julgada e proceda-se com a distribuição, registro e autuação da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL DEFINITIVA, remetendo-a para a Juízo da Execução Penal da Comarca da Capital. 2. Calcule-se e intime-se para pagamento da multa em 10 dias; 3. Remeta-se o boletim individual, devidamente preenchido à SSP/PI; 4. Comunique-se a condenação à Justiça Eleitoral. 5. Remeta-se os autos da Guia de Execução Definitiva para a Vara das Execuções Penais da Capital, que será o local onde o réu cumprirá sua pena. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado e devidamente expedida a guia de execução definitiva, caso necessário, arquive-se os autos, dando baixa na distribuição e nos registros necessários. Sem custas. Cumpra-se. Castelo do Piauí-PI, 13 de Junho de 2019. LEONARDO BRASILEIRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ."

16.545. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000030-54.2002.8.18.0045
Classe: Desapropriação
Desapropriante: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA
Advogado(s): KARINE NUNES MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 9508), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Desapropriado: MARIA DOLORES GONÇALVES DE SÁ
Advogado(s): RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2440)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora atraves de seus advogados, para no praso legal se manifestar sobre a contestação de fls. 22/25.

16.546. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000658-86.2015.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):
Réu: MARIA DO SOCORRO CARDOSO MORAIS, FRANCISCO OLAVO DE OLIVEIRA BISPO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: "Ante o exposto, atento ao que dos autos consta e princípios de Direito aplicáveis à espécie, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA para, em consequência, com supedâneo no art. 107, I do CP, julgar EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO OLAVIO DE OLIVEIRA BISPO, ANTE O SEU FALECIMENTO, E CONDENAR MARIA DO SOCORRO CARDOSO MORAIS pelo crime previsto art. 129, caput, do Código Penal, em continuidade delitiva. PASSO A DOSIMETRIA DA PENA 1.1 Do Crime de Lesão Corporal Praticado Contra a Vítima Maria Alves Feitosa
Atendendo-se ao comando contido no artigo 68, do Código Penal, passo à
fixação da pena a ser imposta à acusada, inicialmente, as circunstâncias descritas no artigo
59, do Código Penal: 1ª fase - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (artigo 59, do Código Penal)
CULPABILIDADE - na análise da culpabilidade, entendo evidenciado um
maior grau de reprovabilidade da conduta da ré, já que ela utilizou-se de um instrumento perfurocortante, qual seja, uma faca, para lesionar a vítima;
ANTECEDENTES CRIMINAIS - a acusada é tecnicamente primária;
CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE DA AGENTE - não há informes a respeito; MOTIVOS DO CRIME: a razão para a prática do delito praticado foi
irrelevante, desnecessária e insignificante;
CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME: não favorecem a acusada, em face das
condições em que foi perpetrada a ação e a maneira de agir;
CONSEQUÊNCIAS EXTRAPENAIS DO CRIME - sem maiores informes nos autos;
COMPORTAMENTO DA VÍTIMA - o comportamento da vítima em nada
contribuiu para a atuação da acusada;
Pena-base - Fixo a pena-base da acusada em 04 (quatro) meses de detenção,
tendo em vista a culpabilidade.
2ª fase - CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES (artigos 61 e
65 do Código Penal)
Sem causas agravante.
Presente a atenuante da confissão espontânea, razão pela qual reduzo a
pena-base em 01 (um) mês de detenção, passando a totalizar 03 (três) meses de detenção;
3ª fase - CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E CAUSAS DE AUMENTO DA PENA
Não existem causas de aumento, tampouco de diminuição da pena.
4ª fase - PENA DEFINITIVA
Assim, com base na fundamentação acima, aplico a MARIA DO SOCORRO
CARDOSO MORAIS, com relação à vítima Maria Alves Feitosa, concreta e
definitivamente, a pena de 03 (três) meses de detenção.
2.1 Do Crime de Lesão Corporal Praticado Contra a Vítima José Maria
Ribeiro da Silva
Atendendo-se ao comando contido no artigo 68, do Código Penal, passo à
fixação da pena a ser imposta à acusada, inicialmente, as circunstâncias descritas no artigo
59, do Código Penal:
1ª fase - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (artigo 59, do Código Penal)
CULPABILIDADE - na análise da culpabilidade, entendo evidenciado um
maior grau de reprovabilidade da conduta da ré, já que ela utilizou-se de um instrumento
perfurocortante, qual seja, uma faca, para lesionar a vítima;
ANTECEDENTES CRIMINAIS - a acusada é tecnicamente primária;
CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE DA AGENTE - não há informes a
respeito;
MOTIVOS DO CRIME: a razão para a prática do delito praticado foi
irrelevante, desnecessária e insignificante;
CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME: não favorecem a acusada, em face das
condições em que foi perpetrada a ação e a maneira de agir;
CONSEQUÊNCIAS EXTRAPENAIS DO CRIME - sem maiores informes nos
autos;
COMPORTAMENTO DA VÍTIMA - o comportamento da vítima em nada
contribuiu para a atuação da acusada;
Pena-base - Fixo a pena-base da acusada em 04 (quatro) meses de detenção,
tendo em vista a culpabilidade.
2ª fase - CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES (artigos 61 e
65 do Código Penal)
Sem causas agravante.
Presente a atenuante da confissão espontânea, razão pela qual reduzo a
pena-base em 01 (um) mês de detenção, passando a totalizar 03 (três) meses de detenção;
3ª fase - CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E CAUSAS DE AUMENTO DA PENA
Não existem causas de aumento, tampouco de diminuição da pena.
4ª fase - PENA DEFINITIVA
Assim, com base na fundamentação acima, aplico a MARIA DO SOCORRO
CARDOSO MORAIS, com relação à vítima José Maria Ribeiro da Silva, concreta e
definitivamente, a pena de 03 (três) meses de detenção.
DA CONTINUIDADE DELITIVA
Os crimes de lesão corporal leve foram praticados em continuidade delitiva
contra 02 (duas) vítimas - José Maria Ribeiro da Silva e Maria Alves Feitosa-, como
explanado acima, o que vem a ensejar o aumento da pena em 1/6, considerando o número
mínimo de infrações praticadas.
Assim, com base na fundamentação acima, aplico a MARIA DO SOCORRO
CARDOSO MORAIS, CONCRETA E DEFINITIVAMENTE, a pena de 03 (três) meses e 05
(cinco) dias de detenção.
1.3. DA DETRAÇÃO

Por força do § 2º do art. 387 do CPP, com a nova redação dada pela Lei nº12.736/12 - "O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade" - deverá o juiz da esfera de conhecimento, após fixar a pena definitiva e o regime inaugural de cumprimento da expiação, dedicar um novo capítulo na sentença condenatória para a análise de eventual progressão de regime. Entrementes, o desconto imposto pela novel legislação deve ser ponderado à luz das regras insculpidas na Lei de Execução Penal, e não como mero cálculo aritmético isolado, sob pena de permitir ao condenado uma progressão de regime imprópria, ou seja, com lapsos temporais reduzidos e desconhecimento completo de seu mérito pessoal, em total arrepio às regras existentes, as quais, diga-se de passagem, não foram revogadas. Em outras palavras, o período de detração para fins de progressão de regime prisional já na fase de conhecimento, além de corresponder às frações de 1/6 (crimes comuns) ou 2/5 ou 3/5 (crimes hediondos - primários ou reincidentes), não tem o condão de desautorizar o juiz na aferição do mérito do sentenciado, o que será verificado pelo atestado de comportamento carcerário e, em alguns casos, de parecer criminológico, notadamente quando houver necessidade de um exame mais acurado sobre o progresso de ressocialização. Cumpre registrar que a inovação legislativa instituiu uma interação entre as jurisdições penais de conhecimento e executiva, propiciando ao magistrado da primeira etapa de cognição o reconhecimento de eventual progressão de regime prisional, desde que presentes os requisitos objetivos e subjetivos previstos na lei de regência. Pensar de forma diversa é fornecer um tratamento não isonômico a pessoas em situação jurídica semelhante, vaticinando, inclusive, a sua inconstitucionalidade.
Nesse sentido:
TJPI-0016568) APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO. RECURSO MINISTERIAL. DOSIMETRIA DA PENA DOS ACUSADOS. APLICAÇÃO EQUIVOCADA DO INSTITUTO DA DETRAÇÃO NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. INTERPRETAÇÃO DO ART. 387, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM CONSONÂNCIA COM OS REQUISITOS DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS. REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA MAIS GRAVOSO. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ACOLHIMENTO. APELO PROVIDO. 1.Utilizar o instituto da detração na sentença de mérito condenatória, durante a fase de conhecimento, só é permitida se, também, preenchidos os requisitos exigidos pela Lei de Execuções Penais. Trata-se de interpretação conforme a Constituição Federal. Inteligência do art. 387, § 2º do CPP. 2. Caso o magistrado sentenciante, no momento da fixação da dosimetria da pena, realize o desconto do tempo que os acusados permaneceram segregados cautelarmente, sem, no entanto, observar os requisitos impostos pelo art. 112 da LEP, realiza indevida progressão de regime, competência exclusiva do juízo das execuções. 3. In casu, não basta que os réus tenham permanecidos presos, cautelarmente, durante parte da instrução criminal, para, desde logo, já fazer jus a benesse de alteração de regime inicial de cumprimento de pena, mas também, faz-se necessário que tais condenados tenham cumprido ao menos 1/6 da pena aplicada em concreto (ou seja, 09 meses para o réu Francisco Pereira da Silva Filho e 07 meses para a ré Viviane Cristina Neres), vez que o crime em questão, foi o de sequestro, e, possuam "bom comportamento carcerário", requisitos objetivo e subjetivo impostos pelo art. 112 da Lei nº 7.210/84, os quais não se encontram preenchidos, falecendo para os acusados o direito vindicado.4. Ademais, embora o quantum final da pena, na forma do art. 33, § 2º do CP, permitisse a fixação do regime inicial de cumprimento de pena para o acusado no semiaberto, e, para acusada o aberto, o próprio art. 33 excepciona a possibilidade de fixação de regime mais gravoso, quando após análise das circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, estas tenham sido aferidas de maneira desfavorável ao sentenciado, na forma do art. 33, § 3º do Código Penal.5. Apelo conhecido e provido. Decisão unânime. (Apelação Criminal Nº 2013.0001.003489-2, 2ª Câmara Especializada Criminal do TJPI, Rel. Joaquim Dias de Santana Filho. j. 13.08.2013, unânime).
No caso, não há como aplicar o art. 387, §2º, do CPP, notadamente pela ausência de requisitos subjetivos (art. 112 da LEP).
1.4 DO REGIME INICIAL DO CUMPRIMENTO DA PENA
Em consonância com o disposto no art. 33, § 2º, "c", do Código Penal, a Ré MARIA DO SOCORRO CARDOSO MORAIS deverá iniciar o cumprimento da pena em REGIME ABERTO.
1.5 DO LOCAL DO CUMPRIMENTO DA PENA
Considerando a inexistência de estabelecimento prisional adequado na Comarca de Castelo do Piauí-PI, estabeleço como local de cumprimento da pena um dos Estabelecimentos Prisionais Adequados na cidade de Teresina-PI ou outro local apropriado.
1.6. DA POSSIBILIDADE OU NÃO DA RÉ DE RECORRER EM LIBERDADE
Concedo a ré o benefício de apelar em liberdade, com fundamento no mandamento do art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal, pois responde ao processo em liberdade e não se encontram presentes os requisitos autorizadores da decretação da prisão preventiva, previstos no art. 312, do CPP.
1.7 DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO
Diante do crime praticado (lesão corporal), verifico a impossibilidade de substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos, prevista no art. 44 do Código Penal. DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA (ART. 77 DO CÓDIGO PENAL) Considerando que as circunstâncias judiciais do art.

59, CP, são, em quase totalidade, favoráveis a Ré; bem como pelo princípio da razoabilidade; considerando, ainda,
que estão presentes as demais condições do art. 77 e seus parágrafos, do CP e por ser uma medida socialmente recomendável, reconheço que a acusada reúne os pressupostos para a concessão do sursis previsto no artigo 78, § 1º, CP c/c art. 79 do CP e, em consequência, concedo-lhe o sursis simples e SUSPENDO a execução da pena privativa de liberdade pelo prazo de dois anos, mediante as seguintes condições: a) proibição de ausentar-se da Comarca onde está residindo, atualmente,
por prazo superior a 30 (trinta) dias sem autorização do Juízo competente; b) comparecimento pessoal e obrigatório em juízo, trimestralmente, para informar e justificar suas atividades, pelo período de 02 (dois) anos; Após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: a) expeça-se Guia de Cumprimento de Penas Alternativas em nome da ré; b) comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral; c) Voltem-me conclusos os autos de execução de Penas Alternativas para designação de audiência admonitória; d) Após confecção da Guia de Execução de Pena Alternativa (Processo de Execução), faça a referida Guia de Execução conclusa e arquive-se os presentes autos de conhecimento. Demais providências que se fizerem necessárias. Sem custas. Publique-se, registre-se e intime-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí-PI, 06 de Junho de 2019. LEONARDO BRASILEIRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ."

16.547. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000161-77.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: JOSÉ CLIDENOR SOARES MONTE
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
DECISÃO: "Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a quitação do débito em questão, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, com resolução de mérito, com fundamento no art. 924, II do CPC ante a satisfação da obrigação. Ademais, defiro o requerimento de desentranhamento dos títulos exequendos a fim de que sejam devolvidos ao banco exequente. Quanto ao pedido de expedição de ofício aos cadastros restritivos de crédito, estes deverão ser concretizados pela própria parte interessada, uma vez que não cabe ao judiciário adotar tais providências neste caso. Já em relação à desconstituição de penhora, esta não foi realizada durante o trâmite processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. CASTELO DO PIAUÍ, (Data registrada no sistema). LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUI."

16.548. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000068-46.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO ALVES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, o nome e endereço de, pelo menos, três médicos peritos devidamente habilitados para a realização da perícia solicitada."

16.549. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000147-59.2013.8.18.0045
Classe: Usucapião
Usucapiente: IRANIR VIEIRA QUARESMA GOMES
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442), JOSÉ ALEXINALDO ALVINO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9570), TALYSSON FAÇANHA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13499)
Usucapido: FRANCISCA RODRIGUES GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: "Determino ainda que seja intimada a parte autora, por seu patrono, a fim de que anexe novamente, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos inseridos no protocolo 5001, haja vista que os mesmos estão incompletos."

16.550. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0001059-52.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANDRE LUIS VIEIRA, ISRAEL DA CRUZ SANTOS, NATUSALEM NUNES FERREIRA, MARCELLO VIANA VIEIRA, LUCILENE RAQUEL DE SOUSA SANTOS, MAURO HENRIQUE VIEIRA, WALISSON EDUARDO COSTA DE MELO, FERDINAND FÉLIX DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, BRENDO RANIEL DE SOUSA, GEAN SANTOS ROCHA, EDMO DANIEL SANTANA SILVA
Advogado(s): PEDRO IGO ARRAIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 17044), RAVENA MARLA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12277), SERGIO DE SOUSA LUCENA(OAB/PIAUÍ Nº 12146), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), WELLINGTON ALVES MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 13385), RAFAEL FONTINELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 13118), ARTHUR MOURA DUARTE PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 16688), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899), NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523), ITALO RENATO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14561), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
DECISÃO"Destarte, por entender presente, in casu, que ainda persistem os fundamentos declinados nas decisões constantes nos autos, INDEFIRO os pedidos de revogação de preventivas concernente aos presos Ferdinand Félix da Silva e Brendo Raniel de Sousa, mantendo, em todos os termos, a decisão retro proferida. 3. Pedido de Autorização para Visita Íntima protocolado pela defesa de Lucilene Raquel de Sousa Santos; requerimento protocolado pela defesa de Raimundo Nonato quanto a escolta do acusado e pleito de reconsideração da transferência de Mauro Henrique. Com relação aos pedidos em destaque, determina-se que seja aberta vista dos autos ao Ministério Público para que possa se manifestar e/ou requerer o que entender de direto. Por último, mas não menos importante, considerando o ofício de nº 234/2019, subscrito pelo Diretor da DUAP, no qual expõe os motivos que inviabilizam a condução de todos os réus presos neste processo a este Juízo para realização de seus interrogatórios, orientando que o ato processual em comento seja realizado na capital do Estado - Teresina-PI-, que a Secretária providencie a abertura de um procedimento administrativo, com envio da cópia do Ofício em comento, para o setor responsável no Tribunal de Justiça, com o escopo de comunicar o explicitado e solicitar providências, requerendo a disponibilização de uma sala equipada, com a segurança devida, em Teresina-PI, para colheita dos depoimentos das testemunhas residentes na capital e realização dos interrogatórios dos acusados, sugerindo a data do dia 11 de Julho de 2019, a partir das 08h30m. Que a Secretaria providencie o cumprimentos de todas as determinações supramencionadas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência desta decisão ao MP e Intimação das defesas dos Acusados Cumpra-se. Castelo do Piauí-PI, 13 de Junho de 2019. LEONARDO BRASILEIRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ."

16.551. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000502-35.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ MARTINS GONÇALVES, ELIAS BATISTA GONÇALVES
Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
Réu: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO NILTON DE ARAÚJO MANO, PAULO FRANCISMEI SILVA FURTADO, CLETO BATISTA BEZERRA
Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOBRE(OAB/CEARÁ Nº 2969), PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5806), BRENO MATOS PINHEIRO(OAB/CEARÁ Nº 31913), TIAGO BATISTA NOBRE(OAB/CEARÁ Nº 22729)
DESPACHO: "Considerando a informação juntada aos autos pelo perito nomeado (fl. 135), intimem-se as partes, através de seus patronos, para tomarem ciência da data de realização da perícia e se fazerem presentes no local."

16.552. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000155-65.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO BEZERRA DE ALMEIDA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: "Tudo ponderado. Decido.Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí (PI), (DATA REGISTRADA NO SISTEMA) LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ."

16.553. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000709-63.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VEREDA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - ME, WILTON CARLOS SOARES LIMA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUÍÇÃO PIAUI- PI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora atraves de seu advogado para no prazo legal se manifestar sobre os embargos de declaração.

16.554. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000283-17.2017.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FABRÍCIO DA SILVA DANTAS, JOSÉ GERMANO DA SILVA, FRANCISCO ROMULO DA SILVA PAIVA, LAÉRCIO DE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 4218-B), REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046), RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649), NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Dr. REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9046) acerca de decisão judicial de fls. 419, cujo teor transcreve-se: " Vistos etc. A defesa de José Germano da Silva, por meio de petição protocolada eletronicamente (Protocolo de Petição Eletrônico Nº 0000283-17.2017.8.18.0045.5014),requereu a reconsideração da multa imposta em decisão retro, pelo suposto abandono processual, já que, mesmo depois de intimado por duas vezes, o advogado peticionante não apresentou alegações finais em favor de seu cliente, ora acusado. Considerando os motivos expostos pelo causídico e por não se vislumbrar qualquer prejuízo ao réu, já que as alegações finais, mesmo com o atraso em sua apresentação, foram oferecidas (Protocolo de Petição Eletrônico Nº 0000283-17.2017.8.18.0045.5013), reconsidero a multa aplicada à razão de 10 (dez)salários-mínimos, por se vislumbrar prudente e razoável, diante das justificativas apresentadas pelo advogado de defesa, o reexame da reprimenda. Aproveito o ensejo para, desde logo, advertir o causídico Dr. Regino Lustosa de Queiroz Neto, OAB/PI 9046, para que se atente para os próximos atos a serem praticados ou, em sendo o caso, renuncie expressamente aos poderes a ele conferidos,para que, assim, nenhum prejuízo ressoe sobre o acusado.Cumpra-se.Intimações necessárias, bem como expedição de ofícios.Após, conclusos os autos para sentença.Castelo do Piauí-PI, 13 de Junho de 2019. LEONARDO BRASILEIRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ

16.555. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800767-28.2019.8.18.0045
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: NIVIA DE JEZUS LIMA
ADVOGADO(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ELVIRA FERREIRA LIMA
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.556. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800570-73.2019.8.18.0045
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DOS SANTOS ALVES REIS; **REQUERENTE**: JOAO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA ZULEIDE ALVES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.557. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001194-60.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: Intimo a(s) parte(s) na pessoa de seus/suas advogados(as) acima identificado(s) para comparecer(em) à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/07/2019 às 08h20min., na sede deste Juízo, devendo trazer consigo as testemunhas no máximo 03 (três), independentemente de intimação.

16.558. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000404-42.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CEZARIO TAVARES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO BGN S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
DESPACHO: Intimo a(s) parte(s) na pessoa de seus/suas advogados(as) acima identificado(s) para comparecer(em) à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/07/2019 às 09h00min., na sede deste Juízo, devendo trazer consigo as testemunhas no máximo 03 (três), independentemente de intimação.

16.559. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001058-29.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CICERA CARDOSO DE BRITO
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191), FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255), URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 17700)
DESPACHO: Intimo a(s) parte(s) na pessoa de seus/suas advogados(as) acima identificado(s) para comparecer(em) à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/07/2019 às 09h20min., na sede deste Juízo, devendo trazer consigo as testemunhas no máximo 03 (três), independentemente de intimação.

16.560. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001076-50.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CICERA CARDOSO DE BRITO
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191), FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
DESPACHO: Intimo a(s) parte(s) na pessoa de seus/suas advogados(as) acima identificado(s) para comparecer(em) à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/07/2019 às 09h40min., na sede deste Juízo, devendo trazer consigo as testemunhas no máximo 03 (três), independentemente de intimação.

16.561. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001289-90.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: Intimo a(s) parte(s) na pessoa de seus/suas advogados(as) acima identificado(s) para comparecer(em) à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/07/2019 às 10h00min., na sede deste Juízo, devendo trazer consigo as testemunhas no máximo 03 (três), independentemente de intimação.

16.562. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001059-14.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CICERA CARDOSO DE BRITO
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191), FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
DESPACHO: Intimo a(s) parte(s) na pessoa de seus/suas advogados(as) acima identificado(s) para comparecer(em) à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/07/2019 às 08h40min., na sede deste Juízo, devendo trazer consigo as testemunhas no máximo 03 (três), independentemente de intimação.

16.563. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000978-02.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDENOR LEOCADIO MACHADO
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: Intimo a(s) parte(s) na pessoa de seus/suas advogados(as) acima identificado(s) para comparecer(em) à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/07/2019 às 10h40min., na sede deste Juízo, devendo trazer consigo as testemunhas no máximo 03 (três), independentemente de intimação.

16.564. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000823-04.2013.8.18.0046
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: FRANCILAIDE VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOAO DE DEUS VILARINHO BARBOZA(OAB/PIAUÍ Nº 6837)
Requerido: REGINALDO SILVA DE CARVALHO
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644)
(...) Desta feita, intime-se o advogado da parte autora para que, caso seja do interesse da parte autora proceder com o cumprimento da sentença, o faça em autos próprios por meio do processo eletrônico.
Certifique-se a secretaria sobre eventual pagamento das custas processuais pelo requerido, adotando as medidas pertinentes para tanto em caso de não pagamento.
Adotadas todas as providências, não havendo mais nada a prover, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

16.565. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000197-62.2010.8.18.0119
Classe: Ação Rescisória
Autor: GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO, JOSÉ VANDELEI MACHADO, VANDERLEI DIAS LINO, JOSÉ MACHADO DE CARVALHO, ÂNGELA MARIA MACHADO
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Réu: JOHANNES JOSEPHUS BOEKHORST E ESPOSA
Advogado(s): EDSON MACHADO GUIMARAES(OAB/MINAS GERAIS Nº 96051)
DESPACHO: [...]"DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 18 de julho de 2019 às 08h:30min , no Fórum local"[...]. Calos Marcello Sales Campos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Corrente. Eu, Kássio Winícius Louzeiro Borges, estagiário, digitei e subscrevi.

16.566. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0000774-15.2016.8.18.0027
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: UCILANIO PEREIRA DA SILVA, ANA CRISTINA CASTRO DE LIRA ALVES
Requerido: DANIEL PEREIRA BISPO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

A Dra. MARA RÚBIA COSTA SOARES, Juíza de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, s/n - Bairro Nova Corrente, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por UCILANIO PEREIRA DA SILVA e ANA CRISTINA CASTRO DE LIRA ALVES, residentes e domiciliado(a)s em LOCALIDADE DE PEDRA FURADA, ZONA RURAL, CORRENTE - Piauí em face de DANIEL PEREIRA BISPO, situado em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, _____ Higor Henrique Figueiredo Barbosa, analista judicial, digitei, subscrevi e assino.
CORRENTE, 13 de junho de 2019
MARA RÚBIA COSTA SOARES
Juiz(a) de Direito
Respondendo pela Vara Única da Comarca de CORRENTE

16.567. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000887-66.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FERNANDA RODRIGUES LOUZEIRO
Advogado(s): GLEIDISTONY LOUZEIRO MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 13064)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: ***[...]"DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 18 de julho de 2019 às 08h:45min , no Fórum local[...]".*** Carlos marcello Sales Campos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Corrente. Eu, Kássio Winícius Louzeiro Borges, digitei e subscrevi.

16.568. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000519-23.2017.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: NILCE MARIA PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): LALISSA RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14582)

Réu: DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS - S/A (DIS-BRAVE)(
Advogado(s): SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 16467)
DESPACHO: *[...]**"DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** para o dia **18 de julho de 2019 09h:00min às ,** no Fórum local."[...].*Carlos Marllos Sales Campos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Corrente. Eu,Kássio Winícius Louzeiro Borges, estagiário, digitei e subscrevi.

16.569. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, s/n - Bairro Nova Corrente, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0000780-85.2017.8.18.0027
CLASSE: Ação Civil Pública Cível
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: CLARO S.A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias
O CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
CONVOCA, pelo presente edital, terceiros eventualmente interessados para que possam intervir no processo como litisconsortes assumindo o polo ativo e dar prosseguimento à presente Ação Civil Pública, devendo este ser afixado na sede deste juízo e publicado três vezes no Diário de Justiça, conforme determina do art. 9º, da Lei n. 4.717/65. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 4 de junho de 2019 (04/06/2019). Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Analista Judicial, o digitei, e eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

16.570. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0800385-26.2018.8.18.0027
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: ALEX SANDRO MODESTO LOBATO ROCHA; **REQUERENTE**: ANITA REGINA LOBATO ROCHA; **REQUERENTE**: ENNIO DA ROCHA MODESTO FILHO
ADVOGADO(s): LUCIANO DO LAGO PARANAGUA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.571. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0800311-35.2019.8.18.0027
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.C.A.F
ADVOGADO(s): ROSIANE AGUIAR SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: V.B.T.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.572. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0800255-02.2019.8.18.0027
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: E.C.S
ADVOGADO(s): ROSIANE AGUIAR SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: L.B.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.573. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0800028-80.2017.8.18.0027
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: MARCOS MASCARENHAS LUSTOSA
ADVOGADO(s): ROSIANE AGUIAR SILVA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: MUNICIPIO DE CORRENTE
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.574. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0800096-59.2019.8.18.0027
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: REQUERENTE: ERALDO CARLOS OLIVEIRA LEMOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: LILIA FERREIRA DE OLIVEIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.575. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000042-66.2019.8.18.0047
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ FILHO PEREIRA DA TRINDADE
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS, OAB/PI 12455
DESPACHO: INTIME-SE o advogado de defesa para que regularize a representação processual com a juntada de procuração, no prazo de 15 (quinze) dias.

16.576. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000806-86.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SALVADOR FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1788)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO
Ao compulsar os autos, vislumbro a necessidade de realização de perícia médica judicial.
Nomeio o médico Dr. LUCAS FONSECA LUSTOSA (CRM/PI Nº 6128) para o encargo de perito judicial, o qual desempenhará seu mister independentemente de compromisso, e deverá responder aos quesitos formulados pelas partes.
Intimem-se as partes para oferecimento de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.
Após a apresentação dos quesitos, oficie-se o perito nomeado enviando cópia do presente despacho e quesitos, a fim de elaborar o laudo, com as devidas respostas.
QUESITOS DO JUIZ:
I - O Senhor perito já atendeu, receitou ou atestou alguma vez o autor(a)? Em caso positivo, especificar a quantidade de atendimentos, se tais atendimentos foram prestados na condição de médico particular do autor(a), em clínica particular, ou se foram prestados no âmbito do SUS (hospitais públicos, postos de saúde, etc.)? II - Data de realização da perícia? III Quais os elementos (fáticos, documentais, etc) que embasaram a conclusão do Sr. Perito, no caso de ser possível especificar a data de início de eventual incapacidade?
Ressalto que o laudo deverá ser apresentado, no prazo de 10(dez) dias, a contar da realização da perícia.
Fixo honorários periciais em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Comunique-se o perito ora nomeado.
Cumpra-se.
CRISTINO CASTRO, 6 de junho de 2019
SANDRO FRANCISCO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO.

16.577. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000024-79.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IRAM BATISTA COSTA
Advogado(s): JULIO CESAR BARROS DIOGENES(OAB/PIAUÍ Nº 11454)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: ..."Intime-se o requerido, por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o contrato indicado pelo promovente"

16.578. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000164-16.2018.8.18.0047
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: W. P. L.
Advogado(s): HENRIQUE VASCONCELOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10809)
SENTENÇA: ...."Nestes termos, conheço dos embargos de declaração e dou parcial provimento exclusivamente para especificar a motivação da dispensa da prova pericial, conforme explanado, suprindo a omissão alegada. Julgo improcedentes os presentes embargos no que refere ao pleito de efeitos infringentes, mantendo-se a sentença conforme Prolatada..."
Publique. Registre. Intimem-se.

16.579. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000638-62.2010.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MORGANA RODRIGUES MARTINS
Advogado(s): TESSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Réu: MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO
Advogado(s):
Pelo exposto, HOMOLOGO O ACORDO retro, juntado na Petição Eletrônica (fl. 147), na forma delineada nos autos e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPORTE NO ARTIGO 487, INCISO III, ALÍNEA B, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
DEIXO DE CONDENAR as partes em Honorários Advocatícios em virtude da transação realizada entre as partes, cabendo destacar que o Princípio da Autonomia da Vontade das partes acordantes, que são soberanas para decidir o que melhor lhes convier, ficando o advogado adstrito a atuar em conformidade com a vontade e determinações do seu constituinte, reservando ao advogado o direito de cobrar diretamente de seu cliente prejuízos porventura suportados, em ação autônoma.
CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, a ser suportada da forma como foi acordado entres as partes, e em caso não existência de especificação no acordo do pagamento das custas, que seja suportada de forma solidária entre as partes.

Após, arquive-se processo, com baixa na Distribuição.

16.580. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000479-56.2009.8.18.0048
Classe: Reclamação
Requerente: MORGANA RODRIGUES MARTINS
Advogado(s): TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Requerido: MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PIAUÍ
Advogado(s):
Pelo exposto, HOMOLOGO O ACORDO retro, juntado na Petição Eletrônica (fl. 239), na forma delineada nos autos e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPORTE NO ARTIGO 487, INCISO III, ALÍNEA B, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
DEIXO DE CONDENAR as partes em Honorários Advocatícios em virtude da transação realizada entre as partes, cabendo destacar que o Princípio da Autonomia da Vontade das partes acordantes, que são soberanas para decidir o que melhor lhes convier, ficando o advogado adstrito a atuar em conformidade com a vontade e determinações do
seu constituinte, reservando ao advogado o direito de cobrar diretamente de seu cliente prejuízos porventura suportados, em ação autônoma.
Documento assinado eletronicamente por MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, Juiz(a), em 14/06/2019, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, a ser suportada da forma como foi acordado entres as partes, e em caso não existência de especificação no acordo do pagamento das custas, que seja suportada de forma solidária entre as partes.
Após, arquive-se processo, com baixa na Distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

16.581. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000262-37.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.CUSTAS DEVIDAS: Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.Preparo dos autos - em processos sentenciados: R$ 26.14.Baixa de processo na DistribuiçãoTOTAL: Valor: R$ 114,35.

16.582. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000325-38.2009.8.18.0048
Classe: Reclamação
Autor: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES CARVALHO
Advogado(s): TESSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944), VALBER DE ASSUNCAO MELO (OAB/PIAUÍ Nº 1934)
Requerido: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI
Advogado(s): KALINY DE CARVALHO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4598)
Pelo exposto, HOMOLOGO O ACORDO retro, juntado na Petição Eletrônica (fl. 312), na forma delineada nos autos e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPORTE NO ARTIGO 487, INCISO III, ALÍNEA B, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
DEIXO DE CONDENAR as partes em Honorários Advocatícios em virtude da transação realizada entre as partes, cabendo destacar que o Princípio da Autonomia da Vontade das partes acordantes, que são soberanas para decidir o que melhor lhes convier, ficando o advogado adstrito a atuar em conformidade com a vontade e determinações do seu constituinte, reservando ao advogado o direito de cobrar diretamente de seu cliente prejuízos porventura suportados, em ação autônoma.
Documento assinado eletronicamente por MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, Juiz(a), em 14/06/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, a ser suportada da forma como foi acordado entres as partes, e em caso não existência de especificação no acordo do pagamento das custas, que seja suportada de forma solidária entre as partes.
Após, arquive-se processo, com baixa na Distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

16.583. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000329-75.2009.8.18.0048
Classe: Reclamação
Requerente: GISLEÂNGELA DE OLIVEIRA MARTINS FURTADO
Advogado(s): TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Requerido: MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PIAUÍ
Advogado(s):
Pelo exposto, HOMOLOGO O ACORDO retro, juntado na Petição Eletrônica (fl. 271), na forma delineada nos autos e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPORTE NO ARTIGO 487, INCISO III, ALÍNEA B, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
DEIXO DE CONDENAR as partes em Honorários Advocatícios em virtude da transação realizada entre as partes, cabendo destacar que o Princípio da Autonomia da Vontade das partes acordantes, que são soberanas para decidir o que melhor lhes convier, ficando o advogado adstrito a atuar em conformidade com a vontade e determinações do seu constituinte, reservando ao advogado o direito de cobrar diretamente de seu cliente
prejuízos porventura suportados, em ação autônoma.
Documento assinado eletronicamente por MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, Juiz(a), em 14/06/2019, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, a ser suportada da forma como foi acordado entres as partes, e em caso não existência de especificação no acordo do pagamento das custas, que seja suportada de forma solidária entre as partes.
Após, arquive-se processo, com baixa na Distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

16.584. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000111-08.2013.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: MARIA DA LUZ SOUSA SILVA
Advogado(s):
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

16.585. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000486-38.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ANTONIA ALENCAR LIMA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: MUNICÍPIO DE LAGÔA DO PIAUI/PI
Advogado(s):
Dessa forma, com estes fundamentos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, o pedido da Requerente para CONDENAR o MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ PI, a reservar 1/3 (um terço) da carga horária dos docentes em educação básica para fins de dedicação a atividade extraclasse; e bem como para CONDENAR, ainda, o MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. Deixo de condenar o Requerido nas custas processuais.
Não havendo necessidade de reexame necessário pelo TJ/PI, visto que o proveito econômico da causa é inferior a 100 (cem) salários mínimos, de acordo com o art. 496, 3º., III, do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16.586. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000327-08.2009.8.18.0048
Classe: Reclamação
Requerente: ZÁGMA COUTINHO LIMA AMORIM
Advogado(s): TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944), VALBER DE ASSUNCAO MELO (OAB/PIAUÍ Nº 1934)
Requerido: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI
Advogado(s):
Pelo exposto, HOMOLOGO O ACORDO retro, juntado na Petição Eletrônica (fl. 412), na forma delineada nos autos e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPORTE NO ARTIGO 487, INCISO III, ALÍNEA "B", DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
DEIXO DE CONDENAR as partes em Honorários Advocatícios em virtude da transação realizada entre as partes, cabendo destacar que o Princípio da Autonomia da Vontade das partes acordantes, que são soberanas para decidir o que melhor lhes convier, ficando o advogado adstrito a atuar em conformidade com a vontade e determinações do seu constituinte, reservando ao advogado o direito de cobrar diretamente de seu cliente prejuízos porventura suportados, em ação autônoma.
CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, a ser suportada da forma como foi acordado entres as partes, e em caso não existência de especificação no acordo do pagamento das custas, que seja suportada de forma solidária entre as partes.
Após, arquive-se processo, com baixa na Distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

16.587. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800584-82.2018.8.18.0048
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: G.M.V.S
ADVOGADO(s): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA,FERNANDO GALVAO NETO
POLO PASSIVO: RÉU: J.S.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.588. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800390-82.2018.8.18.0048
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CICERO VENANCIO DA PAZ
ADVOGADO(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.589. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800763-16.2018.8.18.0048
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: AVELINA ABREU DA COSTA
ADVOGADO(s): ALLAN ADYBE PORTELA DA SILVA,JOSE EDMILSON DO REGO MOTA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **RÉU**: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO,WILSON SALES BELCHIOR
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.590. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800171-35.2019.8.18.0048
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MANOEL ALVES MACIEL
ADVOGADO(s): RAYSA IARA FONTES GOMES RODRIGUES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.591. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800182-98.2018.8.18.0048
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA,MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO,RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.592. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0800544-03.2018.8.18.0048
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ROMAO BATISTA
ADVOGADO(s): VICTOR RAMMON LOPES OLIVEIRA GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.593. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000006-87.1997.8.18.0049
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): MARATAUAN - TECNICA AGRICOLA E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.594. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000230-29.2014.8.18.0049
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARATAUAN - TECNICA AGRICOLA E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): RÁIZA LUÍZA MOTTA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6568)
Réu: A UNIÃO - FAZENDA PUBLICA NACIONAL-PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.595. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000041-14.2009.8.18.0118
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-PIAUÍ, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
Advogado(s): GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5809)
Réu: GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR, MARIA LÚCIA SANTOS LEAL, RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS, RONALDO MACÊDO DE MENESES, RAIMUNDO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS = ME, MIRANTE ENGENHARIA LTDA., L. G. CARVALHO E CIA LTDA, EXPANDIR ENGENHARIA LTDA., JOSE ALVES NETO E CIA LTDA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5809), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944/03), FREDERICO DE FREITAS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2512), MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839), GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336/05), KALINY DE CARVALHO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4598), IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5085), GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ELESBÃO VELOSO, 13 de junho de 2019
EULINO PIRES SILVA
Analista Judicial - 4242017

16.596. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000001-60.2000.8.18.0049
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): MARATAUAN - TECNICA AGRICOLA E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

16.597. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000004-44.2002.8.18.0049
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Autor: MARATAUAN - TECNICA AGRICOLA E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Réu: A UNIÃO FEDERAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

16.598. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000002-45.2000.8.18.0049
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO FEDERAL
Advogado(s):
Executado(a): MARATAUAN - TECNICA AGRICOLA E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

16.599. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000070-64.2009.8.18.0118
Classe: Monitória
Autor: JOÃO BORGES DE SOUSA & CIA LTDA
Advogado(s): GUSTAVO VIANA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 2245), LUCAS EMANUEL DE FREITAS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12267)
Réu: MUNICIPIO DE TANQUE DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.600. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000326-10.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CLEONICE DAS CHAGAS SABINO
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ELESBÃO VELOSO, 14 de junho de 2019
EULINO PIRES SILVA
Analista Judicial - 4242017

16.601. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0000788-30.2016.8.18.0049
CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EMBARGANTE: MARIA MARINETE ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ
POLO PASSIVO: EMBARGADO: CCB BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
ADVOGADO(s): FRANCISCO GOMES COELHO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.602. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0000071-23.2013.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

16.603. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0800994-06.2019.8.18.0049
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ALES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.604. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0800985-44.2019.8.18.0049
CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR
POLO ATIVO: REQUERENTE: RENAN NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOSE DA CRUZ SILVA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.605. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0000059-35.2009.8.18.0118
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: GENESIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO(s): GENESIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE
ADVOGADO(s): JOSE MOACY LEAL,MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL,PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.606. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0000429-67.2016.8.18.0118
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO(s): GENESIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.607. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0800912-09.2018.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO DUARTE DE SOUSA
ADVOGADO(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.608. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0000119-07.2014.8.18.0094
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO NASCIMENTO E SILVA BEZERRA
ADVOGADO(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.609. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0000313-11.2015.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE FERNANDO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: VIVO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.610. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0000450-43.2016.8.18.0118
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO M LIMA - ME
ADVOGADO(s): GENESIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: REDE OK SERVICOS DE TECNOLOGIA E CREDITO LTDA
ADVOGADO(s): RONALDO CALDEIRA BARBOSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.611. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0000087-22.2017.8.18.0118
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAPHAEL BISPO DE AZEVEDO
ADVOGADO(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.612. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO Nº: 0000542-05.2014.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARCILINO LUCIANO RODRIGUES
ADVOGADO(s): MARIANO LOPES SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO
ADVOGADO(s): ERICO MALTA PACHECO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.613. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001155-56.2013.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO LIVRAMENTO DE CASTRO
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s): PAULO BARDELLA CAPARELLI(OAB/SÃO PAULO Nº 216411), MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088)
Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo, in totum, os termos da sentença embargada, considerando a inexistência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão.
Deixo de arbitrar a multa prevista no art. 1.026, §2º, por não averiguar, em princípio, o caráter protelatório.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

ESPERANTINA, 13 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.614. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001905-53.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PAULO ROGERIO MONTE DA SILVA
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
Réu: OI MOVEL S.A
Advogado(s): CHRISTOPHER BEZERRA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 14264)
Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo, in totum, os termos da sentença embargada, considerando a inexistência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão.
Deixo de arbitrar a multa prevista no art. 1.026, §2º, por não averiguar, em princípio, o caráter protelatório.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
ESPERANTINA, 13 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.615. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000137-44.2006.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: EPITÁCIO RAMOS DE MOURA
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181/96)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1228053)
À secretaria para os atos necessários para realização de perícia médica, nomeando perito e apresentando os quesitos do Juízo, uma vez que as partes apresentaram quesitos complementares.
Expedientes necessários.
ESPERANTINA, 13 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.616. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001015-85.2014.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s):
Considerando que já foi instaruado o incidente de insanidade mental do acusado RAIMUNDO NONATO DA SILVA, determino a confeccção da competente Portaria, com a finalidade de submetê-lo a exame médico psiquiátrico.
Suspendo o curso do presente processo e nomeio curador do acusado o patrono do acusado.
Deverá permanecer uma cópia da portaria nos presente autos e e outra iniciando os autos do incidente.
Com a apresentação do LAUDO em JUÍZO, conclusos os autos imediatamente.
Intimem-se e cumpra-se
ESPERANTINA, 13 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.617. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000635-23.2018.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Representante: 13.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ESPERANTINA/PI
Advogado(s):
Réu: JÉSSICA DA SILVA NÓBREGA
Advogado(s):
Em análise ao sistema Themis Web Judicial, verifiquei que a acusada JÉSSICA DA SILVA NÓBREGA, nos autos da Carta Precatória de n° 0000073-02.2019.8.18.0172, foi devidamente citada em 27/03/2019. Todavia, até a presente data não apresentou resposta à acusação.
Desta forma, dê-se vistas imediata dos autos ao Defensor Público para apresentar resposta da acusação no prazo legal (Art. 396- A, § 2º do CPP).
Cumpra-se.
ESPERANTINA, 13 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.618. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000529-71.2012.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ADRIANO JOSE DOS SANTOS
Advogado(s):

Tratando-se de ação penal pública de titularidade do Ministério Público, cabe a este diligenciar no sentido de encontrar o endereço do réu, podendo proceder e consultar no INFOSEG ou mesmo diligenciar diretamente junto ao TRE ou outros órgãos, conforme autoriza o inciso VII do art. 129 da Constituição Federal e art. 26, I, b, da Lei 8.625/93, sendo desnecessária a intervenção do Poder Judiciário.
Assim, vista ao Ministério Público.
ESPERANTINA, 13 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.619. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000195-66.2014.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSE MARIA DOS SANTOS
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado JOSÉ MARIA DOS SANTOS com base na prescrição em abstrato e na prescrição virtual da pretensão punitiva, e assim o faço de ofício, tendo como fulcro os artigos 107, IV c/c art. 109, VI ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal.
Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe, inclusive dando baixa nas anotações e registros.
ESPERANTINA, 13 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.620. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000341-73.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO PEDRO DE SOUSA FONTENELE
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): DAISE MARIA SOUSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 3320)
Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo, in totum, os termos da sentença embargada, considerando a inexistência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão.
Deixo de arbitrar a multa prevista no art. 1.026, §2º, por não averiguar, em princípio, o caráter protelatório.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
ESPERANTINA, 13 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.621. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001729-45.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CELIANE CUNHA DA SILVA
Advogado(s): MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4549), ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275)
Réu: FERNANDO DE ARAÚJO CARDOZO - MEE, SERASA S.A
Advogado(s): GILBERTO MOREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5488), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo, in totum, os termos da sentença embargada, considerando a inexistência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão.
Deixo de arbitrar a multa prevista no art. 1.026, §2º, por não averiguar, em princípio, o caráter protelatório.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
ESPERANTINA, 13 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.622. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000125-98.2004.8.18.0050
Classe: Termo Circunstanciado
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Assim, DECLARO EXTINTA a pretensão socioeducativa do Estado, com fundamento no artigo 104, parágrafo único, e art.2º, parágrafo único, do ECA, e EXTINGO o presente feito sem julgamento do mérito conforme artigo 485 do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Ciência ao Ministério Público Estadual.Após o trânsito em julgado, arquive-se.ESPERANTINA, 13 de junho de 2019MARKUS CALADO SCHULTZJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.623. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001069-85.2013.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IZABEL CRISTINA SANTOS VALE
Advogado(s): MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4549), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275)
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA -PI
Advogado(s):
III - DISPOSITIVO:

Por todo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação e, em consequência, condeno a ré a pagar à parte autora a importância correspondente a diferença entre o que percebeu e o que deveria ter percebido, caso tivesse sido observado o piso salarial nacional do magistério da educação básica, desde 27.04.2011, conforme os "níveis e referências", de acordo com a carga horária semanal, atentando-se à forma de escalonamento prevista na Lei Federal n. 11.738/08 e às referências para o termo "piso salarial", no importe de R$ 6.325,05 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), descontadas as retenções legais e atualizada de acordo com o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, devendo o referido valor ser apurado mediante simples cálculo aritmético.
Sem custas em face da gratuidade concedida.
Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 10% (dez por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 85, §3º, I do CPC.
In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 100 (cem) salários mínimos, na forma do art. 496, § 3º, III do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário.
Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição, em seguida, independente de nova conclusão, arquive-se.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE.
Cumpra-se.
ESPERANTINA, 12 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.624. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000101-84.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUCILENE VERAS ARAGÃO
Advogado(s): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8494)
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
Advogado(s): DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754)
Por todo exposto, com fundamento no art. 487, I, do CPC, julgo procedente o pedido, para condenar a parte ré ao pagamento da importância de R$ 3.111,11 (três mil, cento e onze reais e onze centavos), correspondente às verbas rescisórias devidas, descontadas as retenções legais e atualizada de acordo com o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97.
Sem custas.
Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 10% (dez por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 85, § 3º, I, do CPC.
In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 100 (cem) salários mínimos, na forma do art. 496, § 3º, III do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário.
Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição, em seguida, independente de nova conclusão, arquive-se.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE. Cumpra-se.
ESPERANTINA, 12 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.625. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000348-12.2008.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RONALDO PAIVA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos iniciais e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, os quais ficarão suspensos diante da gratuidade da justiça. Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. ESPERANTINA, 13 de junho de 2019 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.626. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000340-98.2009.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ELEUZA MARIA ANGELO GOMES
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s): SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1228053)
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e assim o faço resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Condeno a parte autora no pagamento das custas e honorários advocatícios os quais fixo em 10% sobre o valor da causa, os quais ficarão suspensos diante da gratuidade da justiça. Publique-se, registre-se e intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. ESPERANTINA, 13 de junho de 2019 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.627. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001385-93.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO CASTRO DE CARVALHO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: VALDENE QUARESMA FILHO

Advogado(s):
Diante do exposto, considerando tudo o mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 226, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 1.723 do Código Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para reconhecer a união estável havida entre MARIA DO CARMO CASTRO DE CARVALHO e VALDENE QUARESMA FILHO, pelo período de 2000 a 2015, e consequente decretar a sua dissolução.
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. intimem-se.
Certificado o Trânsito em Julgado, arquivem-se.
ESPERANTINA, 6 de junho de 2019
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

16.628. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

1ª Publicação
Processo nº 0000641-40.2012.8.18.0050
Classe: Interdição
Interdit ante: CLAUDIA REGINA NOBREGA DA SILVA
Advogado(s): MARIA CLARA ROCHA VALE (OAB/PIAUÍ Nº 7511)
Interditando: MARIA DAS GRAÇAS NÓBREGA SAMPAIO
Advogado(s):
Por todo o exposto, a presente ação com amparo noJULGO PROCEDENTEart. 755, do Código de Processo Civil e no art. 1.767, I, do Código Civil, para DECRETAR A de , qualificada, declarando-aINTERDIÇÃOMARIA DAS GRAÇAS NÓBREGA SAMPAIOrelativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º,"III", do Código Civil, e por conseguinte, a senhora nomear-lhe curadoraCLÁUDIA, que atuará como sua representante nos atos relacionadosREGINA NÓBREGA DA SILVAaos direitos de natureza patrimonial e negocial, até que se verifique o eventuallevantamento da presente interdição requerido por quem de direito, extinguindo o processocom resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.Na forma do artigo 85, § 1º, da Lei n. 13.146/2015, a curatela não compreendeo exercício dos direitos relacionados ao próprio corpo do interditando, à sexualidade, aomatrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.Atendendo ao disposto no art. 84, § 3º da Lei 13.146/2015 e diante daimpossibilidade de previsão acerca da duração da incapacidade da parte requerida, acuratela fica definida até eventual cessação da incapacidade do curatelado.Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que ointerditado e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem.Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil,publicando-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando doedital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela(art. 755, § 3º, do CPC/2015). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensalocal por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidadeLavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela.Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 41ª Zona para fins de suspensão de direitospolíticos.Sem custas, visto a concessão dos benefícios da justiça gratuita.Publique-se. Intimem-se. Registre-se.Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima,arquivem os autos com as cautelas devidas

16.629. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000793-02.2016.8.18.0098
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A
Advogado(s):
Requerido: DOMINGOS SALES DA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
CERTIDÃO CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.630. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001094-64.2014.8.18.0050
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: ANTONIO ROBERTO RIBEIRO
Advogado(s): LUCIANO GOMES SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 11668)
Exonerado: MARIA EDUARDA SIMIÃO RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.631. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000014-65.2014.8.18.0050
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR(OAB/null Nº null)
Réu:
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema

Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.632. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000658-08.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ILDA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2816)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.633. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000796-38.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUCIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.634. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002134-47.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.635. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001622-30.2016.8.18.0050
Classe: Adoção
Adotante: CARLOS DOMINGOS MIRANDA SA, LUZIA CASTELO BRANCO FEITOSA SÁ
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
Adotado: CARLOS REGYS DE SOUSA, ANTONIA LICIANE DE SOUSA
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.636. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001458-70.2013.8.18.0050
Classe: Adoção
Adotante: HELENA MARIA DE ARAUJO, PAULO CEZAR DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORA PÚBLICA (OAB/PIAUÍ Nº null)
Adotado: R.R.F.DA S, IVANEIDE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.637. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000348-13.2018.8.18.0098
Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: 0 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: BERNARDO DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.638. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000452-44.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS VITORIAS MAGALHÃES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.639. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000100-51.2005.8.18.0050
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: M. K. S. DE A., KATIANA MARQUES SOARES
Advogado(s): REGYS CARVALHO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 4099)
Executado(a): NELCIDES ALVES DE ARAUJO
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.640. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000504-35.2017.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ECIDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): KAYRON KENNEDY MOURA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14650), DANILO SILVA REBELO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 14966)
Réu: BANCO CETELEM S.A
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

16.641. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001380-42.2014.8.18.0050
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, LUIZ VIEIRA DA SILVA, JOAQUIM VIEIRA DA SILVA, FRANCISCA VIEIRA DO S.CASTRO, MARIA DO ROSARIO SILVA
Advogado(s): MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4549)
Inventariado: DOMINGOS MACHADO DA SILVA, CEZARINA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.642. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

1ª Publicação
Processo nº 0001687-25.2016.8.18.0050
Classe: Interdição
Interditante: JOSE ACEOLI DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Interditando: CLAUDIANOR DA SILVA
Advogado(s):
Por todo o exposto, a presente ação com amparo noJULGO PROCEDENTEart. 755, do Código de Processo Civil e no art. 1.767, I, do Código Civil, para DECRETAR A de , qualificado, declarando-o relativamente INTERDIÇÃO CLAUDIANOR DA SILVA incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, "III", do CódigoCivil, e por conseguinte, nomear-lhe curador o senhor , que JOSÉ ACEOLI DOS SANTOS atuará como seu representante nos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial enegocial, até que se verifique o eventual

levantamento da presente interdição requerido porquem de direito, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I,do CPC.Na forma do artigo 85, § 1º, da Lei n. 13.146/2015, a curatela não compreendeo exercício dos direitos relacionados ao próprio corpo do interditando, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.Atendendo ao disposto no art. 84, § 3º da Lei 13.146/2015 e diante da impossibilidade de previsão acerca da duração da incapacidade da parte requerida, acuratela fica definida até eventual cessação da incapacidade do curatelado.Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que ointerditado e o requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem.Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil,publicando-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando doedital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela(art. 755, § 3º, do CPC/2015). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensalocal por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidadeLavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela.Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 41ª Zona para fins de suspensão de direitospolíticos.Sem custas, visto a concessão dos benefícios da justiça gratuita.Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todasas determinações acima, arquivem os autos com as cautelas devidas.

16.643. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001431-87.2013.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO AGUIAR RODRIGUES, FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO RODRIGUES, FRANCISCO FLAVIO CARVALHO PEREIRA, ALDECI ESEQUIEL SILVA RODRIGUES
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6819)
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12276)
Intime-se o Município réu, na pessoa de sua representante legal, para manifestar-se a respeito do pedido de implantação de gratificação de fls.255/258. Prazo de 15 (quinze) dias. Após, retornem-se os autos conclusos para Decisão.

16.644. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001272-42.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JOSE DA SILVA SAMPAIO
Advogado(s): LIVIBETH SALES CARVALHO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 17499), FRANCISCO LUCIÊ VIANA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7757)
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.645. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº: 0800416-40.2019.8.18.0050
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO PINHEIRO DE CASTRO
ADVOGADO(s): DEBORAH INARA SOARES DE MOURA SANTOS
POLO PASSIVO: AUTORIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS; **RÉU**: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIAS - SEFAZ
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.646. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº: 0800454-52.2019.8.18.0050
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.A.S.N; **REQUERENTE**: M.E.A.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.647. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº: 0800933-79.2018.8.18.0050
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: IARA RAQUEL MESQUITA DA COSTA QUEIROZ
ADVOGADO(s): DANIEL SAID ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.648. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº: 0800933-79.2018.8.18.0050
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: IARA RAQUEL MESQUITA DA COSTA QUEIROZ
ADVOGADO(s): DANIEL SAID ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.649. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001386-76.2018.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

Réu: JAYRON SOUSA DE CARVALHO
Advogado(s): MISLAVE DE LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12522)
DESPACHO: Fica o advogado intimado mdo despacho: Vistos, etc. Analisando os autos, em confronto com a defesa escrita apresentada, verifico que não há elementos suficientes que permitam absolver sumariamente o(a) acusado(a) (art. 397, do CPP), eis que não existe manifesta causa excludente da ilicitude do fato ou de culpabilidade do agente, nem se encontra demonstrada a extinção da punibilidade do(a) mesmo, sendo o fato narrado, em tese, subsumido a tipo penal. Pelo exposto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **19.08.2019, às 10:00 horas**. Intimem-se: acusado, vítima, testemunhas e defensor. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Floriano/PI, 14 de março de 2019. Dr. NOÉ PACHECO DE CARVALHO Juiz de Direito da 1ª Vara

16.650. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001249-94.2018.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOELSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s): SOLANO DA FONSECA NETO MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7654), SAMIA MARIA CAMELO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 13850)
DESPACHO: Fica o advogado intimado do despacho: Vistos, etc. Analisando os autos, em confronto com a defesa escrita apresentada, verifico que não há elementos suficientes que permitam absolver sumariamente o(a) acusado(a) (art. 397, do CPP), eis que não existe manifesta causa excludente da ilicitude do fato ou de culpabilidade do agente, nem se encontra demonstrada a extinção da punibilidade do(a) mesmo, sendo o fato narrado, em tese, subsumido a tipo penal. Pelo exposto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **19.08.2019, às 11:00 horas**. Intimem-se: acusado, vítima, testemunhas e defensor. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Floriano/PI, 14 de março de 2019. Dr. NOÉ PACHECO DE CARVALHO Juiz de Direito da 1ª Vara

16.651. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000103-86.2014.8.18.0083
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: EULÁLIA LÚCIA DA SILVA ALVES SANTOS
Advogado(s): WILLAMY ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2011)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

16.652. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001663-29.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALDEMIR DA COSTA MIRANDA
Advogado(s): JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11018), THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 12038), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: "... Considerando que tramita nesta Vara a ação nº 0800248-41.2018.8.18.0028, em que se discute a validade da Lei Complementar nº 015/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI, a carreira dos trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos servidores gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e dá outras providências e, tendo em vista que foi determinada a sustação dos efeitos da LC nº 015/2016, até ulterior deliberação, a suspensão do presente feito até o DETERMINO julgamento da referida ação."

16.653. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001673-73.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JAKELINE DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11018), THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 12038), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: "... Considerando que tramita nesta Vara a ação nº 0800248-41.2018.8.18.0028, em que se discute a validade da Lei Complementar nº 015/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI, a carreira dos trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos servidores gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e dá outras providências e, tendo em vista que foi determinada a sustação dos efeitos da LC nº 015/2016, até ulterior deliberação, a suspensão do presente feito até o DETERMINO julgamento da referida ação."

16.654. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001675-43.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA MOREIRA DA SILVA VIEIRA
Advogado(s): JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11018), THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 12038), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: "... Considerando que tramita nesta Vara a ação nº 0800248-41.2018.8.18.0028, em que se discute a validade da Lei Complementar nº 015/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI, a carreira dos

trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos servidores gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e dá outras providências e, tendo em vista que foi determinada a sustação dos efeitos da LC nº 015/2016, até ulterior deliberação, a suspensão do presente feito até o DETERMINO julgamento da referida ação."

16.655. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001703-11.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS VELOSO
Advogado(s): JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11018), THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 12038), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DESPACHO:"... Considerando que tramita nesta Vara a ação nº 0800248-41.2018.8.18.0028, em que se discute a validade da Lei Complementar nº 015/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI, a carreira dos trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos servidores gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e dá outras providências e, tendo em vista que foi determinada a sustação dos efeitos da LC nº 015/2016, até ulterior deliberação, DETERMINO a suspensão do presente feito até o julgamento da referida ação."

16.656. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001660-74.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARILEIA DE MIRANDA SOUSA
Advogado(s): JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11018), THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 12038), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: "... Considerando que tramita nesta Vara a ação nº 0800248-41.2018.8.18.0028, em que se discute a validade da Lei Complementar nº 015/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI, a carreira dos trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos servidores gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e dá outras providências e, tendo em vista que foi determinada a sustação dos efeitos da LC nº 015/2016, até ulterior deliberação, DETERMINO a suspensão do presente feito até o julgamento da referida ação."

16.657. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001668-51.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IVANETE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11018), THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 12038), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: "... Considerando que tramita nesta Vara a ação nº 0800248-41.2018.8.18.0028, em que se discute a validade da Lei Complementar nº 015/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI, a carreira dos trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos servidores gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e dá outras providências e, tendo em vista que foi determinada a sustação dos efeitos da LC nº 015/2016, até ulterior deliberação, DETERMINO a suspensão do presente feito até o julgamento da referida ação."

16.658. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002353-68.2011.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 804711)
Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

16.659. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001674-58.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AUSENI DA SILVA
Advogado(s): JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11018), THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 12038), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: "... Considerando que tramita nesta Vara a ação nº 0800248-41.2018.8.18.0028, em que se discute a validade da Lei Complementar nº 015/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI, a carreira dos trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos servidores gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e dá outras providências e, tendo em vista que foi determinada a sustação dos efeitos da LC nº 015/2016, até ulterior deliberação, DETERMINO a suspensão do presente feito até o julgamento da referida ação."

16.660. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001713-55.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ALMEIDA
Advogado(s): JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11018), THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 12038), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: "... Considerando que tramita nesta Vara a ação nº 0800248-41.2018.8.18.0028, em que se discute a validade da Lei Complementar nº 015/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI, a carreira dos trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos servidores gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e dá outras providências e, tendo em vista que foi determinada a sustação dos efeitos da LC nº 015/2016, até ulterior deliberação, DETERMINO a suspensão do presente feito até o julgamento da referida ação."

16.661. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001669-36.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCINEIDE PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11018), THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 12038), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: "... Considerando que tramita nesta Vara a ação nº 0800248-41.2018.8.18.0028, em que se discute a validade da Lei Complementar nº 015/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI, a carreira dos trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos servidores gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e dá outras providências e, tendo em vista que foi determinada a sustação dos efeitos da LC nº 015/2016, até ulterior deliberação, a suspensão do presente feito até o DETERMINO julgamento da referida ação."

16.662. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001133-93.2015.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial
Requerente: VALDEMAR RIBEIRO DE ARAUJO
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
Réu:
Advogado(s): "... Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora,através do seus procurador, para contactar com a parte autora para receber o Alvará Judicial."

16.663. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002676-97.2016.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE(OAB/PIAUÍ Nº 7652), LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 151785)
Réu: R C M PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 71v.

16.664. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000986-33.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): IVO PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 143801)
Requerido: GILMAR DUARTE DOS SANTOS
Advogado(s): FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12803)
SENTENÇA: "...Diante do exposto, com fundamento Decreto-Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE a ação, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva, facultando a venda pelo autor, na forma do art. 3º, § 1º do Decreto-Lei nº 911/69, ficando o DETRAN autorizado a expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sob o valor da causa, conforme os parâmetros estabelecidos nos arts. 82, 84 e 85 do Código de Processo Civil. Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do CPC. JULGO, ainda, PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reconvinte GILMAR DUARTE DOS SANTOS, somente para afastar a Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) e a Tarifa de Emissão de Carnê (TEC) Custas e honorários a serem suportados igualmente pelas partes, em face da sucumbência recíproca, consoante o art. 86, do CPC. P. R. I."

16.665. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001789-84.2014.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S. A.
Advogado(s): WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO(OAB/BAHIA Nº 11552)

Executado(a): POSTO BOM LUGAR LTDA, FABIANA NUNES PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): EDMUNDO DA GUIA AYRES DOS SANTOS (OAB/PI N.º 2.987/98)
DESPACHO: "Vistos.Intime-se a parte executada, por seu procurador, para que se manifeste sobre a petição de fl. 83, no prazo legal. Cumpra-se.Expedientes necessários."

16.666. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800038-53.2019.8.18.0028
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES MOTA
ADVOGADO(s): FABIANO CARVALHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: EDMAR SOARES BORGES; **INTERESSADO**: ELIMAR ALVES BORGES; **INTERESSADO**: ELIVALDO ALVES BORGES; **INTERESSADO**: EDIVALDO SOARES BORGES; **INTERESSADO**: ELISABETH BORGES SOARES DA SILVA; **REQUERIDO**: PEDRO BORGES DE SOUSA; **INTERESSADO**: ELIETE ALVES BORGES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.667. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000268-06.2012.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOSE DA CRUZ PEREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 983)
Vistos, etc. Compulsando os autos, verifico que o executado não pagou voluntário o débito apontado na exordial, bem como não o impugnou. Dito isto, fixo neste momento multa e honorários no patamar de 10%. Desta forma, homologo os cálculos apresentados pela parte exequente e determino que os presentes autos permaneçam em secretaria até o resultado da pesquisa junto ao sistema BACENJUD, esta que limitar-se-á até o valor de R$ 5.464,01 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e um centavo) .

16.668. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000298-41.2012.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MARIA ANTONIA RAMOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 983)
Vistos, etc. Compulsando os autos, verifico que o executado não pagou voluntariamente o débito apontado na exordial, bem como não o impugnou. Dito isto, fixo neste momento multa e honorários no patamar de 10%. Desta forma, homologo os cálculos apresentados pela parte exequente e determino que os presentes autos permaneçam em secretaria até o resultado da pesquisa junto ao sistema BACENJUD, esta que limitar-se-á até o valor de R$ 12.657,40 (Doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) .

16.669. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000043-45.2010.8.18.0054
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: MARIA NAYELLE DE SOUZA NASCIMENTO
Advogado(s): FÁBIO ALOÍSIO OKANO(OAB/SÃO PAULO Nº 191539)
Réu: ANTÔNIO NETO NERES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: "... Diante do exposto, declino a competência para a Comarca de Morro Agudo, no estado de São Paulo..."

16.670. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000672-69.2017.8.18.0055
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor:O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO, RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE MAIA
Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8699), JENIFER RAMOS DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 4144), DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8478)
DESPACHO: De ordem da Dra. MARIANA MARINHO MACHADO - MM. Juíza de Direito, desta Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR ? OAB/PI nº 8699, nos termos do despacho que é do teor seguinte: Ad cautelam, deixo para apreciar o pedido liminar de fls. 362, após a oitiva as partes contrárias. Desta Feita, intimem-se os requeridos via diária oficial, para que manifestem-se sobre a petição d fls. 362, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Itainópolis/PI, 12 de junho de 2019. Dra. Mariana Marinho Machado ? Juíza de Direito. Aos treze (13) de junho de dois mil e dezenove (2019). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

16.671. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000672-69.2017.8.18.0055
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

Réu: MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO, RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE MAIA
Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8699), JENIFER RAMOS DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 4144), DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8478)
DESPACHO: De ordem da Dra. MARIANA MARINHO MACHADO - MM. Juiíza de Direito, desta Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Dra. JENIFER RAMOS DOURADO ? OAB/PI nº 4144, nos termos do despacho que é do teor seguinte: Ad cautelam, deixo para apreciar o pedido liminar de fls. 362, após a oitiva as partes contrárias. Desta Feita, intimem-se os requeridos via diária oficial, para que manifestem-se sobre a petição d fls. 362, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Itainópolis/PI, 12 de junho de 2019. Dra. Mariana Marinho Machado ? Juíza de Direito. Aos treze (13) de junho de dois mil e dezenove (2019). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

16.672. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000288-72.2018.8.18.0055
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO PIAUI (DER-PI), . O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CLOVIS PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 1458)
Intime-se a Procuradoria Estadual com remessa dos autos, para que informe se ainda possui provas a produzir, sob pena de julgamento antecipado da lide.
Cumpra-se.
ITAINÓPOLIS, 13 de junho de 2019
MARIANA MARINHO MACHADO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS

16.673. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

2ª Publicação
Processo nº: 0000105-43.2016.8.18.0097
Classe: Interdição
Interditante: FÁBIO DOS SANTOS
Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
Interditando: JOSÉ ALMEIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSÉ ALMEIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,brasileiro,incapaz, CPF nº 712.105.064-16,filho de JOSEFA ANA DA CONCEIÇÃO e EDUARDO DOS SANTOS, residente e domiciliado em LOCALIDADE MORRINHOS, ZONA RURAL, ISAÍAS COELHO - Piauí** nos autos do Processo nº 0000105-43.2016.8.18.0097 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FÁBIO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, filho de MARINIZIA DOS SANTOS e JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS, residente e domiciliado em LOCALIDADE MORRINHOS, ZONA RURAL, ISAÍAS COELHO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A M.M Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
ITAINÓPOLIS, 4 de junho de 2019.
MARIANA MARINHO MACHADO
Juíza de Direito da Comarca da Vara Única da ITAINÓPOLIS.

16.674. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000716-88.2017.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDMILSON DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): THAYSA FEITOSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 10116)
Réu: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
Advogado(s): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 264)
Intime-se as partes para informarem se ainda tem provas a produzir, sob pena de julgamento antecipado da lide.
Cumpra-se
ITAINÓPOLIS, 11 de junho de 2019
MARIANA MARINHO MACHADO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS

16.675. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000011-22.2019.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JUSTINA DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202)
Réu: BANCO BGN S/A
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 17270)
De ordem da MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** o **Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA**, **OAB-PI nº 17270**, **Proc. nº 0000011-22.2019.8.18.0055** - **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**, em que é requerente: MARIA JUSTINA DOS SANTOS e requerido: BANCO BGN S/A, conforme Termo de Audiência de fls., 30 que é do teor seguinte: *"Defiro a inclusão do advogado supracitado na capa dos autos, abra-se o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo apresentar contestação, após o decurso de prazo, certifique-se o ocorrido e venham os autos conclusos."* Itainópolis (PI), 11 de junho de 2019. Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito da

Vara Única da Comarca de Itainópolis-PI, aos quatorze (14) dias de junho de dois mil e dezenove (2019). Eu, **DIOGO CAMPOS PESSOA MONTEIRO**, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevi.

16.676. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000028-89.2018.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO SARAIVA REGO
Advogado(s): EXDRAS RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3013)
INTIMA os advogados, **Dr. MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA - OAB/PI Nº 1.108** e o **DR. ELBERTY RODRIGUES DE ARAÚJO - OAB/PI Nº 3435**, para apresentar as alegações finais, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezenove. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.677. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000758-08.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA MADALENA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Intimem-se o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), para ficar ciente de parte do despacho a seguir transcrito: " Intimem-se o patrono da parte autora para fazer a juntada do contrato referente aos honorários no prazo de 5 dias."

16.678. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000589-50.2017.8.18.0056
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326)
Réu: SOLANGE MARIA FEITOSA GONÇALVES
Advogado(s):
INTIMA o advogado, o DR. EDSON LUIZ GOMES MOURÃO - OAB/PI Nº 16.326, para no prazo de 10 (dez) informar o numero da conta e o CNPJ da COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, a fim de expedir Alvará, referente ao valor existente na Identificação de Depósito, nos autos. Dado e passado nesta cidade nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezenove. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.679. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000779-23.2011.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS
Advogado(s): BEATRIZ HELENA DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 87192)
Réu: FRANCISCO COSTA DE MIRANDA
Advogado(s):
Intimem-se a advogada, **Dra. BEATRIZ HELENA DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 87192)**, para ficar ciente da decisão a seguir transcrita: " ão houve contestação" (Linhas 24) para retificar para " eventuais custas em aberto por conta do executado" tendo em vista que o que foi acordado entre as partes. Intimem-se as partes desta correção de erro material. Não tendo requerimento, arquivem-se com os expedientes necessários. ITAUEIRA, 13 de junho de 2019 RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAUEIRA."

16.680. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000731-59.2014.8.18.0056
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ARMAZEM ELDORADO - ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA
Advogado(s): NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
Réu: GERLON OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. NATHÁLIA KISS ARAÚJO ALMEIDA DOS SANTOS, OAB/PI Nº 9.329, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar e indicar bens passíveis de penhora já que o bloqueio online também foi negativo (fls. 69/71). Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.681. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº: 0000519-33.2017.8.18.0056
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI; **INTERESSADO**: RAILLON BARBOSA DE SOUSA; **INTERESSADO**: RAINA RAGENDA BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: DIEGO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.682. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº: 0000684-17.2016.8.18.0056
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

POLO ATIVO: INTERESSADO: J.G.S.S; **INTERESSADO**: J.S.S; **INTERESSADO**: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: F.M.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

16.683. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº: 0000830-24.2017.8.18.0056
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: INTERESSADO: I.V.G.S; **INTERESSADO**: M.P.E.P; **INTERESSADO**: G.V.G.S; **INTERESSADO**: T.G.S
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: V.V; **INTERESSADO**: D.N.G.S
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

16.684. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº: 0800265-56.2019.8.18.0056
CLASSE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
POLO ATIVO: INTERESSADO: M.S.S.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: J.G.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.685. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº: 0800200-95.2018.8.18.0056
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ARLINDO MOREIRA DA ROCHA; **AUTOR**: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA ROCHA; **AUTOR**: LUIZA MARIA BEZERRA; **AUTOR**: ELIETE BEZERRA DA ROCHA; **AUTOR**: SUELI BEZERRA DA ROCHA
ADVOGADO(s): NAGLLY ANGELICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS
POLO PASSIVO: RÉU: LUIS (FILHO DO ZECA DO ALTO); **RÉU**: ANANIAS ALVES BEZERRA
ADVOGADO(s): ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.686. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000450-95.2017.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JARINA OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARESSA LIMA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 15290)
Réu: ITAPEVA VII FIDC NP
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Diante do retorno da carta postal com a observação "mudou-se", intimo a parte autora para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Código de Normas da CGJ-PI.

16.687. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000339-14.2017.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MÁRCIA FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS ROGERIO RIBEIRO CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 14692)
Réu: O MUNICÍPIO DE JAICÓS
DESPACHO: "Recebi hoje. Para fins de saneamento, no prazo de 5 (cinco) dias, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a utilidade e a pertinência, sob pena de preclusão. Na oportunidade, advirto que o descumprimento deste ônus processual, na forma acima delineada, acarretará a inadmissibilidade da prova proposta pela parte. Intimem-se. JAICÓS, 11 de junho de 2019 FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS"

16.688. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000381-34.2015.8.18.0057
Classe: Petição Cível
Autor: VANESSA CECILIA DE CARVALHO
Advogado(s): TIBERIO FARIAS DE OLIVEIRA BISPO (OAB/PIAUÍ Nº 12516)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 16.071)
DESPACHO: "Recebi hoje. Para fins de saneamento, no prazo de 5 (cinco) dias, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a utilidade e a pertinência, sob pena de preclusão. Na oportunidade, advirto que o descumprimento deste ônus processual, na forma acima delineada, acarretará a inadmissibilidade da prova proposta pela parte. Intimem-se. JAICÓS, 11 de junho de 2019 FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS"

16.689. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000612-32.2013.8.18.0057

Classe: Exceção de Incompetência Infância e Juventude
Autor: MARCIO WANDER FREITAS CRISANTO
Advogado(s): LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5973/2008)
Réu: CAMILA SILVEIRA CRISANTO REPRESENTADA POR SUA GENITORA DÉBORA DE ARAGÃO SILVEIRA
Advogado(s): KEYTIANA MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9077)
ATO ORDINATÓRIO: intimo-lhe para, no prazo legal, proceder ao pagamento das custas processuais no valor de R$ 394,40 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

16.690. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000659-06.2013.8.18.0057
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PAULA JOSEFA DA CONCEIÇÃO COSTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Diante do retorno da carta postal com a observação "mudou-se", intimo a parte autora para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Código de Normas da CGJ-PI.

16.691. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS

PROCESSO Nº: 0800508-31.2018.8.18.0057
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.C.S.-.P
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.J
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.692. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS

PROCESSO Nº: 0800508-31.2018.8.18.0057
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.C.S.-.P
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.J
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.693. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS

PROCESSO Nº: 0800110-50.2019.8.18.0057
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: 7.V.D.F.E.S.-.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.J
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.694. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS

PROCESSO Nº: 0800110-50.2019.8.18.0057
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: 7.V.D.F.E.S.-.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.J
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.695. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS

PROCESSO Nº: 0800505-76.2018.8.18.0057
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: IVETE MARIA FERREIRA
ADVOGADO(s): KEYTIANA MOREIRA REIS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.696. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS

PROCESSO Nº: 0800388-85.2018.8.18.0057
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: 7.V.D.F.E.S.-.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.J
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.697. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS

PROCESSO Nº: 0800388-85.2018.8.18.0057

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: 7.V.D.F.E.S.-.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.J
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.698. EDITAL - JECC JOSÉ DE FREITAS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC José de Freitas - Sede de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000040-02.2018.8.18.0122
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor:
Advogado(s): MOACIR CESAR PENA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7859-B)
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se autor (es) do fato e vítima para comparecer (em) à audiência preliminar na data de 12 de julho de 2019 às 08:50 horas, acompanhados de seus advogados, preferencialmente. Sendo a parte domiciliada em comarca diversa, faça-se por carta precatória.
Cumpra-se.

16.699. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000367-42.2012.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: GILSON COUTINHO DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA (OAB/PIAUÍ Nº 6319)
DECISÃO: "...Assim, designo **audiência de continuação da instrução para dia 25 de junho de 2019, às 09:00 horas**, no local de costume, com a finalidade de ouvir a vitima BIZAMAR ALVES DE AGUIAR e se proceder ao interrogatório do réu. Por ser relevante para elucidação dos fatos o depoimento da vítima, determino que sejam realizadas buscas junto à Justiça Eleitoral, ao INSS e ao Ministério da Saúde/DATA SUS para localização do endereço do ofendido BIZAMAR ALVES DE AGUIR, qualificado às fls. 08/09, a fim de que este seja intimado para comparecer à audiência retro designada. Intime(m)-se o(s) réu(s) pessoalmente ou o(s) requisite(m) se estiver(em) preso(s), devendo este se fazer presente acompanhado de advogado ou defensor público, bem como todas as testemunhas indicadas pela acusação e pela defesa, além da(s) vítima(s). Caso a vítima resida fora do território desta comarca, expeça-se a competente carta precatória para que seja ouvida no respectivo juízo. Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para o cumprimento, devendo constar a informação de que se trata de processo com réu preso a fim de ser dada a devida e necessária prioridade em seu cumprimento. Frisa-se que a expedição da carta não suspenderá o processo nem o julgamento (art. 222, § 2º do CPP). Intime(m)-se o(s) advogado(s) constituído(s) pelo(s) réu(s), inclusive da eventual expedição de Carta precatória Ciência ao Ministério Público. Expedientes necessários." JOSÉ DE FREITAS, 9 de abril de 2019. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO. Juiz (a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

16.700. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800664-06.2018.8.18.0029
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DANIELA CRISTINA GOMES CORREA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ANANIAS RIBEIRO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.701. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000181-21.2015.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal
Exequente: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DEO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVVEIS
Advogado(s): SERGIO TABATINGA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7067-B)
Executado(a): CAMAPI - CAMARÃO DO PIAUÍ S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, acerca daconclusão do procedimento de virtualização, e que o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 13 de junho de 2019 ERISMAR DOURADO DA SILVA Assessor Jurídico - 27049

16.702. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000350-23.2006.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAELSGANZERLADURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204)
Requerido: FABRICA DE GELO SAFANELLI LTDA, JOSÉ LUIS SAFANELLI - AVÔ, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SAFANELLI
Advogado(s):
DECISÃO: Defiro o pedido da apelada. Proceda-se a intimação da apelada para que apresente a manifestação que lhe competir.

16.703. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

Processo nº 0000926-06.2012.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LEONARIO VALENTIM DE BARROS
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
DESPACHO: Certifique-se a o Ato processual (Tempestividade do Recurso de Apelação). INTIME-SE o Banco Recorrido, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contrarrazões ao recurso de Apelação, conforme art. 1.010, §2 do CPC.

16.704. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000057-43.2012.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): ANTONIO MENDES FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, acerca da conclusão do procedimento de virtualização, e que o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 13 de junho de 2019 ERISMAR DOURADO DA SILVA Assessor Jurídico - 27049

16.705. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000112-91.2012.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, acerca da conclusão do procedimento de virtualização, e que o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 13 de junho de 2019 ERISMAR DOURADO DA SILVA Assessor Jurídico - 27359

16.706. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0001066-98.2016.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO AO PIAUÍ-LUÍS CORREIA
Réu: RODRIGO ASSUNÇÃO DE AZEVEDO
Advogado(s): RAPHAEL DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13928)
Expedição de Carta Precatória para a Comarca de Teresina/PI, para fins de proceder a oitiva, nos termos do art. 222 do CPP, da testemunha arrolada pelo Ministério Público FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ALENCAR.

16.707. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000245-31.2015.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2707)
Réu: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Advogado(s): TADEU LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13177), JULIANA MARQUES BRAGA AUDI(OAB/SÃO PAULO Nº 285699)
DECISÃO - Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - Pje. Determino a INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, acerca da conclusão do procedimento de virtualização, e que o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Determino a Cancelamento do Processo, tendo em vista a sua digitalização. Cumpra-se. LUIS CORREIA, 4 de junho de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

16.708. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001115-13.2014.8.18.0059
Classe: Reclamação
Autor: RAIMUNDO SILVA DE LIMA
Advogado(s): ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4385)
Réu: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s):
SENTENÇA - III - Dispositivo Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos do requerente RAIMUNDO SILVA DE LIMA, para condenar o Município de Luis Correia - PI a pagamento das seguintes verbas trabalhistas: Saldo de Salário dos meses de Novembro e Dezembro de 2012; Férias de 2009/2010; 2010/2011, dobradas que devem ser acrescida de 1/3 Constitucional; Férias de 2011/2012, simples que devem ser acrescida de 1/3 Constitucional; Gratificação Natalina dos anos de 2009 a 2012, acrescida de correção monetária pelo IPCA-E, a partir da data do atraso salarial e de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme determina o art. 1° F da Lei n° 9494/97, a partir da data da citação (Súmula 224 do STF). JULGO IMPROCEDENTE pleito do FGTS e a multa de 40% sobre o FGTS, Aviso Prévio e Multa do Art. 477 da

CLT. Condeno o Município de Luis Correia - PI, a pagar honorários advocatícios de sucumbência, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com base no art. 85, §3º, Inciso I, do CPC, considerando a singeleza da matéria e desnecessidade de instrução probatória. Sentença não sujeita ao reexame necessário, conforme art. 496, §3º, inciso III do CPC. P.R.I.C LUIS CORREIA, 5 de junho de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

16.709. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001106-51.2014.8.18.0059
Classe: Reclamação
Autor: SEBASTIÃO PASSOS DE SOUZA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s):
SENTENÇA - Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos do requerente SEBASTIÃO PASSOS DE SOUZA, para condenar o Município de Luis Correia - PI a pagamento das seguintes verbas trabalhistas: Saldo de Salário dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2012; Férias de 2009/2010; 2010/2011, dobradas que devem ser acrescida de 1/3 Constitucional; Férias de 2011/2012, simples que devem ser acrescida de 1/3 Constitucional; Gratificação Natalina dos anos de 2011 a 2012, acrescida de correção monetária pelo IPCA-E, a partir da data do atraso salarial e de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme determina o art. 1° "F" da Lei n° 9494/97, a partir da data da citação (Súmula 224 do STF). Devendo o Município de Luis Correia PI, comprova o regular repasse das contribuições previdenciário ao INSS descontados dos vencimentos recebidos pelo requerente. Condeno o Município de Luis Correia - PI, a pagar honorários advocatícios de sucumbência, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com base no art. 85, §3º, Inciso I, do CPC, considerando a singeleza da matéria e desnecessidade de instrução probatória. Sentença não sujeita ao reexame necessário, conforme art. 496, §3º, inciso III do CPC. P.R.I.C Documento assinado eletronicamente por WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, Juiz(a), em 06/06/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. LUIS CORREIA, 5 de junho de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

16.710. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000307-08.2014.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: EDSON FERREIRA MARTINS
Advogado(s): AMAURY MORAIS DOS SANTOS (OAB/MARANHÃO Nº 11101-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a defesa acerca da expedição de carta precatória para a Comarca de Teresina/PI, para fins de oitiva da testemunha arrolada pelo Ministério Público Fabrício Loiola.

16.711. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000969-69.2014.8.18.0059
Classe: Reclamação
Autor: JOAQUIM GOMES DE SÁ
Advogado(s): SARAH SOCORRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6203)
Réu: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

16.712. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000618-96.2014.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: JOSÉ ALFREDO DE MENESES JÚNIOR
Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 4955)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a defesa acerca da expedição de carta precatória para a Comarca de Teresina/PI, para fins de se proceder ao acompanhamento e fiscalização do cumprimento pelo réu JOSÉ ALFREDO DE MENEZES JÚNIOR do acordo de Suspensão Condicional do Processo de comparecimento mensal em Juízo para justificar suas atividades, pelo prazo de dois anos.

16.713. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000858-22.2013.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSALINA ALVES DE CASTRO
Advogado(s): JAIRON COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6205)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -INSS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.714. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001647-13.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PEDRO DE SOUZA RAMOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, este juízo julga pela EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários.

16.715. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001227-08.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO FIRMINO SOUSA E SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, este juízo julga pela EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

16.716. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000391-69.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, BERNARDO FERREIRA DE SOUSA, DOMINGOS EDGAR DE SALES NETO, FRANCISCA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, FRANCISCO LAZARO DE CARVALHO, FRANCISCO MENDES SOBRINHO, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DO CARMO SILVA DAMASCENO, MARIA GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA ISTO POSTO, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do NCPC. Defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora. Custas e honorários pela parte autora, os últimos fixados em 10% (dez por cento), sobre o valor da causa, os quais ficarão suspensos, por conta da justiça gratuita. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.

16.717. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000985-54.2013.8.18.0060
Classe: Inventário
Inventariante: IBSENANDO FRANCISCO COSTA MENESES
Advogado(s): HILDENGARD MENESES CHAVES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 11264)
Inventariado: ERNESTINA UCHOA DE MENSES
Advogado(s): GILMARCUS ALVES DOS SANTOS (OAB/PI8917)
DESPACHO Diante do pedido retro, designe-se audiência de conciliação para o dia 19/06/2018, às 09h30.

16.718. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000500-83.2015.8.18.0060
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ARLETE MENESES CHAVES, ESPÓLIO DE LENITA MENESES DE ARAÚJO
Advogado(s): HILDENGARD MENESES CHAVES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 11264)
Requerido: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO
Advogado(s): GILMARCUS ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8917)
DESPACHO Designe-se audiência de conciliação para o dia 19 de junho de 2019, às 10h.

16.719. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000003-03.2002.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CARMELITA NUNES DA SILVA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 134383)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, em 10 (dez) dias, manifestarem-se sobre o retorno dos presentes autos do TRF 1ª Região. Após o decurso do prazo, sem manifestação, determino o arquivamento dos presentes autos, com observância das formalidades legais.

16.720. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000082-20.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VICENTE DE PAULA CAETANO
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 8095)
DESPACHO: Intime-se a parte apelada para, querendo apresente contrarrazões ao recurso de Apelação interposto, no prazo legal. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o julgamento da pretensão recursal.

16.721. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000912-83.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOAQUIM MESSIAS DE SOUSA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
DESPACHO: Intime-se a parte apelada para, querendo apresente contrarrazões ao recurso de Apelação interposto, no prazo legal. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o julgamento da pretensão recursal.

16.722. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000049-64.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ HONORIO LUCIO DA SILVA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
DESPACHO: Intime-se a parte apelada para, querendo apresente contrarrazões ao recurso de Apelação interposto, no prazo legal. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o julgamento da pretensão recursal.

16.723. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000219-18.2016.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDITE PEREIRA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
DESPACHO: Intime-se a parte apelada para, querendo apresente contrarrazões ao recurso de Apelação interposto, no prazo legal. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o julgamento da pretensão recursal.

16.724. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000370-65.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado via DJE, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca da proposta de acordo oferecida pelo INSS.

16.725. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000024-67.2015.8.18.0085
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: EDILEUSA MARIA ARRAIS
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente, através de seu advogado(a), para que no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca da impugnação à execução apresentada.

16.726. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000379-24.2013.8.18.0093
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: CINELÂNDIA MARIA CARDOSO
Advogado(s): MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 7253)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081), LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
DESPACHO: Intime-se a parte exequente, através de seu advogado(a), para que no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca da impugnação à execução apresentada.

16.727. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000433-27.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JULIANO P DE SOUSA ME
Advogado(s): RICHEL SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9898), AILTON SOARES CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14616)
Réu: CARLOS ANTONIO SILVA BARBOSA
Advogado(s):
DESPACHO:
Tendo em vista que no presente processo fora adotado o rito sumaríssimo da Lei 9.099/95 e, considerando apenas realizada a audiência de conciliação, pendente, ainda, produção probatória, a qual deve ser produzida em audiência de instrução e julgamento, nos termos do art. 33 da Lei 9.099/95:

1. **Designo audiência de instrução e julgamento para 09/08/2019, as 09:30 horas, a se realizar no Posto Avançado de Atendimento de Bertolínia-PI;**
2. Não tendo sido apresentada contestação e réplica essas poderão ser ofertadas em audiência, na forma oral ou escrita, como preleciona o art. 30 da Lei 9.099/95;
3. As testemunhas, até o máximo de três para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da audiência (art. 34, lei n. 9.099/95);
4. O não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 51, I, da Lei 9.099/95) e a ausência do requerido ensejará a presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do Juízo (art. 20, Lei 9.099/95).

16.728. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000546-10.2019.8.18.0100
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: AGROIMÓVEIS LTDA, ALESSANDRO BARBOSA FERNANDES
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Réu: THIAGO SILVA DE ARAUJO NUNES, SIDNEY DA ROCHA NUNES(MENOR), ISMAEL DA ROCHA NUNES(MENOR)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça a parte autora cópias da inicial, em número suficiente para a citação do(s) réu(s), no prazo de 5 (cinco) dias.
MANOEL EMÍDIO, 14 de junho de 2019
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - 410170-7

16.729. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000100-67.2015.8.18.0093
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIO DOS SANTOS ESTEVAM
Advogado(s): JOAO ANTONIO CRISOSTOMO DA CUNHA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7620)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:
Considerando o acórdão proferido pelo STF, no julgamento do Conflito Negativo de Competência, em que declararam a competência da Justiça do Trabalho para o processamento desta ação, determino a remessa dos autos, conforme fls. 161/167. Cumpra-se.

16.730. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000387-38.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ILBANES FEITOSA BRITO
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161), FILIPE ALMEIDA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8489)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) implantar (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (01/06/2019 DIP), em favor de ILBANES FEITOSA BRITO (CPF n° 737.538.903-91), o benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 02/07/2017 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 33); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 02/07/2017 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 33) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor/RPV, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947). Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, devendo a entidade autárquica ré trazer aos autos a comprovação de implantação do benefício, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.731. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000164-77.2015.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALVINA MARTINS FERREIRA
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): SÍLVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1378085)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) implantar (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (01/06/2019, DIP), em favor de ALVINA FERREIRA MARTINS (CPF n° 619.556.045-68), o benefício de aposentadoria por invalidez, na qualidade de segurada especial, com DIB em 02/03/2015 (data do requerimento administrativo, fl. 12); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 02/03/2015 (data do requerimento administrativo, fl. 12) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor/RPV, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947). Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, dada a natureza alimentar do benefício, devendo a entidade autárquica federal ré trazer aos autos comprovação do cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de fixação de

multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.732. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000039-83.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FÁBIO AMORIM DA COSTA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) implantar (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (DIP 01/06/2019), em favor de FÁBIO AMORIM DA COSTA (CPF n° 010.268.303-46), o benefício de auxílio doença com DIB em 25/12/2017 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 17); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 25/12/2017 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 17) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Requisição de Pequeno Valor/RPV ou Precatório, conforme o caso, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947); c) manter o benefício de auxílio-doença até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência, ou quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez nos termos do art. 62, parágrafo único da Lei n° 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13.457/2017. Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, devendo a entidade autárquica ré trazer aos autos a comprovação de implantação do benefício, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.733. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000160-30.2016.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTÔNIO CRISPINIANO DE SOUSA BRITO
Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8658)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) implantar (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (01/06/2019 DIP), em favor de ANTONIO CRISPINIANO DE SOUSA BRITO (CPF n° 765.332.553-04), o benefício de aposentadoria por invalidez, na qualidade de segurado especial, com DIB em 10/09/2015 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 23); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 10/09/2015 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 19) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor/RPV, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947). Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, devendo a entidade autárquica ré trazer aos autos a comprovação de implantação do benefício, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.734. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000106-74.2015.8.18.0093
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: CÍCERA MARTINS DA ROCHA
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, homologo o reconhecimento da procedência do pedido e os cálculos apresentados na impugnação, e JULGO extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC, razão pela qual encerro a fase jurisdicional executiva. Condeno a parte exequente ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso reconhecido, na forma do art. 85, §3°, I do CPC, estando suspensa sua exigibilidade de acordo com o disposto no art. 98, §3° do CPC. Expeça-se RPV/precatório requisitório ao presidente do Tribunal Regional Federal para ulteriores providências. Após, expeça-se alvará para a liberação dos valores, individualizando os valores devidos à parte autora e ao advogado constituído. Tudo feito, certifique-se, arquivando-se posteriormente os autos.

16.735. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000911-98.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JAKELINE DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) restabelecer (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (DIP 01/06/2019), em favor de JAKELINE DE SOUSA SANTOS (CPF: 047.099.613-79), o benefício de auxílio-doença

NB. 609.937.997-9, com DIB em 24/10/2018 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 18 e conforme CNIS apresentado juntamente com o acordo proposto pela parte requerida); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 24/10/2018 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 18 e conforme CNIS apresentado juntamente com o acordo proposto pela parte requerida) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Requisição de Pequeno Valor/RPV ou Precatório, conforme o caso, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947); c) manter o benefício de auxílio-doença até que a segurada seja considerada reabilitada para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência, ou quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez nos termos do art. 62, parágrafo único da Lei n° 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13.457/2017. Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, devendo a entidade autárquica ré trazer aos autos a comprovação de implantação do benefício, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.736. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000105-45.2017.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MAYCON JOSÉ DE SOUSA, MARIA SOARES DE SOUSA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) implantar (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (01/06/2019 DIP), em favor MAYCON JOSÉ DE SOUSA (CPF n° 079.404.453-08), o benefício de prestação continuada da lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), com DIB em 18/07/2016 (DER fl. 19); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 18/07/2016 (DER fl. 19) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Requisição de Pequeno Valor/RPV ou Precatório, conforme o caso, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947). Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, devendo a entidade autárquica ré trazer aos autos a comprovação de implantação do benefício, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.737. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000538-67.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO JOSÉ SARAIVA COSTA
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LEANDRO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10066)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) implantar (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (01/06/2019 DIP), em favor de RAIMUNDO JOSÉ SARAIVA COSTA (CPF nº 807.676.643-53), o benefício de aposentadoria por idade, na qualidade de segurado especial, com DIB em 13/03/2018 (data do requerimento administrativo, fl. 39); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 13/03/2018 (data do requerimento administrativo, fl. 39) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor/RPV, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947). Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, dada a natureza alimentar do benefício, devendo a entidade autárquica federal ré trazer aos autos comprovação do cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Sentença sujeita ao reexame necessário. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.738. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000190-12.2014.8.18.0093
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: RAIMUNDA DIAS FERNANDES
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, homologo o reconhecimento da procedência do pedido, os cálculos apresentados na impugnação e a renúncia expressa do exequente, razão pela qual JULGO extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC, razão pela qual encerro a fase jurisdicional executiva. Condeno a parte exequente ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso reconhecido, na forma do art. 85, §3°, I do CPC, estando suspensa sua exigibilidade de acordo com o disposto no art. 98, §3° do CPC. Expeça-se RPV/precatório requisitório ao presidente do Tribunal Regional Federal, observando os valores renunciados para ulteriores providências. Após, expeça-se alvará para a liberação dos valores, individualizando os valores devidos à parte autora e ao advogado constituído. Tudo feito, certifique-se, arquivando-se posteriormente os autos.

16.739. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000131-43.2017.8.18.0085

Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ROSA MARIA MIRANDA PIMENTEL CARVALHO
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 8095)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, homologo o reconhecimento da procedência do pedido e os cálculos apresentados na impugnação, e JULGO extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC, razão pela qual encerro a fase jurisdicional executiva. Condeno a parte exequente ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso reconhecido, na forma do art. 85, §3°, I do CPC, estando suspensa sua exigibilidade de acordo com o disposto no art. 98, §3° do CPC. Expeça-se RPV/precatório requisitório ao presidente do Tribunal Regional Federal para ulteriores providências. Após, expeça-se alvará para a liberação dos valores, individualizando os valores devidos à parte autora e ao advogado constituído. Tudo feito, certifique-se, arquivando-se posteriormente os autos.

16.740. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000475-76.2017.8.18.0100
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: POLÍCIA CIVIL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
Advogado(s):
Autor do fato: JOSÉ NOBRE DE OLIVEIRA
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
DESPACHO: "Defiro o requerimento do MPE. Redesigno a presente audiência para o dia 08 de Agosto de 2019, às 13:30 horas, na sede do Fórum de Manoel Emidio-PI. Saem os presentes intimados e intimem-se os ausentes.

16.741. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000908-46.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCELO MIRANDA DOS SANTOS
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) restabelecer (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (DIP 01/06/2019), em favor de MARCELO MIRANDA DOS SANTOS (CPF: 790.520.703-00), o benefício de auxílio-doença NB. 552.968.382-3, com DIB em 25/10/2018 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 18); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 25/10/2018 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 18) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Requisição de Pequeno Valor/RPV ou Precatório, conforme o caso, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947); c) manter o benefício de auxílio-doença até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência, ou quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez nos termos do art. 62, parágrafo único, da Lei n° 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13.457/2017. Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, devendo a entidade autárquica ré trazer aos autos a comprovação de implantação do benefício, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.742. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000240-12.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LOURENES FERNANDES DE SOUSA COSTA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) restabelecer (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (DIP 01/06/2019), em favor de LOURENES FERNANDES DE SOUSA COSTA (CPF: 001.086.903-42), o benefício de auxílio-doença NB. 612.504.413-4, com DIB em 05/03/2016 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 24); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 05/03/2016 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 24) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Requisição de Pequeno Valor/RPV ou Precatório, conforme o caso, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947); c) manter o benefício de auxílio-doença até que a segurada seja considerada reabilitada para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência, ou quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez nos termos do art. 62, parágrafo único da Lei n° 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13.457/2017. Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, devendo a entidade autárquica ré trazer aos autos a comprovação de implantação do benefício, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.743. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000267-63.2015.8.18.0100
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: EVA DE FREITAS SANTOS

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081), LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, homologo o reconhecimento da procedência do pedido e os cálculos apresentados na impugnação, e JULGO extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC, razão pela qual encerro a fase jurisdicional executiva. Condeno a parte exequente ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso reconhecido, na forma do art. 85, §3°, I do CPC, estando suspensa sua exigibilidade de acordo com o disposto no art. 98, §3° do CPC. Expeça-se RPV/precatório requisitório ao presidente do Tribunal Regional Federal para ulteriores providências. Após, expeça-se alvará para a liberação dos valores, individualizando os valores devidos à parte autora e ao advogado constituído. Tudo feito, certifique-se, arquivando-se posteriormente os autos.

16.744. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000010-53.2006.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUZILENE VIEIRA NOBRE
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, homologo o reconhecimento da procedência do pedido e os cálculos apresentados na impugnação e JULGO extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC, razão pela qual encerro a fase jurisdicional executiva. Condeno a parte exequente ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso reconhecido, na forma do art. 85, §3°, I do CPC, estando suspensa sua exigibilidade de acordo com o disposto no art. 98, §3° do CPC. Expeça-se RPV/precatório requisitório ao presidente do Tribunal Regional Federal para ulteriores providências. Após, expeça-se alvará para a liberação dos valores, individualizando os valores devidos à parte autora e ao advogado constituído. Tudo feito, certifique-se, arquivando-se posteriormente os autos.

16.745. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000531-12.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DEUSDETE JOAQUIM DE SOUSA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOACIAL - INSS
Advogado(s): LEANDRO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10066)
SENTENÇA: DEUSDETE JOAQUIM DE SOUSA intentou a presente ação contra o INSS ? INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, requerendo a concessão de benefício previdenciário, ambos qualificados. Com a inicial, veio a procuração e os documentos. O INSS apresentou proposta de acordo, no qual constam as cláusulas da transação, que foi aceito pela parte autora, através de seu advogado. É, em síntese, o relatório. DECIDO. Compulsando os autos, verifico que as partes são capazes e manifestaram sua vontade livre e consciente de celebrar o acordo extrajudicial. A lide versa sobre direitos disponíveis, podendo, assim, ser objeto de transação entre as partes. Verifico que o advogado da parte autora possui poderes especiais para transigir e celebrar acordos, motivo pelo qual a petição juntada eletronicamente é suficiente para manifestar o consentimento da parte com a proposta apresentada pela autarquia previdenciária. Desse modo, entendo que estão preenchidos todos os requisitos legais para a validade e a eficácia do acordo firmado. Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo constante nos presentes autos e JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, CPC. Custas isentas ? inteligência do art. 90, §3°, do CPC. Honorários advocatícios conforme tratativa no acordo homologado, em conformidade com o art. 1º, §5º da Lei 9.469/1997. Publique-se. Intime-se. Expeça-se a competente RPV. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.

16.746. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000193-72.2016.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO LUZIA NETO
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, homologo o reconhecimento da procedência do pedido e os cálculos apresentados na impugnação, e JULGO extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC, razão pela qual encerro a fase jurisdicional executiva. Condeno a parte exequente ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso reconhecido, na forma do art. 85, §3°, I do CPC, estando suspensa sua exigibilidade de acordo com o disposto no art. 98, §3° do CPC. Expeça-se RPV/precatório requisitório ao presidente do Tribunal Regional Federal para ulteriores providências. Após, expeça-se alvará para a liberação dos valores, individualizando os valores devidos à parte autora e ao advogado constituído. Tudo feito, certifique-se, arquivando-se posteriormente os autos.

16.747. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000559-09.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ZENAIDE FRANCISCA DE MEDEIROS
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Intime-se a parte autora da decisão de indeferimento da tutela de urgência.

16.748. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000561-76.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Intime-se a parte autora da decisão de indeferimento da tutela de urgência.

16.749. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000538-33.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIZ DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Intime-se a parte autora da decisão de indeferimento da tutela de urgência.

16.750. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000564-31.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO NETO FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): JESUALDO FREITAS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14286)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Intime-se a parte autora da decisão de indeferimento da tutela de urgência.

16.751. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000092-90.2015.8.18.0093
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: RAIMUNDO VIEIRA FREITAS
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
DESPACHO:
Considerando o decurso do tempo do ingresso deste feito, intime-se a parte autora, por seu causídico, via DJe, para, em 05 (cinco) dias, dizer se situação noticiada no presente feito ainda persiste, bem como informar se ainda possui interesse no prosseguimento da ação.

16.752. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000211-93.2016.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ODIVALDO CORREIA JAQUES
Advogado(s): MARENIZE LEITE MACENA(OAB/PIAUÍ Nº 12080), ITALO DE FREITAS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16112)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) implantar (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (01/06/2019, DIP), em favor de ODILVADO CORREIA JAQUES (CPF n° 044.307.318-02), o benefício de aposentadoria por invalidez, na qualidade de segurado especial, com DIB em 01/09/2015 (data do requerimento administrativo, fl. 13); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 01/09/2015 (data do requerimento administrativo, fl. 13) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor/RPV, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947). Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, dada a natureza alimentar do benefício, devendo a entidade autárquica federal ré trazer aos autos comprovação do cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.753. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000680-71.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EVANILDE SOUSA FEITOSA ROCHA
Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8658)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 8095)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) implantar (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (DIP: 01/06/2019), em favor de EVANILDE DE SOUSA FEITOSA ROCHA (CPF 928.190.873-53), o benefício de aposentadoria por idade, na qualidade de segurado especial, com DIB em 11/04/2018 (DER, fl. 22); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 11/04/2018 (DER, fl. 22) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor/RPV, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947). Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os

requisitos do art. 300 do CPC, dada a natureza alimentar do benefício, devendo a entidade autárquica federal ré trazer aos autos comprovação do cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Sentença sujeito ao reexame necessário. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.754. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000240-46.2016.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FERNANDO GOMES RIBEIRO
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): SÍLVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1378085)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) implantar (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência MAIO/2019 (01/05/2019 DIP), em favor de FERNANDO GOMES RIBEIRO (CPF n° 270.108.448-28), o benefício de aposentadoria por invalidez, na qualidade de segurado especial, com DIB em 26/05/2016 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 65); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 26/05/2016 (dia imediatamente posterior a DCB, fl. 65) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor/RPV, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947). Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, devendo a entidade autárquica ré trazer aos autos a comprovação de implantação do benefício, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.755. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000220-76.2016.8.18.0093
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: LUCAS DA SILVA MONTEIRO COSTA
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, homologo o reconhecimento da procedência do pedido e os cálculos apresentados na impugnação e JULGO extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC, razão pela qual encerro a fase jurisdicional executiva. Condeno a parte exequente ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso reconhecido, na forma do art. 85, §3°, I do CPC, estando suspensa sua exigibilidade de acordo com o disposto no art. 98, §3° do CPC. Expeça-se RPV/precatório requisitório ao presidente do Tribunal Regional Federal para ulteriores providências. Após, expeça-se alvará para a liberação dos valores, individualizando os valores devidos à parte autora e ao advogado constituído. Tudo feito, certifique-se, arquivando-se posteriormente os autos.

16.756. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000671-46.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ BENEDITO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8658)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) implantar (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência MAIO/2019 (01/05/2019 DIP), em favor JOSÉ BENEDITO PEREIRA DA SILVA (CPF n° 222.488.971-20), o benefício de prestação continuada da lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), com DIB em 18/01/2017 (DER, fl. 16); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 18/01/2017 (DER, fl. 16) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Requisição de Pequeno Valor/RPV ou Precatório, conforme o caso, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947). Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, devendo a entidade autárquica ré trazer aos autos a comprovação de implantação do benefício, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.757. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000306-89.2017.8.18.0100
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JORDÂNIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 8095)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, homologo o reconhecimento da procedência do pedido e os cálculos apresentados na impugnação, e JULGO extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC, razão pela qual encerro a fase jurisdicional executiva. Condeno a parte exequente ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso reconhecido, na forma do art. 85, §3°, I do CPC, estando suspensa sua exigibilidade de acordo com o disposto no art. 98, §3° do CPC. Expeça-se RPV/precatório requisitório ao presidente do Tribunal Regional Federal para ulteriores providências. Após, expeça-se alvará para a liberação dos valores, individualizando os valores devidos à parte autora e ao advogado constituído. Tudo feito, certifique-se, arquivando-se posteriormente os autos.

16.758. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000020-45.2011.8.18.0093
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 134383)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, homologo o reconhecimento da procedência do pedido e os cálculos apresentados na impugnação, e JULGO extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC, razão pela qual encerro a fase jurisdicional executiva. Condeno a parte exequente ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso reconhecido, na forma do art. 85, §3°, I do CPC, estando suspensa sua exigibilidade de acordo com o disposto no art. 98, §3° do CPC. Expeça-se RPV em favor do procurador da parte autora e Precatório em nome do Exequente requisitório ao presidente do Tribunal Regional Federal para ulteriores providências. Após, expeça-se alvará para a liberação dos valores, individualizando os valores devidos à parte autora e ao advogado constituído. Tudo feito, certifique-se, arquivando-se posteriormente os autos.

16.759. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000647-18.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDILBERTO MIRANDA DOS SANTOS
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, o que faço nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS a: a) implantar (obrigação de fazer), em 10 (dez) dias, a partir da competência JUNHO/2019 (DIP: 01/06/2019), em favor de EDILBERTO MIRANDA DOS SANTOS (CPF n° 052.794.801-26), o benefício de auxílio-doença, na qualidade de segurado especial, com DIB em 05/10/2016 (data do requerimento administrativo, fl. 18); b) pagar as parcelas atrasadas, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 05/10/2016 (data do requerimento administrativo, fl. 18) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor/RPV, após o trânsito em julgado desta, com juros de mora na forma do art. 1º-F, Lei nº 9.494/1997, e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947); c) manter o benefício de auxílio-doença até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta subsistência, ou quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez nos termos do art. 62, parágrafo único da Lei n° 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13.457/2017. Determino, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 10 (dez) dias da ciência desta sentença, independentemente de eventual interesse em recorrer, posto que presentes os requisitos do art. 300 do CPC, dada a natureza alimentar do benefício, devendo a entidade autárquica federal ré trazer aos autos comprovação do cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de fixação de multa. Condeno a Autarquia requerida em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor a ser recebido pela parte autora a título de parcelas atrasadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Intimem-se as partes. Autora por DJE e Ré por remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas da lei.

16.760. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000439-97.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ORLANDINA PEREIRA DIAS
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo constante nos presentes autos e JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, CPC. Custas isentas ? inteligência do art. 90, §3°, do CPC. Honorários advocatícios conforme tratativa no acordo homologado, em conformidade com o art. 1º, §5º da Lei 9.469/1997. Publique-se. Intime-se. Expeça-se a competente RPV. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.

16.761. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000476-27.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA NAZARE DIAS DE LIMA
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 8095)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo constante nos presentes autos e JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, CPC. Custas isentas ? inteligência do art. 90, §3°, do CPC. Honorários advocatícios conforme tratativa no acordo homologado, em conformidade com o art. 1º, §5º da Lei 9.469/1997. Publique-se. Intime-se. Expeça-se a competente RPV. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.

16.762. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000023-97.2006.8.18.0085
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ADÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, homologo o reconhecimento da procedência do pedido e os cálculos apresentados na impugnação, e

JULGO extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC, razão pela qual encerro a fase jurisdicional executiva. Condeno a parte exequente ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso reconhecido, na forma do art. 85, §3°, I do CPC, estando suspensa sua exigibilidade de acordo com o disposto no art. 98, §3° do CPC. Expeça-se RPV em favor do procurador da parte autora e Precatório em nome do Exequente requisitório ao presidente do Tribunal Regional Federal para ulteriores providências. Após, expeça-se alvará para a liberação dos valores, individualizando os valores devidos à parte autora e ao advogado constituído. Tudo feito, certifique-se, arquivando-se posteriormente os autos.

16.763. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000285-45.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSINALDO MORAES FREITAS
Advogado(s): ITALO DE FREITAS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16112)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Intime-se a parte autora da decisão de indeferimento da tutela de urgência.

16.764. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000463-91.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDMILSON BERNARDO DE SOUSA
Advogado(s): ITALO DE FREITAS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16112)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Intime-se a parte autora da decisão de indeferimento da tutela de urgência.

16.765. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000462-09.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CREUSA MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Intime-se a parte autora da decisão de indeferimento da tutela de urgência.

16.766. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000603-28.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GERALDO NETO DUARTE PIRES
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Intime-se a parte autora da decisão de indeferimento da tutela de urgência.

16.767. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000598-06.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Intime-se a parte autora da decisão de indeferimento da tutela de urgência.

16.768. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000589-44.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA FRANCISCA MESSIAS
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Intime-se a parte autora da decisão de indeferimento da tutela de urgência.

16.769. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000829-67.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADELCIANA VELOSO QUEIROZ
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: MUNICIPIO DE BERTOLÍNEA - PI

Advogado(s): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758)
SENTENÇA:
Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para:
a) determinar que o requerido passe a efetivar o pagamento do vencimento-base do autor em valor igual ao piso salarial nacional do magistério da educação básica multiplicado pelo coeficiente da classe a que pertence multiplicado pelo coeficiente do nível que ocupa - Classe D / Nível II ? (valor do piso nacional proporcional à carga horária x 1.2 x 1.1) de acordo com os valores fixados anualmente pelo MEC e conforme definido na legislação municipal;
b) condenar o Município de Bertolínia-PI a pagar o requerente as diferenças entre o que percebeu a título de vencimento e o que deveria ter percebido segundo a regra disposta no item anterior, observando a qual classe/nível pertencia e a carga horária desempenhada na época em que deveria ter sido pago, com repercussão no décimo terceiro e abono de férias, relativamente ao período compreendido a partir conversão de seu regime de celetista para estatutário até a implantação determinada no item ?a?, incidindo atualização monetária pelo IPCA-E a partir de cada competência em que deveriam ter sido pagas e juros de mora na forma prevista no artigo 1º-F da Lei 9494 /97 a partir da citação, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 870947/SE;
c) determinar a regularização dos recolhimentos previdenciários relativamente à diferença apurada na forma do artigo anterior, observando-se o desconto da contribuição a cargo do servidor por ocasião do efetivo pagamento. Concedo a tutela de urgência, nos termos da fundamentação, em relação ao item ?a? do dispositivo, devendo o requerido implantar em folha de pagamento a remuneração da parte autora na forma decidida, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de incidência de multa por cada mês de inobservância no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da cumulação de medidas coercitivas outras que se mostrarem necessárias.
Considerando a parcial procedência, condeno o requerido em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos ao patrono da parte autora. Condeno a parte autora na metade das custas e em honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor pleiteado a título de retroativo, estando suas exigibilidades suspensas em razão da gratuidade processual deferida.

16.770. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000825-30.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SAFIRA ASSIS DE BRITO VELOSO
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: MUNICIPIO DE BERTOLÍNEA - PI
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), THAYS MARTINS MOURA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13670), DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758)
SENTENÇA:
Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para:
a) determinar que o requerido passe a efetivar o pagamento do vencimento-base do autor em valor igual ao piso salarial nacional do magistério da educação básica multiplicado pelo coeficiente da classe a que pertence multiplicado pelo coeficiente do nível que ocupa - Classe D / Nível II ? (valor do piso nacional proporcional à carga horária x 1.2 x 1.1) de acordo com os valores fixados anualmente pelo MEC e conforme definido na legislação municipal;
b) condenar o Município de Bertolínia-PI a pagar o requerente as diferenças entre o que percebeu a título de vencimento e o que deveria ter percebido segundo a regra disposta no item anterior, observando a qual classe/nível pertencia e a carga horária desempenhada na época em que deveria ter sido pago, com repercussão no décimo terceiro e abono de férias, relativamente ao período compreendido a partir conversão de seu regime de celetista para estatutário até a implantação determinada no item ?a?, incidindo atualização monetária pelo IPCA-E a partir de cada competência em que deveriam ter sido pagas e juros de mora na forma prevista no artigo 1º-F da Lei 9494 /97 a partir da citação, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 870947/SE;
c) determinar a regularização dos recolhimentos previdenciários relativamente à diferença apurada na forma do artigo anterior, observando-se o desconto da contribuição a cargo do servidor por ocasião do efetivo pagamento.
Concedo a tutela de urgência, nos termos da fundamentação, em relação ao item ?a? do dispositivo, devendo o requerido implantar em folha de pagamento a remuneração da parte autora na forma decidida, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de incidência de multa por cada mês de inobservância no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da cumulação de medidas coercitivas outras que se mostrarem necessárias.
Considerando a parcial procedência, condeno o requerido em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos ao patrono da parte autora. Condeno a parte autora na metade das custas e em honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor pleiteado a título de retroativo, estando suas exigibilidades suspensas em razão da gratuidade processual deferida.

16.771. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000644-29.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LAYANE VELOSO DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
SENTENÇA:
Posto isso, com forte no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, para condenar a requerida a:
a) Abster-se de proceder à suspensão do fornecimento de energia elétrica da unidade consumidora nº 14.798.930 em razão do débito oriundo do TOI nº 20734/18, procedendo ao imediato reestabelecimento no caso de interrupção já efetivada;
b) Abster-se de realizar a cobrança do débito oriundo da recuperação do consumo de fls. 14/15 por meio de inserção de seus valores na fatura mensal regular de energia elétrica.
Improcedem os pedidos de declaração de inexistência do débito e seus consectários, bem como de condenação em danos morais. Presentes os requisitos do art. 300 do CPC, já que a probabilidade do direito está evidenciada na fundamentação e o perigo de dano decorre da essencialidade do serviço de fornecimento de energia elétrica, **defiro a tutela de urgência para que a requerida observe os comandos dos itens ?a? e ?b?, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em caso de descumprimento.**

16.772. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000669-42.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA MARIA MEDEIROS DE CARVALHO
Advogado(s): ITALO DE FREITAS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16112)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 8095)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista que a sentença de fls. 102/104, transitou em julgado, intime-se a parte autora através de seu patrono, para no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que entender de direito
MANOEL EMÍDIO, 14 de junho de 2019
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - 410170-7

16.773. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000608-50.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE SOUSA FACUNDO
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos do art. 320 do CPC, a petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação. Assim, com fulcro no art. 321 do CPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, trazendo aos autos os documentos pessoais do seu cônjuge.

16.774. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000828-82.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSEANE HONORIO DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: MUNICIPIO DE BERTOLÍNEA - PI
Advogado(s): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758)
SENTENÇA:
Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para:
a) determinar que o requerido passe a efetivar o pagamento do vencimento-base do autor em valor igual ao piso salarial nacional do magistério da educação básica multiplicado pelo coeficiente da classe a que pertence multiplicado pelo coeficiente do nível que ocupa - Classe D / Nível III ? (valor do piso nacional proporcional à carga horária x 1.2 x 1.2) de acordo com os valores fixados anualmente pelo MEC e conforme definido na legislação municipal;
b) condenar o Município de Bertolínia-PI a pagar o requerente as diferenças entre o que percebeu a título de vencimento e o que deveria ter percebido segundo a regra disposta no item anterior, observando a qual classe/nível pertencia e a carga horária desempenhada na época em que deveria ter sido pago, com repercussão no décimo terceiro e abono de férias, relativamente ao período compreendido a partir conversão de seu regime de celetista para estatutário até a implantação determinada no item ?a?, incidindo atualização monetária pelo IPCA-E a partir de cada competência em que deveriam ter sido pagas e juros de mora na forma prevista no artigo 1º-F da Lei 9494 /97 a partir da citação, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 870947/SE;
c) determinar a regularização dos recolhimentos previdenciários relativamente à diferença apurada na forma do artigo anterior, observando-se o desconto da contribuição a cargo do servidor por ocasião do efetivo pagamento.
Concedo a tutela de urgência, nos termos da fundamentação, em relação ao item ?a? do dispositivo, devendo o requerido implantar em folha de pagamento a remuneração da parte autora na forma decidida, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de incidência de multa por cada mês de inobservância no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da cumulação de medidas coercitivas outras que se mostrarem necessárias.
Considerando a parcial procedência, condeno o requerido em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos ao patrono da parte autora. Condeno a parte autora na metade das custas e em honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor pleiteado a título de retroativo, estando suas exigibilidades suspensas em razão da gratuidade processual deferida.

16.775. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000609-35.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BETÂNIA DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos do art. 320 do CPC, a petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação. Compulsando os autos verifico que o comprovante de endereço apresentado à fl. 15, encontra-se em nome de pessoa estranha ao processo, qual seja, ALBERTO MOURA DA COSTA, endereço Povoado Bebedouro s/n, e o endereço constante na comunicação da decisão de indeferimento, em nome da parte autora é outro RUA SETE DE SETEMBRO, ALTAMIRA. Posto isso, com fulcro no art. 321 do CPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, completar a inicial, trazendo aos autos o comprovante de endereço no nome da requerente, ou caso queira, esclareça a contrariedade apontada acima. Expedientes necessários.

16.776. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000369-51.2016.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EVANILDA DA CONCEIÇÃO PAZ DA SILVA
Advogado(s): ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9280)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
SENTENÇA:
DIANTE DO EXPOSTO:
A) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 487, I, DO CPC, QUANTO A ESTE PEDIDO;
B) DECLARO A ILEGITIMIDADE ATIVA ad causam DO AUTOR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (REALIZAR ESTRUTURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E ENERGIA ELÉTRICA AO REQUERENTE), COM FULCRO NO ART. 81, II E ART. 82, INCISO I DO CDC, POR DEPENDER O PEDIDO DE INTERVENÇÃO EM TODA A REDE ELÉTRICA E NÃO APENAS NA UNIDADE DO AUTOR, TRATANDO - SE DE DIREITO COLETIVO;
C) EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PEDIDO RELATIVO À COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, POR SER NECESSÁRIA PERÍCIA PARA TANTO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 3º C/C ART. 51, II DA LEI Nº 9099/95.

16.777. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000826-15.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ZENIVAN VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: MUNICIPIO DE BERTOLÍNEA - PI
Advogado(s): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758)
SENTENÇA:
Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para:
a) determinar que o requerido passe a efetivar o pagamento do vencimento-base do autor em valor igual ao piso salarial nacional do magistério da educação básica multiplicado pelo coeficiente da classe a que pertence multiplicado pelo coeficiente do nível que ocupa - Classe D / Nível III ? (valor do piso nacional proporcional à carga horária x 1.2 x 1.2) de acordo com os valores fixados anualmente pelo MEC e conforme definido na legislação municipal;
b) condenar o Município de Bertolínia-PI a pagar o requerente as diferenças entre o que percebeu a título de vencimento e o que deveria ter percebido segundo a regra disposta no item anterior, observando a qual classe/nível pertencia e a carga horária desempenhada na época em que deveria ter sido pago, com repercussão no décimo terceiro e abono de férias, relativamente ao período compreendido a partir conversão de seu regime de celetista para estatutário até a implantação determinada no item ?a?, incidindo atualização monetária pelo IPCA-E a partir de cada competência em que deveriam ter sido pagas e juros de mora na forma prevista no artigo 1º-F da Lei 9494 /97 a partir da citação, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 870947/SE;
c) determinar a regularização dos recolhimentos previdenciários relativamente à diferença apurada na forma do artigo anterior, observando-se o desconto da contribuição a cargo do servidor, por ocasião do efetivo pagamento.
Concedo a tutela de urgência, nos termos da fundamentação, em relação ao item ?a? do dispositivo, devendo o requerido implantar em folha de pagamento a remuneração da parte autora na forma decidida, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de incidência de multa por cada mês de inobservância no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da cumulação de medidas coercitivas outras que se mostrarem necessárias.
Considerando a parcial procedência, condeno o requerido em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos ao patrono da parte autora. Condeno a parte autora na metade das custas e em honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor pleiteado a título de retroativo, estando suas exigibilidades suspensas em razão da gratuidade processual deferida.

16.778. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000827-97.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RINGLEFYA LINO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: MUNICIPIO DE BERTOLÍNEA - PI
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para:
a) determinar que o requerido passe a efetivar o pagamento do vencimento-base do autor em valor igual ao piso salarial nacional do magistério da educação básica multiplicado pelo coeficiente da classe a que pertence multiplicado pelo coeficiente do nível que ocupa - Classe D / Nível II ? (valor do piso nacional proporcional à carga horária x 1.2 x 1.1) de acordo com os valores fixados anualmente pelo MEC e conforme definido na legislação municipal;
b) condenar o Município de Bertolínia-PI a pagar o requerente as diferenças entre o que percebeu a título de vencimento e o que deveria ter percebido segundo a regra disposta no item anterior, observando a qual classe/nível pertencia e a carga horária desempenhada na época em que deveria ter sido pago, com repercussão no décimo terceiro e abono de férias, relativamente ao período compreendido a partir conversão de seu regime de celetista para estatutário até a implantação determinada no item ?a?, incidindo atualização monetária pelo IPCA-E a partir de cada competência em que deveriam ter sido pagas e juros de mora na forma prevista no artigo 1º-F da Lei 9494 /97 a partir da citação, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 870947/SE;
c) determinar a regularização dos recolhimentos previdenciários relativamente à diferença apurada na forma do artigo anterior, observando-se o desconto da contribuição a cargo do servidor por ocasião do efetivo pagamento.
Concedo a tutela de urgência, nos termos da fundamentação, em relação ao item ?a? do dispositivo, devendo o requerido implantar em folha de pagamento a remuneração da parte autora na forma decidida, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de incidência de multa por cada mês de inobservância no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da cumulação de medidas coercitivas outras que se mostrarem necessárias.
Considerando a parcial procedência, condeno o requerido em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos ao patrono da parte autora. Condeno a parte autora na metade das custas e em honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor pleiteado a título de retroativo, estando suas exigibilidades suspensas em razão da gratuidade processual deferida.

16.779. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000849-92.2017.8.18.0100
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: OTÁVIO FERNANDES DE CARVALHO
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: NOUGA CARDOSO BATISTA
Advogado(s):
DESPACHO:
Notifique-se o impetrante para informar se a medida liminar foi cumprida, e se encontra matriculado no ensino superior. Caso não haja cumprimento da liminar, informar se já concluiu o ensino médio, devendo juntar aos autos, em ambos os casos, a respectiva documentação.

16.780. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000616-95.2017.8.18.0100
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: MATEUS LOPES DA SILVA
Advogado(s): IZIS DA MOTA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 15737)
Réu: GILDETE DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
Notifique-se o impetrante para informar se a medida liminar foi cumprida, e se encontra matriculado no ensino superior. Caso não haja cumprimento da liminar, informar se já concluiu o ensino médio, devendo juntar aos autos, em ambos os casos, a respectiva documentação.

16.781. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000092-64.2018.8.18.0100
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: LUCAS RANGEL FARIAS DE BRITO
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR FLORISA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Notifique-se o impetrante para informar se a medida liminar foi cumprida, e se encontra matriculado no ensino superior. Caso não haja cumprimento da liminar, informar se já concluiu o ensino médio, devendo juntar aos autos, em ambos os casos, a respectiva documentação.

16.782. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000226-10.2016.8.18.0085
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: LUAN NASCIMENTO ROCHA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO IMPACTO, EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:
Notifique-se o impetrante para informar se a medida liminar foi cumprida, e se encontra matriculado no ensino superior. Caso não haja cumprimento da liminar, informar se já concluiu o ensino médio, devendo juntar aos autos, em ambos os casos, a respectiva documentação.

16.783. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000547-63.2017.8.18.0100
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: JACKSON ALMEIDA LOPES
Advogado(s): MAURICEIA ALMEIDA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 14022)
Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4521)
DESPACHO:
Intime-se a parte apelada para, querendo apresente contrarrazões ao recurso de Apelação interposto, no prazo legal.
Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí para o julgamento da pretensão recursal.

16.784. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000012-87.2001.8.18.0103
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
Réu: MARCIA REGINA LIMA QUEIROZ, ANTONIO QUEIROZ BERNARDINO JUNIOR
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.785. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000010-15.2004.8.18.0103
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL- PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): COMERCIAL PESSOA LTDA ME
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.786. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000009-98.2002.8.18.0103
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): R PESSOA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.787. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000443-67.2014.8.18.0103
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ EVARISTO DA SILVA
Réu: ELETROBRÁS - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.788. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000173-38.2017.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO INACIA DA COSTA
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.789. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000451-44.2014.8.18.0103
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUCILEIA MARTINS VIEIRA
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI (CEPISA)
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.790. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000444-52.2014.8.18.0103
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO BRITO RESENDE
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.791. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000101-22.2015.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, MARIA RODRIGUES, COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
Réu:
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.792. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000102-07.2015.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: GEUSSIVAM DA COSTA SOUZA, LUIZ ANTONIO DA SILVA
Réu: COMISSAO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - CEPISA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.793. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000059-70.2015.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: JOAO BATISTA VIDAL DE SOUSA, MANOEL DA SILVA COSTA
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.794. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000164-47.2015.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA BALBINA DA CONCEIÇÃO SILVA, KATILENE ARAUJO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.795. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000057-03.2015.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA MARLENE LUSTOSA LEAL, MARIA SEVERINO TEIXEIRA
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.796. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000446-22.2014.8.18.0103
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOANA DARQUE DA SILVA SANTOS
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.797. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000382-46.2013.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: SEVERINO LOPES DA SILVA E OUTROS
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.798. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000092-60.2015.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: IVANEIDE DA SILVA SOUSA
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.799. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000165-32.2015.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: BERNARDO DE SOUSA LIMA, MARIA ELIETE DA SILVA OLIVEIRA
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI (CEPISA)
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.800. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000423-71.2017.8.18.0103
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO LEITE FEITOSA FILHO
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.801. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000421-04.2017.8.18.0103
CLASSE: Cumprimento de sentença
Autor: EDIVALDO CAVALCANTE PINTO
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.802. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000420-19.2017.8.18.0103
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BERNARDA CONCEIÇÃO DA SILVA
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.803. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000422-86.2017.8.18.0103
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HALYNNE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.804. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000445-37.2014.8.18.0103
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE FÁTIMA MARTINS VIEIRA
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.805. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
PROCESSO Nº 0000103-89.2015.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA PETROLINA SEVERINA, ROSA MARIA DA SILVA
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (CEPISA)
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
MATIAS OLÍMPIO, 14 de junho de 2019
ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete - Mat. nº -

16.806. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0000252-51.2016.8.18.0103
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.N.S; **EXEQUENTE**: D.S.C
ADVOGADO(s): GILMARCUS ALVES DOS SANTOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: R.S.C
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.807. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800507-05.2018.8.18.0103
CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE
POLO ATIVO: RECLAMANTE: JOAO PINTO DA COSTA
ADVOGADO(s): JOAO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR
POLO PASSIVO: RECLAMADO: JAQUELINE FERREIRA FENELON DE ALMEIDA
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

16.808. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800484-59.2018.8.18.0103
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ERMELINDA DE CASTRO CARDOSO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BNG
ADVOGADO(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.809. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800165-91.2018.8.18.0103
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DOS AFLITOS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

16.810. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800464-68.2018.8.18.0103
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS EVARISTO DE SOUSA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO VOTORANTIM S.A.
ADVOGADO(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.811. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800463-83.2018.8.18.0103
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS EVARISTO DE SOUSA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.812. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800460-31.2018.8.18.0103
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS EVARISTO DE SOUSA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.813. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800461-16.2018.8.18.0103
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS EVARISTO DE SOUSA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(s): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.814. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0800459-46.2018.8.18.0103
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO BENICIO DE SOUSA NETO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.815. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0000223-35.2015.8.18.0103
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.E.S.O; **REQUERENTE**: P.G.J.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: S.G.B
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.816. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0000702-33.2012.8.18.0103
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.C.C; **REQUERENTE**: R.C.C; **INTERESSADO**: F.P.C; **REQUERENTE**: P.G.J.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.L.B.C; **REQUERIDO**: P.R.C
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.817. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0000446-22.2014.8.18.0103
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOANA DARQUE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.818. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0000173-38.2017.8.18.0103
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO SOCORRO INACIO DA COSTA
ADVOGADO(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.819. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0000443-67.2014.8.18.0103
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE EVARISTO DA SILVA
ADVOGADO(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.820. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800385-86.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: D.B.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.P.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.821. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800366-17.2017.8.18.0104
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DA CRUZ NONATA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.822. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800380-64.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: R.M.S.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: S.V.T
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.823. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800340-82.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.D.F.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: K.V.C
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.824. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800183-12.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: S.M.B.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: R.S.L
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.825. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800462-95.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA ELIZETE GONCALVES DE ALMEIDA; **AUTOR**: LARISSE GONCALVES DE SOUSA
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.826. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800220-73.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO DE DEUS PEREIRA
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.827. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800216-36.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO DE DEUS PEREIRA

ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.828. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800183-46.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARTINHO FERNANDES ROCHA
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.829. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800120-84.2018.8.18.0104
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.V.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.F.V.N
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.830. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800413-88.2017.8.18.0104
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DA CRUZ COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.831. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800413-88.2017.8.18.0104
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DA CRUZ COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

16.832. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800415-24.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: F.R.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: I.P.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.833. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800141-94.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO ANDRADE FERNANDES FILHO
ADVOGADO(s): CAYRO MARQUES BURLAMAQUI
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
ADVOGADO(s): ELIAS ELESBAO DO VALLE SOBRINHO,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.834. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800035-98.2018.8.18.0104
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: E.G.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.M.S.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.835. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800313-36.2017.8.18.0104
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.M.S.R; **REQUERENTE**: A.P.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

16.836. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800087-31.2017.8.18.0104
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
POLO ATIVO: AUTOR: MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL
ADVOGADO(s): TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO PESSOA DA SILVA
ADVOGADO(s): MARCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.837. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800170-47.2017.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: SANDRA MAURA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO(s): RAFAEL DE CAMPOS MIRANDA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
ADVOGADO(s): ELIAS ELESBAO DO VALLE SOBRINHO,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.838. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800456-88.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: I.G.S; **AUTOR**: J.G.G.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.R.S
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.839. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800456-88.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: I.G.S; **AUTOR**: J.G.G.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.R.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.840. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800038-87.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARCELANDIA DA SILVA LOPES
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
ADVOGADO(s): ELIAS ELESBAO DO VALLE SOBRINHO,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.841. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800026-73.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
ADVOGADO(s): ELIAS ELESBAO DO VALLE SOBRINHO,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.842. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800027-58.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA CRUZ
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
ADVOGADO(s): ELIAS ELESBAO DO VALLE SOBRINHO,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.843. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800343-71.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: CARMEM CELIA DE ARAUJO ROCHA
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.844. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800343-71.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CARMEM CELIA DE ARAUJO ROCHA
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.845. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000078-04.2015.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA MÁRCIA DE SOUSA LOPES
Advogado(s): TATIANE GOMES DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 13956)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 13 de junho de 2019
LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO
Secretária - 4096100

16.846. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001211-23.2011.8.18.0030
Classe: Inventário
Inventariante: IONE DE CARVALHO MENDES REIS, LINDOYA DE CARVALHO FILGUEIRA
Advogado(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2981), LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11328)
Inventariado: ESPÓLIO DE MARIA ANATHALIA DE CARVALHO MENDES
Advogado(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2981)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 14 de junho de 2019
LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO
Secretário(a) - 4096100

16.847. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800128-56.2019.8.18.0062
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: JOSÉ VALDINAR DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.848. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000246-05.2011.8.18.0108
Classe: Embargos à Execução
Autor: SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 264)
Réu: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora, por seu advogado, para recolher as custas judiciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Valor Total R$ 706,69 (setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos). Paes Landim-PI, 14 de junho de 2019.

16.849. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000204-13.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSILANE SENA DA SILVA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
...Intimo o Advogado Dr GENÉSIO DA COSTA NUNES ? OAB-PI 5304, para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, para ás 12:00 horas do dia 10/07/2019.

16.850. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000404-54.2018.8.18.0063
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: CLENILDA MARIA DOS SANTOS, MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
...Intimo o Advogado Dr ÍCARO ULIANNO BRANDÃO DE ALMEIDA ? OAB-PI 13.449, para comparecer a audiência de justificação, para as 11:00 horas do dia 16/07/2019.

16.851. DECISÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001876-31.2014.8.18.0031
Classe: Impugnação ao Valor da Causa Cível
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070-B)
Réu: P.V.P SOCIEDADE ANONIMA
Advogado(s): NELSON NERY COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 176), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
SENTENÇA
Ante o que fora exposto acima, julgo procedente a presente impugnação para determinar o autor que emende a exordial e recolha as custas devidas, no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar o novo valor da causa correspondente ao valor de R$ 1.633.349,77 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais, setenta e sete centavos), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 485, IV, do CPC).
PARNAÍBA, 13 de junho de 2019
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.852. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001870-24.2014.8.18.0031
Classe: Restauração de Autos
Requerente: P.V.P SOCIEDADE ANONIMA, MARC THEOPHILE JACOB, DAVID DE CARVALHO CORREIA JACOB
Advogado(s): NELSON NERY COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 172), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2107)
D E S P A C H O
Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 1.010, NCPC).
PARNAÍBA, 13 de junho de 2019
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.853. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002276-40.2017.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Réu: JOSÉ ALBERTO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959), CARLOS ANTONIO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 1393)
SENTENÇA fls. 44/46: "Ante o acima o exposto, rejeito os embargos monitórios, nos termos do art. 701, §8º do NCPC, converto o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, no que for cabível. Intime-se o devedor, para que proceda ao pagamento voluntário da dívida, no prazo de 15(quinze) dias, advertindo que, não ocorrendo pagamento, será acrescido ao débito multa e honorários de advogado, na monta de dez por cento."

16.854. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001100-31.2014.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HENRIQUE PIRES COELHO DE REZENDE
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Requerido: FRANCISCA MARIA GOMES
Advogado(s): JARBAS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4987)
SENTENÇA
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Em seguida, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido contraposto, E determino a manutenção da ré na posse do imóvel localizado à Avenida Marins Ribeiro, n.º 5026, bairro Conversão, Ilha Grande/PI.
PARNAÍBA, 13 de junho de 2019
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.855. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0004183-84.2016.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: DAVID MARTINS DE OLIVEIRA, SANTANA ARAUJO DE OLIVEIRA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 60(Sessenta Dias)

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
O DR. HELIOMAR RIOS FERREIRA,Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí,na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, especialmente aos interessados incertos e não sabidos que **DAVID MARTINS DE OLIVEIRA e sua esposa SANTANA ARAUJO DE OLIVEIRA**, **brasileiros, casados, ele pedreiro, ela doméstica, residentes e domiciliados na Rua Coelho Bastos, nº 514, bairro São Benedito,Parnaíba?Pi,**propuseram, perante este juízo, **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA, Processo n.º 0004183-84.2016.8.18.0031**, alegando que mantêm a posse de forma mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com ?animus domini?, há mais de 45(quarenta e cinco) anos sobre um terreno com as seguintes características:**UM TERRENO situado no bairro São Bendito, na Rua Coelho Bastos nº 514, localizado no quarteirão formado pelas ruas Coelho Bastos, Madeira Brandão, James Clark e Travessa James Clark**, com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Oeste, limitando-se com a Rua Coelho Bastos, medindo 8,00m; Lado direito para o Norte, limitando-se com Francisco Eufrásio de Oliveira, medindo 61,50m; Lado esquerdo para o Sul, limitando-se com terreno, medindo 61,50m; Fundo para o Leste, limitando-se com Antonio de Sales, medindo 8,00m. Descrição do Perímetro: Partindo do vértice P-1 com coordenadas UTM E=193021,63m e N=9678396,55m e distância de 61,50m limitando-se com Francisco Eufrásio de Oliveira, segue até encontrar P-2; deste ponto segue com coordenadas UTM E=193083,79m e N=9678396,87m e distância de 8,00m, limitando-se com Antônio de Sales até encontrar P-3; dai segue deste ponto com coordenadas UTM E=193083,00m e N=9678388,71m e distância de 61,0m limitando-se com terreno, até encontrar o P- 4; dai segue deste ponto com coordenadas UTM E=193021,47m e N=9678388,39m e distância de 8,00m limitando-se com a rua Coelho Bastos até encontrar o ponto Inicial P-1, perfazendo uma Área de 492,00m² e Perímetro de 169,00m, ficando **CITADOS**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o final do prazo do edital, a ser publicado no Diário de Justiça, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação em tempo hábil serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.?CUMPRA-SE?. E, para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça(art. 257, II, do NCPC) e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2019(13.06.2019).Eu, Iara Fernandes Pacheco, Analista Judicial da Secretaria da 1ªVara Cível, digitei e subscrevi.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA

16.856. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0002120-23.2015.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: MARIA DO MONTE SERRATE VAZ DE CARVALHO
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 60 (sessenta) dias

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
O DR. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, especialmente aos interessados incertos e não sabidos que **MARIA DO MONTE SERRATE VAZ DE CARVALHO,** brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, CPF 819.726.603-49, RG 946.623 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 1635, bairro Piauí, Parnaíba-Pi, propôs, perante este juízo, Ação de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, **Processo n.º 0002120-23.2015.8.18.0031**, alegando que mantem a posse de forma pública, mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com ?animus domini?, há aproximadamente 25(vinte e cinco) anos sobre um terreno com as seguintes características: **UM TERRENO situado na Rua Piauí, nº 1635, bairro Piauí, localizado no quarteirão formado pelas ruas Piauí, Anhanguera, Dirceu Arco Verde e Av. Dr. João Silva Filho**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**, para o OESTE, do ponto P-1 ao ponto P-2, limitando-se com a rua Piauí, medindo 10,45 m (dez metros e quarenta e cinco centímetros); **LADO DIREITO**, para o NORTE, do ponto P-2 ao ponto P-3, limitando-se com Francisco Wilson da Silva, medindo 8,60 m (oito metros e sessenta centímetros); **LADO ESQUERDO**, para o SUL, do ponto P-1 ao ponto P-4, limitando-se com terras do popular conhecido como Carlos Alberto de Andrade, medindo 8,60 m (oito metros e sessenta centímetros); **FUNDO**, para o LESTE, do ponto P-3 ao ponto P-4, limitando-se com terras de Aercio Ramos de Andrade, medindo 10,45 m (dez metros e quarenta e cinco centímetros) perfazendo uma **ÁREA de 89,87 m2 e PERÍMETRO de 38.10 m**, ficando **CITADOS,** para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o final do prazo do edital, a ser publicado no Diário de Justiça, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação em tempo hábil serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **Em caso de revelia, será nomeado curador especial.** ?CUMPRA-SE?. E, para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça(art. 257, II, do NCPC) e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2019(13.06.2019). Eu, Iara Fernandes Pacheco, Analista Judicial da Secretaria da 1ªVara Cível, digitei e subscrevi.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA

16.857. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002912-11.2014.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCA SOARES SOUZA
Advogado(s): OSMAR MENDES DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 11361)
Réu:
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação protocolada eletronicamente sob nº 0002912-11.2014.8.18.0031.5001.

16.858. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000475-60.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: STHEFANY MESQUITA PEREIRA, MARCIA MESQUITA DE PINHO
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: UNIDADE ESCOLAR SAO LUIZ GONZAGA - COLEGIO DIOCESANO
Advogado(s): LUIZ TIAGO SILVA FRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 12091), ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 3374), FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076)
Intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem acerca do ofício de fls. 257/268.

16.859. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003629-28.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOAO EVANGELISTA PRUDENCIO DE ARAUJO
Advogado(s): FÁBIO SILVA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Intime-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem quanto já receberam referente ao depósito judicial efetuado pelo autor, visto que no ofício encaminhado ao Banco do Brasil S/A às fls. 186/187, consta que o total aplicado é de R$ 9.196,32 (nove mil e cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) - mesmo valor do acordo de fls. 153/155 -, que atualizado até o dia 30/04/2018 soma a quantia de R$ 13.409,73 (treze mil e quatrocentos e nove reais e setenta e três centavos), o qual, consta na cláusula de número B.1.1 que as atualizações seriam destinadas ao banco réu.

16.860. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003025-96.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCOS DE MENESES ROCHA, MAGNO DE MENESES ROCHA, MAIRLA DE MENESES ROCHA, MARCIO DE MENESES ROCHA, CINTIA DE MENESE ROCHA
Advogado(s): JAIRON COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6205)
Réu: BANCO FIAT S.A, ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): TANIA VAINSENCHER(OAB/PERNAMBUCO Nº 20124), ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443)
Considerando que autor e réu concordaram com o laudo pericial apresentado, intime-as para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem se possuem interesse na produção de prova testemunhal, ou se concordam com o julgamento do processo.

16.861. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002500-17.2013.8.18.0031
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): M M PAIVA DOS SANTOS, VALTÉCIO TOMAZ BATISTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Intime-se os executados para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicarem se possuem bens passíveis de penhora, sob pena de ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 774, V, do NCPC.

16.862. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000125-77.2012.8.18.0031
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Autor: RODOVIARIA RAMOS LTDA
Advogado(s): ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4385), LUIZ FERNANDO MISCHI CASTIGLIONI(OAB/SÃO PAULO Nº 274854), RICARDO DAMASCENO COSTA(OAB/SÃO PAULO Nº 192306)
Réu: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VEGETAIS DO PIAUI LTDA
Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070)
Para fins de marco temporal do prazo prescricional, nos moldes da decisão proferida no primeiro Incidente de Assunção de Competência proferido pelo Superior Tribunal de Justiça na ocasião do REsp n.º 1.604.412; Determino a suspensão do prazo prescricional em relação a parte ré no dia 10/05/2019 (fl. 123), momento em que, pela primeira vez no processo, não foram encontrados bens, visto que não foram localizados os bens penhorados. Determino que o prazo prescricional retorne a fluir desde o dia 10/05/2020, ou seja, 1 (um) ano após a suspensão do prazo prescricional. Caso não encontrados bens penhoráveis, permaneça o prazo prescricional em aberto até o dia 10/05/2025 devendo a Secretaria deste Juízo intimar as partes para se manifestarem sobre a prescrição intercorrente, no prazo de 15 (quinze) dias. Aguarde-se o transcurso de suspensão, visto que não foram indicados bens passíveis de penhora, sem prejuízo do seu prosseguimento, caso sejam indicados novos bens

16.863. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002477-76.2010.8.18.0031
Classe: Exibição
Requerente: BRUNA MARIA GOMES DE CARVALHO ARAUJO, CLAUDIA GOMES DE CARVALHO
Advogado(s):
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
Intime-se o réu para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifetsar acerca da petição de fls. 261.

16.864. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003264-32.2015.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661), HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Réu: STIL CONSTRUÇÕES LTDA, JOSIANE BRAZ RIBEIRO, MANOEL DE JESUS DOS SANTOS
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.865. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0000538-80.2018.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: RONEY BEZERRA SOUSA
Advogada: thatianne de melo prado - oab/pi 16098
Vítima: LUARANNA SISSI GOMES OLIVEIRA
SENTENÇA
Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a acusação, para ABSOLVER o réu, RONEY BEZERRA SOUSA, da imputação pela prática do delito tipifcado no art. 129, § 9º, do Código Penal, c/c Lei nº 11.340/2006 (Lesão Corporal no Contexto de Violência Doméstica), nos termos do art. 386, V, do Código de Processo Penal...Expeça-se ofício ao Delegado de Polícia, para que apure a eventual prática do crime de denunciação caluniosa, fazendo-se constar cópia dos autos e da mídia da audiência. Publicação em audiência. Registre-se. Intimação da Defesa em audiência. Intime-se o Ministério Público, por meio de remessa dos autos. PARNAÍBA, 14 de março de 2019 GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

16.866. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001818-86.2018.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Réu: EVALDO COSTA LIMA, CANDIDO SOUZA ARAUJO, FABIANO SILVA DE SOUSA
Advogado(s): ROBSON CARLOS PORTO DE GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 9265), FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
DESPACHO: Isto posto, prosseguindo o feito, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 16 de julho de 2019 às 08:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-P

16.867. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000276-33.2018.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA - PI
Advogado(s):
Indiciado: JOÃO EVANGELISTA MONTEIRO SILVA
Advogado(s): FRANCISCO HEITOR RIBEIRO FIGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13284)
Isto posto, prosseguindo o feito e considerando a realização da 15ª Semana Nacional Justiça Pela Paz em Casa, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 25 de Novembro de 2019 às 08:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI;
6- Requisite-se o acusado JOÃO EVANGELISTA MONTEIRO SILVA,a vítima, as testemunhas arroladas pela acusação e defesa, bem como o causídico Dr. Francisco Heitor Ribeiro Figueira OAB/PI 13.3847.

16.868. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001193-52.2018.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA
Advogado(s): JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456)
5- Isto posto, prosseguindo o feito e considerando a realização da 15ª Semana Nacional "Justiça Pela Paz em Casa", designo audiência de instrução, debates e, julgamento para o dia 25 de Novembro de 2019 às 08:30 horas, na sala de audiênciasda 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI;
6- Requisite-se o acusado , JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA,a vítima, as testemunhas arroladas pela acusação e defesa, bem como o causídico Dr. Joaquim Antonio de Amorim Neto OAB/PI 8456.

16.869. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801502-06.2019.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA
898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

16.870. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803353-17.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SEBASTIANA CARDOSO CORREIA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA,SANDRA MARIA DA COSTA
POLO PASSIVO: RÉU: HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.871. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801135-79.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: LUCIANO DE MORAES SANTOS
ADVOGADO(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.872. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801500-36.2019.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
POLO PASSIVO: RÉU: ANA KATARINA MARQUES COSTA
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

16.873. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001717-54.2015.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA FERNANDINA BRAGA COSTA
ADVOGADO(s): RAFAEL DE SOUSA FERNANDES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA; **INTERESSADO**: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(s): ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA,FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.874. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803483-07.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ALBERTINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): PATRICIA SOARES DOURADO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.875. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800948-71.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.876. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803479-67.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ALBERTINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): PATRICIA SOARES DOURADO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.877. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801137-49.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SEBASTIAO LOPES DA SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.878. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801137-49.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SEBASTIAO LOPES DA SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BMG

ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA
12387 - DECISÃO --> DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:
DECISÃO DE SANEAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

16.879. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803481-37.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ALBERTINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,PATRICIA SOARES DOURADO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.880. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800350-88.2017.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A,SERVIO TULIO DE BARCELOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MARIA DAGMAR FONTENELE LIMA; **EXECUTADO**: JOAO MARIA PLACIDO DE LIMA; **EXECUTADO**: CYNTHIA FONTENELE LIMA DE SOUSA; **EXECUTADO**: F DA C NERY COMERCIO E SERVICOS - ME; **EXECUTADO**: APARECIDA MARIA FONTENELE LIMA
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.881. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800426-44.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DANIEL DE SOUSA ALVES
ADVOGADO(s): JANAINA SILVA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: E. S. SOUZA TELECOMUNICACOES - EPP
ADVOGADO(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES
12387 - DECISÃO --> DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:
DECISÃO DE SANEAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

16.882. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803769-82.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: PEDRO PATRICIO ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
12306 - DECISÃO --> NOMEAÇÃO --> PERITO:
NOMEADO PERITO

16.883. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800263-64.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
334 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A .

16.884. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800263-64.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.885. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804106-71.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: CARLOS MAGNO OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO(s): DIEGO DOS SANTOS TRINDADE
POLO PASSIVO: EXECUTADO: COOPERATIVA EDUCACIONAL ANGULO
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.886. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804169-96.2018.8.18.0031

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO PIO NETO
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.887. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804081-58.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LETICIA DO NASCIMENTO VIEIRA; **AUTOR**: VERALDO MAURICIO DE SOUSA GOMES JUNIOR
ADVOGADO(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: DAVI MELLO DO NASCIMENTO
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.888. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801102-26.2018.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: AGUIDA MARIA ARAUJO DOURADO
ADVOGADO(s): GERARDO JOSE AMORIM DOS SANTOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: PONTO DA ECONOMIA LTDA
ADVOGADO(s): PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.889. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801029-20.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: PATRICIA MARIA ARAUJO CARNEIRO
ADVOGADO(s): LARISSA FERREIRA RABELO
POLO PASSIVO: RÉU: ROCHA ROCHA & CIA LTDA - EPP
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.890. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800716-30.2017.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: BANCO PAN
ADVOGADO(s): IVO PEREIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: BERNARDO PEREIRA DE SOUSA
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.891. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800716-30.2017.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: BANCO PAN
ADVOGADO(s): IVO PEREIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: BERNARDO PEREIRA DE SOUSA
898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

16.892. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803289-07.2018.8.18.0031
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): EDIMAR CHAGAS MOURAO,FELIPE DANTAS DE CARVALHO,MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: ELIS REGINA PEREIRA DA SILVA; **RÉU**: GUSTAVO JOSE SANTOS MEDEIROS
ADVOGADO(s): FRANCISCO ROBSON DA SILVA ARAGAO
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.893. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0000549-51.2014.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: KAROLINE MONTEIRO BARROS
ADVOGADO(s): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.894. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800088-70.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ABRAAO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.895. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800966-92.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
12387 - DECISÃO --> DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:
DECISÃO DE SANEAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

16.896. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800955-63.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(s): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA,LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.897. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801406-88.2019.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): HUDSON JOSE RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: KATIA DE SOUSA MENEZES
11020 - DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.898. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801916-04.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO JOAO VIEIRA
ADVOGADO(s): LAERCIO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.899. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002498-91.2006.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661)
Requerido: A. J. SILVA CASTRO MADEIREIRA E MOVELARIA
Advogado(s): EDUARDO AIRES CASTRO(OAB/MARANHÃO Nº 5378)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 196/198 .
PARNAÍBA, 13 de junho de 2019
MARCELA ZIDIRICH GAMO
Analista Judicial - 3527

16.900. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003807-35.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE ARAUJO
Advogado(s): ROSEANA MONTEIRO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5496)
Réu: ELETROBÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
DESPACHO:
Designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, para dia 05 de julho de 2019, no
CEJUSC, sala 03, no horário de 09:30, ficando situado na Avenida Presidente Vargas nº
735-centro- Parnaiba-Pi (Antigo Forum Salmon Lustosa).

16.901. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004909-63.2013.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE ARAUJO
Advogado(s): ROSEANA MONTEIRO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5496)
Requerido: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO:
Designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, para dia 05 de julho de 2019, no CEJUSC, sala 03, no horário de 09:30, ficando situado na Avenida Presidente Vargas nº 735-centro- Parnaiba-Pi (Antigo Forum Salmon Lustosa).

16.902. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002967-25.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOSÉ DE JESUS DOS ANJOS SILVA
Advogado(s):
Eis um resumo. Decido.
Desta feita, considerando que a parte requerente se mostra negligente na condução processual, permanecendo inerte nos autos, sem promover os atos que lhe pertinem, julgo extinto, sem resolver o mérito, o presente processo, nos termos do art. 485, III, do NCPC.
Custas pela requerente se for o caso

16.903. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001720-48.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO RURAL S/A
Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)
Réu: Q-ODOR INDUSTRIAS QUIMICAS DO NORDESTE LTDA, ABDON TEIXEIRA, MAURICIO FREITAS TEIXEIRA
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10(dez) dias se manifestar sobre a devolução da Carta Precatoria, requerendo o que enteder de direito.

16.904. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003239-19.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VICENTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379)
Réu: SEBASTIAO PINTO PEREIRA
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Eis um resumo. Decido.
Desta feita, considerando que a parte requerente se mostra negligente na condução processual, permanecendo inerte nos autos, sem promover os atos que lhe pertinem, deixando de cumprir o que determina o art. 77, V do CPC, julgo extinto sem resolver o mérito, o presente processo, nos termos dos arts. 77, V c/c 485, III, do NCPC.
Sem custas.

16.905. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001040-87.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: JORGE DA SILVA MARTINS
Advogado(s):
Eis um resumo. Decido.
Desta feita, considerando que a parte requerente se mostra negligente na condução processual, permanecendo inerte nos autos, sem promover os atos que lhe pertinem,e, deixando de cumprir o que determina o art. 77, V do CPC, julgo extinto, sem resolver o mérito, o presente processo, nos termos dos arts. 77, V c/c 485, III, do NCPC.
Custas parla requerente se for o caso.

16.906. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003742-06.2016.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: ZIFIRINO VILAR DE ARAUJO NETO, SOLANGE DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s): DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4459)
Usucapido: OSCAR COSTA VAZ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre certidões de fls. 55-v, 56-v e 57-v, visto que a citação dos confinantes não logrou êxito.

16.907. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0005299-28.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIZ EDIVANNO DE SOUSA

Advogado(s): SAMMAI MELO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4758)
Réu: JONATHAN PASCOAL DA SILVA, DAVI GOMES DA SILVA
Advogado(s): JARBAS MACHADO - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº), FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13999)
Eis um resumo. Decido.
Desta feita, considerando que a parte requerente se mostra negligente na condução processual, permanecendo inerte nos autos, sem promover os atos que lhe pertinem, julgo extinto, sem resolver o mérito, o presente processo, nos termos do art. 485, III, do NCPC.
Custas pela requerente se for o caso.

16.908. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004153-25.2011.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAU S/A (ITAÚ INVESTIMENTOS)
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: DOMINGOS SOUZA SANTOS
Advogado(s):
Eis um resumo. Decido.
Considerando o petitório de fls. 79, homologo por sentença a desistência requerida, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não tem interesse no prosseguimento do feito.
Custas pelo autor, se for o caso

16.909. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003405-61.2009.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: GERARDO PONTE CAVALCANTE JUNIOR
Advogado(s): JANES CAVALCANTE DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7390), ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959), CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10696)
Usucapido: JOÃO ZÓZIMO THOMAS NETO, ELIAS PIRES DO NASCIMENTO, LUCIA ELENICIA DA SILVA NASCIMENTO, ANTONIO DOS SANTOS CARMO, MARIA DO ROSARIO GALENO DOS SANTOS
Advogado(s): MANOEL BEZERRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4478), ROBSON CARLOS PORTO DE GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 9265)
Intimem-se as partes por seus patronos, para no prazo de 15 dias se manifestarem sobre o Acórdam de fls. 639/640, requerendo o que entenderem de de direito

16.910. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002761-50.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
Advogado(s):
Eis um resumo. Decido.
Considerando o petitório de fls. 71, homologo por sentença a desistência requerida, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não tem interesse no prosseguimento do feito, pela perda do objeto, em razão do adiplimento da dívida.
Custas conforme petição de fl.71

16.911. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001842-22.2015.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
Réu:
Advogado(s):
Eis um resumo. Decido.
Considerando o petitório de fls. 58, homologo por sentença a desistência requerida, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não tem interesse no prosseguimento do feito.
Custas pelo autor, se for o caso

16.912. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000884-65.2017.8.18.0031
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA GARDÊNIA MARQUES DE SOUZA
Advogado(s): JOSE LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 55923), JOSÉ LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 261)
Réu: OSWALDO LIMA ALMENDRA FILHO
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre Oficio de fls.48/49, requerendo o que achar cabivel.

16.913. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000122-83.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 12649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Requerido: ISRAEL VERAS DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO Indefiro o petitório retro para busca de endereços. Ora, o bem não foi localizado tendo a parte requerida informado sido localizada. Na oportunidade a mesma informou não saber do paradeiro do bem. Desta feita não há razão em se buscar novos endereços do requerido, sendo que o mesmo já foi encontrado, todavia o veículo objeto da busca não encontrava-se mais em seu poder, conforme certificado. Resslato que já houve inclusão de restrição judicial ao veículo(fls. 70). Não sendo localizado o bem objeto da busca e apreensão, tem o credor a faculdade disposta no art. 4º do Decreto Lei nº 911/69. Por tais motivos indefiro o petitório e determino a intimação do requerente para manifestar-se nos autos no prazo de 15 (quinze) dias úteis. PARNAÍBA, 13 de junho de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.914. DECISÃO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000312-12.2017.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): JOÃO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10201-A)
Requerido: BERNADETE DAS GRAÇAS BORGES GOMES
Advogado(s):
DECISÃO Defiro o petitório eletrônico retro. Determino a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, período este em que a parte autora deverá diligenciar na busca de endereços da parte requerida para localização do bem a ser apreendido. Aguarde o transcurso do prazo na secretaria da 2ª Vara Cível. Intime-se a parte autora sobre o presente despacho e para início da contagem do prazo de suspensão. Decorrido o lapso temporal, certifique-se e intime-se a parte requerente para, em cinco dias, dar prosseguimento ao feito. Cumpra-se. PARNAÍBA, 13 de junho de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.915. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000266-96.2012.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 192649)
Requerido: DALISON GOMES DA SILVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO Indefiro o petitório retro. Já houve expediçãode alvará para levantamento dos valores depopsitados em favor da parte autora, conforme documento de fls. 154. Intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, dando prosseguimento ao feito. Após, conclusos. PARNAÍBA, 12 de junho de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.916. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002146-84.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: MARIA IRENE DA SILVA MARANHÃO
Advogado(s):
(...)Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação, com base no art. 487, I do CPC c/c artigo 4º do Decreto-Lei nº 911/69, para declarar rescindido o contrato de arrendamento mercantil firmado entre as partes, por força de cláusula resolutiva expressa e para determinar a reintegração de posse do bem arrendado ao autor, confirmando a liminar deferida, consolidando a propriedade e posse plena do bem objeto da presente no patrimônio do autor facultando-lhe a venda do bem, na forma do artigo 1º, § 4º, do Decreto-Lei nº 911/69, computando-se o valor da dívida com os acréscimos das despesas judiciais e extrajudiciais e, se caso, deverá o autor restituir ao réu o saldo, se existente. Condeno a requerida ao pagamento de eventuais despesas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa todavia, ambos em condição suspensiva de exigibilidade artigo 98, § 3.º do CPC, vez que concedo a parte requerida os benefícios da gratuidade da justiça. Sem custas pela requerida eis que é beneficiária da gratuidade da justiça. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Proceda-se a retirada de eventuais restrições determinadas por este juízo sobre o bem objeto da inicial. Documento assinado eletronicamente por HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz(a), em 13/06/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se PARNAÍBA, 12 de junho de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.917. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001722-13.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LUCIA CLEMENTINO DA SILVA, CARLOS ANDRE PEREIRA
Advogado(s): LISANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5310)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
(...)3. DISPOSITIVO Do exposto, resolvo o mérito do processo julgando improcedente a ação Documento assinado eletronicamente por HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz(a), em 13/06/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. (art. 487, I, NCPC), conforme a fundamentação acima indicada. Em consequência ao julgamento improcedente demanda fica indeferido o pedido liminar formulado nos autos. Custas e despesas processuais pela autora, todavia ambos em condição suspensiva na forma do art. 98, § 3º do CPC, eis que deferido o pedido de gratuidade da justiça aos autores. Publique-se. Registre-se. Intime-se. PARNAÍBA, 12 de junho de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.918. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004091-77.2014.8.18.0031
Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: VALDIONOR DE ALBUQUERQUE BARROS, CARLOS ALBERTO DE ARAUJO, IRACEMA MARIA MELO DE CARVALHO, JOSE LUIZ DA SILVA, RAIMUNDA MAGALHÃES DA SILVA, MARIA DE FATIMA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, ANGELICA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, MARIA JOSÉ DE MORAES BESSA, MANOEL JAIME FILHO
Advogado(s): ANDREA REBELO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 10125), JACQUELINE MACHADO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 243), CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5482)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
DECISÃO:
Considerando pedido de suspensão do feito formulado por ambas as partes, às fls. 384/385, defiro o pedido, determinando-se a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias.

16.919. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004126-37.2014.8.18.0031
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: HERMENEGILDO RODRIGUES VERAS, FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES VERAS, CARLOS FERREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA DE MEDEIROS, FRANCISCA DO LIVRAMENTO MEDEIROS SOUSA, MARIA DO ROSARIO PIRES PINHEIRO, JOSIANE PIRES PINHEIRO, JOSE SARAIVA PIRES DE MENESES, MARIA DO CARMO ALVES DE MENESES, LUIZ BEZERRA, MARIA DA CONSOLAÇÃO BEZERRA DE SAMPAIO, AGUINALDO FREIRE ROCHA FILHO, AGUINALDO FREIRE ROCHA NETO, ALDEMAR PONTES DE SIQUEIRA, EDNA MARIA RODRIGUES DE SIQUEIRA, EMILIA FONTENELE DE MIRANDA, RAYMUNDA FONTENELES DE MIRANDA, MARLUCE MIRANDA FONTENELE, OSCAR RICARDO DE LIMA, MARIA ARAUJO LIMA, JOSÉ DE ARAUJO LIMA
Advogado(s): ANDREA REBELO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 10125), JACQUELINE MACHADO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 243), CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5482)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): ISRAEL MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12088), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
DESPACHO:
Considerando pedido de suspensão do feito formulado por ambas as partes, às fls. 407/409, defiro o pedido, determinando-se a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias.

16.920. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002045-23.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): MANOEL CÍCERO PORTELA
Advogado(s):
DESPACHO:
Defiro o pedido de suspensão do presente feito até o dia 30/12/2019, nos termos da lei n° 13.440, recentemente alterada pela Lei nº 13.729/2018

16.921. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002681-91.2008.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): FRANCISCO VIDAL DA COSTA ROCHA
Advogado(s):
DECISÃO:
Defiro o pedido de suspensão do presente feito até o dia 30/12/2019, nos termos da lei n° 13.440, recentemente alterada pela Lei nº 13.729/2018.

16.922. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001204-04.2006.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Requerido: JOSE PAULINO DE AZEVEDO FILHO
Advogado(s): JOSE GERARDO XIMENES DE MELO(OAB/MARANHÃO Nº 4620)
DECISÃO:
Defiro o pedido de suspensão do presente feito até o dia 30/12/2019, nos termos da lei n° 13.440, recentemente alterada pela Lei nº 13.729/2018.

16.923. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000660-40.2011.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: ANTONIO DAS GRAÇAS FONTENELES DOS SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO:
Defiro o pedido de suspensão do presente feito até o dia 30/12/2019, nos termos da lei n° 13.440, recentemente alterada pela Lei nº 13.729/2018

16.924. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000801-64.2008.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: ANTONIO LUIZ LIMA DA SILVA, FRANCISCO JUNIOR VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 1393-83)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Mesquita Silva, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado acima identificado, da sentença de fls. 110 a 112, que julgou procedente a Denúncia, para condenar os réus ANTÔNIO LIMA DA SILVA e FRANCISCO JÚNIOR VIEIRA DE OLIVEIRA pela prática do crime previsto no art. 155, 4º, IV c/c art. 14, II, ambos do CP. Eu, Simone Vargas Barcellos, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 13 de junho de 2019.

16.925. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000431-02.2019.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA
Advogado(s):
Indiciado: MICHEL PEREIRA
Advogado(s): ALAN DOS SANTOS GALENO(OAB/PIAUÍ Nº 14864)
ATO ORDINATÓRIO: A 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, INTIMA o senhor advogado DR. ALAN DOS SANTOS GALENO, OAB/PIAUÍ Nº 14864, para que apresente alegações finais no processo supra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Eu, Paloma Costa Oliveira Fontinele, digitei o presente edital nesta data.

16.926. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001165-84.2018.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
Indiciado: MIKAELE LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12546)
ATO ORDINATÓRIO: A 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, INTIMA o senhor advogado Dr. VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, OAB/PIAUÍ Nº 12546, para que apresente alegações finais no processo supra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Eu, Beatriz da Cunha Rabelo Pires, digitei o presente edital nesta data.

16.927. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001536-19.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ZENILSON NASCIMENTO NUNES
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205)
ATO ORDINATÓRIO: A 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, INTIMA a senhora advogada DRª. ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER, OAB/PIAUÍ Nº 205, para que apresente alegações finais no processo supra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Eu, Paloma Costa Oliveira Fontinele, digitei o presente edital nesta data.

16.928. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001740-68.2013.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: JOSÉ AÍRTON EUSEBIO DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 60 (sessenta) dias

O Dr. MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSÉ AÍRTON EUSEBIO DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 14 de junho de 2019 (14/06/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

16.929. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002031-29.2017.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DO SOCORRO CUSTÓDIO ALVES, FRANCISCO DE ASSIS CUSTÓDIO ALVES, JOÃO DE DEUS CUSTÓDIO ALVES, JOSÉ MARIA CUSTÓDIO ALVES, ANTONIO ADECIO CUSTODIO ALVES
Advogado(s): IRISMAR SILVA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9429)

Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS CUSTÓDIO ALVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.930. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003699-74.2013.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DO LIVRAMENTO FIALHO DA COSTA
Advogado(s): PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4878)
Inventariado: RAIMUNDO ALVES FIALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.931. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002847-16.2014.8.18.0031
Classe: Execução de Alimentos
Autor: VALDECILDA GOMES VASCONCELOS, LUARA VASCONCELOS DA ROCHA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.932. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002996-51.2010.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA JOSE BEZERRA DE SOUZA, ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA DE SOUSA
Advogado(s): MANOEL BEZERRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4478), DAVID DE CARVALHO CANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10294)
Inventariado: JOSE BATISTA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.933. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000547-76.2017.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO RODRIGUES DE ARRUDA, RONALDO JOSE ALVES RODRIGUES, MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES, MARIA ALCIONEIDA ALVES RODRIGUES, JONAS FRANKIN ALVES RODRIGUES, ANTONIO RODRIGUES DE ARRUDA FILHO, ERNANDO ALVES RODRIGUES
Advogado(s): VANDA MARIA DE CARVALHO MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 16399), ANTONIO MEDEIROS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3058), LINA FARIAS MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 5871)
Inventariado: ESPÓLIO DE MARIA ALVES RODRIGUES, ADRIANE NEVES RODRIGUES
Advogado(s): VANDA MARIA DE CARVALHO MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 16399), ANTONIO MEDEIROS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3058)
ATO ORDINATÓRIO: Defiro o pedido e concedo o prazo de 60(sessenta) dias para que os herdeiros apresentem o plano de partilha (Protocolo de Petição Eletronica. nº 0000547-76.2017.8.18.5013.

16.934. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001519-17.2015.8.18.0031
Classe: Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente
Requerente: O MINISTERIO OPUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

Requerido: AURICÉLIA MARIA ARAÚJO, LUANA MARCIA DE ARAUJO
Advogado(s):
SENTENÇA: intimar do despacho adiante transcrito " Ante o exposto, em harmonia com a opinião ministerial, REVOGO a medida protetiva de acolhimento institucional da menor LUANA MARCIA DE ARAÚJO, devendo a adolescente retornar ao convívio de sua genitora. Expeça-se o termo de desacolhimento, com as devidas cautelas e anotações. Sem custas. P.R.I. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição." PARNAÍBA, 11 de junho de 2019 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.935. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000421-75.2007.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: PEDRO MARCOLINO PEREIRA FILHO
Advogado(s): FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3377), ANALIDIA DINIZ MONTEIRO AMADOR(OAB/PIAUÍ Nº 5861)
Requerido: LUCIA AGUIAR SOUSA
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190), JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 748/720)
SENTENÇA: intimar do sentença adiante transcrito, "Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição." PARNAÍBA, 12 de junho de 2019 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.936. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003403-23.2011.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Requerente: LUANA DA SILVA GUEDES, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585), CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191), CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191), FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: intimar da sentença adiante trancrita, "Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição." PARNAÍBA, 12 de junho de 2019 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.937. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000933-92.2006.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA ESTELA COSTA DE CASTRO, MARCELO COSTA DE CASTRO, MARCELA COSTA DE CASTRO
Advogado(s): TIBERIO ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 3917)
Inventariado: CARLOS JOSE RODRIGUES DE CASTRO
Advogado(s):
SENTENÇA: intimar da sentença adiante descrito, " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição." PARNAÍBA, 12 de junho de 2019 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.938. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001274-35.2017.8.18.0031
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.E.F.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.R.C.S
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.939. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803311-65.2018.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: W.N.S
ADVOGADO(s): PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: W.N.S.J; **RÉU**: K.A.S
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.940. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800870-77.2019.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: G.R.A; **INTERESSADO**: M.G.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.O.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.941. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801468-31.2019.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: LOURIVAL RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.942. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0802130-44.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: IRACEMA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): ROSANE MARIA SOARES SANTOS,ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER
POLO PASSIVO: RÉU: ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS
ADVOGADO(s): ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS,ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAUJO
200 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS

16.943. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0800523-59.2019.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO DAS GRACAS DOS SANTOS
ADVOGADO(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
198 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS

16.944. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0800798-42.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ROSANE MARIA SOARES SANTOS
ADVOGADO(s): ROSANE MARIA SOARES SANTOS,ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER
POLO PASSIVO: RÉU: FIBER ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS LTDA; **RÉU**: L G S ARAUJO COMERCIO DE PISCINAS - ME; **RÉU**: FIBER NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS LTDA - ME
ADVOGADO(s): ELISANGELA MARIA SOUZA,JAIRON COSTA CARVALHO
200 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS

16.945. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0800480-59.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: J.CASTRO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - EPP
ADVOGADO(s): CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: CARVALHO AGUIAR & FONTENELE DE AGUIAR LTDA - ME; **RÉU**: OLGA SUELY DA SILVA
ADVOGADO(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES,ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO
200 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS

16.946. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0802252-23.2019.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO FELIX DA SILVA
ADVOGADO(s): JOSE CARLOS VILANOVA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
471 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PRONÚNCIA DE DECADÊNCIA OU PRESCRIÇÃO:
DECLARADA DECADÊNCIA OU PRESCRIÇÃO

16.947. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0800554-79.2019.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARCELO OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO(s): FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO
198 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS

16.948. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0801621-79.2019.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: ILANA SPINDULA DE VASCONCELOS
ADVOGADO(s): BERNARDO SPINDULA DOS SANTOS FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.949. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0801669-38.2019.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ULYSSES ARAUJO ALMEIDA
ADVOGADO(s): FABIO DANILO BRITO DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: KHARLA LETTICIA DE CASTRO TELES ABRAAO LOIOLA; **RÉU**: VICTOR GOMES CORREIA
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.950. DECISÃO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0801114-21.2019.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: HELENITA BARROS FONSECA
ADVOGADO(s): DEBORA FONSECA LEITE
POLO PASSIVO: RÉU: RENASCER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - ME
ADVOGADO(s): FRANCISCO EUDES BRAGA LIMA,VIRGILIO NERIS MACHADO NETO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.951. DECISÃO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0801896-62.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO MARIO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(s): IVONETE ARAUJO LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): FELICIANO LYRA MOURA
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.952. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0801896-62.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO MARIO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(s): IVONETE ARAUJO LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): FELICIANO LYRA MOURA
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.953. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0801979-78.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE CARLOS VILANOVA JUNIOR
ADVOGADO(s): JOSE CARLOS VILANOVA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO(s): BRUNA MORAIS DE ALBUQUERQUE
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.954. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0802050-80.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: EULER SILVA ALBUQUERQUE
ADVOGADO(s): BRUNA OHANA SILVA BRITO
POLO PASSIVO: RÉU: OI MOVEL S.A.
ADVOGADO(s): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.955. DESPACHO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0801114-21.2019.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: HELENITA BARROS FONSECA
ADVOGADO(s): DEBORA FONSECA LEITE
POLO PASSIVO: RÉU: RENASCER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - ME
ADVOGADO(s): FRANCISCO EUDES BRAGA LIMA,VIRGILIO NERIS MACHADO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.956. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0801637-67.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANNA GISELLI DE ALBUQUERQUE MACHADO
ADVOGADO(s): THIAGO SILVA E SOUZA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.; **RÉU**: GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO,RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

16.957. DECISÃO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0802221-03.2019.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LINDOMAR SILVA SOUZA
ADVOGADO(s): JESSICA REGO CHAVES MAZULO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.958. DECISÃO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0802308-56.2019.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RENATA SOUSA CARNEIRO
ADVOGADO(s): CRISTIANO SARAIVA EVANGELISTA MARTINS
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.959. DESPACHO - JECC PARNAÍBA ANEXO II NASSAU

PROCESSO Nº: 0801417-35.2019.8.18.0123
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: RAIMUNDA NONATA DE LIMA
ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO BNG
ADVOGADO(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.960. DESPACHO - JECC PARNAÍBA ANEXO II NASSAU

PROCESSO Nº: 0802388-20.2019.8.18.0123
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: EMANUEL MARQUES DE CARVALHO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.961. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO II NASSAU

PROCESSO Nº: 0800599-83.2019.8.18.0123
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: ASSUNCAO DE MARIA MAIA TORRES
ADVOGADO(s): LEILANE COELHO BARROS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: EDITORA GLOBO S/A
ADVOGADO(s): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU
200 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> NÃO-ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS

16.962. DESPACHO - JECC PARNAÍBA ANEXO II NASSAU

PROCESSO Nº: 0801422-57.2019.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MAURICIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.963. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO II NASSAU

PROCESSO Nº: 0800908-41.2018.8.18.0123
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JULIA FORTES BOTELHO
ADVOGADO(s): NULL

POLO PASSIVO: EXECUTADO: MULTIBENS LTDA - ME
11375 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS:
EXTINTO O PROCESSO POR INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS

16.964. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA ANEXO II NASSAU

PROCESSO Nº: 0800285-74.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: SOCIEDADE PARNAIBANA DE COMBATE AO CANCER CLINICA DR JOAO SILVA FILHO
ADVOGADO(s): JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.965. DECISÃO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801364-54.2019.8.18.0123
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO
POLO ATIVO: AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AUTOR DO FATO: FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

16.966. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801313-43.2019.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: OCIOMAR JOSE DA COSTA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.967. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800673-40.2019.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: JOYCECLELMA DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ANCLESIA DA PONTE SOUZA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.968. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800957-48.2019.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS MENESES DE SOUSA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: NEYTON APOLIANO RODRIGUES DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.969. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800649-12.2019.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: GIRLENE NASCIMENTO SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.970. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800983-46.2019.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI; **INTERESSADO**: ABEL VIEIRA DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: DIANA MARIA DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.971. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801594-96.2019.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ANDERSON DA SILVA ARAUJO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.972. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800819-18.2018.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ROBERTO LUIS DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.973. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801459-84.2019.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ADRIANO SILVA QUEIROZ
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.974. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801219-95.2019.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: LUIZA AMARAL DE SOUZA; **INTERESSADO**: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: REGINALDO DA COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.975. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800621-78.2018.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARCOS JANIO PRUDENCIO DE LIMA JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.976. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801319-50.2019.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.977. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801831-67.2018.8.18.0123
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO
POLO ATIVO: AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AUTOR DO FATO: TANIA MARIA ARAGAO MATTEI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.978. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801601-88.2019.8.18.0123
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO
POLO ATIVO: AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AUTOR DO FATO: FRANCISCO VITOR REIS DOS SANTOS; **AUTOR DO FATO**: LAERTE SILVA MONTEIRO; **AUTOR DO FATO**: SELMA AIRES PIMENTEL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.979. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801757-13.2018.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: FRANCISCO VAGNER LEAL SILVA

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.980. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0802005-76.2018.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI; **INTERESSADO**: RAIMUNDO DA CONCEICAO ROCHA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.981. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801960-72.2018.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.982. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801315-13.2019.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: WEIDENBERG LIMA DAS CHAGAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.983. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800240-36.2019.8.18.0123
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO
POLO ATIVO: AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AUTOR DO FATO: JACKSON DOUGLAS ALMEIDA DE SOUZA FILHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.984. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800674-25.2019.8.18.0123
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO
POLO ATIVO: AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI; **INTERESSADO**: JOSE ROBERTO GOMES FARIAS; **INTERESSADO**: JARINA DA SILVA DE SOUSA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: AUTOR DO FATO: ELIRENE DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.985. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801368-91.2019.8.18.0123
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: AUTOR DO FATO: ANA CLAUDIA DE JESUS FERREIRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.986. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0800662-11.2019.8.18.0123
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO
POLO ATIVO: INTERESSADO: BERNARDA VERAS DA COSTA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: AUTOR DO FATO: RENAN ARAUJO DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.987. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801366-24.2019.8.18.0123
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO
POLO ATIVO: INTERESSADO: JAQUELINE DO ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): NULL

POLO PASSIVO: AUTOR DO FATO: EDYELLE FINFA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.988. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801348-03.2019.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: INTERESSADO: ANTONIO RAIMUNDO DE LIMA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: JANIERY PEREIRA BRODER
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.989. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0000022-75.2018.8.18.0123
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: JOSE AUGUSTO GONCALVES FILHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.990. DECISÃO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801372-31.2019.8.18.0123
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO
POLO ATIVO: INTERESSADO: SABRINA SANTOS GALENO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: AUTOR DO FATO: JORGE TADEU RODRIGUES SANTOS
898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

16.991. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801633-78.2019.8.18.0031
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: DIEGO SILVA ALVES
ADVOGADO(s): CLAUDIANE ROCHA VILANOVA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MICHEL JEAN CLAUDE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.992. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801897-47.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: SILVANIRA DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA
221 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA EM PARTE:
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE DO PEDIDO

16.993. JULGAMENTO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0801209-85.2018.8.18.0123
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FELIPE MOURA DE OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO(s): MARIANNA DE MORAES RUBIM PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: JOAO BATISTA MONTEIRO MARQUES
ADVOGADO(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA
221 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA EM PARTE:
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE DO PEDIDO

16.994. DESPACHO - JECC PARNAÍBA SEDE

PROCESSO Nº: 0802107-64.2019.8.18.0123
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: EDMAR LEAL DE SOUSA
ADVOGADO(s): AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ARAUJO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.995. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000525-89.2012.8.18.0064
Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: ZACARIAS ANTONIO DE SOUSA
Advogado: PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5721-A)
Exonerado: VALCLÉCIO SILVA SOUSA, VALDECIO DA SILVA SOUSA
SENTENÇA: Assim, em face dos argumentos trazidos pelo autor, autorizadores da exoneração pleiteada, julgo procedente o pedido, nos termos 487, I, do CPC. Custas de lei. Publique-se, registre-se e intimem-se. Após, certificado trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas. PAULISTANA, 5 de fevereiro de 2019. Luciana Claudia Medeiros de Sousa, Juíza de Direito.

16.996. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000631-85.2011.8.18.0064
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): BALBINA AMELIA DA SILVA
Advogado(s):
Defiro o pedido e determino a suspensão do processo pelo prazo requerido. Fica o exequente intimado, desde já, a requerer o que entender de direito após o decurso do prazo de suspensão. Intimem-se.

16.997. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000113-90.2014.8.18.0064
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALLAN XENOFONTE DE BRITO(OAB/CEARÁ Nº 16718)
Réu: JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Advogado(s):
Defiro o pedido e determino a suspensão do processo pelo prazo requerido. Fica o exequente intimado, desde já, a requerer o que entender de direito após o decurso do prazo de suspensão. Intimem-se.

16.998. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000201-62.2013.8.18.0065
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: MARIA DO AMPARO SANTOS
Advogado(s): MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2646)
Réu: DOMINGOS MOURÃO PREFEITURA
Advogado(s): ANA CAROLINE BORGES VENTURA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12465)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. PEDRO II, 13 de junho de 2019

16.999. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000594-50.2014.8.18.0065
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DANILO DOS SANTOS TEIXEIRA
Advogado(s): MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2646)
DESPACHO:
R.H.
Em consonância com o representante do Ministério Público, defiro o pedido de mudança de endereço do réu, autorizando-o a mudar de domicílio para o endereço fornecido em petição protocolada em fl. 100. Seja deprecado ao juízo do novo endereço do réu para fiscalizar o cumprimento das condições impostas ao mesmo em fl. 95. Expedientes.

16.1000. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001595-65.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EXPEDITO JOSE DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PEDRO II, 14 de junho de 2019
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO
Analista Judicial - 4090675

16.1001. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000231-29.2015.8.18.0065
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA NANCI XAVIER MEDEIROS
Advogado(s): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5610)
Interditando: ANTONIA DA SILVA PASSOS
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias. PEDRO II, 14 de junho de 2019

16.1002. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001848-53.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IDELZUITE MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1003. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001818-18.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ALICE DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1004. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001120-12.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALIPIO GOMES DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1005. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001911-78.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SUDÁRIO ANDRADE DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1006. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001711-71.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSEFA MARIA DE SENA LOPES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1007. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001655-38.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA CAFÉ LEITE FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1008. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000695-82.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUZIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1009. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001399-32.2016.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO GONÇALVES MORAES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1010. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001419-86.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL LOPES PEREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1011. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001751-53.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ALVES FEITOSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1012. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001766-22.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA ORSANO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1013. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000124-77.2018.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSA GONÇALVES DE MESQUITA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CIFRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1014. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001430-18.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1015. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001646-76.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIZA DIONISIO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1016. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001280-37.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CIFRA S/A (BANCO GE CAPITAL S/A)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1017. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000214-85.2018.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EUGENIA MARIA DE JESUS MACEDO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: CIFRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. Pedro II, 14/06/2019. Gilberto Pereira de Sousa - Auxiliar de Gestão, o digitei e enviei para publicação.

16.1018. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRO II

PROCESSO Nº: 0800303-75.2018.8.18.0065
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA ADRIANA CARNEIRO; **REQUERENTE**: KAUA ALVES BRAGA
ADVOGADO(s): ESMAELA PEREIRA DE MACEDO ARAUJO,ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: BANCO SANTANDER; **INTERESSADO**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1019. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002398-50.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AURILENE GOMES DE MOURA
Advogado(s): PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Posto isso, julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados na inicial, nos termos do artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil, extinto o processo com resolução de mérito. Em via de arrastamento, REVOGO a Decisão de fl. 30. (...).

16.1020. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000028-49.2017.8.18.0113
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: PEDRO GONÇALVES DANTAS
Advogado(s): PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Ante de todo o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do inciso III e § 1º do art. 485 do CPC. (...).

16.1021. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000124-94.2012.8.18.0095
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
Executado(a): JOSÉ CIRILO DA COSTA
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Assim, com arrimo no art. 924, II, c/c art. 925, ambos do CPC, determino a extinção do processo de execução. (...).

16.1022. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000315-61.2017.8.18.0032
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ALISSON PAULINELI CÂMARA FERREIRA
Advogado(s): MONAELTON GONCALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9160)
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. (...).

16.1023. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000636-38.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, ARTHUR VIEIRA MENDES
Advogado(s): KELSON HALLEY DE SOUSA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11275), HERCILIA MARIA LEAL BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4143)
Réu: JOSNAIEL LEAL VIEIRA DE LIMA, JUNNIEL LEAL VIEIRA DE LIMA, MIGUEL ARCANJO ROCHA AMORIM, FRANCISCO WILLIANS MOURA ROCHA, MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9002), TIAGO LIMA IGLESIAS CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 9179), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978), MAYCON JOAO DE ABREU LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8200)

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Isso posto, conheço dos embargos posto tempestivos, dando-lhes provimento, para que, suprindo omissão, reste bem claro que a obrigação dos embargantes tem natureza solidária.

16.1024. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000636-38.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, ARTHUR VIEIRA MENDES
Advogado(s): KELSON HALLEY DE SOUSA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11275), HERCILIA MARIA LEAL BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4143)
Réu: JOSNAIEL LEAL VIEIRA DE LIMA, JUNNIEL LEAL VIEIRA DE LIMA, MIGUEL ARCANJO ROCHA AMORIM, FRANCISCO WILLIANS MOURA ROCHA, MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9002), TIAGO LIMA IGLESIAS CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 9179), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978), MAYCON JOAO DE ABREU LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8200)
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Posto isso, conheço do recurso de embargos de declaração para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, com o fim de acrescer na sentença as razões concernentes à apreciação do pedido antecipação de tutela acima aludidos, que resultaram no indeferimento da pretensão, mantendo, pois, inalterado o restante do decisum.

16.1025. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002638-73.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IRIS LUIZA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Advogado(s): JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1202)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE em Parte o pedido formulado na inicial às fls. 02/05, na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de declarar extinto o processo, e, em via de arrastamento, declarar a inexistência do débito. Em sede de arrastamento confirmo a Antecipação de Tutela, no sentido de determinar que a requerida abstenha-se de suspender o fornecimento de energia elétrica da unidade consumidora 0974584-0, e caso já tenha sido efetivada que restabeleça o fornecimento de energia elétrica na residência da autora. (...).

16.1026. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003038-58.2014.8.18.0032
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Advogado(s): RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723), MAYCON JOAO DE ABREU LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8200)
Executado(a): FRANCISCO PEREIRA NUNES
Advogado(s):
DESPACHO: . . . . INTIM A-SE O MUNICÍPIO DE PICOS, POR SEU PROCURADOR, para no prazo de QUINZE (15) DIAS, requerer o que entender de direito.

16.1027. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002618-19.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS MOURA LIMA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo as partes do retorno dos autos físicos a esta secretaria e informo que agora prosseguem no sistema PJe sob o nº 0702520-84.2018.8.18.0000

16.1028. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001572-92.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDENILTON ROCHA SOARES
Advogado(s): SIMONE MARIA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11063)
Réu: SEGURADORA COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em quinze dias, manifestar-se nos autos sobre a petição eletrônica de protocolo nº protocolo 0001572-92.2015.8.18.0032.5003.

16.1029. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000372-21.2016.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELVIRA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo as partes do retorno dos autos físicos a esta secretaria e informo que agora prosseguem no sistema PJe sob o nº 0708940-71.2019.8.18.0000

16.1030. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000366-14.2016.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELVIRA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo as partes do retorno dos autos físicos a esta secretaria e informo que agora prosseguem no sistema PJe sob o nº 0708771-84.2019.8.18.0000

16.1031. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000330-69.2013.8.18.0032
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: WALTER JOSÉ LEAL DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo as partes do retorno dos autos físicos a esta secretaria e informo que agora prosseguem no sistema PJe sob o nº 0702671-50.2018.8.18.0000

16.1032. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000970-33.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS NEVES DE CARVALHO, BRAZ HILÁRIO DE CARVALHO
Advogado(s): UEDSON DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13425)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ, AGESPISA - ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): ANA MARIA GUIMARÃES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1540), CAIO VINICIUS SOUSA E SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12400), WASHINGTON DO RÊGO MONTEIRO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 1664)
DESPACHO: Intimem-se as partes para informarem se pretendem produzir outras provas, em não tendo mais provas a serem produzidas, abra-se vistas para apresentarem alegações finais, no prazo de 15 dias.

16.1033. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000162-94.2016.8.18.0086
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): DENIMARQUES DE SOUSA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 13299)
Réu: MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI
Advogado(s): LEONEL LUZ LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6456)
DESPACHO: . . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, indicarem quais provas ainda pretendem produzir, consignando o fato de que caso entendam ser desnecessárias novas ´provas poderão apresentar, desde logo, suas Razões Finais, primando, assim, pela celeridade do feito.

16.1034. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800441-10.2019.8.18.0032
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1035. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801936-26.2018.8.18.0032
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: NILSON MARCOS MATIAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1036. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802790-20.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUZIA INACIA DA CONCEICAO BARBOSA
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1037. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802131-11.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE LOURIMAR DA SILVA
ADVOGADO(s): PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(s): LUANA SILVA SANTOS,LUCAS NUNES CHAMA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1038. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800051-40.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: EUCLIDES NONATO DE LIMA
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1039. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800073-98.2019.8.18.0032
CLASSE: AÇÃO CIVIL COLETIVA
POLO ATIVO: INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PICOS
ADVOGADO(s): FRANCISCO CASIMIRO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1040. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800011-58.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA IRENE DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO(s): AYANA KELLE DE MOURA RAMOS PINTO,HAMURABI SIQUEIRA GOMES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1041. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800260-09.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO(s): PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1042. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800290-78.2018.8.18.0032
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: CARMOSA MARIA DE LIMA
ADVOGADO(s): MARCOS RODRIGO SANTOS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1043. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802040-18.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ERASMO MOURA DE CARVALHO E CIA LTDA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1044. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801457-67.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DILEUZA GONCALVES NUNES
ADVOGADO(s): KERCYA MAYAHARA MOURA CAVALCANTE,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: TAMILHES SANTOS DA SILVA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1045. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800446-32.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE MARTINS BARROS
ADVOGADO(s): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1046. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802791-05.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUZIA INACIA DA CONCEICAO BARBOSA
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1047. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802163-16.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANESTOR DE ALMEIDA GRACIA
ADVOGADO(s): KERCYA MAYAHARA MOURA CAVALCANTE,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: TAMILHES SANTOS DA SILVA - ME
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1048. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802860-37.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
ADVOGADO(s): ALLAN MANOEL DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: ANTONIO ABDIAS DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1049. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800441-44.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): JEORGE DLONES RODRIGUES DE CARVALHO,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1050. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801071-37.2017.8.18.0032
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: ADRIANO CIPRIANO DE SOUSA
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

16.1051. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801071-37.2017.8.18.0032
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: ADRIANO CIPRIANO DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1052. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802943-53.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: PASCOAL ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: JURACY JOSÉ DO NASCIMENTO; **RÉU**: RAIMUNDO (VULGO RAIMUNDO DE FIRMINO ELPÍDIO); **RÉU**: FURTUOSO (VULGO FURTUOSO DE FIRMINO ELPÍDIO); **RÉU**: EMANUEL (VULGO EMANUEL DE FIRMINO ELPÍDIO)
ADVOGADO(s): OSVALDO MARQUES DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1053. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802983-35.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES LEAL DE CARVALHO
ADVOGADO(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1054. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800124-12.2019.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE CERCIO GONCALVES DE MACEDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1055. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801253-86.2018.8.18.0032
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ULYSSES DAVID RODRIGUES SILVA
ADVOGADO(s): MARCOS RODRIGO SANTOS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ELETROBRAS PIAUI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1056. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800681-96.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANAEL DENILSON DOS ANJOS
ADVOGADO(s): FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(s): LUANA SILVA SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1057. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800831-48.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(s): KERCYA MAYAHARA MOURA CAVALCANTE,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: TAMILHES SANTOS DA SILVA - ME
ADVOGADO(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1058. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801394-08.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: BENJAMIM DIAS DE ALENCAR
ADVOGADO(s): FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1059. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802478-44.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ALBERTO ZITO DE CARVALHO
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): FELICIANO LYRA MOURA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1060. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801422-10.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DILEUZA GONCALVES NUNES

ADVOGADO(s): KERCYA MAYAHARA MOURA CAVALCANTE,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1061. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801424-77.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DILEUZA GONCALVES NUNES
ADVOGADO(s): KERCYA MAYAHARA MOURA CAVALCANTE,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1062. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802031-56.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: ZILOENIA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO(s): SILVANIRA HIPOLITO DA CONCEICAO CASTRO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

16.1063. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801247-45.2019.8.18.0032
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: CARLOS ANDRE MONTEIRO FERNANDES FILHO; **REQUERENTE**: ANDRESSA NAIANE RODRIGUES MONTEIRO FERNANDES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1064. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800045-04.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: AMADEU VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): JOSE ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO VOTORANTIM S.A.
ADVOGADO(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1065. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802979-95.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ALDENORA GERALDINA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
471 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PRONÚNCIA DE DECADÊNCIA OU PRESCRIÇÃO:
DECLARADA DECADÊNCIA OU PRESCRIÇÃO

16.1066. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802031-56.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: ZILOENIA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO(s): SILVANIRA HIPOLITO DA CONCEICAO CASTRO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
221 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA EM PARTE:
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE DO PEDIDO

16.1067. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802959-07.2018.8.18.0032
CLASSE: REQUERIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
POLO ATIVO: RECLAMANTE: JOAQUIM AFONSO DE LIMA
ADVOGADO(s): ALLAN MANOEL DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RECLAMADO: ADÃO DE ARAÚJO COSTA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.1068. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802959-07.2018.8.18.0032
CLASSE: REQUERIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
POLO ATIVO: RECLAMANTE: JOAQUIM AFONSO DE LIMA
ADVOGADO(s): ALLAN MANOEL DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RECLAMADO: ADÃO DE ARAÚJO COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1069. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801206-78.2019.8.18.0032
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO
POLO ATIVO: AUTOR: MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO COMUNITARIA
ADVOGADO(s): LUCIANO SILVA BORGES,PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE GEMINIANO
POLO PASSIVO: RÉU: JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1070. DECISÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801665-80.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SALVADOR DA SILVA NETO
ADVOGADO(s): LEONEL BARROS SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO TRIANGULO S/A
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.1071. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801665-80.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SALVADOR DA SILVA NETO
ADVOGADO(s): LEONEL BARROS SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO TRIANGULO S/A
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.1072. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801732-45.2019.8.18.0032
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DE TERESINA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PICOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1073. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801221-47.2019.8.18.0032
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA DA SJDF
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PICOS-PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1074. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802734-84.2018.8.18.0032
CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EMBARGANTE: TRANSPORTE NOVO HORIZONTE LTDA - EPP
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EMBARGADO: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1075. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801456-14.2019.8.18.0032
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: AGNEL RODRIGUES LIMA
ADVOGADO(s): MARCOS RODRIGO SANTOS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1076. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000565-80.2006.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13901)
Executado(a): JOSÉ FRANCISCO DE BARROS-ME
Advogado(s):
DESPACHO: Intima o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar leiloeiro, a fim de viabilizar a alienação do bem penhorado, nos termos do art. 880, §4º do CP

16.1077. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003353-86.2014.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): W. R. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, VALDEMAR JOSÉ ALVES, GENILSON MARTINS DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intima o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

16.1078. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000273-51.2016.8.18.0095
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOSÉ DA COSTA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intima a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias e pela derradeira vez, manifestar-se e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção.

16.1079. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000380-95.2016.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GENIVALDO DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA, MARIA AURILEIDE PEREIRA DA SILVA, ANTÔNIA AURILETE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
INTIMA-SE a parte requerida para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso interposto.

16.1080. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000334-97.1999.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): INDUSTRIA E COMERCIO AGRICOLA CANTO DA VARZEA LTDA
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355), NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168), JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ(OAB/PIAUÍ Nº 5031), SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5032)
DESPACHO: INTIMA-SE o banco exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da promoção eletrônica da parte executada, datada de 07 de maio de 2019.

16.1081. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000355-39.2000.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Embargante: INDUSTRIA E COMERCIO AGRICOLA CANTO DA VARZEA LTDA
Advogado(s): NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168), SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5032)
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
DESPACHO: DEFIRO o pleito do banco embargado de fl. 420.
Destarte, CONCEDO à parte requerida o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da diligência aludida, azo em que deverá se manifestar acerca da promoção da empresa embargante retro encartada.

16.1082. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002097-74.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FESPPI
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI
Advogado(s): JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 229-B)
DECISÃO: Ante o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA deste Juízo para processar e julgar a patente ação. RETORNEM, por conseguinte, os presentes autos à Vara Trabalho de Picos-PI, dando-se a respectiva baixa na distribuição

16.1083. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000290-87.2016.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): UEDSON DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13425)
Réu: BANCO LOSANGO S/A
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 16330), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: Intima a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar alegações finais por memoriais.

16.1084. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000074-05.2011.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JARDIEL DOS SANTOS BARROS
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ, VIAÇÃO FRANCISCO SANTOS LTDA
Advogado(s): GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693), MIRNA GRACE CASTELO BRANCO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7802-B)
DESPACHO: Intima o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da suposta avença, bem como interesse no prosseguimento do feito, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

16.1085. TERMO - 3ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0001416-41.2014.8.18.0032
CLASSE: Interdição
Interditante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Interditando: ANTÔNIA BORGES DE MOURA BARROS
TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA PROVISÓRIA
Aos 14 de junho de 2019 (14/06/2019), nesta cidade e Comarca de PICOS, na Secretaria da 3ª Vara, aqui presente, **o M.M Juiz de Direito, ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA**, compareceu o senhor **NILTON DE MOURA ARRAIS, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, RG. nº 363754775 SSP/SP e CPF nº 285.861.108-41, residente e domiciliado na Rua José Pacheco, s/n, Centro, São José do Piauí-PI**, pessoa a quem o MM. Juiz de Direito deferiu o compromisso legal de bem, fielmente e sem malícia, **exercer o encargo de CURADOR PROVISÓRIO da interditada**, **ANTÔNIA BORGES DE MOURA BARROS, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 489.871.663-68, residente e domiciliada em RUA JOSÉ PACHECO, Nº 235, CENTRO, SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - Piauí**, tendo ele aceito cumprir os deveres inerentes ao encargo, sujeitando-se às penas da Lei, **devendo zelar pelo bem estar físico e emocional da interditada, ficando ciente de que não poderá, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, nem efetuar saques de valores depositados em contas bancárias, salvo as quantias indispensáveis à subsistência da curatelada, nem contrair dívidas em nome desta, devendo prestar contas de toda a sua administração.** Do que para constar, lavrou-se o presente termo de compromisso, que após lido e achado conforme, vai assinado. Eu, _____ (EVERALDO DE MOURA ROCHA), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS
NILTON DE MOURA ARRAIS
CURADOR

16.1086. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000884-67.2014.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: JOSÉ CÉRCIO GONÇALVES DE MACEDO, MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735), JOSE IGOR DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7367-B), ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 5630)
Inventariado: PEDRO ARAO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Em assim sendo, considerando que a decisão deste Juiz foi mantida em todos os seus termos, intimem-se a senhora MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA e o senhor JOSÉ CÉRCIO GONÇALVES DE MACÊDO, por meio de seus respectivos advogados, para, no prazo de 15 (quinze) dias, requererem o que entender de direito.
Cumpra-se.

16.1087. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000654-55.1996.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA SANTOS, JOSÉ SIMPLÍCIO DE SOUSA
Advogado(s): EVARISTO DE BARROS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1932)
Réu:
Advogado(s):
Diante do exposto, com base na fundamentação supra e nos termos do inciso I do art. 487 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, para DECRETAR A CURATELA do requerido José Simplício de Sousa, quanto aos atos de natureza patrimonial e negocial, para os quais está incapacitado, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, e nos termos do artigo 84, §1.º da Lei n.º 13.146/2015, dando-lhe curador na pessoa da Maria dos Remédios de Sousa Santos, sua Irmã. Em recorrência do encargo, deverá representa - lo nos atos relacionados aos quanto aos atos de natureza patrimonial e negocial.
A curadora deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, para bem e fielmente cumprir o encargo.
Oficie-se o TRE/PI para cancelamento do título de eleitor do interditando, caso tenha inscrição.
Sem custas.
Ciência ao Ministério Público.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Transitada em julgado, tome-se o compromisso e lavrem-se o termo decompromisso e interdição.

16.1088. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000264-50.2017.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: JOSÉ ADEMAR DE SOUSA PEREIRA, RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA NETA
Advogado(s): DAVI PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 28756), ISAAC PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 8352), MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 182-B), HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
Inventariado: VICENTE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Em assim sendo, intime-se o inventariante, por meio de seu advogado, Dr. GLEUVAN ARAÚJO PORTELA, OAB/PI 155-B, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar nominalmente com as devidas localizações e delimitações, quais são os imóveis que a senhora RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA NETA, RG 263.763 e CPF 132.982.403-20, deverá nomear, para fazer parte do inventário, sob pena de indeferimento do pedido, por falta de dados hábeis à sua análise.
Intime-se. Cumpra-se.

16.1089. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001151-05.2015.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: MARIA NATIVIDADE PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822)
Interditando: MARIA ZÉLIA PEREIRA LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado, acima identificado, para se manifestar sobre a resposta positiva do perito.

16.1090. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801716-91.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: J.P.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: M.A.L.R
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1091. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801720-31.2019.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.V.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.P.G.R.(
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1092. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801712-54.2019.8.18.0032
CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.L.S.O
ADVOGADO(s): RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: C.G.R
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1093. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801726-38.2019.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.E.M.V
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.D.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1094. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800577-07.2019.8.18.0032
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANNA MARIA DE CARVALHO REIS MATOS
ADVOGADO(s): ROMULO IVO ARAUJO LUZ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.1095. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800319-94.2019.8.18.0032

CLASSE: PROVIDÊNCIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.E.P.-.D
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.L.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1096. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800268-20.2018.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.S.J
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.L.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1097. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800459-31.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: J.L.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: T.C.M.S; **RÉU**: T.M.S
458 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> ABANDONO DA CAUSA:
EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR

16.1098. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801834-04.2018.8.18.0032
CLASSE: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANTONIA MARIA DE SALES
ADVOGADO(s): MAYARA DE MOURA MARTINS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JOAQUINA DE SALES RODRIGUES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1099. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800040-11.2019.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.B.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.C.S
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

16.1100. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801716-28.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ANUNCIACAO DE SOUSA
ADVOGADO(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO
POLO PASSIVO: RÉU: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1101. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800337-18.2019.8.18.0032
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA IRACEMA DE SOUSA
ADVOGADO(s): DANILA SANNY DE MOURA FERREIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JUSTINO ANTONIO DE SOUSA
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.1102. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801234-46.2019.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: CARLANIA RIBEIRO DANTAS
ADVOGADO(s): ENEDINA GIZELI ALBANO MOURA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: LUANDERSON GONCALVES DANTAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1103. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802952-15.2018.8.18.0032
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MAIRA MARIA DE SOUSA SILVA; **REQUERENTE**: MARCIA MARIA DE SOUSA; **REQUERENTE**: MARINARA

AKEME SOUSA SILVA
ADVOGADO(s): ANTONIO DE SOUSA CAVALCANTE
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: LINDOMAR JOAO DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1104. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802138-03.2018.8.18.0032
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.2.V.F.S.F.R.V.-.I.C.S.P
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.3.V.F.S.C.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1105. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802090-44.2018.8.18.0032
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ALBINA RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: GILBERTO HIPOLITO DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1106. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800030-98.2018.8.18.0032
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.3..V.C.B.-.M
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.3.V..C.P./
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1107. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000565-26.2019.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS /PI
Advogado(s):
Réu: LUCAS RUAN MIRANDA SILVA
Advogado(s): MARILEIA CARVALHO DANTAS(OAB/CEARÁ Nº 9997), JAYRO WANDERSON LIMA VENTURA(OAB/PIAUÍ Nº 13458)
DESPACHO: Designação de audiência (continuação de audiência) dia 19 de junho de 2019, às 10hrs00min.

16.1108. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001128-16.2002.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s): OZILDO BATISTA DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 1844)
Réu: JOSÉ ERISVELTO DE MOURA SOUSA
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750)
SENTENÇA: Cuidam-se os presentes autos de processo de Homicídio Qualificado que temcomo acusado JOSÉ ERISVELTO DE MOURA SOUSA.Certidão de Óbito juntada pelo Oficial de Justiça às fls.246.É o relatório. Passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO Conforme reza o art. 107, I, do Código Penal, a morte do agente é causa deextinção da punibilidade."Art. 107 - Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente;?Destarte, impõe-se o reconhecimento da prescrição, por estar comprovada acausa extintiva, de acordo com a certidão de óbito de fl. 246.
Ante o exposto, considerando a morte do acusado JOSÉ ERISVELTO DEMOURA SOUSA, DECLARO extinta a punibilidade e DECLARO EXTINTO o presenteprocesso.Cancele-se o júri já designado.Cumpra-se com as formalidades legais.Sem custas na forma da lei.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, ARQUIVE-SE os presentes autos.

16.1109. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002771-57.2012.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: DELEGADO(A) DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER
Advogado(s):
Réu: LUCIVALDO PEREIRA SILVA
Advogado(s): ANDREA SAUNDERS MARTINS DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 9374), JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), SUSYANNE ARAÚJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5420), ANA KARLA LEAL GOMES BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5419), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978)
DESPACHO: INTIMAR o(s) advogado(s) para comparecer(em) à audiência de Instrução, Interrogatório e Julgamento designada para o dia 17/07/2019, às 11:00hs, na sala de audiências deste juízo - Picos/PI, conforme despacho de fls. 112 nos autos em epígrafe.

16.1110. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001261-96.2018.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 4ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS
Réu: JOFRAN SANTOS MOURA
Advogado(s): FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9126)
DECISÃO: Trata-se de requerimento em que a Defesa do acusado Jofran Santos Moura pleiteou pela retirada do Monitoramento Eletrônico em caráter de urgência, tendo em vista o agravamento de problemas de saúde do acusado (Portador de Patologia Renal em Estágio Crônico). A instrução processual findou-se em 14.03.2019. Decido. O processo se encontra pronto para julgamento, no entanto, trata-se de processo de réu solto, não sendo nesse momento prioridade, pois há conclusos para sentença processos de réu preso, vários júris marcados, estando ainda esta Vara despachando e julgando processos da correição com prazo para serem cumpridos. O acusado já utiliza a tornozeleira eletrônica há mais de 07 meses, tendo cumprido até o presente momento todas as determinações judiciais, tendo inclusive juntado as justificativas quando de comunicação de quebra das condições fixadas. Observando o agravamento do estado de saúde do acusado, que nesse momento necessita de cuidados especiais, inclusive com reiteradas idas a capital Teresina, internações, EXCLUO a medida cautelar de monitoramento eletrônico, mantendo ainda as seguintes medidas cautelares: 1. comparecimento bimestral em juízo, para informar e justificar atividades, pelo período de 12 (doze) meses; 2.proibição de acesso e/ou frequência a bares e festas; 3.proibição de ausentar-se da Comarca pelo período superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa; 4.recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga, exceto por motivo de saúde ou trabalho. Intime-se o acusado para que compareça a Penitenciária José de Deus Barros para retirada da tornozeleira eletrônica. Serve o presente de comunicação à Penitenciária José de Deus Barros, para que comparecendo o acusado, proceda a retirada da tornozeleira eletrônica, bem como de comunicação à Central de Monitoramento Eletrônico em Teresina-PI para os devidos fins. Após o cumprimento desta decisão, retornem os autos conclusos para prolação de sentença. PICOS, 7 de junho de 2019 NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

16.1111. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003305-59.2016.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: KARLLOS EUGENIO ALENCAR LUZ
Advogado(s): FRANCISCO CASIMIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5860)

DESPACHO:
INTIMAR o Advogado habilitado o Dr. FRANCISCO CASIMIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5860), para comparecer à audiência em que será realizado o interrogatório do acusado, designada para o dia 17/07/2019, às 13h30ms, na sala de audiências deste juízo, conforme despacho de fls. 92 nos autos em epígrafe.

16.1112. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001213-60.2006.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO JOSE DA SILVA
Advogado(s): GEOVANI PORTELA RODRIGUES BEZERRA OAB/PI 8.899, GLEUTON ARAÚJO PORTELA OAB/CE 11.777
SENTENÇA: Ante o exposto, considerando prescrita a pretensão punitiva estatal, julgo o crime de Posse Irregular de Arma de Fogo de Uso permitido e Crime contra a Fauna prescritos e declaro extinta punibilidade do autor do fato. Sem Custas. P.R.I. Transitada em julgado a sentença, arquive-se os presentes autos.
PICOS, 6 de junho de 2019.
NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

16.1113. DESPACHO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800902-79.2019.8.18.0032
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.F.S.V
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: G.J.A.V
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1114. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800888-95.2019.8.18.0032
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.R.S; **REQUERENTE**: F.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1115. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800530-33.2019.8.18.0032

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.S.S.A; **REQUERENTE**: A.S.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1116. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800739-02.2019.8.18.0032
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: S.A.B.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.E.C
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1117. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800892-35.2019.8.18.0032
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.F.S.V
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: G.A.V
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1118. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800738-17.2019.8.18.0032
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.S.P
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: N.J.P
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1119. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800737-32.2019.8.18.0032
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.J.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.F.N
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1120. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801144-38.2019.8.18.0032
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.M.A.L
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: F.A.S.A
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1121. DESPACHO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801291-64.2019.8.18.0032
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.R.V
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: S.G.M.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1122. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000010-04.2019.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE PIO IX

Advogado(s):
Indiciado: OZANAN DE SOUSA DIAS
Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15300)
SENTENÇA: "... Ante o acima exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, CONDENANDO o acusado OZANAN DE SOUSA DIAS alhures qualificado como incurso nos artigos 129, §9° Do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 11.340/06, absolvendo-o das demais acusações..."

16.1123. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800326-81.2019.8.18.0066
CLASSE: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: W.A.O
ADVOGADO(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA
892 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> LIMINAR:
CONCEDIDA EM PARTE A MEDIDA LIMINAR

16.1124. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800335-43.2019.8.18.0066
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA APARECIDA DE BRITO SILVA
ADVOGADO(s): CLAUDIA FERNANDA DE CARVALHO E SILVA,ELIZANGELA MARIA DE ALMEIDA,JEORGE DLONES RODRIGUES DE CARVALHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JUSTINA FRANCISCA DE BRITO SILVA
892 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> LIMINAR:
CONCEDIDA EM PARTE A MEDIDA LIMINAR

16.1125. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800301-68.2019.8.18.0066
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.1.V.F.C.B.H.-.M
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.V.Ú.C.P.I
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1126. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800304-23.2019.8.18.0066
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.C.C
ADVOGADO(s): JOSE HERMES BRAGA DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: C.A.C
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.1127. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800193-39.2019.8.18.0066
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOEL LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANTONIO LEANDRO REIS
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.1128. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800203-83.2019.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUIS HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO(s): PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1129. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800221-07.2019.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO AMPARO DA ROCHA
ADVOGADO(s): MARIA DAS GRACAS DE ALENCAR
POLO PASSIVO: RÉU: INSS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1130. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800223-74.2019.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA

ADVOGADO(s): MARIA DAS GRACAS DE ALENCAR
POLO PASSIVO: RÉU: INSS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1131. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800311-15.2019.8.18.0066
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ELZA JOSEFA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): RUD ALEXANDRE DE SOUSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: PIO IX CARTORIO DO 2 OFICIO NOTAS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1132. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800332-88.2019.8.18.0066
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: P.D.J.D.P.I; **AUTOR**: A.A.C.L
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: R.A.L
12164 - DECISÃO --> OUTRAS DECISÕES:
NULL

16.1133. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800232-70.2018.8.18.0066
CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR
POLO ATIVO: REQUERENTE: DAVID MANOEL DE MORAIS
ADVOGADO(s): PAULA DE ALENCAR LIMA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1134. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800309-45.2019.8.18.0066
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: A.D.A
ADVOGADO(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: A.S.A.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1135. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800306-90.2019.8.18.0066
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: J.S.F
ADVOGADO(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: R.R.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1136. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800336-28.2019.8.18.0066
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: DIOGO MAIA DE ALENCAR
ADVOGADO(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1137. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800314-67.2019.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SEVERINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: ITAÚ UNIBANCO S.A.
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

16.1138. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800315-52.2019.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDA DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: ITAÚ UNIBANCO S.A.

220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

16.1139. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800316-37.2019.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: ITAÚ UNIBANCO S.A.
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

16.1140. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800324-14.2019.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

16.1141. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800325-96.2019.8.18.0066
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: REQUERENTE: C.E.A.B; **REQUERENTE**: F.R.A.S
ADVOGADO(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1142. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800334-58.2019.8.18.0066
CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA APARECIDA DE BRITO SILVA
ADVOGADO(s): ELIZANGELA MARIA DE ALMEIDA,JEORGE DLONES RODRIGUES DE CARVALHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JUSTINA FRANCISCA DE BRITO SILVA
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

16.1143. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800138-88.2019.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA VILANI DE OLIVEIRA ALENCAR BEZERRA - ME
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCA RODRIGUES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1144. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800148-35.2019.8.18.0066
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: RAIMUNDA DO NASCIMENTO MELO
ADVOGADO(s): YURI ANTAO BEZERRA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1145. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800149-20.2019.8.18.0066
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: P.D.J.D.P.I; **REQUERENTE**: F.E.S.G
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.P.S
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1146. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800168-26.2019.8.18.0066
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARABIRA - PB
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX/PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1147. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800379-96.2018.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARGARIDA MARIA DE SA
ADVOGADO(s): DANIEL SAID ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

16.1148. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800229-81.2019.8.18.0066
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: P.D.J.D.P.I
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: J.J.V.B
460 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA:
EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA

16.1149. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800130-14.2019.8.18.0066
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.S.D.S
460 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA:
EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA

16.1150. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800044-14.2017.8.18.0066
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.P.F
ADVOGADO(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA
POLO PASSIVO: RÉU: J.T.S
ADVOGADO(s): POWNAGH CICERO DE CARVALHO ALENCAR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1151. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800263-90.2018.8.18.0066
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA LUZ
ADVOGADO(s): VALDEMAR HENRIQUE DA ROCHA SOBRINHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: BRAZ JOSE NETO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1152. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800341-84.2018.8.18.0066
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: WIDEGLAN GUERMES PEREIRA; **REQUERENTE**: WILARIO WYLERME PEREIRA; **REQUERENTE**: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.1153. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800329-36.2019.8.18.0066
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: FRANCISCA DAS NEVES GOMES LACERDA CANUTO
ADVOGADO(s): PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR
POLO PASSIVO: INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1154. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0800080-85.2019.8.18.0066
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.M.F
ADVOGADO(s): JEORGE DLONES RODRIGUES DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: E.G.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1155. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000093-17.2019.8.18.0067
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: CLAUDECIO COSTA DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: O Ministério Público não vislumbrou elementos suficientes para fundamentar a acusação e justificar a ação penal. Com efeito, não há elementos nos autos a embasar o oferecimento da denúncia por ser o fato atípico. Acolho, assim, o requerimento do para determinar o arquivamento do feito, nos termos Parquet do art. 15 do Código de Processo Pena

16.1156. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800375-56.2018.8.18.0067
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE CASTRO FONTINELE BRITO
ADVOGADO(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO,FRANCISCO FLAVIO FONTENELE
POLO PASSIVO: RÉU: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA
ADVOGADO(s): AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA - AGESPISA
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

16.1157. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000083-76.1999.8.18.0033
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Indiciado: IVO ANTERO DA SILVA.
Advogado(s): ANTONIO FERREIRA FILHO, OAB/PI Nº 2492
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 1ª Vara INTIMA o advogado ANTONIO FERREIRA FILHO, OAB/PI Nº 2492 para os fins do art. 422 do CPP. Piripiri, 14.06.2019. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Secretária da 1ª Vara, o digitei.

16.1158. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002961-75.2016.8.18.0033
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: BRUNA MARIA TELES DE MENESES
Advogado(s): PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI(OAB/PIAUÍ Nº 13038)
Requerido: JOSENIR VIEIRA ALVES
Advogado(s):
DISPOSITIVO DA SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, **HOMOLOGO**, para os fins do art. 200, parágrafo único, do CPC **o pedido de desistência** desta ação, julgando, pois, extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no **art. 485, VIII, do CPC**. Sem custas e sem honorários. Em seguida, arquivem-se, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, dando-se a devida baixa."

16.1159. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000805-61.2009.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Autor: ERANDILSON ALVES FERREIRA, EVANILSON ALVES FERREIRA, MARIA LUCIA HELENA ALVES COUTINHO
Advogado(s): PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GADOI (OAB/13038)
Requerido: MANOEL JOSÉ MENDES FERREIRA
Advogado(s):
DISPOSITIVO DA SENTENÇA: "(...) Assim, satisfeita a obrigação pelo devedor, julgo extinto o processo de execução, com fulcro no art. 924, II, do CPC. Sem custas e sem honorários. Arquive-se com as cautelas de praxe."

16.1160. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002834-11.2014.8.18.0033
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA
Advogado(s): ADELINA LOURDES SAMPAIO PINHEIRO MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6350)
Inventariado: MARIA DE MELO BRITO ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem fica intimado o advogado acima do **despacho** segue abaixo transcrito:
"Vistos,
Ao compulsar os autos, verifico que a parte autora, através de sua advogado, comprovou o pagamento do ITCMD devido, de acordo com o Termo de Quitação que repousa às fls. 63 dos autos.Lado outro, a parte autora não juntou comprovação de pagamento das custas processuais, o que impede a expedição da Carta de Adjudição pretendida, nos termos estabelecidos pelo despacho de fls. 52 dos autos. Diante desse cenário, determino a intimação da parte requerente, através de sua procuradora, para, **no prazo de 15 (quinze) dias,** comprovar nos autos o pagamento das custas processuais. Trancorrido o prazo sem manifestação, determino a baixa e arquivamento do processo. Caso comprovado o pagamento das custas processuais, certifique-se e retornem, em seguida, conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se. PIRIPIRI, 14 de junho de 2019.Raimundo José Gomes. Juiz de Direito."

16.1161. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800620-72.2018.8.18.0033

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ANTONIO KAIO PEREIRA DA SILVA; **EXEQUENTE**: KALINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ANTONIO FRANCISCO COSTA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1162. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800268-80.2019.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: SABRINA KARINE DE SOUSA LEITAO; **INTERESSADO**: FRANCISCO ADALBERTO MOURAO LEITAO FILHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: FRANCISCO ADALBERTO MOURÃO LEITÃO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1163. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801258-08.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: A.C.N.L
ADVOGADO(s): FRANKMARA CERQUEIRA MARQUES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: A.F.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1164. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800335-16.2017.8.18.0033
CLASSE: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: K.M.A.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1165. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801142-02.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: L.N.F
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: L.A.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1166. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801287-24.2019.8.18.0033
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: T.L.N
ADVOGADO(s): FAELEM DA SILVA NASCIMENTO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: W.S.X
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1167. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800158-52.2017.8.18.0033
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.C.C.M; **REQUERENTE**: G.V.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1168. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800889-14.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LEONARDO FELIPE SOUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: LEONARDO ROCHA DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1169. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800157-67.2017.8.18.0033
CLASSE: ADOÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.J.O.S; **REQUERENTE**: M.I.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.C.S.N
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1170. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800343-22.2019.8.18.0033
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: LUCIMEIRE DA SILVA PEREIRA; **REQUERENTE**: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: IVONILSON DA SILVA COSTA; **REQUERIDO**: MARIA DAS DORES DA SILVA COSTA
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.1171. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0003189-50.2016.8.18.0033
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.A.D; **REQUERENTE**: M.C.S.D
ADVOGADO(s): LUIS CARLOS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.R.D.S; **REQUERIDO**: J.R.G
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1172. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800461-95.2019.8.18.0033
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: RAIMUNDO JOSE DE MORAIS GARCIA
ADVOGADO(s): NIVALDO RIBEIRO FILHO
POLO PASSIVO: TESTEMUNHA: LUIZ GONZAGA LISANDRO DO NASCIMENTO; **TESTEMUNHA**: JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1173. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801690-27.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.A.C
ADVOGADO(s): CELSO DE OLIVEIRA LIMA,NATALICIA MARIA DA SILVA NEVES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: M.B.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1174. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800150-07.2019.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: N.M.S.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: C.H.F.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1175. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800302-55.2019.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ALEXANDRA RIBEIRO MARQUES; **EXEQUENTE**: ANA CLARA MARQUES FONTENELE
ADVOGADO(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: CLEITON DA CUNHA FONTENELE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1176. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800358-88.2019.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.R.L.S
ADVOGADO(s): ARNOBRE ALVES LOPES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: D.J.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1177. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800220-92.2017.8.18.0033
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.N.C
ADVOGADO(s): NATALIA MARIA DE LIMA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: J.F.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1178. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800570-46.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ANA MIRELA ARAUJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: NATHANAEL MENDES DO NASCIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1179. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801239-02.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: PIETRO NUNES DE NORONHA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1180. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0000329-81.2013.8.18.0033
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: INTERESSADO: ALBERTINA ALVES VIANA RIBEIRO; **INTERESSADO**: RAIMUNDO NONATO ALVES VIANA; **REQUERENTE**: MARIA DE LOURDES ALVES VIANA; **INTERESSADO**: AGOSTINHO ALVES VIANA NETO; **INTERESSADO**: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES VIANA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MANUEL ALVES VIANA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1181. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0002004-11.2015.8.18.0033
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: INTERESSADO: LUIZ PEREIRA DE CASTRO; **INTERESSADO**: SUELI DE CASTRO VIANA; **INTERESSADO**: ISABEL DE CASTRO SOARES; **INTERESSADO**: MARIA CELIA PEREIRA DE CASTRO FROTA; **REQUERENTE**: ALGARINA PEREIRA DE CASTRO; **INTERESSADO**: NATALIA DA SILVA CASTRO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO; **INVENTARIADO**: ANTONIO PEREIRA DE CASTRO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1182. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800370-05.2019.8.18.0033
CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: REQUERENTE: E.P.L
ADVOGADO(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: T.M.D.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1183. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800645-22.2017.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DAS DORES CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,JAIME DE MORAES MELO JUNIOR
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1184. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801068-45.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.V.A.L; **EXEQUENTE**: V.M.A.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: R.P.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1185. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801726-69.2018.8.18.0033
CLASSE: ADOÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: VALDENI DE SOUSA MESQUITA; **REQUERENTE**: ERANDI MENESES DE ARAUJO

ADVOGADO(s): GILBERTO MOREIRA DE SOUSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: RAQUIANE DA SILVA LIMA
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.1186. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800962-49.2019.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ANA LUIZA ALMEIDA DO NASCIMENTO; **INTERESSADO**: CIBELLE MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): LUCIANA DE PAIVA CESAR
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MAURO DE ARAUJO SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1187. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800571-65.2017.8.18.0033
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MANOEL LEANDRO DE LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1188. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800097-26.2019.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARCYO RAVELL SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARQUIEL GOMES DE ALMEIDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1189. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801405-34.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: A.M.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: N.B.C.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1190. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800385-08.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA DOS REMEDIOS LINA DO REGO
ADVOGADO(s): FAELEM DA SILVA NASCIMENTO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: CLEITON JOSÉ COSTA DUARTE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1191. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801142-02.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: L.N.F
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: L.A.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1192. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801074-52.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.K.M.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: H.A.C
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1193. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800835-14.2019.8.18.0033
CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.D.O.S.F
ADVOGADO(s): ANA PAULA LEITE DE VENCO,PRISCILA OLIVEIRA GOMES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.B.O.S; **REQUERIDO**: F.J.A.S
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.1194. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801258-71.2019.8.18.0033
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: 2ª VARA-TERESINA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPIRI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1195. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801296-83.2019.8.18.0033
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.M.S.N; **AUTOR**: A.M.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.A.N
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.1196. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801297-68.2019.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FABIANA SILVA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.1197. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800345-89.2019.8.18.0033
CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: REQUERENTE: K.C.S.C; **REQUERENTE**: M.E.S.P
ADVOGADO(s): FRANCISCA DAS CHAGAS ARRUDA VIANA,TAMIRES DE SOUSA IBIAPINA COELHO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.N.C.P.N
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1198. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801218-26.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: G.V.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: A.C.C.M
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1199. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0000782-18.2009.8.18.0033
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.N.S; **REQUERENTE**: F.L.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: F.M.R
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1200. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800930-78.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: FRANCISCO RUAN DA SILVA RODRIGUES; **EXEQUENTE**: RAVYLLA VITORIA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1201. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801661-74.2018.8.18.0033
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: DEUZILA DA SILVA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1202. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800848-13.2019.8.18.0033
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: LUISA DO NASCIMENTO COSTA CARDOSO
ADVOGADO(s): FRANKMARA CERQUEIRA MARQUES
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: PAULO GOMES CARDOSO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1203. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800182-80.2017.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: OZANIRA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: IURY ALISSON DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1204. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800835-48.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: AURILENE DE SOUSA COSTA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ARACÉLIO RABELO COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1205. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800965-38.2018.8.18.0033
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.G.S.A; **REQUERENTE**: A.A
ADVOGADO(s): ANTONIO MENDES MOURA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: G.S.A; **REQUERIDO**: E.S.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1206. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0000511-28.2017.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: HELENA CARDOZO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1207. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800749-77.2018.8.18.0033
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: JEFFERSON DE CARVALHO MENDES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: PÉROLA MENESES CARVALHO; **RÉU**: CRISTAL MENESES CARVALHO
ADVOGADO(s): FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO,TANIA MARTINS AURINO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1208. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001866-15.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA LÚCIA SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ANDRADE DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6432/2009), MARIA DOS REMEDIOS ASSUNÇÃO MEDEIROS(OAB/null Nº null)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PIRIPIRI, 14 de junho de 2019
NARA ALVES PEREIRA
Estagiário(a) - 28738

16.1209. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000476-68.2017.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA ALVES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRIPIRI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PIRIPIRI, 14 de junho de 2019
NARA ALVES PEREIRA
Estagiário(a) - 28738

16.1210. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0002733-03.2016.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: KAYANE RODRIGUES COSTA; **AUTOR**: MARIA DA PAZ GOMES RODRIGUES; **AUTOR**: KELTINE RODRIGUES COSTA
ADVOGADO(s): EUGENIO LEITE MONTEIRO ALVES,JOSE BEZERRA PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1211. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801295-98.2019.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: BLENDA AMANDA CAMPOS VIEIRA LIRA
ADVOGADO(s): THIAGO MEDEIROS DOS REIS
POLO PASSIVO: RÉU: MACAVI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1212. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801079-74.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO BRITO DE CASTRO SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1213. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801481-58.2018.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUZINETE GOMES DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO(s): MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA,SARAH MARIA LIRA DE ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1214. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0001866-15.2013.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANA LUCIA SOUSA
ADVOGADO(s): FRANCISCO ANDRADE DE MELO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1215. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000028-19.2019.8.18.0068
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ANTONIO FREITAS RAMOS
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Sr. advogado ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO OAB/PIAUÍ Nº 2394 da **audiência preliminar designada**

para 05/09/2019, às 09h 00min. nesta Comarca de Porto-PI.

16.1216. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000086-07.2016.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, SECRETARIA DE SAUDE
Advogado(s):
Cumpra-se, conforme requerido pela parte autora, intimando-se o Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, a fim de que, em 15 dias, informe a relação dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde, desde o mês de abril de 2016, até a presente data.
Cumpra-se.

16.1217. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000293-55.2018.8.18.0068
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ADAILSON BARBOSA MENDES DA COSTA
Advogado(s):
Considerando o teor da certidão de fl.40-v. informando não ter sido o réu encontrado para ser citado, no endereço declinado na denúncia, ao tempo em que suspendo a audiência de instrução e julgamento designada, determino seja intimado o Ministério Público para, em dez dias, informar o endereço correto do acusado.
Informado novo endereço, expeça-se mandado/carta precatória de citação, para apresentação de defesa escrita em dez dias.
Cumpra-se

16.1218. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0000732-71.2015.8.18.0068
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE PORTO
Réu: JOSE DE DEUS FERREIRA NETO
Vítima: NARA GLAUCIANY COSTA
DeCISÃO
Ante o exposto, com base nos arts. 282 e 319, incisos I, II, IV e V, todos do Código de Processo Penal, concedo a liberdade provisória de José de Deus Ferreira Neto, impondo ao acusado, as medidas cautelares.Deve ser cientificado o acusado das medidas impostas , bem como da obrigação de comparecer a todos os atos do processo, e comunicar eventual mudança no endereço, sendo advertido ainda que o eventual descumprimento de qualquer das imposições importará na expedição de novo decreto prisional.Vale a presente decisão como ALVARÁ DE SOLTURA, devendo ser o indiciado posto imediatamente em liberdade, salvo se por outro motivo deva permanecer custodiado.
Dê-se ciência desta decisão ao MP e ao defensor do autuado.
Cumpra-se.
PORTO, 14 de junho de 2019
ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

16.1219. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000478-64.2016.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO ARAUJO DE CARVALHO
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): JOSE FELIPE LUSTOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11260)
Por todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na petiçãoinicial, para extinguir o feito, com resolução do mérito, nos termos do art.487, I, do CPC.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, verbas que ficam suspensas,nos termos do art.98, §3°, do CPC.
P.R.I.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição

16.1220. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000173-65.2013.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSEMBERG SOARES TOMAS DA ROCHA
Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781)
Réu: LUZ VALENTINA LTDA
Advogado(s):
Esgotados os meios possíveis de se detectar o enderço da parte ré, nos termos do art.256, §3°, do CPC, determino a expedição de edital de citação, com prazo de 15 dias, para que conteste a ação, sob pena de confesso, em igual prazo.
transcorridos os prazos, sem manifestação, nomeio, de logo, curador À lide, nos termos do art.72, II, do CPC, a Defensoria Pública que deverá ser intimada a apresentar contestação no prazo de 15 dias.
Cumpra-se

16.1221. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000446-93.2015.8.18.0068
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:
Advogado(s):
Menor Infrator: DAVI LIMA DIAS
Advogado(s):
SENTENÇA: Desta forma, pelas razões acima expostas, julgo extinto o presente procedimento sem análise do mérito.

16.1222. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800744-13.2019.8.18.0068
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
POLO ATIVO: AUTOR: MUNICIPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - CAMARA MUNICIPAL
ADVOGADO(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: MANOEL DE JESUS SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1223. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800307-69.2019.8.18.0068
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: D.A.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: L.D.S.O
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1224. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800302-47.2019.8.18.0068
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: C.S.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: R.A.R.N
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1225. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800093-15.2018.8.18.0068
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.G.C
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1226. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800303-32.2019.8.18.0068
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: E.A.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: M.H.L
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1227. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800321-53.2019.8.18.0068
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.R.S.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.A.S
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1228. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800247-96.2019.8.18.0068
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.O.D
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.D.C
11376 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA

16.1229. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800322-38.2019.8.18.0068
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: F.J.D.S.S
11376 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA

16.1230. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800320-68.2019.8.18.0068
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: E.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.S.M
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1231. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800314-61.2019.8.18.0068
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.S.S.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.R.D.S
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000026-85.2015.8.18.0069
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: FRANCISCO ALVES DE HOLANDA, MARIA LÚCIA LEAL DE HOLANDA
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Requerido: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI, INTERPI-INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Regularize a parte autora sua representação processual (constituir novo advogado), no prazo de 5 (cinco) dias., ante a renúncia do advogado anteriormente constituído.
REGENERAÇÃO, 13 de junho de 2019
MARCOPOLO FIGUEREDO
Analista Judicial - 26592

16.1233. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000123-51.2016.8.18.0069
Classe: Interdição
Interditante: ROSIMAR DE ALMEIDA SANTOS VIEIRA
Advogado(s): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468)
Interditando: DIENA DA SILVA MENDES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, por tudo o que consta nos autos, JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial para DECRETAR a INTERDIÇÃO de DIENA DA SILVA MENDES, RG 2.004.014 SSP/PI, nos termos do inciso I do artigo 1.767 do CC/02 Em atenção ao disposto no art. 755, do CPC/2015 acolho o parecer ministerial, fixando os limites da curatela a atos econômicos, negociais, patrimoniais e ao voto. Nomeio curador a Sra. ROSIMAR DE ALMEIDA SANTOS VIEIRA (RG n. 1.888.888 SSP/PI, CPF 646.459.323-49), que deverá firmar Termo de Compromisso. A sentença será inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, devendo-se a Secretaria observar no mais o disposto no artigo 755, § 3º do CPC/2015. Por fim, promovo a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015. Custas processuais e honorários advocatícios com a exigibilidade suspensa, ante a gratuidade de justiça que permeia a demanda. INTIME-SE a representante legal da INTERDITANDA. CIENTIFIQUE-SE o MP. Publicada a sentença (artigo 755, CPC/2015), transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 26 de fevereiro de 2019. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO.

16.1234. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000128-83.2010.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): NAPOLEÃO JOSÉ DE LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, ACOLHO os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO para não só excluir a responsabilidade do exequente, ora embargante, sobre os honorários advocatícios, como também inverter no mesmo patamar tal ônus em desfavor do executado, como de direito, mantendo-se a sentença em todos demais termos. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se.

16.1235. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000116-93.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA LUZ DA COSTA FREIRE

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
SENTENÇA: Ante o exposto, RECEBO os embargos declaratórios em apreço, e os JULGO PROCEDENTES no mérito, para anular a condenação da parte embargante ao pagamento das despesas médicas e suplementares (DAMS), bem como para que, referentes à indenização devida, os juros de mora incidam a partir da data da citação e a correção monetária incida desde a data do evento danoso. A partir da data da publicação desta decisão, à luz da disposição do art. 1026 do CPC/2015, volte-se a correr o prazo para interposição de recurso para ambas as partes. I. e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de maio de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

16.1236. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000844-62.2017.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE FRANÇA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE a demanda, nos termos do art. 487, I do CPC/2015, para: 1) CONDENAR o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ao pagamento dos valores vencidos desde o requerimento do processo administrativo nº 173.121.029-6 ocorrido em 03/06/2017, respeitada a prescrição quinquenal.
Verificada a probabilidade do direito, o que deflui da própria procedência do pedido após cognição exauriente amparada em prova documental, testemunhal e pericial; bem como perigo da demora, evidenciado no caráter alimentar da prestação devida, na precária condição econômica da requerente e no largo lapso temporal em que ficou desamparado, sendo maior o risco da não efetivação de seus direitos fundamentais do que o risco da irreversibilidade do provimento, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, nos termos do art. 300 do CPC/2015. Nisso, DETERMINO a implantação, no prazo de 10(dez) dias, do benefício de aposentadoria por idade em favor da parte autora, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais), a partir deste prazo e em benefício da autora.
Sem custas pelo vencido, ante a isenção prevista em lei estadual. (TRF-1-AC 246917320144019199; Órgão Julgador PRIMEIRA TURMA; Publicação 02/09/2014; Julgamento 23 de Julho de 2014; Relator JUIZ FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO (CONV.)).
Honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (art.85, § 3º, I do CPC/2015).
Juros a partir da citação. Correção monetária a partir da data em que cada prestação vencida se tornou devida. Nos termos do REsp 1.492.221, fixo como correção monetária o INPC e como juros de mora a remuneração oficial da caderneta de poupança.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Intime-se o INSS com remessa dos autos.
Sentença não sujeita à remessa necessária, nos termos do art. 496, §3º, I do CPC/2015.
Após o trânsito em julgado, transcorrido o prazo de 30(trinta) dias sem pleito
de cumprimento de sentença, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

16.1237. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000664-80.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HELENICE DE CASTRO OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8264)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE CURSOS, PROJETOS E PESQUISAS LTDA
Advogado(s): FRANCINEIDE FERREIRA NOGUEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 16375), MARILDA CAMPOS GUIMARÃES(OAB/GOIÁS Nº 27151)
Diante do exposto, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil, julgo improcedentes os pedidos da inicial. Nisso, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.
Custas e honorários advocatícios no importe de 10% do valor da causa pela requerente, cujas cobranças ficam suspensas, nos termos do art. 98, § 3º do CPC/2015.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

16.1238. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000884-44.2017.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: KAYO CESAR SOUSA, MARIA LUCINEIDE BARROS DE SOUSA
Advogado(s): IVO RAFAEL SENA BATISTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 14295)
Réu: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO PIAUI (DER-PI)
Advogado(s): EXPEDITO ALBANO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2176)
Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos da inicial para condenar a parte requerida a pagar à parte autora indenização por danos morais no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do óbito do Sr. Janilson (súmula nº 54 do STJ) e corre ão monetária calculada pela Tabela de Correção Monetária adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009) a partir da data da presente sentença. Nisso, extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.
Sentença não sujeita à remessa necessária, nos termos do art. 496, §3º, II do CPC/2015.
Honorários advocatícios de sucumbência pela parte requerida e em benefício do advogado da parte autora no importe 15% do valor da condenação, nos termos do art. 85,§3º,II do CPC/2015.
Após o trânsito em julgado, transcorrido o prazo de 30(trinta) dias sem pleito de cumprimento de sentença, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16.1239. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000802-47.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO Designo o dia 21/08/2019, às 16 horas, para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 12 de junho de 2019 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

16.1240. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800619-38.2019.8.18.0135
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: M.S.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1241. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800620-23.2019.8.18.0135
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: E.L.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: C.G.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1242. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800635-89.2019.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: D.A.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.A.A.(.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1243. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800627-15.2019.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIANO LOURENCO DE SOUSA
ADVOGADO(s): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1244. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800633-22.2019.8.18.0135
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOVITA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ALZENIR CARVALHO AMORIM
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1245. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800634-07.2019.8.18.0135
CLASSE: REQUERIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
POLO ATIVO: RECLAMANTE: VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RECLAMADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1246. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800291-11.2019.8.18.0135
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: P.T.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: N.T.S
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

16.1247. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800287-71.2019.8.18.0135
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: T.M.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: E.C.S

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1248. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800282-49.2019.8.18.0135
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: S.C.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: I.S.S
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1249. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800284-19.2019.8.18.0135
CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: REQUERENTE: N.A.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.R.P
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1250. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800246-07.2019.8.18.0135
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: C.V.S; **AUTOR**: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: V.T.P
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1251. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000203-19.2010.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: WASHINGTON MARTINS LIRA
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519), CÍCERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014), GILVAN DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 14555)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
DESPACHO: "Intime-se a parte ré para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar nos autos adata do efetivo pagamento administrativo da indenização do seguro DPVAT ao autor, emrazão do sinistro em questão, sob pena de restar prejudicada a análise da preliminar deprescrição.SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 13 de junho de 2019.ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO".

16.1252. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000129-62.2010.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: WILLAMES NOGUEIRA ALVES
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519), CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014), GILVAN DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 14555)
Réu: BRADESCO AUTO COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
SENTENÇA: "DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro na Lei 6.194/74 c/c o art. 487, I do Código de ProcessoCivil, JULGO, com resolução do mérito, IMPROCEDENTE o pedido formulado nesta ação,movida por WILLAMES NOGUEIRA ALVES contra a SEGURADORA LÍDER DOSCONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.Condeno o autor no pagamento de custas processuais e honorários advocatícioscorrespondentes a 10% do valor da causa, os quais ficam sob condição suspensiva deexigibilidade, tendo-se em vista que a parte é beneficiária da gratuidade da justiça.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais.SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 13 de junho de 2019.ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO".

16.1253. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000171-14.2010.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO SOARES DE SOUSA
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519), FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11064-), GILVAN DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 14555)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS - DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
SENTENÇA: "DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro na Lei 6.194/74 c/c o art. 487, I do Códigode Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, e condeno ademandada SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, a pagar aquantia de R$ 1.181,25 (mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) aopromovente FRANCISCO SOARES DE SOUSA, referente à indenização do seguroobrigatório (DPVAT).Saliento que esse valor deverá ser acrescido de correção monetária, desde adata do evento danoso (Súmula 580 do STJ), e juros de mora à base de 1% (um por cento)ao mês, a contar da citação válida, assim procedendo com amparo nos artigos 405 e 406 doCódigo Civil.Condeno a parte acionada no pagamento de custas processuais e honoráriosadvocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do

proveito econômico obtido (art. 85,§2º do CPC).Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de legais.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 13 de junho de 2019ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO".

16.1254. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000206-66.2013.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO MILANEZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JUCIENE MAGALHAES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 7353), DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899), JOAQUIM COELHO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1430), NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
SENTENÇA: "DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro na Lei 6.194/74 c/c com o art. 487, I doCódigo de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, econdeno a demandada SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVATa pagar a quantia de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) ao promoventeFRANCISCO MILANÊS PEREIRA DA SILVA, referente à indenização do seguro obrigatório(DPVAT).Saliento que esse valor deverá ser acrescido de correção monetária, desde adata do evento danoso (Súmula 580 do STJ), e juros de mora à base de 1% (um por cento)ao mês, a contar da citação válida, assim procedendo com amparo nos artigos 405 e 406 doCódigo Civil.Condeno a parte acionada no pagamento de custas processuais e honoráriosadvocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido (art. 85,§2º do Código de Processo Civil).Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de legais.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 13 de junho de 2019.ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO".

16.1255. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000412-17.2012.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO MILANEZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): GISELA BARROS CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7950), JOSE LEAO DE MELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7484), MARCUS PATRICIO SOARES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5547)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
SENTENÇA: "DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro na Lei 6.194/74 c/c o art. 487, I do Códigode Processo Civil, JULGO, com resolução do mérito, IMPROCEDENTE o pedido formuladonesta ação, movida por FRANCISCO MILANÊS PEREIRA DA SILVA, contra aSEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.Condeno o autor no pagamento de custas processuais e honoráriosadvocatícios correspondentes a 10% do valor da causa, os quais ficam sob condiçãosuspensiva de exigibilidade, tendo-se em vista que a parte é beneficiária da gratuidade dajustiça.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais.SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 13 de junho de 2019.ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO".

16.1256. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000128-77.2010.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO DELFINO DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919), CÍCERO CORDEIRO FORTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGURO
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
SENTENÇA: "DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro na Lei nº 6.194/74 c/c o art. 487, I do CPC,JULGO, com resolução do mérito, IMPROCEDENTE o pedido formulado nesta ação,movida por ANTÔNIO DELFINO DA SILVA, contra a BRADESCO AUTO/RE COMPANHIADE SEGUROS, sucedida pela SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURODPVAT.Condeno o autor no pagamento de custas processuais e honoráriosadvocatícios correspondentes a 10 % do valor da causa, os quais ficam sob condiçãosuspensiva de exigibilidade, tendo-se em vista que a parte é beneficiária da gratuidade dajustiça.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais.SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 12 de junho de 2019ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO".

16.1257. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000141-76.2010.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES VIANA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919), CÍCERO CORDEIRO FORTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2961), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
SENTENÇA: "ISTO POSTO, declaro a prescrição da pretensão do autor, contra a pessoajurídica BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, sucedida pelaSEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, com base no art. 206,§3º, IX do Código Civil, o que faço por sentença, extinguindo o processo com resolução demérito, na forma do art. 487, II do Código de Processo Civil, para que surta seus jurídicos elegais efeitos.Condeno o autor no pagamento de custas processuais e honoráriosadvocatícios correspondentes a 10% do valor da causa, os quais ficam sob condiçãosuspensiva de exigibilidade, tendo-se em vista que a parte é beneficiária da gratuidade dajustiça.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais.Publique-se, registre-se e intimem-se.SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 12 de junho de 2019.ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO".

16.1258. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000479-11.2014.8.18.0071
Classe: Inventário

Inventariante: W. DA S. L., R. C. S. DE S.
Advogado(s): KENNIA NAWANA ALVES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 11225), JORGEVANIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 29801), RENATA ARAUJO CAMPELO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 11227)
Inventariado: D. M. L.
Advogado(s):
DESPACHO: "Cite-se, para os termos do inventário e da partilha, o cônjuge/companheiro, os herdeiros e os legatários, se for o caso, abrindo-se vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações (CPC,arts. 626 e 627). As citações devem ser feitas pelo correio, observado-se o disposto no art. 247 do CPC, devendo ser, ainda, publicado edital, nos termos do inciso III do art. 259 do referido diploma legal (CPC, art. 626, §1º). Intime-se a Fazenda Pública, o Ministério Público, se houver herdeiro incapazou ausente, e o testamenteiro, se houver testamento (CPC, art. 626). A Fazenda Pública, no prazo de 15 (quinze) dias, após a vista de que trata o, art. 627 do CPC deverá informar ao juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz descritos nas primeiras declarações (CPC, art. 629). Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 27 de fevereiro de 2019. **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO**".

16.1259. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000291-57.2010.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MUNINICPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Advogado(s): ANDRÉ MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4819)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Diante da manifestação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, às fls. 423-425, atendendo ao disposto no art. 10 do CPC, determino sejam intimadas as partes para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias. Expedientes necessários. Cumpra-se.

16.1260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000081-93.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AFONSO VIRGILIO DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BV FINANCEIRA
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Recolha a Parte Ré as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS
Valor R$ 1.501,77

16.1261. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000528-15.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARCELINO PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de ação em que a parte autora alega ter sofrido descontos indevidos em seu benefício previdenciário, em decorrência de operação que não teria sido contratada com a parte requerida. Determinada a intimação da parte requerente para emendar a inicial, embora devidamente intimada, a mesma deixou de cumprir com o determinado, apresentando apenas pedido de reconsideração. Considerando que a parte autora não cumpriu com o determinado no despacho retro, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com a devida baixa, observando as cautelas legais. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 17 de abril de 2019.

16.1262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000224-21.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DANIEL BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 238)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 14 de junho de 2019 ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SANTANA Analista Judicial - 409261-9.

16.1263. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000647-78.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA LEAL DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): AURELIO BARBOSA DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL- INSS
Advogado(s):
Vistos. Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação de fls. 34/41, no prazo de 15 dias. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 22 de maio de 2019 Francisco das Chagas Ferreira Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

16.1264. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000752-55.2012.8.18.0072
Classe: Prestação de Contas Infância e Juventude

Autor: MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA PI
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462/93)
Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRICOLANDIA-PI, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, EDITH RIBEIRO ALENCAR
Advogado(s):
Vistos.
Em face do lapso temporal da presente demanda, intime-se pessaolmente a parte autora, para dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias.
cumpra-se.

16.1265. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001175-12.2012.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841/1988)
Requerido: GUILHERME RODRIGUES LARANJEIRAS NETO
Advogado(s):
SENTENÇA: Decido. O presente feito encontra-se parado aguardando manifestação da parte exequente, posto que, devidamente intimada, a mesma quedou-se inerte, não tendo apresentado qualquer outra manifestação nos autos, impossibilitando o regular andamento do presente cumprimento de sentença. Isto posto, comprovado o abandono do feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO que se encontrava em fase de execução de sentença, o que faço com fundamento no artigo 485, III c/c art. 925 do CPC, por entender satisfeita a obrigação. Custas de lei. P. R. I. SÃO RAIMUNDO NONATO, 12 de junho de 2019.

16.1266. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001095-87.2008.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
Requerido: DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA
Advogado(s):
SENTENÇA: É o relatório. Decido. O presente feito encontra-se parado há bastante tempo, posto que, devidamente intimada, a parte autora quedou-se inerte. A despeito de ter sido devidamente intimado, diante da possível perda do objeto da demanda, o autor quedou-se inerte, demonstrando total desinteresse no andamento regular do processo. Comprovado o abandono do feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no artigo 485, III, do CPC. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Documento assinado eletronicamente por IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz(a), em 12/06/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 25632434 e o código verificador A78C2.231A6.9837B.CDE2A.51F3C.6DC69. Com o trânsito em julgado, arquive-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 12 de junho de 2019.

16.1267. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000787-80.2010.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)
Executado(a): ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: É o relatório. Decido. Com o pagamento da dívida, extingue-se a execução, haja vista que a obrigação do devedor foi cumprida integralmente, a teor do art. 924, inciso II, do CPC. Assim, homologo por sentença a satisfação da dívida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e determino a extinção do processo e o desentranhamento do título original que instituiu a presente execução para devolução ao interessado, desconstituição da penhora, caso tenha sido realizada e/ ou devolução de mandados e carta precatória eventualmente expedidos nos autos, e determino a baixa e exclusão de qualquer inscrição em bancos de dados restritivos de crédito e possíveis inscrições em nome do requerido aos órgãos de proteção ao crédito, conforme requerido às fls. 60. Custas de lei pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de junho de 2019.

16.1268. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000807-32.2014.8.18.0073
Classe: Guarda
Requerente: DAIANA PAES DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORA GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: DANIELA ASSIS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: m julgamento do mérito. É o relatório. Decido. II ? FUNDAMENTAÇÃO: A adolescente Daniela Assis Santos já completou vinte anos de idade e o pedido de extinção do processo pela parte autora, através da Defensora Pública desta Comarca, caracteriza perda superveniente do interesse, conforme petição de protocolo de fls. 30 dos autos. III- DISPOSITIVO: Pelo exposto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo, em conseqüência, EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, pelo que dispõe o art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, e determino o arquivamento dos autos. Sem custas. PRI. Transitada em julgado, arquive-se, com a devida baixa na distribuição.PRI.

16.1269. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001417-34.2013.8.18.0073
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: EDILEUZA FERREIRA DE SANTANA
Advogado(s): MARCÍLIO RIBEIRO DE MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 2457)
Réu: JILDENO CAMPOS SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, reconhecendo a existência e dissolução da união estável havida entre EDILEUZA FERREIRA DE SANTANA e JILDENO CAMPOS SILVA, do ano de 2007 até 14 de fevereiro de 2009, com base no art. 1º, da Lei nº. 9.278, de 10 de maio de 1996, bem como: FIXO alimentos em favor do filho menor, em 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente a ser pago mensalmente à autora através de depósito em conta bancária fornecida pela mesma ou entregue pessoalmente a esta, mediante recibo, nos termos do art. 1.694 e ss. do CC, tudo nos termos do art. 487, I do CPC. Custas de lei, porém, com exigibilidade suspensa, diante da gratuidade da gratuidade de justiça que ora concedo. PRI.

16.1270. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000583-07.2008.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: IRMAOS FONTINELE S/A COMERCIO INDUSTRIA E AGRICULTURA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS(OAB/CEARÁ Nº 6556)
Requerido: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerente Irmãos Fontinele, através de seu advogado, para que no prazo de cinco dias manifeste-se nos autos sobre o presente feito, requerendo o que for de direito.

16.1271. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001181-48.2014.8.18.0073
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: PATRICIA DA SILVA BARROS
Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
Suplicado: ORLANDO DA COSTA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para que no prazo de 05 dias manifeste-se nos autos sobre a certidão de fls. 107, requerendo o que for de direito, no mesmo prazo, sob pena de extinção do processo. Expedientes necessários. Intime-se. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 12 de junho de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

16.1272. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000837-96.2016.8.18.0073
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: ZILDENE RIBEIRO PAES LANDIM
Advogado(s): JOAQUIM LIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 15473)
Réu: ROSITA RIBEIRO PAES LANDIM
Advogado(s): JOAQUIM LIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 15473)
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora acerca da informação juntada de fls. 64.

16.1273. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000297-58.2010.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): JOSE RICARDO REIS SOARES SIQUEIRA, ZAIRA REIS SOARES SIQUEIRA
Advogado(s): MARCIO DE MACEDO NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 165)
DESPACHO: Considerando o término do prazo de suspensão do processo, **intime-se a parte autora, por seu advogado, para que manifeste interesse no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que for de direito, sob pena de extinção do feito.** Diligências necessárias. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 5 de junho de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

16.1274. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000760-53.2017.8.18.0073
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HILDA COELHO DE CASTRO SILVEIRA
Advogado(s): JAMES ARAUJO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8050)
Requerido: TEREZINHA COELHO DE CASTRO SILVEIRA
Advogado(s): RICARDO TEIXEIRA DE CASTRO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 14037), PEDRO DA SILVA DIAS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10388)
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes atraves de seus patronos sobre o laudo de avaliação do oficial de justiça que avaliou a casa em 280.000,00, para que no prazo de 15 dias, requerer o que necessario for ao andamento do presente feito.PRI.

16.1275. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000249-60.2014.8.18.0073
Classe: Ação de Alimentos

Requerente: NARA KAUANY BRANDAO
Advogado(s): JOAO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8941)
Requerido: JOSE RODRIGUES HONORIO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para manifestar interesse no feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

16.1276. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001165-89.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JAMES FERREIRA LIMA
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Réu: DJALMA DA COSTA, EMILIO DE FARIAS COSTA, JOSE HILARIO DE SOUSA, EVANGELISTA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375), NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
DESPACHO: Certifique-se a Secretaria o transcurso do prazo para contestação concedido em despacho de fls. 31. Após, tendo transcorrido tal prazo, **intime-se a parte autora, por seu advogado, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das petições e documentos juntados. Diligências necessárias**. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 12 de junho de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

16.1277. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001233-39.2017.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: COMERCIAL MACEDO E FILHOS LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1137), ANA PAULA MAXIMO GARCIA(OAB/CEARÁ Nº 25403)
Réu: JANIO VALDO PAES DE ALMEIDA
Advogado(s): ADILIO SANTANA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 14844)
DECISÃO: Trata-se de exceção de incompetência apresentada em face da Ação de Execução de Título extrajudicial proposta por COMERCIAL MACÊDO E FILHOS LTDA, qualificado nos autos, em face de JANIO VALDO PAES DE ALMEIDA, devidamente qualificado nos autos. Alega o excipiente, em suma, que o autor ajuizou ação de execução de título executivo extrajudicial dias após o ajuizamento de ação de consignação em pagamento perante o Juizado Especial desta Comarca, tratando-se das mesmas partes e referente ao mesmo débito. Sendo assim, pugna pela decretação de incompetência deste juízo para processar e julgar a presente ação, remetendo-se os autos ao juízo competente. Juntou os documentos de fls. 53/55. Devidamente intimado, o excepto alegou que as duas ações não dizem respeito ao mesmo débito, não possuem identidade de causas de pedir ou de pedidos, nem mesmo de partes. Requer, então, o desacolhimento da exceção apresentada. Passo a decidir. Alega o excipiente que a competência para processar e julgar o presente feito deveria ser declinada para o juizado especial desta comarca, por conta da prevenção daquele juízo, vez que foi proposta ação de consignação em pagamento relativa ao débito ora executado, por força do art. 43 c/c 59, ambos do CPC. Entretanto, analisando os documentos juntados aos autos, bem como as declarações das partes, entendo que a ação proposta perante o juizado especial desta Comarca não guarda relação com a presente execução, vez que não possuem a mesma causa de pedir ou o mesmo pedido. Não se trata de caso de conexão ou continência, vez que há apenas identidade de partes, sem demonstrar a coincidência quanto aos pedidos ou causas de pedir. Restou claro que a parte autora, em consonância com os ditames legais, escolheu a Justiça Estadual comum para processar e julgar o presente feito. Sendo assim, deixo de acolher a exceção de incompetência apresentada e Documento assinado eletronicamente por IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz(a), em 11/06/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 25631866 e o código verificador 9EA30.77DAC.08D97.95224.69D22.5C6C0. determino o prosseguimento da ação que se processa perante este juízo, nos termos do art. 53, inciso III, ?d?, do CPC. Para regular prosseguimento do feito, diligencie junto ao Sr. Oficial de Justiça acerca do cumprimento do mandado de fls. 49. **Intimações necessárias**. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de junho de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

16.1278. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000123-44.2013.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSVAGEN S.A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: JAIR PEREIRA DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Trata-se de ação de Busca e Apreensão parada há bastante tempo aguardando manifestação autoral. **Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias diga se há interesse no feito e, em caso afirmativo, requeira o que entender necessário à continuidade do processo, sob pena de extinção.** Diligências necessárias. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 12 de junho de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

16.1279. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801106-34.2018.8.18.0073
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JORGE ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: HONORIO RODRIGUES DE SOUSA
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.1280. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800606-65.2018.8.18.0073
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.M.R.M

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.R.G.M
ADVOGADO(s): RODRIGO ALEXANDRE CAETANO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1281. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800025-16.2019.8.18.0073
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: H.M.S
ADVOGADO(s): VANESSA GAVELLI RIBEIRO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.B.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1282. AVISO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

Processo nº 0000045-09.2009.8.18.0132
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOURALICE DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): RAIMUNDO DIÓGENES DA SILVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5462)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s): MARCELO RAYES(OAB/SÃO PAULO Nº 141541)
De ordem do MM. Juiz deste Juizado, tendo em vista o cumprimento do despacho de fl. 75, **INTIMEM-SE as partes, para, no prazo de 5 (cinco) dias, requererem o que entenderem devido, sob pena de arquivamento.**

16.1283. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000217-13.2018.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DENUEL DARLAN FERREIRA, FRANCISCO WANDERSON DE CARVALHO, JOÃO RODRIGO DA COSTA CARVALHO, ADRIEL DJALMA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 1234), ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956), MARCOS TULIO ARAUJO DE ALENCAR BARRETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 942-A), RILSON DE ALBUQUERQUE VICTOR JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 30103)
Recebo os recursos. Intime-se o MP para apresentar contrarrazões em 08 dias (art. 600 CPP). Após, encaminhem-se os autos ao TJPI.

16.1284. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000327-12.2018.8.18.0074
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: JOÃO DAVI FILHO
Advogado(s):
Designo para o dia 13 / 05 / 2020, às 9:00 horas, a realização de audiência preliminar do art. 72 da Lei 9.099. Intime-se o advogado, se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Advirto que o autor do fato deverá comparecer à audiencia designada acompanhado de advogado (FONAJE 09).

16.1285. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000059-55.2018.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE SIMÕES-PI
Advogado(s):
Réu: FABIANA DANILLA DE CARVALHO DAMASCENO
Advogado(s):
O processo está apto à realização de audiência de instrução. Designo para o dia 22 / 09 / 2020, às 8:30 horas , a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do réu. Intime-se o advogado. Notifique-se o representante do Ministério Público. Expeça-se a carta precatórias para oitiva das testemunhas que residem em outra comarca. Intime-se a parte autora, por meio de seu patrono, via DJE, para que no prazo de 10 (dez) dias informe o endereço completo da testemunha que arrolou em peça de defesa, sob pena de não ser realizada sua intimação.

16.1286. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000029-80.2011.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096), RAFAELA BARBOSA PAES BARRETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 20422), CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
Réu: ERSON JOSÉ ALVES
Advogado(s): LADYDAIANA DE SOUZA NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 7578)
Defiro o pedido de suspensão requerido pelo exequente. Devendo os autos permanecer em seretaria suspenso até a data de 30/12/2019. Decorrido o prazo acima, intime-se o exequente para dizer sobre a continuidade do feito.

16.1287. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001229-96.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA JULIA DE ARAUJO LIMA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

16.1288. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000592-24.2012.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: REGINALDO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s): FLAVIO DE SOUZA CORNÉLIO(OAB/PERNAMBUCO Nº 17019)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos ao procurador da parte ré para no prazo de 05(cinco) dias apresentar contrarrazões.
SIMÕES, 13 de junho de 2019
VANDERLANJIA MARIA DE CARVALHO
Cedido Prefeitura - Mat. nº 01986613399

16.1289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001653-41.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ERILANE DE BRITO SOUSA
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14595), MARIA CECILIA DE SOUSA GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12239)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001666-40.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VANESSA DANIELLY BEZERRA SILVA
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000788-18.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AVILMAR JOSÉ DE LIMA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1292. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000802-02.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LINDOMAR LOPES DE LIMA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1293. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001661-18.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSINEIDE GOMES DA SILVA

Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14595), MARIA CECILIA DE SOUSA GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12239)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1294. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000791-70.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCLEIDE NONATO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1295. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001932-27.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ FEITOSA CELESTINO
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001292-24.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ELISVANDA DE CARVALHO MOURA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1297. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000785-63.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ERIDIAN XAVIER ALVES
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1298. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001658-63.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELISMAR JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14595), MARIA CECILIA DE SOUSA GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12239)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1299. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001657-78.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA PATRÍCIA MARQUES RODRIGUES
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se

manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1300. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001293-09.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JONAS ALEXANDRE DO NASCIMNETO
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001288-84.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALANDA GANDA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1302. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001656-93.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO LEAL DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14595), MARIA CECILIA DE SOUSA GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12239)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000794-25.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ELZA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1304. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001294-91.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CRISTIANE DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1305. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001300-98.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JANICLECIA DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se

manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000804-69.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JULIETA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1307. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

1ª Publicação
Processo nº 0000352-93.2016.8.18.0074
Classe: Interdição
Interditante: AUGUSTA MICAELY DE SOUSA REIS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Interditando: FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11404)
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição de FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO, popularmente conhecida como "Francisquinha de Zé de Anorinda", brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG: 1.212.765 SSP/PI, CPF: 297.357.773-04, residente e domiciliada à Rua Luís Aprígio de Carvalho, n. 67, centro, Simões-PI, DECLARANDO-A relativamente incapaz, para praticar em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadora da interditada a sua filha Sra. AUGUSTA MICAELY DE SOUSA REIS, brasileira, professora, portadora do RG: 2.026.443 SSP/PI, CPF: 932.759.273-53, residente e domiciliada à Rua Manoel Crisogno de Carvalho, centro, Simões-PI, não podendo a interditada praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC. Expeça-se o termo de curatela e intime-se a curadora para prestar o compromisso. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

16.1308. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000304-76.2012.8.18.0074
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914)
Suplicado: FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

16.1309. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000306-75.2014.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DAMIÃO DE CARVALHO REIS
Advogado(s):
Analisando os autos verifico que foi interposto o recurso de apelação. Recurso de apelação, acompanhado das razões. Isto posto, RECEBO o recurso, com amparo no art. 593 do CPP. Intime-se o apelado para oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias, conforme estabelecido no art. 600 do CPP. Apresentada às contra razões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça (art. 601 do CPP). Expedientes necessários.

16.1310. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000687-83.2014.8.18.0074
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: PAULO JOSÉ DE ALENCAR
Advogado(s):
DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro nos arts. 109, inciso V e art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal Brasileiro, DECLARO EXTINTA a punibilidade do autor do fato PAULO JOSÉ DE ALENCAR, por ter operado a prescrição punitiva. Após o trânsito em julgado arquive-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16.1311. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000134-23.2012.8.18.0101
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):
Réu: LUIZ MAILSON DE LIMA, FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA COSTA
Advogado(s): MARCOS TULIO ARAUJO DE ALENCAR BARRETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 942-A), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Designo para o dia 13 / 05 / 2020, às 13:30 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório dos Réus. Intimem-se os advogados, via DJE. Notifique-se o representante do Ministério Público. Intime-se as testemunhas, sendo necessário expeça-se carta precatória, art. 222 do CPP.

16.1312. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000330-64.2018.8.18.0074
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: JOSÉ CARDEVALDO PEREIRA BARROS
Advogado(s):
Designo para o dia 22 / 09 / 2020, às 10:00 horas , a realização de audiência preliminar do art. 72 da Lei 9.099. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Advirto que o autor do fato deverá comparecer à audiencia designada acompanhado de advogado (FONAJE 09).

16.1313. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001651-71.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1314. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001930-57.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GILDO JOÃO DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1315. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001933-12.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUZANILDA MARIA REIS RODRIGUES
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1316. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001295-76.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ERLANDIA DE CARVALHO GOMES
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1317. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000793-40.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ERONITE NONATO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no

prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001298-31.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DÉBORA DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001274-03.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LUSIMAR XAVIER
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001297-46.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ MARCELINO DE MORAIS XAVIER
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001655-11.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA DAMASCENO LOPES
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14595), MARIA CECILIA DE SOUSA GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12239)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1322. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000786-48.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROCELMA DE MORAIS XAVIER
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1323. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000797-77.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JEOCLESSE DE OLIVEIRA MACÊDO
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no

prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1324. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000568-20.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CIRLENE LOPES DE LIMA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): JOÃO DEUSDETE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 195), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1325. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001279-25.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDILSON JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1326. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001302-68.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE JESUS LOPES
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1327. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000801-17.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSINEIDE DE SOUSA REIS
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1328. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001660-33.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA DE CARVALHO TEIXEIRA
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1329. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001282-77.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ LOPES DE LIMA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1330. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001929-72.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARINALVA DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no

prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1331. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000805-54.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSEFA JULIETA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1332. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000792-55.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JOSÉ DE CARVALHO SILVEIRA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1333. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000004-42.1997.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: GILTON CÍCERO DE CARVALHO, MANOEL JOSÉ DA SILVA, EDILENO JACINTO DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), JOSEFRANCISCOLOPES(OAB/PIAUÍ Nº 139483), GUALTER CARLOS DE ALENCAR NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4454)
Ocorre que desde então não se teve notícias reais de que as condições foram descumpridas e mesmo de regressão cautelar, de sorte que extinta está as Penas Privativas de liberdade, conforme previsto no art. 146 da LEP e 90 do CP. Assim sendo, declaro extinta a punibilidade dos apenados GILTON CÍCERO DE CARVALHO e EDILENO JACINTO DE SOUSA. Ciência e vistas ao MP. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao TRE da presente decisão para levantamento de eventuais restrições nos seus cadastros, considerando que já se passaram mais 05 anos do cumprimento das penas. Após, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

16.1334. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001285-32.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PATRÍCIA DE ARAÚJO SILVA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1335. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001277-55.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCINEIDE FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas aos Procuradores das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

16.1336. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001266-26.2017.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCIRLEI DO NASCIMENTO FERREIRA
Advogado(s):
Designo para o dia 22 / 09 / 2020, às 10:30 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime-se a Defensoria Pùblica. Notifique-se o representante do Ministério Público. Oficie-se ao Comando de Polícia a que pertencem os policiais arrolados como testemunha. Intimem-se as testemunhas e sendo necessário expeça-se as competentes cartas precatórias, conforme prevê o art. 222 do CPP.

16.1337. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000328-94.2018.8.18.0074
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES-PI
Advogado(s):
Autor do fato: JOSÉ PAULO DA SILVA
Advogado(s):
Designo para o dia 22 / 09 / 2020, às 9:30 horas, a realização de audiência preliminar do art. 72 da Lei 9.099. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Advirto que o autor do fato deverá comparecer à audiencia designada acompanhado de advogado (FONAJE 09).

16.1338. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000103-61.2016.8.18.0101
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: VENTOS DE SANTA JOANA IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Advogado(s): LÚCIA MARIA MELLO LEITÃO DE HOLLANDA(OAB/SÃO PAULO Nº 158908), ANA PAULA DELMONDES SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 35593)
Consignado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
O Banco do Nordeste do Brasil diante da acordo proposto pela parte autora, requereu dilação do prazo de 10 (dez) dias para se manifestar. Defiro o pedido. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Intime-se.

16.1339. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000478-46.2016.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Réu: DORISVAN FERRAZ E SILVA SOUSA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Analisando os autos verifico que foi interposto o recurso de apelação. Recurso de apelação, acompanhado das razões. Isto posto, RECEBO o recurso, com amparo no art. 593 do CPP. Intime-se o apelado para oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias, conforme estabelecido no art. 600 do CPP. Apresentada às contra razões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça (art. 601 do CPP). Expedientes necessários.

16.1340. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001527-88.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DANIEL ROZALINO DA SILVA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Na forma do disposto no art. 331 do CPC, passo a a análise do juízo de retratação. O recurso de apelação traz os mesmos argumentos já analisado por este juízo. Resta incólume de dúvida que o apelante/autor não demonstrou ter oportunizado administrativamente junto ao réu, antes do ingresso da presente ação, a possibilidade de resolver o problema trazido a este juízo, não demonstrando que a pretensão foi resistida. Ademais, observo que o requerente ao deixar de oportunizar a parte contrária a resolver o objeto da lide de forma administrativa, sob o argumento de que o contrato impugnado é documento comum as partes foge do seu principal argumento contido na inicial: de que não realizou o contrato. Logo a alegação (justificativa) revela um comportamento contraditório (venire contra factum proprium), pois não pode a um só tempo, afirmar que não realizou o contrato (1º comportamento) e ao mesmo tempo justificar a desnecessidade de sua juntada nos autos ou mesmo ter postulado obter seu conteúdo na esfera administrativa (2º comportamento) por ser um documento comum as partes. Afinal, ou a parte realizou ou não o contrato. Daí a necessidade de se oportunizar a aprte contrária ter ciência do fato impugnado e lhe possibilitar o fornecimento de dados que possem ser essenciais a compreensão do objeto da lide. Assim sendo, na forma do art. 331, § 1o do CPC, cite-se o réu para responder ao recurso no prazo de 15 dias. Após o decurso do prazo, com ou sem a apresentação da resposta, certifique nos autos e encaminhem-se ou autos ao TJPI, com as baixas necessárias.

16.1341. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800082-31.2019.8.18.0074
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS VELOSO SOUSA; **AUTOR**: RITA DE CASSIA VELOSO SOUSA
ADVOGADO(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO; **RÉU**: UNIDADE ESCOLAR RAUL SÉRGIO; **RÉU**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1342. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800405-36.2019.8.18.0074
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES
ADVOGADO(s): FELYPHE ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO URSULINO DE CARVALHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1343. EDITAL - JECC UNIÃO - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC União - Sede de UNIÃO)
Processo nº 0000126-77.2019.8.18.0076
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS-PI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Stanley de Sousa Patricio Franco, OAB-PI nº3899, que foi designada para o dia 24.07.20189, às 12:00h, na Sala das audiências da Vara Única da Comarca de União-PI, a audiência para oitiva da vitima, referente aos autos nº0000299-82.2018.8.18.0029.

16.1344. EDITAL - JECC UNIÃO - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC União - Sede de UNIÃO)
Processo nº 0000076-51.2019.8.18.0076
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS - PI, KAIO DE THARSO SOUSA COSTA, VANESSA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO - PIAUÍ.
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Francisco Daniel Barbosa Araújo, OAB-PI nº11.101, que foi designada para o dia 24.07.2019, às 09:15hs, na Sala das audiências da Vara Única da Comarca de União-PI, a audiência para oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, referente aos autos nº0000612-14.2016.8.180029.

16.1345. DECISÃO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000749-83.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANASTACIO DA CUNHA LIRA
Advogado(s): FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10601), ROBERTO LOPES GONCALVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13161)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Intimem-se as partes, para, no prazo de 15 dias, informar se ainda tem provas a produzir, indicando o rol de testemunhas, no mesmo prazo, caso tenha interesse na produção de prova testemunhal.
UNIÃO, 13 de junho de 2019
MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.1346. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000579-43.2017.8.18.0076
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: Q S R, L P S R
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIAO(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: J A R
Advogado(s): ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11747)
SENTENÇA: 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de audiência de fls. 24, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial (fls. 50) e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.3. Sem custas.

16.1347. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000523-75.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELDINA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB/PIAUÍ Nº 11943)
DESPACHO: Arquivem-se os autos. URUÇUÍ, 15 de maio de 2019RODRIGO TOLENTINO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ. EU, LUZIA LUCRÉCIA BARROS FINGER, O DIGITEI.

16.1348. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000920-71.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JULIMAR DE FRANÇA BARROS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI- NÚCLEO DE URUÇUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA MIRANDA
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, defiro o pedido acima e determino a suspensão do processo pelo prazo de seis meses, ou até que a parte interessada compareça para dar continuidade ao feito.Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se vista dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, sucessivamente..URUÇUÍ, 15 de maio de 2019. RODRIGO TOLENTINO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ. EU, LUZIA LUCRÉCIA BARROS FINGER, O DIGITEI.

16.1349. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0001511-62.2016.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FLORISMAR DOS SANTOS MONTEIRO
Advogado(s): MARIANA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12327)
Réu: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL
Advogado(s): PATRICIA FREYER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 62325), GUSTAVO DAL BOSCO(OAB/PIAUÍ Nº 11580), DAL BOSCO ADVOGADOS(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 1405)
DESPACHO: Cumpra-se a determinação proferida na sentença de fls. 87, para a expedição de alvará para levantamento dos valores, conforme comprovante de depósito em conta judicial vinculada ao processo (petição eletrônica fls. 92), intimando-se a parte autora para retirada em 20 (vinte) dias.Após, arquivem-se os autos.URUÇUÍ, 15 de maio de 2019RODRIGO TOLENTINO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ. EU, LUZIA LUCRÉCIA BARROS FINGER, O DIGITEI.

16.1350. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000329-17.2011.8.18.0077
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Requerido: CRISLEI SOUSA RIBEIRO, MARQUISAN DE JESUS EITE
Advogado(s):
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória junto à Comarca de Imperatriz - MA, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.1351. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000213-74.2012.8.18.0077
Classe: Execução de Alimentos
Autor: ADRIELE DA SILVA
Advogado(s): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI(OAB/PIAUÍ Nº 6829-B)
Executado(a): ADELCIMAR DE SANTOS MOURA
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito, com fulcro no art. 485, VIII do CPC.

16.1352. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000383-12.2013.8.18.0077
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MAYRA RAISSA RIBEIRO DO NASCIMENTO, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSÁLIA RIBEIRO DANTAS
Advogado(s): DANIEL GAZE FABRIS(OAB/PIAUÍ Nº 208501-1)
Requerido: MAURÍCIO REIS DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado nesta ação de alimentos, condeno o requerido ao pagamento de pensão alimentícia ao autor no valor equivalente a vinte por cento sobre o salário mínimo, a ser paga diretamente à representante legal do menor ou depositada em conta bancária a ser informada pela requerente, retroagindo a condenação à data da citação pessoal.
Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil.

16.1353. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000957-93.2017.8.18.0077
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: LUCAS GABRIEL DIAS DA SILVA, VALERIA DIAS DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: LEANDRO CUNHA TELINO GALVINO
Advogado(s):
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo presente nos autos, celebrada pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC

16.1354. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800866-33.2018.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MANOEL ALFERES DE OLIVEIRA FILHO - ME
ADVOGADO(s): LEYLANNE FELIX RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: LAUREANO DA SILVA BARROS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1355. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800456-72.2018.8.18.0077
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA
ADVOGADO(s): NULL

POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUÇUÍ-PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1356. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800049-66.2018.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: GENESIA MARIA BARBOSA SOARES
ADVOGADO(s): ANDRE LUIZ MARTINS LEAO,FRANCISCO ANTONIO MARTINS CUNHA JUNIOR,JULIETE BANDEIRA LEAO
POLO PASSIVO: RÉU: RAIMUNDO NONATO SOARES; **RÉU**: EVANILDA SOARES BEZERRA; **RÉU**: LEONILIA SOARES DOS SANTOS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1357. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800968-55.2018.8.18.0077
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA EUGENIA MOREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO(s): MARIA EUGENIA MOREIRA VASCONCELOS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ARTURGESINA MOREIRA VASCONCELOS
898 - DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

16.1358. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800074-16.2017.8.18.0077
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
POLO ATIVO: IMPETRANTE: CARLA NEUWALD RIBEIRO; **IMPETRANTE**: JOAO RICARDO COSTA; **IMPETRANTE**: AMANDA TORRES FELIX; **IMPETRANTE**: ISAMARCIA CATARINA OLIVEIRA DE SOUSA; **IMPETRANTE**: LARISSA ARAUJO DE CASTRO TELES; **IMPETRANTE**: ALAIANE RODRIGUES CRUZ SA
ADVOGADO(s): IVAN LOPES DE ARAUJO FILHO,MICHEL GALOTTI REBELO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: MUNICIPIO DE URUCUI; **IMPETRADO**: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
ADVOGADO(s): ALEX ALENCAR NEIVA,PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1359. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800222-90.2018.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: EDMESIO AMARAL DA PAIXAO
ADVOGADO(s): ANTONIO STENNIO DA SILVA LEAL
POLO PASSIVO: RÉU: ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO
ADVOGADO(s): MICHEL GALOTTI REBELO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1360. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800756-34.2018.8.18.0077
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: DOMINGAS DAS VIRGENS CARREIRO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANAZILDA DAS VIRGES CARREIRO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1361. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800904-45.2018.8.18.0077
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.C.N.A; **REQUERENTE**: M.J.P.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.1362. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800069-91.2017.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: REGIO DIAS DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(s): LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1363. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 1008500-31.2016.8.26.0405
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA KATIA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): BRUNO ALVES DAUFENBACK
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1364. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800252-91.2019.8.18.0077
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO CRISTO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUÇUÍ-PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1365. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800666-26.2018.8.18.0077
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA MARCIA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): ANTONIO STENNIO DA SILVA LEAL
POLO PASSIVO: EXECUTADO: EDERTIDES PEREIRA DO VALE
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1366. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800574-48.2018.8.18.0077
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOSE IVAN BATISTA CAVALCANTE
ADVOGADO(s): ALEX ALENCAR NEIVA
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: JOSE CAVALCANTE FILHO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1367. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800150-69.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CONCEICAO DE MARIA BORGES LUZ
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1368. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800150-69.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CONCEICAO DE MARIA BORGES LUZ
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1369. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800150-69.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CONCEICAO DE MARIA BORGES LUZ
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1370. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800167-08.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CRUZ OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1371. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800167-08.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CRUZ OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1372. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800167-08.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CRUZ OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1373. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800167-08.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CRUZ OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1374. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800115-12.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CLEUDES PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1375. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800119-49.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: IARA COSTA MELO E SILVA
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1376. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800121-19.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: EDIANA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1377. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800135-03.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SONIA MARIA BORGES
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1378. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800137-70.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO JOSE DE ABREU JUNIOR
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO

POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1379. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800138-55.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: GILSON COSTA DE LEMOS
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1380. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800141-10.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RENATA MONTEIRO DA ROCHA
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1381. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800166-23.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAYANE BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1382. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000644-37.2014.8.18.0078
Classe: Inventário
Inventariante: LUZINETE FERREIRA LIMA LOPES
Advogado(s): JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8509)
Inventariado: VICENTE FERREIRA DE LIMA, ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA
Advogado(s):
Sentença: "(...) Ante ao exposto, com base no Art. 485, VIII, do NCPC, homologo a EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante a desistência da ação. Sem custas, face a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o atendimento das formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

16.1383. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000692-25.2016.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROGACIANO NUNES DOS SANTOS
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI-PI
Advogado(s):
Sentença: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 485, I, do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito, pelo indeferimento da petição inicial. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. P.R.I."

16.1384. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001053-76.2015.8.18.0078
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: BENEDITO FERREIRA RAMOS
Advogado(s): MARCIO ANTONIO SOUSA DA ROCHA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 2869)
Requerido: CARTÓRIO DO 2º OFICIO DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
Advogado(s):
Sentença: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 485, I, do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito, pelo indeferimento da petição inicial. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. P.R.I."

16.1385. EDITAL - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001665-14.2015.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: AMANDA SHAYANE SILVA FONSECA, IOMARA CRISTINA PEREIRA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)

Requerido: JOSÉ APARECIDO FONSECA
Advogado(s): ELAYNE CRISTINA DA SILVA MOURA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 13805)
DESPACHO: Fica a parte requerida, por sua advogada, devidamente intimada do despacho judicial, do teor seguinte: " Em vista do pedido de desistência formulado às fls. 22, havendo provas da citação do requerido, bem como habilitação de causídica (fls.31) para sua defesa, intimo-o nesta oportunidade para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de seu silêncio importar em anuência. Publicado nesta oportunidade. Aguarde-se o decurso do prazo em secretaria, após o que, deverá ser certificado o ocorrido e concluso os autos ao gabinete. VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de maio de 2018. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

16.1386. EDITAL - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000792-53.2011.8.18.0078
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Requerido: ALEXANDRO RAMALHO SILVA
Advogado(s): ADRIANO SOUSA MAGALHAES(OAB/TOCANTINS Nº 2544)
DESPACHO: Fica a parte requerida devidamente intimada do despacho judicial do teor seguinte: " Tendo em vista o abandono da causa pelo autor e o oferecimento da contestação, intime-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar acerca do abandono do processo, à guisa do exposto no art. 485,§6º, do NCPC. Decorrido tal prazo sem qualquer manifestação, voltem-me os autos conclusos para sentença. VALENÇA DO PIAUÍ, 12 de julho de 2018. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

16.1387. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000817-95.2013.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719), SUZYANE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13413)
Executado(a): ANTONIO GERALDO CAETANO, ANTONIO AFONSO CAETANO DOS REIS
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SOUSA CAETANO(OAB/PIAUÍ Nº 16962), ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455)
Sentença: "(...) Considerando que as partes são maiores e capazes e estão devidamente representadas, não havendo razão para questionar a livre manifestação de vontade expressada neste ato, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido 30 (trinta) dias após a data prevista para quitação final do acordo, não havendo manifestação das partes acerca do cumprimento do acordo, os autos serão arquivados com baixa na distribuição, considerando que as custas processuais foram pagas no início, ressalvando ao Banco a possibilidade de prosseguir a execução caso o acordo não seja cumprido no prazo acima. Junte se cópia da presente sentença à ação dos embargos a qual fica extinta em face do acordo acima. Sentença Publicada em Audiência, onde as partes renunciam a qualquer recurso. Após as formalidades legais. Arquivem os autos com baixa na distribuição. Sem custas e sem honorários, em razão do feito ter tramitado sob o pálio da Justiça Gratuita."

16.1388. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000293-94.2016.8.18.0110
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
Interditando: ALBERTINA MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
Sentença: "(...) Isto posto, julgo procedente a demanda, nos termos do art. 487, I c/c art. 755, I, ambos do Código de Processo Civil, para declarar a incapacidade civil de Albertina Maria de Sousa e nomear como curadora definitiva sua filha Francisca Maria de Sousa, já qualificada na exordial, para representá-la nos atos relacionados aos direitos de cunho patrimonial e negocial. Nesse sentido, ressalto que a curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória, ou seja, a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não restringindo direito ao próprio corpo, à sexualidade, à saúde, à educação, à privacidade, ao matrimônio, ao trabalho e ao voto (art. 85, § 1º da Lei nº 13.146/2015). Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil do interdito (art. 755, § 3º, do novo CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias (art. 759, I, do novo CPC). Sem custas, nem honorários. Oficie-se à Justiça Eleitoral para os devidos fins. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

16.1389. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000214-95.2008.8.18.0078
Classe: Inventário
Inventariante: WILLAMY ALEXANDRE E SILVA
Advogado(s): ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6424)
Inventariado: MARIA TERESA DE JESUS E SILVA
Advogado(s):
Sentença: "(...) Ante o exposto, HOMOLOGO a partilha acordada em audiência de fls. 22/24, tal como seu respectivo aditivo (fls. 75), devendo ser expedido o alvará para o saque da quantia R$13.810,23 (treze mil, oitocentos e dez reais e vinte e três centavos) para cada um dos herdeiros, referente ao precatório do MS nº 93.000439-6. Após, decorrido o prazo recursal, enviem-se os presentes autos à Procuradoria Fiscal do Estado, a fim de apurar a eventual existência de quantia ainda a ser paga a título de ITCMD e/ou taxas respectivas, devendo, para tal, de acordo com a jurisprudência especializada, efetuar o lançamento do valor devido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o retorno dos autos da Procuradoria Tributária Estadual e não havendo impugnação, ficará autorizada a transferência da titularidade do bem em favor da compradora, Sra. Antônia Dorismar dos Anjos Silva. Em seguida, arquivem-se os autos com a devida baixa."

16.1390. EDITAL - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000009-33.1989.8.18.0078

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: (BANCO DO BRASIL S/A, INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A)
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Executado(a): EDUARDO BARBOSA DANTAS, FIRMINO JOSÉ DANTAS, ADEMAR MATIAS LIMA VERDE
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte exequente, por meio de seu advogado, devidamente intimado para, no prazo de cinco (05) dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento da ação e, em caso positivo, promover o andamento do feito, sob pena de extinção do processo.

16.1391. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000113-43.2017.8.18.0078
Classe: Inventário
Requerente: MARIA ANTONIA DA SILVA, LUCIDIO DE SOUSA MONTEIRO JUNIOR, MARIA NAZARETH DE SOUSA MONTEIRO, ANTÔNIA LUCIMEIRE DE SOUSA MONTEIRO, LUCIVALDO DE SOUSA MONTEIRO, MARIA DE JESUS DE SOUSA MONTEIRO
Advogado(s): HELI DE ANDRADE VELOSO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14233), LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Inventariado: ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO, LUCIDIO DE SOUSA MONTEIRO
Advogado(s):
Sentença: "(...) Isto Posto, observada as formalidades legais, procedo a homologação do acordo ora celebrado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sentença Publicada em Audiência, onde as partes renunciam a qualquer recurso. Após as formalidades legais. Arquivem os autos com baixa na distribuição. Sem custas e sem honorários, bem como isento do pagamento do imposto de ITCMD em razão do feito ter tramitado sob o pálio da Justiça Gratuita."

16.1392. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000467-15.2010.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): JOÃO LOYO DE MEIRA LINS(OAB/PERNAMBUCO Nº 21415), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 13 de junho de 2019
GILSON DE OLIVEIRA DANTAS
Analista Judicial - 4121309

16.1393. EDITAL - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000023-70.2016.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO MENDES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA(OAB/PARÁ Nº 19828-A)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
DESPACHO: Fica a parte autora devidamente intimada para, no prazo de quinze (15) dias, oferecer réplica à contestação.

16.1394. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000299-32.2018.8.18.0078
Classe: Embargos à Execução
Autor: ANTONIO AFONSO CAETANO DOS REIS
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SOUSA CAETANO(OAB/PIAUÍ Nº 16962), ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BANCO
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814), HELOISA MARIA DE ANDRADE CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 15621)
Sentença: "(..) Considerando que as partes são maiores e capazes e estão devidamente representadas, não havendo razão para questionar a livre manifestação de vontade expressada neste ato, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido 30 (trinta) dias após a data prevista para quitação final do acordo, não havendo manifestação das partes acerca do cumprimento do acordo, os autos serão arquivados com baixa na distribuição, considerando que as custas processuais foram pagas no início, ressalvando ao Banco a possibilidade de prosseguir a execução caso o acordo não seja cumprido no prazo acima. Junte se cópia da presente sentença à ação dos embargos a qual fica extinta em face do acordo acima. Sentença Publicada em Audiência, onde as partes renunciam a qualquer recurso. Após as formalidades legais. Arquivem os autos com baixa na distribuição. Sem custas e sem honorários, em razão do feito ter tramitado sob o pálio da Justiça Gratuita."

16.1395. EDITAL - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001671-21.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA CRUZ DA SILVA LOPES
Advogado(s): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2821)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO(OAB/PIAUÍ Nº 15768)

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestar-se sobre a contestação protocolada ás fls. 62/64. Cumpra-se".

16.1396. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000001-12.1996.8.18.0078
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA, CONSVALE - CONSTRUTORA VALENÇA LTDA
Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA(OAB/PIAUÍ Nº 113280)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 13 de junho de 2019
GILSON DE OLIVEIRA DANTAS
Analista Judicial - 4121309

16.1397. DESPACHO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000179-58.2016.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA MYRIAN RIOS CARVALHO LIMA
Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: GEENE JOSE ROQUE DA SILVA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
Despacho: "Considerando a interposição de Embargos de Declaração interposto, intime-se a parte autora para apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias."

16.1398. DESPACHO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000126-43.2017.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI, FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FESSPMEPI
Advogado(s): RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596)
Réu: O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS - PIAUÍ
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150), CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736), FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3700), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Despacho: "Intime-se a parte autora para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação interposto. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com os cumprimentos e considerações."

16.1399. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001359-45.2015.8.18.0078
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A, ROBERTO BORGES DA ROCHA
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Réu:
Advogado(s):
"... Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. .."

16.1400. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000987-96.2015.8.18.0078
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE CASTRO, PARACELSO NOGUEIRA DE CASTRO
Advogado(s): EVANDRO NOGUEIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9208)
Réu:
Advogado(s):
"... Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. .."

16.1401. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000698-37.2013.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VEIPEL VEICULOS E PEÇAS LTDA

Advogado(s): ELIANACOSTASOUSA(OAB/MARANHÃO Nº 6142)
Réu: VALDEFRAN VIEIRA DA SILVA - ME (ANNETUR)
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 14 de junho de 2019
GILSON DE OLIVEIRA DANTAS
Analista Judicial - 4121309

16.1402. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000560-70.2013.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDEFRAN VIEIRA DA SILVA - ME (ANNETUR), VALDEFRAN VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu: VEIPEL VEICULOS E PEÇAS LTDA
Advogado(s): ELIANA COSTA SOUSA(OAB/MARANHÃO Nº 6142)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 14 de junho de 2019
GILSON DE OLIVEIRA DANTAS
Analista Judicial - 4121309

16.1403. EDITAL - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000147-92.2012.8.18.0110
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JÚLIO DINO BARBOSA, FRANCISCA FERRELINA NOGUEIRA BARBOSA
Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)
Requerido: JOSE WILSON COSME DE CARVALHO, GALDINO DOMINGOS DA SILVA, DINO BARBOSA DE OLIVEIRA, MARIA DINEUSA DE ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783), ADAIL VIANA DE MEDEIROS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5816)
DESPACHO: Fica a parte autora devidamente intimada do despacho do teor seguinte: " Tendo em vista a petição de fls. 152/153, certifique-se a Secretaria desta Vara Única acerca da revelia do requerido José Wilson de Carvalho e sua esposa. Em caso positivo, intime-se a parte autora para que, em 15 (quinze) dias, apresente réplica à contestação no que tange aos requeridos Galdino Domingues da Silva(e esposa) e Dino Barbosa de Oliveira (e esposa). VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de julho de 2018. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

16.1404. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000013-79.2003.8.18.0078
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA
Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA(OAB/PIAUÍ Nº 113280)
Executado(a): SOCIEDADE IRMÃOS MARTINS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 14 de junho de 2019
GILSON DE OLIVEIRA DANTAS
Analista Judicial - 4121309

16.1405. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000070-38.2019.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ROGÉRIO GOMES DE SOUSA
Advogado(s):
Assim sendo, com base nos argumentos acima expendidos, acolho o retro parecer ministerial, pelo que INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do acusado ROGÉRIO GOMES DE SOUSA.

16.1406. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000235-28.2015.8.18.0110
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIMENTEIRAS PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: ANDERSON SANTOS SILVA, LUIS CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277), RAYONARDO MENDES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10668), Rolândia Barros
Sentença: "(...) Ante o acima exposto, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para condenar os réus Anderson Santos Silva e Luis Carlos dos Santos Araújo pela prática do crime previsto no art. 15, da Lei nº 10.826/2003. 3.1. DOSIMETRIA DA PENA: Sob a óptica do princípio da individualização da pena, esculpido no art. 5º, XLVI da Constituição Federal do Brasil, a seguir, passo a efetuar a dosimetria da pena. RÉU ANDERSON DOS SANTOS SILVA: Culpabilidade inerente ao crime. O réu Anderson dos Santos Silva deve ser considerado primário, pois não existe nos autos notícia de fato em contrário. Personalidade, não pode valorar negativamente, pelos elementos probatórios que constam dos autos. Porém, restaram demonstrados maus antecedentes, como se constata pelo seu próprio interrogatório em que admitiu responder a um processo por porte ilegal de arma. O crime de disparo de arma de fogo foi praticado sem qualquer motivo aparente. Circunstâncias do crime típicas do delito em espécie. A vítima em nada contribuiu para a prática do ilícito. Levando-se em conta as circunstâncias judiciais trazidas pelo art. 59 do CP, fixo a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão. Ademais, como exposto nos autos, não há circunstâncias agravantes, nem circunstância atenuante, estabelecendo, assim, provisoriamente, o patamar da pena em 02 (dois) anos reclusão. Ausente causa de aumento ou de diminuição, torno a reprimenda em definitiva, em 02 (dois) anos de reclusão. Além disso, com relação à pena pecuniária, aplico-a em 10 (dez) dias-multa, ficando o dia-multa estipulado em um trigésimo do salário mínimo vigente, considerando-se que nada há nos autos a respeito da situação econômica do réu, devendo ela ser considerada similar à da grande maioria da população local, ou seja, economicamente vulnerável. Com relação ao regime inicial de cumprimento de pena, nos termos do art. 33, §2º, "c", do Código Penal, o réu deverá cumpri-la em regime aberto, tendo como escopo o prelecionado no art. 36, do CP. Réu LUÍS CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO: Culpabilidade inerente ao crime. O réu Luís Carlos dos Santos Araújo deve ser considerado primário, pois não existe nos autos notícia de fato em contrário. Personalidade, não pode valorar negativamente, pelos elementos probatórios que constam dos autos. Sem antecedentes. O crime de disparo de arma de fogo foi praticado sem qualquer motivo aparente. Circunstâncias do crime típicas do delito em espécie. A vítima em nada contribuiu para a prática do ilícito. Levando-se em conta as circunstâncias judiciais trazidas pelo art. 59 do CP, fixo a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão. Ademais, como exposto nos autos, não há circunstâncias agravantes, nem circunstância atenuante, estabelecendo, assim, provisoriamente, o patamar da pena em 02 (dois) anos reclusão. Ausente causa de aumento ou de diminuição, torno a reprimenda em definitiva, em 02 (dois) anos de reclusão. Além disso, com relação à pena pecuniária, aplico-a em 10 (dez) dias-multa, ficando o dia-multa estipulado em um trigésimo do salário mínimo vigente, considerando-se que nada há nos autos a respeito da situação econômica do réu, devendo ela ser considerada similar à da grande maioria da população local, ou seja, economicamente vulnerável. Com relação ao regime inicial de cumprimento de pena, nos termos do art. 33, §2º, "c", do Código Penal, os réus deverão cumpri-la em regime aberto, tendo como escopo o prelecionado no art. 36, do CP, substituindo as penas cominadas em duas prestações de serviços á comunidade, pelo período de 02 anos, que deverão ser definidas por ocasião da audiência admonitória. Considerando o regime de cumprimento aplicado, asseguro aos réus o direito de recorrer em liberdade, relativamente a este processo. 4. DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes medidas: a) inclua-se o nome dos Réus no rol dos culpados; b) suspendam-se os direitos políticos dos condenados enquanto durarem os efeitos da condenação, consoante art. 15, III da Constituição Federal, comunicando-se à Justiça Eleitoral; c) dê-se baixa na ação penal ora julgada e proceda-se com a distribuição, registro e autuação da execução penal desta sentença; d) façam-se as anotações que se fizerem necessárias; e e) adote a Secretaria deste Juízo as demais medidas inerentes ao seu mister. Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, os réus pessoalmente e os seus defensores."

16.1407. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800691-89.2019.8.18.0049
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: A.B.L.V.D.R
ADVOGADO(s): HELI DE ANDRADE VELOSO NETO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: J.R.G.R
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1408. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800818-27.2019.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ELIODORIO DE SOUZA ARAUJO; **AUTOR**: FIRMINO ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO(s): YACIARA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1409. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800568-28.2018.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA PEREIRA DE ALENCAR SILVA
ADVOGADO(s): HELI DE ANDRADE VELOSO NETO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1410. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800999-28.2019.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS VELOSO SOARES
ADVOGADO(s): ANTONIO CLEITON VELOSO SOARES DE MOURA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.1411. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800964-68.2019.8.18.0049

CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.C.S.S
ADVOGADO(s): MARIA WILANE E SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.G.G.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1412. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800962-98.2019.8.18.0049
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: L.A.C
ADVOGADO(s): JOSE JANDERSON DE ABREU
POLO PASSIVO: RÉU: J.G.A.S
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1413. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800993-21.2019.8.18.0049
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: D.M.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.A.M
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.1414. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800980-22.2019.8.18.0049
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.E.O.S
ADVOGADO(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: M.G.C
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1415. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800981-07.2019.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS DANTAS MOREIRA; **AUTOR**: FRANCISCA DANTAS MARTINS
ADVOGADO(s): ROBERTH PAULO PAES LANDIM
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1416. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800211-14.2019.8.18.0049
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANA MARIA DA SILVA DE PAIVA
ADVOGADO(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JOSE RABELO DE PAIVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1417. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800080-39.2019.8.18.0049
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.L.S.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.F.O
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1418. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0802223-35.2018.8.18.0049
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: REQUERENTE: LUSINETE ALVES DE PAIVA SILVA
ADVOGADO(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: GAUDENCIO ALVES DA SILVA; **REQUERIDO**: CARTÓRIO RIVADAVIA SOARES 2° OFICIO NOTAS E REGISTROS
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1419. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0802981-14.2018.8.18.0049

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: CONSUELO DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JOAO ALVES DE LACERDA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1420. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0802892-88.2018.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: GILSON DOS REIS E SILVA
ADVOGADO(s): ANA PAULA LEITE DE SOUSA,GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1421. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800827-86.2019.8.18.0049
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: INTERESSADO: F.M.L.S; **REQUERENTE**: M.P.E.-.2.P.J.V.P
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: A.P.S
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.1422. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800852-02.2019.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ABELHA JOSE GONCALVES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1423. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0801003-65.2019.8.18.0049
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: L.L.C.T
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.T.B.L
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

17. OUTROS

17.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

A Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA **F.F.C.L.J** (Adv. **WELMA LEITE LEAL OAB/PI 5055**) ora intimado, nos autos da **REMESSA NECESSÁRIA** Nº 0712729-15.2018.8.18.0000(PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.
DESPACHO/DECISÃO:
" Desta forma, determino a intimação da parte impetrante para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 10 e 933, *caput,* ambos do Código de Processo Civil "
TERESINA-PI, 14 de junho de 2019.
Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
COODJUDCÍVEL, em Teresina, 14 de junho de 2019.
Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista
Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

17.2. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

A Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA **JOSIEL DA SILVA OLIVEIRA, JOSELUCIA MARIA DA SILVA** (Adv. **ANTONIO JAIRO VIANA DE ANDRADE OAB/PI 2496**) ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO/ REMESSA NECESSÁRIA** Nº **0705231-62.2018.8.18.0000**(PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.
ACÓRDÃO:
" **Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,** *à unanimidade, em conhecer dos recursos de Reexame Necessário e de Apelação Cível, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, em conformidade com o parecer do órgão Ministerial Superior. Prejudicado o Reexame Necessário.*"
TERESINA-PI, 14 de junho de 2019.
Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
COODJUDCÍVEL, em Teresina, 14 de junho de 2019.

Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista
Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

17.3. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

A Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA **HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA** (Adv. **MARCELO DE OLIVEIRA ELIAS - OAB/SP 188868, TATYANA BOTELHO ANDRE - OAB/SP 170219, DIEGO SABATELLO COZZE - OAB/SP 252802**) ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO** Nº **0707689-52.2018.8.18.0000**(PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO - Relator.
ACÓRDÃO:
"Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso de Apelação, por preencher os pressupostos de admissibilidade. No mérito, **NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo em sua integralidade a sentença.**
Por fim, **determino a majoração para 20% (vinte por cento) dos honorários advocatícios sobre o valor da condenação, consoante disposto no art. 85, § 11, do CPC.** "
TERESINA-PI, 14 de junho de 2019.
Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO
Relator
COODJUDCÍVEL, em Teresina, 14 de junho de 2019.
Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista
Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU